

## Diário Oficia **ESTADO DO TOCANTINS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2019



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.535 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

o servidor RENATO BARROS DA COSTA, matrícula 11150530-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Casa Militar, na Governadoria, a partir de 22 de novembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

> MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.536 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**SUMÁRIO** 

#### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO 1 CASA CIVIL 2 POLÍCIA MILITAR 4 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 8 9 SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS 42 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 42 SECRETARIA DA SAÚDE 42 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 45 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 45 ADETUC 45 ATR 45 DETRAN 47 51 **FAPT IGEPREV** 64 64 UNITINS DEFENSORIA PÚBLICA 73 TRIBUNAL DE CONTAS 78 PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 79 PUBLICAÇÕES PARTICULARES 83

#### NOMEAR

PATRÍCIA CARVALHO ARAÚJO GUIMARÃES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Orcamentária. Financeira e Contábil - DAI-1, da Casa Militar, na Governadoria, a partir de 22 de novembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

> MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.537 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 1º de dezembro de 2019:

- AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO, Gerente de Suporte e Manutenção - DAI-1;
- CARLOS SÉRGIO VOLTOLINI, Gerente de Geo-Processamento e Governo Inteligente - DAI-1;
- MARIA DO SOCORRO CARREIRO VARÃO JARDIM, Gerente de Implantação e Integração de Sistemas - DAI-1;
- TAYLA PINTO DE SOUSA, Gerente de Sistemas Corporativos DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

> MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.538 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça:

- FABRÍCIO MATIAS COSTA, Gerente dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socieducativo - DAI-1;
- FRANCISCO SILVA FILHO, Gerente de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciário - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

> MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.540 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

- CÍCERO ALEXANDRE DE LACERDA, matrícula 11596210-1, Chefe do Núcleo de Inteligência - Regionais, FCPS-3, 15 de novembro de 2019;
- ÉRIKA BARROS VIEIRA, matrícula 11579099-1, Chefe de Unidade Prisional Porte IV, FCPS-1, 15 de novembro de 2019;
- VALMIRIA DA SILVA FREITAS FONSECA, matrícula 1274023-2, Chefe de Segurança de Unidade Porte III, FCPS-4, 1º de novembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.541 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

o servidor LUCIANO AUGUSTO DE PÁDUA FLEURY NETO, matrícula 1268600-4, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 3 - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de dezembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

## **CASA CIVIL**

## PORTARIA CCI Nº 1.350 - CSS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600136-25.2019.6.27.0000, resolve



MAURO CARLESSE Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS LIMA**Diretora do Diário Oficial do Estado

#### CEDER

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 3ª Zona Eleitoral, em Porto Nacional, a Assistente Administrativa MARINA MARTINS MANDUCA, matrícula 810073, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 26 de novembro de 2019 a 25 de novembro de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.354 - RVG, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato  $n^\circ 50$ , de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

#### REVOGAR,

a partir de 1º de dezembro de 2019, a Portaria CCI nº 152 - CSS, de 30 de janeiro de 2019, publicada na edição 5.289 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Técnica em Enfermagem MARIA ZILDA DOS SANTOS, matrícula 847899-1, cedida ao Estado de Goiás.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.361 - DISP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor ELPÍDIO RIBEIRO DE SOUZA NETO, matrícula 38766-1, lotado na Casa Militar, na Governadoria, a partir de 22 de novembro de 2019.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.362 - DISP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 1º de dezembro de 2019:

- AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO, matrícula 1079557-1, FCTI-3;
- MARIA DO SOCORRO CARREIRO VARÃO JARDIM, matrícula 1278037-1, FCTI-2.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.363 - EX, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

CARLOS SÉRGIO VOLTOLINI de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Suporte e Manutenção - DAI-1, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 1º de dezembro de 2019.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.364 - EX, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça:

- FRANCISCO SILVA FILHO, Gerente dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socieducativo - DAI-1;
- MARCONI CARDOSO NESTOR PEREIRA, Gerente de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciário - DAI-1.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.366 - DISP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 15 de novembro de 2019:

- CÍCERO ALEXANDRE DE LACERDA, matrícula 11596210-1, Chefe de Unidade Prisional Porte IV, FCPS-1;
- FABRÍCIO MATIAS COSTA, matrícula 95075-5, Chefe do Núcleo de Inteligência - Regionais, FCPS-3.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.372 - RVG, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

## REVOGAR,

a partir de 22 de novembro de 2019, a Portaria CCI nº 793 - CSS, de 3 de julho de 2019, publicada na edição 5.390 do Diário Oficial do Estado, na parte em que o Militar ELPÍDIO RIBEIRO DE SOUZA NETO, matrícula 38766-1, é cedido à Casa Militar, na Governadoria.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.373 - CSS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato n° 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8° da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## CEDER

à Casa Militar, na Governadoria, o Militar RENATO BARROS DA COSTA, matrícula 11150530-3, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 22 de novembro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.392 - DISP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### DISPENSAR

da Função Comissionada da Segurança Pública - 3 - FCSP-3 o servidor ZILMAN AIRES MOURA, matrícula 710833-3, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de dezembro de 2019.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.398 - CSS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato n° 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica n° 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

#### CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo GLÊNIO NEIL TAVARES MARQUES, matrícula 663776-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

## APOSTILA CCI Nº 146 - APT, DE 3 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1° do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## APOSTILAR

o Ato nº 1.727 - EX/DISP, de 31 de dezembro de 2018, publicado na edição 5.267 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 1º de fevereiro de 2019 os efeitos da dispensa de CLÁUDIA AMÉLIA VARGAS.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

## APOSTILA CCI Nº 147 - APT, DE 3 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1° do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## APOSTILAR

o Ato nº 577 - DSG, de 12 de março de 2019, publicado na edição 5.316 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 1º de fevereiro de 2019 os efeitos da designação de CLÁUDIAAMÉLIA VARGAS.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

## **POLÍCIA MILITAR**

#### PORTARIA Nº 060/2019 - DAL/PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do inciso II, §2°, do art. 25, do Decreto nº 5.942, de 06 de maio de 2019;

Considerando o Parecer 150/2019 emitido pela Assessoria Jurídica da PMTO, o qual solicita a referida Portaria (SGD: 2019/09039/043464);

Considerando ainda o Parecer Técnico CGE nº 83/2019/ SUGACI/CGE (SGD nº 2019/09049/008716) emitido pela Controladoria-Geral do Estado o qual solicita a referida Portaria;

#### RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, para contratação da Empresa Companhia Brasileira de Cartuchos, situada à Av. Humberto de Campos 3220, Guapituba, Ribeirão Pires/SP, CEP: 09.426-900, C.N.P.J. (MF) 57.494.031/0001-63, referente à aquisição de munições para a Polícia Militar do Estado do Tocantins, no valor estimado de R\$ 295.476,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais), conforme Processo nº 2019/09030/000580 - PMTO, referente à Emenda Parlamentar do deputado estadual Eduardo Siqueira Campos.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 056/2019 - DAL/PMTO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.482, de 12 de novembro de 2019.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM Comandante-Geral da PMTO

## PORTARIA Nº 660/2019 - SAMP/DGP.

Republicada para correção

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.443/2019, de 29 de outubro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2366/2019, de 30 de outubro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

## RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 29 de agosto de 2019, 1º SGT QPPM RG. 02.115/2 JOÃO LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA - Mat. 547600, CPF: 438.436.971-91, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/002759.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 6 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

#### PORTARIA Nº 696/2019 - SAMP/DGP.

Movimenta policial militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2018 ao MAJ QOS, RG: 05.147/1, FABIENE MARTINS VIEIRA COSTA, Mat. 148146, CPF: 056.443.476-05, a serem usufruídos no período de 26/12/2019 à 14/01/2020;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

#### PORTARIA Nº 697/2019 - SAMP/DGP.

Movimenta policial militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2018, ao 3º SGT QPPM, RG: 05.592/2, ANANIAS PINTO DE QUEIROZ, Mat. 1091956, CPF: 992.997.631-00, a serem usufruídos no período de 07/11/2019 à 06/12/2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

## PORTARIA Nº 698/2019 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e:

Considerando a necessidade fundamentada no art. 87, §1º inciso I, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias da policial militar ao interesse institucional;

## RESOLVE

Art. 1° SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares da 3° SGT QPPM RG. 05.812/2, VANESSA ALVES PEREIRA ALECRIM, Mat. 82962, CPF: 011.759.861-51, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 666/2019-SAMP/DGP, para o período de 02/12/2019 à 31/12/2019 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.480, de 08 de novembro de 2019.

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares da 3º SGT QPPM RG. 05.812/2, VANESSA ALVES PEREIRA ALECRIM, Mat. 82962, CPF: 011.759.861-51, referentes ao exercício 2018, a serem usufruídos no período de 03/08/2020 à 01/09/2020.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

#### PORTARIA Nº 699/2019 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade fundamentada no art. 87, §1º inciso I, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias da policial militar ao interesse institucional;

## **RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, da 3º SGT QPPM, RG: 05.076/2, MARTA MARAÍZA JARDIM NEGRE, Mat. 48309, CPF: 003.803.231-76, concedidas por meio da Portaria nº 255/2019-SAMP/DGP, para o período de 12/07/2019 à 10/08/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.375, de 10 de julho de 2019.

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, da 3º SGT QPPM, RG: 05.076/2, MARTA MARAÍZA JARDIM NEGRE, Mat. 48309, CPF: 003.803.231-76, a serem usufruídas no período de 4/11/2019 à 3/12/2019.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas -  ${\rm TO},\,13$  de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

## PORTARIA Nº 701/2019 - SAMP/DGP.

Suspende férias de policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e:

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares da SD QPPM, RG: 06.438/4, MAHIANNA COÊLHO MACIEL FERREIRA DE CARVALHO DA CRUZ, Mat. 102031, CPF: 018.004.411-77, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da PORTARIANº 666/2019-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.480, de 08 de novembro de 2019, tendo em vista que a mesma se encontra afastada pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS conforme Ata nº 057/2019;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares a SD QPPM, RG: 06.438/4, MAHIANNA COÊLHO MACIEL FERREIRA DE CARVALHO DA CRUZ, Mat. 102031, CPF: 018.004.411-77, referentes ao exercício 2018, a serem usufruídos no período de 01/01/2020 à 30/01/2020.

Art.  $3^{\circ}$  Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

#### PORTARIA Nº 702/2019 - SAMP/DGP.

Movimenta policial militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

#### RESOLVE:

Art. 1° SUSPENDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2018, do CAP QOPM, RG: 06.261/1, ANÍSIO VAZ DE MELO JÚNIOR, Mat. 95750, CPF: 015.610.241-20, concedidas por meio do Item nº 124/2019-SAMP/DGP, publicado no BG nº 51, de 15 de marco de 2019:

Art. 2º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2018, ao CAP QOPM, RG: 06.261/1, ANÍSIO VAZ DE MELO JÚNIOR, Mat. 95750, CPF: 015.610.241-20, a serem usufruídos no período de 11/12/2019 à 25/12/2019;

Art.  $3^{\rm o}$  Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

## PORTARIA Nº 704/2019 - SAMP/DGP.

Suspende férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2°, incisos I e II, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional:

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER de 04/11/2019 à 03/12/2019 30 (trinta) dias das férias regulamentares da 3º SGT QPPM, RG: 04.742/2, VANESSA ARAÚJO JACH LIRA, Mat. 1089285, CPF: 989.717.941-00, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria Nº 543/2019-SAMP/DGP, publicada na edição nº 5.458, do Diário Oficial do Estado, por necessidade do serviço.

Art. 2° CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares da 3° SGT QPPM, RG: 04.742/2, VANESSAARAÚJO JACH LIRA, Mat. 1089285, CPF: 989.717.941-00, referentes ao exercício 2018, a serem usufruídos no período de 18/11/2019 à 17/12/2019.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

## PORTARIA Nº 705/2019 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87,  $\S2^{\circ}$ , incisos I e II, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício 2018, do TEN CEL QOPM, RG: 03.913/1, EDSON MURUSSI LEITE, Mar. 763436, CPF: 625.988.560-15, concedidas por meio do ITEM nº 021/2019-SAMP/DGP, publicado no BG nº 09 de 14/01/2019, por necessidade do serviço.

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício do TEN CEL QOPM, RG: 03.913/1, EDSON MURUSSI LEITE, Mar. 763436, CPF: 625.988.560-15, a serem usufruídos no período de 01/07/2020 à 30/07/2020.

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício 2017, do CEL QOPM, RG: 04.095/1, FRANCINALDO MACHADO BÓ, Mat. 620741, CPF: 507.961.602-44, concedidas por meio da PORTARIA Nº 603/2019-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado 5.476, de 04 de novembro de 2019, por necessidade do serviço.

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2017, ao CEL QOPM, RG: 04.095/1, FRANCINALDO MACHADO BÓ, Mat. 620741, CPF: 507.961.602-44, a serem usufruídos no período de 01/07/2020 à 30/07/2020.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas -  ${\rm TO},\,18$  de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

## PORTARIA Nº 706/2019 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87,  $\S2^{\circ}$ , incisos I e II, da Lei 2.578 de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2018, da TEN CEL QOE, RG: 04.232/1, SILVINA BATISTA DE ARAÚJO, Mat. 437120, CPF: 347.660.301-68, concedidas por meio da PORTARIA Nº 666/2019-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado 5.480, de 08 de novembro de 2019.

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2018, a TEN CEL QOE, RG: 04.232/1, SILVINA BATISTA DE ARAÚJO, Mat. 437120, CPF: 347.660.301-68, a serem usufruídos no período de 06/01/2020 à 04/02/2020.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

## PORTARIA Nº 709/2019 - SAMP/DGP.

Progressão de policial militar por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c os incisos II, III e IV, do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º, da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013 e Portaria nº 014/2014-GCG, de 28 de fevereiro de 2014;

Consider and o cumprimento da Ação Judicial nº~0002978-20.2019.827.2729,~proferido pelo Exmo Juiz de direito GILSON COELHO VALADARES Titular do JECRIM/JEFAZ.

#### RESOLVE:

Art. 1°PROGREDIRa partir de 1° de agosto de 2018, o 2° SGTQPPM, RG: 03.762/2 MANOEL MESSIAS MARTINS DE SOUSA, Mat. 680865, CPF: 570.568.543-20, na referência 3SGT-I.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

#### PORTARIA Nº 710/2019 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

#### RESOLVE:

Art. 1° SUSPENDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2018, a 2° SGT QPPM, RG: 04.284/2, ANA CLEIDE PEREIRA COÊLHO, Mat. 944121, CPF: 834.053.211-15, concedidos por meio do publicado no Boletim Geral  $\,$  n° 030, de 12 de fevereiro de 2019;

Art. 2º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2018, a 2º SGT QPPM, RG: 04.284/2, ANA CLEIDE PEREIRA COÊLHO, Mat. 944121, CPF: 834.053.211-15, a serem usufruídos no período de 06/01/2020 à 20/01/2020;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

## PORTARIA Nº 712/2019 - SAMP/DGP.

Exonera policial militar a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 10, inciso XVI, art. 68, inciso III, alínea "j", art. 132, inciso II e parágrafo único, art. 133, inciso I, e art. 160, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando os direitos e deveres dos Policiais Militares constantes no Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Tocantins e na Constituição Federal;

Considerando a manifestação firmada pelo solicitante, através do Requerimento de Exoneração a Pedido de Nº 018/2019-AJUDGER-QCG, datado de 11/11/2019, de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o 3º SGT QPPM RG 05.789/2 BRUNO SOARES CARVALHO, Mat. 39450, CPF: 001.936.721-03, a partir do dia 11 de novembro de 2019, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual, bem como a identificação funcional utilizada pelo mesmo;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 19 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

#### PORTARIA Nº 713/2019 - SAMP/DGP.

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos Policiais Militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 1993 a serem usufruídas no período, conforme especificado:

POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	MES	PERÍODO	DIAS
CAP QOA	03.567/1	CLEUTON WILSON BARROS LIMA	530004	JAN	06/01/2020 a 4/02/2020	30
2° TEN QOA	03.561/1	ANTÔNIO CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA	800846	ABR	06/04/2020 a 07/05/2020	30
SUB TEN QPPM	03.582/2	EDMAR FERREIRA DOS SANTOS	338889	MAI	04/05/2020 a 02/06/2020	30
SUB TEN QPPM	03.602/2	CLAUDENOR BARBOSA SOARES	511654	MAR	05/03/2020 a 03/04/2020	30
SUB TEN QPPM	03.570/2	FRANSCISCO KENNEDY SOUSA NASCIMENTO	461481	MAR	05/03/2020 a 03/04/2020	30
SUB TEN QPPM	03.555/2	EDINAN MARTINS DE SOUSA	456096	FEV	05/02/2020 a 05/03/2020	30
1º SGT QPPM	03.586/2	VALMIR FERREIRA DA SILVA	574378	SET	01/09/2020 a 30/09/2020	30
2° SGT QPPM	03.603/2	EDSON DA SILVA FARIAS	586538	DEZ	01/12/2019 a 30/12/2019	30
2° SGT QPPM	03.596/2	ANTÔNIO CLEOMIR DE LIMA	309257	ABR	06/04/2020 a 07/05/2020	30
2° SGT QPPM	03.576/2	EDINAN MOREIRA NASCIMENTO	456096	MAI	04/05/2020 a 02/06/2020	30
2° SGT QPPM	03.601/2	LUIZ CARLOS MACEDO DE AZEVEDO	863868	MAI	04/05/2020 a 2/06/2020	30
2° SGT QPPM	03.560/2	ODAIR JOSÉ DE MELO	688177	OUT	05/10/2020 a 30/11/2020	30
2º SGT QPPM	03.574/2	RAIMUNDO NONATO PEREIRA VASCONCELOS	758076	FEV	05/02/2020 a 05/03/2020	30
2º SGT QPPM	03.573/2	CHARLES NÓBREGA PIMENTEL MOREIRA	758076	JUN	01/06/2020 a 30/06/2020	30
2º SGT QPPM	03.590/2	HUGO SOUSA NUNES	602404	ABR	06/04/2020 a 07/05/2020	30
2º SGT QPPM	03.557/2	GENIVAN BARBOSA RODRIGUES	723220	JAN	06/01/2020 a 04/02/2020	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

## PORTARIA Nº 715/2019 - SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de invalidez permanente em cumprimento de Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, I, art. 22, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º e art. 85, I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Ação Judicial nº 0024750-102017.827.2729, e Apelação Cível nº 0017567-90.2018.827.0000, procedente da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas -TO, proferida pelo Exmª - Juiz de Direito MÁRCIO BARCELOS Relator em substituição.

## RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de invalidez permanente em cumprimento de Decisão Judicial, com data retroativa a 3 de dezembro de 2014, à graduação de CABO Policial Militar - PM, o SD REFORMADO, RG: 03.091/4, NIZOMAR LUSTOSA SILVA, MAT. 552143-2, CPF: 575.402.921-72, em cumprimento a Decisão;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 20 de novembro de 2019

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

#### PORTARIA Nº 716/2019 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t" e:

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87,  $\S2^{\circ}$  incisos I e II, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 06 (seis) dias de férias regulamentares referentes ao exercício 2018, do 3º SGT QPPM, RG: 05.600/2, ARI NUNES DA MATA, Mat. 972402, CPF: 857.659.701-25, concedidas por meio da Portaria nº 255/2019-SAMP/DGP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.375, de 10/06/2019, período de 05/08/2019 à 10/08/2019.

Art. 2º CONCEDER 06 (seis) dias das férias regulamentares referentes ao exercício do 3º SGT QPPM, RG: 05.600/2, ARI NUNES DA MATA, Mat. 972402, CPF: 857.659.701-25, a serem usufruídos no período de 16/09/2019 à 21/09/2019.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

## **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

## PORTARIA Nº 336/2019/GABSEC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Kíriam Martins Guedes, Supervisor de Análise e Controle - DAI-2, CPF Nº 685.973.712-34, para, sem prejuízos de suas atribuições, responder interinamente pelo Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 20 de novembro de 2019.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA Secretário-Chefe

## PORTARIA Nº 337/2019GABSEC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rômullo Lavino Cabral Labre Rodrigues, Assessor Comissionado I, Nº Funcional 1165888, CPF Nº 008.580.881-42, para assinar, as Notas de Empenhos, Solicitações de Compras e Relação de Ordens Bancárias Externas da Controladoria-Geral do Estado, no período de 13 (treze) até 19 (dezenove) de novembro do ano corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 13 de novembro de 2019.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA Secretário-Chefe

## PORTARIA Nº 338/2019/GABSEC, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nºs 244/2019/COGEP, de 22 de novembro de 2019 e 448/2019/GABSEC, de 25 de novembro de 2019, resolve:

DEMITIR, ATAID DA COSTA TEIXEIRA, número funcional 633474/3, CPF 532.597.783-15, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, com exercício funcional no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior - Axixá do Tocantins, em razão da prática da infração disciplinar prevista no artigo 162, c/c 157, inciso II, todos da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, a partir da data de 1º de abril de 2017.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA Secretário-Chefe

#### **EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 264/2019

Data da Portaria: 10 de outubro de 2019. Nº do Processo: 2019/09040/000104 Concedente: Controladoria-Geral do Estado Ordenador de Despesa: Senivan Almeida de Arruda

Nome do Suprido: Creso Aversa Martinelli

Responsáveis pelo Atesto: Gabriel Oliveira Rodrigues ou Fernanda de

Sousa Batista

Classificação Orçamentária: 04.122.1100.2187/04.122.1100.2252/04.1

22.1100.2262

Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.40 Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Programa: Gestão e Manutenção da CGE

Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

Prazo de Aplicação: 20/12/2019

Prazo de Prestação de Contas: 04/01/2020

## **EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Processo nº: 2018/09040/000072

Aditivo nº: 1º Contrato nº: 07/2018

Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Contratado: TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME Objeto do Contrato/Aditivo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NOS TERMOS DA LEI 8666/93, ARTIGO 57, INCISO II, COMBINADO COM O ARTIGO 65, INCISO II, §1º EM CONFORMIDADE

AO PROCESSO 2018/09040/000072 Valor do Contrato: R\$ 12.960,00 Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Programa de Trabalho: 0904.04.122.1100.2187

Fonte de Recurso: 0100 Data da Assinatura: 20/10/2019

Signatários: SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA - SECRETÁRIO-CHEFE PHILIPPE CUSTÓDIO LOPES DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE LEGAL

DA CONTRATADA

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 1713/2019/GASEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento a Sentença proferida nos autos da Ação de Cobrança c/c Obrigação de Fazer nº 0039934-06.2017.827.2729, que tramita no juízo na 2ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal Padrão "II", da Tabela II, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir de 01/01/2017, a servidora pública TATIANE ALVES DANTAS, Número Funcional 1234340/1, Assistente de Serviço em Saúde, CPF nº 935.659.251-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 07/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1714/2019/GASEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Acordão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002260-62.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º REVOGAR, mediante determinação judicial:

A partir de 20 de novembro de 2019, a Portaria nº 314/2019/ GASEC, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.304, de 20 de fevereiro de 2018, que havia concedido Evolução funcional em atendimento à Decisão Liminar, ao servidor público EMERSON MACHARET DA SILVEIRA SANTOS, Número Funcional 896898-3, Escrivão de Polícia, CPF nº 799.827.861-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

## **DESPACHO Nº 6271/2019**

PROCESSO Nº: 2019/30550/008456

INTERESSADO(A): DANIELA RIBEIRO ALENCAR LEMOS ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Enfermeiro

NÚMERO FUNCIONAL: 1256483/1

CPF: 948.591.081-91 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

LOTAÇÃO: Gerência de Gestão do Hemocentro de Palmas

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Daniela Ribeiro Alencar Lemos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s), no período de 21.10.2019 à 20.10.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

#### **DESPACHO Nº 6349/2019**

PROCESSO Nº: 2019/31000/001190

INTERESSADO(A): JOÃO LUIZ PINHEIRO REIS

ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade,

não gozada

CARGO: Agente de Polícia NÚMERO FUNCIONAL: 391120/1

CPF: 309.793.311-53

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

LOTAÇÃO: Delegacia Estadual de Repressão a Conflitos Agrários

MUNICÍPIO: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) João Luiz Pinheiro Reis, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2014/13010/000135

CONTRATO Nº: 47/2014 ADITIVO Nº: 6º Termo Aditivo

CONTRATANTE: Secretaria da Administração.

CONTRATADA: TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e

Recursos Humanos S/A. CNPJ: 60.924.040/0001-51

OBJETO DO ADITIVO: Da alteração da Cláusula Terceira; Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta e Anexo I do Contrato nº 47/2014.

I - Da Alteração da Cláusula Terceira:

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 47/2014, pelo prazo de 12 (doze) meses, a qual se dará de 30/10/2019 a 30/10/2020.

II - Da Alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta:

O Valor a ser pago por cada contratante será de acordo com o Anexo I deste aditivo.

Síntese do Anexo I

Órgãos	Valor Anual do 6º Termo Aditivo	Custo em 2019 (2 meses)	Custo em 2020 (10 meses)
PM	20.182.000,91	3.363.666,82	16.818.334,09
SECAD	130.980,00	21.830,00	109.150,00
SECIJU	941.484,24	156.914,04	784.570,20
SESAU	130.980,00	21.830,00	109.150,00
SSP	7.161.986,40	1.193.664,40	5.968.322,00
TOTAL GERAL	28.547.431,55	4.757.905,26	23.789.526,29

VALOR DO ADITIVO: R\$ 28.547.431,55 UNIDADE GESTORA: 2310 e 2450 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 0100, 0101, 0240, 0242

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019 VIGÊNCIA: 30/10/2019 a 30/10/2020

SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira; Cristiano Barbosa Sampaio; Luiz Edgar Leão Tolini; Heber Luis Fidelis Fernandes; Jaizon Veras Barbosa; Júlio Manoel da Silva Neto; Romis Alberto da Silva; Adriana da Costa Pereira Aguiar; e Thiago Pereira Dourado - representante legal da Contratante; e Aloísio Roberto Cerchi Nascimento - representante Legal da Contratada.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2014/13010/000135

CONTRATO N°: 48/2014 ADITIVO N°: 6° Termo Aditivo

CONTRATANTE: Secretaria da Administração.

CONTRATADA: Sele Norte 2 Locadora de Veículos Ltda.

CNPJ: 09.102.041/0001-63

OBJETO DO ADITIVO: Da alteração da Cláusula Terceira; Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta e Anexo I do Contrato nº 48/2014.

I - Da Alteração da Cláusula Terceira:

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 48/2014, pelo prazo de 12 (doze) meses, a qual se dará de 30/10/2019 a 30/10/2020.

II - Da Alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta:

O Valor a ser pago por cada contratante será de acordo com o Anexo I deste aditivo

Síntese do Anexo I

Órgãos	Valor Anual do 6º Termo Aditivo	Custo em 2019 (2 meses)	Custo em 2020 (10 meses)
ATR	32.731,90	5.455,32	27.276,59
ATS	660.099,91	110.016,65	550.083,26
CAMIL	399.750,96	66.625,16	333.125,80
INTERTINS	201.447,24	33.574,54	167.872,70
JUCETINS	65.463,80	10.910,63	54.553,17
PM	530.500,44	88.416,74	442.083,70
RURALTINS	1.117.940,50	186.323,42	931.617,08
SEAGRO	312.112,24	52.018,71	260.093,54
SECAD	496.228,70	82.704,78	413.523,91
SECIJU	609.227,27	101.537,88	507.689,40
SEDUC	887.591,73	147.931,96	739.659,78
SESAU	1.234.628,22	205.771,37	1.028.856,85
SSP	910.108,90	151.684,82	758.424,08
TOTAL GERAL	7.457.831,81	1.242.971,98	6.214.859,86

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.457.831,81 UNIDADE GESTORA: 2310 e 2450 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 0100, 0101, 0240, 0242

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019 VIGÊNCIA: 30/10/2019 a 30/10/2020.

SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira; Cristiano Barbosa Sampaio; Luiz Edgar Leão Tolini,; Heber Luis Fidelis Fernandes; Jaizon Veras Barbosa; Júlio Manoel da Silva Neto; Romis Alberto da Silva; Adriana da Costa Pereira Aguiar; Juliana Matos de Sousa; Divino José Ribeiro; Cesar Halum; Thais Coelho de Souza Amaral Monteiro; e Thiago Pereira Dourado - representante legal da Contratante; e Lídia Leila da Silva representante Legal da Contratada.

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

**PROCON** 

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

F.A: 17.001.002.18-0020537

CONSUMIDOR: SERRANA CENTRO AUTOMOTIVO (CPF) FORNECEDOR: SECURITY PONTO EIRELI (SECURITY PONTO) (CNPJ 20.587.006/0001-14).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (SECURITY PONTO EIRELI - 20.587.006/0001-14) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por SERRANA CENTRO AUTOMOTIVO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.18-0020537, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 27 de Novembro de 2019.

Núcleo Regional de Palmas/TO

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

## F.A: 17.001.004.19-0037059

CONSUMIDOR: JOÃO LUIZ MOTA CARNEIRO (CPF 26530309187) FORNECEDOR: BIO TERAPY (C.DA SILVA COLCHOARIA CNPJ 18.469.758/0001-39).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (C. DA SILVA COLCHOARIA - 18.469.758/0001-39) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOÃO LUIZ MOTA CARNEIRO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.19-0037059, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, nº 2145, Qd. 34, Lt. 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 27 de Novembro de 2019.

Núcleo Regional de Gurupi/TO.

## SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 670, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3°, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/502975, formalizado pelo Sr. CLAUDEVINO APARECIDO DE CASTRO NOGUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.230.508-28, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15 e PARECER/ SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 407/2018, às fls. 16/18, dos autos;

## DECLARA:

- 1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/COBALT 1.4 LT, FAB/MOD 2012/2012, PLACA MXE 3256, RENAVAM 00484784951;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
  - 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

## ATO DECLARATÓRIO Nº 671, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/502952, formalizado pelo Sr. ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.770.913-34, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 408/2018, fls. 18/20, dos autos;

## DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/NOVO VOYAGE 1.6 COMF, FAB/MOD 2012/2013, PLACA ONP - 0210, RENAVAM 00489627641;

- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018:
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
  - 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

## ATO DECLARATÓRIO Nº 672, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere §3°, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/501299, formalizado pela Sr.ª DORACY MENDES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 763.036.401-68, residente e domiciliada no Município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 409/2018, às fls. 22/24, dos autos;

#### DECLARA:

- 1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVÁ, referente ao veículo HONDA/FIT LX, FAB/MOD 2004/2004, PLACA LTD 0277, RENAVAM 00828220859;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;
- 4. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 5. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
  - 6. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

## ATO DECLARATÓRIO Nº 673, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3°, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/501274, formalizado pela Srª IRAILDA COELHO SOARES, inscrita no CPF/MF sob o nº 470.012.241-20, residente e domiciliada no Município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 410/2018, às fls. 18/20, dos autos;

## DECLARA:

- 1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVÁ, referente ao veículo FORD/ECOSPORT FSL AT 2.0, FAB/MOD 2014/2015, PLACA OLK 9910, RENAVAM 01024521815;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
  - 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

## ATO DECLARATÓRIO Nº 674, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3°, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6990/500462, formalizado pelo Sr. WANDERSON ALVES CARNEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.664.631-86, residente e domiciliado no Município de MIRACEMA-TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS Nº 412/2018. às fls. 18/20. dos autos:

#### DECLARA:

- 1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 START, FAB/MOD 2016/2017, PLACA QKI 1507, RENAVAM 01106275044;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
  - 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

## ATO DECLARATÓRIO Nº 675, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/503222, formalizado pelo Sr. LÚCIO AURÉLIO LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.946.421-75, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XVII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei. 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 389/2018, às fls. 50/51, dos autos;

## DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a propriedade de Veículo Automotor IPVA, do veículo MMC/L200 TRITON GLS D, ANO/MODELO 2015/2016 PLACA PQJ 5800, RENAVAM 00105234999, nos termos do art. 71, inciso XVII, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, na seguinte proporcionalidade: 6/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018:
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;
  - 4. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

## ATO DECLARATÓRIO Nº 676, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/9540/502043, formalizado pelo Sr. EDSON MARCIO DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.702.701-17, residente e domiciliado no Município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 415/2018, às fls. 14/16, dos autos;

#### DECLARA:

- 1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, referente ao veículo I/CHEVROLET CLASSIC LS, FAB/MOD 2014/2015, PLACA OYB 5063, RENAVAM 01042879726;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
  - 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

## ATO DECLARATÓRIO Nº 677, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3°, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/9540/502083, formalizado pela COOPERATIVA DOS MOTOQUEIROS DE ARAGUAÍNA - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.174/0001-32, com sede no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/ SEFAZ/DCRCF/BRS Nº 416/2018, às fls. 161/164, dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006/2008, relativo ao exercício fiscal de 2018, para os veículos abaixo relacionados:

Nº	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	PROPRIETÁRIO/CPF
01	YAMAHA/YS 150 FAIZER SED 2013/2014	OYB - 4989	01002203837	AERSON GOMES DE AQUINOCPF N° 019.168.121-04
02	HONDA/CG 160 TITAN EX 2015/2016	QKB - 6017	01068311409	JOSÉ CARLOS DUQUES DA SILVACPF № 624.703.701-59
03	HONDA/CG 160 FAN 2017/2018	QKG - 1308	01138483491	LAURENCIO DE SOUSA E SILVACPF № 472.652.561-15
04	YAMAHA/YBR 125 FACTOR E 2014/2014	OYA - 2305	01245157393	CLEOMAR BRANDÃO DE SOUSACPF № 971.663.241-04
05	HONDA/CG 150 TITAN EX 2014/2014	OYC - 7455	01275253382	NATAL FREIRES DA SILVACPF № 767.861.531-00
06	HONDA/CG 150 TITAN EX 2008/2008	MWM - 3909	00953083470	JARMES BARROSO DE OLIVEIRACPF № 846.116.771-68
07	HONDA/CG 150 TITAN EX 2014/2014	OLN - 7174	01095105962	AZAEL ARRUDA DOS SANTOSCNPJ № 18.236.886/0001-32
08	HONDA/CG 160 FAN ESDI 2015/2016	QKD - 7927	01071280241	BONIEDES RODRIGUES PEREIRACPF № 029.579.781-99
09	YAMAHA/FACTOR YBR 125 ED 2011/2011	MWR - 0298	00405385650	NILSON PEREIRA DA SILVACPF № 396.350.073-53
10	YAMAHA/YS 150 FAZER SED 2016/2016	QKE - 0114	01089827986	EDNILTON ALENCAR DOS SANTOSCPF Nº 920.311.701-63
11	HONDA/CG 160 FAN ESDI 2014/2014	OYC - 1495	01019337335	JOACY PEREIRA DA SILVA FILHOCPF № 336.571.731-53
12	HONDA/CG 160 TITAN 2018/2018	QKL - 7262	01147586869	ROBERTO DIAS FERNANDESCPF N° 835.267.731-49
13	HONDA/CG 160 TITAN EX 2015/2016	WKE - 5777	01074345093	JOSÉ SANTANA DOS REISCPF Nº 978.910.961-04
14	HONDA/CG 160 TITAN EX 2015/2016	QKC - 7867	01069883376	JUACY ARRUDA DE ARAÚJOCPF № 792.010.831-49
15	YAMAHA/YBR 150 FACTOR ED 2016/2016	QKF - 9452	01082822580	HILÁRIO LOPES DA SILVACPF № 979.108.481-53

- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 3. A isenção declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto pertencer aos proprietários retro citados;
  - 4. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

## ATO DECLARATÓRIO Nº 678, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/9540/502382, formalizado pela Srª MARIA PATRICIA SOARES AMORIM, inscrita no CPF/MF 50b o nº 030.174.251-00, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMÁS/BRS Nº 417/2018, às fls. 15/17, dos autos;

#### DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVÁ, referente ao veículo HONDÁ/BIZ 110 I BROS ES, ANO/MODELO 2017/2017, PLACA QKJ 7675, RENAVAM 01141333314, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, na proporção de 7/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018;
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;
  - 4. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

## ATO DECLARATÓRIO Nº 679, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3°, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/9540/502402, formalizado pelo Sr. IGOR MIRANDA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.603.771-90, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 418/2018, às fls. 13/15, dos autos;

## DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, referente ao veículo HONDA/BIZ 125, ANO/MODELO 2016/2016, PLACA QKG 0703, RENAVAM 01089048642, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, na proporção de 9/12 avos referentes ao exercício fiscal 2018;
- 2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver:
- 3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;
  - 4. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

## ATO DECLARATÓRIO Nº 680, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3°, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/9540/502177, formalizado pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.655.581-15, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/ SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 419/2018, às fls. 15/17, dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, ANO/MODELO 2013/2013, PLACA OLK - 3502, RENAVAM 00541197363, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 2/12 avos referentes ao exercício fiscal 2016 e 12/12 avos referentes ao exercício e 12/12 a

- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;
  - 4. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

## ATO DECLARATÓRIO Nº 681, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6700/500115, formalizado pelo Sr. ADALTO FERREIRA DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.571.903-97, residente e domiciliado no município de XAMBIOÁ - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 420/2018. às fls. 19/21, dos autos:

## DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, referente ao veículo SUNDOWN/MAX 125 SE, ANO/MODELO 2005/2006, PLACA MWB 3608, RENAVAM 00877787735, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 7/12 avos referentes ao exercício fiscal 2017 e 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018;
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;
  - 4. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

## ATO DECLARATÓRIO Nº 682, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3°, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6040/503229, formalizado pelo Sr. BRUNO FELIX AYRES, inscrito no CPF/MF sob o nº 981.551.301-00, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 421/2018, às fls. 16/18, dos autos;

## DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 125 TITAN, ANO/MODELO 1998/1999, PLACA MVO 7269, RENAVAM 00707281520, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, na proporção de 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018;
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;
  - 4. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 685. DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/9540/502039, formalizado pelo Sr. JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.414.871-76, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/ SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 426/2018, às fls. 20/22, dos autos;

#### DECLARA

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, ANO/MODELO 2006/2007, PLACA MWF 4958, RENAVAM 00893375128, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 2/12 avos referentes ao exercício fiscal 2011 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018;
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;
  - 4. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

## ATO DECLARATÓRIO Nº 686, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3°, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6270/500390, formalizado pelo Sr. AMAURY CESAR GOMES AZEVEDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.037.399-20, residente e domiciliado no Município de GUARAÍ - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 427/2018, às fls. 16/18, dos autos;

## DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, referente ao veículo JEEP/RENEGADE 1.8 AT, FAB/MOD 2017/2017 PLACA QKI 4734, RENAVAM 01122113738;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
  - 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

## ATO DECLARATÓRIO Nº 687, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3°, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6860/500945, formalizado pelo Sr. ALEXANDRE ROSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.069.031-34, residente e domiciliado no Município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 428/2018, às fls. 32/34, dos autos;

#### **DECLARA**

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, referente ao veículo I/FORD FUSION AT, FAB/MOD 2012/2012, PLACA MWQ 5783, RENAVAM 00459481380;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018:
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver:
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
  - 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

## ATO DECLARATÓRIO Nº 688, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6270/500401, formalizado pelo Sr. RICARDO FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.622.101-73, residente e domiciliado no Município de GUARAÍ - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/ PALMAS/BRS Nº 429/2018, às fls. 18/20, dos autos;

## DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA GLI FLEX, FAB/MOD 2012/2013, PLACA NEI 6775, RENAVAM 00495016799;
- A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
  - Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

## ATO DECLARATÓRIO Nº 689, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o  $\S3^\circ$ , do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6270/500373, formalizado pela Sr.ª MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 759.989.801-82, residente e domiciliada no Município de GUARAÍ - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/ PALMAS/BRS Nº 430/2018, às fls. 16/18, dos autos;

## DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVÁ, referente ao veículo RENAULT/LOGAN EXP 1.6, FAB/MOD 2012/2012, PLACA MXD 3126, RENAVAM 00475497830;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
  - 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 690, DE 7 DE AGOSTO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6860/501172, formalizado pela Empresa DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SANTA GENOVEVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 00.502.374/0001-05, com sede no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS N° 431/2018, às fls. 27/29, dos autos;

#### DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, referente ao veículo SCANIA/R 440 A 6X4, ANO/MODELO 2017/2017, PLACA QKJ 1826, RENAVAM 128263820, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, na seguinte proporcionalidade: 7/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018;
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;
  - 4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

## ATO DECLARATÓRIO Nº 691, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6140/501075, formalizado pelo Sr. JAIR MELO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.180.371-31, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 432/2018, às fls. 15/17, dos autos;

## DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 150 FAN ESDI, ANO/ MODELO 2012/2012, PLACA MXC 3386, RENAVAM 474524957, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, na seguinte proporcionalidade: 6/12 avos referentes ao exercício fiscal 2018;
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;
  - 4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

## ATO DECLARATÓRIO Nº 692, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §§3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6140/501069, formalizado pelo Sr. ANTÔNIO DE ALMEIDA SOARES, inscrito no CPF/MF sob o nº 836.615.221-91, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/ SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 433/2018, às fls. 16/18, dos autos;

#### DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, referente ao veículo HONDA/NXR 150 BROS ES, ANO/MODELO 2012/2012, PLACA OGV 2474, RENAVAM 469860669, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, na seguinte proporcionalidade: 10/12 avos referentes ao exercício fiscal 2018;
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;
  - 4. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

## ATO DECLARATÓRIO Nº 693, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3°, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6860/501057, formalizado pelo Sr. LUIS ANTÔNIO BRITO, inscrito no CPF/MF sob o nº 642.464.001-06, residente e domiciliado no Município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS Nº 434/2018, às fls. 19/21, dos autos;

#### DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, referente ao veículo FIT/SIENA ESSENCE 1.6, FAB/MOD 2017/2018, PLACA QKJ 2285, RENAVAM 01134730354;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
  - 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

## ATO DECLARATÓRIO Nº 694, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3°, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6040/503460, formalizado pela Empresa TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 00.018.127/0001-38, localizada no Município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XIV, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.253 de 16.12.09 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS N° 435/2018, às fls. 66/68, dos autos;

## DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 71, inciso XIV, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.253, de 16.12.09, relativo ao exercício fiscal de 2018, para os veículos abaixo relacionados:

Ord	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM
01	MBENZ/MPOLO PARADISO DD 2014/2015	OYC - 2497	01021807777
02	SCANIA/MPOLO PARADISO DD 2014/2014	QKD - 9919	01034605159
03	SCANIA/MPOLO PARADISO DD 2015/2015	QKC - 0984	01052315779
04	SCANIA/MPOLO PARADISO DD 2015/2015	QKC - 0964	01052314373
05	SCANIA/MPOLO PARADISO DD 2016/2016	QKH - 0734	01095435270
06	SCANIA/MPOLO PARADISO DD 2016/2016	QKH - 0544	01095315991
07	SCANIA/MPOLO PARADISO DD 2016/2016	QKH - 8656	01104439864
08	SCANIA/MPOLO PARADISO DD 2017/2017	QKL - 1524	01134896112
09	SCANIA/MPOLO PARADISO DD 2017/2018	QKJ - 9116	01134854959
10	SCANIA/MPOLO PARADISO LD 2017/2018	QKJ - 7265	01139755932
11	SCANIA/MPOLO PARADISO LD 2017/2018	QKG - 6268	01139753786

- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- A isenção ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
  - 4. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

## ATO DECLARATÓRIO Nº 695, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3°, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/9540/502464, formalizado pelo Sr. ALOISIO FERNANDES DE ASSIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 832.069.651-87, residente e domiciliado no Município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/ SEFAZ/DCRCF/BRS Nº 436/2018, fls. 13/15, dos autos;

## DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, referente ao veículo YAMAHA/YBR 125 FACTOR E, FAB/MOD 2013/2014, PLACA OLM 7788, RENAVAM 00589953303:
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
  - 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

## ATO DECLARATÓRIO Nº 697, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3°, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6140/501158, formalizado pelo Sr. NELDIONE TADEU PRÓSPERO GUILHERME, inscrito no CPF/MF sob o nº 396.975.761-49, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMÁS/BRS Nº 438/2018, às fls. 14/16, dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo YAMAHA/RD 135, ANO/MODELO 1994/1994, PLACA MVO - 0318, RENAVAM 00010157611, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, na proporção de 5/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018;

- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;
  - 4. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

## ATO DECLARATÓRIO Nº 698, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/9540/502686, formalizado pelo Sr. FLÁVIO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.653.951-85, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 439/2018, às fls. 14/16, dos autos;

#### DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ANO/MODELO 2009/2010, PLACA MXB 6629 e RENAVAM 00188719571, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 1/12 avos referente ao exercício fiscal de 2017 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2018:
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;
  - 4. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

## ATO DECLARATÓRIO Nº 699, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3°, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/9540/502463, formalizado pelo Sr. DIOCI DIAS DE ALENCAR, inscrito no CPF/MF sob o nº 577.727.621-00, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 440/2018, às fls. 15/17, dos autos;

## DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, referente ao veículo HILUX CDSRV4FD, ANO/ MODELO 2017/2018, PLACA QKF 2669 e RENAVAM 0001139171884, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, na proporção de 10/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018;
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;
  - 4. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

R\$ 1,00

## SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E CONTABILIDADE GERAL

# GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGUIRIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Emitido em: 13/11/19 11:23 RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			SALDO	
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	% (b/a)	Até o Bimestre	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.201.754.084,00	(a) 9.210.955.525,00	(b) 1.351.006.981,32	(D/a) 14,67	(c) 6.981.408.367,27	(c/a) 75,79	2.229.547.157,73
RECEITAS CORRENTES	8.151.331.750.00	8.159.423.191.00	1.300.504.831.78	15,94	6.833.275.687.59	83,75	1.326.147.503.41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.718.242.318,00	2.724.737.028,00	547.134.850,08	20,08	2.321.389.199,41	85,20	403.347.828,59
Impostos	2.520.903.736,00	2.520.903.736,00	519.081.871,82	20,59	2.192.332.810,95	86,97	328.570.925,05
Taxas	197.338.582,00	203.833.292,00	28.052.978,26	13,76	129.056.388,46	63,31	74.776.903,54
Contribuição de Melhoria	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES Contribuicões Sociais	592.097.820,00 555.772.985.00	592.097.820,00 555.772.985,00	88.447.705,26 82.418.464,65	14,94 14.83	585.037.381,77 557.679.539,69	98,81 100.34	7.060.438,23 -1.906.554.69
Contribuições Sociais Contribuições Econômicas	36.324.835.00	36.324.835.00	6.029.240.61	16,60	27.357.842.08	75,31	8.966.992.92
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	28.034.168,00	28.034.168,00	5.193.242,95	18,52	176.713.976,79	630,35	-148.679.808,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	314.894,00	314.894,00	39.517,18	12,55	180.920,15	57,45	133.973,85
Valores Mobiliários	25.118.218,00	25.118.218,00	4.772.146,70	19,00	174.625.017,54	695,21	-149.506.799,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	2.280.631,00 200.000,00	2.280.631,00 200.000,00	381.579,07 0.00	16,73 0.00	1.885.926,87 22.112.23	82,69 11.06	394.704,13 177.887.77
Exploração do Patrimônio Intangível	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00
Demais Receitas Patrimoniais	120.425,00	120.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.425,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	57.770.955,00	57.770.955,00	5.571.342,23	9,64	19.777.509,45	34,23	37.993.445,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	53.634.294,00	53.634.294,00 0.00	5.564.758,66 0.00	10,38	19.762.104,51 0.00	36,85 0.00	33.872.189,49
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes a Saude Serviços e Atividades Financeiras	136,068.00	136.068,00	6,564,57	4,82	15.240.94	11,20	120.827,06
Outros Serviços	4.000.593,00	4.000.593,00	19.00	0,00	164.00	0.00	4.000.429,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.624.121.047,00	4.625.717.778,00	648.401.289,85	14,02	3.694.268.502,56	79,86	931.449.275,44
Transferências da União e de suas Entidades	3.817.825.312,00	3.819.422.043,00	523.795.111,54	13,71	3.037.582.201,45	79,53	781.839.841,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Transferências de Instituições Privadas	1.290.000,00 804.255.735.00	1.290.000,00 804.255.735,00	106.420,60 124.499.757.71	8,25 15.48	551.978,00 656.134.323.11	42,79 81.58	738.022,00 148.121.411.89
Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	131.065.442,00	131.065.442,00	5.756.401,41	4,39	36.089.117,61	27,54	94.976.324,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	66.088.973,00	66.088.973,00	1.171.676,00	1,77	12.764.178,91	19,31	53.324.794,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	879.969,00	879.969,00	270.314,14	30,72	2.335.231,43	265,38	-1.455.262,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.527,00	1.527,00	0,00	0,00	2.016,50	132,06	-489,50
Demais Receitas Correntes  BECEITAS DE CAPITAL	64.094.973,00 1.050.422.334,00	64.094.973,00 1.051.532.334,00	4.314.411,27 50.502.149.54	6,73 4,80	20.987.690,77 148.132.679.68	32,74 14.09	43.107.282,23 903.399.654.32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	739.993.630,00	739.993.630,00	47.304.362,30	6,39	132.380.329,63	17,89	607.613.300,37
Operações de Crédito - Mercado Interno	399.993.630,00	399.993.630,00	360.699,79	0,09	3.324.101,65	0,83	396.669.528,35
Operações de Crédito - Mercado Externo	340.000.000,00	340.000.000,00	46.943.662,51	13,81	129.056.227,98	37,96	210.943.772,02
ALIENAÇÃO DE BENS	7.774.650,00	7.774.650,00	931.059,84	11,98	1.849.515,22	23,79	5.925.134,78
Alienação de Bens Móveis	7.454.850,00	7.454.850,00	151.200,00	2,03	371.605,88	4,98	7.083.244,12
Alienação de Bens Imóveis	319.800,00	319.800,00	779.859,84	243,86	1.477.909,34	462,14	-1.158.109,34
Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00 18.640.062.00	0,00 18.640.062.00	0,00 427.614.78	0,00 2.29	0,00 2.074.062,31	0,00 11,13	0,00 16.565,999.69
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	284.013.992,00	285.123.992,00	1.839.112,62	0,65	11.828.772,52	4.15	273.295.219,48
Transferências da União e de suas Entidades	272.923.992,00	274.033.992,00	1.822.362,62	0,67	11.786.772,52	4,30	262.247.219,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	90.000,00	90.000,00	16.750,00	18,61	42.000,00	46,67	48.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.059.274.220,00	1.059.274.220,00	64.213.311,81	6,06	322.680.357,73	30,46	736.593.862,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)  OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	10.261.028.304,00	10.270.229.745,00	1.415.220.293,13 0,00	13,78 0,00	7.304.088.725,00 0.00	71,12 0,00	2.966.141.020,00 0.00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	10.261.028.304,00	10.270.229.745,00	1.415.220.293,13	13,78	7.304.088.725,00	71,12	2.966.141.020,00
DÉFICIT (VI)	10 261 020 204 22	10 070 000 745 00	1.415.220.293,13	40.70	7 204 099 725 00	74.40	2.966.141.020,00
TOTAL (VII) = (V + VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.261.028.304,00 0.00	10.270.229.745,00 130.421.102,00	1.415.220.293,13	13,78 0.00	7.304.088.725,00 130.421.102,00	71,12 0.00	2.966.141.020,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	130.421.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávít Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	130.421.102,00	0,00	0,00	130.421.102,00	0,00	0,00
		,	-,	-,	,	-,	

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA	AS EMPENHADAS		DESPESAS LI	QUIDADAS		DESPESAS PAGAS
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.340.791.373,00	9.693.821.087,32	1.394.771.469,76	7.146.508.148,36	2.547.312.938,96	1.469.791.147,35	6.838.829.382,73	2.854.991.704,59	6.630.668.594,15
DESPESAS CORRENTES	7.573.465.366,00	7.979.997.365,32	1.230.095.524,49	6.616.957.520,73	1.363.039.844,59	1.321.842.513,05	6.427.071.940,94	1.552.925.424,38	6.235.937.350,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.248.103.485,00	5.487.109.248,32	948.611.033,07	4.881.031.270,15	606.077.978,17	962.128.659,50	4.873.384.354,44	613.724.893,88	4.721.925.257,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.083.685,00	118.969.272,00	16.286.065,52	117.381.704,29	1.587.567,71	16.286.065,52	117.381.704,29	1.587.567,71	117.381.704,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.205.278.196,00	2.373.918.845,00	265.198.425,90	1.618.544.546,29	755.374.298,71	343.427.788,03	1.436.305.882,21	937.612.962,79	1.396.630.388,31
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.205.278.196,00	2.373.918.845,00	265.198.425,90	1.618.544.546,29	755.374.298,71	343.427.788,03	1.436.305.882,21	937.612.962,79	1.396.630.388,31
DESPESAS DE CAPITAL	1.552.085.726,00	1.609.861.627,00	164.675.945,27	529.550.627,63	1.080.310.999,37	147.948.634,30	411.757.441,79	1.198.104.185,21	394.731.244,07
INVESTIMENTOS	1.318.228.896,00	1.330.417.635,00	85.796.000,59	279.191.522,69	1.051.226.112,31	68.058.385,09	161.815.604,79	1.168.602.030,21	144.794.950,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.640.062,00	20.640.062,00	2.000.000,00	2.000.000,00	18.640.062,00	2.000.000,00	2.000.000,00	18.640.062,00	2.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	213.216.768,00	258.803.930,00	76.879.944,68	248.359.104,94	10.444.825,06	77.890.249,21	247.941.837,00	10.862.093,00	247.936.293,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.240.281,00	103.962.095,00	0,00	0,00	103.962.095,00	0,00	0,00	103.962.095,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	779.438.113,00	566.780.941,68	-49.541.766,68	471.567.089,85	95.213.851,83	-50.406.024,16	461.861.670,79	104.919.270,89	321.297.980,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.120.229.486,00	10.260.602.029,00	1.345.229.703,08	7.618.075.238,21	2.642.526.790,79	1.419.385.123,19	7.300.691.053,52	2.959.910.975,48	6.951.966.574,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	10.120.229.486,00	10.260.602.029,00	1.345.229.703,08	7.618.075.238,21	2.642.526.790,79	1.419.385.123,19	7.300.691.053,52	2.959.910.975,48	6.951.966.574,54
SUPERÁVIT (XIII)							3.397.671,48		352.122.150,46
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.120.229.486,00	10.260.602.029,00	1.345.229.703,08	7.618.075.238,21		1.419.385.123,19	7.304.088.725,00		7.304.088.725,00
RESERVA DO RPPS	140.798.818,00	140.048.818,00			140.048.818,00			140.048.818,00	0,00
									Continua (1/2)

							Continuação
	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS R	EALIZADAS		SALDO
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	(a-c)
	INICIAL	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.059.274.220,00	1.059.274.220,00	64.213.311,81	6,06	322.680.357,73	30,46	736.593.862,27
RECEITAS CORRENTES	1.059.274.220,00	1.059.274.220,00	64.213.311,81	6,06	322.680.357,73	30,46	736.593.862,27
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.056.774.220,00	1.056.774.220,00	63.967.215,92	6,05	322.289.861,93	30,50	734.484.358,07
Contribuições Sociais	1.056.774.220,00	1.056.774.220,00	63.967.215,92	6,05	322.289.861,93	30,50	734.484.358,07
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500.000,00	2.500.000,00	246.095,89	9,84	390.495,80	15,62	2.109.504,20
Multas e Juros de Mora	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	246.095,89	0,00	390.495,80	0,00	-390.495,80

	DOTAGÃO	DOTAGÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DECRECAC DAGAS		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO Inicial (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	779.438.113,00	566.780.941,68	-49.541.766,68	471.567.089,85	95.213.851,83	-50.406.024,16	461.861.670,79	104.919.270,89	321.297.980,39
DESPESAS CORRENTES	609.418.084,00	437.510.912,68	-74.509.152,56	342.922.171,64	94.588.741,04	-75.373.410,04	333.216.752,58	104.294.160,10	192.653.062,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	557.037.001,00	360.131.033,68	-89.752.051,31	272.302.276,19	87.828.757,49	-90.616.308,79	262.596.857,13	97.534.176,55	122.033.166,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.887.600,00	70.963.865,00	15.015.260,65	70.392.257,35	571.607,65	15.015.260,65	70.392.257,35	571.607,65	70.392.257,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.493.483,00	6.416.014,00	227.638,10	227.638,10	6.188.375,90	227.638,10	227.638,10	6.188.375,90	227.638,10
DESPESAS DE CAPITAL	170.020.029,00	129.270.029,00	24.967.385,88	128.644.918,21	625.110,79	24.967.385,88	128.644.918,21	625.110,79	128.644.918,21
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	170.020.029,00	129.270.029,00	24.967.385,88	128.644.918,21	625.110,79	24.967.385,88	128.644.918,21	625.110,79	128.644.918,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO (2/2)									

Notas Explainables.

Notas Exp

			R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO							
DECRETO	DATA	ID.USO / FONTE	VALOR				
5946	13/05/2019	0 - 240	6.494.710,00				
5996	26/09/2019	0 - 216	2.706.731,00				
TOT	AL		9.201.441,00				

04 – Na Linha Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais, no campo saldo de exercícios anteriores, apresenta o valor de 130.421.102,00 referentes à abertura de créditos adicionais, conforme legislação a seguir:

DEMONSTRATIVO DOS C	RÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS -	SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ 1,00
DECRETO	DATA	ID.USO / FONTE	VALOR
5994	16/09/2019	0 - 100	394.826,00
5994	16/09/2019	0 - 226	47.203,00
5994	16/09/2019	0 - 240	173.017,00
5945	09/05/2019	0 - 225	620.000,00
5947	16/05/2019	0 - 227	299.500,00
5978	01/08/2019	0 - 223	39.800,00
5945	09/05/2019	0 - 225	114.000,00
5937	29/04/2019	0 - 240	233.550,00
5947	16/05/2019	0 - 240	17.600,00
5938	29/04/2019	4 - 219	12.600.000,00
5967	11/07/2019	0 - 239	21.600.000,00
5959	05/06/2019	0 - 225	747.950,00
5978	01/08/2019	0 - 225	2.710.000.00
6000	04/10/2019	0 - 225	129.513,00
6000	04/10/2019	0 - 225	167.288,00
5959	05/06/2019	0 - 225	434.166,00
6002	17/10/2019	0 - 240	250.000,00
5947	16/05/2019	0 - 226	189.120,00
5947	16/05/2019	0 - 226	1.296.528,00
5947	16/05/2019	0 - 240	1.681.360,00
5945	09/05/2019	0 - 211	109.103.00
5959	05/06/2019	0-211	10.000,00
5938	29/04/2019	0 - 248	481.000,00
5938	29/04/2019	0 - 250	186.000,00
5945	09/05/2019	0 - 223	70.000,00
5945		0 - 249	70.000,00
	09/05/2019		
5959	05/06/2019	0 - 250	1.366.000,00
5959	05/06/2019	0 - 251	1.480.000,00
5965 5965	01/07/2019 01/07/2019	0 - 240	100.000,00
		0 - 248	
5965	01/07/2019	0 - 249	299.000,00
5965	01/07/2019	0 - 251	500.000,00
5987	02/09/2019	0 - 225	21.000.000,00
5987	02/09/2019	0 - 240	500.000,00
5987	02/09/2019	0 - 249	800.000,00
5987	02/09/2019	0 - 250	47.034.822,00
5987	02/09/2019	0 - 251	1.000.000,00
6000	04/10/2019	0 - 225	60.000,00
6000	04/10/2019	0 - 235	30.000,00
6000	04/10/2019	0 - 249	1.500.000,00
6000	04/10/2019	0 - 251	500.000,00
5982	22/08/2019	0 - 240	30.000,00
5937	29/04/2019	0 - 240	864.000,00
5959	05/06/2019	0 - 225	88.832,00
5947	16/05/2019	0 - 226	1.700.488,00
5947	16/05/2019	0 - 240	5.000.000,00
5959	05/06/2019	0 - 223	40.000,00
5965	01/07/2019	0 - 223	300.000,00
5965	01/07/2019	0 - 228	300.000,00
5965	01/07/2019	0 - 225	526.436,00
	TOTAL		130.421.102,00

05 - A differença apresentada entre a "Dotação inicial da despesa (e)" e a "Dotação atualizada da despesa (e)" na limha TOTAL (XIV) = (XII + XIII) no valor de R\$ 140.372.543,00, refere-se a créditos adicionais, sendo R\$ 9.201.441,00 por excesso de arrecadação, R\$ 130.421.102,00 de Superânt Financeiro apurado no exercicio anterior e R\$ 750.000,00 por crédito suplementar com origem na Reserva do RPPS, conforme legislação a seguir:

			R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS - CRÉDITO SUPLEMENTAR							
DECRETO	DATA	ID.USO / FONTE	VALOR				
5999	04/10/2019	0 - 241	750.000,00				
TOTAL			750.000,00				

<sup>06 -</sup> Errata: No quadro das Receitas na linha Superànt Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais o valor correto para as columas previsão e receitas realizadas até o 2º e 3º bimestre, era de R\$ 14.364.550,00 e R\$ R\$ 30.329.197,00, respectivamente. E para o 1º bimestre não tinha informação para essa linha, em conformidade com o MDF 9º edição - Mapeamento.

# GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÂRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEQUIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")		•						Emitido em: 13/11/	19 11:30	FI\$ 1
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESP	ESAS EMPENHADAS		SALDO	DES	PESAS LIQUIDADAS		SALDO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
ESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	9.340.791.373,00	9.693.821.087,32	1.394.771.469,76	7.146.508.148,36	93,81	2.547.312.938,96	1.469.791.147,35	6.838.829.382,73	93,67	2.854.991.704,
01 - LEGISLATIVA	357.765.710,00	360.035.710,00	46.190.564,28	304.344.042,82	4,00	55.691.667,18	55.318.847,09	287.792.806,83	3,94	72.242.903,
031 - ACAO LEGISLATIVA	220.547.407,00	232.867.407,00	23.719.616,34	208.054.460,17	2,73	24.812.946,83	34.663.383,26	196.062.843,92	2,69	36.804.56
032 - CONTROLE EXTERNO	7.358.340,00	7.246.340,00	169.053,03	587.356,65	0,01	6.658.983,35	164.553,03	582.856,65	0,01	6.663.48
122 - ADMINISTRACAO GERAL	110.101.729,00	111.693.729,00	18.645.458,48	89.484.792,13	1,17	22.208.936,87	19.001.970,78	88.037.995,24	1,21	23.655.73
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.824.423,00	4.804.423,00	1.995.023,11	3.579.264,71	0,05	1.225.158,29	334.703,36	1.346.163,36	0,02	3.458.25
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.106.630,00	1.296.630,00	343.618,90	685.304,13	0,01	611.325,87	244.095,16	537.580,39	0,01	759.04
131 - COMUNICACAO SOCIAL	13.827.181,00	2.127.181,00	1.317.794,42	1.952.865,03	0,03	174.315,97	910.141,50	1.225.367,27	0,02	901.81
02 - JUDICIARIA	613.074.180,00	640.000.635,00	89.148.000,68	469.817.021,05	6,17	170.183.613,95	94.963.006,10	439.740.245,52	6,02	200.260.389
061 - ACAO JUDICIARIA	162.644.782,00	164.776.598,00	25.883.188,07	107.751.472,03	1,41	57.025.125,97	24.068.046,45	93.595.650,34	1,28	71.180.94
122 - ADMINISTRACAO GERAL	419.998.006,00	427.561.645,00	62.581.960,24	345.017.709,67	4,53	82.543.935,33	67.591.960,36	334.922.899,24	4,59	92.638.74
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	16.212.117,00	13.689.117,00	-660.926,13	9.746.958,59	0,13	3.942.158,41	1.606.992,04	6.588.724,10	0,09	7.100.39
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.375.925,00	3.524.925,00	842.080,20	2.983.677,19	0,04	541.247,81	902.435,36	2.476.766,24	0,03	1.048.15
131 - COMUNICACAO SOCIAL	2.273.350,00	1.793.350,00	100.448,30	1.228.241,68	0,02	565.108,32	64.439,23	888.143,51	0,01	905.20
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	8.570.000,00	28.655.000,00	401.250,00	3.088.961,89	0,04	25.566.038,11	729.132,66	1.268.062,09	0,02	27.386.93
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	339.551.288,00	369.125.188,32	55.958.068,54	278.746.995,69	3,66	90.378.192,63	56.421.824,55	261.695.211,22	3,58	107.429.977
061 - ACAO JUDICIARIA	15.820.000,00	27.431.809,00	0,00	570.659,91	0,01	26.861.149,09	0,00	570.659,91	0,01	26.861.14
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	30.007.796,00	28.400.328,00	6.235.327,32	20.444.419,02	0,27	7.955.908,98	3.194.588,70	13.004.662,12	0,18	15.395.66
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	563.000,00	563.000,00	21.580,34	26.965,84	0,00	536.034,16	22.980,34	26.965,84	0,00	536.03
122 - ADMINISTRACAO GERAL	285.770.289,00	305.961.290,32	48.179.784,69	252.221.162,78	3,31	53.740.127,54	52.522.327,02	244.604.275,85	3,35	61.357.01
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5.963.534,00	5.614.946,00	1.352.709,10	4.788.846,32	0,06	826.099,68	516.540,63	2.855.860,68	0,04	2.759.08
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.125.600,00	878.897,00	155.088,54	568.838,54	0,01	310.058,46	155.088,54	568.838,54	0,01	310.05
131 - COMUNICACAO SOCIAL	301.069,00	274.918,00	13.578,55	126.103,28	0,00	148.814,72	10.299,32	63.948,28	0,00	210.96
04 - ADMINISTRACAO	693.561.621,00	722.805.919,00	117.923.857,93	533.231.860,94	7,00	189.574.058,06	121.199.323,89	507.169.199,62	6,95	215.636.719
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	15.463.740,00	13.293.378,00	99.965,99	4.681.723,78	0,06	8.611.654,22	1.459.369,15	2.448.729,70	0,03	10.844.64
122 - ADMINISTRACAO GERAL	542.428.572,00	581.464.823,00	106.925.165,86	494.935.412,07	6,50	86.529.410,93	109.918.026,17	477.419.000,78	6,54	104.045.82
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.710.000,00	6.710.000,00	3.662.575,45	5.754.564,85	0,08	955.435,15	2.836.459,23	4.870.401,16	0,07	1.839.59
124 - CONTROLE INTERNO	80.000,00	80.000,00	0,00	39.900,00	0,00	40.100,00	0,00	39.900,00	0,00	40.10
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	361.600,00	361.600,00	41.718,50	99.480,00	0,00	262.120,00	40.706,00	98.467,50	0,00	263.13
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	28.981.968,00	35.740.637,00	5.391.763,01	21.330.462,70	0,28	14.410.174,30	4.959.696,50	18.685.940,31	0,26	17.054.69
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	3.050.000,00	3.000.000,00	0,00	2.394.147,98	0,03	605.852,02	0,00	0,00	0,00	3.000.00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.844.258,00	2.766.721,00	163.033,00	1.497.518,30	0,02	1.269.202,70	279.026,94	1.137.820,75	0,02	1.628.90
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	54.700.437,00	42.882.829,00	11.340,00	78.048,00	0,00	42.804.781,00	0,00	59.423,54	0,00	42.823.40
131 - COMUNICACAO SOCIAL	75.758,00	75.758,00	1.237,50	14.511,00	0,00	61.247,00	1.237,50	14.511,00	0,00	61.24
607 - IRRIGACAO	38.865.288,00	36.430.173,00	1.627.058,62	2.406.092,26	0,03	34.024.080,74	1.704.802,40	2.395.004,88	0,03	34.035.16
06 - SEGURANCA PUBLICA	1.008.506.665,00	1.087.576.232,00	154.890.806,96	954.248.616,96	12,53	133.327.615,04	155.481.031,07	943.760.111,73	12,93	143.816.120
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	601.828.758,00	638.380.580,00	98.425.776.22	584,924,328,19	7,68	53.456.251.81	95.929.713,04	580,398,547,91	7,95	57.982.03
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.618.606,00	13.078.882,00	278.942.57	2.840.961,86	0.04	10.237.920,14	1,619,147,30	2.380.181,17	0.03	10.698.70
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	300.096.497,00	337.221.517,00	50.879.466,45	334.090.230,94	4,39	3.131.286,06	50.794.743,43	333.945.417,92	4,57	3.276.09
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	8.330.000,00	12.290.000.00	0.00	2.239.669,74	0.03	10.050.330,26	0.00	2.239.669,74	0,03	10.050.33
181 - POLICIAMENTO	60.267.606,00	63.794.519,00	5.159.085.21	24.601.144,80	0,32	39.193.374.20	5.557.238,94	20.533.346.55	0,28	43.261.17
182 - DEFESA CIVIL	18.160.198,00	18.330.798.00	-727.993.03	2.659.929,00	0.03	15.670.869,00	885.038.89	1.598.364,18	0.02	16.732.43
363 - ENSINO PROFISSIONAL	370.000,00	185.970,00	73.495,00	157.455,00	0,00	28.515,00	73.495,00	157.455,00	0.00	28.51
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	6.835.000,00	4.293.966.00	802.034.54	2.734.897,43	0.04	1.559.068.57	621.654,47	2.507.129,26	0,03	1.786.83
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	38.119.904,00	42.482.378,00	5.282.183,00	27.360.425,35	0,36	15.121.952,65	5.506.177,56	26.628.594,00	0,36	15.853.784
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		26.689.869.00	4.874.698.17	25.234.349.55	0,38	1.455.519.45	5.055.354.01			
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	23.285.264,00 270.000.00	26.689.869,00	4.874.698,17	25.234.349,55	0,00	22,000.00	5.055.354,01	25.138.623,82 0.00	0,34	1.551.2
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	30.000,00	0.00	0,00	0,00	30.000.00	0,00	0,00	0,00	30.0
							.,			
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	10.890.640,00	10.455.213,00	384.178,58	2.002.402,71	0,03	8.452.810,29	427.517,30	1.461.243,38	0,02	8.993.9
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	3.644.000,00	5.285.296,00	23.306,25	123.673,09	0,00	5.161.622,91	23.306,25	28.726,80	0,00	5.256.5
9 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.178.907.781,00	1.179.657.781,00	199.624.764,02	940.915.630,75	12,35	238.742.150,25	199.434.219,54	939.465.466,75	12,87	240.192.314
061 - ACAO JUDICIARIA	3.863.338,00	7.863.338,00	1.301.415,48	3.128.981,10	0,04	4.734.356,90	1.094.102,74	2.921.668,36	0,04	4.941.6
122 - ADMINISTRACAO GERAL	23.167.777,00	21.140.777,00	1.713.949,93	8.347.143,52	0,11	12.793.633,48	1.620.541,67	7.436.721,29	0,10	13.704.0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.301.200,00	3.328.200,00	56.152,41	942.711,06	0,01	2.385.488,94	142.518,70	641.596,83	0,01	2.686.6
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	475.000,00	475.000,00	16.647,15	87.732,97	0,00	387.267,03	13.653,28	56.418,17	0,00	418.5
131 - COMUNICACAO SOCIAL	530.800,00	530.800,00	0,00	0,00	0,00	530.800,00	0,00	0,00	0,00	530.8
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.147.569.666,00	1.146.319.666,00	196.536.599,05	928.409.062,10	12,19	217.910.603,90	196.563.403,15	928.409.062,10	12,72	217.910.6
10 - SAUDE	1.753.221.553,00	1.850.087.599,00	287.658.445,36	1.541.969.126,25	20,24	308.118.472,75	325.055.642,06	1.457.106.851,01	19,96	392.980.747
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	383.158,00 66.185.080.00	351.402,00 17.123.998,00	0,00 2,747.650.72	177.855,96 16.466.184.32	0,00	173.546,04 657.813,68	21.326,25 2.484.443.41	39.147,48 15.659.066.16	0,00	312.2 1.464.9

		DOTAÇÃO	DESI	PESAS EMPENHADAS			DES	SPESAS LIQUIDADAS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	450.000,00	453.000,00	0,00	62.985,94	0,00	390.014,06	9.666,19	36.131,40	0,00	416.868,60
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.000.000,00	1.497.200,00	580.345,86	1.432.329,57	0,02	64.870,43	695.428,98	1.432.329,13	0,02	64.870,87
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	650.000,00	1.226.090,00	120.342,00	851.773,82	0,01	374.316,18	111.475,07	305.588,09	0,00	920.501,91
301 - ATENCAO BASICA	23.373.100,00	4.883.954,00	799.955,27	2.397.883,11	0,03	2.486.070,89	24.704,00	1.514.134,74	0,02	3.369.819,26
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.592.813.413,00	1.772.735.689,00	278.749.848,74	1.483.964.064,95	19,48	288.771.624,05	315.759.301,24	1.407.840.388,18	19,28	364.895.300,82
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	32.115.684,00	17.075.598,00	1.763.238,70	14.218.921,83	0,19	2.856.676,17	2.291.185,14	12.646.478,20	0,17	4.429.119,80
304 - VIGILANCIA SANITARIA	491.930,00 27.081.188.00	1.289.911,00	195.064,39	494.815,31	0,01	795.095,69	102.881,79	383.279,46	0,01	906.631,54
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	27.081.188,00 2.450.000.00	19.032.430,00 7.478.127.00	779.017,67 1.365.884.00	9.565.368,28 7.110.778.32	0,13	9.467.061,72 367.348.68	1.380.109,37 1.856.729.00	7.045.013,07 5.483.327.52	0,10	11.987.416,93 1.994.799.48
306 - ALIMENTAÇÃO E NOTRICAO 332 - RELACOES DE TRABALHO	178.000,00	113.000,00	1.365.884,00	7.110.778,32	0,09	367.348,68 113.000,00	1.856.729,00	5.483.327,52	0,08	113.000,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.000.000.00	2.437.200.00	29.191.69	2.077.846.43	0.03	359.353.57	41.591.69	2.077.846.43	0.03	359.353.57
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.050.000,00	4.390.000,00	527.906,32	3.148.318,41	0,04	1.241.681,59	276.799,93	2.644.121,15	0,04	1.745.878,85
11 - TRABALHO	5.709.000,00	5.305.290,00	779.490,20	943.051,19	0,01	4.362.238,81	752.302,70	913.343,69	0,01	4.391.946,31
332 - RELACOES DE TRABALHO	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333 - EMPREGABILIDADE	2.770.000,00	3.499.687,00	702.624,95	810.889,19	0,01	2.688.797,81	702.624,95	808.369,19	0,01	2.691.317,81
334 - FOMENTO AO TRABALHO	2.904.000,00	1.805.603,00	76.865,25	132.162,00	0,00	1.673.441,00	49.677,75	104.974,50	0,00	1.700.628,50
12 - EDUCACAO	1.321.317.268,00	1.392.820.614,00	190.297.577,09	1.025.220.408,13	13,46	367.600.205,87	211.114.715,12	990.158.920,27	13,56	402.661.693,73
122 - ADMINISTRACAO GERAL	184.087.798,00	183.084.576,00	14.296.445,57	97.758.014,08	1,28	85.326.561,92	16.219.713,42	87.281.153,30	1,20	95.803.422,70
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	14.930.589,00	26.577.825,00	3.684.106,85	14.842.018,43	0,19	11.735.806,57	3.302.841,39	12.950.606,32	0,18	13.627.218,68
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.216.409,00	1.865.153,00	126.344,50	1.196.104,50	0,02	669.048,50	163.829,39	1.037.111,39	0,01	828.041,61
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	47.080.111,00	47.080.111,00	6.881.855,41	32.984.412,27	0,43	14.095.698,73	7.389.640,21	32.983.195,47	0,45	14.096.915,53
363 - ENSINO PROFISSIONAL	27.152.451,00	26.943.847,00	495.647,66	4.785.833,27	0,06	22.158.013,73	482.277,88	3.294.096,27	0,05	23.649.750,73
364 - ENSINO SUPERIOR	8.923.000,00	9.723.362,00	208.654,69	1.881.613,61	0,02	7.841.748,39	137.411,64	1.787.355,56	0,02	7.936.006,44
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00
368 - EDUCACAO BASICA 13 - CULTURA	1.036.746.910,00	1.096.365.740,00 27.740.130.00	164.604.522,41 5,741.302,25	871.772.411,97 18.003.988.67	11,44	224.593.328,03 9.736.141.33	183.419.001,19 4.126.425.65	850.825.401,96 <b>7.448.177.82</b>	11,65	245.540.338,04 20.291.952.18
391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	24.767.777,00 668.000.00	27.740.130,00	5.741.302,25	18.003.988,67	0,24	9.736.141,33	4.126.425,65 5.335.50	7.448.177,82 10.539.00	0,10	20.291.952,18
391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO 392 - DIFUSAO CULTURAL	24.099.777.00	27.173.630.00	5.735,966,75	17.819,00	0,00	9,187,460,33	4.121.090.15	7.437.638.82	0,00	19.735.991.18
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	160.082.938,00	180.118.631,00	28.758.246,19	168.175.065,05	2,21	11.943.565,95	28.606.464,79	167.952.491,99	2,30	12.166.139,01
122 - ADMINISTRACAO GERAL	108.907.938,00	97.611.761,00	19.248.309,09	93.202.780,49	1,22	4.408.980,51	19.205.365,02	93.137.052,72	1,28	4.474.708,28
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.100.000,00	100.000,00	0.00	0.00	0,00	100.000.00	0,00	0.00	0.00	100.000,00
421 - CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	32.000.000,00	67.544.003,00	7.239.238,15	67.316.809,27	0,88	227.193,73	7.239.238,15	67.315.809,27	0,92	228.193,73
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	18.075.000,00	14.862.867,00	2.270.698,95	7.655.475,29	0,10	7.207.391,71	2.161.861,62	7.499.630,00	0,10	7.363.237,00
15 - URBANISMO	12.160.000,00	6.316.381,00	1.523.630,48	1.973.630,48	0,03	4.342.750,52	401.130,48	401.130,48	0,01	5.915.250,52
452 - SERVICOS URBANOS	9.450.000,00	6.316.381,00	1.523.630,48	1.973.630,48	0,03	4.342.750,52	401.130,48	401.130,48	0,01	5.915.250,52
482 - HABITACAO URBANA	2.710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - HABITACAO	43.150.000,00	45.222.938,00	744.631,07	5.950.791,77	0,08	39.272.146,23	684.738,04	945.992,13	0,01	44.276.945,87
451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
482 - HABITACAO URBANA	40.150.000,00	42.222.938,00	744.631,07	5.950.791,77	0,08	36.272.146,23	684.738,04	945.992,13	0,01	41.276.945,87
17 - SANEAMENTO	59.769.970,00	71.003.770,00	9.301.217,23	19.977.829,47	0,26	51.025.940,53	8.915.580,63	19.482.094,65	0,27	51.521.675,35
122 - ADMINISTRACAO GERAL	15.684.065,00	21.706.499,00	6.780.846,72	14.366.615,36	0,19	7.339.883,64	6.780.951,36	14.366.613,91	0,20	7.339.885,09
131 - COMUNICACAO SOCIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	12.803.859,00	16.360.425,00	1.593.046,81	3.464.631,22	0,05	12.895.793,78	1.593.046,81	3.464.631,22	0,05	12.895.793,78
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO 18 - GESTAO AMBIENTAL	31.242.046,00 <b>93.919.907,00</b>	32.896.846,00 <b>89.669.311,00</b>	927.323,70 <b>10.515.135,70</b>	2.146.582,89 48.969.496,58	0,03 <b>0,64</b>	30.750.263,11 40.699.814.42	541.582,46 10.386.605.00	1.650.849,52 42.394.409.43	0,02 <b>0,58</b>	31.245.996,48 47.274.901,57
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.964.018.00	40.462.083.00	6.923.163.18	48.969.496,58 34.498.398.81	0,64	40.699.814,42 5.963.684.19	6.778.728.76	42.394.409,43	0,58	6.184.533.62
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	203.425.00	329.725.00	24.743.21	102.626.45	0.00	227.098.55	18.671.85	87.974.60	0.00	241.750.40
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	360.000.00	282,000.00	47.620.99	196.153.53	0.00	85.846.47	59.994.29	196,153,53	0.00	85.846.47
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	44.654.464.00	41.781.377.00	2,631,895,60	12.613.076.02	0.17	29.168.300.98	2,737,558,25	6.457.714.73	0.09	35.323.662.27
544 - RECURSOS HIDRICOS	6,738,000.00	6.814.126,00	887.712.72	1.559.241.77	0.02	5.254.884.23	791.651.85	1.375.017.19	0.02	5.439.108.81
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	11.914.727,00	13.201.402,00	497.845,09	1.496.294,13	0,02	11.705.107,87	513.526,23	1.491.269,50	0,02	11.710.132,50
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	809.900,00	1.024.686,00	354.693,53	741.635,41	0,01	283.050,59	352.964,88	736.610,78	0,01	288.075,22
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	241.050,00	385.986,00	-17.409,79	1.920,00	0,00	384.066,00	0,00	1.920,00	0,00	384.066,00
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	10.855.777,00	11.782.730,00	160.561,35	752.738,72	0,01	11.029.991,28	160.561,35	752.738,72	0,01	11.029.991,28
20 - AGRICULTURA	193.040.557,00	210.755.406,00	29.238.749,92	165.733.843,30	2,18	45.021.562,70	29.646.317,16	154.283.468,26	2,11	56.471.937,74
122 - ADMINISTRACAO GERAL	123.142.614,00	140.343.508,00	24.475.723,63	123.146.245,67	1,62	17.197.262,33	24.426.580,23	122.514.523,26	1,68	17.828.984,74
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.010.000,00	2.039.045,00	304.734,34	611.748,06	0,01	1.427.296,94	230.767,79	411.495,96	0,01	1.627.549,04
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	444.132,00	299.921,00	1.102,50	31.119,00	0,00	268.802,00	1.102,50	31.119,00	0,00	268.802,00
545 - METEOROLOGIA	33.000,00	24.000,00	707,00	6.652,80	0,00	17.347,20	707,00	6.652,80	0,00	17.347,20
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	4.905.400,00	5.680.152,00	218.113,73	4.481.334,26	0,06	1.198.817,74	1.503.995,19	4.370.625,38	0,06	1.309.526,62
605 - ABASTECIMENTO	1.115.100,00	973.100,00	599.026,00	617.895,50	0,01	355.204,50	9.562,40	25.876,14	0,00	947.223,86
606 - EXTENSAO RURAL	30.691.209,00	30.370.093,00	2.480.093,53	25.586.515,18	0,34	4.783.577,82	2.474.750,94	24.932.309,08	0,34	5.437.783,92
607 - IRRIGACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA 609 - DEFESA AGROPECUARIA	14.340.000,00	14.844.190,00	71.590,11	8.780.340,07	0,12	6.063.849,93	950.825,21	1.510.128,36 98.748.60	0,02	13.334.061,64
609 - DEFESA AGROPECUARIA 631 - REFORMA AGRARIA	4.391.102,00 10.968.000,00	4.491.102,00 11.690.295,00	9.029,67 1.078.629,41	117.967,02 2.354.025,74	0,00	4.373.134,98 9.336.269,26	11.430,41 36.595,49	98.748,60 381.989,68	0,00	4.392.353,40 11.308.305,32
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	6.307.919,00	6.378.088,00	794.426,44	4.218.405,52	0,03	9.336.269,26 <b>2.159.682,48</b>	36.595,49 <b>800.409,59</b>	4.217.204,10	0,01	2.160.883,90
122 - ADMINISTRACAO GERAL	6.102.081,00	6.378.088,00	794.426,44	4.218.405,52	0,05	1.936.576,56	776.792,13	4.217.204,10	0,06	1.936.777,98
	46.838,00	147.622,00	12.560.88	53,767.08	0,00	93.854.92	17.074,46	53,767.08	0.00	93.854.92
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	25.000.00	25.000.00	0.00	0.00	0.00	25.000.00	0.00	0,00	0.00	25.000.00

			nes	PESAS EMPENHADAS			ne.	SPESAS LIQUIDADAS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
631 - REFORMA AGRARIA	134.000,00	134.000,00	6.543,00	29.749,00	0,00	104.251,00	6.543,00	28.749,00	0,00	105.251,00
22 - INDUSTRIA  572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	23.441.500,00 3.830.000,00	<b>25.678.302,00</b> 3.830.000,00	1.043.103,62 0,00	<b>1.940.253,69</b> 15.000,00	<b>0,03</b> 0,00	<b>23.738.048,31</b> 3.815.000,00	<b>25.646,19</b> 0,00	<b>140.574,09</b> 0,00	<b>0,00</b> 0,00	<b>25.537.727,91</b> 3.830.000,00
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	2.383.000,00	4.619.802,00	1.045.763,12	1.911.275,69	0,03	2.708.526,31	25.305,69	131.491,16	0,00	4.488.310,84
662 - PRODUCAO INDUSTRIAL	16.528.500,00	16.528.500,00	-2.659,50	13.978,00	0,00	16.514.522,00	340,50	9.082,93	0,00	16.519.417,07
663 - MINERACAO 23 - COMERCIO E SERVICOS	700.000,00 <b>54.991.229,00</b>	700.000,00 <b>55.086.713,00</b>	0,00 1.603.008,49	0,00 13.922.986,23	0,00 <b>0,18</b>	700.000,00 <b>41.163.726,77</b>	0,00 1.835.403,33	0,00 <b>8.755.643,49</b>	0,00 <b>0,12</b>	700.000,00 46.331.069,51
122 - ADMINISTRACAO GERAL	12.216.392,00	11.806.776,00	1.138.295,23	6.863.853,79	0,09	4.942.922,21	1.272.749,36	6.559.040,29	0,09	5.247.735,71
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	589.000,00 54.000,00	669.000,00 54.000,00	32.947,54 0,00	216.529,37 0,00	0,00	452.470,63 54.000,00	44.669,15 0,00	213.070,61 0,00	0,00	455.929,39 54.000,00
665 - NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	3.250.000,00	3.250.000,00	184.656,21	544.389,75	0,00	2.705.610,25	184.656,21	544.389,75	0,00	2.705.610,25
691 - PROMOCAO COMERCIAL	8.639.179,00	8.639.179,00	72.594,80	722.068,49	0,01	7.917.110,51	84.848,73	719.250,81	0,01	7.919.928,19
694 - SERVICOS FINANCEIROS 695 - TURISMO	19.013.730,00 11.228.928,00	19.013.730,00 11.654.028,00	7.886,01 166.628,70	7.886,01 5.568.258,82	0,00 0,07	19.005.843,99 6.085.769,18	7.886,01 240.593,87	7.886,01 712.006,02	0,00	19.005.843,99 10.942.021,98
24 - COMUNICACAO	13.200.440,00	28.712.860,00	6.758.563,19	23.837.347,86	0,31	4.875.512,14	8.074.311,71	18.541.238,47	0,25	10.171.621,53
122 - ADMINISTRACAO GERAL	9.091.404,00	9.091.404,00	1.114.456,96	6.063.026,45	0,08	3.028.377,55	1.147.896,62	6.010.447,48	0,08	3.080.956,52
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO 131 - COMUNICACAO SOCIAL	76.000,00 3.705.908,00	76.000,00 19.450.658,00	21.700,00 5.618.553,00	39.882,00 17.730.586,18	0,00 0,23	36.118,00 1.720.071,82	3.559,83 6.920.848,91	20.867,55 12.507.917,09	0,00	55.132,45 6.942.740,91
722 - TELECOMUNICACOES	327.128,00	94.798,00	3.853,23	3.853,23	0,00	90.944,77	2.006,35	2.006,35	0,00	92.791,65
25 - ENERGIA 752 - ENERGIA ELETRICA	<b>350.000,00</b> 350.000,00	<b>622.148,00</b> 622.148,00	<b>0,00</b> 0,00	<b>302.147,44</b> 302.147,44	<b>0,00</b> 0,00	<b>320.000,56</b> 320.000,56	0,00	<b>302.147,44</b> 302.147,44	0,00	<b>320.000,56</b> 320.000,56
26 - TRANSPORTE	706.825.523,00	720.066.714,00	50.457.317,57	164.151.921,94	2,15	555.914.792,06	46.584.788,36	131.510.419,31	1,80	588.556.294,69
122 - ADMINISTRACAO GERAL	42.127.926,00	44.118.665,00	8.357.818,37	38.393.094,71	0,50	5.725.570,29	8.201.968,84	37.897.615,23	0,52	6.221.049,77
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO 781 - TRANSPORTE AEREO	110.000,00 197.306,00	70.000,00 197.306,00	0,00	2.098,62 0,00	0,00	67.901,38 197.306,00	0,00	2.098,62 0,00	0,00	67.901,38 197.306,00
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	664.390.291,00	675.680.743,00	42.099.499,20	125.756.728,61	1,65	549.924.014,39	38.382.819,52	93.610.705,46	1,28	582.070.037,54
27 - DESPORTO E LAZER	18.067.453,00	17.155.635,00	1.948.440,60	3.796.222,81	0,05	13.359.412,19	847.278,16	1.496.452,43	0,02	15.659.182,57
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO 812 - DESPORTO COMUNITARIO	89.687,00 17.629.798,00	89.687,00 16.827.980,00	45.775,00 1.902.665,60	62.330,00 3.733.892,81	0,00	27.357,00 13.094.087,19	9.688,28 837.589,88	16.243,28 1.480.209,15	0,00	73.443,72 15.347.770,85
813 - LAZER	347.968,00	237.968,00	0,00	0,00	0,00	237.968,00	0,00	0,00	0,00	237.968,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	393.826.182,00	442.233.217,00	98.092.093,86	427.260.744,29	5,61	14.972.472,71	103.095.432,35	425.035.918,50	5,82	17.197.298,50
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA 844 - SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	224.369.490,00 103.961.843,00	204.743.122,00 168.271.946,00	23.888.089,12 64.763.893,05	193.186.340,93 167.923.836,41	2,54 2,20	11.556.781,07 348.109,59	24.909.481,03 64.763.893,05	192.780.160,37 167.923.836,41	2,64 2,30	11.962.961,63 348.109,59
845 - OUTRAS TRANSFERENCIAS	59.861.604,00	63.584.904,00	8.202.218,88	62.019.357,70	0,81	1.565.546,30	12.184.165,46	60.200.712,47	0,82	3.384.191,53
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  99 - RESERVA	5.633.245,00 <b>215.240.281,00</b>	5.633.245,00 <b>103.962.095,00</b>	1.237.892,81	4.131.209,25	0,05 <b>0,00</b>	1.502.035,75 103.962.095,00	1.237.892,81 <b>0,00</b>	4.131.209,25 <b>0,00</b>	0,06	1.502.035,75 103.962.095,00
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	215.240.281,00	103.962.095,00	<b>0,00</b> 0,00	<b>0,00</b> 0,00	0,00	103.962.095,00	0,00	0,00	<b>0,00</b> 0,00	103.962.095,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	779.438.113,00	566.780.941,68	-49.541.766,68	471.567.089,85	6,19	95.213.851,83	-50.406.024,16	461.861.670,79	6,33	104.919.270,89
TOTAL (III) = (I + II)	10.120.229.486,00	10.260.602.029,00	1.345.229.703,08	7.618.075.238,21	100,00	2.642.526.790,79	1.419.385.123,19	7.300.691.053,52	100,00	2.959.910.975,48
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO Atualizada	DES	PESAS EMPENHADAS Até o Bimestre		SALDO	DE	SPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	9/	SALDO
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	(a)	No Bimestre	(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÀRIA (II)  01 - LEGISLATIVA	779.438.113,00 27.718.747,00	566.780.941,68 27.448.747,00	-49.541.766,68 4.354.023,63	471.567.089,85 20.940.654,47	6,19 0,27	95.213.851,83 6.508.092,53	-50.406.024,16 4.354.023,63	461.861.670,79 20.940.654,47	6,33 0,29	104.919.270,89 6.508.092,53
031 - ACAO LEGISLATIVA	14.042.348,00	13.772.348,00	2.192.840,27	10.320.305,76	0,14	3.452.042,24	2.192.840,27	10.320.305,76	0,14	3.452.042,24
122 - ADMINISTRACAO GERAL  02 - JUDICIARIA	13.676.399,00 <b>60.118.450,00</b>	13.676.399,00 <b>60.970.705,00</b>	2.161.183,36 9.613.911,27	10.620.348,71 47.191.443,67	0,14 <b>0,62</b>	3.056.050,29 13.779.261,33	2.161.183,36 9.613.911,27	10.620.348,71 47.191.443,67	0,15	3.056.050,29 13.779.261,33
061 - ACAO JUDICIARIA	3.232.773,00	4.085.028,00	356.176,69	1.731.255,27	0,02	2.353.772,73	356.176,69	1.731.255,27	<b>0,65</b> 0,02	2.353.772,73
122 - ADMINISTRACAO GERAL	56.885.677,00	56.885.677,00	9.257.734,58	45.460.188,40	0.60	11.425.488,60	9.257.734,58	45.460.188,40	0,62	11.425.488,60
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	33.264.320,00	34.883.145,68	6.307.975,61	30.815.919,97	0,40	4.067.225,71	6.307.975,61	30.815.919,97	0,42	4.067.225,71
03 - ESSENCIAL A JUSTICA 122 - ADMINISTRACAO GERAL 04 - ADMINISTRACAO	<b>33.264.320,00</b> 33.264.320,00 <b>33.187.082,00</b>	<b>34.883.145,68</b> 34.883.145,68 <b>34.974.121,00</b>	<b>6.307.975,61</b> 6.307.975,61 <b>-8.254.128,43</b>	<b>30.815.919,97</b> 30.815.919,97 <b>31.945.264,60</b>	<b>0,40</b> 0,40 <b>0,42</b>	4.067.225,71 4.067.225,71 3.028.856,40	<b>6.307.975,61</b> 6.307.975,61 <b>-8.239.316,65</b>	<b>30.815.919,97</b> 30.815.919,97 <b>31.895.777,62</b>	<b>0,42</b> 0,42 <b>0,44</b>	4.067.225,71 4.067.225,71 3.078.343,38
122 - ADMINISTRACAO GERAL  04 - ADMINISTRACAO  122 - ADMINISTRACAO GERAL	33.264.320,00 <b>33.187.082,00</b> 33.187.082,00	34.883.145,68 <b>34.974.121,00</b> 34.974.121,00	6.307.975,61 - <b>8.254.128,43</b> -8.254.128,43	30.815.919,97 <b>31.945.264,60</b> 31.945.264,60	0,40 <b>0,42</b> 0,42	4.067.225,71 <b>3.028.856,40</b> 3.028.856,40	6.307.975,61 - <b>8.239.316,65</b> -8.239.316,65	30.815.919,97 <b>31.895.777,62</b> 31.895.777,62	0,42 <b>0,44</b> 0,44	4.067.225,71 <b>3.078.343,38</b> 3.078.343,38
122 - ADMINISTRACAO GERAL  04 - ADMINISTRACAO  122 - ADMINISTRACAO GERAL  06 - SEGURANCA PUBLICA	33.264.320,00 33.187.082,00 33.187.082,00 126.155.745,00	34.883.145,68 34.974.121,00 34.974.121,00 60.225.846,00	6.307.975,61 -8.254.128,43 -8.254.128,43 -32.774.564,69	30.815.919,97 31.945.264,60 31.945.264,60 50.908.463,31	0,40 <b>0,42</b> 0,42 <b>0,67</b>	4.067.225,71 <b>3.028.856,40</b> 3.028.856,40 <b>9.317.382,69</b>	6.307.975,61 - <b>8.239.316,65</b> -8.239.316,65 - <b>24.072.449,50</b>	30.815.919,97 <b>31.895.777,62</b> 31.895.777,62 <b>50.876.729,84</b>	0,42 <b>0,44</b> 0,44 <b>0,70</b>	4.067.225,71 <b>3.078.343,38</b> 3.078.343,38 <b>9.349.116,16</b>
122 - ADMINISTRACAO GERAL  04 - ADMINISTRACAO  122 - ADMINISTRACAO GERAL	33.264.320,00 <b>33.187.082,00</b> 33.187.082,00	34.883.145,68 <b>34.974.121,00</b> 34.974.121,00	6.307.975,61 - <b>8.254.128,43</b> -8.254.128,43	30.815.919,97 <b>31.945.264,60</b> 31.945.264,60	0,40 <b>0,42</b> 0,42	4.067.225,71 <b>3.028.856,40</b> 3.028.856,40	6.307.975,61 - <b>8.239.316,65</b> -8.239.316,65	30.815.919,97 <b>31.895.777,62</b> 31.895.777,62	0,42 <b>0,44</b> 0,44	4.067.225,71 <b>3.078.343,38</b> 3.078.343,38
122 - ADMINISTRACAO GERAL  04 - ADMINISTRACAO  122 - ADMINISTRACAO GERAL  06 - SEGURANCA PUBLICA  122 - ADMINISTRACAO GERAL  128 - FORMACAO GERAL  128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS  08 - ASSISTENCIA SOCIAL	33.264.320,00 33.187.082,00 33.187.082,00 126.155.745,00 90.897.085,00 35.258.660,00	34.883.145,68 34.974.121,00 34.974.121,00 60.225.846,00 58.723.441,00 1.502.405,00 3.061.743,00	6.307.975,61 -8.254.128,43 -8.254.128,43 -32.774.564,69 -10.505.869,76 -22.268.694,93 300.639,53	30.815.919,97 31.945.264,60 31.945.264,60 50.908.463,31 50.410.659,09 497.804,22 3.061.124,29	0,40 <b>0,42</b> 0,42 <b>0,67</b> 0,66 0,01 <b>0,04</b>	4.067.225,71 3.028.856,40 3.028.856,40 9.317.382,69 8.312.781,91 1.004.600,78 618,71	6.307.975,61 -8.239.316,65 -8.239.316,65 -8.239.316,65 -24.072.449,50 -2.441.801,61 -21.630.647,89 300.639,53	30.815.919,97 31.895.777,62 31.895.777,62 31.895.777,62 50.876.729,84 50.378.925,62 497.804,22 3.061.124,29	0,42 <b>0,44</b> 0,44 <b>0,70</b> 0,69 0,01 <b>0,04</b>	4.067.225,71 3.078.343,38 3.078.343,38 9.349.116,16 8.344.515,38 1.004.600,78 618,71
122 - ADMINISTRACAO GERAL  04 - ADMINISTRACAO  122 - ADMINISTRACAO GERAL  06 - SEGURANCA PUBLICA  122 - ADMINISTRACAO GERAL  128 - FORMACAO GERAL  128 - FORMACAO DE RECLIRSOS HUMANOS	33.264.320,00 33.187.082,00 33.187.082,00 126.155.745,00 90.897.085,00 35.258.660,00	34.883.145,68 34.974.121,00 34.974.121,00 <b>60.225.846,00</b> 58.723.441,00 1.502.405,00	6.307.975,61 -8.254.128,43 -8.254.128,43 -32.774.564,69 -10.505.869,76 -22.268.694,93	30.815.919,97 <b>31.945.264,60</b> 31.945.264,60 <b>50.908.463,31</b> 50.410.659,09 497.804,22	0,40 0,42 0,42 0,67 0,66 0,01 0,04 0,04	4.067.225,71 3.028.856,40 3.028.856,40 9.317.382,69 8.312.781,91 1.004.600,78	6.307.975,61 -8.239.316,65 -8.239.316,65 -24.072.449,50 -2.441.801,61 -21.630.647,89	30.815.919,97 31.895.777,62 31.895.777,62 50.876.729,84 50.378.925,62 497.804,22	0,42 <b>0,44</b> 0,44 <b>0,70</b> 0,69 0,01 <b>0,04</b>	4.067.225,71 3.078.343,38 3.078.343,38 9.349.116,16 8.344.515,38 1.004.600,78
122 - ADMINISTRACAO GERAL  04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL  05 - SEGURANCA PUBLICA 1122 - ADMINISTRACAO GERAL 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS 08 - ASSISTENICIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	33.264.320,00 33.187.082,00 33.187.082,00 126.155.745,00 90.987.085,00 5.420.000,00 5.420.000,00 1.500.000,00	34.883.145,68 34.974.121,00 34.974.121,00 60.225.846,00 58.723.441,00 1.502.405,00 3.061.743,00 1.500.000,00 1.500.000,00	6.307,975,61 -8.254.128,43 -8.254.128,43 -32.774.564,69 -10.505,869,76 -22.268.694,93 300.639,53 300.639,53 197.356,99	30.815.919,97 31.945.264,60 31.945.264,60 50.908.463,31 50.410.659,09 497.804,22 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62	0,40 <b>0,42</b> 0,42 <b>0,67</b> 0,66 0,01 <b>0,04</b>	4.067.225,71 3.028.855,40 3.028.856,40 9.317.382,69 8.312.781,91 1.004.600,78 618,71 618,71 529.879,38	6.307.975,61 -8.239.316,65 -8.239.316,65 -24.072.449,80 -2.441.801,61 -21.630.647,88 300.639,53 300.639,53 197.356,99	30.815,919,97 31.895,777,62 31.895,777,62 50.876,729,84 50.378,925,62 497.804,22 3.061,124,29 970,120,62 970,120,62	0,42 <b>0,44</b> 0,44 <b>0,70</b> 0,69 0,01 <b>0,04</b>	4.067.225,71 3.078.343,38 3.078.343,38 9.349.116,16 8.344.515,38 1.004.600,78 618,71 618,71 529.879,38
122 - ADMINISTRACAO GERAL  04 - ADMINISTRACAO  122 - ADMINISTRACAO GERAL  05 - SEGURANCA PUBLICA  122 - ADMINISTRACAO GERAL  128 - FORMACAO DE RECLIRSOS HUMANOS  05 - ASSISTENICIA SOCIAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  105 - REVIDENCIA SOCIAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  10 - SAUDE  10 - SAUDE	33,264,320,00 33,187,082,00 33,187,082,00 262,155,745,00 98,97,085,00 5,220,000,00 5,420,000,00 1,500,000,00 1,500,000,00 39,345,400,00	34.883.145,68 34.974.121,00 34.574.121,00 60.225.846,00 58.723.441,00 1.502.405,00 3.061.743,00 1.500.000,00 1.500.000,00 23.361.400,00	6.307.975,61 -8.254.128,43 -8.254.128,43 -32.774.564,69 -10.505.869,76 -22.268.694,93 300.639,53 197.356,99 197.356,99 -74.219.867,68	30.815.919,97 31.945.264,60 31.945.264,60 50.908.463,31 50.410.699,99 497.804,22 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 22.020.845,17	0,40 0,42 0,67 0,66 0,01 0,04 0,04 0,04 0,01 0,01	4.067.225,71 3.028.856,40 3.028.856,40 9.317.382,69 8.312.781,91 1.004.600,78 618,71 529.879,38 529.879,38	6.307.975,61 -8.239.316,65 -8.239.316,65 -24.072.449,50 -2.441,801,61 -21,630.647,85 300.639,53 197.356,99 197.356,99	30.815.919,97 31.895.777,62 31.895.777,62 50.876.729,84 50.378.925,62 497.804,22 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62	0,42 <b>0,44</b> 0,44 <b>0,70</b> 0,69 0,01 <b>0,04</b> 0,04 <b>0,01</b> 0,01	4.067.225,71 3.078.343,38 3.078.343,38 9.349.116,16 8.344.515,38 1.004.600,78 618,71 529.879,38 529.879,38
122 - ADMINISTRACAO GERAL  04 - ADMINISTRACAO GERAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  123 - FORMACAO DELECA  124 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS  05 - ASSISTENCIA SOCIAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  09 - PREVIDENCIA SOCIAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL	33.264.320,00 33.187.082,00 33.187.082,00 126.155.745,00 90.987.085,00 5.420.000,00 5.420.000,00 1.500.000,00	34.883.145,68 34.974.121,00 34.974.121,00 60.225.846,00 58.723.441,00 1.502.405,00 3.061.743,00 1.500.000,00 1.500.000,00	6.307,975,61 -8.254.128,43 -8.254.128,43 -32.774.564,69 -10.505,869,76 -22.268.694,93 300.639,53 300.639,53 197.356,99	30.815.919,97 31.945.264,60 31.945.264,60 50.908.463,31 50.410.659,09 497.804,22 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62	0,40 0,42 0,42 0,67 0,66 0,01 0,04 0,04 0,01	4.067.225,71 3.028.855,40 3.028.856,40 9.317.382,69 8.312.781,91 1.004.600,78 618,71 618,71 529.879,38	6.307.975,61 -8.239.316,65 -8.239.316,65 -24.072.449,80 -2.441.801,61 -21.630.647,88 300.639,53 300.639,53 197.356,99	30.815,919,97 31.895,777,62 31.895,777,62 50.876,729,84 50.378,925,62 497.804,22 3.061,124,29 970,120,62 970,120,62	0,42  0,44  0,70  0,69  0,01  0,04  0,04  0,01  0,01	4.067.225,71 3.078.343,38 3.078.343,38 9.349.116,16 8.344.515,38 1.004.600,78 618,71 618,71 529.879,38
122 - ADMINISTRACAO GERAL  04 - ADMINISTRACAO GERAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  123 - ADMINISTRACAO GERAL  124 - ADMINISTRACAO GERAL  125 - ROMANCAO DO RECLIRSOS HUMANOS  05 - ASSISTENICIA SOCIAL  127 - ADMINISTRACAO GERAL  10 - SAUDE  128 - ADMINISTRACAO GERAL  10 - SAUDE  129 - ADMINISTRACAO GERAL  30 - ASTENICIA SOCIAL  131 - SAUDE  132 - ADMINISTRACAO GERAL  30 - ASSISTENICIA HOSPITIALAR E AMBULATORIAL	33,264,320,00 33,187,082,00 33,187,082,00 126,155,745,60 90,877,085,00 5,420,000,00 1,500,000,00 1,500,000,00 1,500,000,00 2,524,000,00 39,345,400,00 85,300,00 34,948,000,00 34,948,000,00	34.883.145,68 34.974.121,00 34.974.121,00 60.225.846,00 58.723.441,00 3.061.743,00 3.061.743,00 1.500.000,00 1.500.000,00 23.361.400,00 0.00 0.00 0.00 23.361.400,00 23.361.400,00	6.307.975,61 -8.254.128,43 -8.254.128,43 -32.774.564,69 -10.505.869,76 -10.505.869,76 -10.505.869,76 -10.505.869,76 -10.505.869,76 -10.505.869,76 -10.505.869,76 -10.505.869,76 -10.505.869,76 -10.505.869,76 -10.505.869,76	30.815.919,97 31.945.264,60 31.945.264,60 50.908.463,31 50.410.659,99 497.804,22 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 22.020.845,17 0,00 0,00 22.020.845,17	0,40 0,42 0,67 0,66 0,01 0,04 0,01 0,01 0,29 0,00 0,00 0,00	4,067,225,71 3,028,856,40 3,028,856,40 9,317,382,69 8,312,781,91 1,004,600,78 618,71 618,71 529,879,38 1,340,554,83 0,00 1,340,554,83	6.307.975,61 <b>8.239.316,65</b> 8.29.316,65 <b>9.29.316,65 9.24.41,801,61 9.30.647,85 300.639,53 197.356,99 197.356,99 197.356,99 -83.670.060,59</b>	30.815.919,97 31.895.777,62 31.895.777,62 50.876.729,84 50.378.925,62 40.978.04,22 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 12.527.638,10 0.00 12.527.638,10	0,42 0,44 0,70 0,69 0,01 0,04 0,04 0,01 0,17 0,00 0,00	4.067.225,71 3.078.343,38 3.078.343,38 9.349.116,16 8.344.515,38 1.004.600,78 618,71 529.873,38 529.879,38 10.833.761,90 0.00 10.833.761,90
122 - ADMINISTRACAO GERAL  04 - ADMINISTRACAO GERAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  123 - ROMINISTRACAO GERAL  124 - ROMINISTRACAO GERAL  128 - ROFINACAO DE RECURSOS HUMANOS  05 - ASSISTENCIA SOCIAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  105 - REVIDENCIA SOCIAL  126 - ADMINISTRACAO GERAL  107 - SAUDE  127 - ADMINISTRACAO GERAL  108 - SAUDE  128 - ADMINISTRACAO GERAL  109 - RATENCAO BASICA  100 - SAUDE  120 - ADMINISTRACAO GERAL  101 - SAUDE  121 - ADMINISTRACAO GERAL  102 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	33,264,320,00 33,187,082,00 33,187,082,00 126,155,745,00 90,897,085,00 5,420,000,00 5,420,000,00 1,500,000,00 39,348,400,00 25,244,400,00 39,948,400,00 39,948,000,00 39,948,000,00 39,948,000,00 39,948,000,00 295,000,00	34.883.145,68 34.974.121,00 44.974.121,00 60.225.846,00 58.723.441,00 1.502.405,00 3.061.743,00 1.500.000,00 1.500.000,00 0.500.000,00 23.361.400,00 0,00 0,00	6.307.975,61 -8.254.128,43 -8.254.128,43 -32.774.554,69 -10.055.869,76 -12.266.694,33 -300.639,53 -300.639,53 -300.639,53 -19.7356,99 -74.219.867,68 -0.00 -74.219.867,68	30.815.919,97 31.945.264,60 31.945.264,60 50.908.463,31 50.410.659,09 497.804,22 3.061.124,29 3.061.124,29 970.120,62 270.120,62 22.020.845,17 0,00 22.020.845,17	0,40 0,42 0,42 0,67 0,66 0,01 0,04 0,04 0,01 0,29 0,00	4.067.225,71 3.028.856,40 3.028.856,40 9.317.382,69 8.312.781,91 1.004.600,78 618,71 529.879,38 529.879,38 1.340.554,83 0.00 0.000	6.307.975,61  8.239.316,65  6.239.316,65  -2.4072.449,50  -2.441.801,61  -21.630.647,83  300.639,53  197.356,99  197.356,99  -83.670.660,59  -83.670.660,59	30.815.919,97 31.895.777,62 31.895.777,62 50.876.729,84 50.378.925,62 49.804,22 3.061.124,29 970.120,62 2970.120,62 12.527.638,10 0.00 0.00	0,42 0,44 0,70 0,69 0,01 0,04 0,04 0,01 0,01 0,01 0,00 0,01 0,00	4.067.225,71 3.078.343,38 3.078.343,38 9.349.116,16 8.344.515,38 1.004.600,78 618,71 529.879,38 10.833.761,90 0.00 10.833.761,90
122 - ADMINISTRACAO GERAL  04 - ADMINISTRACAO GERAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  123 - ADMINISTRACAO GERAL  124 - ADMINISTRACAO GERAL  125 - ROMANCAO DO RECLIRSOS HUMANOS  05 - ASSISTENICIA SOCIAL  127 - ADMINISTRACAO GERAL  10 - SAUDE  128 - ADMINISTRACAO GERAL  10 - SAUDE  129 - ADMINISTRACAO GERAL  30 - ASTENICIA SOCIAL  131 - SAUDE  132 - ADMINISTRACAO GERAL  30 - ASSISTENICIA HOSPITIALAR E AMBULATORIAL	33,264,320,00 33,187,082,00 33,187,082,00 126,155,745,60 90,877,085,00 5,420,000,00 1,500,000,00 1,500,000,00 1,500,000,00 2,524,000,00 39,345,400,00 85,300,00 34,948,000,00 34,948,000,00	34.883.145,68 34.974.121,00 34.974.121,00 60.225.846,00 58.723.441,00 3.061.743,00 3.061.743,00 1.500.000,00 1.500.000,00 23.361.400,00 0.00 0.00 0.00 23.361.400,00 23.361.400,00	6.307.975,61 -8.254.128,43 -8.254.128,43 -32.774.564,69 -10.505.869,76 -10.505.869,76 -10.505.869,76 -10.505.869,76 -10.505.869,76 -10.505.869,76 -10.505.869,76 -10.505.869,76 -10.505.869,76 -10.505.869,76 -10.505.869,76	30.815.919,97 31.945.264,60 31.945.264,60 50.908.463,31 50.410.659,99 497.804,22 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 22.020.845,17 0,00 0,00 22.020.845,17	0,40 0,42 0,67 0,66 0,01 0,04 0,01 0,01 0,29 0,00 0,00 0,00	4,067,225,71 3,028,856,40 3,028,856,40 9,317,382,69 8,312,781,91 1,004,600,78 618,71 618,71 529,879,38 1,340,554,83 0,00 1,340,554,83	6.307.975,61 <b>8.239.316,65</b> 8.29.316,65 <b>9.29.316,65 9.24.41,801,61 9.30.647,85 300.639,53 197.356,99 197.356,99 197.356,99 -83.670.060,59</b>	30.815.919,97 31.895.777,62 31.895.777,62 50.876.729,84 50.378.925,62 40.978.04,22 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 12.527.638,10 0.00 12.527.638,10	0,42 0,44 0,70 0,69 0,01 0,04 0,04 0,01 0,17 0,00 0,00	4.067.225,71 3.078.343,38 3.078.343,38 9.349.116,16 8.344.515,38 1.004.600,78 618,71 529.873,38 529.879,38 10.833.761,90 0.00 10.833.761,90
122 - ADMINISTRACAO GERAL  04 - ADMINISTRACAO GERAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  123 - ADMINISTRACAO GERAL  124 - FORMACIA PUBLICA  125 - FORMACIA DE RECLIRSOS HUMANIOS  05 - ASSISTENICIA SOCIAL  126 - ADMINISTRACAO GERAL  127 - ADMINISTRACAO GERAL  128 - ADMINISTRACAO GERAL  129 - ADMINISTRACAO GERAL  120 - ADMINISTRACAO GERAL  121 - ADMINISTRACAO GERAL  130 - ASUDE  122 - ADMINISTRACAO GERAL  301 - ATENCAO BASICA  302 - ASSISTENICIA HOSPITIALAR E AMBULATORIAL  303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO  305 - VIGILIANCIA EPIDENICI.OGICA  12 - EDUCACO  122 - ADMINISTRACAO GERAL	33,264,320,00 33,187,082,00 33,187,082,00 126,155,745,50 9,87,085,00 5,420,000,00 5,420,000,00 1,500,000,00 1,500,000,00 2,524,000,00 39,345,400,00 2,524,400,00 39,455,000,00 39,455,000,00 31,500,000,00 31,500,000,00 31,500,000 31,	34.883.145,68 34.974.121,00 34.974.121,00 58.723.441,00 1.502.245,2465,00 3.061.743,00 3.061.743,00 1.500.000,00 0.00 23.361.400,00 0.00 23.361.400,00 0.00 89.135.394,00 3.835.328,00	6.307.975,61 -8.254.128,43 -8.254.128,43 -32.774.554,69 -10.505.869,76 -12.266.694,33 -300.639,53 -300.639,53 -197.356,99 -74.219.867,68 -0.00 -74.219.867,68 -0.00 -74.219.867,88 -18.437.218,82	30.815.919,97 31.945.264,60 31.945.264,60 50.908.463,31 50.410.659,99 497.804,22 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 22.020.845,17 0,00 0,00 22.020.845,17 0,00 40.138.799,65 2.263.163,30	0,40 0,42 0,42 0,67 0,67 0,01 0,04 0,01 0,01 0,00 0,00 0,00 0,00	4,067.225,71 3.028.856,40 3.028.856,40 9.317.382,69 8.312.781,91 1.004.600,78 618,71 529.879,38 529.879,38 1.340.554,83 0.00 0.00 48.996.594,35 1.572.164,70	6.307.975,61  8.239.316,65  6.239.316,65  -2.4072.449,50  -2.441.801,61  -21.630.647,85  300.639,53  197.356,99  197.356,99  -83.670.060,59  -83.670.060,59  -83.670.861,58	30.815.919,97 31.895.777,62 31.895.777,62 50.876.729,94 50.378.925,62 497.804,22 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 12.527.638,10 0.00 0.00 40.138.799,65 2.263.163,30	0,42 0,44 0,70 0,69 0,01 0,04 0,04 0,04 0,01 0,01 0,01 0,00 0,00	4.067.225,71 3.078.343,38 3.078.343,38 9.349.116,16 8.344.515,38 1.004.650,78 618,71 529.879,38 10.833.761,90 0,00 10.833.761,90 0,00 48.996.594,35 1.572.164,70
122 - ADMINISTRACAO GERAL  04 - ADMINISTRACAO GERAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  123 - ADMINISTRACAO GERAL  124 - ADMINISTRACAO GERAL  128 - FORMACAO DE RECLIRSOS HUMANOS  05 - ASSISTENCIA SOCIAL  127 - ADMINISTRACAO GERAL  128 - ADMINISTRACAO GERAL  10 - SAUDE  122 - ADMINISTRACAO GERAL  10 - SAUDE  123 - ADMINISTRACAO GERAL  301 - ASTENCIA BOSICIA  302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  303 - SUBCATE PROFILIATICO E TERAPEUTICO  305 - VIGILANDE PERDEPULACICICA  12 - EDUCACAO	33,264,120,00 33,187,082,00 33,187,082,00 126,155,745,00 98,87,085,00 5,420,000,00 5,420,000,00 1,500,000,00 1,500,000,00 2,524,000,00 2,524,000,00 25,524,000,00 25,524,000,00 14,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 181,255,763,00	34.883.145,68 34.974.121,00 94.974.121,00 95.225.846,00 \$8.723.441,00 1.502.405,00 3.061.743,00 3.061.743,00 0.000,00 1.500.000,00 0.00 0.00 0.00 0.3361.400,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	6.307.975,61 -8.254.128,43 -8.254.128,43 -9.254.128,43 -10.505.869,76 -22.268.694,93 -300.639,53 -197.356,99 -74.219.867,68 -0.00 -74.219.867,68 -0.00 -18.437.218,28	30.815.919,97 31.945.264,60 31.945.264,60 50.908.463,31 50.410.659,99 497.804,22 3.661.124,29 970.120,62 970.120,62 22.020.845,17 0,00 22.020.845,17 0,00 40.138.799,65	0,42 0,42 0,42 0,67 0,67 0,04 0,04 0,04 0,01 0,03 0,03 0,03 0,03 0,03	4,067.225,71 3.028.856,40 3.028.856,40 9.317.282,69 8.312.781,91 1.004.600,78 618,71 529.879,38 1.340.554,83 0,00 0,00 1.340.554,83 0,00 0,00 48.996.594,35	6.307.975,61 <b>8.239.316,65</b> 8.239.316,65 <b>9.2441.801,61</b> 24.41.801,61  300.639,53  300.639,53  197.356,99  197.356,99  -83.670.060,59  -83.670.060,59  0,00  0,00  18.437.218,28	30.815.919,97 31.895.777,62 31.895.777,62 50.876.729,84 50.378.925,62 497.804,22 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 12.527.638,10 0,00 12.527.638,10 0,00 40.138.799,65	0,42 0,44 0,70 0,69 0,61 0,04 0,04 0,01 0,17 0,00 0,00 0,00 0,00	4.067.225,71 3.078.343,38 3.078.343,38 9.349.116,16 8.344.515,38 1.004.600,78 618,71 529.879,38 529.879,38 10.833.761,90 0,00 10.833.761,90 0,00 48.996.594,35
122 - ADMINISTRACAO GERAL  04 - ADMINISTRACAO GERAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  123 - FORMACA PUBLICA  123 - FORMACAO DE REICIRCOS HUMANOS  08 - ASSISTENCIA SOCIAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  123 - ADMINISTRACAO GERAL  124 - ADMINISTRACAO GERAL  125 - ADMINISTRACAO GERAL  126 - ADMINISTRACAO GERAL  127 - ADMINISTRACAO GERAL  128 - ADMINISTRACAO GERAL  130 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBILLATORIAL  130 - SAUDE  127 - ADMINISTRACAO GERAL  130 - SUDENTE PROFILATICO E TERMEUTICO  130 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  12 - EDUCACAO  122 - ADMINISTRACAO GERAL  136 - EDUCACAO  124 - ADMINISTRACAO GERAL  136 - EDUCACAO  127 - ADMINISTRACAO GERAL  136 - EDUCACAO  137 - ADMINISTRACAO GERAL  138 - EDUCACAO  138 - ADMINISTRACAO GERAL  138 - EDUCACAO	33,264,120,00 33,187,082,00 33,187,082,00 126,155,745,00 90,887,085,00 5,426,000,00 5,420,000,00 1,500,000,00 1,500,000,00 2,524,400,00 39,345,400,00 25,24,400,00 39,345,400,00 181,005,763,00 181,155,763,00 2,553,697,00 178,692,066,00	34.883.145,68 34.974.121,00 34.974.121,00 58.723.441,00 1.502.485,00 3.061.743,00 1.500.000,00 0.00 0.00 23.361.400,00 0.30 23.361.400,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	6.307.975,61 -8.254.128,43 -8.254.128,43 -32.774.554,69 -10.505.869,76 -22.286.694,31 300.639,53 300.639,53 197.356,99 197.356,99 -74.219.867,88 0,00 0,00 -74.219.867,88 454.113,49 17.983.104,79	30.815.919,97 31.945.264,60 50.908.463,31 50.410.659,09 497.804,22 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 22.020.845,17 0,00 0,00 22.020.845,17 0,00 40.138.799,65 2.263.163,30 37.875.636,35	0,40 0,42 0,42 0,67 0,66 0,01 0,04 0,01 0,01 0,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4,067.225,71 3,028.856,40 3,028.856,40 9,317.382,69 8,312.781,91 1,004.600,78 618,71 618,71 529,879,38 1,340.554,83 0,00 0,00 0,00 0,00 48.996.594,35 1.572.164,70 47.424.429,65	6.307.975,61  8.239.316,65  -8.239.316,65  -24.072.449,50  -2.441.801,61  -21.630.647),83  300.639,53  307.356,99  197.356,99  -83.670.060,59  -0.00  0.00  0.00  18.437.218,28  45.113,48  17.983.104,79	30.815.919,97 31.895.777,62 31.895.777,62 50.876.729,84 50.378.925,62 497.894,22 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 12.527.638,10 0.00 0.00 0.00 0.00 40.138.795,636,35	0,42 0,44 0,44 0,70 0,69 0,01 0,04 0,01 0,07 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4.067.225,71 3.078.343,38 3.078.343,38 9.349.116,16 8.344.515,38 1.004.600,78 618,71 529.879,38 10.833.761,90 0,00 10.833.761,90 0,00 48.996.594,35 1.572.164,70 47.424.429,65 176.665,92 176.665,92
122 - ADMINISTRACAO GERAL  04 - ADMINISTRACAO GERAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  123 - FORMACA PUBLICA  124 - ADMINISTRACAO GERAL  125 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS  08 - ASSISTENCIA SOCIAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  124 - ADMINISTRACAO GERAL  125 - ADMINISTRACAO GERAL  126 - ADMINISTRACAO GERAL  127 - ADMINISTRACAO GERAL  108 - SAUDE  128 - ADMINISTRACAO GERAL  109 - SAUDE  129 - ADMINISTRACAO GERAL  101 - ASIDE FUNCAO GERAL  101 - ASIDE FUNCAO GERAL  102 - ADMINISTRACAO GERAL  103 - SUPORT POPOLITATIO E TERAPEUTICO  103 - SUPORT POPOLITATIO E TERAPEUTICO  105 - VIGILANCIA EPIDENIOLOGICA  12 - EDUCACAO  122 - ADMINISTRACAO GERAL  136 - EDUCACAO  128 - ADMINISTRACAO GERAL  136 - EDUCACAO  14 - DIRETTOS DA CIDADANIA	33,264,320,00 33,187,082,00 33,187,082,00 33,187,082,00 9,087,085,00 9,087,085,00 5,420,000,00 1,500,000,00 1,500,000,00 1,500,000,00 2,524,40,000 2,524,40,000 25,524,40,000 25,524,40,000 15,500,000 343,448,000,00 245,000,00 141,000,00 11,000,00 11,000,000 11,000,000	34.883.145,68 34.974.121,00 34.974.121,00 60.225.846,00 58.723.441,00 1.502.495,00 3.061.743,00 1.500.000,00 1.500.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 89.135.394,00 3.835.328,00 65.300.066,00 4.131.487,00	6.307.975,61 -8.254.128,43 -8.254.128,43 -32.774.554,69 -10.505.869,76 -22.208.694,53 -300.639,53 -300.639,53 -197.356,99 -174.219.867,88 -0.00 -0.00 -74.219.867,88 -454.113,49 -17.983.104,79 -7.682.371,46 -7.682.371,46	30.815.919,97 31.945.264,60 31.945.264,60 30.908.463,31 50.410.659,09 497.804,22 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 22.020.845,17 0,00 0,00 22.020.845,17 0,00 0,00 40.138.799,65 2.263.163,30 37.875.636,35 3.954.821,08	0,40 0,42 0,42 0,67 0,66 0,01 0,04 0,04 0,04 0,09 0,29 0,00 0,00 0,00 0,00	4,067.225,71 3.028.856,40 3.028.856,40 9.317.382,69 8.312.781,91 1.004.600,78 618,71 618,71 529.879,38 1.340.554,83 0,00 0.00 1.340.554,83 0,00 48.996.594,35 1.572.164,70 47.424.429,65 176.6665,92	6.307.975,61  8.239.316,65  -8.239.316,65  -2.441,801,61  -2.441,801,61  -2.1.630.647,83  300.639,53  307.356,99  197.356,99  -83.670.060,59  -0.00  0.00  18.437.218,28  454.113,49  17.983.104,79  -7.682.371,46	30.815.919.97 31.895.777,62 31.895.777,62 50.876.729,84 50.378.925,62 497.894,22 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 12.527.638,10 0,00 12.527.638,10 0,00 40.138.799,65 2.263.163,30 327.875.636,33	0,42 0,44 0,70 0,69 0,01 0,01 0,01 0,17 0,00 0,00 0,00 0,00	4.067.225,71 3.078.343,38 3.078.343,38 9.349.116,16 8.344.515,38 1.004.600,78 618,71 618,71 52.9879,38 10.833.761,90 0,00 10.833.761,90 0,00 48.996.594,35 1.572.164,70 47.424.429,65 176.665,92 176.665,92 Continua (3/4)
122 - ADMINISTRACAO GERAL  04 - ADMINISTRACAO GERAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  123 - FORMACA PUBLICA  124 - ADMINISTRACAO GERAL  125 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS  08 - ASSISTENCIA SOCIAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  124 - ADMINISTRACAO GERAL  125 - ADMINISTRACAO GERAL  126 - ADMINISTRACAO GERAL  127 - ADMINISTRACAO GERAL  108 - SAUDE  128 - ADMINISTRACAO GERAL  109 - SAUDE  129 - ADMINISTRACAO GERAL  101 - ASIDE FUNCAO GERAL  101 - ASIDE FUNCAO GERAL  102 - ADMINISTRACAO GERAL  103 - SUPORT POPOLITATIO E TERAPEUTICO  103 - SUPORT POPOLITATIO E TERAPEUTICO  105 - VIGILANCIA EPIDENIOLOGICA  12 - EDUCACAO  122 - ADMINISTRACAO GERAL  136 - EDUCACAO  128 - ADMINISTRACAO GERAL  136 - EDUCACAO  14 - DIRETTOS DA CIDADANIA	33.264.220,00 33.187.082,00 33.187.082,00 126.155.745,00 90.897.085,00 5.206.000,00 5.402.000,00 1.500.000,00 1.500.000,00 2.524.000,00 2.524.400,00 2.524.400,00 2.525.400,00 2.525.400,00 2.525.400,00 2.525.400,00 2.525.400,00 2.525.400,00 2.525.400,00 2.525.400,00 2.525.600,00	34.883.145,68 34.974.121,00 34.974.121,00 58.723.441,00 1.502.245,46,00 3.061.743,00 3.061.743,00 1.500.000,00 0.00 23.361.400,00 0.00 23.361.400,00 0.00 89.135.394,00 3.85.300.665,00 4.131.487,00	6.307.975,61 -8.254.128,43 -8.254.128,43 -32.774.554,69 -10.505.869,76 -22.208.694,53 -300.639,53 -300.639,53 -197.356,99 -174.219.867,88 -0.00 -0.00 -74.219.867,88 -454.113,49 -17.983.104,79 -7.682.371,46 -7.682.371,46	30.815.919,97 31.945.264,60 31.945.264,60 50.908.463,31 50.410.659,09 497.804,22 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 22.020.845,17 0,00 0,00 22.020.845,17 0,00 40.138.799,65 2.263.163,30 37.875.636,35 3.954.821,08	0,40 0,42 0,42 0,67 0,66 0,01 0,04 0,04 0,04 0,09 0,29 0,00 0,00 0,00 0,00	4.067.225,71 3.028.856,40 3.028.856,40 9.317.382,69 8.312.781,91 1.004.600,78 618,71 618,71 529.879,38 529.879,38 1.340.554,83 0.00 0.00 1.340.554,83 0.00 48.996.594,35 1.572.164,70 47.424.429,65	6.307.975,61  8.239.316,65  -8.239.316,65  -2.441,801,61  -2.441,801,61  -2.1.630.647,83  300.639,53  307.356,99  197.356,99  -83.670.060,59  -0.00  0.00  18.437.218,28  454.113,49  17.983.104,79  -7.682.371,46	30.815.919,97 31.895.777,62 31.895.777,62 50.876.729,84 50.378.925,62 497.894,22 3.061.124,29 970.120,62 12.527.638,10 0.00 0.00 0.00 0.00 40.138.799,65 2.263.163,30 37.875.636,35 3.954.821,08	0,42 0,44 0,70 0,69 0,01 0,01 0,01 0,17 0,00 0,00 0,00 0,00	4.067.225,71 3.078.343,38 3.078.343,38 9.349.116,16 8.344.515,38 1.004.600,78 618,71 529.879,38 10.833.761,90 0,00 10.833.761,90 0,00 48.996.594,35 1.572.164,70 47.424.429,65 176.665,92 176.665,92
122 - ADMINISTRACAO GERAL  04 - ADMINISTRACAO GERAL  122 - AOMINISTRACAO GERAL  123 - FORMACA PUBLICA  123 - FORMACA DE RECIRCOS HUMANOS  05 - ASSISTENCIA SOCIAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  123 - ADMINISTRACAO GERAL  124 - ADMINISTRACAO GERAL  125 - ADMINISTRACAO GERAL  126 - ADMINISTRACAO GERAL  127 - ADMINISTRACAO GERAL  130 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  130 - SAUDE  127 - SOMPRICE PROFILATICO E TERAPEUTICO  130 - SUDERICA DESICA  128 - EDUCACAO  129 - ADMINISTRACAO GERAL  129 - EDUCACAO  121 - ADMINISTRACAO GERAL  14 - DIRECTOS DA CIDADANTA  122 - ADMINISTRACAO GERAL  15 - SANEAMENTO  FUNÇÃO SUBFUNÇÃO  17 - SANEAMENTO	33.264.220,00 33.187.082,00 33.187.082,00 126.155.745,00 90.897.085,00 5.420.000,00 5.420.000,00 1.500.000,00 1.500.000,00 2.524.400,00 2.524.400,00 39.345.400,00 2.524.400,00 181.525.765,00 178.692.066,00 114.693.943,00 114.693.943,00 DOTAÇÃO INCIAL	34.883.145,68 34.974.121,00 34.974.121,00 69.225.346,00 58.723.441,00 1.502.405,00 3.061.743,00 1.500.000,00 0.00 0.00 0.00 0.3361.400,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	6.307.975,61 -8.254.128,43 -8.254.128,43 -10.505.869,76 -22.288.694,93 300.639,53 300.639,53 197.356,59 177.356,59 -74.219.867,88 0,00 0,00 -74.219.867,88 454.134,78 -7.682.371,46 -7.682.371,46	30.815.919,97 31.945.264,60 30.908.463,31 50.410.659,09 497.804,22 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 22.020.845,17 0,00 0,00 22.020.845,17 0,00 40.138.799,65 2.263.163,30 37.875.636,35 3.954.821,08 Aió o Bimestre (b)	0,40 0,42 0,42 0,67 0,66 0,01 0,04 0,01 0,01 0,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4.067.225,71 3.028.856,40 3.028.856,40 9.317.382,69 8.312.781,91 1.004.600,78 618,71 529.879,38 529.879,38 1.340.554,83 0.00 0.00 1.340.554,83 0.00 48.996.594,35 1.572.164,70 47.424.429,65 176.665,92 176.665,92 SALDO (c) = (e-b)	6.307.975,61  8.239.316,65  -8.239.316,65  -24.072.449,50  -2.441.801,61  -21.630.647,83  300.639,53  300.639,53  197.356,99  197.356,99  -83.670.660,59  -0.00  0.00  18.437.218,28  454.113,48  17.983.104,79  -7.682.371,46  -7.682.371,46  DE  No Bimestre	30.815.919,97 31.895,777,62 31.895,777,62 30.876,729,84 50.378.925,62 497.894,22 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 12.527.638,10 0,00 0,00 12.527.638,10 0,00 40.138.79,65 2.263,163,30 37.875.636,33 3.954.821,08 SPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (ef)	0,42 0,44 0,74 0,69 0,69 0,01 0,01 0,01 0,01 0,02 0,00 0,00 0,00	4.067.225,71 3.078.343,38 3.078.343,38 3.349.316,16 8.344.515,38 1.004.600,78 618,71 618,71 529.879,38 529.879,38 10.833.761,90 0,00 0,00 0,00 48.996.594,35 1.572.164,70 47.424.429,65 176.665,92 Continua (3/4) SALDO (e) = (e-d)
122 - ADMINISTRACAO GERAL  04 - ADMINISTRACAO GERAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  123 - ADMINISTRACAO GERAL  124 - ADMINISTRACAO GERAL  125 - ADMINISTRACAO GERAL  126 - ASSISTENCIA SOCIAL  127 - ADMINISTRACAO GERAL  109 - REVIDENCIA SOCIAL  127 - ADMINISTRACAO GERAL  10 - SAUDE  127 - ADMINISTRACAO GERAL  301 - ATERACO BASICA  302 - ASSISTENCIA HOSYITALAR E AMBULATORIAL  303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO  305 - VIGILANCIA E GERAL  306 - EDUCACAO  127 - ADMINISTRACAO GERAL  14 - DIRECTIOS DA CIDADANIA  15 - ORDETIOS DA CIDADANIA  122 - ADMINISTRACAO GERAL  17 - SANEAMENTO  117 - SANEAMENTO  112 - ADMINISTRACAO GERAL	33.264.320,00 33.187.082,00 33.187.082,00 33.187.082,00 9.877.085,00 9.877.085,00 5.420.000,00 5.420.000,00 1.500.000,00 0.5420.000,00 1.500.000,00	34.883.145,68 34.974.121,00 34.974.121,00 60.225.346,00 58.723.441,00 1.500.200,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	6.307.975,61 -8.254.128,43 -9.274.554,69 -10.0505.869,76 -9.22.66.869,43 -300.639,53 -300.639,53 -300.639,53 -74.219.867,68 -0.00 -74.219.867,68 -45.113,49 -17.963.214,76 -7.662.271,46 -7.682.271,46	30.815.919,97 31.945.264,60 31.945.264,60 30.908.463,31 50.410.659,99 497.804,22 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 22.020.845,17 0,00 0,20 40.138.799,65 2.263.163,30 37.875.636,35 3.954.821,08  PESAS EMPENHADAS  Alé o Bimestre (b) 153.345,61 153.345,61	0,40 0,42 0,47 0,67 0,66 0,01 0,04 0,04 0,04 0,04 0,00 0,00 0,00	4,067.225,71 3.028.856,40 3.028.856,40 9.317.382,69 8.312.781,91 1.004.600,78 618,71 618,71 529.879,38 1.340.554,83 0,00 0,00 1.340.554,83 0,00 48.996.594,35 1.572.164,70 47.424.429,65 176.665,92 SALDO (c) = (e-b)	6.307.975,61 -8.239.316,65 -8.239.316,65 -24.072.449,50 -2.441.801,61 -21.630.647,85 300.639,53 300.639,53 197.356,99 197.356,99 -83.670.060,59 -83.670.060,59 -83.670.060,59 -83.670.100,00 18.437.218,28 454.113,47 -7.682.371,46 -7.682.371,46 -7.682.371,46 -7.682.371,46 -7.682.371,46 -7.682.371,46 -7.682.371,46 -7.682.371,46 -7.682.371,46 -7.682.371,46 -7.682.371,46 -7.682.371,46 -7.682.371,46 -7.682.371,46 -7.682.371,46 -7.682.371,46	30.815.919,97 31.895.777,62 31.895.777,62 31.895.777,62 497.89,94 50.378.925,62 497.804,22 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 970.120,62 12.527.638,10 0,00 12.527.638,10 0,00 40.138.799,65 2.263.163,30 37.875.636,33 3.954.821,08 3.954.821,08 Até o Bimestre (d) 153.345,61 153.345,61	0,42 0,44 0,70 0,69 0,01 0,04 0,04 0,07 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4.067.225,71 3.078.343,38 3.078.343,38 9.349.116,16 8.344.515,38 1.004.600,78 618,71 529.879,38 10.833.761,90 0,00 10.833.761,90 0,00 48.996.594,35 1.572.164,70 47.424.429,65 176.665,92 176.665,92 176.665,92 SALDO (e) = (e-d)
122 - ADMINISTRACAO GERAL  04 - ADMINISTRACAO GERAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  123 - FORMACA PUBLICA  123 - FORMACAO DE REICHROS HUMANOS  05 - ASSISTENCIA SOCIAL  124 - ADMINISTRACAO GERAL  125 - ADMINISTRACAO GERAL  126 - ADMINISTRACAO GERAL  127 - ADMINISTRACAO GERAL  128 - ADMINISTRACAO GERAL  129 - ADMINISTRACAO GERAL  109 - PREVIDENCIA SOCIAL  120 - ADMINISTRACAO GERAL  101 - SAUDE  121 - ADMINISTRACAO GERAL  103 - SUPERIOR DE PROFILATICO E TEMPEUTICO  105 - VIGILANCIA EPIDENIOLOGICA  12 - EDUCACAO  122 - ADMINISTRACAO GERAL  14 - DIRETTOS DA CIDADANIA  122 - ADMINISTRACAO GERAL  17 - SANEAMENTO  127 - SANEAMENTO  128 - GESTAO AMBIENTAL  18 - GESTAO AMBIENTAL  120 - ADMINISTRACAO GERAL  18 - GESTAO AMBIENTAL  121 - ADMINISTRACAO GERAL	33.264.220,00 33.187.082,00 33.187.082,00 126.155.745,00 90.897.085,00 5.420.000,00 5.420.000,00 1.500.000,00 1.500.000,00 2.524.400,00 2.524.400,00 39.345.400,00 2.524.400,00 181.525.765,00 178.692.066,00 114.693.943,00 114.693.943,00 DOTAÇÃO INCIAL	34.883.145,68 34.974.121,00 34.974.121,00 69.225.346,00 58.723.441,00 1.502.405,00 3.061.743,00 1.500.000,00 0.00 0.00 0.00 0.3361.400,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	6.307.975,61 -8.254.128,43 -8.254.128,43 -10.505.869,76 -22.288.694,93 300.639,53 300.639,53 197.356,59 177.356,59 -74.219.867,88 0,00 0,00 -74.219.867,88 454.134,78 -7.682.371,46 -7.682.371,46	30.815.919,97 31.945.264,60 30.908.463,31 50.410.659,09 497.804,22 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 22.020.845,17 0,00 0,00 22.020.845,17 0,00 40.138.799,65 2.263.163,30 37.875.636,35 3.954.821,08 Aió o Bimestre (b)	0,40 0,42 0,42 0,67 0,66 0,01 0,04 0,01 0,01 0,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4.067.225,71 3.028.856,40 3.028.856,40 9.317.382,69 8.312.781,91 1.004.600,78 618,71 529.879,38 529.879,38 1.340.554,83 0.00 0.00 1.340.554,83 0.00 48.996.594,35 1.572.164,70 47.424.429,65 176.665,92 176.665,92 SALDO (c) = (e-b)	6.307.975,61  8.239.316,65  -8.239.316,65  -24.072.449,50  -2.441.801,61  -21.630.647,83  300.639,53  300.639,53  197.356,99  197.356,99  -83.670.660,59  -0.00  0.00  18.437.218,28  454.113,48  17.983.104,79  -7.682.371,46  -7.682.371,46  DE  No Bimestre	30.815.919,97 31.895,777,62 31.895,777,62 30.876,729,84 50.378.925,62 497.894,22 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 12.527.638,10 0,00 0,00 12.527.638,10 0,00 40.138.79,65 2.263,163,30 37.875.636,33 3.954.821,08 SPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (ef)	0,42 0,44 0,74 0,69 0,69 0,01 0,01 0,01 0,01 0,02 0,00 0,00 0,00	4.067.225,71 3.078.343,38 3.078.343,38 3.349.316,16 8.344.515,38 1.004.600,78 618,71 618,71 529.879,38 529.879,38 10.833.761,90 0,00 0,00 0,00 48.996.594,35 1.572.164,70 47.424.429,65 176.665,92 Continua (3/4) SALDO (e) = (e-d)
122 - ADMINISTRACAO GERAL  04 - ADMINISTRACAO GERAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  123 - AGMINISTRACAO GERAL  124 - ADMINISTRACAO GERAL  125 - FORMACAO DE RECLIRSOS HUMANOS  05 - ASSISTENCIA SOCIAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  10 - SAUDE  122 - ADMINISTRACAO GERAL  30 - ASTENCIA SOCIAL  123 - ADMINISTRACAO GERAL  301 - ATENCAO BESICA  302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBILIATORIAL  303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO  305 - VIGILANCIA E PROFILATICO E TERAPEUTICO  105 - ADMINISTRACAO GERAL  12 - EDUCACAO BESICA  14 - DIRETIOS DA CIDADANIA  122 - ADMINISTRACAO GERAL  15 - GERTOS DA CIDADANIA  122 - ADMINISTRACAO GERAL  17 - SANEAMENTO  122 - ADMINISTRACAO GERAL  18 - GESTAO AMBIENTAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  19 - GESTAO AMBIENTAL  124 - ADMINISTRACAO GERAL  15 - PEREDIORIA DE GERAL  17 - PEREDIORIA DE GERAL  18 - GESTAO AMBIENTAL  124 - PORESENVACIO E CONSERVACAO AMBIENTAL	33.264.320,00 33.187.082,00 33.187.082,00 33.187.082,00 35.256.660,00 35.256.660,00 5.420.000,00 1.500.000,00 1.500.000,00 2.524.00,00 2.524.00,00 34.948.000,00 25.540,000,00 15.500,000 34.948.000,00 25.540,000,00 14.693.945,00 176.692.066,00 14.693.943,00 14.693.943,00 14.693.943,00 14.693.943,00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	34.883.145,68 34.974.121,00 34.974.121,00 60.225.846,00 58.723.441,00 1.502.495,00 3.061.743,00 1.500.000,00 23.361.400,00 0,00 23.361.400,00 0,00 89.135.394,00 3.835.328,00 4.131.487,00 4.131.487,00 504.790,00 3.564.247,00 3.565.307,00 3.564.247,00 3.565.247,00 3.165,00	6.307.975,61 -8.254.128,43 -9.274.128,43 -9.274.564,69 -10.0505.869,76 -9.256.869,39 -10.0505.869,76 -10.0505.	30.815.919,97 31.945.264,60 31.945.264,60 50.908.463,31 50.410.659,99 497.804,22 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 22.020.845,17 0,00 0,00 40.138.799,65 2.263.163,30 37.875.636,35 3.954.821,08 PESAS EMPENHADAS A6 o Bimestre (b) 153.345,61 153.345,61 3.118.089,49 3.118.089,49 0,00	0,40 0,42 0,47 0,67 0,66 0,01 0,04 0,04 0,04 0,03 0,00 0,00 0,00 0,00	4,067.225,71 3,028.856,40 3,122.885,40 9,317.382,69 8,312.781,91 1,004.600,78 618,71 618,71 529.879,38 1,340.554,83 0,00 0,00 1,340.554,83 0,00 48.996.594,35 1,572.164,70 47.424.429,65 176.665,92 SALDO (c) = (æb) 351.444,39 447.217,51 446.157,51	6.307.975,61 -8.239.316,65 -8.239.316,65 -24.072.449,50 -24.41.801,61 -21.630.647,85 300.639,53 197.356,99 197.356,99 -83.670.600,59 -83.670.	30.815.919,97 31.895.777,62 31.895.777,62 31.895.777,62 30.876.729,84 50.378.925,62 497.804,22 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 12.527.638,10 .000 12.527.638,10 .000 40.138.799,65 2.631,63,30 37.875.636,35 3.954.821,08 3.954.821,08 3.954.821,08 153.345,61 153.345,61 3.118.089,49 3.118.089,49	0,42 0,44 0,44 0,70 0,69 0,01 0,04 0,04 0,07 0,07 0,07 0,07 0,07 0,07	4.067.225,71 3.078.343,38 3.078.343,38 9.349.116,16 8.344.515,38 1.004.600,78 618,71 618,71 529.879,38 10.833.761,90 0,00 10.833.761,90 0,00 48.996.594,35 1.572.164,70 47.424.29,65 176.665,92 176.665,92 176.665,92 Continua (3/4) SALDO (e) = (e+d) 351.444,39 351.444,39 447.217,51 1.060,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL  04 - ADMINISTRACAO GERAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  123 - FORMACA PUBLICA  123 - FORMACAO DE REICHROS HUMANOS  05 - ASSISTENCIA SOCIAL  124 - ADMINISTRACAO GERAL  125 - ADMINISTRACAO GERAL  126 - ADMINISTRACAO GERAL  127 - ADMINISTRACAO GERAL  128 - ADMINISTRACAO GERAL  129 - ADMINISTRACAO GERAL  109 - PREVIDENCIA SOCIAL  120 - ADMINISTRACAO GERAL  101 - SAUDE  121 - ADMINISTRACAO GERAL  103 - SUPERIOR DE PROFILATICO E TEMPEUTICO  105 - VIGILANCIA EPIDENIOLOGICA  12 - EDUCACAO  122 - ADMINISTRACAO GERAL  14 - DIRETTOS DA CIDADANIA  122 - ADMINISTRACAO GERAL  17 - SANEAMENTO  127 - SANEAMENTO  128 - GESTAO AMBIENTAL  18 - GESTAO AMBIENTAL  120 - ADMINISTRACAO GERAL  18 - GESTAO AMBIENTAL  121 - ADMINISTRACAO GERAL	33.264.120,00 33.187.082,00 33.187.082,00 126.155.745,00 90.897.085,00 5.420.000,00 5.420.000,00 1.500.000,00 2.524.400,00 2.524.400,00 33.435.400,00 2.524.400,00 1815.000,00 181.155.763,00 126.652.665,00 14.693.943,00 14.693.943,00 14.693.943,00 14.693.943,00 14.593.943,00	34.883.145,68 34.974.121,00 34.974.121,00 58.723.441,00 1.502.485,00 3.061.743,00 1.500.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 89.135.394,00 3.85.300.066,00 4.131.487,00 0.131.487,00 504.790,00 504.790,00 0.3.565.307,00	6.307.975,61 -8.254.128,43 -8.254.128,43 -12.774.554,69 -10.505.869,76 -12.2058.694,33 -300.639,53 -300.639,53 -300.639,53 -197.356,99 -174.219.867,68 -0.00 -0.00 -74.219.867,68 -44.113,49 -17.682.371,46 -7.682.371,46 -7.682.371,46 -1.885.031,89 -1.385.031,89 -1.385.031,89 -1.385.031,89 -1.385.031,89 -1.385.031,89 -1.385.031,89	30.815.919,97 31.945.264,60 30.908.463,31 50.410.659,09 497.804,22 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 22.020.845,17 0,00 0,00 40.138.799,65 2.263.163,30 37.875.636,35 3.954.821,08 A66 o Binestre (b) 153.345,61 115.3345,61 115.3345,61	0,40 0,42 0,42 0,67 0,66 0,01 0,04 0,04 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00	4,067,225,71 3,028,856,40 3,028,856,40 9,317,382,69 8,312,781,91 1,004,600,78 618,71 529,879,38 1,340,554,83 1,340,554,83 1,340,554,83 1,572,164,70 47,424,429,65 1,76,665,92 176,665,92 SALDO (c) = (e-b) 351,444,39 351,444,39 351,444,39 447,217,51 446,157,51	6.307.975,61 -8.239.316,65 -8.239.316,65 -24.072.449,50 -2.441,801,61 -21.630.647,83 300.639,53 300.639,53 197.356,99 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.860,59 -83.670.	30.815.919,97 31.895.777,62 31.895.777,62 30.876.729,84 50.378.925,62 497.804,22 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 12.527,638,10 0.00 0.00 0.00 0.00 40.138.799,65 2.263.163,30 37.875.636,35 3.954.821,08 3.954.821,08 3.954.821,08 3.18.089,49 3.118.089,49	0,42 0,44 0,44 0,70 0,69 0,01 0,04 0,01 0,07 0,00 0,00 0,00 0,55 0,03 0,52 0,05 0,05 0,05 0,05 0,05 0,05	4.067.225,71 3.078.343,38 3.078.343,38 9.349.116,16 8.344.515,38 1.004.600,78 618,71 618,71 529.879,38 10.833.761,90 0,00 0,00 10.833.761,90 48.996.594,35 1.572.164,70 47.424.429,65 176.665,92 176.665,92 176.665,92 351.444,39 351.444,39 351.444,39
122 - ADMINISTRACAO GERAL  04 - ADMINISTRACAO GERAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  123 - FORMACAO DE RECLIRSOS HUMANOS  05 - SEGURANCA PUBLICA  128 - FORMACAO DE RECLIRSOS HUMANOS  05 - ASSISTENCIA SOCIAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  10 - PREVIDENCIA SOCIAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  10 - SAUDE  122 - ADMINISTRACAO GERAL  301 - ASTENCIA BOSICIA  302 - ASSISTENCIA HOSPITIALAR E AMBULATORIAL  303 - SUGIANIA EPIDEPHIOLOGICA  12 - EDUCACAO  122 - ADMINISTRACAO GERAL  304 - SUPORTE PROFILIATIO E TERAPEUTICO  305 - VIGILANCIA EPIDEPHIOLOGICA  12 - EDUCACAO  122 - ADMINISTRACAO GERAL  306 - EDUCACAO DASICA  124 - ADMINISTRACAO GERAL  14 - DIRECTIOS DA CIDADANIA  125 - ADMINISTRACAO GERAL  15 - CERSTAO AMBIENTAL  126 - ADMINISTRACAO GERAL  51 - PERESENVACIO E CONSERVACAO AMBIENTAL  127 - CHENCIA E TECNOLOGICA  128 - CHENCIA E TECNOLOGICA  129 - AGRICULTURA	33.26-1.20,00 33.187.082,00 33.187.082,00 33.187.082,00 9.087.085,00 9.00 9.00 9.00 9.00 9.00 9.00 9.00 9	34.883.145,68 34.974.121,00 34.974.121,00 50.225.846,00 58.723.441,00 1.502.495,00 3.061.743,00 3.061.743,00 0.00 0.00 0.00 0.3361.400,00 0.00 0.3361.400,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	6.307.975,61 -8.254.128,43 -32.774.564,69 -10.0505.869,76 -12.268.694,31 -300.639,53 -300.639,53 -197.356,99 -74.219.867,68 -0.00 -74.219.867,68 -44.113,49 -7.682.371,46 -7.682.371,46 -7.682.371,46 -1.385.031,89	30.815.919,97 31.945.264,60 31.945.264,60 50.908.463,31 50.410.659,99 497.804,22 3.061.124,29 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 22.020.845,17 0,00 40.138.799,65 2.263.163,30 37.875.636,35 3.954.821,08 PESAS EMPENHADAS Aké o Bimestre (b) 153.345,61 153.345,61 3.118.089,49	0,40 0,42 0,42 0,47 0,66 0,01 0,04 0,04 0,04 0,05 0,00 0,00 0,00 0,00	4,067.225,71 3,028.856,40 3,1028.856,40 9,317.281,91 1,004.600,78 618,71 618,71 529.879,38 1,340.554,83 0,00 0,00 1,340.554,83 1,572.164,70 47.424,429,65 176.665,92 176.665,92  SALDO (c) = ((e+b) 351.444,39 447.217,51 446.157,51 1,060,00 15.913,24 15,913,24 15,913,24 15,913,24	6.307.975,61 -8.239.316,65 -8.239.316,65 -8.239.316,65 -24.41,801,61 -21.630,647,85 -300.639,53 -300.639,53 -300.639,53 -300.639,53 -300.60,59 -83.670.060,5	30.815.919,97 31.895.777,62 31.895.777,62 31.895.777,62 30.876.729,84 50.378.925,62 497.804,22 3.061.124,29 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 970.120,62 12.527.638,10 0,00 40.138.799,65 2.263.163,30 3.78.975.636,35 3.954.821,08 3.954.821,08 1.954.821,08 3.954.821,08 3.118.089,49 3.118.089,49 3.118.089,49 3.118.089,49 0,00 26.086,76 26.086,76 26.086,76 26.086,76	0,42 0,44 0,70 0,69 0,01 0,04 0,04 0,04 0,07 0,00 0,00 0,00 0,05 0,03 0,05 0,03 0,05 0,05	4.067.225,71 3.078.343,38 3.078.343,38 9.349.116,16 8.344.515,38 1.004.600,78 618,71 618,71 529.879,38 10.833.761,90 0,00 10.833.761,90 0,00 48.996.594,35 1.771.164,70 47.424.429,65 176.665,92 176.665,92 176.665,92 Continua (3/4) SALDO (e) = (e-d) 351.444,39 351,444,39 447.217,51 446.157,51 1.060,00 15.913,24 15.913,24 15.913,24
122 - ADMINISTRACAO GERAL  04 - ADMINISTRACAO GERAL  122 - AOMINISTRACAO GERAL  123 - AOMINISTRACAO GERAL  124 - AOMINISTRACAO GERAL  125 - FORMACIA DE RECLIRSOS HUMANOS  05 - ASSISTENCIA SOCIAL  122 - AOMINISTRACAO GERAL  105 - REVIDENCIA SOCIAL  124 - AOMINISTRACAO GERAL  10 - SAUDE  124 - AOMINISTRACAO GERAL  301 - ATERCAO BASICA  302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  303 - SUPORTE PROFILATICO E TEARPEUTICO  305 - VIGILANCIA E PORDIOLOGICA  12 - EDUCACAO  122 - AOMINISTRACAO GERAL  14 - DIRECTOS DA CICADANIA  122 - AOMINISTRACAO GERAL  17 - SANEAMENTO  122 - AOMINISTRACAO GERAL  18 - GESTAO AMBIENTAL  121 - GESTAO AMBIENTAL  122 - AOMINISTRACAO GERAL  19 - CIENCIA E TECNOLOGIA  122 - AOMINISTRACAO GERAL  19 - CIENCIA E TECNOLOGIA  122 - AOMINISTRACAO GERAL  20 - AGRICULTURA  122 - AOMINISTRACAO GERAL  21 - CADMINISTRACAO GERAL  22 - AOMINISTRACAO GERAL  23 - GERICULTURA  122 - AOMINISTRACAO GERAL  24 - AGRICULTURA  122 - AOMINISTRACAO GERAL  25 - AGRICULTURA  122 - AOMINISTRACAO GERAL	33.264.120,00 33.187.082,00 33.187.082,00 33.187.082,00 35.256.650,00 35.256.660,00 5.420.000,00 1.500.000,00 2.540.000,00 39.345.400,00 25.544.000,00 25.544.000,00 25.544.000,00 25.544.000,00 25.544.000,00 25.544.000,00 25.540,000	34.883.145,68 34.974.121,00 34.974.121,00 34.974.121,00 58.723.441,00 1.502.245,46,00 3.061.743,00 1.500.000,00 0.00 0.00 23.361.400,00 0.00 23.361.400,00 0.00 89.135.394,00 3.835.328,00 85.300.065,00 4.131.487,00  DOTAÇÃO 4.131.487,00  DOTAÇÃO 504.790,00 3.565.307,00 3.565.307,00 3.565.307,00 0.3.660,00 42.000,00 42.000,00 13.797.362,00 9.701.492,00	6.307.975,61 -8.254.128,43 -9.274.554,69 -10.205.869,76 -12.268.694,31 -300.639,53 -300.639,53 -300.639,53 -74.219.867,68 -0.00 -74.219.867,68 -45.113,49 -74.219.867,68 -7.662.271,46 -7.662.271,46 -7.662.271,46 -1.385.031,89 -1.385.031,89 -1.385.031,89 -1.385.031,89 -1.385.031,89 -1.385.031,89 -1.385.031,89 -1.385.031,89 -1.385.031,89 -1.385.031,89 -1.385.031,89 -1.385.031,89 -1.385.031,89 -1.385.031,89 -1.385.031,89 -1.385.031,89 -1.385.031,89 -1.385.031,89 -1.385.031,89	30.815.919,97 31.945.264,60 31.945.264,60 30.908.463,31 50.410.659,99 497.804,22 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 22.020.845,17 0,00 0,00 40.138.799,65 2.263.163,30 37.875.656,35 3.954.821,08 2.958.21,08 2.95	0,40 0,42 0,47 0,66 0,01 0,04 0,04 0,04 0,05 0,00 0,00 0,00 0,00	4,067.225,71 3.028.856,40 3.028.856,40 3.12.781,91 1.004.600,78 618,71 618,71 529.879,38 1.340.554,83 0.00 0.00 1.340.554,83 1.572.164,70 47.424.429,65 1.76.665,92 176.665,92	6.307.975,61 -8.239.316,65 -8.239.316,65 -8.29.316,65 -24.41.801,61 -21.630.647,85 300.639,53 300.639,53 300.639,53 197.356,99 197.356,99 -83.670.660,59 -83.670.670,59 -83.670.670,59 -83.670.670,59 -83.670.670,59 -83	30.815.919,97 31.895.777,62 31.895.777,62 31.895.777,62 30.951.77,62 497.804,22 30.951.124,29 970.120,62 970.120,62 12.527.638,10 0,00 12.527.638,10 0,00 40.138.799,65 2.263.163,30 37.875.665,33 3.954.821,08 3.954.821,08 1.954	0,42 0,44 0,70 0,69 0,01 0,04 0,04 0,07 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4.067.225,71 3.078.343,38 3.078.343,38 9.349.116,16 8.344.515,38 1.004.600,78 618,71 618,71 529.879,38 10.833.761,90 0,00 10.833.761,90 0,00 48.996.594,35 1.572.164,70 47.424.429,65 176.665,92 176.665,92 176.665,92 351.444,39 351.444,39 447.217,51 446.175,11 60,00 15.913,24 15.913,24 15.913,24 15.913,24 1.708.072,60 1.708.070,93
122 - ADMINISTRACAO GERAL  04 - ADMINISTRACAO GERAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  123 - FORMACAO DE RECLIRSOS HUMANOS  05 - SEGURANCA PUBLICA  128 - FORMACAO DE RECLIRSOS HUMANOS  05 - ASSISTENCIA SOCIAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  10 - PREVIDENCIA SOCIAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  10 - SAUDE  122 - ADMINISTRACAO GERAL  301 - ASTENCIA BOSICIA  302 - ASSISTENCIA HOSPITIALAR E AMBULATORIAL  303 - SUGIANIA EPIDEPHIOLOGICA  12 - EDUCACAO  122 - ADMINISTRACAO GERAL  368 - EDUCACAO BASICA  124 - ADMINISTRACAO GERAL  14 - DIRECTIOS DA CIDADANIA  122 - ADMINISTRACAO GERAL  15 - SERICA DIRECTION DE LIBRADIA  124 - ADMINISTRACAO GERAL  15 - GERSTAO AMBIENTAL  125 - CHINISTRACAO GERAL  16 - CRESTAO AMBIENTAL  17 - SANEAMENTO  126 - ADMINISTRACAO GERAL  18 - GESTAO AMBIENTAL  19 - CIENCIA E TECNOLOGICA  19 - CIENCIA E TECNOLOGICA  19 - CIENCIA E TECNOLOGICA  10 - AGRICULTURA	33.26-1.20,00 33.187.082,00 33.187.082,00 33.187.082,00 9.087.085,00 9.00 9.00 9.00 9.00 9.00 9.00 9.00 9	34.883.145,68 34.974.121,00 34.974.121,00 50.225.846,00 58.723.441,00 1.502.495,00 3.061.743,00 3.061.743,00 0.00 0.00 0.00 0.3361.400,00 0.00 0.3361.400,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	6.307.975,61 -8.254.128,43 -32.774.564,69 -10.0505.869,76 -12.268.694,31 -300.639,53 -300.639,53 -197.356,99 -74.219.867,68 -0.00 -74.219.867,68 -44.113,49 -7.682.371,46 -7.682.371,46 -7.682.371,46 -1.385.031,89	30.815.919,97 31.945.264,60 31.945.264,60 50.908.463,31 50.410.659,99 497.804,22 3.061.124,29 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 22.020.845,17 0,00 40.138.799,65 2.263.163,30 37.875.636,35 3.954.821,08 PESAS EMPENHADAS Aké o Bimestre (b) 153.345,61 153.345,61 3.118.089,49	0,40 0,42 0,42 0,67 0,66 0,01 0,04 0,01 0,01 0,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4,067.225,71 3,028.856,40 3,1028.856,40 9,317.281,91 1,004.600,78 618,71 618,71 529.879,38 1,340.554,83 0,00 0,00 1,340.554,83 1,572.164,70 47.424,429,65 176.665,92 176.665,92  SALDO (c) = ((e+b) 351.444,39 447.217,51 446.157,51 1,060,00 15.913,24 15,913,24 15,913,24 15,913,24	6.307.975,61 -8.239.316,65 -8.239.316,65 -8.239.316,65 -24.41,801,61 -21.630,647,85 -300.639,53 -300.639,53 -300.639,53 -300.639,53 -300.60,59 -83.670.060,5	30.815.919,97 31.895.777,62 31.895.777,62 31.895.777,62 30.876.729,84 50.378.925,62 497.804,22 3.061.124,29 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 970.120,62 12.527.638,10 0,00 40.138.799,65 2.263.163,30 3.78.975.636,35 3.954.821,08 3.954.821,08 1.954.821,08 3.954.821,08 3.118.089,49 3.118.089,49 3.118.089,49 3.118.089,49 0,00 26.086,76 26.086,76 26.086,76 26.086,76	0,42 0,44 0,70 0,69 0,01 0,01 0,17 0,00 0,17 0,00 0,00 0,00	4.067.225,71 3.078.343,38 3.078.343,38 9.349.116,16 8.344.515,38 1.004.600,78 618,71 618,71 529.879,38 10.833.761,90 0,00 10.833.761,90 48.996.594,35 1.772.164,70 47.424.429,65 176.665,92 176.665,92 176.665,92 Continua (3/4) SALDO (e) = (e-d) 351.444,39 351,444,39 447.217,51 446.157,51 1.060,00 15.913,24 15.913,24 15.913,24
122 - ADMINISTRACAO GERAL  04 - ADMINISTRACAO GERAL  122 - AOMINISTRACAO GERAL  123 - AOMINISTRACAO GERAL  124 - AOMINISTRACAO GERAL  125 - AOMINISTRACAO GERAL  126 - AOMINISTRACAO GERAL  127 - AOMINISTRACAO GERAL  127 - AOMINISTRACAO GERAL  128 - AOMINISTRACAO GERAL  109 - REVIDENCIA SOCIAL  129 - AOMINISTRACAO GERAL  301 - ATERACO BASICA  302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  303 - SUPORTE PROFILATICO E TEAREUTICO  305 - VIGILANCIA E GERAL  305 - VIGILANCIA E GERAL  306 - EDUCACAO BASICA  127 - AOMINISTRACAO GERAL  128 - AOMINISTRACAO GERAL  129 - AOMINISTRACAO GERAL  120 - AOMINISTRACAO GERAL  121 - CEBUCACOO GERAL  122 - AOMINISTRACAO GERAL  123 - CESTAO AMBIENTAL  124 - AOMINISTRACAO GERAL  125 - CESTAO AMBIENTAL  126 - AOMINISTRACAO GERAL  127 - AOMINISTRACAO GERAL  128 - AOMINISTRACAO GERAL  129 - AOMINISTRACAO GERAL  120 - AOMINISTRACAO GERAL  121 - CORANTACACO GERAL  122 - AOMINISTRACAO GERAL  123 - CAUNINISTRACAO GERAL  124 - CAUNINISTRACAO GERAL  125 - AOMINISTRACAO GERAL  126 - AOMINISTRACAO GERAL  127 - CAUNINISTRACAO GERAL  128 - AOMINISTRACAO GERAL  129 - AOMINISTRACAO GERAL  120 - AOMINISTRACAO GERAL  121 - CRENTALEZACO GERAL  122 - AOMINISTRACAO GERAL  123 - CRENTALEZACO AGRARIA  124 - AOMINISTRACAO GERAL  125 - AOMINISTRACAO GERAL  126 - AOMINISTRACAO GERAL  127 - CRENTALEZACO AGRARIA  128 - AOMINISTRACAO GERAL  129 - AOMINISTRACAO GERAL	33.264.120,00 33.187.082,00 33.187.082,00 33.187.082,00 35.256.650,00 35.256.660,00 5.420.000,00 1.500.000,00 0.5400.000,00 25.244.000,00 25.244.000,00 745.000,00 745.000,00 745.000,00 745.000,00 745.000,00 745.000,00 745.000,00 32.566.600,00 745.000,00 32.566.600,00 745.000,00 0.00 0.00 0.28.441.422,00 22.065.672,00 6.3757.500,00 785.000,00 785.000,00 785.000,00	34.883.145,68 34.974.121,00 34.974.121,00 34.974.121,00 58.723.441,00 1.502.25.346,00 3.061.743,00 1.500.000,00 0.00 0.00 0.00 23.361.400,00 0.00 23.361.400,00 0.00 85.300.65,00 85.300.65,00 4.131.487,00  DOTAÇAD 4.131.487,00  DOTAÇAD 69 504.790,00 3.565.307,00 3.565.307,00 4.2000,00 42.000,00 42.000,00 42.000,00 42.000,00 785.000,00 785.000,00 785.000,00	6.307.975,61 -8.254.128,43 -9.274.75454,69 -10.0505.869,76 -12.268.669,43 -300.639,53 -300.639,53 -300.639,53 -74.219.867,68 -0.00 -74.219.867,68 -45.113,49 -17.662.271,46 -7.662.271,46 -1.385.031,89	30.815.919,97 31.945.264,60 31.945.264,60 30.968.463,31 50.410.659,99 497.804,22 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 22.020.845,17 0,00 0,00 40.138.799,65 2.62.10,138.799,65 2.62.10,138.799,65 2.63.163,30 37.875.636,35 3.954.821,08 PESAG EMPENHADAS Alé O Bimestre (b) 153.345,61 153.345,61 153.345,61 118.089,49 3.118.089,49 3.118.089,49 3.118.089,49 4.020,000 26.086,76 26.086,76 26.086,76 26.086,76 12.210.280,94 4.058.86,33 547.888,37 547.888,37	0,40 0,42 0,47 0,66 0,01 0,04 0,04 0,04 0,05 0,00 0,00 0,00 0,00	4,067.225,71 3,028.856,40 3,122.885,40 9,317.382,69 8,312.781,91 1,004.600,78 618,71 618,71 529.879,38 1,340.554,83 0,00 0,00 1,340.554,83 1,340.554,83 1,340.554,83 1,572.164,70 47.424.429,65 176.665,92	6.307.975,61 -8.239.316,65 -8.239.316,65 -8.239.316,65 -24.41.801,61 -21.630.647,85 300.639,53 300.639,53 300.639,53 197.356,99 197.356,99 -83.670.060,59 -8	30.815.919,97 31.895.777,62 31.895.777,62 31.895.777,62 33.051.77,62 497.804,22 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 12.527.638,10 .0,00 12.527.638,10 .0,00 40.138.799,65 2.263.163,30 37.875.636,33 3.954.821,08 Até o Bimestre (e) 153.345,61 153.345,61 153.345,61 153.345,61 153.345,61 153.345,61 153.345,61 153.345,61 153.345,61 153.345,61 153.345,61 3.118.089,49 1,00 26.086,76 26.086,76 21.079.289,40 7.993.421,07 4.085.866,35 547.889,37	0,42 0,44 0,70 0,69 0,01 0,04 0,04 0,07 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4.067.225,71 3.078.343,38 3.078.343,38 9.349.116,16 8.344.515,38 1.004.600,78 618,71 618,71 529.879,38 10.833.761,90 0,00 10.833.761,90 0,00 48.996.594,35 1.572.164,70 47.424.429,65 176.665,92 176.665,92 176.665,92 176.665,92 176.655,92 176.655,92 176.655,92 176.655,92 176.655,92 176.655,92 176.655,92 176.655,92 176.655,92 176.655,92 176.655,92 176.655,92 176.675,93 176.675,93 176.6
122 - ADMINISTRACAO GERAL  04 - ADMINISTRACAO GERAL  122 - AOMINISTRACAO GERAL  123 - AOMINISTRACAO GERAL  124 - AOMINISTRACAO GERAL  128 - FORMACAO DE RECLIRSOS HUMANIOS  05 - ASSISTENCIA SOCIAL  122 - AOMINISTRACAO GERAL  105 - REVIDENCIA SOCIAL  122 - AOMINISTRACAO GERAL  107 - SAUDE  122 - AOMINISTRACAO GERAL  301 - ATENCAO BASICA  302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO  305 - VIGILIANCIA PIDENHOLOGICA  127 - EDUCACAO  128 - AOMINISTRACAO GERAL  14 - DIRECTOS DA CIDADANIA  122 - AOMINISTRACAO GERAL  14 - DIRECTOS DA CIDADANIA  122 - AOMINISTRACAO GERAL  15 - GESTAO AMBIENTAL  127 - AOMINISTRACAO GERAL  16 - GESTAO AMBIENTAL  17 - CIENCIA E TECNOLOGIA  12 - AOMINISTRACAO GERAL  18 - GESTAO AMBIENTAL  12 - CHENCIA E TECNOLOGIA  122 - AOMINISTRACAO GERAL  123 - AOMINISTRACAO GERAL  124 - CRENCIA E TECNOLOGIA  125 - CRENCIA E TECNOLOGIA  126 - CRENCIA E TECNOLOGIA  127 - CRENCIA E TECNOLOGIA  128 - CRENCIA E TECNOLOGIA  129 - CRENCIA E TECNOLOGIA  120 - CRENCIA E TECNOLOGIA  121 - CRENCIA E TECNOLOGIA  122 - AOMINISTRACAO GERAL  20 - CRENCIA E TECNOLOGIA  21 - CRENCIA E TECNOLOGIA  22 - AOMINISTRACAO GERAL  23 - TIDUSTRIA	33.264.320,00 33.187.082,00 33.187.082,00 35.256.650,00 35.256.650,00 5.420.000,00 1.500.000,00 1.500.000,00 2.524.400,00 2.524.400,00 2.524.400,00 2.524.400,00 2.524.400,00 2.524.400,00 2.524.400,00 2.524.400,00 2.524.400,00 2.524.400,00 2.524.400,00 2.524.400,00 2.524.400,00 2.525.650,00	34.883.145,68 34.974.121,00 34.974.121,00 34.974.121,00 58.723.441,00 1.502.245,46,00 3.061.743,00 3.061.743,00 1.500.000,00 0.00 23.361.400,00 0,00 23.361.400,00 0,00 23.361.400,00 4.33.835.328,00 85.300.665,00 4.131.487,00 4.131.487,00 4.131.487,00 3.565.307,00 3.565.307,00 3.565.307,00 1.787.362,00 9.701.492,00 4.085.870,00 785.000,00 785.000,00 785.000,00 202.000,00	6.307.975,61 -8.254.128,43 -32.774.554,69 -10.505.869,76 -12.266.869,13 -300.639,53 -300.639,53 -300.639,53 -74.219.867,68 -74.219.867,68 -74.219.867,68 -74.219.867,68 -74.219.867,68 -74.219.867,68 -74.219.867,68 -74.219.867,68 -74.219.867,68 -74.219.867,68 -74.219.867,68 -74.219.867,68 -74.219.867,68 -75.217,46 -75.82.371,47 -75.82.371,47 -75.82.371,47 -75.82.371,47 -75.82.371,47 -75.82.371,47 -75.82.371	30.815.919,97 31.945.264,60 31.945.264,60 50.908.463,31 50.410.659,99 497.804,22 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 22.020.845,17 0,00 0,00 22.020.845,17 0,00 40.138.799,65 2.263.163,30 37.875.636,35 3.954.821,08 3.354.821,08 3.118.089,49	0,40 0,42 0,47 0,66 0,01 0,04 0,04 0,04 0,05 0,00 0,00 0,00 0,00	4,067.225,71 3,028.856,40 3,1028.856,40 9,317.382,69 8,312.781,91 1,004.600,78 618,71 618,71 529.879,38 1,340.554,83 0,00 1,340.554,83 1,340.554,83 1,570.164,70 47.424.429,65 176.665,92  SALDO (c) = (e+b) 351.444,39 447.217,51 446.157,51 1,660,00 15.913,24 1,577.018,06 1,577.079,30 1,67 237.111,63 202.000,00	6.307.975,61 -8.239.316,65 -8.239.316,65 -8.239.316,65 -24.41.801,61 -21.630.647,85 -300.639,53 -300.639,53 -300.639,53 -300.639,53 -83.670.060,59 -83.670.060,59 -83.670.060,59 -83.670.060,59 -83.670.060,59 -83.670.060,59 -83.670.060,59 -83.670.060,59 -83.670.060,59 -83.670.060,59 -83.670.060,59 -83.670.060,59 -83.670.060,59 -83.670.060,59 -83.670.060,59 -83.670.060,59 -83.670.060 -83.670.060,59 -83.670.060,	30.815.919,97 31.895.777,62 31.895.777,62 31.895.777,62 30.56.124,29 30.51.124,29 970.120,62 970.120,62 12.527,638,10 0,00 0,00 12.527,638,10 12.527,638,10 12.527,638,10 12.527,638,10 12.527,638,10 12.527,638,10 12.527,638,10 13.345,61 33.954,821,08 3.954,821,08	0,42 0,44 0,44 0,70 0,69 0,01 0,01 0,01 0,01 0,01 0,01 0,00 0,00 0,00 0,05 0,03 0,05 0,03 0,05 0,03 0,05 0,00 0,00	4.067.225,71 3.078.343,38 3.078.343,38 3.49.349.116,16 8.344.515,38 1.004.605,78 618,71 618,71 529.879,38 10.833.761,90 0,00 10.833.761,90 0,00 48.996.594,35 1.572.164,70 47.424.429,65 176.665,92 176.665,92 176.665,92 176.647,04 447.217,51 446.157,51 1.060,00 15.913,24 1.5913,24 1.798.070,93 1.778.070,93 1.778.070,93 1.788.070,93 1.798.070,9
122 - ADMINISTRACAO GERAL  04 - ADMINISTRACAO GERAL  122 - AOMINISTRACAO GERAL  123 - AOMINISTRACAO GERAL  124 - AOMINISTRACAO GERAL  125 - AOMINISTRACAO GERAL  126 - AOMINISTRACAO GERAL  127 - AOMINISTRACAO GERAL  127 - AOMINISTRACAO GERAL  128 - AOMINISTRACAO GERAL  109 - REVIDENCIA SOCIAL  129 - AOMINISTRACAO GERAL  301 - ATERACO BASICA  302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  303 - SUPORTE PROFILATICO E TEAREUTICO  305 - VIGILANCIA E GERAL  305 - VIGILANCIA E GERAL  306 - EDUCACAO BASICA  127 - AOMINISTRACAO GERAL  128 - AOMINISTRACAO GERAL  129 - AOMINISTRACAO GERAL  120 - AOMINISTRACAO GERAL  121 - CEBUCACOO GERAL  122 - AOMINISTRACAO GERAL  123 - CESTAO AMBIENTAL  124 - AOMINISTRACAO GERAL  125 - CESTAO AMBIENTAL  126 - AOMINISTRACAO GERAL  127 - AOMINISTRACAO GERAL  128 - AOMINISTRACAO GERAL  129 - AOMINISTRACAO GERAL  120 - AOMINISTRACAO GERAL  121 - CORANTACACO GERAL  122 - AOMINISTRACAO GERAL  123 - CAUNINISTRACAO GERAL  124 - CAUNINISTRACAO GERAL  125 - AOMINISTRACAO GERAL  126 - AOMINISTRACAO GERAL  127 - CAUNINISTRACAO GERAL  128 - AOMINISTRACAO GERAL  129 - AOMINISTRACAO GERAL  120 - AOMINISTRACAO GERAL  121 - CRENTALEZACO GERAL  122 - AOMINISTRACAO GERAL  123 - CRENTALEZACO AGRARIA  124 - AOMINISTRACAO GERAL  125 - AOMINISTRACAO GERAL  126 - AOMINISTRACAO GERAL  127 - CRENTALEZACO AGRARIA  128 - AOMINISTRACAO GERAL  129 - AOMINISTRACAO GERAL	33.264.120,00 33.187.082,00 33.187.082,00 33.187.082,00 35.256.650,00 35.256.660,00 5.420.000,00 1.500.000,00 0.5400.000,00 25.244.000,00 25.244.000,00 745.000,00 745.000,00 745.000,00 745.000,00 745.000,00 745.000,00 745.000,00 32.566.600,00 745.000,00 32.566.600,00 745.000,00 0.00 0.00 0.28.441.422,00 22.065.672,00 6.3757.500,00 785.000,00 785.000,00 785.000,00	34.883.145,68 34.974.121,00 34.974.121,00 34.974.121,00 58.723.441,00 1.502.25.346,00 3.061.743,00 1.500.000,00 0.00 0.00 0.00 23.361.400,00 0.00 23.361.400,00 0.00 85.300.65,00 85.300.65,00 4.131.487,00  DOTAÇAD 4.131.487,00  DOTAÇAD 69 504.790,00 3.565.307,00 3.565.307,00 4.2000,00 42.000,00 42.000,00 42.000,00 42.000,00 785.000,00 785.000,00 785.000,00	6.307.975,61 -8.254.128,43 -9.274.75454,69 -10.0505.869,76 -12.268.669,43 -300.639,53 -300.639,53 -300.639,53 -74.219.867,68 -0.00 -74.219.867,68 -45.113,49 -17.662.271,46 -7.662.271,46 -1.385.031,89	30.815.919,97 31.945.264,60 31.945.264,60 30.968.463,31 50.410.659,99 497.804,22 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 22.020.845,17 0,00 0,00 40.138.799,65 2.62.10,138.799,65 2.62.10,138.799,65 2.63.163,30 37.875.636,35 3.954.821,08 PESAG EMPENHADAS Alé O Bimestre (b) 153.345,61 153.345,61 153.345,61 118.089,49 3.118.089,49 3.118.089,49 3.118.089,49 4.020,000 26.086,76 26.086,76 26.086,76 26.086,76 12.210.280,94 4.058.86,33 547.888,37 547.888,37	0,40 0,42 0,47 0,66 0,01 0,04 0,04 0,04 0,05 0,00 0,00 0,00 0,00	4,067.225,71 3,028.856,40 3,122.885,40 9,317.382,69 8,312.781,91 1,004.600,78 618,71 618,71 529.879,38 1,340.554,83 0,00 0,00 1,340.554,83 1,340.554,83 1,340.554,83 1,572.164,70 47.424.429,65 176.665,92	6.307.975,61 -8.239.316,65 -8.239.316,65 -8.239.316,65 -24.41.801,61 -21.630.647,85 300.639,53 300.639,53 300.639,53 197.356,99 197.356,99 -83.670.060,59 -8	30.815.919,97 31.895.777,62 31.895.777,62 31.895.777,62 33.051.77,62 497.804,22 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 12.527.638,10 .0,00 12.527.638,10 .0,00 40.138.799,65 2.263.163,30 37.875.636,33 3.954.821,08 Até o Bimestre (e) 153.345,61 153.345,61 153.345,61 153.345,61 153.345,61 153.345,61 153.345,61 153.345,61 153.345,61 153.345,61 153.345,61 3.118.089,49 1,00 26.086,76 26.086,76 21.079.289,40 7.993.421,07 4.085.866,35 547.889,37	0,42 0,44 0,70 0,69 0,01 0,04 0,04 0,07 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4.067.225,71 3.078.343,38 3.078.343,38 9.349.116,16 8.344.515,38 1.004.600,78 618,71 618,71 529.879,38 10.833.761,90 0,00 10.833.761,90 0,00 48.996.594,35 1.572.164,70 47.424.429,65 176.665,92 176.665,92 176.665,92 176.665,92 176.655,92 176.655,92 176.655,92 176.655,92 176.655,92 176.655,92 176.655,92 176.655,92 176.655,92 176.655,92 176.655,92 176.655,92 176.675,93 176.675,93 176.6
122 - ADMINISTRACAO GERAL  04 - ADMINISTRACAO GERAL  122 - AOMINISTRACAO GERAL  123 - AOMINISTRACAO GERAL  124 - AOMINISTRACAO GERAL  128 - FORMACAO DE RECLIRSOS HUMANIOS  05 - ASSISTENCIA SOCIAL  122 - AOMINISTRACAO GERAL  105 - REVIDENCIA SOCIAL  126 - AOMINISTRACAO GERAL  107 - SAUDE  127 - AOMINISTRACAO GERAL  107 - SAUDE  128 - AOMINISTRACAO GERAL  108 - SESTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  109 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO  1010 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO  1010 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO  1011 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO  1012 - AOMINISTRACAO GERAL  1038 - SEDUCACAO BISICA  104 - DIRECTOS DA CIDADANIA  105 - AOMINISTRACAO GERAL  105 - GERAL  106 - SETAO AMBIENTAL  107 - AOMINISTRACAO GERAL  108 - GESTAO AMBIENTAL  109 - CIENCIA E TECNOLOGIA  110 - AORICULTURA  111 - CENCIA E TECNOLOGIA  112 - AOMINISTRACAO GERAL  112 - AOMINISTRACAO GERAL  113 - GESTAO AMBIENTAL  114 - PRESENCACO E CONSERVACAO AMBIENTAL  115 - CENTENSO RURAL  116 - FORNOCAO GERAL  117 - ROMINISTRACAO GERAL  118 - GESTAO AMBIENTAL  119 - CIENCIA E TECNOLOGIA  110 - AGRICULTURA  110 - CENTENSO RURAL  111 - ROMINISTRACAO GERAL  112 - AOMINISTRACAO GERAL  120 - COMERCIO E SENVICOS  112 - AOMINISTRACAO GERAL  22 - LINDUSTRIAL  23 - COMERCIO E SENVICOS  112 - AOMINISTRACAO GERAL  24 - AOMINISTRACAO GERAL  25 - COMERCIO E SENVICOS  110 - CAMINISTRACAO GERAL  121 - AOMINISTRACAO GERAL  122 - AOMINISTRACAO GERAL  133 - COMERCIO E SENVICOS  110 - CAMINISTRACAO GERAL  134 - COMERCIO E SENVICOS  112 - AOMINISTRACAO GERAL	33.264.120,00 33.187.082,00 33.187.082,00 33.187.082,00 35.256.650,00 35.256.660,00 5.420.000,00 5.420.000,00 1.500.000,00 2.534.000,00 25.544.000,00 25.544.000,00 25.544.000,00 25.544.000,00 25.544.000,00 25.544.000,00 25.544.000,00 25.544.000,00 25.544.000,00 25.544.000,00 14.693.943,00 14.693.943,00 14.693.943,00 15.256.265,00 0 0 0.00 0 0.00 0 0.00 0 0.00 0 0.00 0 785.000,00 785.000,00 785.000,00 785.000,00 785.000,00 0 210.000,00 0 210.000,00 0 210.000,00 0 210.000,00 0 210.000,00 0 210.000,00 0 210.000,00 0 210.000,00 0 0 25.000,000,00 0 0 0.000,000,	34.883.145,68 34.974.121,00 34.974.121,00 34.974.121,00 58.723.441,00 1.502.245,46,00 3.061.743,00 3.061.743,00 1.500.000,00 0.00 23.361.400,00 0,00 23.361.400,00 0,00 89.135.394,00 3.835.328,00 85.300.066,00 4.131.487,00 DOTAGE OF	6.307.975,61 -8.254.128,43 -9.274.554,69 -10.0505.869,76 -12.268.694,31 -300.639,53 -300.639,53 -300.639,53 -300.639,53 -74.219.867,68 -0.00 -0.00 -74.219.867,68 -45.113,49 -17.962.271,46 -7.662.271,46 -7.662.271,46 -1.385.031,89	30.815.919,97 31.945.264,60 31.945.264,60 30.908.463,31 50.410.659,09 497.804,22 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 22.020.845,17 0,00 0,00 40.138.799,65 2.263.163,30 37.875.636,35 3.954.821,08 40.138.794,821,08 40.138.894,99 3.118.089,49 3.118.089,49 3.118.089,49 3.118.089,49 3.118.089,49 3.12.10.280,94 8.124.12,61 4.065.868,33 547.888,37 547.888,37 0,00 0 0,00 651.889,76	0,40 0,42 0,42 0,47 0,66 0,01 0,04 0,04 0,04 0,05 0,05 0,05 0,05 0,06 0,00 0,00 0,00	4,067.225,71 3,028.856,40 3,028.856,40 9,317.382,69 8,312.781,91 1,004.600,78 618,71 618,71 529.7879,38 1,340.554,83 1,340.554,83 1,340.554,83 1,340.554,83 1,340.554,83 1,572.164,70 47.424.429,65 176.665,92	6.307.975,61 -8.239.316,65 -8.239.316,65 -8.239.316,65 -24.41.801,61 -21.630.647,85 300.639,53 300.639,53 300.639,53 197.356,99 197.356,99 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -1.385.031,89	30.815.919,97 31.895.777,62 31.895.777,62 31.895.777,62 30.961.124,29 30.961.124,29 970.120,62 970.120,62 970.120,62 12.527.638,10 0,00 40.138.799,65 2.663,163,30 37.875.664,33 3.954.821,08 3.954.821,08 46 o Bimestre (e) 153.345,61 153.345,61 153.345,61 153.345,61 3.118.089,49 3.118.089,49 3.118.089,49 3.793.821,07 4.085.868,33 547.888,37 547.888,37 547.888,37	0,42 0,44 0,70 0,69 0,01 0,04 0,01 0,01 0,07 0,00 0,00 0,00 0,05 0,00 0,00 0,00	4.067.225,71 3.078.343,38 3.078.343,38 3.49.349.116,16 8.344.515,38 6.18,71 6.18,71 529.879,38 10.833.761,90 0.00 10.833.761,90 10.833.761,90 48.996.594,35 1.572.164,70 47.424.429,65 176.665,92 176.665,92 176.665,92 176.665,92 176.665,92 176.679,11 446.157,51 1.060,00 15.913,24 1.5913,24 1.798.072,60 1.708.070,93
122 - ADMINISTRACAO GERAL  04 - ADMINISTRACAO GERAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  123 - FORMACAD PUBLICA  124 - FORMACAD DE RECURSOS HUMANOS  05 - ASSISTENCIA SOCIAL  125 - CADMINISTRACAO GERAL  126 - ADMINISTRACAO GERAL  127 - ADMINISTRACAO GERAL  128 - ADMINISTRACAO GERAL  129 - ADMINISTRACAO GERAL  130 - ATENCAO BASICA  130 - ATENCAO BASICA  130 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  130 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO  130 - VIGILANCIA PIDENHOLOGICA  12 - EDUCACAO  122 - ADMINISTRACAO GERAL  136 - EDUCACAO BASICA  14 - DIRETTOS DA CIDADANIA  122 - AOMINISTRACAO GERAL  18 - GESTAO AMBIENTAL  122 - AOMINISTRACAO GERAL  19 - GERCIA CADERA  110 - CIENCIA E TECNOLOGICA  120 - CIENCIA E TECNOLOGICA  121 - COMPACIA E TECNOLOGICA  122 - AOMINISTRACAO GERAL  130 - CIENCIA E TECNOLOGICA  121 - ORGANIZACAO GERAL  122 - AOMINISTRACAO GERAL  123 - ORGANIZACAO AGRARIA  124 - ORGANIZACAO AGRARIA  125 - ORGANIZACAO AGRARIA  126 - ORGANIZACAO AGRARIA  127 - ORGANIZACAO AGRARIA  128 - ORGANIZACAO AGRARIA  129 - ORGANIZACAO AGRARIA  121 - ORGANIZACAO AGRARIA  121 - ORGANIZACAO AGRARIA  122 - ADMINISTRACAO GERAL  130 - ORGANIZACAO GERAL  140 - PROMOCAO INDISTRAL  151 - PROMOCAO INDISTRAL  152 - ORMINISTRACAO GERAL  153 - PROMOCAO INDISTRAL  154 - PROMOCAO INDISTRAL  155 - CIENCIA E TECNOLOGICA  157 - SANISTRACAO GERAL  158 - PROMOCAO INDISTRAL  159 - COMPACIA E SERVICOS  120 - ADMINISTRACAO GERAL  150 - PROMOCAO COMERCIAL	33.264.120,00 33.187.082,00 33.187.082,00 126.155.745,00 90.897.085,00 5.420.000,00 5.420.000,00 1.500.000,00	34.883.145,68 34.974.121,00 44.974.121,00 45.225.846,00 58.723.441,00 1.502.245,405,00 3.061.743,00 1.500.000,00 1.500.000,00 0.00 0.00 0.00 23.361.400,00 0.00 0.00 0.00 89.135.394,00 43.345.394,00 4.131.487,00 4.131.487,00 504.790,00 3.565.307,00 3.565.307,00 4.2000,00 4.2000,00 4.2000,00 13.787.362,00 9.701.482,00 4.085.870,00 785.000,00 22.2000,00 22.2000,00 2.532.000,00 62.2000,00 62.2000,00 62.2000,00 66.2000,00	6.307.975,61 -8.254.128,43 -8.254.128,43 -9.274.554,69 -10.0505.869,76 -12.266.869,13 -300.639,53 -300.639,53 -300.639,53 -74.219.867,68 -0.00 -0.00 -74.219.867,68 -74.219.867,68 -7.682.371,46 -7.682.371,46 -7.682.371,46 -1.385.013,89	30.815.919,97 31.945.264,60 31.945.264,60 50.908.463,31 50.410.639,09 497.804,22 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 22.020.845,17 0,00 0,00 40.138.799,65 2.261.63,30 3.7.875.636,35 3.954.821,08 2.626.163,30 3.954.821,08 3.118.089,49 3.118.089,49 3.118.089,49 3.118.089,49 6.636,56 12.210.280,94 8.124.412,61 4.085.868,33 547.888,37 647.888,37 0,00 0,00 651.889,76 651.889,76 651.889,76	0,40 0,42 0,42 0,67 0,66 0,01 0,01 0,01 0,01 0,01 0,01 0,00 0	4,067.225,71 3,028.856,40 3,028.856,40 9,317.382,69 8,312.781,91 1,004.600,78 618,71 529.879,38 529.879,38 1,340.554,83 1,340.554,83 1,340.554,83 1,572.164,70 47.424.429,65 176.665,92 176.665,92 176.665,92 176.665,92 176.67,92 176.99 351.444,39 351.458,30 351.458,	6.307.975,61 -8.239.316,65 -8.239.316,65 -8.239.316,65 -24.41.801,61 -21.630.647,85 -300.639,53 -300.639,53 -370.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -1.385.371,46 -7.682.371,46 -7.68	30.815.919,97 31.895.777,62 31.895.777,62 31.895.777,62 30.851.729,84 50.378.925,62 49.804,22 30.61.124,29 970.120,62 2970.120,62 12.527.638,10 0,00 40.138.799,65 2.263.163,30 37.875.63,33 3.954.821,08 3.954.821,08 3.954.821,08 3.118.089,49 3.118.089,49 3.118.089,49 3.118.089,49 0.100 26.086,76 12.079.289,40 7.993.421,07 4.085.868,33 547.888,37 547.888,37 0,00 0,00 651.889,76 651.889,76	0,42 0,44 0,44 0,70 0,69 0,01 0,01 0,01 0,01 0,00 0,00 0,00 0,0	4.067.225,71 3.078.343,38 3.078.343,38 3.49.349.116,16 8.344.515,38 1.004.600,78 618,71 529.879,38 10.833.761,90 0,00 10.833.761,90 10.833.761,90 48.996.594,35 1.572.164,70 47.424.429,65 176.665,92
122 - ADMINISTRACAO GERAL  04 - ADMINISTRACAO GERAL  122 - AOMINISTRACAO GERAL  123 - AOMINISTRACAO GERAL  124 - AOMINISTRACAO GERAL  128 - FORMACAO DE RECLIRSOS HUMANIOS  05 - ASSISTENCIA SOCIAL  122 - AOMINISTRACAO GERAL  105 - REVIDENCIA SOCIAL  126 - AOMINISTRACAO GERAL  107 - SAUDE  127 - AOMINISTRACAO GERAL  107 - SAUDE  128 - AOMINISTRACAO GERAL  108 - SESTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  109 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO  1010 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO  1010 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO  1011 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO  1012 - AOMINISTRACAO GERAL  1038 - SEDUCACAO BISICA  104 - DIRECTOS DA CIDADANIA  105 - AOMINISTRACAO GERAL  105 - GERAL  106 - SETAO AMBIENTAL  107 - AOMINISTRACAO GERAL  108 - GESTAO AMBIENTAL  109 - CIENCIA E TECNOLOGIA  110 - AORICULTURA  111 - CENCIA E TECNOLOGIA  112 - AOMINISTRACAO GERAL  112 - AOMINISTRACAO GERAL  113 - GESTAO AMBIENTAL  114 - PRESENCACO E CONSERVACAO AMBIENTAL  115 - CENTENSO RURAL  116 - FORNOCAO GERAL  117 - ROMINISTRACAO GERAL  118 - GESTAO AMBIENTAL  119 - CIENCIA E TECNOLOGIA  110 - AGRICULTURA  110 - CENTENSO RURAL  111 - ROMINISTRACAO GERAL  112 - AOMINISTRACAO GERAL  120 - COMERCIO E SENVICOS  112 - AOMINISTRACAO GERAL  22 - LINDUSTRIAL  23 - COMERCIO E SENVICOS  112 - AOMINISTRACAO GERAL  24 - AOMINISTRACAO GERAL  25 - COMERCIO E SENVICOS  110 - CAMINISTRACAO GERAL  121 - AOMINISTRACAO GERAL  122 - AOMINISTRACAO GERAL  133 - COMERCIO E SENVICOS  110 - CAMINISTRACAO GERAL  134 - COMERCIO E SENVICOS  112 - AOMINISTRACAO GERAL	33.264.120,00 33.187.082,00 33.187.082,00 33.187.082,00 35.256.650,00 35.256.660,00 5.420.000,00 5.420.000,00 1.500.000,00 2.534.000,00 25.544.000,00 25.544.000,00 25.544.000,00 25.544.000,00 25.544.000,00 25.544.000,00 25.544.000,00 25.544.000,00 25.544.000,00 25.544.000,00 14.693.943,00 14.693.943,00 14.693.943,00 15.256.265,00 0 0 0.00 0 0.00 0 0.00 0 0.00 0 0.00 0 785.000,00 785.000,00 785.000,00 785.000,00 785.000,00 0 210.000,00 0 210.000,00 0 210.000,00 0 210.000,00 0 210.000,00 0 210.000,00 0 210.000,00 0 210.000,00 0 0 25.000,000,00 0 0 0.000,000,	34.883.145,68 34.974.121,00 34.974.121,00 34.974.121,00 58.723.441,00 1.502.245,46,00 3.061.743,00 3.061.743,00 1.500.000,00 0.00 23.361.400,00 0,00 23.361.400,00 0,00 89.135.394,00 3.835.328,00 85.300.066,00 4.131.487,00 DOTAGE OF	6.307.975,61 -8.254.128,43 -9.274.554,69 -10.0505.869,76 -12.268.694,31 -300.639,53 -300.639,53 -300.639,53 -300.639,53 -74.219.867,68 -0.00 -0.00 -74.219.867,68 -45.113,49 -17.962.271,46 -7.662.271,46 -7.662.271,46 -1.385.031,89	30.815.919,97 31.945.264,60 31.945.264,60 30.908.463,31 50.410.659,09 497.804,22 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 22.020.845,17 0,00 0,00 40.138.799,65 2.263.163,30 37.875.636,35 3.954.821,08 40.138.794,821,08 40.138.894,99 3.118.089,49 3.118.089,49 3.118.089,49 3.118.089,49 3.118.089,49 3.12.10.280,94 8.124.12,61 4.065.868,33 547.888,37 547.888,37 0,00 0 0,00 651.889,76	0,40 0,42 0,42 0,47 0,66 0,01 0,04 0,04 0,04 0,05 0,05 0,05 0,05 0,06 0,00 0,00 0,00	4,067.225,71 3,028.856,40 3,028.856,40 9,317.382,69 8,312.781,91 1,004.600,78 618,71 618,71 529.7879,38 1,340.554,83 1,340.554,83 1,340.554,83 1,340.554,83 1,340.554,83 1,572.164,70 47.424.429,65 176.665,92	6.307.975,61 -8.239.316,65 -8.239.316,65 -8.239.316,65 -24.41.801,61 -21.630.647,85 300.639,53 300.639,53 300.639,53 197.356,99 197.356,99 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -1.385.031,89	30.815.919,97 31.895.777,62 31.895.777,62 31.895.777,62 30.961.124,29 30.961.124,29 970.120,62 970.120,62 970.120,62 12.527.638,10 0,00 40.138.799,65 2.663,163,30 37.875.664,33 3.954.821,08 3.954.821,08 46 o Bimestre (e) 153.345,61 153.345,61 153.345,61 153.345,61 3.118.089,49 3.118.089,49 3.118.089,49 3.793.821,07 4.085.868,33 547.888,37 547.888,37 547.888,37	0,42 0,44 0,70 0,69 0,01 0,04 0,01 0,01 0,07 0,00 0,00 0,00 0,05 0,00 0,00 0,00	4.067.225,71 3.078.343,38 3.078.343,38 3.49.349.116,16 8.344.515,38 6.18,71 6.18,71 529.879,38 10.833.761,90 0.00 10.833.761,90 10.833.761,90 48.996.594,35 1.572.164,70 47.424.429,65 176.665,92 176.665,92 176.665,92 176.665,92 176.665,92 176.679,11 446.157,51 1.060,00 15.913,24 1.5913,24 1.798.072,60 1.708.070,93
122 - ADMINISTRACAO GERAL  04 - ADMINISTRACAO GERAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  123 - FORMACA PUBLICA  124 - ADMINISTRACAO GERAL  128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANIOS  05 - ASSISTENCIA SOCIAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  109 - REVIDENCIA SOCIAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  109 - REVIDENCIA SOCIAL  123 - ADMINISTRACAO GERAL  101 - ASUDE  124 - ADMINISTRACAO GERAL  101 - ATENCAO BASICA  102 - ADMINISTRACAO GERAL  103 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO  103 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO  104 - ADMINISTRACAO GERAL  105 - CHENCAO BASICA  107 - SANEAMENTO  127 - ADMINISTRACAO GERAL  128 - GESTAO AMBIENTAL  129 - ADMINISTRACAO GERAL  14 - DIRETTOS DA CIDADANIA  121 - ADMINISTRACAO GERAL  150 - CERCAI E TECNOLOGIA  120 - ARGICULTURA  121 - ADMINISTRACAO GERAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  123 - AORINISTRACAO GERAL  124 - ADMINISTRACAO GERAL  125 - COMERCIA E TECNOLOGIA  126 - ARGICULTURA  127 - ADMINISTRACAO GERAL  128 - COMERCIA E TECNOLOGIA  129 - CERCAI E TECNOLOGIA  120 - ARGICULTURA  121 - ADMINISTRACAO GERAL  20 - AGRICULTURA  122 - ADMINISTRACAO GERAL  21 - ROGANIZACAO ARRITA  123 - COMERCIA E TECNOLOGIA  124 - ADMINISTRACAO GERAL  22 - INDUSTRIA  661 - PROMOCAO INILISTRAL  671 - PROMOCAO CONDERCIAL  23 - COMUNICACAO  124 - ADMINISTRACAO GERAL  24 - COMUNICACAO  125 - ADMINISTRACAO GERAL  26 - TRANSPORTE	33.264.320,00 33.187.082,00 33.187.082,00 35.256.600,00 35.256.600,00 5.420.000,00 1.500.000,00 1.500.000,00 2.534.000,00 2.534.000,00 2.534.000,00 2.554.000,00 2.554.000,00 2.554.000,00 2.554.000,00 2.554.000,00 2.556.000,00	34.883.145,68 34.974.121,00 34.974.121,00 34.974.121,00 58.723.441,00 1.502.245,46,00 3.061.743,00 3.061.743,00 1.500.000,00 1.500.000,00 23.361.400,00 0,00 23.361.400,00 0,00 23.361.400,00 4.33.835.328,00 85.300.665,00 4.131.487,00 4.131.487,00 4.131.487,00 3.565.307,00 3.565.307,00 3.565.307,00 3.562.247,00 1.785.306,00 4.2000,00 4.2000,00 1.3787.362,00 9.701.492,00 202.000,00 202.000,00 202.000,00 202.000,00 1.875.000,00 1.875.000,00 1.875.000,00 1.875.000,00 1.875.000,00 1.875.000,00	6.307.975,61 -8.254.128,43 -8.254.128,43 -9.274.75454,69 -10.0505.869,76 -12.266.869,13 -300.639,53 -300.639,53 -300.639,53 -300.639,53 -74.219.867,68 -74.219.867,68 -74.219.867,68 -74.219.867,68 -74.219.867,68 -74.219.867,68 -7.682.371,46 -7.782.371,46	30.815.919,97 31.945.264,60 31.945.264,60 30.908.463,31 50.410.659,99 497.804,92 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 22.020.845,17 0,00 0,00 22.020.845,17 0,00 40.138.799,65 2.263.163,30 37.875.636,35 3.954.821,08 3.3954.821,08 3.118.089,49	0,40 0,42 0,42 0,47 0,66 0,01 0,04 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4,067.225,71 3,028.856,40 3,028.856,40 9,317.382,69 8,312.781,91 1,004.600,78 618,71 618,71 529.879,38 529.879,38 1,340.554,83 0,00 0,00 1,340.554,83 1,572.164,70 47.424.429,65 176.665,92 176.665,92 176.665,92 176.65,92 176.65,92 176.67,93 15,913,24 15,913	6.307.975,61 -8.239.316,65 -8.239.316,65 -8.239.316,65 -24.072.449,50 -2.441.801,61 -21.630.647,85 -300.639,53 -300.639,53 -37.366,99 -197.356,99 -83.670.060,59 -83.670.060,59 -83.670.060,59 -83.670.060,59 -83.670.060,59 -83.670.060,59 -83.670.060,59 -83.670.060,59 -83.670.060,59 -83.670.060,59 -83.670.060,59 -83.670.060,59 -1.385.031,8	30.815.919,97 31.895.777,62 31.895.777,62 31.895.777,62 30.561.124,29 30.61.124,29 970.120,62 970.120,62 12.527,638,10 12.527,638,10 12.527,638,10 12.527,638,10 12.527,638,10 12.527,638,10 12.527,638,10 12.527,638,10 13.345,61 153.345,61 153.345,61 153.345,61 153.345,61 153.345,61 3.118.089,49 3.118.089,49 3.118.089,49 3.118.089,49 3.17,93,421,07 4.085.868,33 547.888,37 67.888,37 9,00 0,00 651.889,76 651.889,76 651.889,76 651.889,76	0,42 0,44 0,44 0,70 0,69 0,01 0,01 0,01 0,01 0,03 0,03 0,03 0,03	4.067.225,71 3.078.343,38 3.078.343,38 3.078.343,38 1.004.053,343,38 1.004.053,361,66 8.344.515,38 618,71 618,71 529.879,38 10.833.761,90 0.00 10.833.761,90 0.00 48.996.594,35 1.572.164,70 47.424.429,65 176.665,92 176.675,93 180.110,10,10,10,10,10,10,10,10,10,10,10,10,
122 - ADMINISTRACAO GERAL  04 - ADMINISTRACAO GERAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  123 - FORMACAO DE RECLIRSOS HUMANOS  05 - SEGURANCA PUBLICA  128 - FORMACAO DE RECLIRSOS HUMANOS  06 - ASSISTENCIA SOCIAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  10 - PREVIDENCIA SOCIAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  10 - SAUDE  122 - ADMINISTRACAO GERAL  301 - STENCIA BOSICIA  302 - ASSISTENCIA HOSPITTALAR E AMBULATORIAL  303 - SUGANICA EPIDEPRIOLOGICA  12 - EDUCACAO  122 - ADMINISTRACAO GERAL  304 - SUPORTE PROFILIATIO E TERAPEUTICO  305 - VIGILANCIA EPIDEPRIOLOGICA  12 - EDUCACAO  122 - ADMINISTRACAO GERAL  306 - EDUCACAO BASICA  14 - DIRECTIOS DA CIDADANIA  122 - ADMINISTRACAO GERAL  15 - CRESTAO AMBIENTAL  12 - ADMINISTRACAO GERAL  21 - PORENTISTRACAO GERAL  21 - PORENTISTRACAO GERAL  22 - ADMINISTRACAO GERAL  23 - CONTRISTRACAO GERAL  24 - COMUNISTRACAO GERAL  25 - RESTENSAO RUBAL  22 - ROMINISTRACAO GERAL  23 - CONERCIO E SERVICOS  122 - ADMINISTRACAO GERAL  24 - COMUNISTRACAO GERAL  25 - CRAMINISTRACAO GERAL  26 - PORNOCAO INDUSTRIAL  27 - COMERCIO E SERVICOS  122 - ADMINISTRACAO GERAL  28 - COMUNICACAO  122 - ADMINISTRACAO GERAL  29 - PONDECCIO E SERVICOS  122 - ADMINISTRACAO GERAL  21 - COMUNICACAO  122 - ADMINISTRACAO GERAL  24 - COMUNICACAO  122 - ADMINISTRACAO GERAL  25 - CRAMINISTRACAO GERAL  26 - COMUNICACAO  127 - ADMINISTRACAO GERAL  27 - CADMINISTRACAO GERAL  28 - COMUNICACAO  127 - ADMINISTRACAO GERAL  29 - COMUNICACAO  128 - ADMINISTRACAO GERAL  21 - COMUNICACAO  128 - ADMINISTRACAO GERAL  26 - COMUNICACAO  127 - ADMINISTRACAO GERAL  27 - CADMINISTRACAO GERAL  28 - CAMUNISTRACAO GERAL  29 - CAMUNISTRACAO GERAL  21 - CAMUNISTRACAO GERAL  21 - CAMUNISTRACAO GERAL  22 - CAMUNISTRACAO GERAL  23 - CAMUNISTRACAO GERAL	33.264.120,00 33.187.082,00 33.187.082,00 33.187.082,00 35.256.660,00 35.256.660,00 5.420.000,00 1.500.000,00	34.883.145,68 34.974.121,00 34.974.121,00 50.225.846,00 58.723.441,00 1.502.495,00 3.061.743,00 3.061.743,00 3.061.743,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	6.307.975,61 -8.254.128,43 -32.774.564,69 -10.0505.869,76 -12.268.694,31 -300.639,53 -300.639,53 -197.356,99 -74.219.867,68 -0.00 -74.219.867,68 -44.113,49 -7.4219.867,68	30.815.919,97 31.945.264,60 31.945.264,60 30.998.463,31 50.410.659,99 497.804,22 3.061.124,29 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 22.020.845,17 0,00 40.138.799,65 2.263.163,30 37.875.636,35 3.954.821,08 PESAS EMPENHADAS Abi o Bimestre (b) 153.345,61 153.345,61 153.345,61 153.345,61 153.345,61 153.345,61 153.345,61 153.345,61 60.000 60.086,76 2.086,76 2.086,76 2.086,76 651.889,76 651.889,76 651.889,76 651.889,76 60.000 640.639,34 640.639,34 640.639,34 640.639,34	0,40 0,42 0,47 0,66 0,01 0,04 0,04 0,04 0,04 0,05 0,00 0,00 0,00	4,067.225,71 3,028.856,40 3,028.856,40 3,137.882,69 8,317.281,91 1,004.600,78 618,71 618,71 529.879,38 1,340.554,83 0,00 0,00 1,340.554,83 1,572.164,70 47.424,429,65 176.665,92 176.665,92 176.665,92 176.665,92 176.675,93 177.91 178.9	6.307.975,61 -8.239.316,65 -8.239.316,65 -8.29.316,65 -24.491.801,61 -21.630.647,85 300.639,53 300.639,53 197.356,99 197.356,99 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -83.670.660,59 -7.682.371,46 -7.682.371,46 -7.682.371,46 -7.682.371,46 -7.682.371,46 -7.682.371,46 -7.682.371,46 -7.682.371,46 -7.682.371,46 -7.682.371,46 -7.682.371,46 -7.682.371,48 -7.682.371,48 -7.682.371,48 -7.682.371,48 -7.682.371,48 -7.682.371,48 -7.682.371,48 -7.682.371,48 -7.682.371,48 -7.682.371,48 -7.682.371,48 -7.682.371,48 -7.682.371,48 -7.682.371,48 -7.682.371,48 -7.682.371,48 -7.682.371,59 -7.682.371,48 -7.682.371,59 -7.682.371,48 -7.682.371,59 -7.682.371,48 -7.682.371,48 -7.682.371,48 -7.682.371,48 -7.682.371,48 -7.682.371,48 -7.682.371,48 -7.682.371,48 -7.682.371,48 -7.682.371,48 -7.682.371,48 -7.682.371,48 -7.682.371,48 -7.682.371,48 -7.682.371,59 -7.682.371,48 -7.682.371,48 -7.682.371,48 -7.682.371,48 -7.782.371,59 -7.782.371,59 -7.782.371,59 -7.782.371,59 -7.782.371,59 -7.782.371,59 -7.782.371,59 -7.782.371,59 -7.782.371,59 -7.782.371,59 -7.782.371,59 -7.782.371,59 -7.782.371,59 -7.782.371,59 -7.782.371,59 -7.782.371,59 -7.782.371,59	30.815.919,97 31.895.777,62 31.895.777,62 31.895.777,62 30.861.124,29 30.61.124,29 970.120,62 970.120,62 970.120,62 12.527.638,10 0,00 0,00 12.527.638,10 12.527.638,10 0,00 40.138.799,65 2.263.163,30 37.875.665,33 3.954.821,08 3.954.821,08 3.118.089,49 3.118.089,49 3.118.089,49 3.118.089,49 3.17.972.89,40 12.079.289,40 12.079.289,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,42 0,44 0,44 0,70 0,69 0,01 0,01 0,17 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4.067.225,71 3.078.343,38 3.078.343,38 9.349.116,16 8.344.515,38 1.004.600,78 618,71 618,71 529.879,38 10.833.761,90 0,00 10.833.761,90 0,00 48.996.594,35 1.771.164,70 47.424.429,65 176.665,92 176.665,92 176.665,92 176.665,92 176.655,92 176.655,92 176.655,92 176.655,92 176.655,92 176.65,92
122 - ADMINISTRACAO GERAL  04 - ADMINISTRACAO GERAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  123 - FORMACA PUBLICA  124 - ADMINISTRACAO GERAL  128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANIOS  05 - ASSISTENCIA SOCIAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  109 - REVIDENCIA SOCIAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  109 - REVIDENCIA SOCIAL  123 - ADMINISTRACAO GERAL  101 - ASUDE  124 - ADMINISTRACAO GERAL  101 - ATENCAO BASICA  102 - ADMINISTRACAO GERAL  103 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO  103 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO  104 - ADMINISTRACAO GERAL  105 - CHENCAO BASICA  107 - SANEAMENTO  127 - ADMINISTRACAO GERAL  128 - GESTAO AMBIENTAL  129 - ADMINISTRACAO GERAL  14 - DIRETTOS DA CIDADANIA  121 - ADMINISTRACAO GERAL  150 - CERCAI E TECNOLOGIA  120 - ARGICULTURA  121 - ADMINISTRACAO GERAL  122 - ADMINISTRACAO GERAL  123 - AORINISTRACAO GERAL  124 - ADMINISTRACAO GERAL  125 - COMERCIA E TECNOLOGIA  126 - ARGICULTURA  127 - ADMINISTRACAO GERAL  128 - COMERCIA E TECNOLOGIA  129 - CERCAI E TECNOLOGIA  120 - ARGICULTURA  121 - ADMINISTRACAO GERAL  20 - AGRICULTURA  122 - ADMINISTRACAO GERAL  21 - ROGANIZACAO ARRITA  123 - COMERCIA E TECNOLOGIA  124 - ADMINISTRACAO GERAL  22 - INDUSTRIA  661 - PROMOCAO INILISTRAL  671 - PROMOCAO CONDERCIAL  23 - COMUNICACAO  124 - ADMINISTRACAO GERAL  24 - COMUNICACAO  125 - ADMINISTRACAO GERAL  26 - TRANSPORTE	33.264.320,00 33.187.082,00 33.187.082,00 35.256.600,00 35.256.600,00 5.420.000,00 1.500.000,00 1.500.000,00 2.534.000,00 2.534.000,00 2.534.000,00 2.554.000,00 2.554.000,00 2.554.000,00 2.554.000,00 2.554.000,00 2.556.000,00	34.883.145,68 34.974.121,00 34.974.121,00 34.974.121,00 58.723.441,00 1.502.245,46,00 3.061.743,00 3.061.743,00 1.500.000,00 1.500.000,00 23.361.400,00 0,00 23.361.400,00 0,00 23.361.400,00 4.33.835.328,00 85.300.665,00 4.131.487,00 4.131.487,00 4.131.487,00 3.565.307,00 3.565.307,00 3.565.307,00 3.562.247,00 1.785.306,00 4.2000,00 4.2000,00 1.3787.362,00 9.701.492,00 202.000,00 202.000,00 202.000,00 202.000,00 1.875.000,00 1.875.000,00 1.875.000,00 1.875.000,00 1.875.000,00 1.875.000,00	6.307.975,61 -8.254.128,43 -8.254.128,43 -9.274.75454,69 -10.0505.869,76 -12.266.869,13 -300.639,53 -300.639,53 -300.639,53 -300.639,53 -74.219.867,68 -74.219.867,68 -74.219.867,68 -74.219.867,68 -74.219.867,68 -74.219.867,68 -7.682.371,46 -7.782.371,46	30.815.919,97 31.945.264,60 31.945.264,60 30.908.463,31 50.410.659,99 497.804,92 3.061.124,29 970.120,62 970.120,62 22.020.845,17 0,00 0,00 22.020.845,17 0,00 40.138.799,65 2.263.163,30 37.875.636,35 3.954.821,08 3.3954.821,08 3.118.089,49	0,40 0,42 0,42 0,47 0,66 0,01 0,04 0,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4,067.225,71 3,028.856,40 3,028.856,40 9,317.382,69 8,312.781,91 1,004.600,78 618,71 618,71 529.879,38 529.879,38 1,340.554,83 0,00 0,00 1,340.554,83 1,572.164,70 47.424.429,65 176.665,92 176.665,92 176.665,92 176.65,92 176.65,92 176.67,93 15,913,24 15,913	6.307.975,61 -8.239.316,65 -8.239.316,65 -8.239.316,65 -8.239.316,65 -24.41,801,61 -21.630,647,85 -300.639,53 -300.639,53 -300.639,53 -300.639,53 -300.639,53 -300.639,53 -300.639,53 -300.639,53 -300.639,53 -300.639,53 -300.60,59 -300.60,59 -300.60,59 -300.60,59 -300.60,59 -300.60,59 -300.60,59 -300.60,59 -300.60,59 -300.60,59 -300.60,59 -300.60,59 -300.60,59 -300.60,59 -300.60,59 -300.60,59 -300.60,59 -300.60,59 -300.60,59 -300.60 -30	30.815.919,97 31.895.777,62 31.895.777,62 31.895.777,62 30.876.729,84 50.378.925,62 40.9120,62 970.120,62 970.120,62 970.120,62 12.527.638,10 .0,00 40.138.799,65 2.263.163,03 3.78.75.636,35 3.954.821,08 3.954.821,08 1.53.345,61 153.345,61	0,42 0,44 0,44 0,70 0,69 0,01 0,01 0,01 0,01 0,03 0,03 0,03 0,03	4.067.225,71 3.078.343,38 3.078.343,38 3.49.116,16 8.344.151,53 6.104.650,78 618,71 618,71 529.879,38 10.833.761,90 0,00 10.833.761,90 0,00 48.996.594,35 1.572.164,70 47.424.429,52 176.655,92 176.655,92 176.655,92 176.657,92 176.677,93 176.67

Emitido em: 13/11/19 10:53

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) ago/2019 989.718.262,18 989.718.262,15,92 266.159.974,99 16.390.016.43 2.472.030,73 93.519.091,57 14.530.902,07 76.616.905,87 96.132.955,73 96.105.288,33 247.667.40 0.00 0.00 2.355.736,67 415.946.614,22 320.599.692,29 out/2019 846.425.998,7 428.129.046,7 262.216.554,3 nov/2018 858.443.233,95 dez/2018 947.315.391,98 jan/2019 818.308.199,76 fev/2019 905.694.997,99 jun/2019 851.925.766,81 jul/2019 771.803.977,23 set/2019 849.218.130,50 RECEITAS CORRENTES (I) 796.128.867,72 10.445.413.894,5 10.322.441.636,00 4.149.871.158,09 2.996.408.119.20 2.961.231.192.48 2.4081.592.98 715.597.790.23 151.615.734.92 678.777.158,54 211.864.733.13 204.3991.196,65 5.470.534.66 0.00 24.373.077.66 5.326.243.172.98 4.078.243.113,22 167.967.98 4.078.24 366.221.887,13
268.201.857,13
28.991.136,12
2.126.237,55
24.999.413,62
11.901.249,13
40.011.187,65
33.897.006,31
33.265.563,43
721.442,88
0,00
0,00
2.705.614,08
414.624,746,39
323.343.108,15
93.983,94
444.563,23
53.170.283,03
37.602.888,04
892.792,39 297.383.268,98
243.423.583,04
33.968.581,01
1.043.948,61
7.047.779,78
11.899.376,54
4.792.483,93
2.396.959,03
2.396.959,03
2.185.404,37
211.554,66
0.00
1.050.369,94
507.757.387,08
400.163.408,22
0.00
380.750,32
74.131.156,18 4.055.179.659,00
284.486.867,00
284.486.867,00
19.603.110,00
660.389.328,00
932.097.820,00
28.034.168,00
19.338.832,00
0,00
0.757.770.955,00
5.748.293.592,00
4.108.731.299,00
1174.160,00
804.255.735,00
804.255.735,00
804.255.735,00
131.055.442,00
131.055.442,00
131.055.442,00
131.055.442,00
131.055.442,00
131.055.442,00
131.055.442,00
131.055.442,00
131.055.442,00
131.055.442,00
132.575.332.65,00 93.598.493,93 2.161.567,76 57.866.581,20 12.285.849,55 42.026.562,54 2.624.698,46 2.424.079,73 200.618,73 0,00 3.264.043,44 368.961.502,22 268.088.199,13 0,00 396.106,18 64.672.579,58 Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 0,00 0,00 1.710.047,32 422.568.069,50 328.035.737,70 0,00 405.242,54 62.995.995,32 31.131.093,94 3.531.399,58 223.793.969,08 67.675.028,57 0,00 0,00 3.045.011,31 360.978.251,96 266.582.519,10 0,00 410.236,38 57.097.341,68 36.888.154,80 1.770.436,91 213.698.782,60 0,00 0,00 1.101.513,31 419.807.234,81 325.746.307,42 0,00 389.254,81 61.751.562,59 31 920 109 99 0,00 0,00 605.866,79 549.556.284,11 441.086.525,15 0,00 403.046,36 77.899.244,62 30.167.467,98 3.631.602.09 0,00 0,00 2.307.298,79 390.691.371,76 281.356.647,55 0,00 447.583,40 59.827.178,13 0,00 1.889.954,13 537.731.618,47 386.416.001,05 93.983,94 499.533,90 90.042.540,14 60.679.559,44 15.327.683,38 212.904.511,96 68.169.021,92 0,00 2.090.860,31 517.390.382,05 412.884.991,21 ransferências Correntes

Cota-Parte do FPE

Transferências da LC 87/1996

Transferências da LC 61/1989

Transferências do FUNDEB

Outras Transferências Corrente

Outras Receitas Correntes

DEDUCÕES (III) 323.939.976,2 412.884.991,2 0,0 386.417,5 73.519.440,8 30.599.532,4 4.175.717,4 305.977.030,0 320.599.692,29 0,00 367.165,11 63.576.455,91 31.403.300,91 5.374.033,50 233.454.034,54 31.920.109,99 2.933.652,62 188.258.524,63 49.059.962,68 4.336.256,77 **210.839.884,0**9 3.631.602,09 218.563.346,0 3.988.182,97 **217.874.844,1** DEDUCÕES (II) 66.875.281,3 47.137.663,0 453.413,0 65.358.326,2 119.072.646,4 585.664,6 68.169.021,92 26.364.811,19 783.559,45 79.612.901,29 30.373.645,39 543.276,87 112.148.671,7 30.237.006,6 603.984,2 868.178.398,00 396.642.379,00 7.580.000,00 072-055-953.01 17-957-159.01 0 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) 7.788.119.912,99

#### GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLANO PREVIDENCIÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Emitido em: 13/11/19 08:27

	PLANO PREV	IDENCIÁRIO		
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS R	EALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	116.284.860,00	116.284.860,00	220.747.758,13	60.735.047,98
Receita de Contribuições dos Segurados	29.206.400,00	29.206.400,00	47.025.034,81	25.508.416,58
Civil	29.206.400,00	29.206.400,00	41.191.574,85	25.201.120,70
Ativo	29.206.400,00	29.206.400,00	41.161.748,46	25.177.779,56
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	29.826,39	23.341,14
Militar	0,00	0,00	5.833.459,96	307.295,88
Ativo	0,00	0,00	5.772.932,33	300.184,85
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	60.527,63	7.111,03
Receita de Contribuições Patronais	81.758.460,00	81.758.460,00	28.570.543,52	21.563.109,68
Civil	74.868.460,00	74.868.460,00	28.570.543,52	21.563.109,68
Ativo	74.868.460,00	74.868.460,00	28.570.543,52	21.563.109,68
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	6.890.000,00	6.890.000,00	0,00	0,00
Ativo	6.890.000,00	6.890.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	590.000,00	590.000,00	141.962.306,10	8.471.845,84
Receitas Imobiliárias	90.000,00	90.000,00	31.582,08	30.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	500.000,00	141.930.724,02	4.951.823,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	3.490.022,74
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.730.000,00	4.730.000,00	3.189.873,70	5.191.675,88
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.430.000,00	4.430.000,00	3.189.449,83	5.044.004,81
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	423,87	147.671,07
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	116.284.860,00	116.284.860,00	220.747.758,13	60.735.047,98

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS I	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RES	
DESFESAS FREVIDENCIANIAS - NFFS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	116.284.860,00	116.284.860,00	2.125.719,87	1.078.441,23	2.125.719,87	1.078.441,23	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.361.852,00	3.111.852,00	1.265.133,00	923.642,82	1.265.133,00	923.642,82	0,00	0,00
Aposentadorias	1.429.264,00	179.264,00	110.714,47	31.495,50	110.714,47	31.495,50	0,00	0,00
Pensões	932.588,00	2.932.588,00	1.154.418,53	892.147,32	1.154.418,53	892.147,32	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	860.586,87	154.798,41	860.586,87	154.798,41	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	727,84	0,00	727,84	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	859.859,03	154.798,41	859.859,03	154.798,41	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Prevdenciárias	113.923.008,00	113.173.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	113.923.008,00	113.173.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	116.284.860,00	116.284.860,00	2.125.719,87	1.078.441,23	2.125.719,87	1.078.441,23	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	218.622.038,26	59.656.606,75	218.622.038,26	59.656.606,75		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS Valor	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 140.798.818,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA
BENS E DIREITOS DO REES	out/19	31/dez/18
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.502.272,70	25.380.860,58
Investimentos e Aplicações	4.140.534.219,90	3.860.887.392,71
Outros Bens e Direitos	0,00	37.857.382,14

continuação

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R\$1,00

RKEO - ANEXO 4 (LKT, AT. 35, INCISO II)	PLANO FIN	IANCEIRO		K\$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS R	EALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	1.204.221.739,00	1.204.221.739,00	662.112.147,10	383.034.122,83
Receita de Contribuições dos Segurados	367.435.979,00	367.435.979,00	399.667.856,89	157.635.792,70
Civil	286.085.979,00	286.085.979,00	309.186.222,01	127.725.302,02
Ativo	265.077.347,00	265.077.347,00	290.663.929,18	111.759.851,29
Inativo	18.408.632,00	18.408.632,00	16.378.974,48	14.042.204,75
Pensionista	2.600.000,00	2.600.000,00	2.143.318,35	1.923.245,98
Militar	81.350.000,00	81.350.000,00	90.481.634,88	29.910.490,68
Ativo	58.600.000,00	58.600.000,00	73.249.797,05	16.155.794,77
Inativo	21.450.000,00	21.450.000,00	16.162.658,22	12.845.758,95
Pensionista	1.300.000,00	1.300.000,00	1.069.179,61	908.936,96
Receita de Contribuições Patronais	834.165.760,00	834.165.760,00	260.487.693,11	179.466.509,25
Civil	734.495.760,00	734.495.760,00	260.462.803,61	178.585.770,22
Ativo	734.495.760,00	734.495.760,00	260.462.803,61	178.585.770,22
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	99.670.000,00	99.670.000,00	24.889,50	880.739,03
Ativo	99.670.000,00	99.670.000,00	24.889,50	880.739,03
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	800.000,00	800.000,00	726.743,33	44.546.609,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	800.000,00	800.000,00	726.743,33	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	44.546.609,43
Receitas de Serviços	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.580.000,00	1.580.000,00	1.229.853,77	1.385.211,45
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.580.000,00	1.580.000,00	1.229.853,77	1.385.211,45
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	1.204.221.739,00	1.204.221.739,00	662.112.147,10	383.034.122,83

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EI	MPENHADAS	DESPESAS I	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RES	
DESPESAS FREVIDENCIANIAS - NFFS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	32.958.115,00	34.958.115,00	13.566.036,27	14.224.007,08	12.115.872,27	12.148.527,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.245.115,00	32.245.115,00	13.563.636,27	13.631.475,39	12.113.472,27	11.731.990,59	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.713.000,00	2.713.000,00	2.400,00	592.531,69	2.400,00	416.536,41	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	1.171.263.624,00	1.169.263.624,00	925.767.689,71	783.803.232,32	925.767.689,71	783.803.232,32	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.142.698.212,00	1.140.698.212,00	646.157.922,22	537.357.503,94	646.157.922,22	537.357.503,94	0,00	0,00
Aposentadorias	1.000.498.094,00	1.003.998.094,00	583.059.329,40	480.946.254,91	583.059.329,40	480.946.254,91	0,00	0,00
Pensões	142.200.118,00	136.700.118,00	63.098.592,82	56.411.249,03	63.098.592,82	56.411.249,03	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	279.609.767,49	246.445.728,38	279.609.767,49	246.445.728,38	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	254.843.214,30	224.750.558,57	254.843.214,30	224.750.558,57	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	24.766.553,19	21.695.169,81	24.766.553,19	21.695.169,81	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	28.565.412,00	28.565.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.689.602,00	1.689.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	26.875.810,00	26.875.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	1.204.221.739,00	1.204.221.739,00	939.333.725,98	798.027.239,40	937.883.561,98	795.951.759,32	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO	(2/2)

0,00 -277.221.578,88 -414.993.116,57 -275.771.414,88 -412.917.636,49

## Notas Explicativas:

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)

01 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do periodo de apuração

0,00

- 02 O resultado previdenciário é a diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre as receitas realizadas e a despesas empenhadas e as despesas liquidadas.
- 03 No quadro Bens e Direitos do RPPS do mês de outubro/2019, foi preenchido em conformidade com o Demonstrativo Fiscal Mapeado RREO 9ª Edição.
- 04 O Plano Financeiro custeou as despesas administrativas, de acordo com o parágrafo 1º, artigo 17-A, da Lei nº 3.172 de 28/12/2016.
- 05 Na linha das Despesas Correntes foram considerados os gastos empenhados e liquidados referentes à fonte 0242, porém houve despesas empenhadas e liquidadas no montante de R\$ 426.305.52 na fonte do tescuro 0100, referente a auxilio-funeral e auxilio-natalidade.

RECEITAS PRIMÁRIAS

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Até o Bimestre / 2019

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

PREVISÃO

	ATUALIZADA			RECEITAS REAL	JZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.156.716.460,00					(	6.833.275.687,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.724.737.028,00					:	2.321.389.199,41
ICMS	1.791.037.174,00						1.494.048.182,20
IPVA	113.794.746,00						96.588.729,05
ITCD	15.682.488,00						15.907.350,95
IRRF	600.389.328,00						585.788.548,7
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	203.833.292,00						129.056.388,4
Contribuições	592.097.820,00						585.037.381,7
Receita Patrimonial	28.034.168,00						176.713.976,79
Aplicações Financeiras (II) Outras Receitas Patrimoniais	19.526.463,00						168.610.340,4
Transferências Correntes	8.507.705,00 4.623.011.047,00						8.103.636,3
Cota-Parte do FPE	3.286.985.039,00						3.694.268.502,5 2.694.787.203,3
Transferências da LC 87/1996	939.328,00						0,0
Transferências da LC 61/1989	3.287.177,00						2.396.221,1
Transferências do FUNDEB	804.255.735,00						656.134.323,1
Outras Transferências Correntes	527.543.768,00						340.950.755,0
Demais Receitas Correntes	188.836.397,00						55.866.627,0
Outras Receitas Financeiras (III)	136.068,00						28.380,7
Receitas Correntes Restantes	188.700.329,00						55.838.246,3
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	8.137.053.929,00						6.664.636.966,4
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.051.532.334,00						148.132.679,6
Operações de Crédito (VI)	739.993.630,00						132.380.329,6
Amortização de Empréstimos (VII)	18.640.062,00						2.074.062,3
Alienação de Bens	7.774.650,00						1.849.515,2
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00						0,0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00						0,0
Outras Alienações de Bens	7.774.650,00						184.515,2
Transferências de Capital	285.123.992,00						11.828.772,5
Convênios	214.607.491,00						10.855.672,5
Outras Transferências de Capital	70.516.501,00						973.100,0
Outras Receitas de Capital	0,00						0,0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00						0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00						0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	292.898.642,00						13.678.287,7
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	8.429.952.571,00						6.678.315.254,19
DESPESAS PRIMÁRIAS				Até o Bimest	RESTOS A PAGAR	RESTOS A	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	Pagas	PROCESSADOS	LIGUIDADOS	D4000 (-)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.979.997.365,32	6.616.957.520,73	LIQUIDADAS	(a) 6.235.937.350,08	PAGOS (b)	62.355.640,43	PAGOS (c) 50.346.911,84
Pessoal e Encargos Sociais	5.487.109.248,32	4.881.031.270,15	6.427.071.940,94 4.873.384.354,44	4.721.925.257,48	68.631.849,20 53.583.820,08	9.214.867,85	150.469,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	118.969.272,00	117.381.704,29	117.381.704,29	117.381.704,29	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	2.373.918.845.00	1.618.544.546,29	1.436.305.882,21	1.396.630.388,31	15.048.029,12	53.140.772,58	50.196.442,7
Transferências Constitucionais e Legais	0,00			0,00	0,00		0,0
Transferencias Constitucionais e Legais	0,00		0.00		0,00		
Demais Despesas Correntes	2 344 621 882 00	0,00 1 353 346 120 39	0,00		12 918 340 60	0,00 50 193 292 47	47 581 145 0
Demais Despesas Correntes  DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.344.621.882,00	1.353.346.120,39	1.092.878.094,18	1.064.360.925,74	12.918.340,60 68 631 849 20	50.193.292,47	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	7.861.028.093,32	1.353.346.120,39 6.499.575.816,44	1.092.878.094,18 6.309.690.236,65	1.064.360.925,74 6.118.555.645,79	68.631.849,20	50.193.292,47 62.355.640,43	50.346.911,8
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.861.028.093,32 1.609.861.627,00	1.353.346.120,39 6.499.575.816,44 529.550.627,63	1.092.878.094,18 6.309.690.236,65 411.757.441,79	1.064.360.925,74 6.118.555.645,79 394.731.244,07	68.631.849,20 6.721.950,87	50.193.292,47 62.355.640,43 57.115.356,99	50.346.911,8 47.600.672,1
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) DESPESAS DE CAPITAL (XVI) Investimentos	7.861.028.093,32 1.609.861.627,00 1.330.417.635,00	1.353.346.120,39 6.499.575.816,44 529.550.627,63 279.191.522,69	1.092.878.094,18 6.309.690.236,65 411.757.441,79 161.815.604,79	1.064.360.925,74 6.118.555.645,79 394.731.244,07 144.794.950,76	68.631.849,20 6.721.950,87 6.721.950,87	50.193.292,47 62.355.640,43 57.115.356,99 57.115.356,99	50.346.911,8 47.600.672,1 47.600.672,1
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) DESPESAS DE CAPITAL (XVI) Investimentos Inversões Financeiras	7.861.028.093,32 1.609.861.627,00 1.330.417.635,00 20.640.062,00	1.353.346.120,39 6.499.575.816,44 529.550.627,63 279.191.522,69 2.000.000,00	1.092.878.094,18 6.309.690.236,65 411.757.441,79 161.815.604,79 2.000.000,00	1.064.360.925,74 6.118.555.645,79 394.731.244,07 144.794.950,76 2.000.000,00	68.631.849,20 6.721.950,87 6.721.950,87 0,00	50.193.292,47 62.355.640,43 57.115.356,99 57.115.356,99 0,00	50.346.911,8 47.600.672,1 47.600.672,1 0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) DESPESAS DE CAPITAL (XVI) Investimentos Inversões Financeiras Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	7.861.028.093,32 1.609.861.627,00 1.330.417.635,00 20.640.062,00 18.640.062,00	1.353.346.120,39 6.499.575.816,44 529.550.627,63 279.191.522,69 2.000.000,00 0,00	1.092.878.094,18 6.309.690.236,65 411.757.441,79 161.815.604,79 2.000.000,00	1.064.360.925,74 6.118.555.645,79 394.731.244,07 144.794.950,76 2.000.000,00	68.631.849,20 6.721.950,87 6.721.950,87 0,00	50.193.292,47 62.355.640,43 57.115.356,99 57.115.356,99 0,00 0,00	50.346.911,8 47.600.672,1 47.600.672,1 0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) DESPESAS DE CAPITAL (XVI) Investimentos Inversões Financeiras Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) Aquisição de Titulo de Capital já Integralizado (XVIII)	7.861.028.093,32 1.609.861.627,00 1.330.417.635,00 20.640.062,00 18.640.062,00	1.353.346.120,39 6.499.575.816,44 529.550.627,63 279.191.522,69 2.000.000,00 0,00	1.092.878.094,18 6.309.690.236,65 411.757.441,79 161.815.604,79 2.000.000,00 0,00	1.064.360.925,74 6.118.555.645,79 394.731.244,07 144.794.950,76 2.000.000,00 0,00	68.631.849,20 6.721.950,87 6.721.950,87 0,00 0,00	50.193.292,47 62.355.640,43 57.115.356,99 57.115.356,99 0,00 0,00	50.346.911,8 47.600.672,1 47.600.672,1 0,0 0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) DESPESAS DE CAPITAL (XVI) Investimentos Inversões Financeiras Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) Aquisição de Titulo de Capital já Integralizado (XVIII) Aquisição de Titulo de Crédito (XIX)	7.861.028.093,32 1.609.861.627,00 1.330.417.635,00 20.640.062,00 18.640.062,00 0,00	1.353.346.120,39 6.499.575.816,44 529.550.627,63 279.191.522,69 2.000.000,00 0,00 0,00	1.092.878.094,18 6.309.690.236,65 411.757.441,79 161.815.604,79 2.000.000,00 0,00 0,00	1.064.360.925,74 6.118.555.645,79 394.731.244,07 144.794.950,76 2.000.000,00 0,00 0,00	68.631.849,20 6.721.950,87 6.721.950,87 0,00 0,00 0,00	50.193.292,47 62.355.640,43 57.115.356,99 57.115.356,99 0,00 0,00 0,00 0,00	50.346.911,8 47.600.672,1 47.600.672,1 0,0 0,0 0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) DESPESAS DE CAPITAL (XVI) Investimentos Inversões Financeiras Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) Aquisição de Titulo de Capital já Integralizado (XVIII) Aquisição de Titulo de Crédito (XIX) Demais Inversões Financeiras	7.861.028.093,32 1.609.861.627,00 1.330.417.635,00 20.640.062,00 18.640.062,00 0,00 0,00 2.000.000,00	1.353.346.120,39 6.499.575.816,44 529.550.627,63 279.191.522,69 2.000.000,00 0,00 0,00 0,00 2.000.000,00	1.092.878.094,18 6.309.690.236,65 411.757.441,79 161.815.604,79 2.000.000,00 0,00 0,00 0,00 2.000.000,00	1.064.360.925,74 6.118.555.645,79 394.731.244,07 144.794.950,76 2.000.000,00 0,00 0,00 0,00 2.000.000,00	68.631.849,20 6.721.950,87 6.721.950,87 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	50.193.292,47 62.355.640,43 57.115.356,99 57.115.356,99 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	50.346.911,8 47.600.672,1 47.600.672,1 0,0 0,0 0,0 0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) DESPESAS DE CAPITAL (XVI) Investimentos Inversões Financeiras Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) Aquisição de Titulo de Capital já Integralizado (XVIII) Aquisição de Titulo de Crédito (XIX) Demais Inversões Financeiras Amortização da Dívida (XX)	7.861.028.093,32 1.609.861.627,00 1.330.417.635,00 20.640.062,00 18.640.062,00 0,00 0,00 2.000.000,00	1.353.346.120,39 6.499.575.816,44 529.550.627,63 279.191.522,69 2.000.000,00 0,00 0,00 2.000.000,00 248.359.104,94	1.092.878.094,18 6.309.690.236,65 411.757.441,79 161.815.604,79 2.000.000,00 0,00 0,00 2.000.000,00 247.941.837,00	1.064.360.925,74 6.118.555.645,79 394.731.244,07 144.794.950,76 2.000.000,00 0,00 0,00 2.000.000,00 247.936.293,31	68.631.849,20 6.721.950,87 6.721.950,87 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	50.193.292,47 62.355.640,43 57.115.356,99 57.115.356,99 0,00 0,00 0,00 0,00	50.346.911,8 47.600.672,1 47.600.672,1 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) DESPESAS DE CAPITAL (XVI) Investimentos Inversões Financeiras Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) Aquisição de Título de Crédito (XIX) Demais Inversões Financeiras Amortização da Dívida (XX) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.861.028.093,32 1.609.861.627,00 1.330.417.635,00 20.640.062,00 18.640.062,00 0,00 0,00 2.000.000,00	1.353.346.120,39 6.499.575.816,44 529.550.627,63 279.191.522,69 2.000.000,00 0,00 0,00 0,00 2.000.000,00	1.092.878.094,18 6.309.690.236,65 411.757.441,79 161.815.604,79 2.000.000,00 0,00 0,00 0,00 2.000.000,00	1.064.360.925,74 6.118.555.645,79 394.731.244,07 144.794.950,76 2.000.000,00 0,00 0,00 0,00 2.000.000,00	68.631.849,20 6.721.950,87 6.721.950,87 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	50.193.292,47 62.355.640,43 57.115.356,99 57.115.356,99 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	50.346.911,8 47.600.672,1 47.600.672,1 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) DESPESAS DE CAPITAL (XVI) Investimentos Inversões Financeiras Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) Aquisição de Título de Crédito (XIX) Demais Inversões Financeiras Amortização da Divida (XX) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVIII - XVIII - XIX - XX) RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	7.861.028.093,32 1.609.861.627,00 1.330.417.635,00 20.640.062,00 18.640.062,00 0,00 0,00 2.000.000,00 258.803.930,00 1.332.417.635,00	1.353.346.120,39 6.499.575.816,44 529.550.627,63 279.191.522,69 2.000.000,00 0,00 0,00 2.000.000,00 248.359.104,94 281.191.522,69 0,00	1.092.878.094,18 6.309.690.236,65 411.757.441,79 161.815.604,79 2.000.000,00 0.00 0.00 2.000.000,00 247.941.837,00 163.815.604,79 0.00	1.064.360.925,74 6.118.555.645,79 394.731.244,07 144.794.950,76 2.000.000,00 0,00 0,00 2.000.000,00 247.936.293,31 146.794.950,76	68.631.849,20 6.721.950,87 6.721.950,87 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	50.193.292,47 62.355.640,43 57.115.356,99 57.115.356,99 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	50.346.911,8 47.600.672,1 47.600.672,1 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 47.600.672,1
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) DESPESAS DE CAPITAL (XVI) Investimentos Inversões Financeiras Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) Aquisição de Título de Crédito (XIX) Demais Inversões Financeiras Amortização da Dívida (XX) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)  DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)  RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIIa + XXIIIIb +	7.861.028.093,32 1.609.861.627,00 1.330.417.635,00 20.640.062,00 0,00 0,00 2.000.000,00 258.803.930,00 1.332.417.635,00 103.962.095,00	1.353.346.120,39 6.499.575.816,44 529.550.627,63 279.191.522,69 2.000.000,00 0,00 0,00 2.000.000,00 248.359.104,94 281.191.522,69 0,00	1.092.878.094,18 6.309.690.236,65 411.757.441,79 161.815.604,79 2.000.000,00 0.00 0.00 2.000.000,00 247.941.837,00 163.815.604,79 0.00	1.064.360.925,74 6.118.555.645,79 394.731.244,07 144.794.950,76 2.000.000,00 0,00 0,00 2.000.000,00 247.936.293,31 146.794.950,76	68.631.849,20 6.721.950,87 6.721.950,87 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	50.193.292,47 62.355.640,43 57.115.356,99 57.115.356,99 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	50.346.911,8 47.600.672,1 47.600.672,1 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 47.600.672,1 0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) DESPESAS DE CAPITAL (XVI) Investimentos Inversões Financeiras Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) Aquisição de Título de Crédito (XIX) Demais Inversões Financeiras Amortização da Dívida (XX) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)  DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)  RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIIa + XXIIIIb +	7.861.028.093,32 1.609.861.627,00 1.330.417.635,00 20.640.062,00 0,00 0,00 2.000.000,00 258.803.930,00 1.332.417.635,00 103.962.095,00	1.353.346.120,39 6.499.575.816,44 529.550.627,63 279.191.522,69 2.000.000,00 0,00 0,00 2.000.000,00 248.359.104,94 281.191.522,69 0,00	1.092.878.094,18 6.309.690.236,65 411.757.441,79 161.815.604,79 2.000.000,00 0,00 0,00 2.000.000,00 247.941.837,00 163.815.604,79 0,00 6.473.505.841,44	1.064.360.925,74 6.118.555.645,79 394.731.244,07 144.794.950,76 2.000.000,00 0,00 0,00 2.000.000,00 247.936.293,31 146.794.950,76	68.631.849,20 6.721.950,87 6.721.950,87 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	50.193.292,47 62.355.640,43 57.115.356,99 57.115.356,99 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	50.346.911,8 47.600.672,1 47.600.672,1 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 47.600.672,1 0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) DESPESAS DE CAPITAL (XVI) Investimentos Inversões Financeiras Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) Aquisição de Titulo de Capital já Integralizado (XVIII) Aquisição de Titulo de Crédito (XIX) Demais Inversões Financeiras Amortização da Divida (XX) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)  RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	7.861.028.093,32 1.609.861.627,00 1.330.417.635,00 20.640.062,00 0,00 0,00 2.000.000,00 258.803.930,00 1.332.417.635,00 103.962.095,00	1.353.346.120,39 6.499.575.816,44 529.550.627,63 279.191.522,69 2.000.000,00 0,00 0,00 2.000.000,00 248.359.104,94 281.191.522,69 0,00	1.092.878.094,18 6.309.690.236,65 411.757.441,79 161.815.604,79 2.000.000,00 0,00 0,00 2.000.000,00 247.941.837,00 163.815.604,79 0,00 6.473.505.841,44	1.064.360.925,74 6.118.555.645,79 394.731.244,07 144.794.950,76 2.000.000,00 0,00 0,00 2.000.000,00 247.936.293,31 146.794.950,76 0,00 6.265.350.596,55	68.631.849,20 6.721.950,87 6.721.950,87 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	50.193.292,47 62.355.640,43 57.115.356,99 57.115.356,99 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	50.346.911,8 47.600.672,1 47.600.672,1 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 47.600.672,1 0,0 97.947.583,9
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) DESPESAS DE CAPITAL (XVI) Investimentos Inversões Financeiras Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) Aquisição de Titulo de Capital já Integralizado (XVIII) Aquisição de Titulo de Crédito (XIX) Demais Inversões Financeiras Amortização da Divida (XX) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)  RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]  META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	7.861.028.093,32 1.609.861.627,00 1.330.417.635,00 20.640.062,00 0,00 0,00 2.000.000,00 258.803.930,00 1.332.417.635,00 103.962.095,00	1.353.346.120,39 6.499.575.816,44 529.550.627,63 279.191.522,69 2.000.000,00 0,00 0,00 2.000.000,00 248.359.104,94 281.191.522,69 0,00	1.092.878.094,18 6.309.690.236,65 411.757.441,79 161.815.604,79 2.000.000,00 0,00 0,00 2.000.000,00 247.941.837,00 163.815.604,79 0,00 6.473.505.841,44	1.064.360.925,74 6.118.555.645,79 394.731.244,07 144.794.950,76 2.000.000,00 0,00 0,00 2.000.000,00 247.936.293,31 146.794.950,76 0,00 6.265.350.596,55	68.631.849,20 6.721.950,87 6.721.950,87 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	50.193.292,47 62.355.640,43 57.115.356,99 57.115.356,99 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	50.346.911,8 47.600.672,1 47.600.672,1 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 47.600.672,1 0,0 97.947.583,9
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) DESPESAS DE CAPITAL (XVI) Investimentos Inversões Financeiras Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) Aquisição de Titulo de Capital já Integralizado (XVIII) Aquisição de Titulo de Crédito (XIX) Demais Inversões Financeiras Amortização da Divida (XX) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)  RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	7.861.028.093,32 1.609.861.627,00 1.330.417.635,00 20.640.062,00 0,00 0,00 2.000.000,00 258.803.930,00 1.332.417.635,00 103.962.095,00	1.353.346.120,39 6.499.575.816,44 529.550.627,63 279.191.522,69 2.000.000,00 0,00 0,00 2.000.000,00 248.359.104,94 281.191.522,69 0,00	1.092.878.094,18 6.309.690.236,65 411.757.441,79 161.815.604,79 2.000.000,00 0,00 2.000.000,00 247.941.837,00 163.815.604,79 0,00 6.473.505.841,44	1.064.360.925,74 6.118.555.645,79 394.731.244,07 144.794.950,76 2.000.000,00 0,00 2.000.000,00 247.936.293,31 146.794.950,76 0,00 6.265.350.596,55	68.631.849,20 6.721.950,87 6.721.950,87 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	50.193.292,47 62.355.640,43 57.115.356,99 57.115.356,99 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	50.346.911,8 47.600.672,1 47.600.672,1 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 47.600.672,1 0,0 97.947.583,9
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)  DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  Investimentos  Inversões Financeiras  Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)  Aquisição de Titulo de Capital já Integralizado (XVIII)  Aquisição de Titulo de Crédito (XIX)  Demais Inversões Financeiras  Amortização da Dívida (XX)  DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)  RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)  RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]  META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.861.028.093,32 1.609.861.627,00 1.330.417.635,00 20.640.062,00 0,00 0,00 2.000.000,00 258.803.930,00 1.332.417.635,00 103.962.095,00	1.353.346.120,39 6.499.575.816,44 529.550.627,63 279.191.522,69 2.000.000,00 0,00 0,00 2.000.000,00 248.359.104,94 281.191.522,69 0,00	1.092.878.094,18 6.309.690.236,65 411.757.441,79 161.815.604,79 2.000.000,00 0,00 2.000.000,00 247.941.837,00 163.815.604,79 0,00 6.473.505.841,44	1.064.360.925,74 6.118.555.645,79 394.731.244,07 144.794.950,76 2.000.000,00 0,00 2.000.000,00 247.936.293,31 146.794.950,76 0,00 6.265.350.596,55	68.631.849,20 6.721.950,87 6.721.950,87 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	50.193.292,47 62.355.640,43 57.115.356,99 57.115.356,99 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	50.346.911,8 47.600.672,1 47.600.672,1 0,00 0,00 0,00 47.600.672,1 0,00 97.947.583,9 239.663.273,6
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) DESPESAS DE CAPITAL (XVI) Investimentos Inversões Financeiras Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) Aquisição de Titulo de Capital já Integralizado (XVIII) Aquisição de Titulo de Crédito (XIX) Demais Inversões Financeiras Amortização da Divida (XX) DESPESAS PRIIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)  DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)  RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]  META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  JUROS NOMINAIS  JUROS NOMINAIS	7.861.028.093,32 1.609.861.627,00 1.330.417.635,00 20.640.062,00 0,00 0,00 2.000.000,00 258.803.930,00 1.332.417.635,00 103.962.095,00	1.353.346.120,39 6.499.575.816,44 529.550.627,63 279.191.522,69 2.000.000,00 0,00 0,00 2.000.000,00 248.359.104,94 281.191.522,69 0,00	1.092.878.094,18 6.309.690.236,65 411.757.441,79 161.815.604,79 2.000.000,00 0,00 2.000.000,00 247.941.837,00 163.815.604,79 0,00 6.473.505.841,44	1.064.360.925,74 6.118.555.645,79 394.731.244,07 144.794.950,76 2.000.000,00 0,00 2.000.000,00 247.936.293,31 146.794.950,76 0,00 6.265.350.596,55	68.631.849,20 6.721.950,87 6.721.950,87 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	50.193.292,47 62.355.640,43 57.115.356,99 57.115.356,99 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	50.346.911,8 47.600.672,1 47.600.672,1 0,0 0,0 0,0 0,0 47.600.672,1 0,0 97.947.583,9 239.663.273,6 188.991.777,0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)  DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  Investimentos  Inversões Financeiras  Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)  Aquisição de Titulo de Capital já Integralizado (XVIII)  Aquisição de Titulo de Crédito (XIX)  Demais Inversões Financeiras  Amortização da Dívida (XX)  DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)  RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)  RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]  META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  JUROS NOMINAIS  JUROS, Encargos e Variações Monetárias Ativas (XXV)  Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	7.861.028.093,32 1.609.861.627,00 1.330.417.635,00 20.640.062,00 0,00 0,00 2.000.000,00 258.803.930,00 1.332.417.635,00 103.962.095,00	1.353.346.120,39 6.499.575.816,44 529.550.627,63 279.191.522,69 2.000.000,00 0,00 0,00 2.000.000,00 248.359.104,94 281.191.522,69 0,00	1.092.878.094,18 6.309.690.236,65 411.757.441,79 161.815.604,79 2.000.000,00 0,00 2.000.000,00 247.941.837,00 163.815.604,79 0,00 6.473.505.841,44	1.064.360.925,74 6.118.555.645,79 394.731.244,07 144.794.950,76 2.000.000,00 0,00 2.000.000,00 247.936.293,31 146.794.950,76 0,00 6.265.350.596,55	68.631.849,20 6.721.950,87 6.721.950,87 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	50.193.292,47 62.355.640,43 57.115.356,99 57.115.356,99 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	50.346.911,8 47.600.672,1 47.600.672,1 0,0 0,0 0,0 0,0 47.600.672,1 0,0 97.947.583,9 239.663.273,6 188.991.777,0 20.004.806,7 207.372.492,8
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)  DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  Investimentos  Inversões Financeiras  Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)  Aquisição de Titulo de Capital já Integralizado (XVIII)  Aquisição de Titulo de Crédito (XIX)  Demais Inversões Financeiras  Amortização da Dívida (XX)  DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)  RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)  DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)  RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]  META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  JUROS NOMINAIS  JUROS, Encargos e Variações Monetárias Ativas (XXV)  JUROS, Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVIII) = (XXIV + (XXV - XXVII))	7.861.028.093,32 1.609.861.627,00 1.330.417.635,00 20.640.062,00 0,00 0,00 2.000.000,00 258.803.930,00 1.332.417.635,00 103.962.095,00	1.353.346.120,39 6.499.575.816,44 529.550.627,63 279.191.522,69 2.000.000,00 0,00 0,00 2.000.000,00 248.359.104,94 281.191.522,69 0,00	1.092.878.094,18 6.309.690.236,65 411.757.441,79 161.815.604,79 2.000.000,00 0,00 2.000.000,00 247.941.837,00 163.815.604,79 0,00 6.473.505.841,44	1.064.360.925,74 6.118.555.645,79 394.731.244,07 144.794.950,76 2.000.000,00 0,00 2.000.000,00 247.936.293,31 146.794.950,76 0,00 6.265.350.596,55  LOR CORRENTE  o Bimestre / 2019 LOR INCORRIDO	68.631.849,20 6.721.950,87 6.721.950,87 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	50.193.292,47 62.355.640,43 57.115.356,99 57.115.356,99 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	50.346.911,8 47.600.672,1 47.600.672,1 0,0 0,0 0,0 0,0 47.600.672,1 0,0 97.947.583,9 239.663.273,6 188.991.777,0 20.004.806,7 207.372.492,8
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) DESPESAS DE CAPITAL (XVI) Investimentos Inversões Financeiras Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) Aquisição de Título de Crédito (XIX) Demais Inversões Financeiras Amortização da Dívida (XX) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)  RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIIa + XXIIIIb + XXIIIc)]  META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.861.028.093,32 1.609.861.627,00 1.330.417.635,00 20.640.062,00 0,00 0,00 2.000.000,00 258.803.930,00 1.332.417.635,00 103.962.095,00	1.353.346.120,39 6.499.575.816,44 529.550.627,63 279.191.522,69 2.000.000,00 0,00 0,00 2.000.000,00 248.359.104,94 281.191.522,69 0,00	1.092.878.094,18 6.309.690.236,65 411.757.441,79 161.815.604,79 2.000.000,00 0,00 2.000.000,00 247.941.837,00 163.815.604,79 0,00 6.473.505.841,44	1.064.360.925,74 6.118.555.645,79 394.731.244,07 144.794.950,76 2.000.000,00 0,00 2.000.000,00 247.936.293,31 146.794.950,76 0,00 6.265.350.596,55	68.631.849,20 6.721.950,87 6.721.950,87 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	50.193.292,47 62.355.640,43 57.115.356,99 57.115.356,99 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	47.581.145,02 50.346.911,84 47.600.672,11 47.600.672,11 0,00 0,00 0,00 47.600.672,11 0,00 97.947.583,92 239.663.273,62 188.991.777,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)  DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  Investimentos  Inversões Financeiras  Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)  Aquisição de Titulo de Capital já Integralizado (XVIII)  Aquisição de Titulo de Crédito (XIX)  Demais Inversões Financeiras  Amortização da Dívida (XX)  DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)  RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)  DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)  RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]  META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  JUROS NOMINAIS  JUROS, Encargos e Variações Monetárias Ativas (XXV)  JUROS, Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVIII) = (XXIV + (XXV - XXVII))	7.861.028.093,32 1.609.861.627,00 1.330.417.635,00 20.640.062,00 0,00 0,00 2.000.000,00 258.803.930,00 1.332.417.635,00 103.962.095,00	1.353.346.120,39 6.499.575.816,44 529.550.627,63 279.191.522,69 2.000.000,00 0,00 0,00 2.000.000,00 248.359.104,94 281.191.522,69 0,00	1.092.878.094,18 6.309.690.236,65 411.757.441,79 161.815.604,79 2.000.000,00 0,00 2.000.000,00 247.941.837,00 163.815.604,79 0,00 6.473.505.841,44	1.064.360.925,74 6.118.555.645,79 394.731.244,07 144.794.950,76 2.000.000,00 0,00 2.000.000,00 247.936.293,31 146.794.950,76 0,00 6.265.350.596,55  LOR CORRENTE  o Bimestre / 2019 LOR INCORRIDO	68.631.849,20 6.721.950,87 6.721.950,87 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	50.193.292,47 62.355.640,43 57.115.356,99 57.115.356,99 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	50.346.911,8 47.600.672,1 47.600.672,1 0,00 0,00 0,00 47.600.672,1 0,00 97.947.583,9 239.663.273,6 188.991.777,0 20.004.806,7 207.372.492,8

	ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
OAZOZO DO NIZOZIADO NOMINAZ	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.637.823.446,97	4.932.870.422,19
DEDUÇÕES (XXIX)	1.067.646.449,96	802.380.443,45
Disponibilidade de Caixa	935.291.349,86	787.024.146,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.129.830.005,19	944.397.813,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	194.538.655,33	157.373.667,21
Demais Haveres Financeiros	132.355.100,10	15.356.297,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.570.176.997,01	4.130.489.978,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		439.687.018,27
AJUSTE METODOLÓGICO	Ass	o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	Ale	37.164.988,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		14.639.309,40
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-68.382.865,81
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-296.482.886,26
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)		52.295.587,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		239.663.273,62
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVIS	ÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		130.421.102,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	<u>-</u>	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		130.421.102,00
BESERVA ORCAMENTÁRIA DO BPPS		140 048 818 00

Nota¹: Este relatório foi elaborado com nova metodologia contábil, em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 9" Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins. Nota<sup>2</sup>: Nas diversas receitas correntes foram considerados as Receitas de Serviços.

Passivo Patrimonial Mês Outubro/2019	Valor
211110101 - Salários, Remunerações e Benefícios	506.871.811,57
211110102 - Décimo Terceiro Salário	20.468.761,34
211110103 - Férias	3.489.497,88
211310101 - Benefícios Assistenciais A Pagar do Exercício	51.861,58
211419801 - Obrigações Patronais - Obrig. Gerais Da Fol	97.540,08
211420101 - Contribuição Patronal ao RPPS	935.974.167,01
211429901 - Plansaude	169.597.980,03
211430101 - Contribuições ao RGPS Sobre Salários e Remunerações	51.677.004,81
213110101 - Fornecedores N\u00e3o Parcelados a Pagar	332.221.897,86
213110301 - Contas Não Parceladas a Pagar	4.392.584,09
213111001 - Contas a Pagar Nacionais - Decisões Judiciais - Exceto Precatórios	8.630.295,85
218810103 - Encargos Sociais - Outras Entidades	48.587,87
218810116 - Retenção Relativa a Vale Transporte	14.688,15
218910101 - Indenizações a Servidores	9.938,59
218910102 - Indenizações E Restituições Diversas do Exercício	972.961,67
218910201 - Diárias a Pagar	1.777.887,14
Total PASSIVOS P	2.036.297.465,52

Total PASSIVOS P
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.297.465,52
2.036.

Nota<sup>5</sup>: No quadro Ajuste Metodológico no item XXXV - Variação Cambial a metodologia usada foi:

VPD	Valor
(-) 343210200 - Variações Cambiais de Dívida Contratual Externa	209.100.742,49
<ul><li>(-) 349910102 - Variações cambiais negativas - PROFISCO</li></ul>	1.024.720,68
(+) 443919902 - Outras Variações Cambiais Externas	141.248.587,29
(+) 449010101 - Variações Cambiais Positivas - PROFISCO	494.010,07
Solds	60 202 065 01

Nota<sup>6</sup>: Detailhamento outros Ajustes XXXVII, (obs.: as contas informadas nas classificações abaixo na sequência 113819... correspondem a pagamentos pendentes de regulações):

OUTROS AJUSTES	
Descrição	Valor
113819905 - Pessoal e Encargos Sociais	6.604.279,40
113819906 - Fornecedores e Contas a Pagar	9.521.625,83
113819907 - PASEP - Cota parte Recursos Hidricos	16.330,75
113819908 - Regularizações	149.023,76
113819909 - Outros Devedores a Receber	115.764.623,89
Demais ajustes	-428.538.769,89
TOTAL	-296.482.886,26

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANERIO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Emitido em: 18/11/19 15:32

		RESTOS A PAGAR PRO LIQUIDADOS E	DCESSADOS E NÃO M EXERCÍCIOS ANT			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Inscri	ios				Inscri	tos					Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
ESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	130.259.448,70	94.619.939,66	76.766.532,35	551.800,19	147.561.055,82	157.954.520,53	185.648.146,64	106.347.463,06	96.534.851,67	11.698.353,94	235.369.461,56	382.930.51
EXECUTIVO	130.104.450,48	90.696.783,84	72.713.218,49	529.237,17	147.558.778,66	157.452.692,29	159.589.935,40	86.021.630,94	76.448.614,47	8.718.132,13	231.875.881,09	379.434.65
LEGISLATIVO	114.914,04	1.730.069,69	1.821.511,35	22.012,79	1.459,59	8.582,86	5.933.106,05	5.738.178,72	5.720.220,97	183.839,71	37.628,23	39.08
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	108.101,12	1.446.081,58	1.530.710,32	22.012,79	1.459,59	0,00	2.634.085,10	2.532.104,65	2.514.310,50	87.578,36	32.196,24	33.65
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	6.812,92	283.988,11	290.801,03	0,00	0,00	3.538,66	3.272.996,95	3.202.574,07	3.202.410,47	68.693,15	5.431,99	5.43
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.044,20	26.024,00	3.500,00	3.500,00	27.568,20	0,00	
IUDICIARIO	5.062,09	1.591.593,94	1.596.093,94	0,00	562,09	490.659,39	15.632.443,52	11.162.278,94	10.940.607,57	1.870.573,45	3.311.921,89	3.312.48
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	1.229.822,23	1.229.822,23	0,00	0,00	292.457,93	6.097.762,06	5.470.501,05	5.461.570,84	353.154,13	575.495,02	575.4
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	5.062,09	361.771,71	366.271,71	0,00	562,09	198.201,46	9.534.681,46	5.691.777,89	5.479.036,73	1.517.419,32	2.736.426,87	2.736.9
MINISTERIO PUBLICO	246,30	252.801,96	252.437,55	550,23	60,48	2.585,99	2.898.565,95	2.065.126,15	2.065.160,35	823.370,60	12.620,99	12.6
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	246,30	252.801,96	252.437,55	550,23	60,48	2.585,99	2.890.552,35	2.065.126,15	2.065.160,35	823.370,60	4.607,39	4.6
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.013,60	0,00	0,00	0,00	8.013,60	8.0
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	34.775,79	348.690,23	383.271,02	0,00	195,00	0,00	1.594.095,72	1.360.248,31	1.360.248,31	102.438,05	131.409,36	131.6
STOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	14.500.496,24	7.641.064,64	1.219.603,59	0,01	20.921.957,28	2.566.092,07	407.858,21	0,00	0,00	0,00	2.973.950,28	23.895.9
OTAL (III) = (I + II)	144.759.944,94	102.261.004,30	77.986.135,94	551.800,20	168.483.013,10	160.520.612,60	186.056.004,85	106.347.463,06	96.534.851,67	11.698.353,94	238.343.411,84	406.826.4
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RE	STOS A PAGAR NÃO	PROCESSADOS				
PODER/ÓRGÃO	Inscri	los				Inscri	tos					Saldo Tota
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Em Exercícios	Em	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios	Em	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	L=(e+k)
	Anteriores	31/12/2018	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Anteriores	31/12/2018	(h)	(i)	0	k=(f+g)-(i+j)	
	(a)	(b)				(f)	(g)					
STOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	14.500.496,24	7.641.064,64	1.219.603,59	0,01	20.921.957,28	2.566.092,07	407.858,21	0,00	0,00	0,00	2.973.950,28	23.895.9
XECUTIVO	14.500.496,24	6.427.054,00	5.592,95	0,01	20.921.957,28	2.566.092,07	407.858,21	0,00	0,00	0,00	2.973.950,28	23.895.9
EGISLATIVO	0,00	1.213.336,52	1.213.336,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	221.291,37	221.291,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	992.045,15	992.045,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
UDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INISTERIO PUBLICO	0,00	674,12	674,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	674,12	674,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFENSORIA PÚBLICA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	

Notas Explicativas:
01 - Em conformidade com MDF 9° edição foram remanejados para a coluna de "Restos a Pagar F

## GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

> Emitido em: 18/11/19 08:21 R\$ 1,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS	DO ENSINO				
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.867.841.077,00	3.867.841.077,00	3.319.094.086,43	85,81	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal	2.963.361.772,00	2.963.361.772,00	2.471.927.284,95	83,42	
e de Comunicação - ICMS 1.1.1- ICMS	2.841.292.743,00	2.841.292.743,00	2.385.637.258,56	83,96	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	56.968.483,00	56.968.483,00	31.830.933,49	55,87	
1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	65.100.546,00	65.100.546,00	54.459.092,90	83,65	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	19.603.110,00	19.603.110,00	19.884.188,75	101,43	
1.2.1- ITCD	18.616.253,00	18.616.253,00	18.771.033,82	100,83	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	986.857,00	986.857,00	1.113.154,93	112,80	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	284.486.867,00	284.486.867,00	241.494.063,98	84,89	
1.3.1- IPVA	235.207.909,00	235.207.909,00	208.979.905,47	88,85	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	49.278.958,00	49.278.958,00	32.514.158,51	65,98	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	600.389.328,00	600.389.328,00	585.788.548,75	97,57	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	4.115.384.089,00	4.115.384.089,00	3.372.464.438,38	81,95	
2.1- Cota-Parte FPE	4.108.731.299,00	4.108.731.299,00	3.368.484.004,02	81,98	
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	1.174.160,00	1.174.160,00	0,00	0,00	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.478.630,00	5.478.630,00	3.980.433,61	72,65	
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,75	0,00	
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	868.178.398,00	868.178.398,00	726.108.613,34	83,64	
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	724.565.306,00	724.565.306,00	604.367.051,90	83,41	
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	142.243.434,00	142.243.434,00	120.754.413,98	84,89	
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	1.369.658,00	1.369.658,00	987.147,46	72,07	
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	7.115.046.768,00	7.115.046.768,00	5.965.449.911,47	83,84	

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	73.483.450,00	76.190.181,00	41.471.546,68	54,43
6.1 - Transferências do Salário-Educação	17.233.773,00	19.940.504,00	22.220.923,24	111,44
6.2 - Transferências Diretas - PDDE	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00
6.3 - Transferências Diretas - PNAE	18.200.000,00	18.200.000,00	15.754.428,80	86,56
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
6.5 - Outras Transferências do FNDE	37.881.677,00	37.881.677,00	3.496.194,64	9,23
6.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	38.615.651,00	38.615.651,00	719.230,54	1,86
7.1- Transferências de Convênios	38.615.651,00	38.615.651,00	719.230,54	1,86
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.221.275,00	23.917.069,00	0,00	0,00
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.230.353,00	16.669.394,00	3.810.934,30	22,86
10 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	147.550.729,00	155.392.295,00	46.001.711,52	29,60

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre	%	
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.302.931.488,00	1.302.931.488,00	1.075.933.675,32	(c)=(b/a)x100 82,58	
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 3.1))	447.759.292,00	447.759.292,00	373.512.050,85	83,42	
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	3.920.622,00	3.920.622,00	3.976.837,80	101,43	
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2))	28.448.687,00	28.448.687,00	24.150.920,95	84,89	
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	821.746.260,00	821.746.260,00	673.696.800,71	81,98	
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	234.832,00	234.832,00	0,00	0,00	
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 3.3))	821.795,00	821.795,00	597.065,01	72,65	
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	804.255.735,00	804.255.735,00	657.187.403,26	81,71	
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	804.255.735,00	804.255.735,00	656.134.323,11	81,58	
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.053.080,15	0,00	
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 - 11)	-498.675.753,00	-498.675.753,00	-419.799.352,21	84,18	

		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
14 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	0,00	0,00	478.967.974,52	0,00	478.893.870,37	0,00	
14.1 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	277.801.425,22	0,00	277.758.444,81	0,00	
14.2 - Com Ensino Médio	0,00	0,00	201.166.549,30	0,00	201.135.425,56	0,00	
15 - OUTRAS DESPESAS	804.255.735,00	804.255.735,00	221.144.895,38	27,50	218.559.463,52	27,18	
15.1 - Com Ensino fundamental	466.468.326,30	466.468.326,30	128.264.039,32	27,50	126.764.488,84	27,18	
15.2 - Com Ensino Médio	337.787.408,70	337.787.408,70	92.880.856,06	27,50	91.794.974,68	27,18	
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	804.255.735,00	804.255.735,00	700.112.869,90	87,05	697.453.333,89	86,72	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18.1 - FUNDEB 60%	0,00
18.2 - FUNDEB 40%	0,00
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)	0,00
	Continua

Continuação

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)	697.453.333,89
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %	72,87
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %	33,26
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %	-6,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPI	ENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO Inicial	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100")		
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	743.876.846,46	725.465.963,30	547.314.861,69	75,44	537.046.287,24	74,03		
24.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	466.468.326,30	466.468.326,30	406.065.464,54	87,05	404.522.933,66	86,72		
24.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	277.408.520,16	258.997.637,00	141.249.397,15	54,54	132.523.353,59	51,17		
25 - ENSINO MÉDIO	538.669.440,54	525.337.421,70	396.331.451,57	75,44	388.895.587,32	74,03		
25.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	337.787.408,70	337.787.408,70	294.047.405,36	87,05	292.930.400,23	86,72		
25.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	200.882.031,84	187.550.013,00	102.284.046,21	54,54	95.965.187,08	51,17		
26 - ENSINO SUPERIOR	44.392.642,00	45.810.382,00	39.701.460,39	86,66	38.453.263,16	83,94		
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.326.938.929,00	1.296.613.767,00	983.347.773,65	75,84	964.395.137,72	74,38		

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	-419.799.352,21
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	47.047,92
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-419.752.304,29
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 36)	1.384.147.442,01
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
		DOTAÇÃO	DESPESAS EMP	ENHADAS DESPI		ESAS LIQUIDADAS
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO Inicial	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	17.442.400,00	20.149.131,00	18.449.130,44	91,56	16.893.256,44	83,84
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.221.275,00	23.917.069,00	12.760.583,19	53,35	4.489.520,14	18,77
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	151.785.716,00	153.517.924,00	54.872.846,88	35,74	46.272.583,24	30,14
43- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO $(39+40+41+42)$	190.449.391,00	197.584.124,00	86.082.560,51	43,57	67.655.359,82	34,24
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+43)	1.517.388.320,00	1.494.197.891,00	1.069.430.334,16	71,57	1.032.050.497,54	69,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DIPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	93.592.502,25	47.047,92
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	61.457.951,06	47.047,92
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	32.134.551,19	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	6.961.945,03	208.579,66
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	656.134.484,66	22.220.923,24
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	661.598.498,21	16.843.343,92
48.1 (-) Orçamento do Exercício	660.234.637,36	16.843.343,92
48.2 (-) Restos a Pagar	1.363.860,85	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.053.080,15	100.693,23
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.551.011,63	5.686.852,21
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 (+) Retenções	0,00	0,00
51.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
51.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
51.4 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.551.011,63	5.686.852,21

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

## Notas Explicativas

- 01 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 02 Art. 21, \$2", Lei 11.494/2007: "Ale 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da Uhião, recebidos nos termos do \$1" do art. 6" desta Lei, poderão ser utilizados no 1" trimestre do exercicio imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
- 03 -Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 04 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser fello com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

## GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BINESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Emitido em: 18/11/19 09:59

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o B		%	
ECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.867.841.077,00	(a) 3.867.841.077,00	(E	3.319.094.086,43	(b/a) x 1	85,819
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	18.616.253,00	18.616.253,00		18.771.033,82		100,83
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serv. de Transp. Interest. e Interm. e de Comunicação - ICMS Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	2.906.393.289,00 235.207.909,00	2.906.393.289,00 235.207.909,00		2.440.076.475,81 208.979.905,47		83,96 88,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.389.328,00	600.389.328,00		585.788.548,75		97,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos Dívida Ativa dos Impostos	9.226.124,00 93.659.200.00	9.226.124,00 93.659.200.00		12.506.422,80 41.218.646,14		135,55 44,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.348.974,00	4.348.974,00	11.753.053,64			270,25
ECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) Cota-Parte FPE	4.115.384.089,00 4.108.731.299,00	4.115.384.089,00 4.108.731.299,00		3.372.464.437,63 3.368.484.004,02		81,95 81,98
Cota-Parte IPI-Exportação	5.478.630,00	5.478.630,00		3.980.433,61		72,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.174.160,00 1.174.160,00	1.174.160,00		0,00		0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96) Outras	0,00	1.174.160,00 0,00		0,00 0,00		0,0
EDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	868.178.398,00	868.178.398,00		726.108.613,34		83,64
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	724.565.306,00 142.243.434,00	724.565.306,00 142.243.434,00		604.367.051,90 120.754.413,98		83,4: 84,89
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios  OTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	1.369.658,00	1.369.658,00		987.147,46		72,07
DIAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE (IV) = 1 + II - III	7.115.046.768,00	7.115.046.768,00		5.965.449.910,72		83,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REA	ALIZADAS	
	INICIAL	(c)	Até o Bi		% (d/c) x 1	00
PANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS Provenientes da União	387.640.000,00 387.640.000,00	387.640.000,00		263.077.519,43	. ,	67,8
Provenientes da Oniao Provenientes de Outros Estados	0,00	387.640.000,00 0,00		263.077.519,43 0,00		67,83 0,00
Provenientes de Municípios	0,00	0,00		0,00		0,0
Outras Receitas do SUS RANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00 0,00		0,00 0,00		0,0
ECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	35.000.000,00	35.000.000,00		0,00		0,0
UTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE  OTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.351.350,00 <b>433.991.350,00</b>	17.122.574,00 439.762.574,00		7.340.532,53 <b>270.418.051,96</b>		41,54 <b>61,44</b>
DESPESAS COM SAÚDE	i i	DOTAÇÃO	DESPESAS E		DESPESAS LIQ	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
(Por Grupo de Natureza da Despesa) ESPESAS CORRENTES	1.466.982.090.00	(e) 1.539.448.579,00	(f) 1.399.380.850.47	(f/e) x 100 90,90%	(g) 1,313,775,806,59	(g/e) x 100 85,3
Pessoal e Encargos Sociais	932.464.363,00	929.687.619,00	928.260.307,88	99,85%	916.011.396,98	98,5
Juros e Encargos da Divida Outras Despesas Correntes	0,00 534.517.727,00	0,00	0,00 471,120,542,59	0,00% 77,26%	0,00 397.764.409,61	0,0
Cutras Despesas Correntes ESPESAS DE CAPITAL	99.442.000,00	107.857.557,00	4/1.120.542,59 20.208.668,83	77,26% 18,74%	12.263.864,76	65,2 11,3
Investimentos	99.442.000,00	107.857.557,00	20.208.668,83	18,74%	12.263.864,76	11,3
Inversões Financeiras Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00%	0,00	0,00
OTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	1.566.424.090,00	1.647.306.136,00	1.419.589.519,30	86,18%	1.326.039.671,35	80,50
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS LIQ	UIDADAS
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (h)	% (h/vf) x 100	Até o Bimestre	% (i/Vg) x 100
ESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
ESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL ESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00 433.291.350,00	0,00 510.410.172,00	0,00 318.625.796,26	0,00% 22,44%	0,00 250.473.688,46	0,0 18,8
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	376.899.000,00	432.845.822,00	309.841.542,12	21,83%	244.312.590,72	18,42
Recursos de Operações de Crédito Outros Recursos	35.000.000,00 21.392.350,00	35.000.000,00 42.564.350,00	2.175.612,55 6.608.641,59	0,15% 0,47%	2.175.612,55 3.985.485,19	0,16
UTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	21.392.350,00	42.564.350,00	0,00	0,47%	3.985.485,19	0,00
ESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
ESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
ESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À DARCELA DO PERCENTUAL MÍNUMO QUE NÃO EOLADUCADA EM	0.00	0.00		0.00%	0.00	0.00
ESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	
ÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES OTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	433.291.350,00	510.410.172,00	0,00 318.625.796,26	22,44%	250.473.688,46	0,00
ÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES  DTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)  DTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	433.291.350,00 1.133.132.740,00	510.410.172,00 1.136.895.964,00	0,00 318.625.796,26 1.100.963.723,04	22,44% 77,56%		18,89 81,11
ÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES  DTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)  DTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V · VI)  ERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E T	433.291.350,00 1.133.132.740,00 RANSFERÊNCIAS CONSTITU	510.410.172,00 1.136.895.964,00	0,00 318.625.796,26 1.100.963.723,04	22,44% 77,56%	250.473.688,46	18,89 81,11 18,03
ÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES  DTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)  DTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	433.291.350,00 1.133.132.740,00 RANSFERÊNCIAS CONSTITU	510.410.172,00 1.136.895.964,00	0,00 318.625.796,26 1.100.963.723,04	22,44% 77,56%	250.473.688,46	18,88 81,11 18,03
ÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTENIORES  DTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)  DTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V · VI)  ERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E T	433.291.350,00 1.133.132.740,00 RANSFERÊNCIAS CONSTITU	510.410.172,00 1.136.895.964,00 ICIONAIS E LEGAIS (VIII CANCELADOS /	0,00 318.625.796,26 1.100.963.723,04	22,44% 77,56%	250.473.688,46	18,83 81,11 18,03 359.711.993,
ÇÕES E SERVIÇOS DE SAÍDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES  DTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)  DTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)  ERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E T ALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIII - (12 x VID)/100]	433.291.350,00 1.133.132.740,00 RANSFERÊNCIAS CONSTITU	510.410.172,00 1.136.895.964,00 ICIONAIS E LEGAIS (VIII	0,00 318.625.796,26 1.100.963.723,04 %) = (VIII / IVb x 100) - LII	22,44% 77,56%	250.473.688,46 1.075.565.982,89	18,88 81,11 18,03 359,711.993,
ÇÕES E SERVIÇOS DE SAÍDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES  OTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE DA RÃO COMPUTADAS (VI)  OTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)  ERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E T  ALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIII - (12 x I/b)/100]  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA  scritos em 2018  scritos em 2017	433.291.350,00  1.133.132.740,00  RANSFERÊNCIAS CONSTITU  INSCRITOS  5.356.401,53  4.342.910,03	510.410.172,00 1.136.895.964,00 ICIONAIS E LEGAIS (VIII  CANCELADOS / PRESCRITOS 138,95 0,00	0.00 318.625.796,26 1.100.963.723,04 %) = (VIII / IVD x 100) - LII PAGOS 70.176,20 422.200,00	22,44% 77,56% WITE CONSTITUCIONAL A PAGAR 5.286.086,38 3.920.710,03	250.473.688,46 1.075.565.982,89	18,89 81,11 18,03 359.711.993,0 ADA NO LIMITE
ÇÕES E SERVIÇOS DE SAÍDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES  OTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)  OTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)  ERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E T  ALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIII - (12 x IVb)/100]  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA  SCRIIGOS em 2018	433.291.350,00 1.133.132.740,00 TRANSFERÊNCIAS CONSTITU INSCRITOS 5.356.401,53	510.410.172,00 1.136.895.964,00 ICIONAIS E LEGAIS (VIII  CANCELADOS / PRESCRITOS 138,95	0,00 318.625.796,26 1.100.963.723,04 %) = (VIII / IVb x 100) - LII  PAGOS 70.176,20	22,44% 77,56% MITE CONSTITUCIONAL  A PAGAR 5.286.086,38	250.473.688,46 1.075.565.982,89	18,88 81,11 18,03 359,711.993,0 ADA NO LIMITE
ÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES  OTAL DAS DESPESAS COM AUDE NÃO COMPITADAS (VI)  OTAL DAS DESPESAS COM AUDE NÃO COMPITADAS (VI)  ERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V · VI)  ERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E T  ALOR REFERENTE Á DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIII - (12 x IVI)/100]  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA  scritos em 2018  scritos em 2016  scritos em 2016  scritos em 2016  scritos em 2016	433.291.350,00 1.133.132.740,00 1.133.132.740,00  FRANSFERÊNCIAS CONSTITU  INSCRITOS 5.356.401,53 4.342.910,03 18.901,90 850.000,00 734.705,76	510.410.172,00  1.136.895.964,00  ICIONAIS E LEGAIS (VIII  CANCELADOS / PRESCRITOS  138,95  0,00  18.901,90  734.709,76	0,00 318.625.796,26 1.100.963.723,04 %) = (VIII / IVb x 100) - LII PAGOS 70.176,20 422.200,00 0,00 850.000,00	22,44% 77,56% 77,56% WITE CONSTITUCIONAL  A PAGAR 5.266.086,383 3.920.710,00 0,00 0,00	250.473.688,46 1.075.565.982,89	18,83 81,11 18,03 359.711.993, ADA NO LIMITE 0, 0, 0, 0, 0,
ÇÕES E SERVIÇOS DE SAÍDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES  OTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)  OTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (V - VI)  ERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E T  ALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIII - (12 x IVb)/100]  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA  scritos em 2018  scritos em 2017  scritos em 2016	433.291.350,00 1.133.132.740,00  RANSFERÊNCIAS CONSTITU  INSCRITOS 5.396.401,53 4.342.910,03 18.901,90 850.000,00	510.410.172.00 1.136.895.964,00 1.136.895.964,00 CIONAIS E LEGAIS (VIII CANCELADOS) 138.95 0,00 18.901,90 0,00 734.709,76 753.750,61	0,00 318.625.796,26 1.100.993.723,04  %) = (Viii / IVb x 100) - Lii  PAGOS 70.176,20 422.200,00 0,00 850.000,00 0.00 1.342.376,20	22,44% 77,56% WITE CONSTITUCIONAL  A PAGAR 5.286.086,38 3.920.710,03 0,00 0,00 9.206.796,41	250.473.688,46 1.075.565.982,89	18,83 81,11 18,03 359.711.993, ADA NO LIMITE 0, 0, 0, 0, 0,
ÇÕES E SERVIÇOS DE SAÍDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES  OTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE MÁ COMPUTADAS (VI)  OTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)  OTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)  ERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E T  ALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIII - (12 x N/b)/100]  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA  scritos em 2018  scritos em 2016	433.291.350,00 1.133.132.740,00 1.133.132.740,00  FRANSFERÊNCIAS CONSTITU  INSCRITOS 5.356.401,53 4.342.910,03 18.901,90 850.000,00 734.705,76	510.410.172.00 1.136.895.964,00 1.136.895.964,00 CIONAIS E LEGAIS (VIII CANCELADOS) 138.95 0,00 18.901,90 0,00 734.709,76 753.750,61	0,00 318.625.796,26 1.100.963.723,04 %) = (VIII / IVb x 100) - LII PAGOS 70.176,20 422.200,00 0,00 850.000,00	22,44% 77,56% WITE CONSTITUCIONAL  A PAGAR 5.286.086,38 3.920.710,03 0,00 0,00 9.206.796,41	250.473.688,46 1.075.565.982,89	18,81 81,1' 18,03 359.711.993, ADA NO LIMITE 0 0 0
ÇÕES E SERVIÇOS DE SAÍDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES  OTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)  OTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)  ERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E T  ALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (12 x IVb)/100]  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA  scritos em 2018  scritos em 2016  scritos em 2016  scritos em 2015  scritos em 2014  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE	433.291.350,00 1.133.132.740,00 1.133.132.740,00  FRANSFERÊNCIAS CONSTITU  INSCRITOS 5.356.401,53 4.342.910,03 18.901,90 850.000,00 734.705,76	510.410.172,00 1.136.895.964,00 ICIONAIS E LEGAIS (VIII  CANCELADOS / PRESCRITOS 138.95 0,00 18.901,90 734.709,76 753.750,61	0,00 318.625.796,26 1.100.993.723,04  %) = (Viii / IVb x 100) - Lii  PAGOS 70.176,20 422.200,00 0,00 850.000,00 0.00 1.342.376,20	22,44% 77,56% 77,56% WITE CONSTITUCIONAL  A PAGAR 5,296,086,38 3,920,710,03 0,00 0,00 0,00 9,206,796,41 DS OU PRESCRITOS	250.473.688,46 1.075.565.982,89	18,81 81,1 18,03 359.711.993, ADA NO LIMITE 0 0 0 0 0 0,
ÇÕES E SERVIÇOS DE SAÍDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES  OTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE MÁ COMPUTADAS (VI)  OTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)  OTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)  ERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E T  ALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIII - (12 x N/b)/100]  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA  scritos em 2018  scritos em 2016	433.291.350,00 1.133.132.740,00  RANSFERÊNCIAS CONSTITU  INSCRITOS 5.356.401,53 4.342.910,03 18.901,90 850.000,00 734.709,76 11.302.923,22	510.410.172,00 1.136.895.964,00 ICIONAIS E LEGAIS (VIII  CANCELADOS / PRESCRITOS 138.95 0,00 18.901,90 734.709,76 753.750,61	0,00 318.625.796,26 1.100.963.723,04 %) = (VIII / IVb x 100) - LII  PAGOS 70.176.20 422.200,00 850.000,00 0.00 1.342.376,20 S A PAGAR CANCELADO	22,44% 77,56% T7,56% MTE CONSTITUCIONAL  A PAGAR 5.286.086,38 3.920,710,03 0,00 0,00 9.206.796,41 SO U PRESCRITOS exercício de referência	250.473.688,46 1.075.565.982,89 PARCELA CONSIDER	18,81 81,1 18,03 359.711.993, ADA NO LIMITE 0 0 0 0 0 0,
ÇÕES E SERVIÇOS DE SAÍDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES  OTAL DAS DESPESAS COM SUDE NÃO COMPITADAS (VI)  OTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)  ERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E T  ALOR REFERENTE Á DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIII - (12 x IVb)/100]  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA  SERÍOS em 2016  SERVIÇOS EM 2016  SERVIÇOS DE SAÚDE SOBRE A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA  SERVICOS EM 2016  SERVIÇOS DE SAÚDE SOBRE A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º  SEISOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	433.291.350,00 1.133.132.740,00  RANSFERÊNCIAS CONSTITU  INSCRITOS 5.356.401,53 4.342.910,03 18.901,90 850.000,00 734.709,76 11.302.923,22	510.410.172.00 1.136.895.964,00 1.136.895.964,00 ICIONAIS E LEGAIS (VIII CANCELADOS / PRESCRITOS 138.95 0,00 18.901.90 0,00 734.709,76 753.750,61 RESTC	0,00 318.625.796,26 1.100.993.723,04  %) = (Vili / IVb x 100) - Lili  PAGOS 70.176,20 422.200,00 0,00 850.000,00 1.342.376,20 SA PAGAR CANCELADO Despesas custeadas no	22,44% 77,56% 77,56% WITE CONSTITUCIONAL  A PAGAR 5.296.086.38 3.920,710,03 0.00 0.00 9.206.796,411 DS OU PRESCRITOS exercício de referência 0.00	250.473.688,46 1.075.565.982,89	18,88 81,11 18,03 359,711,993, ADA NO LIMITE 0 0 0 0 0 0,
ÇÕES E SERVIÇOS DE SALOE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES  OTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE INÃO COMPUTADAS (VI)  OTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE INÃO COMPUTADAS (VI)  OTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)  ERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E T  ALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIII - (12 x IVI)/100]  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA  scritos em 2018  scritos em 2016  scritos em 2016  scritos em 2016  scritos em 2016  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º  sestos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018  sestos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	433.291.350,00 1.133.132.740,00  RANSFERÊNCIAS CONSTITU  INSCRITOS 5.356.401,53 4.342.910,03 18.901,90 850.000,00 734.709,76 11.302.923,22	510.410.172.00 1.136.895.964,00 1.136.895.964,00 CIONAIS E LEGAIS (VIII  CANCELADOS / PRESCRITOS 138.95 0,00 18.901,90 734.709,76 753.750,61  RESTC	0,00 318.625.796,26 1.100.993.723,04  %) = (Vili / IVb x 100) - Lili  PAGOS 70.176,20 422.200,00 0,00 850.000,00 1.342.376,20 SA PAGAR CANCELADO Despesas custeadas no	22,44% 77,56% TTC CONSTITUCIONAL  A PAGAR 5.286.086,38 3.920.710,03 0,00 9.206.796,41 SO U PRESCRITOS exercício de referência ) 0,00 0,00	250.473.688,46 1.075.565.982,89	18,83 81,11 18,03 359.711.993, ADA NO LIMITE 0 0 0 0 0 0 0 0, 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
ÇÕES E SERVIÇOS DE SALOE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES  OTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NÃO COMPUTADAS (VI)  OTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NÃO COMPUTADAS (VI)  OTAL DAS DESPESAS COM AUDE NÃO COMPUTADAS (VI)  ERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)  ERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E T  ALOR REFERENTE Â DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIII - (12 x IVb.)/180]  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA  scritos em 2018  scritos em 2016  scritos em 2016  scritos em 2016  scritos em 2016  controle DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º 6 2º  sestos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017  setos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016  setos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016  setos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	433.291.350,00 1.133.132.740,00  RANSFERÊNCIAS CONSTITU  INSCRITOS 5.356.401,53 4.342.910,03 18.901,90 850.000,00 734.709,76 11.302.923,22	510.410.172.00 1.136.895.964,00 1.136.895.964,00 CIONAIS E LEGAIS (VIII  CANCELADOS / PRESCRITOS 138.95 0,00 18.901,90 734.709,76 753.750,61  RESTC	0,00 318.625.796,26 1.100.993.723,04  %) = (Vili / IVb x 100) - Lili  PAGOS 70.176,20 422.200,00 0,00 850.000,00 1.342.376,20 SA PAGAR CANCELADO Despesas custeadas no	22,44% 77,56% A PAGAR 5.266.086,38 3.920,710,00 0,00 9.206.796,41 DS OU PRESCRITOS exercício de referência 0,00 0,00 0,00	250.473.688,46 1.075.565.982,89	18,83 81,11 18,03 359.711.993, ADA NO LIMITE 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
ÇÕES E SERVIÇOS DE SAÍDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES  DTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)  DTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)  ERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E T  ALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIII - (12 x N/b)/100]  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA  scritos em 2018  scritos em 2016  scritos em 2015  scritos em 2015  scritos em 2016  SCRIDOS EM 2017  SCRIDOS EM 201	433.291.350,00 1.133.132.740,00  RANSFERÊNCIAS CONSTITU  INSCRITOS 5.356.401,53 4.342.910,03 18.901,90 850.000,00 734.709,76 11.302.923,22	510.410.172,00  1.136.895.964,00  ICIONAIS E LEGAIS (VIII  CANCELADOS / PRESCRITOS  0,00  18.901,90  734.709,76  753.750,61  RESTC	0,00 318.625.796,26 1.100.993.723,04  %) = (Vili / IVb x 100) - Lili  PAGOS 70.176,20 422.200,00 0,00 850.000,00 1.342.376,20 SA PAGAR CANCELADO Despesas custeadas no	22,44% 77,56% WITE CONSTITUCIONAL  A PAGAR 5.286.086,38 3.920.710,03 0.00 0.00 9.206.796,41 OS OU PRESCRITOS  exercício de referência 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	250.473.688,46 1.075.565.982,89	18,83 81,11 18,03 359.711.993, AADA NO LIMITE 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
ÇÕES E SERVIÇOS DE SAÍDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES  OTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE INÃO COMPUTADAS (VI)  OTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)  ERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E T  ALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIII - (12 x N/b)/100]  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA  scritos em 2018  scritos em 2016  scritos em 2017  controle DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  sestos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018  sestos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016  sestos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016  sestos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015  setos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	433.291.350,00 1.133.132.740,00  RANSFERÊNCIAS CONSTITU  INSCRITOS 5.356.401,53 4.342.910,03 18.901,90 850.000,00 734.709,76 11.302.923,22	510.410.172.00 1.136.895.964,00 1.136.895.964,00 CIONAIS E LEGAIS (VIII  CANCELADOS / PRESCRITOS 138.95 0,00 18.901,90 734.709,76 753.750,61  RESTC	0,00 318.625.796,26 1.100.963.723,04 %) = (VIII / IVb x 100) - LII  PAGOS 70.176.20 422.200,00 850.000,00 0.00 1.342.376,20 S A PAGAR CANCELADO Despesas custeadas no	22,44% 77,56% 77,56% WITE CONSTITUCIONAL  A PAGAR 5.296.086.38 3.920,710,03 0.00 0.00 9.206.796,411 DS OU PRESCRITOS exercício de referência 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	250.473.688,46 1.075.565.982,89	18,83 81,11 18,03 359.711.993, AADA NO LIMITE 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  BESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  BESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  BESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  BESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  BESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2015  BESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2016  BESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2015  BESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2014  BESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2015  BESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2016  BESTO	433.291.350,00 1.133.132.740,00 1.133.132.740,00 RANSFERÊNCIAS CONSTITU  INSCRITOS 5.356.401,53 4.342.910,33 18.901,90 850.000,00 734.709,76 11.302.923,22	510.410.172.00 1.136.895.964,00 1.136.895.964,00 CIONAIS E LEGAIS (VIII CANCELADOS / PRESCRITOS 138.95 0.00 18.901,90 0.704.709,76 753.750,61 RESTC	0,00 318.625,796,26 1.100.963,723,04 %) = (Viii / IVb x 100) - Lii  PAGOS 70.176,20 422,200,00 0,00 850,000,00 1.342,376,20 Despesas custeadas no ((	22,44% 77,56% 77,56% WITE CONSTITUCIONAL  A PAGAR 5.286.086,38 3.920,710,03 0,00 9.206.795,411 DS OU PRESCRITOS  exercício de referência 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	250.473.688,46 1.075.565.982,89	18,83 81,11 18,03 359.711.993, ADA NO LIMITE 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
ÇÕES E SERVIÇOS DE SAÍDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES  OTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE INÃO COMPUTADAS (VI)  OTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)  ERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E T  ALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIII - (12 x N/b)/100]  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA  scritos em 2018  scritos em 2016  scritos em 2017  controle DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  sestos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018  sestos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016  sestos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016  sestos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015  setos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	433.291.350,00 1.133.132.740,00  RANSFERÊNCIAS CONSTITU  INSCRITOS 5.356.401,53 4.342.910,03 18.901,90 850.000,00 734.709,76 11.302.923,22	510.410.172.00 1.136.895.964,00 1.136.895.964,00 CIONAIS E LEGAIS (VIII CANCELADOS / PRESCRITOS 138.95 0.00 18.901,90 0.704.709,76 753.750,61 RESTC	0,00 318.625.796,26 1.100.963.723,04 %) = (VIII / IVb x 100) - LII  PAGOS 70.176.20 422.200,00 850.000,00 0.00 1.342.376,20 S A PAGAR CANCELADO Despesas custeadas no	22,44% 77,56% 77,56% WITE CONSTITUCIONAL  A PAGAR 5.286.086,38 3.920,710,03 0,00 9.206.795,411 DS OU PRESCRITOS  exercício de referência 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	250.473.688,46 1.075.565.982,89  PARCELA CONSIDER  Saldo Fli (Não Aplic	18,83 11,11 18,03 359.711.993, ADA NO LIMITE  0,0,0,0,0,0,0,0,0,0,0,0,0,0,0,0,0,0,0
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  BESSOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  BESSOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  BESSOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  BESSOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  BESSOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  BESSOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 25, § 1° e 2°  BESSOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2017  BESSOS A PAGAR CANCELADOS EM 2017  BESSOS A PAGAR CANCELADOS EM 2017  BESSOS A PAGAR CANCELADOS EM 2018  BESSOS A PAGAR CANCELADOS EM 2018  BESSOS A PAGAR CANCELADOS EM 2	433.291.350,00 1.133.132.740,00 1.133.132.740,00 RANSFERÊNCIAS CONSTITU  INSCRITOS 5.356.401,53 4.342.910,33 18.901,90 850.000,00 734.709,76 11.302.923,22	510.410.172.00  1.136.895.964,00  1.136.895.964,00  CONAIS E LEGAIS (VIII  CANCELADOS / PRESCRITOS  138.95  0,000  18.901,90  734.709,76  753.750,61  RESTC  all  0,00  0,000	0,00 318.625,796,26 1.100.963,723,04 %) = (Viii / IVb x 100) - Lii  PAGOS 70.176,20 422,200,00 0,00 850,000,00 1.342,376,20 Despesas custeadas no ((	22,44% 77,56% WITE CONSTITUCIONAL  A PAGAR 5.266.086.38 3.920,710,03 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	250.473.688,46  1.075.565.982,89  PARCELA CONSIDER  Saldo Fit (Não Aplic	18,83 11,11 18,03 359.711.993,1 ADA NO LIMITE 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,
ÇÕES E SERVIÇOS DE SALOE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES  OTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)  OTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)  OTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)  ERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E T  ALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIII - (12 x N/b)/100]  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA  scritos em 2018  scritos em 2016  scritos em 2017  constructed de la processada de l	433.291.350,00 1.133.132.740,00 1.133.132.740,00 RANSFERÊNCIAS CONSTITU  INSCRITOS 5.356.401,53 4.342.910,33 18.901,90 850.000,00 734.709,76 11.302.923,22	510.410.172.00  1.136.895.964,00  CIONAIS E LEGAIS (VIII  CANCELADOS / PRESCRITOS 0,00 0.18.901,90 734.709,76 753.750,61  RESTC  Ital  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 318.625,796,26 1.100.963,723,04 %) = (Viii / IVb x 100) - Lii  PAGOS 70.176,20 422,200,00 0,00 850,000,00 1.342,376,20 Despesas custeadas no ((	22,44% 77,56% 77,56% MTE CONSTITUCIONAL  A PAGAR 5.286.086,38 3.920,710,03 0,00 9.206.796,41 SO U PRESCRITOS exerciclo de referência 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	250.473.688,46  1.075.565.982,89  PARCELA CONSIDER  Saldo Fit (Não Aplic	18,85 81,11 18,03 359.711.993,4 ADA NO LIMITE 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0
CÓCES E SERVIÇOS DE SALÓDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES  D'AL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)  D'AL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)  D'AL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)  ERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E T  ALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIII - (12 x N/b)/100]  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA  SCRITIOS em 2018  SCRITIOS em 2016  SCRITIOS em 2016  SCRITIOS EM 2014  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º  ESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º  SESIOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º  SESIOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2015  SESIOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2016  SESIOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2017  FINADOR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2016  SESIOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2016  SESIOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2016  S	433.291.350,00 1.133.132.740,00 1.133.132.740,00 RANSFERÊNCIAS CONSTITU  INSCRITOS 5.356.401,53 4.342.910,33 18.901,90 850.000,00 734.709,76 11.302.923,22	510.410.172.00  1.136.895.964,00  1.136.895.964,00  CONAIS E LEGAIS (VIII  CANCELADOS / PRESCRITOS  138.95  0,000  18.901,90  734.709,76  753.750,61  RESTC  all  0,00  0,000	0,00 318.625,796,26 1.100.963,723,04 %) = (Viii / IVb x 100) - Lii  PAGOS 70.176,20 422,200,00 0,00 850,000,00 1.342,376,20 Despesas custeadas no ((	22,44% 77,56% WITE CONSTITUCIONAL  A PAGAR 5.266.086.38 3.920,710,03 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	250.473.688,46  1.075.565.982,89  PARCELA CONSIDER  Saldo Fit (Não Aplic	18,83 81,11 18,03 359.711.993, ADA NO LIMITE 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26  CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26  CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26  CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO DERCENTOJAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26  CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26  CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	433.291.350,00 1.133.132.740,00 1.133.132.740,00 RANSFERÊNCIAS CONSTITU  INSCRITOS 5.396.401,53 4.342.910,30 850.000,00 734.709.76 11.302.923,22 Saldo Inic	510.410.172.00  1.136.895.964,00  1.136.895.964,00  CANCELADOS / PRESCRITOS  138.95  0.00  18.901,90  0.704.709,76  753.750,61  RESTC  all  0.00  0,00	0,00 318.625.796,26 1.100.963.723,04  %) = (VIII / IVb x 100) - LII  PAGOS 70.176,20 422.200,00 850.000,00 0.00 1.342.376,20 Despesas custeadas no (()	22,44% 77,56% WITE CONSTITUCIONAL  A PAGAR 5.266.08.38 3.920,710,03 0,00 0,00 9.206.796,41  OS OU PRESCRITOS  exercício de referência 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	250.473.688,46  1.075.565.982,89  PARCELA CONSIDER  Saldo Fil (Nio Aplic	18,8 81,1 18,03 359.711.993, ADA NO LIMITE 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  BESSOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  BESSOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  BESSOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  BESSOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  BESSOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  BESSOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 25, § 1° e 2°  BESSOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2017  BESSOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2016  BESSOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2017  BESSOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2018  BESSOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2018  BESSOS A PAGAR CANCELAD	433.291.350,00 1.133.132.740,00 1.133.132.740,00 RANSFERÊNCIAS CONSTITU  INSCRITOS 5.356.401,53 4.342.910,33 18.901,90 850.000,00 734.709,76 11.302.923,22	510.410.172.00 1.136.895.964,00 1.136.895.964,00 1.136.895.964,00 1.136.895.964,00 1.136.895.964,00 1.136.91.91 1.136.91.91 1.136.91	0.00 318.625.796.26 1.100.963.723,04  %) = (VIII / IVb x 100) - LII  PAGOS 70.176.20 422.200,00 630.000,00 1.342.376,20  Despesas custeadas no (  LIMITE NÃO CUM  UESPESSES CUSTEANISM (  ()	22,44% 77,56% WITE CONSTITUCIONAL  A PAGAR 5.266.08.38 3.920,710,03 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	250.473.688,46  1.075.565.982,89  PARCELA CONSIDER  Saldo Fil (Não Aplic  Saldo Fil (Não Aplic  DESPESAS LIO Até o Bimestre	18,83 81,1 18,03 359.711.993, ADA NO LIMITE  C C C C C C C C C C C C C C C C C C
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  ENECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26  CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26  CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26  CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26  CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26  CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26  CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CON	433.291.350,00  1.133.132.740,00  1.133.132.740,00  RANSFERÊNCIAS CONSTITU  INSCRITOS  5.356.401,53 4.342.910,30 850.000,00 734.703,76  11.302.923,22  Saldo Inic  DOTAÇÃO NICIAL 383.158,00	510.410.172.00  1.136.895.964,00  1.136.895.964,00  CANCELADOS / PRESCRITOS  138.95  0.00  18.901,90  0.704.709,76  753.750,61  RESTC  all  0.00	0.00 318.625.796.26 1.100.963.723,04 %) = (VIII / IVb x 100) - LII  PAGOS 70.176.20 422.200,00 0.00 1.342.376,20 Despesas custeadas no (()  LIMITE NÃO CUM  LIMITE NÃO CUM  LIMITE NÃO CUM  COSPESAS EL COSPESAS CUSTEAURAS (())  DESPESAS EL Até o Bimestre (()) 177.855,96	22,44% 77,56% 77,56% WITE CONSTITUCIONAL  A PAGAR 5.286.086.38 3.920,710,03 0,00 9.206.795,411 DO SU PRESCRITOS  exercício de referência 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	250.473.688,46  1.075.565.982,89  PARCELA CONSIDER  Saldo Fli (Não Aplic  Saldo Fli (Não Aplic  DESPESAS LIO  Até o Bimestre (m)  39.147,48	18,83 81,1 18,03 359.711.993, ADA NO LIMITE  C C C C C C C C C C C C C C C C C C
CÓCES E SERVIÇOS DE SALOE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES  D'AL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)  D'AL DAS DESPESAS COM AUDE NÃO COMPUTADAS (VI)  D'AL DAS DESPESAS COM AUDE NÃO COMPUTADAS (VI)  ERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E T  ALOR REFERENTE Â DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIII - (12 x N/b)/100]  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA  scritos em 2018  scritos em 2016  scritos em 2016  scritos em 2016  scritos em 2016  controle DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º  sestos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017  sestos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015  sestos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016  sestos a Pag	433.291.350,00  1.133.132.740,00  1.133.132.740,00  INSCRITOS  5.356.401,53 4.342.910,03 18.901,90 850.000,00 734.703,76  11.302.923,22  Saldo Inic  DOTAÇÃO NICIAL  383.158,00 68.709.480,00	510.410.172.00  1.136.895.964,00  1.136.895.964,00  CONAIS E LEGAIS (VIII  CANCELADOS / PRESCRITOS  138.95 0,00 18.901,90 47.47.709,76  753.750,61  RESTC  ial  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 318.625.796,26 1.100.993.723,04  %) = (VIII / IVb x 100) - LII  PAGOS 70.176,20 422.200,00 850.000,00 0,00 1.342.376,20 Despesas custeadas no (()  LIMITE NÃO CUM Despesas Custeadas IVb (() Despesas Custeadas IVb (() Despesas Custeadas IVb (() 100.000	22,44% 77,56% 77,56% MTE CONSTITUCIONAL  A PAGAR 5.286.086,38 3.920,710,30 0,00 9.206.796,41 SO U PRESCRITOS exercício de referência ) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	250.473.688,46  1.075.565.982,89  PARCELA CONSIDER  Saldo Fli (Não Aplic  DESPESAS LIO  Ató Birmestre (n)  39.147,48 15.659.066,16	18,8 3 81,1 18,03 359,711.993, ADA NO LIMITE C C C C C C C C C C C C C C C C C C C
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º  sestos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017  sestos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016  sestos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015  sestos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015  sestos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015  sestos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014  datal (X)  CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA  FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26  Interença de limite não cumprido em 2014  Interença de limite não cumprido em 2015  Interença de limite não cumprido em 2014  Interença de limite não cumprido em 2015  Interença de limite não cumprido em 2014  Interença de limite não cumprido em 2015  Interença de limite não cumprido em 2014  Interença	433.291.350,00  1.133.132.740,00  1.133.132.740,00  INSCRITOS  5.356.401,53 4.342.910,03 18.901,90 850.000,00 734.705,76  11.302.923,22  Saldo Inic  DOTAÇÃO NICIAL  383.158,00 68.709.480,00 450.000,00 2.000.000,00 2.000.000,00	510.410.172.00  1.136.895.964,00  1.136.895.964,00  CONAIS E LEGAIS (VIII  CANCELADOS / PRESCRITOS  138.95 0,00 18.901,90 0,734.709,76  753.750,61  RESTC  Ial  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 318.625.796,26 1.100.993.723,04  %) = (VIII / IVb x 100) - LII  PAGOS 70.176,20 422.200,00 850.000,00 1.342.376,20  Despesas custeadas no (()  LIMITE NÃO CUM Despesas Custeadas IVb () 177.855,96 16.466.184,32 62.985,94 1.432.329,57	22,44% 77,56% MTE CONSTITUCIONAL  A PAGAR 5.286.086,38 3.920.710,00 0,00 9.206.796,41 DS OU PRESCRITOS  exercicio de referência 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	250.473.688,46  1.075.565.982,89  PARCELA CONSIDER  Saldo Fil (Não Aplic  DESPESAS LIO  Até o Bimestre (M)  39.147,48 15.659.066,16 36.131,40 1.432.239,13	18,6 81,1 18,0 359,711.993 ADA NO LIMITE  ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( (
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º  SEISOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º  SEISOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º  SEISOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º  SEISOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26  SEISOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2014  DEL CAIXA CONFORME ARTIGO SE EXCENSIVO SUNCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26  SEISOS A PAGAR CANCELAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26  SEISOS A PAGAR CANCELAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26  SEISOS A PAGAR CANCELAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26  SEISOS A PAGAR CANCELAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26  SEISOS A PAGAR CANCELAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26  SEISOS A PAGAR CANCELAGO SO SECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26  SEISOS A PAGAR CANCELAGO SO SECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26  SEISOS A PAGAR CANCELAGO SO SECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26  SEISOS A PAGAR CANCELAGO SO SECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26  SEISOS A PAGAR CANCELAGO SO SECURSOS VINCULADOS CON	433.291.350,00  1.133.132.740,00  1.133.132.740,00  INSCRITOS  1.356.401,53  4.342.910,33  1.8.901,90  850.000,00  734.709,76  11.302.923,22  Saldo Inic  DOTAÇÃO  NICIAL  383.158,00  68.709.480,00  450.000,00  2.000.000,00	510.410.172.00  1.136.895.964,00  1.136.895.964,00  CONAIS E LEGAIS (VIII  CANCELADOS / PRESCRITOS  188.95  0.00  18.901,90  0.00  734.709,76  753.750,61  RESTC  Ial  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  1.212.998,00  1.2497.200,00  1.2497.200,00  1.2497.200,00  1.2497.200,00  1.2497.200,00  1.2497.200,000	0,00 318.625.796.26 1.100.963.723.04 %) = (VIII / IVb x 100) - LII  PAGOS 70.176.20 422.200,00 850.000,00 0.00 1.342.376,20  Despesas custeadas no (()  LIMITE NÃO CUM Despesas Custeadas so () (()  177.855.96 16.466.184,12 62.985,94 1.432.329,57 851.7773,82	22,44% 77,56% 77,56% WITE CONSTITUCIONAL  A PAGAR 5,286,086,38 3,920,710,03 0,00 0,00 9,206,795,431 DO U PRESCRITOS  exercicio de referência 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	250.473.688,46  1.075.565.982,89  PARCELA CONSIDER  Saldo Fil (Não Aplic  DESPESAS LIO  Até o Bimestre (m)  39.147,48 15.659.065,18 13.140 1.432.329,13 305.588,09	18.6 81,1 18.0 359.711.993 ADA NO LIMITE  0 0 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º  sestos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017  sestos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016  sestos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015  sestos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015  sestos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015  sestos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014  datal (X)  CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA  FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26  Interença de limite não cumprido em 2014  Interença de limite não cumprido em 2015  Interença de limite não cumprido em 2014  Interença de limite não cumprido em 2015  Interença de limite não cumprido em 2014  Interença de limite não cumprido em 2015  Interença de limite não cumprido em 2014  Interença	433.291.350,00  1.133.132.740,00  1.133.132.740,00  INSCRITOS  5.356.401,53 4.342.910,03 18.901,90 850.000,00 734.709,76  11.302.923,22  Saldo Inic  DOTAÇÃO NICIAL  383.158,00 68.709.480,00 450.000,00 2.000.000,00 650.000,00 0,000	510.410.172.00  1.136.895.964,00  1.136.895.964,00  CONAIS E LEGAIS (VIII  CANCELADOS / PRESCRITOS  138.95 0,00 18.901,90 0,00 734.709,76  753.750,61  RESTC  Ial  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 318.625.796,26 1.100.993.723,04  %) = (VIII / IVb x 100) - LII  PAGOS 70.176,20 422.200,00 0,00 1.342.376,20  Despesas custeadas no ((  LIMITE NÃO CUM DESPESAS E Até o Bimestre (I) 177.855,96 16.466,184,32 62.985,94 1.432.329,57 851.773,82 0,00	22,44% 77,56% MTE CONSTITUCIONAL  A PAGAR 5.286.086.8 3.920.710,03 0,00 9.206.796,41 DS OU PRESCRITOS  exercício de referência ) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	250.473.688,46  1.075.565.982,89  PARCELA CONSIDER  Saldo Fil (Não Aplic  DESPESAS LIQ  Até o Bimestre (m)  39.147,48  15.659,066,16  36.131,472,229,13  305.588,09  0,00	18,1 18,0 81,1 18,0 359.711.993 ADA NO LIMITE  (
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  ESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2016  ESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2016  ESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  ESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  ESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  ESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  ESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 25, § 1° e 2°  ESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2016  ENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2016  ENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2016  ENTO	433.291.350,00  1.133.132.740,00  1.133.132.740,00  INSCRITOS  5.356.401,53 4.342.910,30 850.000,00 734.709,76  11.302.923,22  Saldo Inic  DOTAÇÃO NICIAL  383.158,00 68.709.480,00 450.000,00 2.200.000,00 0.000 24.202.100,00 1.401.618.550,00 0.00	510.410.172.00  1.136.895.964,00  1.136.895.964,00  CANCELADOS / PRESCRITOS  138.95  138.95  0,00  18.901,90  0,00  734.709,76  753.750,61  RESTC  all  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  1.212.998,00  1.226.990,00  1.256.990,00  1.569,994.226,00  1.589,954.26,00  1.589,954.26,00	0,00 318.625.796,26 1.100.993.723,04 %) = (VIII / IVb x 100) - LII  PAGOS 70.176,20 422.200,00 0,00 850.000,00 1.342.376,20 Despesas custeadas no ((  LIMITE NÃO CUM  COSPOSAS CUSTEAN ((  LIMITE NÃO CUM  COSPOSAS CUSTEAN ((  LIMITE NÃO CUM  LIMITE NÃO CUM  LIMITE NÃO CUM  ((  LIMITE NÃO CUM  LIMITE NÃO CUM  LIMITE NÃO CUM  ((  2.595,94 1.432.329,57 851.773,82 0,00 2.397.881 1.361.594.458,00	22,44% 77,56% WITE CONSTITUCIONAL  A PAGAR 5.266.086.38 3.920,710,03 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	250.473.688,46  1.075.565.982,89  PARCELA CONSIDER  Saldo Fil (Não Aplic  Saldo Fil (Não Aplic  Até o Bimestre (m)  39.147,48  15.659.066,16  36.131,40  1.432.329,13  305.588,09  0.00  1.514.134,74  1.276,773.208,52	18,1 18,0 81,1 18,0 359,711.993 ADA NO LIMITE  (modal malado) (modal m) x 1 1,1 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 96,6
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º  sestos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015  sestos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015  sestos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015  setos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015  setos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015  setos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016  setos a Pagar Cancelados ou Prescri	1.133.132.740,00  1.133.132.740,00  1.133.132.740,00  INSCRITOS  5.356.401,53 4.342.910,03 18.901,90 850.000,00 734.703,76  11.302.923,22  Saldo Inic  Saldo Inic  DOTAÇÃO NICIAL  383.158,00 68.709.480,00 450.000,00 2.000,000 0.000 24.208.100,00 1.401.618.550,00 32.410.684,000 32.410.684,000 32.410.689,000 32.410.689,000 32.410.689,000 32.410.689,000 32.410.689,000 32.410.689,000 32.410.689,000 32.410.689,000 32.410.689,000 32.410.689,000 32.410.689,000 32.410.689,000 32.410.689,000 32.410.689,000 32.410.689,000	510.410.172.00  1.136.895.964,00  1.136.895.964,00  CANCELADOS / PRESCRITOS  138.95 0,00 18.901,90 734.709,76  753.750,61  RESTC  ial  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 318.625.796,26 1.100.963.723,04  PAGOS 70.176,20 422.200,00 850.000,00 1.342.376,20  Despesas custeadas no (  Despesas custeadas no (  Despesas custeadas no (  1.100.963.723,04  Despesas custeadas no (  0.00 1.342.376,20  Despesas custeadas no ( 0.00 1.342.376,20  Despesas custeadas no ( 0.00 1.342.376,20  Despesas custeadas no ( 0.00 1.342.376,20  Despesas custeadas no ( 0.00 1.342.376,20  1.342.329,57 851.773,82 62.985,94 1.432.329,57 851.773,82 62.985,94 1.432.329,57 851.773,82 62.985,94 1.432.329,57 851.773,82 62.985,94 1.432.329,57 851.773,82 62.985,94 1.432.329,57 851.773,82 62.985,94 1.432.329,57 851.773,82 62.985,94 1.432.329,57 851.773,82 62.985,94 1.432.329,57 851.773,82 62.985,94 1.432.329,57 851.773,82 62.985,94 1.432.329,57 851.773,82 62.985,94 1.432.329,57 851.773,82 62.985,94 1.432.329,57 851.773,82 62.985,94 1.432.329,57 851.773,82 62.985,94 1.432.329,57 851.773,82 62.985,94 1.432.329,57 851.773,82 62.985,94 1.432.329,57 851.773,82 62.985,94 1.432.329,57 851.773,82 62.985,94 1.432.329,57	22,44% 77,56% 77,56% MTE CONSTITUCIONAL  A PAGAR 5.266.086,38 3.920.710,00 0,00 9.206.796,41  SO OU PRESCRITOS  exercício de referência 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	250.473.688,46  1.075.565.982,89  PARCELA CONSIDER  Saldo FII (Não Aplic  DESPESAS LIO  Ató o Bimestre (n)  39.147,48 15.659.066,16 36.131,40 1.432.239,13 305.588,09 0,00 1.514.134,74 1.276.773.205,52 12.646.478,20	18,0 81, 18,0 81, 18,0 81, 18,0 81, 18,0 81, 18,0 81, 18,0 81, 18,0 81, 18,0 81, 18,0 81,0 81
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  ESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2016  ESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2016  ESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  ESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  ESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  ESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  ESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 25, § 1° e 2°  ESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2016  ENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2016  ENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2016  ENTO	433.291.350,00  1.133.132.740,00  1.133.132.740,00  INSCRITOS  5.356.401,53 4.342.910,30 850.000,00 734.709,76  11.302.923,22  Saldo Inic  DOTAÇÃO NICIAL  383.158,00 68.709.480,00 450.000,00 2.200.000,00 0.000 24.202.100,00 1.401.618.550,00 0.00	510.410.172.00  1.136.895.964,00  1.136.895.964,00  CANCELADOS / PRESCRITOS  138.95  138.95  0,00  18.901,90  0,00  734.709,76  753.750,61  RESTC  all  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  1.212.998,00  1.226.990,00  1.256.990,00  1.569,994.226,00  1.589,954.26,00  1.589,954.26,00	0,00 318.625.796,26 1.100.993.723,04 %) = (VIII / IVb x 100) - LII  PAGOS 70.176,20 422.200,00 0,00 850.000,00 1.342.376,20 Despesas custeadas no ((  LIMITE NÃO CUM  COSPOSAS CUSTEAN ((  LIMITE NÃO CUM  COSPOSAS CUSTEAN ((  LIMITE NÃO CUM  LIMITE NÃO CUM  LIMITE NÃO CUM  ((  LIMITE NÃO CUM  LIMITE NÃO CUM  LIMITE NÃO CUM  ((  2.595,94 1.432.329,57 851.773,82 0,00 2.397.881 1.361.594.458,00	22,44% 77,56% WITE CONSTITUCIONAL  A PAGAR 5.266.086.38 3.920,710,03 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	250.473.688,46  1.075.565.982,89  PARCELA CONSIDER  Saldo Fil (Não Aplic  Saldo Fil (Não Aplic  Até o Bimestre (m)  39.147,48  15.659.066,16  36.131,40  1.432.329,13  305.588,09  0.00  1.514.134,74  1.276,773.208,52	18,1 81,1 18,0 81,1 18,0 359.711.993 ADA NO LIMITE  C  C  UIDADAS (myTotal m) x 1 1,1 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  ENECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º  ESTOS EN PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26  CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26  CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26  CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26  CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26  CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26  CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO C	### ### ### ### ### ### ### ### ### ##	510.410.172.00  1.136.895.964,00  1.136.895.964,00  CANCELADOS / PRESCRITOS  138.95  0.00  18.901,90  0.00  734.709,76  753.759,61  RESTC  all  0.00  0,00	0,00 318.625.796.26 1.100.963.723,04 %) = (VIII / IVb x 100) - LII  PAGOS 70.176.20 422.200,00 0,00 850.000,00 1.342.376,20 Despesas custeadas no (()  LIMITE NÃO CUM LOSPESAS E Até o Bimestre (() 177.855,96 16.466.184,32 62.985,94 1.432.329,57 851.773,82 0.2397.883,11 1.361.584.458,00 14.218.921,83 494.815,31 9.565.368,28 7.110.778,32 7.110.778,32	22,44% 77,56% 77,56% WITE CONSTITUCIONAL  A PAGAR 5.286.086.38 3.920,710,03 0,00 0,00 9.206.795,411 DO SU PRESCRITOS  exercício de referência 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	250.473.688,46  1.075.565.982,89  PARCELA CONSIDER  Saldo Fil (Não Aplic  DESPESAS LIO  Até o Birmestre (m)  39.147,48  15.659.066,16  36.131,40  1.432.329,13  305.588,09  0.00  1.514.134,74  1.276.773.208,52  12.646.478,20  383.279,46  7.045.013,07  5.483.327,52	18,8 81,1 18,0 359,711.993 ADA NO LIMITETION ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( (
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DO SRESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  estos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017  estos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015  estos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016  estos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017  estos a Pagar Cancelados ou Prescritos	### ### ### ### ### ### ### ### ### ##	510.410.172.00 1.136.895.964,00 1.136.895.964,00 CIONAIS E LEGAIS (VIII CANCELADOS / PRESCRITOS 138.95 0,00 18.901,90 734.709,76 753.750,61 RESTC  lal  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 318.625.796,26 1.100.993.723,04  %) = (VIII / IVb x 100) - LII  PAGOS 70.176,20 422.200,00 850.000,00 1.342.376,20  PAGOS A PAGAR CANCELAD  Despesas custeadas no (  Despesas custeadas no (  177.855,96 16.466.184,32 62.985,94 1.432.329,57 851.773,82 0,00 2.397.881,173,82 0,00 14.218.921,83 494.815,31 9.555.366,28 7.110.778,32 0,00	22,44% 77,56% 77,56% A PAGAR 5,266,086,38 3,920,710,03 0,00 9,206.796,41 DS OU PRESCRITOS exercicio de referência 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	250.473.688,46  1.075.565.982,89  PARCELA CONSIDER  Saldo Fil (Não Aplic  Saldo Fil (Não Aplic  1.075.70.20.20.20.20.20.20.20.20.20.20.20.20.20	18,8 31,1 18,03 359.711.993, ADA NO LIMITE 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
CONTROLE DOS RESTOS AD PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DO SRESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DO VALOR REFERENTE AD DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°  Lestos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016  Lestos a	### ### ### ### ### ### ### ### ### ##	\$10.410.172.00  1.136.895.964,00  1.136.895.964,00  CONAIS E LEGAIS (VIII  CANCELADOS / PRESCRITOS  138.95 0,00 18.901,90 0,734.709,76  753.750,61  RESTC  Ial  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 318.625,796,26 1.100,993,723,04  %) = (VIII / IVb x 100) - LII  PAGOS 70.176,20 422,200,00 850,000,00 1.342,376,20  Despesas custeadas no ((  LIMITE NÃO CUM Despesas custeadas no ((  177.855,96 16.466.184,32 62.985,34 1.432,329,57 851,773,82 0,00 2.397,881,133,144,815,31 9,565,368,28 7.110,778,453 44,815,31 9,565,368,28 7.110,778,46,33 1.448,815,81 9,579,846 3.148,818,81	22,44% 77,56% MTE CONSTITUCIONAL  A PAGAR 5.286.086.38 3.920.710,13 0.00 0.00 9.206.796,41 DS OU PRESCRITOS  exercicio de referência ) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	250.473.688,46  1.075.565.982,89  PARCELA CONSIDER  Saldo Fil (Não Aplic  Saldo Fil (Não Aplic  1.075.70.20,52  1.075.70.20,52  1.075.70.20,52  1.2646.478,20  383.279,46 7.045.013,07 5.483.327,52 0,00 2.077.846,43 2.644.121,15	18,8 81,1 18,03 359.711.993, ADA NO LIMITE 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º  SEISOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º  SEISOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º  SEISOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º  SEISOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º  SEISOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º  SEISOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE  DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º  SEISOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2016	### ### ### ### ### ### ### ### ### ##	510.410.172.00  1.136.895.964,00  1.136.895.964,00  CANCELADOS / PRESCRITOS  138.95  138.95  0,00  18.901,90  0,00  734.709,76  753.759,61  RESTC  Ial  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  1.236.901,00  1.249.200,00  1.256.990,00  1.289.911,00  1.289.912,00	0,00 318.625,796,26 1.100,993,723,04  %) = (VIII / IVb x 100) - LII  PAGOS 70.176,20 422,200,00 850,000,00 1.342,376,20  Despesas custeadas no ((  LIMITE NÃO CUM Despesas custeadas no ((  177.855,96 16.466.184,32 62.985,34 1.432,329,57 851,773,82 0,00 2.397,881,133,144,815,31 9,565,368,28 7.110,778,453 44,815,31 9,565,368,28 7.110,778,46,33 1.448,815,81 9,579,846 3.148,818,81	22,44% 77,56% 77,56% WITE CONSTITUCIONAL  A PAGAR 5.286.086,38 3.920,710,03 0.00 0.00 9.206.795,411 DO OU PRESCRITOS  exercício de referência 0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	250.473.688,46  1.075.565.982,89  PARCELA CONSIDER  Saldo FII (Não Aplic  DESPESAS LIO  Até o Bimestre (m)  39.147,48  15.659.066,16  36.131,40  1.432.329,13  305.588,09  0,00  1.514.134,74  1.276.773.208,52  12.646.478,20  383.279,46  7.045.013,07  5.483.327,52  0,00  2.077.846,43	18.8 81.1 18.00 18.1 18.00 18.1 18.00 18.1 18.00 18.1 18.00 18.1 18.00 18.1 18.00 18.1 18.1

- 03 O valor apresentado na intercessão com a columa "h" ou com a columa "l" deverá ser o mesmo apresentado no trotal "columa" o valor a presentado na intercessão com a columa "h" ou com a columa "l" deverá ser o mesmo apresentado no "potal k".

  04 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercicio. Deverá ser informado o limite estabelecido na constituição do estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado ma lc nº 141/2012.

  05 Durante o exercicio esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCÁL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019 ISMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

**REGISTROS EFETUADOS EM 2019** TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE TOTAL DE PASSIVOS Obrigações Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros passivos ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações contratuais Riscos não Provisionados Outros Passivos Contingentes 0,00 DESPESAS DE PPP Das Estatais Não-dependentes TOTAL DAS DESPESAS TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)

- NOTA EXPLICATIVA:

  11 Na linfa Receita Corrente Liquida (RCL.) (III), no exercicio de 2018 é o valor realizado no més de dezembro.

  12 Na linfa Receita Corrente Liquida (RCL.) (III), no exercicio de 2019 é o valor da "Previsão Atualizada 2019" do Demonstrativo da Receita Corrente Liquida do exercicio de 2018, ufilizando o Fator de Atualização anual da RCL de 0.55228730%, divulgado no Manual para. Instrução de Pletos (MIP), conforme determina o Manual de Demonstrativos Tissas-" à "Edição." Se discourse de Carrente Liquida do exercicio de 2018, ufilizando o Fator de Atualização anual da RCL de 0.55228730%, divulgado no Manual para. Instrução de Pletos (MIP), conforme determina o Manual de Demonstrativos Tissas-" à "Edição." Se discourse de Carrente Liquida do exercicio de 2018, ufilizando o Fator de Atualização anual da RCL de 0.55228730%, divulgado no Manual para. Instrução de Pletos (MIP), conforme determina o Manual de Demonstrativos Tissas-" à "Edição." Se discourse de Carrente Liquida do exercicio de 2018, ufilizando o Fator de Atualização anual da RCL de 0.55228730%, divulgado no Manual para. Instrução de Pletos (MIP), conforme determina o Manual de Demonstrativos Tissas-" à "Edição." Se discourse de Carrente Liquida do exercicio de 2018, ufilizando o Fator de Atualização anual da RCL de 0.55228730%, divulgado no Manual para. Instrução de Pletos (MIP), conforme determina o Manual de Demonstrativos Tissas-" de Carrente Liquida do exercicio de 2018, ufilizando o Fator de Atualização anual da RCL de 0.55228730%, divulgado no Manual para. Instrução de Pletos (MIP), conforme determina o Manual de Demonstrativos Tissas-" de Carrente Liquida do exercicio de 2018, ufilizando o Fator de Atualização anual da RCL de 0.55228730%, divulgado no Manual para. Instrução de Pletos (MIP), conforme determina o Manual de Demonstrativos Tissas-" de Carrente Liquida do exercicio de 2018 de Carrente Liquid

## GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R\$ 1.0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimest	re	
RECEITAS				
Previsão Inicial				10.261.028.304,
Previsão Atualizada				10.270.229.745,
Receitas Realizadas				7.304.088.725,
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				130.421.102,
DESPESAS				
Dotação Inicial				10.120.229.486
Créditos Adicionais				140.372.543,
Dotação Atualizada				10.260.602.029,
Despesas Empenhadas				7.618.075.238
Despesas Liquidadas				7.300.691.053,
Despesas Pagas Superávit Orçamentário				6.951.966.574, 3.397.671,
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimest	re	3.337.071,
Despesas Empenhadas				7.618.075.238,
Despesas Liquidadas				7.300.691.053,
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimest	re	
Receita Corrente Líquida				7.788.119.912,
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimest	re	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				220
Receitas Previdenciárias Realizadas				220.747.758,
Despesas Previdenciárias Liquidadas				2.125.719,
Resultado Previdenciário				218.622.038,
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				662.112.147,
Despesas Previdenciárias Liquidadas				937.883.561,
Resultado Previdenciário				-275.771.414,
	•			
	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relaçã	io à Meta
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Anexo de Metas	Até o Bimestre		
	Fiscais da LDO	1		
	(a)	(b)	(b/a	١
Resultado Primário - Acima da Linha	188.991.777,00	239.663.273,62	126,8	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-121.526.626,00	52,295,587,48	-43,0	
Nesditado Nominal - Acima da Limia	121.320.020,00	32.233.307,10	15,0.	3
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	247.020.949,24	551.800,20	77.986.135,94	168.483.013,1
Poder Executivo	241.728.784,56	529.237,18	72.718.811,44	168.480.735,
Poder Legislativo	3.058.320,25	22.012,79	3.034.847,87	1.459,
Poder Judiciário	1.596.656,03	0,00	1.596.093,94	562,
Ministério Público	253.722,38	550,23	253.111,67	60,
Defensoria Pública	383.466,02	0,00	383.271,02	195,
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	346.576.617,45	11.698.353,94	96.534.851,67	238.343.411,
Poder Executivo	320.016.577,97	8.718.132,13	76.448.614,47	234.849.831,
Poder Legislativo	5.941.688,91	183.839,71	5.720.220,97	37.628,
Poder Judiciário	16.123.102,91	1.870.573,45	10.940.607,57	3.311.921,
Ministério Público	2.901.151,94	823.370,60	2.065.160,35	12.620,
Defensoria Pública	1.594.095,72	102.438,05	1.360.248,31	131.409,
TOTAL	593.597.566,69	12.250.154,14	174.520.987,61	406.826.424,
	Valor Apurado	Limites C	onstitucionais Anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até	o Bimestre
		Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.384.147.442,01	25	23,20	)
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	478.893.870,37	60	72,87	
	Valor apurado	Limite (	Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até	o Bimestre
DESPESAS COM AÇOES E SERVIÇOS POBLICOS DE SAUDE		Aplicar no Exercício		
	1.075.565.982.89	12%	18.039	%
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.075.565.982,89	12%	-,	%
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos  DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	1.075.565.982,89		-,	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.075.565.982,89	12%	-,	0,

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado MAURO CARLESSE Governador do Estado

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento RECEITAS PRIMÁRIAS

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS (a)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

#### (REPUBLICAÇÃO)

ATUALIZADA

ICMS	1.631.085.299,00						1.723.365.649,04
IPVA	95.318.735,00						99.138.347,52
ITCD	14.276.880,00						17.856.391,24
IRRF	365.944.471,00						545.808.862,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	183.841.183,00						145.745.359,14
Contribuições	513.039.905,00						414.078.969,62
Receita Patrimonial	855.083.264,00						71.335.952,04
Aplicações Financeiras (II)	841.371.080,00						63.107.857,42
Outras Receitas Patrimoniais	23.712.184,00						8.228.094,62 4.280.589.826.11
Transferências Correntes Cota-Parte do FPE	4.528.376.749,00						4.280.589.826,11
	3.074.275.394,00						3.062.659.677,80
Transferências da LC 87/1996 Transferências da LC 61/1989	1.623.170,00 3.342.509,00						3.143.299,12
Transferências da EC 61/1969 Transferências do FUNDEB	782.286.188,00						758.407.457,99
Outras Transferências Correntes	666.849.488,00						455.477.145.40
Demais Receitas Correntes	298.329.390,00						119.517.044,34
Outras Receitas Financeiras (III)	5.370.599,00						461.705,51
Receitas Correntes Restantes	292.958.791,00						119.055.338,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	7.638.554.197,00						7.353.866.838,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.241.738.575,00						176.850.395,52
Operações de Crédito (VI)	912.882.567,00						140.578.477,60
Amortização de Empréstimos (VII)	2.592.000,00						5.912.326,20
Alienação de Bens	2.812.982,00						572.630,80
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00						0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00						0,00
Outras Alienações de Bens	2.812.982,00						572.630,80
Transferências de Capital	310.593.032,00						29.786.960,92
Convênios	246.084.032,00						20.565.005,33
Outras Transferências de Capital Outras Receitas de Capital	64.509.000,00						9.221.955,59
Outras Receitas de Capital Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	12.857.994,00 0,00						0,00 0,00
Outras Receitas de Capital Primárias  Outras Receitas de Capital Primárias	12.857.994,00						0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	326.264.008,00						30.359.591,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	7.964.818.205,00						7.384.226.430,00
				Até o Bim	estre / 2018	RESTOS A	DACAR
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A NÃO PROC	
DEGI EGAG I I IIIIAA IIAG	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Pagas	PROCESSADOS		
				(a)	PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.816.356.359,40	7.370.956.608,65	7.279.454.081,86	7.194.012.795,73	71.776.365,35	151.810.420,44	139.961.553,15
Pessoal e Encargos Sociais	5.369.251.605,89	5.305.865.664,00	5.303.474.947,33	5.240.047.402,67	36.730.903,41	48.712.936,96	39.648.538,18
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	165.359.596,00	165.327.755,08	165.327.755,08	165.327.755,08	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.281.745.157,51	1.899.763.189,57	1.810.651.379,45	1.788.637.637,98	35.045.461,94	103.097.483,48	100.313.014,97
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	5.594.602,40	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.281.745.157,51	1.899.763.189,57	1.810.651.379,45	1.788.637.637,98	29.450.859,54	103.097.483,48	100.313.014,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	7.650.996.763,40	7.205.628.853,57	7.114.126.326,78	7.028.685.040,65	71.776.365,35	151.810.420,44	139.961.553,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI) Investimentos	1.883.841.020,50 1.548.302.371,50	692.381.450,77 380.129.408,22	598.235.830,92 285.983.788,37	589.057.177,39	4.510.360,17 4.510.360,17	34.653.196,76 34.653.196,76	33.378.529,69 33.378.529,69
Inversões Financeiras	21.256.711,00	2.693.644,33	2.693.644,33	276.805.134,84 2.693.644,33	4.510.360,17	0,00	33.378.529,69
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	21.067.268,00	2.504.201,44	2.504.201,44	2.504.201,44	0,00	0,00	0.00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeira Empenhado	189.443,00	189.442,89	189.442,89	189.442,89	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	314.281.938,00	309.558.398,22	309.558.398,22	309.558.398,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVIII - XVIII - XIX - XX)	1.548.491.814,50	380.318.851,11	286.173.231,26	276.994.577,73	4.510.360,17	34.653.196,76	33.378.529,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	659.459.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	9.858.947.966,90	7.585.947.704,68	7.400.299.558,04	7.305.679.618,38	76.286.725,52	186.463.617,20	173.340.082,84
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							-171.079.996,74
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			-171.079.990,74
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	+			VALORI COMMENTE			-474.973.000,00
Meta fixada filo Afrexo de Metas filodas da EDO para o exercício de feferencia	1						-474.373.000,00
JUROS NOMINAIS				Até o Bimestre / 201	В		
				VALOR CORRENTE			
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)				VALOR CORRENTE			
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)				VALOR CORRENTE			
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)				VALOR CORRENTE			71.335.952,04 222.028.713,50 -321.772.758,20
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))							222.028.713,50
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL.				VALOR CORRENTE			222.028.713,50 -321.772.758,20
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))							222.028.713,50 -321.772.758,20
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL.	l A	BAIXO DA LINHA					222.028.713,50 -321.772.758,20
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	A	BAIXO DA LINHA					222.028.713,50 -321.772.758,20
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	A	BAIXO DA LINHA Em 31/Dez/2017 (a)		VALOR CORRENTE		re (b)	222.028.713,50 -321.772.758,20
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	A		3.398.117.257,74	VALOR CORRENTE		re (b)	222.028.713,50 -321.772.758,20 735.259.000,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DÍVIDA CONSOLÍDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)	A		3.398.117.257,74 662.318.710,71	VALOR CORRENTE		re (b)	222.028.713,50 -321.772.758,20 735.259.000,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL.  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa	A		662.318.710,71 535.511.307,48	VALOR CORRENTE		re (b)	222.028.713,50 -321.772.758,20 735.259.000,00 5.637.823.446,97 1.067.646.449,96 935.291.349,86
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima de Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL.  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa Bruta	A		662.318.710,71 535.511.307,48 754.016.834,40	VALOR CORRENTE		re (b)	222.028.713,50 -321.772.758,20 735.259.000,00 5.637.823.446,97 1.067.646.449,98 935.291.349,86 1.129.830.005,19
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa Bruta (r) Restos a Pagar Processados (XXX)	A		662.318.710,71 535.511.307,48 754.016.834,40 218.505.526,92	VALOR CORRENTE		re (b)	222.028.713,50 -321.772.758,20 735.259.000,00 5.637.823.446,97 1.067.646.449,96 935.291.349,86 1.129.830.005,19 194.538.655,33
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL.  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa Bruta  () Riestos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros	A		662.318.710,71 535.511.307,48 754.016.834,40 218.505.526,92 126.807.403,23	VALOR CORRENTE		re (b)	222.028.713,50 -321.772.758,20 735.259.000,00 5.637.823.446,97 1.067.646.449,96 935.291.349,86 1.129.830.005,19 194.538.655,33 192.355.100,10
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa Bruta (·) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Firanceiros  DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	A		662.318.710,71 535.511.307,48 754.016.834,40 218.505.526,92	VALOR CORRENTE		re (b)	222.028.713,50 -321.772.758,20 735.259.000,00 5.637.823.446,97 1.067.646.449,96 935.291.349,86 1.12.830.005,19 194.538.655,33 132.355.100,10 4.570,176.997,01
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL.  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa Bruta  () Riestos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros	A		662.318.710,71 535.511.307,48 754.016.834,40 218.505.526,92 126.807.403,23	VALOR CORRENTE		re (b)	222.028.713,50 -321.772.758,20 735.259.000,00 5.637.823.446,97 1.067.646.449,96 935.291.349,86 1.129.830.005,19 194.538.655,33 132.355.100,10
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa Bruta (·) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Firanceiros  DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	A		662.318.710,71 535.511.307,48 754.016.834,40 218.505.526,92 126.807.403,23	VALOR CORRENTE	Até o Bimesti	re (b)	222.028.713,50 -321.772.758,20 735.259.000,00 5.637.823.446,97 1.067.646.449,96 935.291.349,86 1.12.830.005,19 194.538.655,33 132.355.100,10 4.570,176.997,01
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL.  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa Bruta (-) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros  DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIII - XXXXIb)	A		662.318.710,71 535.511.307,48 754.016.834,40 218.505.526,92 126.807.403,23	VALOR CORRENTE	Até o Bimesti	re (b)	222.028.713,50 -321.772.758,20 735.259.000,00 5.637.823.446,97 1.067.646.449,96 935.291.349,86 1.12.830.005,19 194.538.655,33 132.355.100,10 4.570,176.997,01
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponbilidade de Caixa  Disponbilidade de Caixa Bruta  () Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros  DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXXX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIIa - XXXIb)  AJUSTE METODOLÓGICO  VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXI - XXXID)  RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	A		662.318.710,71 535.511.307,48 754.016.834,40 218.505.526,92 126.807.403,23	VALOR CORRENTE	Até o Bimesti	re (b)	222.028.713,50 -321.772.758,20 735.259.000,00 5.637.823.446,97 1.067.646.449,96 935.291,349,86 1.129.830.005,19 194.538.655,33 132.355.100,10 1.570.176.997,01
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima de Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DISPONIBILIDADA (XXVIII)  DISPONIBILIDADA (XXVIII)  DISPONIBILIDADA LIQUIDA (XXXII)  DISPONIBILIDADA LIQUIDA (XXXII) = (XXXIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXIII) = (XXXIII - XXXIII)  AJUSTE METODOLÓGICO  VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXII - XXXIII)  RESULTADO LICHAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIII)	A		662.318.710,71 535.511.307,48 754.016.834,40 218.505.526,92 126.807.403,23	VALOR CORRENTE	Até o Bimesti	re (b)	222.028.713,50 -321.772.758,20 735.259.000,00 5.637.823.446,97 1.067.646.449,96 935.291.349,86 1.129.830.005,19 194.538.655,33 132.355.100,10 4.570.176.997,01 -1.834.378.449,98
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL.  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa Bruta (-) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros  DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  AJUSTE METODOLÓGICO  VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXI - XXXXI)  RESULTA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  PASSIVOS RECONNECIDOS NA DC (XXXIV)  OUTROS A JUSTES (XXXIV)	A		662.318.710,71 535.511.307,48 754.016.834,40 218.505.526,92 126.807.403,23	VALOR CORRENTE	Até o Bimesti	re (b)	222.028.713,50 -321.772.758,20 735.259.000,00 5.637.823.446,97 1.067.646.449,96 935.291.349,86 1.129.830.005,19 194.538.655,33 132.355.10,31 4.570.176.997,01 -1.834,378.449,98 23.966.871,59 0.00 476.369.239.84
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima de Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DISPONIBILIDADA (XXVIII)  DISPONIBILIDADA (XXVIII)  DISPONIBILIDADA LIQUIDA (XXXII)  DISPONIBILIDADA LIQUIDA (XXXII) = (XXXIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXIII) = (XXXIII - XXXIII)  AJUSTE METODOLÓGICO  VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXII - XXXIII)  RESULTADO LICHAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIII)	A		662.318.710,71 535.511.307,48 754.016.834,40 218.505.526,92 126.807.403,23	VALOR CORRENTE	Até o Bimesti	re (b)	222.028.713,50 -321.772.758,20 735.259.000,00 5.637.823.446,97 1.067.646.449,96 935.291.349,86 1.128.830.005,19 194.538.655,33 132.355.103,10 -1.834,378.449,98 23.966.871,59 0.30,0476.369,233,49
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL.  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL.  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa Bruta (,) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros  DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  AUSTE METODOLÓGICO  VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXI - XXXID)  RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  OUTROS AJUSTES (XXXIV)  RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIV) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXXV)	A		662.318.710,71 535.511.307,48 754.016.834,40 218.505.526,92 126.807.403,23	VALOR CORRENTE	Até o Bimesti	re (b)	222.028.713,50 -321.772.758,20 735.259.000,00 5.637.823.446,97 1.067.646.449,96 935.291.349,86 1.129.830.005,19 194.538.655,33 132.355.100,10 4.570.176.997,01 -1.834.378.449,98 23.966.871,59 0,00 476.369.23,323,49 -321.772.758,20
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL.  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa Bruta  (-) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros  DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  AJUSTE METODOLÓGICO  VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXI - XXXXIb)  RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  OUTROS A JUSTES (XXXIV)	A		662.318.710,71 535.511.307,48 754.016.834,40 218.505.526,92 126.807.403,23	VALOR CORRENTE  SALDO  Até o Bimestre/2018	Até o Bimestr	re (b)	222.028.713,50 -321.772.758,20 735.259.000,00 5.637.823.446,97 1.067.646.449,96 935.291.349,86 1.129.830.005,19 194.538.655,33 132.355.100,10 -1.834.378.449,98 23.966.871.59 0.00 476.369.23,23,49 -321.772.758,20
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL.  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL.  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa Bruta (;) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros  DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXIII) = (XXXIIa - XXXIIb)  AJUSTE METODOLÓGICO  VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXII - XXXXII)  PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  OUTROS A JUSTES (XXXVI)  RESULTADO NOMINAL - AUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIII + IX + XXXIV + XXXVI)  RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = XXXVII - (XXVI - XXXIII - IX + XXXXIV + XXXXVI)	A		662.318.710,71 535.511.307,48 754.016.834,40 218.505.526,92 126.807.403,23	VALOR CORRENTE	Até o Bimestr	re (b)	222.028.713,50 -321.772.758,20 735.259.000,00 5.637.823.446,97 1.067.646.449,96 935.291.349,86 1.129.830.005,19 194.538.655,33 132.355.100,10 4.570.176.997,01 -1.834.378.449,98 23.966.871,59 0,00 476.369.23,323,49 -321.772.758,20
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL.  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL.  DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa Bruta () Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros  DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXII) = (XXXIII - XXXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIII - XXXIII)  AJUSTE METODOLÓGICO  VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXIII - XXXXII)  RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  PASSIVOS RECONHECIDOS NA DE (XXXIVI)  OUTROS AJUSTES (XXXVI)  RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVII) = (XXXII - XXXXIII - IX + XXXIII - IX + XXXIIV + XXXXVI)  RESULTADO PRIMÂRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVII - (XXXI - XXXIII) - IX + XXXIIV + XXXXVII  INFORMAÇÕES ADICIONAIS  SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	A		662.318.710,71 535.511.307,48 754.016.834,40 218.505.526,92 126.807.403,23	VALOR CORRENTE  SALDO  Até o Bimestre/2018	Até o Bimestr	re (b)	222.028.713,50 -321.772.758,20 -735.259.000,00 -5.637.823.446,97 1.067.646.449,96 935.291.349,86 1.129.830.005,19 194.538.655,30,10 4.570.176.997,01 -1.834.378.449,88 -23.966.871,59 0.00 476.369.239,88 1.060.203.323,49 -321.772.758,20 -171.079.996,74
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL.  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL.  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa Bruta (-) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros  DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXIII) = (XXXIIs - XXXIIb)  AJUSTE METODOLÓGICO  VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXI - XXXIII)  PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXII) = (XXXII - XXXIII - IXXXIII	A		662.318.710,71 535.511.307,48 754.016.834,40 218.505.526,92 126.807.403,23	VALOR CORRENTE  SALDO  Até o Bimestre/2018	Até o Bimestr	re (b)	222.028.713.50 -321.772.758,20 -735.259.000,00 -735.259.000,00 -735.259.000,00 -735.259.000,00 -735.259.000,00 -735.259.000,00 -735.259.000,00 -735.259.000,00 -735.259.000,00 -735.259.000,00 -735.259.000,00 -735.259.000,00 -735.259.000,00 -735.259.000,00 -735.259.000,00 -735.259.000,00 -735.259.000,00 -735.259.000,00 -735.259.000,000 -735.259.000 -735
INFORMER ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL.  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa Bruta  () Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros  DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXVIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXII - XXXIIb)  VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXI - XXXXIb)  VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXI - XXXID)  RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  OUTROS AJUSTES (XXXVI)  RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVII) = (XXXVII - XXXIII - IX + XXXIIV + XXXXVI)  RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = XXXVI - (XXV - XXVII)  INFORMAÇÕES ADICIONAIS  SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS  Superánt Financeiro Utilizado para Abertura e Reasbertura de Créditos Adicionais	A		662.318.710,71 535.511.307,48 754.016.834,40 218.505.526,92 126.807.403,23	VALOR CORRENTE  SALDO  Até o Bimestre/2018	Até o Bimestr	re (b)	222.028.713,50 -321.772.758,20 735.259.000,00 5.637.823.446,97 1.067.646.449,96 935.291,249,86 1.129.830.005,19 194.538.655,33 132.355.100,10 4.570.176.997,01 -1.834.378.449,98 23.966.871,59 23.966.871,59 24.072.758,20 -171.079.996,74
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL.  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL.  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa Bruta (-) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros  DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXIII) = (XXXIIs - XXXIIb)  AJUSTE METODOLÓGICO  VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXI - XXXIII)  PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXII) = (XXXII - XXXIII - IXXXIII	A		662.318.710,71 535.511.307,48 754.016.834,40 218.505.526,92 126.807.403,23	VALOR CORRENTE  SALDO  Até o Bimestre/2018	Até o Bimestr	re (b)	222.028.713.50 -321.772.758,20 -735.259.000,00 -735.259.000,00 -735.259.000,00 -735.259.000,00 -735.259.000,00 -735.259.000,00 -735.259.000,00 -735.259.000,00 -735.259.000,00 -735.259.000,00 -735.259.000,00 -735.259.000,00 -735.259.000,00 -735.259.000,00 -735.259.000,00 -735.259.000,00 -735.259.000,00 -735.259.000,00 -735.259.000,000 -735.259.000 -735

NOTA:

1. Reguldicação para substituição do Demonstrativo publicado no Diário Oficial do Estado nº 304 de 20/02/2019, com a sequinte alteração:

a) Em atendimento ao Relatión Técnico nº 14/091, do Processon ºº 30/2020 de Orbunal de Contas do Estado do Tocamins, referente a Prestação de Contas do Governador, no item 4.1.2.7 - Divida Consolidada e Mobiliaria, ioi alterado o saldo de 31/12/2018 referente ao montante da divida consolidada, incluindo o saldo correspondente aos ºº Ressivos Reconhecidos com atributo P por insulcicionis inanceira daquele período, no valor de RS 8.2.03.6.28, porém, toram retirados os valores já computados na Divida Consolidada que correspondente ao ºR 5.2.03.6.2.9.7.276, 8.1. Ressalta-se que no demonstrativo de Resultado Nominal publicado no DOE nº 5304, em nota foi informado que esse valor períazia um montante de R\$ 4.229.982.935, 89, porém, toram retirados os valores já computados na Divida Consolidada que corresponde a r.R\$ 107.072.13 referente a contra 218101077. PP CREDOR SIAFEM. R\$ 90.040,73 referente a contra 218101077. PP CREDOR SIAFEM. R\$ 90.040,73 referente a contra 218101077. PP CREDOR SIAFEM. R\$ 90.040,73 referente a contra 218101077. PP CREDOR SIAFEM. R\$ 90.040,73 referente a contra 218101077. PP CREDOR SIAFEM. R\$ 90.040,73 referente a contra 218101077. PP CREDOR SIAFEM. R\$ 90.040,73 referente a contra 218101077. PP CREDOR SIAFEM. R\$ 90.040,73 referente a contra 218101077. PP CREDOR SIAFEM. R\$ 90.040,73 referente a contra 218101077. PP CREDOR SIAFEM. R\$ 90.040,73 referente a contra 218101077. PP CREDOR SIAFEM. R\$ 90.040,73 referente a contra 218101077. PP CREDOR SIAFEM. R\$ 90.040,73 referente a contra 218101077. PP CREDOR SIAFEM. R\$ 90.040,73 referente a contra 218101077. PP CREDOR SIAFEM. R\$ 90.040,73 referente a contra 218101077. PP CREDOR SIAFEM. R\$ 90.040,73 referente a contra 218101077. PP CREDOR SIAFEM. R\$ 90.040,73 referente a contra 218101077. PP CREDOR SIAFEM. R\$ 90.040,73 referente a contra 218101077. PP CREDOR SIAFEM. R\$ 90.040,73 referente a contra 218101077. PP

b) Embora o resultado primário apresente um défict acima da linha de R\$ 171.079.996,74, por refletir somente a execução orçamentária do ente, é importante ressaltar que há um passivo patrimonial (permanente) referente a folha, fornecedores, dentre outros de R\$ 2.305.278.726,81, que por haver insuficiência financeira não foram empenhados. Se as despesas tivessem sido empenhadas e liquidadas, o resultado primário seria de um déficit de R\$ 474.973.000,00. 

#### GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

## (REPUBLICAÇÃO)

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1.00

DÍVIDA SALDO DO EXERCÍCIO SALDO DO EXER				EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º	Até o 2º	Atá a 30 Ouadrimostro		
CONSOLIDADA	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
DÍVIDA	3.398.117.257,74	3.401.071.777,19	3.619.927.463,17	5.637.823.446,97		
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		
Dívida Contratual	3.135.163.616,10	3.137.656.039,33	3.357.641.082,97	3.060.873.468,70		
Empréstimos	-	=	-	-		
Internos	-	=	-	-		
Externos	-	-	-	-		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	=	-	-		
Financiamentos	2.482.732.482,40	2.540.370.444,82	2.815.858.172,32	2.584.504.228,82		
Internos	1.477.490.930,63	1.509.304.145,96	1.571.020.456,49	1.448.721.087,11		
Externos	1.005.241.551,77	1.031.066.298,86	1.244.837.715,83	1.135.783.141,71		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	652.431.133,70	597.285.594,51	541.782.910,65	476.369.239,88		
De Tributos	-	=	-	-		
De Contribuições Previdenciárias	611.552.384,66	556.043.712,29	500.449.162,38	445.024.851,24		
De Demais Contribuições Sociais	23.107.241,55	23.442.260,83	23.562.006,58	23.848.627,51		
Do FGTS	-	-	-	-		
Com Instituição Não financeira	17.771.507,49	17.799.621,39	17.771.741,69	7.495.761,13		
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-		
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	262.953.641,64	263.415.737,86	262.286.380,20	271.671.251,46		
Outras Dívidas	-	-	-	2.305.278.726,81		
DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>	662.318.710,71	846.205.701,21	834.161.394,37	1.067.646.449,96		
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	535.511.307,48	702.597.635,04	693.968.059,20	935.291.349,86		
Disponibilidade de Caixa Bruta	754.016.834,40	884.007.113,31	849.122.750,36	1.129.830.005,19		
(-) Restos a Pagar Processados	218.505.526,92	181.409.478,27	155.154.691,16	194.538.655,33		
Demais Haveres Financeiros	126.807.403,23	143.608.066,17	140.193.335,17	132.355.100,10		
DÍVIDA	2.735.798.547,03	2.554.866.075,98	2.785.766.068,80	4.570.176.997,01		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.198.140.237,26	7.177.790.738,04	7.258.402.883,80	7.190.329.051,43		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	47,21	47,38	49,87	-7		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	38,01	35,59	38,38			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	14.396.280.474,52	14.355.581.476,08	14.516.805.767,60			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 180%	12.956.652.427,07	12.920.023.328,47	13.065.125.190,84	12.942.592.292,57		

SALDO DO EXERCÍCIO	SALI	DO DO EXERCÍCIO DE :	2018
ANTERIOR	Até o 1°	Até o 2°	Até o 3° Quadrimestre
	Quadrimestre	Quadrimestre	•
-	-	-	-
-	-	-	-
140.756.226,47	140.756.226,47	140.756.226,47	970.782.383,57
618.153.251,12	1.052.691.901,26	1.409.113.733,39	1.157.194.693,23
-	-	-	-
361.727.003,47	361.727.003,47	186.214.786,83	358.745.186,48
-	-	-	-
-	-	-	-
-	77.220.679,50	75.818.742,70	75.001.442,89
	140.756.226,47 618.153.251,12	ANTERIOR Até o 1° Quadrimestre  - 140.756.226,47	Até o 1° Quadrimestre Quadrimestre

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

a) Em atendimento ao Relatório Técnico nº 14/2019, do Processo nº 3.302/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, referente a Prestação de Contas do Governador, no item 4.1.2.7 - Dívida Consolidada e Mobiliaria, foi alterado o saldo de 31/12/2018 do demonstrativo acima,na linha Outras Dívidas foi incluindo o montante correspondente aos "Passivos Reconhecidos com atributo P" por insuficiência financeira daquele período, no valor de R\$ 2.305.278.726,81 (segue abaixo lista das contas que compõem este montante). Ressalta-se que no demonstrativo de Resultado Nominal publicado no DDE nº 5304, em nota foi informado que esse valor perfazia um montante de R\$ 4.229.982.935,89, porém, foram retirados os valores já computados na Dívida Consolidada que corresponde a: R\$ 107.072,13 referente a conta contábil 214131201 - Tributos Federais renegociados; R\$ 45.083,37 referente a conta 218110197 - RP CREDOR SIAFEM; R\$ 99.040,73 referente a conta 218922601 - Parcelamento - IGEPREV. Não foram computados também o montante de R\$ 1.924.453.012,85 correspondente a conta contábil 218922653 - Duodecimo e cota financeira a transferir, que foi informado indevidamente, tendo em vista que se trata de uma conta de controle do Tesouro Estadual, de forma que as obrigações do Tesouro junto as demais Unidades Gestoras já foram contabilizados nas linhas específicas, gerando assim uma duplicidade de obrigações.

Passivo Patrimonial	dez/18
211110101 - Salários, Remunerações e Benefícios	976.993.034,08
211110102 - Décimo Terceiro Salário	45.996.102,83
211110103 - Férias	10.178.025,36
211310101 - Benefícios Assist. A Pagar do Exercício	162.564,21
211419801 - Obrigações Patronais - Obrig. Gerais Da Fol	96.830,76
211420101 - Contribuição Patronal ao RPPS	654.924.007,49
211429901 - Plansaude	150.187.634,17
211430101 - Contrib. ao RGPS S/Salários e Remun.	57.799.711,84
213110101 - Fornecedores Não Parcelados a Pagar	382.739.885,98
213110301 - Contas Não Parceladas a Pagar	6.099.204,45
213111001-Contas a Pg.NacDec. Judiciais-Exceto Precatórios	7.819.512,82
214131101 - PIS/PASEP a Recolher	114.683,22
218110101 - Adiantamentos de Exploração da Folha de Pagto.	764.261,12
218810103 - Encargos Sociais - Outras Entidades	57.796,77
218810116 - Retenção Relativa a Vale Transporte	14.688,15
218910101 - Indenizações a Servidores	2.869.442,28
218910102 - Indenizações E Restituições Div. do Exercício	5.565.372,56
218910201 - Diárias a Pagar	2.420.968,72
218911401 - Consórcios a Pagar	475.000,00
Total PASSIVOS P	2.305.278.726,81

<sup>2.</sup> Refere-se a precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluidos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatóriosforam incluidos ou que deveriam ter sido incluidos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Republicação para substituição do Demonstrativo publicado no Diário Oficial do Estado nº 5324 de 25/03/2019, com a seguinte alteração:

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

## (REPUBLICAÇÃO)

REFUBLICAÇÃO)			
	R\$ 1,00		
VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE			
	7.190.329.051,43		
	6.644.176.644,77		
VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
3.846.130.627,03	57,89		
3.255.646.555,94	49,00		
3.092.864.228,14	46,55		
2.930.081.900,34	44,10		
VALOR	% SOBRE A RCL		
4.570.176.997,01	63,56		
14.380.658.102,86	200,00		
VALOR	% SOBRE A RCL		
0,00	0,00		
1.581.872.391,31	22,00		
1			
VALOR	% SOBRE A RCL		
124.770.530,07	1,74		
1.150.452.648,23	16,00		
-	-		
503.323.033,60			
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)		
161.591.889,33	4.027.592.436,01		
	VALOR  3.846.130.627,03 3.255.646.555,94 3.092.864.228,14 2.930.081.900,34  VALOR  4.570.176.997,01 14.380.658.102,86  VALOR  0,00 1.581.872.391,31  VALOR  124.770.530,07 1.150.452.648,23 503.323.033,60  INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO		

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Nota: Republicação para substituição do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5304 de 20/02/2019.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

MAURICIO PARIZOTTO LOURENÇO Superintendente de Contabilidade Geral Contador CRC-TO 001582/O

SUZI NELLY ALVES MATIAS SAITO Diretora de Responsabilidade Fiscal em Exercício Contadora CRC-TO 001631/O

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO À FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

## (REPUBLICAÇÃO)

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre / 2019		
NECETIAS FINIMANIAS	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.151.231.750,00	1.339.108.862,76		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.716.690.190,00	375.778.514,05		
ICMS	1.791.037.174,00	286.722.363,95		
IPVA	113.794.746,00	17.916.136,47		
ITCD	15.682.488,00	2.975.527,54		
IRRF	600.389.328,00	47.777.523,17		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	195.786.454,00	20.386.962,92		
Contribuições	592.097.820,00	44.634.950,81		
Receita Patrimonial	28.236.296,00	20.864.480,89		
Aplicações Financeiras (II)	19.728.591,00	20.479.990,82		
Outras Receitas Patrimoniais	8.507.705,00	384.490,07		
Transferências Correntes	4.624.021.047,00	887.615.347,40		
Cota-Parte do FPE	3.286.985.039,00	672.999.946,72		
Transferências da LC 87/1996	939.328,00	0,00		
Transferências da LC 61/1989	3.287.177,00	471.845,61		
Transferências do FUNDEB	804.255.735,00	152.030.400,80		
Outras Transferências Correntes	528.553.768,00	62.113.154,27		
Demais Receitas Correntes	190.186.397,00	10.215.569,61		
Outras Receitas Financeiras (III)	1.156.068,00	0,00		
Receitas Correntes Restantes	189.030.329,00	10.215.569,61		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	8.130.347.091,00	1.318.628.871,94		
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.050.522.334,00	25.399.637,28		
Operações de Crédito (VI)	739.993.630,00	22.463.202,68		
Amortização de Empréstimos (VII)	18.640.062,00	155.619,02		
Alienação de Bens	7.774.650,00	79.910,35		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00		
Outras Alienações de Bens	7.774.650,00	79.910,35		
Transferências de Capital	284.113.992,00	2.700.905,23		
Convênios	214.707.491,00	2.700.905,23		
Outras Transferências de Capital	69.406.501,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	291.888.642,00	2.780.815,58		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	8.422.235.733,00	1.321.409.687,52		

		Até o Bimestre / 2019					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS Pagas (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR Não processados	
		EMPENHADAS				LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.517.964.904,00	1.050.924.162,16	997.748.786,71	743.573.269,41	10.280.782,80	36.815.267,93	21.630.728,96
Pessoal e Encargos Sociais	5.226.397.785,00	845.373.821,98	826.224.741,91	583.059.838,79	3.136.449,99	9.086.945,06	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	120.083.685,00	19.113.223,73	19.113.223,73	19.113.223,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.171.483.434,00	186.437.116,45	152.410.821,07	141.400.206,89	7.144.332,81	27.728.322,87	21.630.728,96
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.171.483.434,00	186.437.116,45	152.410.821,07	141.400.206,89	7.144.332,81	27.728.322,87	21.630.728,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	7.397.881.219,00	1.031.810.938,43	978.635.562,98	724.460.045,68	10.280.782,80	36.815.267,93	21.630.728,96
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.509.369.026,00	32.227.547,28	15.499.593,40	15.268.855,17	4.800.806,17	14.140.474,61	9.931.684,77
Investimentos	1.267.212.196,00	15.545.212,07	763.874,77	533.136,54	4.800.806,17	14.140.474,61	9.931.684,77
Inversões Financeiras	28.940.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	18.640.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	213.216.768,00	16.682.335,21	14.735.718,63	14.735.718,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.277.512.196,00	15.545.212,07	763.874,77	533.136,54	4.800.806,17	14.140.474,61	9.931.684,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	432.839.099,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	9.108.232.514,00	1.047.356.150,50	979.399.437,75	724.993.182,22	15.081.588,97	50.955.742,54	31.562.413,73

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	549.772.502.60
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	188.991.777,00

ABAIXO DA LINHA				
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO			
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.637.823.446,97	5.403.191.073,88		
DEDUÇÕES (XXIX)	1.067.646.449,96	1.019.325.369,35		
Disponibilidade de Caixa	935.291.349,86	909.648.407,42		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.129.830.005,19	1.125.648.394,86		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	194.538.655,33	215.999.987,44		
Demais Haveres Financeiros	132.355.100,10	109.676.961,93		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.570.176.997,01	4.383.865.704,53		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		186.311.292,48		

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-21.461.332.11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	40.549.946,13
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,0
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	394.191.470,12
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-	
IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	642.514.040,84

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	549.772.502,60
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	140.798.818,00

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

NOTAS:

1. Republicação para substituição do Demonstrativo publicado no Diário Oficial do Estado nº 5328 de 29/03/2019, para adequação da metodologia aolicada conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 9º Edição, todas as informações são dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins. Foram efetuadas as seguintes correçõe

a) Na linha dos Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (XXV), foi excluído o valor de R\$ 0,09 referente a conta 443910101 - Outras Variações Monetárias Interna, que não faz parte do calculo, em conformidade com o Demo

b) Na linha dos Juros, Encaroos e Variações Monetárias Passivas (XXVI), foi incluído a conta 343110100 - Variações Monetárias de Dívida Contratual Interna, no valor de R\$ 11.847,225.40, em conformidade com o Demonstrativo Fiscal Mapeado RREO 9ª Edicão.

Obs.: as alterações nas alineas a e b, descritas acima, modificaram o resultado nominal acima da linha, passando de R\$ 654.361.266,33 para R\$ 642.514.040,84.

c) Correção do montante "Divida consolidada e Divida Consolidada Liquida, incluindo os valores correspondente aos passivos reconhecidos por insuficiência orçamentária-financeira com atributo P no montante de R\$ 2.305.276.726,81 para compor o saldo da coluna do período de 31/12/2018, passando o valor anteriormente informado de R\$ 2.264.898.270,20 para R\$ 4.570.174.997,01, ora republicado.

d) Na linha da Dívida Consolidada (XXVIII) referente fevereiro de 2019, o valor foi alterado para R\$ 5.403.191.073,88, em conformidade com Demonstrativo Fiscal Map

Divida Consolidada Liquida - DOE nº 5328 de 29/03/2019	3.253.780.553,94
(-) 211110403 - Precatórios De Pessoal - Regime Especial - A Partir De 05/05/2000 - Não Vencidos	723.897,69
(-) 2 11210403 - Precatórios De Benefícios Previdenciários - Regime Especial - A Partir De 05/05/2000 - Não Vencidos	315.977,48
(-) 213110703 - Precatórios De Contas A Pagar - Regime Especial - A Partir De 05/05/2000 - Não Vencidos	505.963,32
(-) 221110300 - Precatórios De Pessoal - Regime Especial	69.432.159,71
(-) 221210203 - Precatórios De Benefícios Previdenciários - Regime Especial - A Partir De 05/05/2000 - Não Vencidos	7.291.038,37
(-) 223110600 - Precatórios De Contas A Pagar - Credores Nacionais- Regime Especial	192.273.833,57
(+) 218110000 - Adiantamentos De Clientes- Consolidação	1.241.306,33
(+) 228110000 - Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo- Consolidação	2.464.893,74
(+) 211110101 - Salários, Remunerações e Benefícios	1.027.489.635,79
(+) 211110102 - Décimo Terceiro Salário	48.821.535,19
(+) 211110103 - Férias	12.452.649,60
(+) 211310101 - Benefícios Assistenciais A Pagar do Exercício	182.811,73
(+) 211419801 - Obrigações Patronais - Obrig. Gerais Da Fol	96.830,76
(+) 211420101 - Contribuição Patronal ao RPPS	708.261.512,81
(+) 211429901 - Plansaude	152.428.495,07
(+) 211430101 - Contribuições ao RGPS Sobre Salários e Remunerações	69.809.491,31
(+) 213110101 - Fornecedores Não Parcelados a Pagar	370.295.975,15
(+) 213110301 - Contas Não Parceladas a Pagar	15.947.412,74
(+) 213111001 - Contas a Pagar Nacionais - Decisões Judiciais - Exceto Precatórios	7.819.512,82
(+) 214131101 - PIS/PASEP a Recolher	6.422,90
(+) 218810103 - Encargos Sociais - Outras Entidades	57.796,77
(+) 218810116 - Retenção Relativa a Vale Transporte	14.688,15
(+) 218910201 - Diárias a Pagar	2.562.419,22
Saldo da Dívida Consolidada Líquida	5.403.191.073,88

Obs.: Conforme MDF, os Precatórios que compõem a divida Consolidada referem-se aos efetivamente vencidos, por isso foram excluídos do montante o valor de R\$ 270.542.870,14, conforme acima listados.

e) Na linha da Disponibilidade de Caixa Bruta, foram incluídas as contas 111110600 - Banco Conta Movimento RPPS - R\$ 6.753.601,57 e 111111908 - Banco de Brasilia S/A - R\$ 0,01 e excluída a conta 111120000 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Intra OFSS - R\$ 428.784.559,55, dade com Demonstrativo Eiscal Maneado RREO 9ª Edicão

1) Na linha dos () Plestos a Pagar Processados (XXX), o saldo foi alterado para R\$ 215.999.987.44, foram utilizadas as seguintes contas: 631300000, 632100000 ( ND: 31000000, 33000000, 44000000, 45000000), exceto a modalidade 91, em conformidade com Demonstrativo Fiscal Mapeado FIREO 9

g) Na linha dos Demais Haveres Financeiros, o saldo foi alterado para R\$ 109.676.961,93, foram utilizadas as seguintes contas: 112410100, 112410300, 114910000, 121110301, em conformidade com o Demonstrativo Fiscal Mapeado RREO 9ª Edição.

y) Na linha dos Passivos Reconhecidos (XXXVI), não consta informação conforme o Demonstrativo Fiscal Mapeado RREO 9º Edição.
i) Na linha da Variação Cambial (XXXV) a metodologia usada foi:

Descrição	Valor
<ul><li>(-) 343210200 - Variações Cambiais de Dívida Contratual Externa</li></ul>	25.838.708,61
<ul><li>(-) 349910102 - Variações cambiais negativas - PROFISCO</li></ul>	49.667,18
(+) 449010101 - Variações Cambiais Positivas - PROFISCO	13.861,17
(+) 443919902 - Outras Variações Cambiais Externas	66.424.460,75
Saldo	40.549.946,13

j) Na linha dos Pagamentos de Precatórios Integrantes da DC (XXXVI), não consta informação conforme o Demonstrativo Fiscal Mapeado RREO 9º Edição. I)Detalhamento Outros Ajustes (XXXVII), (obs.: as contas informadas nas classificações abaixo na sequência 113819... correspondem a pagamentos pendentes de regulações);

#### **OUTROS AJUSTES**

Descrição	Valor
113819905 - Pessoal e Encargos Sociais	192.366.896,93
113819906 - Fornecedores e Contas a Pagar	21.686.827,35
113819907 - PASEP - Cota parte Recursos Hidricos	10.040,35
113819909 - Outros Devedores a Receber	129.765.259,77
Outros Ajustes	50.362.445,72
Total	394.191.470.12

Sensor (1997) (S) Embora o resultado primário apresente um superávit acima da linha de R\$ 549.772.502.60, por refletir somete a execução orçamentária do ente, é importante ressaltar que há um passivo patrimonial (permanente) referente a folha, fornecedores, dentre outros de R\$ 2.416.247.190,01.que por haver insuficiência orçamentária-financeira não foram empenhados. Se as despesas tivessem sido empenhadas, liquidadas e pagas, o resultado primário seria de um déficit de R\$ 1.866.474.687,41. Consequentemente, se esse montante tivesse sido pago, também impactaria negativamente no Resultado Nominal m) Na linha dos Recursos Arrecadados Em Exercicios Anteriores - RPPS, não há informação de acordo com o Demonstrativo Fiscal Mapeado RREO 9\* Edição.

n) Na linha do Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais, não há informação de acordo com o Demonstrativo Fiscal Mapeado RREO 9º Edição. 2. Nas diversas receitas correntes foram considerados as Receitas de Serviços.

## GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

## (REPUBLICAÇÃO)

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	R\$ 1.00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	10.261.028.304,00
Previsão Atualizada	10.261.028.304,00
Receitas Realizadas	1.421.079.946,25
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	10.261.028.304,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	10.261.028.304,00
Despesas Empenhadas	1.184.229.662,94
Despesas Liquidadas	1.106.547.122,06
Despesas Pagas	814.195.511,24
Superávit Orçamentário	314.532.824,19
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.184.229.662,94
Despesas Liquidadas	1.106.547.122,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	7.298.192.473,50
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	24.271.527,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas	355.751,54
Resultado Previdenciário	23.915.775,94
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	79.483.936,30
Despesas Previdenciárias Liquidadas	175.585.170,91
Resultado Previdenciário	-96.101.234,61

0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relaçã	ío à Meta
	(a)	(b)	(b/a	
Resultado Primário	188.991.777,00	549.772.502,60	290,9	0
Resultado Nominal	-121.526.626,00	642.514.040,84	-528,7	70
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	247.020.949,24	67.606,40	16.403.802,06	230.549.540,78
Poder Executivo	241.728.845,04	49.380,98	11.712.332,54	229.967.131,52
Poder Legislativo	3.058.320,25	18.225,42	2.708.650,06	331.444,77
Poder Judiciário	1.596.656,03	0,00	1.596.093,94	562,09
Ministério Público	253.661,90	0,00	249.215,12	4.446,78
Defensoria Pública	383.466,02	0,00	137.510,40	245.955,6
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	346.576.617,45	843.363,21	31.457.913,73	314.275.340,51
Poder Executivo	320.016.517,49	587.679,87	19.734.437,19	299.694.400,43
Poder Legislativo	5.941.688,91	19.887,53	3.804.937,47	2.116.863,91
Poder Judiciário	16.123.102,91	232.828,69	5.235.131,65	10.655.142,5
Ministério Público	2.901.212,42	2.967,12	1.750.884,18	1.147.361,1
Defensoria Pública	1.594.095,72	0,00	932.523,24	661.572,48
TOTAL	593.597.566,69	910.969,61	47.861.715,79	544.824.881,29
	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até	o Bimestre
		Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	160.340.314,88	25	12,58	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	40.581.197,43	60	26,68	3
	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até	o Bimestre
		Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	220.683.170,35	12%	17,329	%

Total das Despesas / RCL (%)
FONTE: Siafe -TO / SEFAZ-TO
Nota: Republicação para substituição do Demonstrativo dos Resultados Primários e Nominal, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5328 de 29/03/2019.

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP

MAURO CARLESSE Governador do Estado SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

Valor Apurado no Exercício Corrente

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO Superintendente de Contabilidade Geral Contador CRC-TO 001582/O SUZI NELLY ALVES MATIAS SAITO Diretora de Responsabilidade Fiscal em Exercicio Contadora CRC-TO 001631/O

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

## (REPUBLICAÇÃO)

	PREVISÃO	Até o Bimestre / 2019
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.151.331.750,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.718.242.318,00	754.998.409,2
ICMS	1.791.037.174,00	565.084.987,4
IPVA	113.794.746,00	26.579.844,7
ITCD	15.682.488,00	5.238.788,5
IRRE	600.389.328,00	112.838.718,2
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	197.338.582,00	45.256.070,3
Contribuições	592.097.820,00	152.830.002,7
Receita Patrimonial	28.034.168,00	27.923.250,61
Aplicações Financeiras (II)	19.526.463,00	27.085.795,5
Outras Receitas Patrimoniais	8.507.705,00	837.455,11
Transferências Correntes	4.624.121.047,00	1,596,279.801,1
Cota-Parte do FPE	3.286.985.039,00	1.192.748.973,6
Transferências da LC 87/1996	939.328,00	0,0
Transferências da LC 61/1989	3.287.177,00	943.744,8
Transferências do FUNDEB	804.255.735,00	274.445.331,6
Outras Transferências Correntes	528.653.768,00	128.141.750,9
Demais Receitas Correntes	188.836.397,00	20.485.680,1
Outras Receitas Financeiras (III)	136.068,00	1.774,3
Receitas Correntes Restantes	188.700.329,00	20.483.905,8
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	8.131.669.219,00	2.525.429.574,1
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.050.422.334,00	41.496.352,9
Operações de Crédito (VI)	739.993.630,00	36.579.204,1
Amortização de Empréstimos (VII)	18.640.062,00	155.619,0
Alienação de Bens	7.774.650,00	168.237,5
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,0
Outras Alienações de Bens	7.774.650,00	168.237,5
Transferências de Capital	284.013.992,00	4.593.292,2
Convênios	214.607.491,00	3.843.302,2
Outras Transferências de Capital	69.406.501,00	749.990,0
Outras Receitas de Capital	0,00	0,0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	291.788.642,00	4.761.529,7
	0.400.455	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	8.423.457.861,00	2.530.191.103,93

	Até o Bimestre / 2019						
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A	
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Pagas (a)	PAGAH PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.533.766.724,00	2.356.564.010,86	2.206.537.842,28	1.961.578.931,98	16.607.759,73	45.315.161,41	33.367.794,5
Pessoal e Encargos Sociais	5.195.687.623,00	1.748.021.219,15	1.743.428.542,58	1.514.670.341,08	4.913.007,59	9.083.580,18	0,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	120.083.685,00 2.217.995.416,00	48.683.347,44 559.859.444,27	36.560.650,44 426.548.649,26	36.560.650,44 410.347.940,46	0,00 11.694.752,14	0,00 36.231.581,23	0,0 33.367.794,5
Outras Despesas Correntes Transferâncias Constitucionais a Lagrin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
Transferências Constitucionais e Legais  Demais Despesas Correntes	2.217.995.416,00	559.859.444,27	426.548.649,26	410.347.940,46	11.694.752,14	36.231.581,23	33.367.794,5
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	7.413.683.039,00	2.307.880.663,42	2.169.977.191,84	1.925.018.281,54	16.607.759,73	45.315.161,41	33.367.794,5
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.561.602.055,00	154.656.203,65	95.431.857,46	93.621.088,70	5.286.483,21	28.738.681,42	25.707.702,2
Investimentos	1.328.437.997,00	47.928.357,57	9.886.248,90	8.075.480,14	5.286.483,21	28.738.681,42	25.707.702,2
Inversões Financeiras	19.947.290,00 18.640.062,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)  Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Aquisição de Título de Capital ja Integralizado (XVIII)  Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Inversões Financeiras	1.307.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Dívida (XX)	213.216.768,00	106.727.846,08	85.545.608,56	85.545.608,56	0,00	0,00	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.329.745.225,00	47.928.357,57	9.886.248,90	8.075.480,14	5.286.483,21	28.738.681,42	25.707.702,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	348.317.758,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	9.091.746.022,00	2.355.809.020,99	2.179.863.440,74	1.933.093.761,68	21.894.242,94	74.053.842,83	59.075.496,7
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							516.127.602,5
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENT	E		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							188.991.777,0
JUROS NOMINAIS				Até o Bimestre / 201			
				VALOR INCORRIDO	0		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (XXV)							7.921.804,6 62.933.940,1
luros Encargos a Variações Monetárias Passivas (XXVII)							62.933.940,1
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))							461.115.467,1
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))				VALOR CORRENT	-		461.115.467,1
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				VALOR CORRENT	E		-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))				VALOR CORRENT	E		-121.526.626,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		45440.544		VALOR CORRENT	E		-121.526.626,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		ABAIXO DA LI	NHA		E		-121.526.626,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			NHA I	VALOR CORRENTI			-121.526.626,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		ABAIXO DA LI			E Até o Bimest	re 2019 (b)	-121.526.626,0 2/2
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			5.637.823.446,77			re 2019 (b)	-121.526.626,( 2/, 5.373.456.066,9(
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						ire 2019 (b)	-121.526.626,0 2/2 5.373.456.066,9 1.023.939.480.1
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa			5.637.823.446,77 1.067.646.449,96			re 2019 (b)	-121.526.626,0 27 5.373.456.066,9 1.023.939.480,1 979.986.779,56
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referência  CÂLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa  (-) Restos a Pagar Processados (XXX)			5.637.823.446,77 1.067.646.449,96 935.291.349,86 1.129.830.005,19 194.538.655,33			re 2019 (b)	-121.526.626,( 27, 5.373.456.066,9 1.023.939.480,1 979.986.779,5 1.184.754.616,3 204.767.836,8
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referência  CÂLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa Bruta  (-) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros			5.637.823.446,77 1.067.646.449,96 935.291.349,86 1.129.830.005,19 194.538.655,33 132.355.100,10			re 2019 (b)	-121.526.626.0 27. 5.373.456.066,9 1.023.939.480,1' 979.986.779,5' 1.184.754.616,3' 204.767.836,8' 43.952.700,6'
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referência  CÂLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa  (-) Restos a Pagar Processados (XXX)			5.637.823.446,77 1.067.646.449,96 935.291.349,86 1.129.830.005,19 194.538.655,33			re 2019 (b)	5.373.456.066,96 1.023.939.480,17 979.986.779,56 1.184.754.616,36 204.767.836,80 4.349.516.586,81
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa  (-) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros  DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)			5.637.823.446,77 1.067.646.449,96 935.291.349,86 1.129.830.005,19 194.538.655,33 132.355.100,10			ire 2019 (b)	-121.526.626,( 27, 5.373.456.066,9 1.023.939,480,1' 979.986.779,5 1.184.754.616,3 204.767.836,8 43.952.700,6 4.349.516.586,8
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) DEDUÇÕES (XXIX) Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta (·) Restos a Pagar Processados (XXX) Demais Haveres Financeiros DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIIa - XXXIIb)			5.637.823.446,77 1.067.646.449,96 935.291.349,86 1.129.830.005,19 194.538.655,33 132.355.100,10		Até o Bimest	re 2019 (b)	-121.526.626,( 27. 5.373.456.066,91 1.023.939.480,1 979.986.779,5 1.184.754.616,3 204.767.868,4 43.952.700,6 4.349.516.586,8
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa Bruta  (-) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros  DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  AJUSTE METODOLÓGICO  VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXA - XXXXb)			5.637.823.446,77 1.067.646.449,96 935.291.349,86 1.129.830.005,19 194.538.655,33 132.355.100,10	SALDO	Até o Bimest	re 2019 (b)	-121.526.626,( 2/, 5.373.456.066,9, 1.023.939.480,1 979.986.779,5 1.184.754.616,3 204.767.836,8 43.952.700,6 4.349.516.586,8 220.660.410,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa  DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  BERSULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  AJUSTE METODOLÓGICO  VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXI - XXXID)  RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			5.637.823.446,77 1.067.646.449,96 935.291.349,86 1.129.830.005,19 194.538.655,33 132.355.100,10	SALDO	Até o Bimest	ire 2019 (b)	-121.526.626,( 2/, 5.373.456.066,9 1.023.939.480,1', 979.986.779,5 1.184.754.616,3 204.767.836,8 43.952.700,6 4.349.516.586,8 220.660.410,0 -10.229.181,4'
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) DEDUÇÕES (XXIX) Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta (-) Restos a Pagar Processados (XXX) Demais Haveres Financeiros DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXII) = (XXVIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  AJUSTE METODOLÓGICO  VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXA - XXXXb) RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTMENTOS PERMANENTES (IX) PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			5.637.823.446,77 1.067.646.449,96 935.291.349,86 1.129.830.005,19 194.538.655,33 132.355.100,10	SALDO	Até o Bimest	re 2019 (b)	-121.526.626,( 2/ 2/ 5.373.456.066,9 1.023.939.480,1 979.986.779,5 1.184.754.616,3 204.767.836,8 43.952.700,6 4.349.516.586,8 220.660.410,0 14.639.309,4
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa  DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  BERSULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  AJUSTE METODOLÓGICO  VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXI - XXXID)  RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			5.637.823.446,77 1.067.646.449,96 935.291.349,86 1.129.830.005,19 194.538.655,33 132.355.100,10	SALDO	Até o Bimest	re 2019 (b)	-121.526.626,( 27, 5.373.456.066,9 1.023.939,480,1' 979.986.779,5 1.184.754.616,3 204.767.836,8 43.952.700,6 4.349.516.586,8
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de			5.637.823.446,77 1.067.646.449,96 935.291.349,86 1.129.830.005,19 194.538.655,33 132.355.100,10	SALDO	Até o Bimest	ire 2019 (b)	-121.526.626,( 27.  5.373.456.066,9, 1.023.939.480,1 979.986.779,5; 1.184.754.616,3; 204.767.836,8; 43.952.700,6, 4.349.516.586,8  220.660.410,0; 14.639.309,4; -21.642.524,6;
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade se Caixa  DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  Demais Haveres Financeiros  DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  AJUSTE METODOLÓGICO  VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX - XXXb)  RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			5.637.823.446,77 1.067.646.449,96 935.291.349,86 1.129.830.005,19 194.538.655,33 132.355.100,10	SALDO	Até o Bimest	re 2019 (b)	-121.526.626,( 2/ 5.373.456.066,9 1.023.939.480,1 979.986.779,5 1.184.754.616,3 204.767.836,8 43.952.700,6 4.349.516.586,8 220.660.410,0 -10.229.181,4 0,0 14.639.309,4 -21.642.524,6 0,0
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fiscada para o Resultado Nominal  Meta fisada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa Bruta  (-) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros  DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  AJUSTE METODOLÓGICO  VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXI - XXXID)  RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVI)  PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  OUTROS AJUSTES (XXXVIII)  RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IXXXXIV+XXXV-XXXXVI+XXXXVII)			5.637.823.446,77 1.067.646.449,96 935.291.349,86 1.129.830.005,19 194.538.655,33 132.355.100,10	SALDO	Até o Bimest	re 2019 (b)	-121.526.626,( 2/  5.373.456.066,9 1.023.939.480,1 979.986.779,5 1.184.754.616,3 204.767.836,8 43.952.700,6 4.349.516.586,8 220.660.410,0 14.639.309,4 -21.642.524,6 0,0 237.229.090,9
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) DEDUÇÕES (XXIX) Disponibilidade de Caixa Disponi			5.637.823.446,77 1.067.646.449,96 935.291.349,86 1.129.830.005,19 194.538.655,33 132.355.100,10 4.570.176.996,81	SALDO  Até o Bimestre/2015	Até o Bimest	ire 2019 (b)	-121.526.626( 2/ 5.373.456.066,9 1.023.939.480,1 979.986.779,5 1.184.754.616,3 204.767.836,8 43.952.700,6 4.349.516.586,8 220.660.410,0 -10.229.181,4 0.0 14.639.309,4 -21.642.524,6 0,0 237.229.090,9
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fiscada para o Resultado Nominal  Meta fisada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa Bruta  (-) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros  DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  AJUSTE METODOLÓGICO  VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXI - XXXID)  RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVI)  PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  OUTROS AJUSTES (XXXVIII)  RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IXXXXIV+XXXV-XXXXVI+XXXXVII)			5.637.823.446,77 1.067.646.449,96 935.291.349,86 1.129.830.005,19 194.538.655,33 132.355.100,10 4.570.176.996,81	SALDO	Até o Bimest	ire 2019 (b)	-121.526.626, 22 5.373.456.066,9 1.023.939.480,1 979.986.779,5 1.184.754.616,3 204.767.836,8 43.952.700,6 4.349.516.586,8 220.660.410,0 14.639.309,4 -21.642.524,6 0,0 237.229.090,9
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) DEDUÇÕES (XXIX) Disponibilidade de Caixa Disponi			5.637.823.446,77 1.067.646.449,96 935.291.349,86 1.129.830.005,19 194.538.655,33 132.355.100,10 4.570.176.996,81	SALDO  Até o Bimestre/2015	Até o Bimest	rre 2019 (b)	-121.526.626, 22 5.373.456.066,9 1.023.939.480,1 979.986.779,5 1.184.754.616,3 204.767.836,8 43.952.700,6 4.349.516.586,8 220.660.410,0 14.639.309,4 -21.642.524,6 0,0 237.229.090,9
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa Bruta  (-) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros  DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  AJUSTE METODOLÓGICO  VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXA - XXXD)  RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVI)  PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  OUTROS AJUSTES (XXXVIII)  RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXXVI-XXXVIII)			5.637.823.446,77 1.067.646.449,96 935.291.349,86 1.129.830.005,19 194.538.655,33 132.355.100,10 4.570.176.996,81	SALDO  Até o Bimestre/2015	Até o Bimest	re 2019 (b)	-121.526.626, 2/ 5.373.456.066,9 1.023.939.480,1 979.986.779,5 1.184.754.616,3 204.767.836,8 43.952.700,6 4.349.516.586,8 220.660.410,0 -10.229.181,4 0,0 14.639.309,4 -21.642.524,6 0,0 237.229.090,9 461.115.467,1
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) DEDUÇÕES (XXIX) Disponibilidade de Caixa Disponi			5.637.823.446,77 1.067.646.449,96 935.291.349,86 1.129.830.005,19 194.538.655,33 132.355.100,10 4.570.176.996,81	SALDO  Até o Bimestre/2015	Até o Bimest	tre 2019 (b)	-121.526.626, 22 5.373.456.066,9 1.023.939.480,1 979.986.779,5 1.184.754.616,3 204.767.836,8 43.952.700,6 4.349.516.586,8 220.660.410,0 14.639.309,4 -21.642.524,6 0,0 237.229.090,9 461.115.467,1

- NOIAS:

  In Republicação para substituir o demonstrativo anterior publicado no DOE nº 5.368 de 30 de maio de 2019, para adequação da metodologia aplicada conforme o o Manual de Demonstrativos Fiscais MDF 9ª Edição, todas as informações são dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins. Foram efetuadas as seguintes alterações:
- a) Correção do montante "Divida consolidada e Divida Consolidada Liquida, incluindo os valores correspondente aos passivos reconhecidos por insuficiência orçamentária-financeira com atributo P no montante de R\$ 2.305.276.726,81 para compor o saldo da coluna do período de 31/12/2018 e R\$ 2.304.334.107.73 para a coluna do 1º quadrimestre/2019 e demais correções que foram efetuadas no Anexo 2 da RGF Demonstrativo da Divida Consolidada, ora republicado.

VPD	Valor
<ul><li>(-) 343210200 - Variações Cambiais de Dívida Contratual Externa</li></ul>	87.956.289,95
<ul><li>(-) 349910102 - Variações cambiais negativas - PROFISCO</li></ul>	124.635,53
(+) 443919902 - Outras Variações Cambiais Externas	66.424.460,75
(+) 449010101 - Variações Cambiais Positivas - PROFISCO	13.940,04
Saldo	-21 642 524 69

Saldo

-21.642.524.69

- Item XXXIV - Correção do montante que compõe os passivos reconhecidos conforme MDF 9º Edição, que diz que "os passivos reconhecidos que são as dividas incorporadas, os chamados "esqueletos", correspondem às dividas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de déficits passados que não mais coorrem no presente, tais como: parcelamentos de divida junto ao INSS, FGTS e RPPS. Ressalte-se, ainda, que o preenchimento dessa linha será feito se tais passivos forem computados na Divida Consolidada". Destaca-se que for incorporado a Divida Consolidada apenas o parcelamento nº 2383159 de débitos previdênciarios.

c) Detalhamento e correção do valor dos outros Ajustes XXXVII, (obs.: as contas informadas nas classificações abaixo na sequência 113819... correspondem a pagamentos pendentes de regulações):

OUTROS AJUSTES

Descrição	Valor
113819905 - Pessoal e Encargos Sociais	67.601.780,25
113819906 - Fornecedores e Contas a Pagar	18.585.350,42
113819907 - PASEP - Cota parte Recursos Hidricos	25.454,79
113819908 - Regularizações	921.762,85
113819909 - Outros Devedores a Receber	126.479.144,10
Demais ajustes	23.615.598,54
TOTAL	227 220 200 00

d) Correção na linha Recursos Arrecadados de Exercicios Anteriores - RPPS, foram informados valores indevidamente, pois no orçamento não comtempla essa previsão. E na linha Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais o valor correto para o 2º bimestre, é de R\$ 14.384,550,00, conforme a conta contábil 522130100 - Superavit Financeiro de Exercicio Anterior.

2. Nas diversas receitas correntes foram considerados as Receitas de Serviços.

3. Embora o resultado primário apresente um superávit acima da linha de R\$ 516,127.602,59, por refletir somente a execução orçamentária do ente, é importante ressaltar que há um passivo patrimonial (permanente) referente a folha, fornecedores, dentre outros de R\$ 2.364,334.107,73, que por haver insuficiência orçamentária-financeira não foram emperhados. Se as despesas tivessem sido empenhadas, liquidadas e pagas, o resultado primário seria de um déficit de R\$ 1.848.206.505,14. Consequentemente, se esse mesmo montante tivesse sido pago, impactaria também negativamente no Resultado Nominal.

## GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2019

## (REPUBLICAÇÃO)

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
DÍVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.637.823.446,97	5.373.456.066,98		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	0,00
Dívida Contratual	3.060.873.468,70	3.009.117.484,84	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.584.504.228,82	2.569.885.208,73	0,00	0,00
Internos	1.448.721.087,11	1.433.738.553,36	0,00	0,00
Externos	1.135.783.141,71	1.136.146.655,37	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	476.369.239,88	435.573.689,56	0,00	0,00
De Tributos	0,00	24.116.804,70	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	445.024.851,24	389.809.791,31	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	23.848.627,51	14.151.332,42	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	7.495.761,13	7.495.761,13	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	3.658.586,55	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	271.671.251,46	4.474,41	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.305.278.726,81	2.364.334.107,73	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>	1.067.646.449,96	1.023.939.480,17	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	935.291.349,86	979.986.779,56	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.129.830.005,19	1.184.754.616,36	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	194.538.655,33	204.767.836,80	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	132.355.100,10	43.952.700,61	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.570.176.997,01	4.349.516.586,81	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.190.329.051,43	7.311.902.278,99	,	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	78,41	73,49		0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	63,56	59,49	,	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	14.380.658.102,86	14.623.804.557,98	,	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 180%	12.942.592.292,57	13.161.424.102,18	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC	ANTERIOR	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	269.010.215,08	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	970.782.383,57	970.782.383,57	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.157.194.693,23	312.635.988,61	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	358.745.186,48	283.143.552,24	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	75.001.442,89	72.704.726,91	0,00	0,00
FONTE: State-TO / SEFAZ-TO	•		•	

NOTA:

a) Inclusão na linhas Outras Dívidas do montante que correspondente aos Passivos Reconhecidos com atributo P, que não foram empenhados e liquidados por insuficiência orçamentária e financeira, conforme lista abaixo:

Passivo Patrimonial	abr/19
211110101 - Salários, Remunerações e Benefícios	974.709.412,77
211110102 - Décimo Terceiro Salário	55.111.691,94
211110103 - Férias	11.383.844,31
211310101 - Benefícios Assist. A Pagar do Exercício	183.765,73
211419801 - Obrigações Patronais - Obrig. Gerais Da Fol	96.830,76
211420101 - Contribuição Patronal ao RPPS	723.906.114,61
211429901 - Plansaude	152.046.312,36
211430101 - Contrib. ao RGPS S/Salários e Remun.	68.147.417,73
213110101 - Fornecedores Não Parcelados a Pagar	359.663.667,81
213110301 - Contas Não Parceladas a Pagar	9.032.967,97
213111001-Contas a Pg.NacDec. Judiciais-Exceto Precatórios	7.869.312,82
214131101 - PIS/PASEP a Recolher	6.422,90
218810103 - Encargos Sociais - Outras Entidades	57.796,77
218810116 - Retenção Relativa a Vale Transporte	14.688,15
218910201 - Diárias a Pagar	2.103.861,10
Total PASSIVOS P	2.364.334.107,73

- b) Alteração da linha Restos a Pagar Processados para adequação das contas conforme Manual de Demonstrativos Fiscais MDF 9ª Edição, que inclui as contas contábeis (6.3.1.3.0.00.00 + 6.3.2.1.0.00 + 6.3.2.1.0.00 + 6.3.2.1.0.00 + 6.3.2.1.0.00 + 6.3.2.1.0.00 + 6.3.2.1.0.00 + 6.3.2.1.0.00 + 6.3.2.1.0.00 + 6.3.2.1.0.00 +
- c) Linha Depositos e Consignações sem Contrapartida, foi corrigido a somatória das contas de acordo com a Natureza da Classificação Contábil. Para evitar duplicidade, foi retirado do total da classificação contábil 218810100 Consignações, o montante de R\$72.484,92, referente as contas contabeis 218810103 Encargos Sociais Outras Entidades e 218810116 Retenção Relativa a Vale Transporte, pois tais valores compõe a lista de passivos patrimonais com atributo P.
- d) Conforme MDF, os Precatórios que compõem a dívida Consolidada referem-se aos efetivamente vencidos, por isso foi corrigido o valor que compõe esta conta. Ressalta-se que o montante dos 'precatórios não vencidos e demais pretatorios' estão informados no quadro Outros Valores nao Integrantes da DC em linha específica.
- 2. Este relatório foi elaborado com nova metodologia contábil, em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais MDF 9ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.
- 3.Refere-se a precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluidos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluidos ou que deveriam ter sido incluidos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não pagos".

<sup>1.</sup> Republicação para substitir o demonstrativo anterior publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.368 de 30 de maio de 2019, com as seguintes alterações:

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2018 A ABRIL/2019

## (REPUBLICAÇÃO)

	(NEI ODEICHGRO)		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE		
Receita Corrente líquida		7.311.902.278,99	
Receita Corrente líquida Ajustada		6.757.009.116,81	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.739.981.600,06	55,35	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.310.934.467,24	49,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.145.387.743,88	46,55	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.979.841.020,51		
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	4.349.516.586,81		
•	*	1	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.623.804.557,98	200,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.608.618.501,38	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	22.463.202,68		
	*	1	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.169.904.364,64	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	544 022 450 52	-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	511.833.159,53		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total			

PONTE: SIAFE-TO - SEFAZ-TO
Nota: Republicação para substituição do Demonstrativo da Divida Consolidada Liquida, publicada no Diario Oficial do Estado nº 5368 de 30/05/2019.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

MAURICIO PARIZOTTO LOURENÇO Superintendente de Contabilidade Geral Contador CRC-TO 001582/O

SUZI NELLY ALVES MATIAS SAITO Diretora de Responsabilidade Fiscal em Exercício Contadora CRC-TO 001631/O

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

## (REPUBLICAÇÃO)

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$1,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre / 2019		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.156.716.460,00	4.111.021.735,68		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.724.737.028,00	1.276.224.195,01		
ICMS	1.791.037.174,00	865.491.717,71		
IPVA	113.794.746,00	35.745.507,09		
ITCD	15.682.488,00	7.405.495,16		
IRRF	600.389.328,00	296.096.013,22		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	203.833.292,00	71.485.461,83		
Contribuições	592.097.820,00	345.529.200,13		
Receita Patrimonial	28.034.168,00	69.535.649,58		
Aplicações Financeiras (II)	19.526.463,00	64.596.447,66		
Outras Receitas Patrimoniais	8.507.705,00	4.939.201,92		
Transferências Correntes	4.623.011.047,00	2.387.739.026,22		
Cota-Parte do FPE	3.286.985.039,00	1.785.485.556,85		
Transferências da LC 87/1996	939.328,00	0,00		
Transferências da LC 61/1989	3.287.177,00	1.420.324,24		
Transferências do FUNDEB	804.255.735,00	410.960.767,81		
Outras Transferências Correntes	527.543.768,00	189.872.377,32		
Demais Receitas Correntes	188.836.397,00	31.993.664,74		
Outras Receitas Financeiras (III)	136.068,00	1.774,30		
Receitas Correntes Restantes	188.700.329,00	31.991.890,44		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	8.137.053.929,00	4.046.423.513,72		
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.051.532.334,00	69.971.033,55		
Operações de Crédito (VI)	739.993.630,00	59.856.269,04		
Amortização de Empréstimos (VII)	18.640.062,00	155.619,02		
Alienação de Bens	7.774.650,00	409.485,59		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00		
Outras Alienações de Bens	7.774.650,00	409.485,59		
Transferências de Capital	285.123.992,00	9.549.659,90		
Convênios	214.607.491,00	8.694.679,90		
Outras Transferências de Capital	70.516.501,00	854.980,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	292.898.642,00	9.959.145,49		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	8.429.952.571,00	4.056.382.659,21		

DESPESAS CORRENTES (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos Sociais Juros e Encargos da Divida (XIV) Outras Despesas Correntes 119,495,512,00 0,00 Duras Despesas Correntes 22,91,347,547,00 0,00 Demais Despesas Correntes 22,91,347,547,00 1,010 DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) DESPESAS DE CAPITAL (XVI) Investimentos 1,315,142,965,00 11,315,142,965,00 11,316,142,965,00 11,316,426,80,00 11,316,426,80,00 11,316,426,80,00 11,316,426,80,00 11,316,426,80,00 11,316,426,80,00 11,316,426,80,00 11,316,426,80,00 11,316,426,80,00 11,316,426,80,00 11,316,426,80,00 11,316,426,80,00 11,316,426,80,00 11,316,426,80,00 11,316,450,133,00 11,316,450,133,00 11,317,228,00 11,317,228,00 11,317,228,00 11,317,228,00 11,317,228,00 11,317,228,00 11,317,228,00 11,317,228,00 11,317,317,317,31,00 11,317,317,317,31,00 11,317,317,31,00 11,317,317,317,31,00 11,317,317,317,31,00 11,317,3	DESPESAS (APPENHADAS)  832.766.419,62 .741.921.793,80 80.623.418,95 010.221.206,87 0,00 010.221.206,87 .752.143.000,67 259.897.748,88 119.015.790,16 0,00 0,00 140.881.958,72 119.015.790,16 871.158.790,83	DESPESAS LIQUIDADAS  3.567.903.996,22 2.737.187.029,94 80.623.418,95 750.093.547,33 0,00 750.093.547,33 3.487.280.577,27 178.475.131,24 39.175.101,67 0,00 0,00 0,00 139.300.029,57 39.175.101,67	DESPEAS Pagas (a)  3.353.494.440,67 2.562.349.748.67 80.623.418.95 710.521.273.05 0.00 710.521.273.05 3.272.871.021,72 173.999.635,12 34.699.605,55 0.00 0.00 0.00 139.300.029,57 34.699.605,55 3.307.570.627,27  VALOR CORRENTE	9	RESTOS A NÃO PROCE  LIQUIDADOS  53.313.238,82 9.193.294,22 0,00 44.119.944,60 0,00 44.119.944,60 53.313.238,82 49.257.709,04 49.257.709,04 0,00 0,00 0,00 0,00 49.257.709,04	
DESPESAS CORRENTES (XIII)  Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos Sociais Juros e Encargos da Divida (XIV)  Outras Despesas Correntes  12291.347.547,00  Domais Despesas Correntes  Demais Despesas Correntes  DESPESAS PRIMĀRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)  DESPESAS PRIMĀRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)  DESPESAS PRIMĀRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)  Investimentos  1315.142.996.00  1139.947.290.00  118.640.062.00  Aquisição de Titulo de Capital já Integralizado (XVIII)  Aquisição de Titulo de Capital já Integralizado (XVIII)  Demais Inversões Financeiras  Amortização do Divida (XX)  DESPESAS PRIMĀRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)  DESPESAS PRIMĀRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XVIII - XIVII - XIX - XX)  DESPESAS PRIMĀRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XVIII - XIVII - XIX - XX)  RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)  DESPESAS PRIMĀRIAS TOE CAPITAL (XXIII) = (XV + XXI + XXIII)  DESPESAS PRIMĀRIAS TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXIII)  DESPESAS PRIMĀRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXIII)  DESPESA PRIMĀRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXIII)  DESPESA PRIMĀRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXIII)  DESPESA PRIMĀRIA TOTAL (XXIIII) = (XV + XXI + XXIII)  DIVIDA CONSOLIDADA (XXIIII)  RESULTADO NOMINAL - Abeixo da Linha (XXXII) = (XXIXI - XXXIIb)  RESULTADO NOMINAL - Abeixo da Linha (XXXIII) = (XXIXI - XXXIII)  DIVIDA CONSOLIDADA (XXIIII)  RESULTADO NOMINAL - Abeixo da Linha (XXXII) = (XXIXII - XXXIIb)	ABAIXO DA I	LIQUIDADAS  3.567.903.996,22 2.737.187.029,94 80.623.418,95 750.093.547,33 0,00 750.093.547,33 3.487.280.577,27 178.475.131,24 39.175.101,67 0,00 0,00 0,00 139.300.029,57 39.175.101,67	Pagas (a)  3.353.494.440,67  2.562.349.748,67  80.623.418,95  710.521.273,05  0,00  710.521.273,05  3.272.871,021,72  173.999.635,12  34.699.605,55  0,00  0,00  0,00  139.300.029,57  34.699.605,55  3.307.570.627,27  VALOR CORRENTE	PROCESSADOS PAGOS (b)  60.864.573,72  48.304.071,44  0.00  12.560.502,28  0.00  12.560.502,28  60.864.573,72  5.824.268,91  5.824.268,91  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  5.824.268,91  66.688.842,63	1000 DADOS  53.313.238,82 9.193.294,22 0.00 44.119.944,60 0,00 44.119.944,60 53.313.238,82 49.257.709,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	PAGOS (c)  40.960.942,13 128.895,44 0,00 40.832.046,69 0,00 40.832.046,69 40.960.942,13 39.714.197,73 39.714.197,73 39.714.197,73 80.675.139,86 601.448.049,45 188.991.777,00 2/
Pessoal e Encargos Sociais  Juros e Encargos da Divida (XIV)  Outras Despesas Correntes  12.291.347.547,00  1.010  Transferências Constitucionais e Legais  Demais Despesas Correntes  22.291.347.547,00  1.010  DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)  DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)  DESPESAS PERIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)  DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  Investimentos  Inversões Financeiras  19.947.290,00  10.00  Aquisição de Titulo de Capital já Integralizado (XVIII)  Aquisição de Titulo de Capital já Integralizado (XVIII)  Aquisição de Titulo de Capital já Integralizado (XVIII)  DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)  DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXII) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)  RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)  DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXIII) = (XV + XXI + XXIII)  DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXIII) = (XVI + XXIII - XXIIII - XIX - XX)  RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIVI) = (XIII - (XXIIII + XXIIII + XXIIII + XXIIII + XXIIII + XXIIII + XXIII +	.741.921.793,80 80.623.418,95 010.221.206,87 0,00 .010.221.206,87 .752.143.000,67 259.897.748,88 119.015.790,16 0,00 0,00 0,00 140.881.958,72 119.015.790,16	2.737.187.029,94 80.623.418,95 750.093.547,33 0,00 750.093.547,33 3.487.280.577,27 178.475.131,24 39.175.101,67 0,00 0,00 0,00 139.300.029,57 39.175.101,67	3.353.494.440,67 2.562.349.748,67 80.623.418,95 710.521.273,05 0.00 710.521.273,05 3.272.871.021,72 173.999.635,12 34.699.605,55 0.00 0.00 0.00 139.300.029,57 34.699.605,55  3.307.570.627,27  VALOR CORRENTE	60.864.573,72 48.304.071,44 0.00 12.560.502,28 0.00 12.560.502,28 60.864.573,72 5.824.268,91 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 5.824.268,91 66.688.842,63	53.313.238,82 9.193.294,22 0,00 44.119.944,60 0,00 44.119.944,60 53.313.238,82 49.257.709,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 49.257.709,04	40.960.942,13 128.895,44 0,00 40.832.046,69 0,00 40.832.046,69 40.960.942,13 39.714.197,73 39.714.197,73 0,00 0,00 0,00 39.714.197,73 80.675.139,86 601.448.049,45 188.991.777,00 2/
Pessoal e Encargos Sociais	.741.921.793,80 80.623.418,95 010.221.206,87 0,00 .010.221.206,87 .752.143.000,67 259.897.748,88 119.015.790,16 0,00 0,00 0,00 140.881.958,72 119.015.790,16	2.737.187.029,94 80.623.418,95 750.093.547,33 0,00 750.093.547,33 3.487.280.577,27 178.475.131,24 39.175.101,67 0,00 0,00 0,00 139.300.029,57 39.175.101,67	2.562.349.748.67 80.623.418.95 710.521.273,05 0,00 710.521.273,05 3.272.871.021,72 173.999.635,12 34.699.605,55 0,00 0,00 0,00 139.300.029,57 34.699.605,55 3.307.570.627,27  VALOR CORRENTE	48.304.071,44	9.193.294,22 0,00 44.119,944,60 0,00 44.119,944,60 53.313.238,82 49.257.709,04 49.257.709,00 0,00 0,00 0,00 0,00 49.257.709,04	128.895,44 0,00 40.832.046,69 0,00 40.832.046,69 40.960.942,13 39.714.197,73 39.714.197,73 0,00 0,00 0,00 39.714.197,73 80.675.139,86 601.448.049,45
Juros e Encargos da Divida (XIV)  Outras Despesas Correntes  Transferências Constitucionais e Legais  Demais Despesas Correntes  2291.347.547,00 1.01  Demais Despesas Correntes  2291.347.547,00 1.01  DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)  T. 471.370.773.00 3.75  DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  Investimentos  1.315.142.965.00 11  Investimentos  Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)  Aquisição de Titulo de Capital já Integralizado (XVIII)  Aquisição de Titulo de Crédito (XIX)  Demais Inversões Financeiras  1.307.228.00  1.307.228.00  DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXII) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)  DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXII) = (XVI - XXII - XXIII - XIX - XX)  DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXIII) = (XV + XXI + XXIII)  DESPESA PRIMÁRIAS OE CAPITAL (XXIII) = (XV + XXI + XXIII)  DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXIII)  DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXIII)  META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  DIVIDA CONSOLIDADA (XXIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa Bruta  (-) Restor a Pagar Processados (XXX)  Denais Haveres Financeiros  DIVIDA CONSOLIDADA (XXIII)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXIII) = (XXIII - XXIII)  DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXIII)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXIII) = (XXIII - XXIII)  DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXIII)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXIII) = (XXIII - XXIII)  DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXIII)  DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXIII)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXIII) = (XXIII - XXXIIb)	80.623.418,95 010.221.206,87 0,00 010.221.206,87 0,00 010.221.206,87 7.52.143.000,67 259.897.748,88 119.015.790,16 0,00 0,00 0,00 140.881.958,72 119.015.790,16	80.623.418,95 750.093.547,33 0,00 750.093.547,33 3.487.280.577,27 178.475.131,24 39.175.101,67 0,00 0,00 0,00 139.300.029,57 39.175.101,67	80.623.418,95 710.521.273,05 0,00 710.521.273,05 3.272.871.021,72 173.999.635,12 34.699.605,55 0,00 0,00 0,00 139.300.029,57 34.699.605,55 3.307.570.627,27  VALOR CORRENTE	0,00 12.560.502,28 0,00 12.560.502,28 60.864.573,72 5.824.268,91 5.824.268,91 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 5.824.268,91 66.688.842,63	0,00 44.119,944,60 0,00 44.119,944,60 53.313.238,82 49.257,709,04 49.257,709,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 49.257,709,04	0,00 40,832,046,68 0,00 40,832,046,68 40,960,942,13 39,714,197,73 39,714,197,73 0,00 0,00 0,00 0,00 39,714,197,73 80,675,139,86 601,448,049,45 188,991,777,00 2 12,399,749,9 121,086,395,2
Outras Despesas Correntes  Transferências Constitucionais e Legais Demais Despesas Correntes  Transferências Constitucionais e Legais Demais Despesas Correntes  1.2291.347.547,000 1.010 2.291.347.547,000 1.010 2.291.347.547,000 1.010 2.291.347.547,000 1.010 2.291.347.547,000 1.010 2.291.347.547,000 1.010 2.291.347.547,000 1.010 2.291.347.547,000 1.010 2.291.347.547,000 1.010 2.291.347.547,000 1.010 2.291.347.547,000 1.010 2.291.347.547,000 1.010 2.291.347.547,000 1.010 2.291.347.547,000 1.010 2.291.347.547,000 1.010 2.291.347.547,000 1.010 2.291.347.547,000 1.151.548.423.690.00 2.291.247.547,000 1.151.548.423.690.00 2.291.247.547,000 1.151.548.423.690.00 2.291.247.547,000 2.131.548.423.690.00 2.131.548.423.690.00 2.131.548.423.690.00 2.131.548.423.690.00 2.131.548.423.690.00 2.131.548.423.690.00 2.131.548.423.690.00 2.131.548	0,00 010.221.206,87 .752.143.000,67 259.897.748,88 119.015.790,16 0,00 0,00 0,00 140.881.958,72 119.015.790,16	750.093.547,33 0,00 750.093.547,33 3.487.280.577,27 178.475.131,24 39.175.101,67 0,00 0,00 0,00 139.300.029,57 39.175.101,67	710.521.273,05 0,00 710.521.273,05 3.272.871.021,72 173.999.635,12 34.699.605,55 0,00 0,00 0,00 139.300.029,57 34.699.605,55 3.307.570.627,27  VALOR CORRENTE	12.560.502,28	44.119.944,60 0,00 44.119.944,60 53.313.238,82 49.257.709,04 49.257.709,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 49.257.709,04	40.832.046,68 0,00 40.832.046,68 40.960.942,13 39.714.197,73 39.714.197,73 0,00 0,00 0,00 0,00 39.714.197,73 80.675.139,86 601.448.049,48 188.991.777,00 2 12.399.749,9 121.086.395,2
Despess Primárilas Constitucionais e Legais   Demais Despesas Correntes   2.291.347.547.00   1.01	.010.221.206,87 .752.143.000,67 259.897.748,88 119.015.790,16 0,00 0,00 0,00 0,00 140.881.958,72 119.015.790,16	750.093.547,33 3.487.280.577,27 178.475.131,24 39.175.101,67 0,00 0,00 0,00 139.300.029,57 39.175.101,67	710.521.273,05 3.272.871.021,72 173.999.635,12 34.699.605,55 0,00 0,00 0,00 139.300.029,57 34.699.605,55 3.307.570.627,27  VALOR CORRENTE	12.560.502,28 60.864.573,72 5.824.268,91 5.824.268,91 0,00 0,00 0,00 0,00 5.824.268,91 66.688.842,63	44.119.944.60 53.313.238.82 49.257.709,04 49.257.709,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 49.257.709,04	40.832.046,68 40.960.942,13 39.714.197,73 39.714.197,73 0,00 0,00 0,00 0,00 39.714.197,73 80.675.139,86 601.448.049,45 188.991.777,00 22 12.399.749,9 121.086.395,2
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)  DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  Investimentos  Inversões Financeiras  Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVIII)  Aquisição de Titulo de Capital já Integralizado (XVIII)  Aquisição de Titulo de Capital já Integralizado (XVIII)  Aquisição de Titulo de Capital já Integralizado (XVIII)  Demais Inversões Financeiras  Amortização da Divida (XX)  Demais Inversões Financeiras  Amortização da Divida (XXI)  DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXII) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)  DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXIII) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)  DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXIII) = (XV + XXI + XXIII)  DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXIII)  DESPESA PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIIb + XXIIIIb + XXIIIIb + XXIIIIc)]  META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  JUROS NOMINAL  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DESPESA (XXIV)  DISponibilidade de Caixa  Divida CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXII) = (XXXIII - XXXIIb)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXIII) = (XXXII - XXXIIb)	752.143.000,67 259.897.748,88 119.015.790,16 0,00 0,00 0,00 0,00 140.881.958,72 119.015.790,16	3.487.280.577,27 178.475.131,24 39.175.101,67 0,00 0,00 0,00 0,00 139.300.029,57 39.175.101,67	3.272.871.021,72 173.999.635,12 34.699.605,55 0,00 0,00 0,00 0,00 139.300.029,57 34.699.605,55 3.307.570.627,27  VALOR CORRENTE	60.864.573.72 5.824.268,91 5.824.268,91 0,00 0,00 0,00 0,00 5.824.268,91 66.688.842,63	53.313.238,82 49.257.709,04 49.257.709,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	40,960,942,15 39,714,197,75 39,714,197,75 0,00 0,00 0,00 0,00 39,714,197,75 80,675,139,86 601,448,049,45 188,991,777,00 22 12,399,749,9 121,086,395,2
DESPESAS DE CAPITAL (XVI) Investimentos Inversões Financeiras Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) Aquisição de Titulo de Capital já Integralizado (XVIII) Aquisição de Titulo de Crédito (XIX) Demais Inversões Financeiras Amortização da Divida (XX) Demais Inversões Financeiras Amortização da Divida (XX) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXII) (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII) DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXX + XXIII)  DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXIII)  META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  JUROS NOMINALS  JUROS, Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) DEDUÇÕES (XXXX) Disponibilidade de Caixa Bruta (-) Restos a Pagar Processados (XXX) Demais Haveres Financeiros DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXII) = (XXXIII - XXXIIb)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXIII) = (XXXIII - XXXIIb)	259.897.748,88 119.015.790,16 0,00 0,00 0,00 0,00 140.881.958,72 119.015.790,16	178.475.131,24 39.175.101,67 0,00 0,00 0,00 0,00 139.300.029,57 39.175.101,67	173.999.635,12 34.699.605,55 0,00 0,00 0,00 0,00 139.300.029,57 34.699.605,55 3.307.570.627,27  VALOR CORRENTE	5.824.268,91  5.824.268,91  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  5.824.268,91  66.688.842,63	49.257.709,04 49.257.709,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	39.714.197,73 39.714.197,73 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 39.714.197,73 80.675.139,86 601.448.049,45 188.991.777,00 2 12.399.749,8 121.086.395,2
Investimentos Inversões Financeiras Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) Aquisição de Titulo de Capital já Integralizado (XVIII) Aquisição de Titulo de Capital já Integralizado (XVIII) Aquisição de Titulo de Capital já Integralizado (XVIII) Demais Inversões Financeiras Amortização da Divida (XX) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) I .316.450.193,00 I1 RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)  DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXIII)  DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXIII)  META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  JUROS NOMINAIS  JUROS, Encargos e Variações Monetárias Ativas (XXV)  JUROS, Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX) Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta (-) Restos a Pagar Processados (XXX) Demais Haveres Financeiros DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXIII - XXXII)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXIII) = (XXXIII - XXXIIb)	119.015.790,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 140.881.958,72 119.015.790,16	39.175.101,67 0,00 0,00 0,00 0,00 139.300.029,57 39.175.101,67	34.699.605.55 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 139.300.029.57 34.699.605.55 3.307.570.627,27  VALOR CORRENTE  Até o Bimestre / 201 VALOR INCORRIDO	5.824.268,91 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 5.824.268,91 66.688.842,63	49.257.709,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 49.257.709,04	39.714.197,7: 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 39.714.197,7: 80.675.139,8i 601.448.049,4: 188.991.777,00 2 12.399.749,6 121.086.395,2
Inversões Financeiras  Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)  Aquisição de Titulo de Capital já Integralizado (XVIII)  Aquisição de Titulo de Crédito (XIX)  Demais Inversões Financeiras  Amortização da Divida (XX)  DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)  RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)  DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)  DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)  DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)  META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  JUROS, Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa Bruta  Disponibilidade de Caixa Bruta  () Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros  DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXIII - XXXIIb)	0,00 0,00 0,00 0,00 140.881.958.72 119.015.790,16 871.158.790,83	0,00 0,00 0,00 0,00 139.300.029,57 39.175.101,67	0,00 0,00 0,00 0,00 139,300,029,57 34,699,605,55 3.307,570,627,27  VALOR CORRENTE  VALOR INCORRIDO  VALOR CORRENTE	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 5.824.268.91 66.688.842,63	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 49,257,709,04	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 39.714.197,7; 80.675.139,8i 601.448.049,4i 188.991.777,00 2
CÓLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Em 31  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa Bruta  (-) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Firanceiros  DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXIII - XXXII)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXIII) = (XXXII - XXXIIb)	0,00 0,00 0,00 0,00 140.881.958,72 119.015.790,16 871.158.790,83	0,00 0,00 0,00 0,00 139.300.029,57 39.175.101,67 3.526.455.678,94	0,00 0,00 0,00 0,00 139,300,029,57 34,699,605,55 3.307,570,627,27  VALOR CORRENTE  Até o Bimestre / 201 VALOR INCORRIDO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 5.824.268,91 66.688.842,63	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 49,257,709,04	0,00 0,00 0,00 0,00 39.714.197,73 80.675.139,86 601.448.049,45 188.991.777,00 20 12.399.749,9 121.086.395,2
Aquisição de Titulo de Capital já Integralizado (XVIII) Aquisição de Titulo de Crédito (XIX) Demais Inversões Financeiras 1.307.228.00 1.307.228.00 1.307.228.00 1.307.228.00 1.307.228.00 1.307.228.00 1.307.228.00 1.307.228.00 1.313.33.345.00 1.4 DESPESAS PRIIMĀRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) DESPESAS PRIIMĀRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)  DESPESA PRIIMĀRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)  DESPESA PRIIMĀRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))  META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMĀRIO  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  JUROS, Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Em 31  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) DEDUÇÕES (XXIX) Disponibilidade de Caixa Bruta (-) Restos a Pagar Processados (XXX) Demais Haveres Financeiros DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXIII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00 0,00 140.881.958,72 119.015.790,16 871.158.790,83	0,00 0,00 139.300.029,57 39.175.101,67 3.526.455.678,94	0,00 0,00 139.300.029,57 34.699.605,55 3.307.570.627,27  VALOR CORRENTE  Até o Bimestre / 201 VALOR INCORRIDO  VALOR CORRENTE	0,00 0,00 0,00 5,824,268,91 66,688,842,63	0,00 0,00 0,00 49.257.709,04	0,00 0,00 39.714.197,73 <b>80.675.139,8</b> <b>601.448.049,4</b> 188.991.777,00 <b>2</b> 12.399,749,5 121.086.395,2
Aquisição de Título de Crédito (XIX) Demais Inversões Financeiras Amortização da Divida (XX) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXII) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXII) DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXIII)  DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXIII)  DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXIII)  META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  JUROS NOMINAIS  JUROS, Encargos e Variações Monetárias Ativas (XXV)  Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Em 31  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX) Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta (·) Restos a Pagar Processados (XXX) Demais Haveres Financeiros DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXII) = (XXXIII - XXXIb)	0,00 140.881.958,72 119.015.790,16  871.158.790,83	0,00 139.300.029,57 39.175.101,67 3.526.455.678,94	0,00 139,300,029,57 34,699,605,55 3,307,570,627,27  VALOR CORRENTE  Até o Bimestre / 201 VALOR INCORRIDO  VALOR CORRENTE	0,00 0,00 5.824.268,91 66.688.842,63	0,00 0,00 49.257.709,04	0,00 0,00 39.714.197,73 <b>80.675.139,86</b> <b>601.448.049,43</b> 188.991.777,00 <b>2</b> 12.399.749,9 121.086.395,2
Amortização da Divida (XX)  DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)  RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII) = (XV + XXI + XXIII)  DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXIII)  DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXIII)  DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXIII)  META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  JUROS NOMINAIS  JUROS, Encargos e Variações Monetárias Ativas (XXV)  Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa Bruta  (-) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros  DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXII) = (XXXIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIII - XXXIb)	140.881.958.72 119.015.790,16 871.158.790,83	139.300.029,57 39.175.101,67 3.526.455.678,94	139.300.029,57 34.699.605,55 3.307.570.627,27  VALOR CORRENTE  Até o Bimestre / 201  VALOR INCORRIDO  VALOR CORRENTE	0.00 5.824.268,91 66.688.842,63	0,00	0,00 39.714.197,73 80.675.139,86 601.448.049,49 188.991.777,00 2 12.399.749,9 121.086.395,2
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXII) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)  RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)  DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXIII)  DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXIII)  RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIb + XXIIIc)]  META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  JUROS NOMINAIS  JUROS, Encargos e Variações Monetárias Ativas (XXV)  JUROS, Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Em 31  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa Bruta  (-) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros  DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXII) = (XXXIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXII - XXXIb)	119.015.790,16  871.158.790,83	39.175.101,67 3.526.455.678,94	34.699.605,55 3.307.570.627,27  VALOR CORRENTE  Até o Bimestre / 201  VALOR INCORRIDO  VALOR CORRENTE	5.824.268,91 66.688.842,63	49.257.709,04	39.714.197,73 80.675.139,86 601.448.049,49 188.991.777,00 2 12.399.749,9 121.086.395,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)  9.095.341.254,00  3.87  RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIb + XXIIIc)]  META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  JUROS NOMINAIS  JUROS, Encargos e Variações Monetárias Ativas (XXV)  JUROS, Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Em 31  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa Puta  (·) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros  DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXII) = (XXXIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIIa - XXXIIb)	871.158.790,83	3.526.455.678,94	3.307.570.627,27  VALOR CORRENTE  Até o Bimestre / 201  VALOR INCORRIDO  VALOR CORRENTE	66.688.842,63		80.675.139,86 601.448.049,49 188.991.777,00 2 12.399.749,9 121.086.395,2 492.761.404,2
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)  P.095.341.254,00  3.87  RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]  META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  JUROS NOMINAIS  JUROS, Encargos e Variações Monetárias Ativas (XXV)  Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Em 31  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa  DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIIa - XXXIIb)	ABAIXO DA I		VALOR CORRENTE  Até o Bimestre / 201  VALOR INCORRIDO  VALOR CORRENTE	9	102.570.947,86	188.991.777,00 2 12.399.749,9 121.086.395,2
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]  META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  JUROS NOMINAIS  JUROS, Encargos e Variações Monetárias Ativas (XXV)  JUros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Em 31  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa Bruta  (·) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros  DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	ABAIXO DA I		VALOR CORRENTE  Até o Bimestre / 201  VALOR INCORRIDO  VALOR CORRENTE	9	102.570.947,86	188.991.777,00 2 12.399.749,5 121.086.395,2
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  JUROS NOMINAIS  JUROS, Encargos e Variações Monetárias Ativas (XXV)  Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Em 31  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa Bruta  (-) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros  DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIIa - XXXIIb)		LINHA	Até o Bimestre / 201 VALOR INCORRIDO  VALOR CORRENTE	9		188.991.777,00 2/ 12.399.749,9 121.086.395,2 492.761.404,2
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  JUROS NOMINAIS  JUROS NOMINAIS  JUROS, Encargos e Variações Monetárias Ativas (XXV)  JUROS, Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Em 31  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa Bruta  (·) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros  DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXII) = (XXXIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIIa - XXXIIb)		LINHA	Até o Bimestre / 201 VALOR INCORRIDO  VALOR CORRENTE	9		188.991.777,00 2 12.399.749,9 121.086.395,2 492.761.404,2
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  JUROS NOMINAIS  JUROS, Encargos e Variações Monetárias Ativas (XXV)  Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Em 31  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa Bruta  (·) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros  DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIIa - XXXIIb)		LINHA	Até o Bimestre / 201 VALOR INCORRIDO  VALOR CORRENTE	9		12.399.749.9 121.086.395,2 492.761.404,2
JUROS NOMINAIS  JUROS, Encargos e Variações Monetárias Ativas (XXV)  JUROS, Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVII))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Em 31  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa Bruta (-) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros  DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		LINHA	VALOR INCORRIDO  VALOR CORRENTE	)		12.399.749,9 121.086.395,2 492.761.404,2
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (XXV)  Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Em 31  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa Bruta (·) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros  DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXII) = (XXVIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		LINHA	VALOR INCORRIDO  VALOR CORRENTE	)		12.399.749,9 121.086.395,2 492.761.404,2
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (XXV)  Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Em 31  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa Bruta  (·) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros  DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXII) = (XXVIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		LINHA	VALOR INCORRIDO  VALOR CORRENTE	)		121.086.395,2 492.761.404,2
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Em 31  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta (-) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros  DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		LINHA	VALOR CORRENTS			121.086.395,2 492.761.404,2
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)  RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Em 31  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa Bruta (-) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros  DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		LINHA		<b>.</b>		121.086.395,2 492.761.404,2
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Em 31  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa Bruta  (-) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros  DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXII) = (XXVIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		LINHA		<b>:</b>		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Em 31  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa Bruta  (·) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros  DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		LINHA	SALDO			
Em 31  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa Bruta  (·) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros  DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		LINHA	SALDO			
Em 31  DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa Bruta  (·) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros  DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	31/Dez/2018 (a)					
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUÇÕES (XXIX)  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa Bruta  (·) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros  DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIIa - XXXIb)				Até o Bimestre	e 2019 (b)	
Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta (·) Restos a Pagar Processados (XXX) Demais Haveres Financeiros DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.637.823.446,97				5.192.592.464,1
Disponibilidade de Caixa Bruta (·) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros  DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIIa - XXXIb)		1.067.646.449,96				1.199.973.136,1
(·) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres Financeiros  DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIIa - XXXIb)		935.291.349,86				1.158.310.222,8
Demais Haveres Financeiros DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.129.830.005,19				1.325.079.729,2
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		194.538.655,33				166.769.506,4 41.662.913,3
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		132.355.100,10 4.570.176.997,01				3.992.619.327,9
		4.570.170.557,01				0.002.010.021,0
AJUSTE METODOLÓGICO						577.557.669,1
			Até o Bimestre/201	9		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						27.769.148,8
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						14.639.309,4
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						-17.955.602,2
OUTROS AJUSTES (XXXVII)						0,0 -53.710.823,1
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-						
IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)						492.761.404,2
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)						601.448.049,4
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENT	ÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						30.329.197,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,1
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						30.329.197,0

NOTAS:

In Republicação para substituição do Demonstrativo publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.408 de 30/07/2019, para adequação da metodologia aplicada conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 9º Edição, todas as informações são dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins. Foram efetuadas as seguintes alterações:

a)Na linha dos (·) Restos a Pagar Processados (XXX), o saldo até o bimestre/2019 foi alterado para R\$ 166.769.506,46, foram utilizadas as seguintes contas: 631300000, 632100000 ( ND: 31000000, 33000000, 44000000, 45000000), exceto a modalidade 91, em conformidade com MDF - Mapeado RREO 9° Edição. Consequemente alterou o calculo da linha RPP, que passou de R\$ 37.722.181,88 para R\$ 27.769.148,87.

b) Na linha dos Passivos Reconhecidos (XXXIV), o valor foi alterado para R\$ 14.639.309,40, conforme o MDF - Mapeado RREO 9ª Edição.

c) Na linha da Variação Cambial (XXXV) foi corrigido o cálculo conforme natureza das variações:

Saldo	-17.955.602,28
(+) 443919902 - Outras Variações Cambiais Externas	70.228.397,76
(+) 449010101 - Variações Cambiais Positivas - PROFISCO	273.121,00
(-) 349910102 - Variações cambiais negativas - PROFISCO	500.831,09
<ul><li>(-) 343210200 - Variações Cambiais de Dívida Contratual Externa</li></ul>	87.956.289,95

d) Correção do detalhamento Outros Ajustes (XXXVII), (obs.: as contas informadas nas classificações abaixo na sequência 113819... correspondem a pagamentos pendentes de regulações):

**OUTROS AJUSTES** 

Descrição	Valor
113819905 - Pessoal e Encargos Sociais	62.252.457,46
113819906 - Fornecedores e Contas a Pagar	20.828.811,13
113819907 - PASEP - Cota parte Recursos Hidricos	27.889,33
113819908 - Regularizações	161.649,09
113819909 - Outros Devedores a Receber	126.357.874,09
Demais Ajustes	-263.339.504,24
	50 740 000 44

e) Na linha dos Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS, não há informação de acordo com o MDF - Mapeado RREO 9ª Edição.

g) Na linha da Divida Consolidada (XXVIII) referente a junho de 2019 consta os passivos reconhecidos por insuficiência orçamentária-financeira no montante de R\$ 2.284.710.371,23.

Passivo Patrimonial - Junho/2019	Valor		
211110101 - Salários, Remunerações e Benefícios	884.299.771,03		
211110102 - Décimo Terceiro Salário	54.079.388,91		
211110103 - Férias	16.994.768,38		
211310101 - Benefícios Assistenciais A Pagar do Exercício	172.728,08		
211419801 - Obrigações Patronais - Obrig. Gerais Da Fol	101.341,33		
211420101 - Contribuição Patronal ao RPPS	737.377.613,84		
211429901 - Plansaude	142.905.908,01		
211430101 - Contribuições ao RGPS Sobre Salários e Remunerações	71.349.884,65		
213110101 - Fornecedores Não Parcelados a Pagar	360.395.311,31		
213110301 - Contas Não Parceladas a Pagar	8.036.843,61		
213111001 - Contas a Pagar Nacionais - Decisões Judiciais - Exceto Precatórios	6.970.254,45		
214131101 - PIS/PASEP a Recolher	6.422,90		
218810103 - Encargos Sociais - Outras Entidades	57.796,77		
218810116 - Retenção Relativa a Vale Transporte	14.688,15		
218910201 - Diárias a Pagar	1.947.649,81		
Total PASSIVOS P	2.284.710.371,23		

<sup>2:</sup> Embora o resultado primário apresente um superávit acima da linha de R\$ 601.448.049,45, por refletir somente a execução orçamentária do ente, é importante ressaltar que há um passivo patrimonial (permanente) referente a folha, fornecedores, dentre outros de R\$ 2.284.710.371,23, que por haver

insuficiência orçamentária-financeira não foram empenhados. Se as despesas tivessem sido empenhadas, liquidadas e pagas, o resultado primário seria de um déficit de R\$ 1.683.262.321,78. Consequentemente, esse resultado impactaria negativamente no Resultado Nominal. 3: Nas diversas receitas correntes foram considerados as Receitas de Serviços.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

## (REPUBLICAÇÃO)

, PREVISÃO Até o Rimetra / 2019	RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$1,00
RECEITAS PRIMARIAS	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre / 2019

CECTIAS CORRENTES (r)	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre / 2019
Proposits   Tampa Contributioples de Methoria   2,724 737.028,00   1,775.037.174,00   1,775.037.035.02   1,775.037.037.02   1,775.037.035.02   1	TESETAS I TIMATUAS	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
CAMS	RECEITAS CORRENTES (I)	8.156.716.460,00	5.532.770.855,81
PVA   113.794.746.00   113.794.746.00   113.794.746.00   115.09.257.15   115.00   115.00.257.25   115.00   115.00.257.25   115.00   115.00.257.25   115.00.2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.724.737.028,00	1.774.254.349,33
TECH   15.682.486.00   11.509.237,   11.50	ICMS	1.791.037.174,00	1.173.700.552,25
FIRT	IPVA	113.794.746,00	47.885.725,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Mehoria         203 833 292,00         101,003,410,           Contribuições         592 097 820,00         485,598 676,           Receita Partimonal         28,634,168,00         177,590 733,           Aplicações Financeiras (II)         19,586,483,00         163,838 133,           Outras Receitas Partimonials         8,507,705,00         7,682-64,           Cota-Parte do FPE         3,286,985,039,00         3,048-687,212,           Cota-Parte do FPE         3,286,985,039,00         2,255,231,352,           Transferências da LC 87/1996         383,280,0         0,0           Transferências da LC 87/1998         3,287,177,0         1,888,319,           Transferências Correntes         50,00         3,516,454,650,           Outras Transferências Correntes         1,888,389,70         2,271,13,001,           Outras Receitas Financeiras (III)         1,86,668,00         4,453,883,           PRECEITAS PRINARANS CORRENTES (IV) = (I - II - III)         1,85,668,00         3,538,821,855,           RECEITAS PRINARANS CORRENTES (IV) = (I - II - III)         1,86,00,82,00         3,538,821,855,           RECEITAS PRINARANS CORRENTES (IV) = (I - II - III)         1,86,00,82,00         3,538,821,855,           RECEITAS PRINARANS CORRENTES (IV)         1,86,00,82,00         3,938,821,855,	ITCD	15.682.488,00	11.509.237,69
Section   Sect	IRRF	600.389.328,00	440.155.423,87
Receita Primorials Receitas (II) 15,26,463,00 171,520,733, Aplicações Financeiras (II) 15,26,463,00 163,383,134, Aplicações Financeiras (II) 15,26,463,00 163,383,134, Aplicações Financeiras (II) 15,26,463,00 163,383,134, Aplicações Financeiras (III) 15,26,463,00 17,882,93,00 18,883,134, 18,00	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	203.833.292,00	101.003.410,20
Aplicações Financeiras (II) 19.528.483.00 163.388.193.   Outras Receitas Partimoniais 8.507.705.00 7.582.540.   Cota-Parte do FPE 3.86.985.039.00 2.255.231.325.   Transferências Correntes 9.328.00 2.255.231.325.   Transferências da LC 8/11998 93.328.00 1.88.319.   Transferências da LC 8/11999 1.88.319.00 1.88.319.   Transferências da LC 8/11999 1.88.319.00 1.88.319.   Outras Transferências do FUNDEB 804.255.735.00 5.31634.565.   Outras Transferências do FUNDEB 804.255.735.00 5.31634.565.   Outras Transferências do FUNDEB 804.255.735.00 5.31634.565.   Outras Receitas Correntes Passitarios 18.88.36.397.00 1.88.80.397.00 1.88.30.90 1	Contribuições	592.097.820,00	496.589.676,51
Cutras Percilais Partimenias   8.507.705.00   7.682.540.     Transferências Correntes   4.623.011.047.00   3.045.867.216.     Cota-Parte do PPE   3.266.985.039.00   2.255.231.325.     Transferências da LC 67/1996   939.328.00   0.0     Transferências da LC 61/1989   3.287.177.00   1.883.19     Transferências do FUNDEB   804.255.735.00   3.271.130.01     Durais Receitas Correntes   5.275.437.68.00   2.271.130.01     Durais Receitas Correntes   188.836.397.00   44.538.833.     Outras Receitas Correntes   188.836.397.00   44.538.833.     Outras Receitas Correntes Restantes   18.707.028.00   44.538.833.     Outras Receitas Correntes Restantes   18.707.028.00   44.538.07.00   44.538.07.00     Receitas Correntes Restantes   18.707.028.00   44.538.07.00   44.538.07.00     Receitas Correntes Restantes   18.707.028.00   44.538.07.00   44.538.07.00     Receitas Correntes Restantes   18.707.028.00   44.538.07.00   45.508.00	Receita Patrimonial	28.034.168,00	171.520.733,84
Transferências Corentes Cota-Parte do FPE 3.286.985.039,00 2.255.231.325, Transferências da LC 81/1996 3.287.177,00 3.386.985.039,00 3.287.177,00 3.386.985.039,00 3.287.177,00 3.386.985.039,00 3.287.177,00 3.386.985.039,00 3.287.177,00 3.386.985.039,00 3.287.177,00 3.386.985.039,00 3.287.173,001 3.386.985,00 3.287.173,001 3.386.896.039,00 3.287.173,001 3.386.896.039,00 3.386.800 3.38	Aplicações Financeiras (II)	19.526.463,00	163.838.193,72
Cota-Parta do FPE         3.286.985.039,00         2.255.231.325,           Transferências da LC 67/1996         593.328.00         0.           Transferências da LC 67/1989         3.287.177,00         1.88.319,           Outras Transferências do FUNDEB         804.255.735,00         531.684.565,           Outras Transferências Correntes         527.543.768,00         257.113.001,           Demais Receitas Correntes         188.836.397.00         44.538.883,           Outras Receitas Financeiras (III)         188.700.329.00         44.528.077,           RECEITAS PRIMĀRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)         188.700.329.00         5.388.21.855,           RECEITAS DE CAPITAL (V)         759.993.639.00         5.588.221.855,           RECEITAS DE CAPITAL (V)         759.993.639.00         97.630.530,           Operações de Cerbátio (VI)         793.993.639.00         9.60.759.607,           Anordização de Ernor Selenação de Investimentos Temporários (VIII)         18.640.062.00         1.646.447,           Alenação de Bens         7.774.650.00         9.13.455,           Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)         0.00         0.00           Outras Rienação de Capital         70.01         9.988.659,         9.988.659,           Outras Receitas de Capital         70.01         9.988.659,	Outras Receitas Patrimoniais	8.507.705,00	7.682.540,12
Transferências da LC 87/1996 939.328,00 1.88.3170 1.89.3170 1.89.3	Transferências Correntes	4.623.011.047,00	3.045.867.212,71
Transferências da LC 61/1989 3.287.177,00 1.888.319, Transferências do FUNDEB 80.4255.735,00 531.634.565, Outras Transferências Correntes 527.543.768.00 257.113.001, Demais Receitas Correntes 188.836.397,00 18.88.3097,00 18.88.3097,00 18.88.3097,00 18.88.3097,00 18.88.3097,00 18.88.3097,00 18.89	Cota-Parte do FPE	3.286.985.039,00	2.255.231.325,96
Transferências do FUNDEB         804.255.735.00         531.634.565.           Outras Transferências Correntes         527.543.768,00         257.113.001.           Demais Receitas Correntes         188.806.397.00         44.538.883.           Outras Receitas Correntes Financeiras (III)         188.700.329.00         44.538.893.           RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)         8.137.053.929.00         53.68.921.855.           RECEITAS DE CAPITAL (V)         1.051.532.334.00         97.630.530.           Operações de Crédito (VI)         73.993.630.00         97.630.530.           Amortização de Empréstimos (VII)         18.640.002.00         1.646.447.           Allenação de Bens         7.774.650.00         918.455.           Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)         0,00         0.0           Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)         0,00         0.0           Outras Alienações de Bens         7.774.650.00         918.455.           Transferências de Capital         285.129.992.00         9.989.659.           Convênios         214.607.491.00         9.134.679.           Outras Transferências de Capital         0,00         9.134.679.           Outras Receitas de Capital No Primárias (X)         0,00         0.00           Outras R	Transferências da LC 87/1996	939.328,00	0,00
Outras Transferências Correntes         527.543.768.00         257.113.001.           Demais Receitas Correntes         188.836.397.00         44.538.883.           Outras Receitas Correntes Financeiras (III)         136.068.00         10.806.           Receitas Correntes Restantes         188.700.329.00         44.528.077.           RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)         8137.053.929.00         5.368.921.855.           RECEITAS DE CAPITAL (V)         1.051.532.334.00         97.630.530.           Operações de Crédito (VI)         739.993.630.00         85.075.967.           Amortização de Empréstimos (VII)         18.640.062.00         1.646.447.           Alienação de Investimentos Temporários (VIII)         0.00         0.00           Alecitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)         0.00         0.00           Alecitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)         0.00         0.00           Outras Allenações de Bens         7.774.650.00         918.455.           Transferências de Capital         285.123.992.00         9.989.659.           Convênios         214.607.491.00         9.939.659.           Outras Receitas de Capital         0.00         9.939.659.           Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)         0.00         9.939.659.	Transferências da LC 61/1989	3.287.177,00	1.888.319,99
Demais Receitas Correntes         188.836.397.00         44.538.883.           Outras Receitas Financeiras (III)         136.068.00         10.806.           Receitas Correntes Restantes         188.700.329.00         44.528.077.           RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)         8.137.053.929.00         5.368.921.855.           RECEITAS DE CAPITAL (V)         1.051.532.334.00         97.630.530.           Operações de Crédito (VI)         739.993.630.00         85.075.967.           Amortização de Empréstimos (VII)         18.640.062.00         1.646.447.           Alienação de Investimentos Temporários (VIII)         0,00         0.00           Beceitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)         0,00         0.00           Outras Alienações de Bens         7.774.650.00         918.455.           Transferências de Capital         285.123.992.00         9.989.659.           Convênios         214.607.491.00         9.989.659.           Outras Transferências de Capital         0,00         9.134.679.           Outras Receitas de Capital         0,00         9.989.659.           Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)         0,00         9.00           Outras Receitas de Capital Primárias         0,00         9.00           Outras Receitas de Capital Primárias	Transferências do FUNDEB	804.255.735,00	531.634.565,40
Outras Receitas Financeiras (III)         136.068.00         10.806.           Receitas Correntes Restantes         188.700.329,00         44.528.0777.           RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)         8.137.053.929,00         5.368.921.855.           RECEITAS DE CAPITAL (V)         1.051.532.334,00         97.630.530.           Operações de Crédito (VI)         739.993.630,00         85.75.967.           Amortização de Empréstimos (VII)         18.640.062,00         1.646.447.           Alienação de Bens         7.774.650,00         918.455.           Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)         0,00         0.00           Outras Alienações de Bens         7.774.650,00         918.455.           Transferências de Capital         285.123.992,00         9.989.659.           Convênios         214.607.491,00         9.989.659.           Outras Transferências de Capital         0,00         9.00           Outras Receitas de Capital         0,00         0.00           Outras Receitas de Capital         0,00         0.00           Outras Receitas de Capital Primárias         0,00         0.00           Outras Receitas de Capital Primárias         0,00         0.00           Outras Receitas de Capital Primárias         0,00         0.00     <	Outras Transferências Correntes	527.543.768,00	257.113.001,36
Receitas Correntes Restantes   188.700.329,00   34.528.077.	Demais Receitas Correntes	188.836.397,00	44.538.883,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)  RECEITAS PE (APPTAL (V)  Operações de Crédito (VI)  Amortização de Empréstimos (VII)  Alienação de Bens  Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)  Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)  Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)  Outras Alienações de Bens  Transferências de Capital  Convênios  Outras Transferências de Capital  Outras Receitas de Capital (V)  Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)  Outras Receitas de Capital Primárias  RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)  292 898.642,00  5.368.921.855,  36.369.21.	Outras Receitas Financeiras (III)	136.068,00	10.806,38
RECEITAS DE CAPITAL (V) 1.051.532.334.00 97.630.530, Operações de Crédito (VI) 739.993.630.00 85.075.967, Amortização de Empréstimos (VIII) 18.640.062.00 11.646.447, Alienação de Bens 7.774.650,00 918.455, Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) 0.00 0, Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) 0.00 0, Outras Alienações de Bens 7.774.650,00 918.455, Transferências de Capital 285.123.992.00 9.998.550 0.00 9	Receitas Correntes Restantes	188.700.329,00	44.528.077,04
Operações de Crédito (VI)         739.993.630.00         85.075.967.           Amortização de Empréstimos (VII)         18.640.062.00         1.646.447.           Alienação de Bens         7.774.650,00         918.455.           Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)         0,00         0.           Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)         0,00         0.           Outras Alienações de Bens         7.774.650.00         918.455.           Transferências de Capital         285.123.992.00         9.986.699.           Convênios         214.607.491.00         9.134.679.           Outras Transferências de Capital         70.516.501.00         854.990.           Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)         0,00         0,00           Outras Receitas de Capital Primárias         0,00         0,00           PECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)         292.898.642,00         10.908.115.	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	8.137.053.929,00	5.368.921.855,71
Amortização de Empréstimos (VII)  Alienação de Empréstimos (VIII)  Alienação de Bens  7.774.650,00  918.455, Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)  Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)  O,00  Cutras Alienações de Bens  7.774.650,00  7.774.650,00  918.455, Transferências de Capital  Convênios  Convênios  Outras Transferências de Capital  Outras Transferências de Capital  Outras Receitas de Capital  Outras Receitas de Capital  Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)  Outras Receitas de Capital Primárias  RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)  292.898.642,00  1.646.447,  0,00  0,00  1.646.447,  0,00  0,00  0,00  1.646.447,  0,00  0,00  0,00  1.646.447,  0,00  0,00  0,00  1.646.447,  0,00  0,00  0,00  1.646.447,  0,00	RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.051.532.334,00	97.630.530,14
Alienação de Bens 7.774.650,00 918.455, Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) 0,00 0,00 Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) 0,00 0,00 Outras Alienações de Bens 7.774.650,00 918.455, Transferências de Capital 285.123.992,00 9.989.659, Convênios 214.607.491,00 9.134.679, Outras Transferências de Capital 70.516.501,00 854.980, Outras Receitas de Capital 0,00 0,00 Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) 0,00 Outras Receitas de Capital Primárias 0,00 RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) 292.898.642,00 10.908.115,	Operações de Crédito (VI)	739.993.630,00	85.075.967,33
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) 0,00 0,00 Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) 0,00 Outras Alienações de Bens 7.774.650.00 918.455, Transferências de Capital 285.123.992.00 9.989.659, Convênios 214.607.491,00 9.134.679, Outras Transferências de Capital 70.516.501,00 854.980, Outras Receitas de Capital 0,000 Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) 0,00 Outras Receitas de Capital Primárias 0,000 RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) 292.898.642,00 10.908.115,	Amortização de Empréstimos (VII)	18.640.062,00	1.646.447,53
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)   0,00	Alienação de Bens	7.774.650,00	918.455,38
Outras Alienações de Bens         7.774.650,00         918.455,           Transferências de Capital         285.123.992,00         9.989.659,           Convênios         214.607.491,00         9.134.679,           Outras Transferências de Capital         70.516.501,00         854.980,           Outras Receitas de Capital         0,00         0,00           Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)         0,00         0,00           Outras Receitas de Capital Primárias         0,00         0,00           RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)         292.898.642,00         10.908.115,	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
State   April   Apri	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Convênios 214.607.491,00 9.134.679,  Outras Transferências de Capital 70.516.501,00 854.980,  Outras Receitas de Capital 0,00 0,00  Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) 0,00  Outras Receitas de Capital Primárias 0,000  ECELTAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) 292.898.642,00 10.908.115,	Outras Alienações de Bens	7.774.650,00	918.455,38
Outras Transferências de Capital         70.516.501,00         854.980.           Outras Receitas de Capital         0,00         0,00           Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)         0,00         0,00           Outras Receitas de Capital Primárias         0,00         0,00           RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)         292.898.642,00         10.908.115,	Transferências de Capital	285.123.992,00	9.989.659,90
Outras Receitas de Capital         0,00           Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)         0,00           Outras Receitas de Capital Não Primárias         0,00           Outras Receitas de Capital Primárias         0,00           RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII	Convênios	214.607.491,00	9.134.679,90
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)         0,00           Outras Receitas de Capital Primárias         0,00           RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)         292.898.642,00         10,908.115,	Outras Transferências de Capital	70.516.501,00	854.980,00
Outras Receitas de Capital Primárias         0,00           RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)         292.898.642,00           10.908.115,	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) 292.898.642,00 10.908.115,	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	
	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	
PECEITA PRIMÁPIA TOTAL (VIII (IV. VII VIII VI	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	292.898.642,00	10.908.115,28
RECEITA PRIMARIA TOTAL (AII) = (IV + AI) 8.429.952.571,00 5.379.829.970	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	8.429.952.571,00	5.379.829.970.99

f) Na linha do Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais, o valor foi alterado para R\$ 30,329,197,00, em conformidade com o MDF- Mapeado RREO 9º Edicão,

				Até o Bim	nestre / 2019		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATUALIZADA DESPESAS DESPESAS DESPE			RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	EMPENHADAS LIQUIDADAS (a)			PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.708.929.062,00	5.386.861.996,24	5.105.229.427,89	4.819.657.421,86	64.968.919,70	59.408.160,32	47.731.614,
Pessoal e Encargos Sociais	5.255.104.433,00	3.932.420.237,08	3.911.255.694,94	3.654.201.177,67	52.050.579,10	9.214.867,85	150.469,
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	109.202.747,00	101.095.638,77	101.095.638,77	101.095.318,45	0,00	0,00	0,
Outras Despesas Correntes	2.344.621.882,00	1.353.346.120,39	1.092.878.094,18	1.064.360.925,74	12.918.340,60	50.193.292,47	47.581.145,0
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Despesas Correntes	2.344.621.882,00	1.353.346.120,39	1.092.878.094,18	1.064.360.925,74	12.918.340,60	50.193.292,47	47.581.145,
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	7.599.726.315,00	5.285.766.357,47	5.004.133.789,12	4.718.562.103,41	64.968.919,70	59.408.160,32	47.731.614,
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.558.439.564,00	364.874.682,36	263.808.807,49	258.434.521,76	6.117.953,99	53.589.507,27	45.208.373,
Investimentos	1.325.119.579,00	193.395.522,10	93.757.219,70	88.473.419,08	6.117.953,99	53.589.507,27	45.208.373,
Inversões Financeiras	19.947.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	18.640.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Inversões Financeiras	1.307.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Dívida (XX)	213.372.695,00	171.479.160,26	170.051.587,79	169.961.102,68	0,00	0,00	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.326.426.807,00	193.395.522,10	93.757.219,70	88.473.419,08	6.117.953,99	53.589.507,27	45.208.373,
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	268.915.534,00	193.393.322,10	90.737.219,70	00.473.415,00	0.117.555,55	55.565.507,27	45.200.575,
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	9.195.068.656,00	5.479.161.879,57	5.097.891.008,82	4.807.035.522,49	71.086.873,69	112.997.667,59	92.939.987,2
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb +							
XXIIIc)]							408.767.587,5
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							188.991.777,0
JUROS NOMINAIS				Até o Bimestre / 201	9		
				VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (XXV)							16.542.385,3
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)							197.990.808,1
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))							227.319.164,8
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	I						-121.526.626,0
							2
		ABAIXO D	A LINHA				
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL				SALDO			
		Em 31/Dez/2018 (a)			Até o Bimestre 2	2019 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)			5.637.823.446,97				4.901.782.796,5

		2/2		
	ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL SALDO				
OREGOED DO NEGOETADO NOMINAE	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.637.823.446,97	4.901.782.796,56		
DEDUÇÕES (XXIX)	1.067.646.449,96	928.445.956,70		
Disponibilidade de Caixa	935.291.349,86	898.275.106,77		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.129.830.005,19	1.058.784.033,69		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	194.538.655,33	160.508.926,92		
Demais Haveres Financeiros	132.355.100,10	30.170.849,93		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.570.176.997,01	3.973.336.839,86		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		596.840.157,15		
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2019		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		34.029.728,41		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		14.639.309,40		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-106.734.544,59		
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00		
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-243.396.028,75		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)		227.319.164,80		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		408.767.587,55		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56.834.433,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		56.834.433,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		140.798.818,00		
FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO				

## NOTAS:

1. Republicação para substituição do Demonstrativo publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.442 de 16/09/2019, para adequação da metodologia aplicada conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 9º Edição, todas as informações são dados exclusivamente extraidos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins. Foram efetuadas as seguintes alterações:

a) Na linha dos (·) Restos a Pagar Processados (XXX), o saldo foi alterado para R\$ 160.508.926,92, foram utilizadas as seguintes contas: 631300000, 632100000 ( ND: 31000000, 33000000, 44000000, 45000000), exceto a modalidade 91, em conformidade com MDF Mapeado RREO 9° Edição.
b) Na linha dos Passivos Reconhecidos (XXXIV), o vaior foi alterado para R\$ 14.639,309,40, conforme o MDF Mapeado RREO 9° Edição.
c) Na linha da Variação Cambinis do Calculo conforme natureza das variações:

( ) A 143210200 - Variações Cambinis do Divida Contratual Externa
( ) A 499110101 - Variações Cambinis Positivas - PROFISCO
( ) 449011010 - Variações Cambinis Positivas - PROFISCO
( ) 449011010 - Variações Cambinis Positivas - PROFISCO
( ) 44911900 - Variações Cambinis Positivas - PROFISCO
( ) 44911900 - Variações Cambinis Positivas - PROFISCO
( ) 449011010 - Variações Cambinis Positivas - PROFISCO
( ) 449011010 - Variações Cambinis Positivas - PROFISCO
( ) 449011010 - Variações Cambinis Positivas - PROFISCO
( ) 449011010 - Variações Cambinis Positivas - PROFISCO
( ) 449011010 - Variações Cambinis Positivas - PROFISCO
( ) 449011010 - Variações Cambinis Positivas - PROFISCO
( ) 449011010 - Variações Cambinis Positivas - PROFISCO
( ) 449011010 - Variações Cambinis Positivas - PROFISCO
( ) 449011010 - Variações Cambinis Positivas - PROFISCO
( ) 449011010 - Variações Cambinis Positivas - PROFISCO
( ) 449011010 - Variações Cambinis Positivas - PROFISCO
( ) 449011010 - Variações Cambinis Positivas - PROFISCO
( ) 449011010 - Variações Cambinis Positivas - PROFISCO
( ) 49011010 - Variações Cambinis Positivas - PROFISCO
( ) 49011010 - Variações Cambinis Positivas - PROFISCO
( ) 49011010 - Variações Cambinis Positivas - PROFISCO
( ) 49011010 - Variações Cambinis Positivas - PROFISCO
( ) 490110 - Variações Cambinis Positivas - PROFISCO
( ) 490110 - Variações Cambinis Positivas - PROFISCO
( ) 490110 - Variações Cambinis Profisco - PROFISCO
( ) 490110 - Variações Cambinis PROFISCO
( ) 490110 - Variações Cambinis PROFISCO
( ) 490110 - Variações Camb

d) Correção do detalhamento Outros Ajustes (XXXVII), (obs.: as contas informadas nas classificações abaixo na sequência 113819... correspondem a pagamentos pendentes de regulações):

OUTROS AJUSTES

Descrição	Valor
113819905 - Pessoal e Encargos Sociais	4.230.493,72
113819906 - Fornecedores e Contas a Pagar	11.637.031,74
113819907 - PASEP - Cota parte Recursos Hidricos	9.460,44
113819908 - Regularizações	3.075.397,38
113819909 - Outros Devedores a Receber	115.910.862,95
Demais Ajustes	-378.259.274,98
Total	-243.396.028,75

<sup>2:</sup> Nas diversas receitas correntes foram considerados as Receitas de Serviços.
3: No montante da Divida Consolidada (XXVIII) referente agosto de 2019 consta os pas

# GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

# DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

# (REPUBLICAÇÃO)

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019				
DÍVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.637.823.446,97	5.373.456.066,98	4.901.782.796,56	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	3.060.873.468,70	3.009.117.484,84	3.017.286.908,76	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Financiamentos	2.584.504.228,82	2.569.885.208,73	2.631.915.216,39	0,00		
Internos	1.448.721.087,11	1.433.738.553,36	1.415.814.776,52	0,00		
Externos	1.135.783.141,71	1.136.146.655,37	1.216.100.439,87	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	476.369.239,88	435.573.689,56	382.174.999,66	0,00		
De Tributos	0,00	24.116.804,70	24.417.544,77	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	445.024.851,24	389.809.791,31	337.195.395,61	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	23.848.627,51	14.151.332,42	13.175.378,48	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Com Instituição Não financeira	7.495.761,13	7.495.761,13	7.386.680,80	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	3.658.586,55	3.196.692,71	0,00		
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	271.671.251,46	4.474,41	4.474,41	0,00		
Outras Dívidas	2.305.278.726,81	2.364.334.107,73	1.884.491.413,39	0,00		
DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>	1.067.646.449,96	1.023.939.480,17	928.445.956,70	0,00		
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	935.291.349,86	979.986.779,56	898.275.106,77	0,00		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.129.830.005,19	1.184.754.616,36	1.058.784.033,69	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	194.538.655,33	204.767.836,80	160.508.926,92	0,00		
Demais Haveres Financeiros	132.355.100,10	43.952.700,61	30.170.849,93	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.570.176.997,01	4.349.516.586,81	3.973.336.839,86	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.190.329.051,43	7.311.902.278,99	7.579.272.479,79	0,00		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	78,41	73,49	64,67	0,00		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	63,56	59,49	52,42	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	14.380.658.102,86	14.623.804.557,98	15.158.544.959,58	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180%	12.942.592.292,57	13.161.424.102,18	13.642.690.463,62	0,00		

	SALDO DO EXERCÍCIO	SAL	DO DO EXERCÍCIO DE 2	019
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	269.010.215,08	269.116.091,99	0,00
PASSIVO ATUARIAL	970.782.383,57	970.782.383,57	970.782.383,57	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.157.194.693,23	312.635.988,61	194.397.224,11	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	358.745.186,48	283.143.552,24	236.640.185,97	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	75.001.442,89	72.704.726,91	67.872.074,97	0,00

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

NOTA:

a) Na linha dos (-) Restos a Pagar Processados , o saldo foi alterado para R\$ 204.767.836,36 na coluna 1º Quadrimestre e R\$ 160.508.926,92 do 2º Quadrimestre, foram utilizadas as seguintes contas: 631300000, 632100000 (ND: 31000000, 33000000, 44000000, 45000000), exceto a modalidade 91, em conformidade com Demonstrativo Fiscal Mapeado RREO 9ª Edição.

b)Na linha Depósitos e Consignações sem Contrapartida, o valor foi alterado para R\$ 194.397.224,11. Dentre as alterações foi corrigido a somatória das contas de acordo com a Natureza da Classificação Contábil e para evitar duplicidade, foi retirado do total da classificação contábil 218810100 - Consignações, os valores que compõe a lista de passivos patrimonais com atributo P., conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor
(-) 113510100 - Depósitos e Cauções Relativos a Contratos ou Convenções	157.521,87
(+) 218810100 - Consignações	188.564.904,88
(-) 218810103 - Encargos Sociais - Outras Entidades	48.587,87
(-) 218810116 - Retenção Relativa A Vale Transporte	14.744,37
(+) 218810401 - Depósitos e Cauções	6.053.173,34
Saldo	194.397.224,11

<sup>1.</sup> Republicação para substitir o demonstrativo anterior publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.442 de 16 de setembro de 2019, com as seguintes alterações:

R\$ 1,00

c) Na linha dos (-) Restos a Pagar Não Processados , o saldo foi alterado para R\$ 236.640.185,97, foram utilizadas as seguintes contas: 631300000, 632100000 ( ND: 31000000, 33000000, 44000000, 45000000), exceto a modalidade 91, em conformidade com Demonstrativo Fiscal Mapeado RREO 9ª Edição.

2.Refere-se a precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluidos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatóriosforam incluidos ou que deveriam ter sido incluidos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

3. Na linha da Dívida Consolidada (XXVIII) referente agosto de 2019 consta os passivos reconhecidos por insuficiência orçamentária-financeira no montante de R\$ 1.884.491.413,39.

Passivo Patrimonial	abr/19	ago/19
211110101 - Salários, Remunerações e Benefícios	974.709.412,77	541.634.961,23
211110102 - Décimo Terceiro Salário	55.111.691,94	19.703.956,53
211110103 - Férias	11.383.844,31	3.688.313,44
211310101 - Benefícios Assist. A Pagar do Exercício	183.765,73	166.023,08
211419801 - Obrigações Patronais - Obrig. Gerais Da Fol	96.830,76	104.240,24
211420101 - Contribuição Patronal ao RPPS	723.906.114,61	754.806.317,75
211429901 - Plansaude	152.046.312,36	158.179.843,36
211430101 - Contrib. ao RGPS S/Salários e Remun.	68.147.417,73	59.160.881,22
213110101 - Fornecedores Não Parcelados a Pagar	359.663.667,81	331.662.067,73
213110301 - Contas Não Parceladas a Pagar	9.032.967,97	6.517.772,57
213111001-Contas a Pg.NacDec. Judiciais-Exceto Precatórios	7.869.312,82	6.970.254,45
214131101 - PIS/PASEP a Recolher	6.422,90	0,00
218810103 - Encargos Sociais - Outras Entidades	57.796,77	48.587,87
218810116 - Retenção Relativa a Vale Transporte	14.688,15	14.688,15
218910201 - Diárias a Pagar	2.103.861,10	1.833.505,77
Total PASSIVOS P	2.364.334.107,73	1.884.491.413,39

# GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

## (REPUBLICAÇÃO)

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	7.579.272.479,79
Receita Corrente líquida Ajustada	6.929.582.027,74

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.303.232.795,49	47,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.395.495.193,59	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.225.720.433,91	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.055.945.674,23	44,10

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.973.336.839,86	52,42
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.158.544.959,58	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.667.439.945.55	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	85.075.967,33	1,12
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.212.683.596,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	530.549.073,59	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: SIAFE-TO - SEFAZ-TO

Nota: Republicação para substituição do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5442 de 16/09/2019.

MAURO CARLESSE Governador do Estado SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

MAURICIO PARIZOTTO LOURENÇO Superintendente de Contabilidade Geral Contador CRC-TO 001582/O SUZI NELLY ALVES MATIAS SAITO Diretora de Responsabilidade Fiscal em Exercício Contadora CRC-TO 001631/O

# SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

## PORTARIA Nº 074, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 2.496 - DSG, de 19/11/2019, publicado no DOE nº 5.486, de 19/11/2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o desligamento do servidor Marcelo Burmann Varanda - Matrícula nº 772681-3, membro da Comissão de Tomada de Contas do Processo de nº 2014 19011 000942, desde 14/11/2019;

CONSIDERANDO o período de substituição e transição do novo titular da Pasta, onde sua designação ocorreu em 19/11/2019, por meio do Ato nº 2.496 - DSG.

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por 60 (sessenta) dias, a vigência da Portaria nº 54, de 24 de setembro de 2019, que designa a Comissão para dar continuidade ao processo de Tomada de Contas nº 2014 19011 000942 com a efetivação dos procedimentos necessários a apuração dos fatos e a quantificação de eventuais danos na execução do CONVÊNIO Nº 002/2013 - Processo nº 2013 3660 0027, celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE/TO, com vistas à substituição dos membros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA Secretário de Estado da Industria, Comércio e Serviços

# SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

## **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2019.39000.000022

Contrato nº: 006/2019

Contratante: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH

Número automático do SIAFE/TO: 19001053

Contratado: R L COELHO DE CARVALHO EIRELI - ME

CNPJ/MF: 07.661.798/0001-61

Objeto: o presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA TIPO A LA CART, destinados ao atendimento das necessidades da CONTRATANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Dispensa de Licitação através do sistema COMPRASTO, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referencia nº 02/2019/SEMARH, o qual é parte integrante deste Instrumento.

Valor: R\$ 12.826,00 (doze mil e oitocentos e vinte e seis reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39.41 Fonte de Recurso: 0217000911

Data da Assinatura: 27(vinte e sete) dias do mês de novembro de 2019. Vigência: o contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Representante da CONTRATANTE

RAIMUNDA LIMA COELHO DE CARVALHO - Representante da CONTRATADA

# SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA Nº 748/2019/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361 de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o art. 37, caput, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de insumos do equipamento DR 6000 de marca HACH destinado ao Laboratório Central de Saúde Pública/Lacen -TO, sendo esses reagentes necessário, para realizar análise de alumínio em água de diálise, pactuados junto à Vigilância Sanitária Estadual, para monitoramento das clínicas de diálise.

CONSIDERANDO, a justificativa emitida às fls. 99/100;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GCONTRAT" nº 01/2019 da Superintendência de Assuntos Jurídicos, e Parecer "SPA" nº 479/2019, da Procuradoria-Geral do Estado, no qual emitiu-se parecer conclusivo, manifestando-se favorável à contratação direta, por inexigibilidade junto à empresa HEXIS CIENTÍFICA LTDA.

#### RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, visando a contratação direta com a empresa Hexis Científica Ltda., inscrita no CNPJ nº 53.276.010/0001-10, no valor total de R\$ 23.091,42 (vinte e três mil, noventa e um reais e quarenta e dois centavos), conforme processo nº 2018.30550.005046.

Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 749/2019/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato	Fiscal do Contrato	
	5046/2018	HEXIS	NTÍFICA de insumos do equipamento	Fiscal	Vanessa Costa Santos Akitaya Matrícula: 953523
114/2019		LTDA		Suplente	Antônio Adailton dos Santos Souza Matrícula: 1217372
Gestor do Contrato			,	Jucimária Dantas Galvão Matrícula: 11136910-1	

## Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- $\ensuremath{\mathsf{IV}}$  atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
- X notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

#### Art. 3º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avencadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Superintendência da Central de Licitações para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 804/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1° CONCEDER férias no período de 23/12/2019 à 11/01/2020, para o servidor HERCULES ROCHA BORGES FEITOSA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 821000/1, CPF: 708.318.071-72, lotado na Diretoria de Gestão da Hemorrede, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 15/07/2019 à 03/08/2019, suspensas pela PORTARIA Nº 591/2019/SES/ SGPES/DGP/GGP, de 31 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.425, de 22 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

# PORTARIA Nº 805/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de férias, no período de 24/12/2019 à 31/12/2019, para a servidora CAROLINA GARCIA REZENDE, Enfermeiro, matrícula nº 1126342/1, CPF: 007.313.641-71, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 08/01/2019 à 15/01/2019, suspensas pela PORTARIA Nº 184/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.329, de 1º de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 806/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 02/12/2019 à 31/12/2019, para a servidora ZEFERINA MELO DA SILVA LIMA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 664926/2, CPF: 549.575.751-34, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 02/01/2018 à 31/01/2018, suspensas pela PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0025, de 17 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.041, de 29 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA N° 807/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença maternidade, as férias da servidora NAYANNA SOUSA PARANA SCHMALTZ, Enfermeiro, matrícula nº 1117637/1, CPF: 003.177.201-39, lotada no Hospital de Referencia de Xambioá, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 22/10/2019 à 31/10/2019, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 808/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 765/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 29 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.479, de 07 de novembro de 2019, que REGULARIZA A LOTAÇÃO da servidora ARACY PEREIRA PACINI, Assistente Administrativo/Função Comissionada de Administração-FCA-4, matrícula nº 499265/3, CPF: 392.131.531-04, na Corregedoria da Saúde, retroativo a 10 de fevereiro de 2019.

Onde se lê: retroativo a 10 de fevereiro de 2019. Leia-se: retroativo a 09 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 809/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42,  $\S1^{\circ}$ , inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23,  $\S2^{\circ}$ , da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora BETHANIA DA SILVA OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula nº 897090/3, CPF: 799.913.781-20, na Gerência Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína, retroativo a 07 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 811/2019/SES/SGPES/DGP/GGP. DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1°, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor MARCELLO AUGUSTUS DE SENA, Médico, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 01 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 812/2019/SES/SGPES/DGP/GGP. DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 05/12/2019 à 03/01/2020, para a servidora SIRLEYDE DOS SANTOS PAOLINI, Enfermeiro, matrícula nº 1132407/1, CPF: 010.704.771-33, lotada no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante-Tia Dedé, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 20/05/2019 à 18/06/2019, suspensas pela PORTARIA Nº 494/2019/SES/SGPES/ DGP/GGP, de 01 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.397, de 12 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 813/2019/SES/SGPES/DGP/GGP. DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1° A servidora ENIA PAULA COSTA SOARES DE OLIVEIRA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1241265/1, CPF: 972.752.041-34, da Diretoria de Gestão da Hemorrede para o Hospital de Referência de Araguaína, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 814/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora MARIA SONIA ALVES DE MOURA LIMA. Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1190237/1, CPF: 515.643.271-91, do Hospital de Referência de Araguaína para a Gerência de Gestão do Hemocentro de Araguaína, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019

PROCESSO: 2017.30550.009202 TERMO ADITIVO: 2°

CONTRATO: 16/2019

CONTRATO: 16/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SC ARQUITETURA E CONSULTORA LTDA - EPP
OBJETO: ALTERAR A "CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
DO SERVIÇO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO", CONFORME

DESCRIÇÃO ABAIXO:

I. FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 120(CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DA AVENÇA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO; II. FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DA AVENÇA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE SC ARQUITETURA E CONSULTORA LTDA - EPP - P/CONTRATADA

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2019**

PROCESSO: 2018.30550.005046

CONTRATO: 114/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

CONTRATADA: HEXIS CIENTÍFICA LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DO EQUIPAMENTO DR 6000 DE MARCA HACH, DESTINADO AO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA/ LACEN - TO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 57,

DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4125 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

FONTE: 251 VALOR: 23.091,42 (VINTE E TRÊS MIL, NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019 SIGNATÁRIOȘ: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

HEXIS CIENTÍFICA LTDA - P/CONTRATADA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2019/30550/004523

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III, do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de para aquisições por Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materias Especiais-OPME, para os serviços de Arritmia e Eletrofiologia destinados os Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- I Solicitação de Compras;
- II Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;
- III Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.
- O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.
- O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2019.

THIAGO BORGES SILVA Membro da Comissão Permanente de Licitação

# SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA SSP Nº 1117, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a necessidade de retificação da Portaria nº 1045, de 23 de outubro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.475, de 1º de novembro de 2019;

#### RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 1045, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.475, que trata da realocação da servidora.

Onde se lê: "LAUANE ALVES CASTRO". Leia-se: "LAUANE ALVES CAETANO".

Palmas/TO, 19 de novembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO A O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 2015/31000/01532

TERMO ADITIVO: 4°

PARTÍCIPES: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins e a Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A.

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Segunda do Acordo de Cooperação Técnica, que passará a viger com a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA"

Este acordo vigerá até 30 de novembro de 2020, podendo ser renovado por igual período por simples termo aditivo assinado pelas Partes e por duas testemunhas instrumentárias.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário Alankardek Ferreira Moreira - Diretor de Relações Institucionais Alessandro Brum - Diretor Técnico Comercial

# **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

# PORTARIA SETAS Nº 151, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias das férias legais da servidora CONSUELO DE SOUSA VIEIRA, Assistente Administrativo, Nº funcional 636256-4, CPF Nº 526.510.611-15, referente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensa pela PORTARIA Nº 522, DE 11/05/2016, publicada no D.O.E. Nº 4.621, DE 16/05/2016. PÁG. 30, para que sejam usufruídas no período de 02/12/2019 à 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAÚJO Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

# **ADETUC**

#### PORTARIA Nº 259/2019/GAPRES/ADETUC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1°, incisos I e IV, Ato nº 196 - NM, de 1º 046 fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 5.291 de 1º de fevereiro de 2019.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, matrícula nº 816465-2, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Coordenação de Artes Visuais da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.

Art. 2º Compete ao Coordenador de Artes Visuais a responsabilidade de gerenciar as exposições artísticas formadas pelo conjunto de obras de um ou mais artistas, realizar cadastro artístico e organizar o acervo de artes visuais da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

> Aldison Wiseman Barros de Lyra Presidente

## PORTARIA Nº 264/2019/GABPRES/ADETUC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incissos I e IV, Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 5.291 de 1º de fevereiro de 2019 e em conformidade com Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

## **RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR, a Comissão de Revisão para analisar e julgar recursos interpostos em relação às etapas da Avaliação Especial de Desempenho, bem como pelos procedimentos afetos aos processos de exoneração oriundos da reprovação no estágio probatório, incumbindo-lhe, em qualquer dos casos, a científicação do servidor público interessado.

Art. 2º DESIGNAR, como membros da Comissão de Revisão da Avaliação Especial de Desempenho, por tempo indeterminado, os servidores abaixo indicados:

Presidente: Marcos Roberto Moura de Souza, número funcional 11230550-1, cargo de Técnico em Eletrônica;

Suplente de Presidente: Paulo Leniman Barbosa Silva, número funcional 528083-2, cargo de Gestor Público;

Membro: Arthur Rovani Queiroz, número funcional 11144270-1, cargo de Analista Técnico-Administrativo;

Suplente: Alline Alves Santos da Silva, número funcional 459565-6, cargo de Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural; Membro: Gustavo Henrique Rodrigues de Carvalho e Silva, número funcional 11184353-1, cargo de Administrador;

Suplente: Livia Barreto Amorim, número funcional 1162845-5, cargo de Gerente Geral de Administração.

Art. 3º Os membros designados exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que já lhe foram atribuídas nas respectivas unidades de lotação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

> Aldison Wiseman Barros de Lyra Presidente

## **ATR**

## RESOLUÇÃO/ATR Nº 09, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o procedimento de análise e julgamento de defesas e recursos dos autos de infração emitidos pela Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, revoga o Capítulo II, do Título VII, compreendido do artigo 206 ao 231-A, da Resolução/ATR nº 05, de 12 de maio de 2016, a Resolução/ATR nº 06, de 04 de outubro de 2019 e a Resolução/ATR nº 017/2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758, de 2 de janeiro de 2007, com fulcro no Ato nº 2.512 - NM, de 22 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar segurança jurídica e adequação técnica ao procedimento de análise e julgamento de defesas e recursos dos autos de infração emitidos pela Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

RESOLVE:

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º Instituir o procedimento de análise e julgamento de defesas e recursos dos autos de infração emitidos pela Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos ATR.
- §1º A primeira instância administrativa de análise e julgamento de defesas dos autos de infração será exercida pela Gerência de Contencioso Administrativo GCA, na forma desta Resolução;
- §2º A segunda instância administrativa de julgamento do recurso interposto em face da decisão de primeira instância será de competência da Presidência da ATR.
- $\$3^{\rm o}$  O Vice-Presidente possuirá as mesmas competências do Presidente em suas ausências.

## CAPÍTULO II DA PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

- Art. 2º Será assegurado o direito de defesa interposta pelo interessado, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da ciência do autuado ou seu representante legal, prestador de serviço, preposto ou empregado.
- §1º A defesa deverá ser entregue no setor de protocolo da ATR, devendo, em seguida, ser encaminhada à Gerência de Contencioso Administrativo GCA para análise e julgamento.
- §2º Nos casos em que a defesa for apresentada fora do prazo, será decretada a intempestividade, impondo-se a penalidade prevista e cientificando o autuado sobre o conteúdo da decisão.
- §3º Nos casos em que o autuado não apresentar defesa, será decretada a revelia impondo-se a penalidade prevista e cientificando o autuado sobre o conteúdo da decisão.
- Art. 4º Para cada auto de infração caberá, isoladamente, apenas uma defesa, cuja petição deverá conter:
- Qualificação do autuado, endereço completo e telefone para contato;
  - II. Dados referentes ao auto de infração;
  - III. Exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
- IV. Documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento da defesa.
- Art. 5º Será indispensável, na comprovação da legitimidade para apresentar defesa de autuação, a juntada dos seguintes documentos:
- I. Cópia de identificação oficial do interessado e de quem o represente, quando for o caso;
  - II. Cópia do contrato social, no caso de pessoa jurídica;
- III. Quando se tratar de defesa de pessoa física ou jurídica deverá apresentar instrumento de procuração, quando for representado.
- §1º Caso o autuado não comprove a legitimidade, mesmo que apresentada em tempo hábil, a defesa será decretada ilegítima, impondose a penalidade prevista e cientificando o autuado sobre o conteúdo da decisão.
- §2º No exame do mérito, julgada procedente a defesa, cancelado ou anulado o auto de infração, bem como se julgada improcedente a defesa, será cientificando o autuado sobre o conteúdo da decisão.
- Art. 6º Encerra-se a primeira instância administrativa com a decisão da respectiva instância julgadora.

#### CAPÍTULO III DA SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Art. 7º Após a ciência da decisão do julgamento em primeira instância, será assegurado ao interessado, no prazo de 15 (quinze) dias a possibilidade de apresentação de recurso, contados a partir da data da ciência do autuado ou seu representante legal, prestador de serviço, preposto ou empregado.

- §1º A cada auto de infração caberá, isoladamente, apenas um recurso que deverá ser entregue no setor de protocolo da ATR, que seguirá para a Gerência de Contencioso Administrativo GCA que analisará os requisitos da interposição e enviará à Presidência da ATR para a decisão de Segunda Instância Administrativa.
- §2º Em não havendo a interposição de recurso pelo interessado, será lavrada a respectiva certidão, sendo os autos do processo administrativo encaminhados ao setor de arrecadação para a atualização do débito, expedição e emissão do DARE.
- Art. 8º A segunda instância administrativa se encerra com a decisão proferida pela Presidência da ATR, quando houver recurso, que poderá, em qualquer caso:
  - I. Manter a decisão da primeira instância administrativa;
  - II. Reformar a decisão da primeira instância administrativa;
  - III. Anular a decisão da primeira instância administrativa;
  - IV. Adotar outras medidas cabíveis.
- Art. 9º Após a decisão de Segunda Instância Administrativa o interessado será cientificado da decisão final.
- Art. 10. A decisão proferida em Segunda Instância Administrativa é definitiva, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal.

## CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 11. Os prazos começam a correr a partir do primeiro dia útil após a data da ciência do autuado ou seu representante legal, prestador de serviço, preposto ou empregado.
- §1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes do horário normal.
- $\S2^{\rm o}$  Os prazos contam-se de modo contínuo, não se suspendendo ou interrompendo nos finais de semana ou feriado.
- Art. 12. Esta Resolução revoga o Capítulo II, do Título VII, compreendido do artigo 206 ao 231-A, da Resolução/ATR nº 05, de 12 de maio de 2016, a Resolução/ATR nº 06, de 04 de outubro de 2019 e a Resolução/ATR nº 017/2008.
- Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2019.

## VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins

## RESOLUÇÃO/ATR Nº 10, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Revogação da Resolução ATR  $N^{\circ}$  08 de 07 de novembro de 2019 e a Repristinação da Resolução ATR  $N^{\circ}$  006/2016, de 09 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO N° 2.512 - NM, de 22 de novembro de 2019, assim como pela Lei Estadual n° 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e Decreto n° 11.655, de 21 de dezembro de 1994 e;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, especialmente quanto ao contido no artigo 4º, que define a competência à ATR, para a regulação dos serviços públicos de Transporte Intermunicipal de Passageiros no Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a incessante demanda e necessidade de adequação técnico-operacional e regulamentar na busca da qualidade dos serviços de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Travessias do Estado do Tocantins, inclusive garantir à segurança jurídica;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, em seu inteiro teor, a Resolução ATR Nº 08 de 07 de novembro de 2019.

Art. 2º Repristinar, em seu inteiro teor, a Resolução ATR Nº 006/2016, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

## VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins

## RESOLUÇÃO/ATR Nº 11, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Revogação da Resolução ATR  $N^{\circ}$  07 de 04 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO N° 2.512 - NM, de 22 de novembro de 2019, assim como pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e Decreto nº 11.655, de 21 de dezembro de 1994 e:

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, especialmente quanto ao contido no artigo 4º, que define a competência à ATR, para a regulação dos serviços públicos de Transporte Intermunicipal de Passageiros no Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a incessante demanda e necessidade de adequação técnico-operacional e regulamentar na busca da qualidade dos serviços de Transporte Público Coletivo Intermunicipal de Passageiros no Estado do Tocantins, inclusive garantir à seguranca jurídica;

## RESOLVE:

Art. 1º Revogar, em seu inteiro teor, a Resolução ATR Nº 07 de 04 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

## VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins

## **DETRAN**

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000444/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 30/12/2019 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@ detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de	Data do	Hora do	Código/
MWT7420/TO			Infração	cometimento	cometimento 09:30	Desdobramento
OYA2218/TO	07612596000120 22209310000153	AGETO AGETO	RE00327552 RE00325466	27/09/2019	20:25	6645-0 5746-3
QKJ7945/TO	05587425000162	AGETO	RE00327550	27/09/2019	08:59	6645-0
NXM8970/TO	02605446123	AGETO	RE00326004	27/09/2019	10:30	6769-0
QKB0217/TO	03956252000187	AGETO	RE00327730	27/09/2019	18:15	6645-0
NSI8325/TO	37864972000134	AGETO	RE00327731	27/09/2019	17:57	6645-0
MXG9665/TO	14946039000100	AGETO	RE00327732	27/09/2019	18:18	6645-0
QKK6555/TO	06942418000102	AGETO	RE00325477	04/10/2019	14:30	6823-1
OLI1350/TO	12301888000181	AGETO	RE00325282	05/10/2019	12:03	6823-1
HKE0407/TO	29522919187	AGETO	RE00327729	27/09/2019	17:30	6645-0
NVZ0946/TO	53043936191	AGETO	RE00327727	27/09/2019	17:04	6645-0
MWL7257/TO	82804044149	AGETO	RE00327726	27/09/2019	16:54	6637-2
GXM1615/TO	31498752187	AGETO	RE00327724	27/09/2019	16:22	6645-0
QKE8752/TO	01599231000126	AGETO	RE00326957	27/09/2019	18:18	6645-0
AKD2497/TO	77787170000	AGETO	RE00325616	27/09/2019	17:47	6645-0
QKJ0526/TO	00771590121	AGETO	RE00325617	27/09/2019	18:22	5967-0
AEK2938/TO	29202213100	AGETO	RE00324430	27/09/2019	16:30	6645-0
AEK2938/TO	29202213100	AGETO	RE00324429	27/09/2019	16:30	5010-0
KDP5878/TO MWH0146/TO	56045662172	AGETO	RE00325662 RE00327632	28/09/2019	17:45	5010-0 6599-2
MWH0146/TO	81912072653 81912072653	AGETO AGETO	RE00327632 RE00327633	28/09/2019 28/09/2019	16:35 16:30	5045-0
	01012012000					
NKS5660/TO DGG6310/TO	43951295104 21224420004	AGETO AGETO	RE00327635 RE00327634	28/09/2019 28/09/2019	16:55 16:35	5010-0 5010-0
MXA3796/TO	21224420004 05936799387	DETRAN	TO01092008	28/09/2019 09/10/2019	16:35 09:40	5010-0
AAX6177/TO	03930799307	DETRAN	TO01092008 TO01092007	09/10/2019	09:40	6912-0
AAX6177/TO	04154442171	DETRAN	TO01092007 TO01092006	09/10/2019	08:40	6599-2
MWM8484/TO	05549084171	DETRAN	TO01092000 TO00795699	03/10/2019	12:20	7030-1
MWM8484/TO	05549084171	DETRAN	TO00795700	03/10/2019	12:20	7366-2
MXD3029/TO	45037892104	DETRAN	TO00301440	12/10/2019	17:18	5185-1
MWU2053/TO	07069874111	DETRAN	TO00301540	12/10/2019	17:40	6858-0
NEP4522/TO	08760638000132	DETRAN	TO00301708	15/10/2019	08:29	5185-1
NXC5758/TO	00581320310	DETRAN	TO00333525	06/10/2019	11:30	5010-0
NXC5758/TO	00581320310	DETRAN	TO00333526	06/10/2019	11:30	6599-2
MWD2487/TO	59042010100	DETRAN	TO01085964	09/10/2019	20:00	5010-0
JUJ9217/TO	18027911168	DETRAN	TO00333686	12/10/2019	09:23	5010-0
JUJ9217/TO	18027911168	DETRAN	TO00333687	12/10/2019	09:23	5118-0
JTR4062/TO	44136153104	DETRAN	TO01086967	13/10/2019	17:30	5169-1
MVS8172/TO	03425823132	DETRAN	TO00333692	13/10/2019	20:40	5010-0
MVS8172/TO	03425823132	DETRAN	TO00333693	13/10/2019	20:40	5118-0
MWT8755/TO	00112540171	DETRAN	TO00303836	09/10/2019	11:30	5010-0
MWV0308/TO	18347118000156	AGETO	RE00326006	28/09/2019	20:41	6599-2
OVP6884/TO	33210381020	DETRAN	TO00303837	09/10/2019	19:17	5487-0
OYB8909/TO	01449865666	DETRAN	TO00303839	09/10/2019	19:59	5541-5
QKJ0319/TO	02943722103	DETRAN	TO00303840	10/10/2019	21:15	6637-1
QKJ0319/TO	02943722103	DETRAN	TO00303841	10/10/2019	21:15	6653-2
NFJ7529/TO	81030053120	AGETO	RE00327563	28/09/2019	19:47	6599-2
MWW8524/TO	23345411172				10.47	-
MWW2545/TO	_	AGETO	RE00327558	28/09/2019	18:59	6599-2
	59852011120	DETRAN	TO00303842	14/10/2019	18:59 17:20	6599-2 5274-1
ONQ0881/TO	59852011120 59852011120	DETRAN DETRAN	TO00303842 TO00303843	14/10/2019 14/10/2019	18:59 17:20 17:20	6599-2 5274-1 5274-1
QKM2848/TO	59852011120 59852011120 00121011178	DETRAN DETRAN DETRAN	TO00303842 TO00303843 TO00303921	14/10/2019 14/10/2019 13/10/2019	18:59 17:20 17:20 17:10	6599-2 5274-1 5274-1 6637-1
QKM2848/TO MVW9849/TO	59852011120 59852011120 00121011178 02927872198	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	TO00303842 TO00303843 TO00303921 TO00303989	14/10/2019 14/10/2019 13/10/2019 09/10/2019	18:59 17:20 17:20 17:10 09:30	6599-2 5274-1 5274-1 6637-1 5010-0
QKM2848/TO MVW9849/TO MVW9849/TO	59852011120 59852011120 00121011178 02927872198 02927872198	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	TO00303842 TO00303843 TO00303921 TO00303989 TO00303990	14/10/2019 14/10/2019 13/10/2019 09/10/2019 09/10/2019	18:59 17:20 17:20 17:10 09:30 09:30	6599-2 5274-1 5274-1 6637-1 5010-0 6599-2
QKM2848/TO MVW9849/TO	59852011120 59852011120 00121011178 02927872198	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	TO00303842 TO00303843 TO00303921 TO00303989	14/10/2019 14/10/2019 13/10/2019 09/10/2019	18:59 17:20 17:20 17:10 09:30	6599-2 5274-1 5274-1 6637-1 5010-0
QKM2848/TO MVW9849/TO MVW9849/TO MWI2129/TO FXQ3223/TO	59852011120 59852011120 00121011178 02927872198 02927872198 05922174690	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	T000303842 T000303843 T000303921 T000303989 T000303990 T000304205	14/10/2019 14/10/2019 13/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019	18:59 17:20 17:20 17:10 09:30 09:30 17:50	6599-2 5274-1 5274-1 6637-1 5010-0 6599-2 5452-2
QKM2848/TO MVW9849/TO MVW9849/TO MWI2129/TO	59852011120 59852011120 00121011178 02927872198 02927872198 05922174690 26438380172	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	T000303842 T000303843 T000303921 T000303989 T000303990 T000304205 T000304206	14/10/2019 14/10/2019 13/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019	18:59 17:20 17:20 17:10 09:30 09:30 17:50 14:30	6599-2 5274-1 5274-1 6637-1 5010-0 6599-2 5452-2 5380-0
QKM2848/TO MVW9849/TO MVW9849/TO MWI2129/TO FXQ3223/TO FXQ3223/TO	59852011120 59852011120 00121011178 02927872198 02927872198 05922174690 26438380172 26438380172	DETRAN	T000303842 T000303843 T000303921 T000303989 T000303990 T000304205 T000304206 T000304207	14/10/2019 14/10/2019 13/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019	18:59 17:20 17:20 17:10 09:30 09:30 17:50 14:30	6599-2 5274-1 5274-1 6637-1 5010-0 6599-2 5452-2 5380-0 5452-2
QKM2848/TO MVW9849/TO MVW9849/TO MWI2129/TO FXQ3223/TO FXQ3223/TO MWK0186/TO	59852011120 59852011120 00121011178 02927872198 02927872198 05922174690 26438380172 26438380172 00649439171	DETRAN	TO00303842 TO00303843 TO00303921 TO00303989 TO00303990 TO00304205 TO00304206 TO00304207 TO00304208	14/10/2019 14/10/2019 13/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019	18:59 17:20 17:20 17:10 09:30 09:30 17:50 14:30 17:55	6599-2 5274-1 5274-1 6637-1 5010-0 6599-2 5452-2 5380-0 5452-2 5452-2
QKM2848/TO MVW9849/TO MVW9849/TO MWI2129/TO FXQ3223/TO FXQ3223/TO MWK0186/TO MXE2096/TO	59852011120 59852011120 00121011178 02927872198 02927872198 05922174690 26438380172 26438380172 00649439171 03548476198	DETRAN	T000303842 T000303843 T000303921 T000303989 T000303990 T000304205 T000304206 T000304207 T000304208 T000304209	14/10/2019 14/10/2019 13/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019	18:59 17:20 17:20 17:10 09:30 09:30 17:50 14:30 14:30 17:55 17:50	6599-2 5274-1 5274-1 6637-1 5010-0 6599-2 5452-2 5380-0 5452-2 5452-2 5452-2
QKM2848/TO MVW9849/TO MVW9849/TO MW12129/TO FXQ3223/TO FXQ3223/TO MWK0186/TO MXE2096/TO QKF0042/TO	59852011120 59852011120 00121011178 02927872198 02927872198 05922174690 26438380172 26438380172 00649439171 03548476198 00373523181	DETRAN	T000303842 T000303843 T000303921 T000303989 T000303990 T000304205 T000304206 T000304207 T000304208 T000304209 T000304210	14/10/2019 14/10/2019 13/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 11/10/2019	18:59 17:20 17:20 17:10 09:30 09:30 17:50 14:30 14:30 17:55 17:50	6599-2 5274-1 5274-1 6637-1 5010-0 6599-2 5452-2 5380-0 5452-2 5452-2 5452-2 6599-2
OKM2848/TO MVW9849/TO MVW9849/TO MWW2129/TO FXQ3223/TO FXQ3223/TO MWK0186/TO MXE2096/TO QKF0042/TO QKF0042/TO	59852011120 59852011120 00121011178 002927872198 002927872198 05922174690 26438380172 26438380172 00649439171 03548476198 00373523181	DETRAN	TO00303842 TO00303843 TO00303921 TO00303989 TO00303990 TO00304205 TO00304206 TO00304207 TO00304208 TO00304209 TO00304210	14/10/2019 14/10/2019 13/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 11/10/2019 11/10/2019	18:59 17:20 17:20 17:10 09:30 09:30 17:50 14:30 17:55 17:50 17:05	6599-2 5274-1 5274-1 6637-1 5010-0 6599-2 5452-2 5380-0 5452-2 5452-2 5452-2 5452-2 5452-2 5599-2 5010-0
QKM2848/TO MVW9849/TO MVW9849/TO MWI2129/TO FXQ3223/TO FXQ3223/TO MWK0186/TO MXE2096/TO QKF0042/TO QKF0042/TO NKM9239/TO	59852011120 59852011120 00121011178 02927872198 02927872198 05922174690 26438380172 26438380172 06649439171 03548476198 00373523181 00373523181	DETRAN	TO00303842 TO00303843 TO00303921 TO00303999 TO00303990 TO00304205 TO00304205 TO00304207 TO00304209 TO00304210 TO00304211 TO00304212	14/10/2019 14/10/2019 13/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019	18:59 17:20 17:20 17:10 09:30 09:30 17:50 14:30 14:30 17:55 17:50 17:05 17:08	6599-2 5274-1 5274-1 6637-1 5010-0 6599-2 5452-2 5452-2 5452-2 5452-2 5452-2 5452-2 5452-2 5452-3 5599-2 5010-0 7633-1
QKM2848/TO MVW9849/TO MVW9849/TO MWI2129/TO FXQ3223/TO FXQ3223/TO MWK0186/TO MXE2096/TO QKF0042/TO QKF0042/TO NKM9239/TO AXS8261/TO	59852011120 59852011120 00121011178 02927872198 02927872198 05922174690 26438380172 26438380172 00649439171 03548476198 00373523181 00373523181 03920657000165 02904892370	DETRAN	TO00303842 TO00303843 TO00303921 TO00303999 TO00304205 TO00304205 TO00304207 TO00304207 TO00304208 TO00304209 TO00304210 TO00304211 TO00304212 TO00304213	14/10/2019 14/10/2019 13/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019	18:59 17:20 17:20 17:10 09:30 09:30 17:50 14:30 17:55 17:50 17:05 17:08 17:47	6599-2 5274-1 5274-1 6637-1 5010-0 6599-2 5452-2 5380-0 5452-2 5452-2 5452-2 5452-2 5452-2 5452-3
QKM2848/TO MVW9849/TO MVW9849/TO MWI2129/TO FXQ3223/TO FXQ3223/TO MWK0186/TO MXE2096/TO QKF0042/TO QKF0042/TO NKM9239/TO AXS8261/TO AXS8261/TO AXS8261/TO	59852011120 59852011120 00121011178 02927872198 02927872198 05922174690 26438380172 20649439171 03584876198 00373523181 00373523181 03920657000165 02904892370 02904892370	DETRAN	TO00303842 TO00303843 TO00303921 TO00303999 TO00304205 TO00304206 TO00304207 TO00304207 TO00304210 TO00304211 TO00304211 TO00304213 TO00304214	14/10/2019 14/10/2019 13/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019	18:59 17:20 17:20 17:10 09:30 09:30 17:50 14:30 17:55 17:50 17:05 17:08 17:47 17:59 18:02	6599-2 5274-1 5274-1 6637-1 5010-0 6599-2 5452-2 5380-0 5452-2 5452-2 5452-2 5659-2 5010-0 7633-1 5010-0
QKM2848/TO MVW9849/TO MVW9849/TO MW12129/TO FXQ3223/TO FXQ3223/TO MWK0186/TO MKE0096/TO QKF0042/TO QKF0042/TO AXS8261/TO AXS8261/TO AUD1612/TO AUD1612/TO	59852011120 59852011120 00121011178 00927872198 02927872198 05922174690 26438380172 26438380172 20649439171 03548476198 00373523181 00373523181 003920657000165 02904892370 00944946143	DETRAN	TO00303842 TO00303843 TO00303921 TO00303990 TO00304205 TO00304206 TO00304206 TO00304207 TO00304210 TO00304211 TO00304212 TO00304213 TO00304214 TO00304215	14/10/2019 14/10/2019 13/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019	18:59 17:20 17:20 17:10 09:30 09:30 17:50 14:30 17:55 17:50 17:05 17:08 17:47 17:59 18:02	6599-2 5274-1 5274-1 6637-1 5010-0 6599-2 5452-2 5380-0 5452-2 5452-2 5452-2 5599-2 5010-0 7633-1 7633-1 5010-0 5487-0
QKM2848/TO MVW9849/TO MVW9849/TO MWI2129/TO FXQ3223/TO FXQ3223/TO MWK0186/TO MXE2096/TO QKF0042/TO QKF0042/TO NKM9239/TO AXS8261/TO AXS8261/TO AUD1612/TO NKX1460/TO	59852011120 59852011120 00121011178 02927872198 02927872198 02922174690 26438380172 26438380172 00649439171 003548476198 00373523181 00373523181 003920657000165 02904892370 00944946143 60375973915	DETRAN	TO00303842 TO00303843 TO00303921 TO00303990 TO00304205 TO00304206 TO00304206 TO00304207 TO00304208 TO00304210 TO00304211 TO00304212 TO00304213 TO00304214 TO00304215 TO00304216	14/10/2019 14/10/2019 13/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019	18:59 17:20 17:20 17:20 17:10 09:30 09:30 17:50 14:30 14:30 17:55 17:50 17:08 17:47 17:59 18:02 17:40 20:25	6599-2 5274-1 5274-1 6637-1 5010-0 6599-2 5452-2 5380-0 5452-2 5452-2 5452-2 5452-2 55010-0 7633-1 5010-0 5487-0 5452-5 5010-0 6599-2
QKM2848/TO MVW9849/TO MVW9849/TO MWI2129/TO FXQ3223/TO FXQ3223/TO MWK0186/TO MXE2096/TO QKF0042/TO QKF0042/TO AXS8261/TO AXS8261/TO AUD1612/TO OLL1042/TO OLL1042/TO OLM6290/TO OLM6290/TO	59852011120 59852011120 00121011178 02927872198 02927872198 05922174690 26438380172 26438380172 00649439171 03548476198 00373523181 03920657000165 02904892370 00944946143 60375973915 00987373170 00987373170	DETRAN	TO00303842 TO00303843 TO00303921 TO00303990 TO00304205 TO00304206 TO00304207 TO00304208 TO00304201 TO00304211 TO00304212 TO00304214 TO00304215 TO00304215 TO00304216 TO00304216 TO00304216 TO0030421883 TO00303815	14/10/2019 14/10/2019 13/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 14/10/2019 14/10/2019 04/10/2019 04/10/2019	18:59 17:20 17:20 17:20 17:10 09:30 09:30 17:50 14:30 14:30 17:55 17:50 17:05 17:05 17:05 17:47 17:59 18:02 17:40 20:25 19:25	6599-2 5274-1 5274-1 6637-1 5010-0 6599-2 5452-2 5380-0 5452-2 5452-2 5452-2 5452-2 5599-2 5010-0 7633-1 7633-1 5010-0 5487-0 5452-5 5010-0 6599-2 6050-1
QKM2848/TO MVW9849/TO MVW9849/TO MWI2129/TO FXQ3223/TO FXQ3223/TO MWK0186/TO MKE2096/TO QKF0042/TO QKF0042/TO NKM9239/TO AXS8261/TO AUD1612/TO OLL1042/TO OLL1042/TO OLL1042/TO OLM6290/TO QKI2161/TO	59852011120 59852011120 00121011178 02927872198 02927872198 05922174690 26438380172 26438380172 00649439171 03548476198 00373523181 03920657000165 02904892370 00944946143 60375973915 00987373170 00987373170 00987373170	DETRAN	TO00303842 TO00303843 TO00303921 TO00303990 TO00304205 TO00304206 TO00304207 TO00304208 TO00304207 TO00304210 TO00304211 TO00304214 TO00304215 TO00304216	14/10/2019 14/10/2019 13/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 14/10/2019 14/10/2019 04/10/2019 04/10/2019 04/10/2019	18:59 17:20 17:10 09:30 09:30 17:50 14:30 14:30 17:55 17:05 17:05 17:05 17:47 17:59 18:02 17:40 20:25 19:25 19:25 19:45 08:40	6599-2 5274-1 5274-1 6637-1 5010-0 6599-2 5452-2 5380-0 5452-2 6452-2 6599-2 6599-2 6050-1 7633-2
QKM2848/TO MVW9849/TO MVW9849/TO MWI2129/TO FXQ3223/TO FXQ3223/TO MWK0186/TO MKE2096/TO QKF0042/TO QKF0042/TO NKM9239/TO AXS8261/TO AUD1612/TO OLL1042/TO OLL1042/TO OLL1042/TO OLL1042/TO OLL1042/TO OLM6290/TO QKI2161/TO OYC4317/TO	59852011120 59852011120 00121011178 02927872198 02927872198 05922174690 26438380172 26438380172 0654939171 03548476198 00373523181 00373523181 00373523181 00373523181 00379523181 00987373170 00987373170 00987373170 00987373170 00987373170	DETRAN	TO0303842 TO0303843 TO0303991 TO0303999 TO0303990 TO0304205 TO0304206 TO0304208 TO0304209 TO0304210 TO0304211 TO0304212 TO0304213 TO0304214 TO0304214 TO0304215 TO0304215 TO0304215 TO0304215 TO0304215 TO0304216	14/10/2019 14/10/2019 13/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 14/10/2019 04/10/2019 04/10/2019 04/10/2019 07/10/2019	18:59 17:20 17:10 09:30 09:30 17:50 14:30 14:30 17:55 17:50 17:05 17:08 17:47 17:59 18:02 17:40 20:25 19:25 19:25 19:45 08:40 16:00	6599-2 5274-1 5274-1 6637-1 5010-0 6599-2 5452-2 5452-2 5452-2 6599-2 5010-0 7633-1 7633-1 5010-0 5487-0 5452-5 5010-0 6599-2 6050-1 7633-2
QKM2848/TO MVW9849/TO MVW9849/TO MWI2129/TO FXQ3223/TO FXQ3223/TO MWK0186/TO MKE2096/TO QKF0042/TO QKF0042/TO NKM9239/TO AXS8261/TO AUD1612/TO OLL1042/TO OLL1042/TO OLL1042/TO OLL1042/TO OLM6290/TO QKI2161/TO QYC4317/TO MXD2212/TO	59852011120 59852011120 00121011178 02927872198 02927872198 05922174690 26438380172 26438380172 00649439171 03548476198 00373523181 00373523181 00373523181 00394992370 00944946143 60375973915 00987373170 00987373170 00987373170 00987373170	DETRAN	TO0303842 TO0303843 TO0303921 TO0303990 TO0303990 TO0304205 TO0304205 TO0304206 TO0304207 TO0304210 TO0304211 TO0304212 TO0304212 TO0304214 TO0304214 TO0304215 TO0304216 TO0303816 TO00303816 TO00303817	14/10/2019 14/10/2019 14/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 04/10/2019 04/10/2019 04/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019	18:59 17:20 17:20 17:10 09:30 09:30 17:50 14:30 17:55 17:50 17:05 17:08 17:47 17:59 18:02 17:40 20:25 19:25 19:25 19:45 08:40 16:00	6599-2 5274-1 5274-1 6637-1 5010-0 6599-2 5452-2 5380-0 5452-2 5452-2 5452-2 5452-2 5452-2 5452-2 5599-2 5010-0 7633-1 7633-1 5010-0 5487-0 5452-5 5010-0 6599-2 6050-1 7633-2 5541-1
QKM2848/TO MVW9849/TO MVW9849/TO MVW9849/TO MWI2129/TO FXQ3223/TO FXQ3223/TO MWK0186/TO MKE2096/TO QKF0042/TO QKF0042/TO AXS8261/TO AXS8261/TO AXS8261/TO OLL1042/TO OLL1042/TO OLL1042/TO OLL1042/TO OLL1042/TO OLL1042/TO OLL1042/TO OKI2161/TO OYC4317/TO MXD2212/TO MWS1374/TO	59852011120 59852011120 00121011178 02927872198 02927872198 05922174690 26438380172 26438380172 00649439171 03548476198 00373523181 00373523181 00373523181 0039492370 0094492370 0094932370 0094932370 00949367176 00987373170 00987373170 00987373170 00987373170	DETRAN	TO0303842 TO0303843 TO0303991 TO0303990 TO0304205 TO0304205 TO0304207 TO0304207 TO0304210 TO0304211 TO0304212 TO0304215 TO0304215 TO0304215 TO0304215 TO0304216 TO0304216 TO0304217 TO0304218	14/10/2019 14/10/2019 14/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 04/10/2019 04/10/2019 04/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019	18:59 17:20 17:20 17:20 17:10 09:30 09:30 17:50 14:30 17:55 17:05 17:05 17:08 17:47 17:59 18:02 17:40 20:25 19:25 19:25 19:25 19:45 08:40 16:00 16:00	6599-2 5274-1 5274-1 6637-1 5010-0 6599-2 5452-2 5380-0 5452-2 5452-2 5452-2 5452-2 5452-2 5452-2 5599-2 5010-0 7633-1 7633-1 5010-0 5487-0 5452-5 5500-0 6599-2 6050-1 7633-2 5541-1 5541-1
QKM2848/TO MVW9849/TO MVW9849/TO MWI2129/TO FXQ3223/TO FXQ3223/TO MWK0186/TO MKE0096/TO QKF0042/TO QKF0042/TO AXS8261/TO AXS8261/TO AXS8261/TO AUD1612/TO OLL1042/TO OLL1042/TO OLL1042/TO OKI2161/TO OYC4317/TO MXD2212/TO MKD212/TO MKD212/TO OYC4317/TO OLL4714/TO OLL4714/TO	59852011120 59852011120 00121011178 02927872198 02927872198 05922174690 26438380172 26438380172 26438380172 00649439171 03584876198 00373523181 00373523181 00373523181 0037352370 00944946143 60375973915 009873737170 059655541000158 47717173115 91994667168 02417303175 01571006184 94928754115	DETRAN	TO0303842 TO0303843 TO0303991 TO0303999 TO0303999 TO0304205 TO0304206 TO0304207 TO0304207 TO0304211 TO0304212 TO0304213 TO0304214 TO0304215 TO0304216 TO03038183 TO0303816 TO0303818 TO0303818 TO0303818 TO0303818	14/10/2019 14/10/2019 14/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 04/10/2019 04/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019	18:59 17:20 17:20 17:20 17:10 09:30 09:30 17:50 14:30 17:55 17:05 17:05 17:08 17:47 17:59 18:02 17:40 20:25 19:25 19:25 19:45 08:40 16:00 16:00 10:48	6699-2 5274-1 5274-1 6637-1 5010-0 6699-2 5452-2 5380-0 5452-2 5452-2 5452-2 5452-2 55010-0 7633-1 7633-1 5010-0 5487-0 5452-5 5010-0 5452-5 5010-0 5452-5 5010-0 5452-1 5541-1 5541-1
QKM2848/TO MVW9849/TO MVW9849/TO MWI2129/TO FXQ3223/TO FXQ3223/TO MWK0186/TO MXE2096/TO QKF0042/TO QKF0042/TO AXS8261/TO AXS8261/TO AXS8261/TO AUD1612/TO OLL1042/TO OLL1042/TO OLL1042/TO OLM2629/TO QKI2161/TO OYC4317/TO MXD2212/TO MWS1374/TO OLL4714/TO NSY1325/TO	59852011120 59852011120 00121011178 02927872198 02927872198 05922174690 26438380172 26438380172 26438380172 00649439171 03588476198 00373523181 00373523181 00373523181 00373523181 0037352370 02904892370 02904892370 00944946143 60375973915 00987373170 059653541000158 47717173115 91994667168 02417303175 01571006184 94928754115	DETRAN	TO0303842 TO0303843 TO0303991 TO0303990 TO0304205 TO0304206 TO0304207 TO0304211 TO0304211 TO0304212 TO0304215 TO0304216 TO0304216 TO0304216 TO030381882 TO03038816 TO03038818 TO03038818 TO03038830 TO0303883	14/10/2019 14/10/2019 14/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 04/10/2019 04/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019	18:59 17:20 17:20 17:10 09:30 09:30 17:50 14:30 17:55 17:05 17:08 17:47 17:59 18:02 17:40 20:25 19:25 19:25 19:45 08:40 16:00 16:00 10:48 11:55	6599-2 5274-1 5274-1 6637-1 5010-0 6599-2 5452-2 5380-0 5452-2 5452-2 5452-2 5452-2 5452-2 55010-0 7633-1 5010-0 5487-0 5452-5 5010-0 5487-0 5452-5 5010-0 5599-2 6050-1 7633-2 5541-1 5541-1 7366-2 7366-2
QKM2848/TO MVW9849/TO MVW9849/TO MVW9849/TO MWI2129/TO FXQ3223/TO FXQ3223/TO MWK0186/TO MXE2096/TO QKF0042/TO AXS8261/TO AXS8261/TO AXS8261/TO AUD1612/TO OLL1042/TO OLL1042/TO OLL1042/TO OLM290/TO MXD2212/TO MXD2212/TO MXD212/TO MXD212/TO MXD212/TO MXD212/TO MXD212/TO MXD212/TO MXD213/T/TO MXD213/T/TO MXD213/T/TO NSY1325/TO NSK6933/TO	59852011120 59852011120 00121011178 02927872198 02927872198 05922174690 26438380172 26438380172 26438380172 00649439171 003548476198 00373523181 00373523181 00373523181 00373523181 0094892370 0094892370 0094892370 0094892370 009687373170 00987373170 00987373170 05953541000158 47717173115 91994667168 02417303175 01571006184 94928754115 96538163653 62660845115	DETRAN	TO00303842 TO00303843 TO00303921 TO00303990 TO00304205 TO00304206 TO00304206 TO00304207 TO00304210 TO00304211 TO00304211 TO00304212 TO00304215 TO00304215 TO00304216 TO00304216 TO003083816 TO00303816 TO00303817 TO00303830 TO00303831	14/10/2019 14/10/2019 14/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 04/10/2019 04/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 08/10/2019 08/10/2019 08/10/2019 08/10/2019	18:59 17:20 17:20 17:20 17:10 09:30 09:30 17:50 14:30 14:30 17:55 17:60 17:05 17:08 17:47 17:59 18:02 17:40 20:25 19:25 19:25 19:25 19:45 08:40 16:00 16:00 10:48 11:55	6599-2 5274-1 5274-1 6637-1 5010-0 6599-2 5452-2 5380-0 5452-2 5452-2 5452-2 5510-0 7633-1 7633-1 5010-0 5487-0 5452-5 5010-0 6599-2 6050-1 7633-2 5541-1 5541-1 7366-2 7366-2
QKM2848/TO MVW9849/TO MVW9849/TO MVW9849/TO MWI2129/TO FXQ3223/TO FXQ3223/TO MWK0186/TO MXE2096/TO QKF0042/TO QKF0042/TO AXS8261/TO AXS8261/TO AXS8261/TO ALU1612/TO OLL1042/TO OLL1042/TO QKI2161/TO QKI2161/TO MXD2212/TO MXD2212/TO MXD212/TO MXD212/TO MXD212/TO NSY1325/TO NSY1325/TO NSY6933/TO OYB8312/TO	59852011120 59852011120 00121011178 02927872198 02927872198 02922174690 26438380172 26438380172 20649439171 03548476198 00373523181 00373523181 00373523181 00373523181 00373523181 00373523181 00944946143 60375973915 00967373170 00987373170 00987373170 05953541000158 47717173115 91994667168 02417303175 01571006184 94928754115 96538163653 62660845115 01924891190	DETRAN	TO00303842 TO00303843 TO00303991 TO00303990 TO00304205 TO00304206 TO00304206 TO00304207 TO00304207 TO00304210 TO00304211 TO00304212 TO00304213 TO00304214 TO00304215 TO00304216 TO00304216 TO003083816 TO00303817 TO00303818 TO00303830 TO00303831 TO00303833	14/10/2019 14/10/2019 14/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 04/10/2019 04/10/2019 04/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 08/10/2019 08/10/2019 08/10/2019 08/10/2019	18:59 17:20 17:20 17:20 17:10 09:30 09:30 17:50 14:30 14:30 17:55 17:05 17:08 17:47 17:59 18:02 17:40 20:25 19:25	6599-2 5274-1 5274-1 6637-1 5010-0 6599-2 5452-2 5380-0 5452-2 5452-2 5452-2 55010-0 7633-1 7633-1 5010-0 5487-0 5452-5 5010-0 5599-2 6050-1 7633-2 5541-1 5541-1 7366-2 7366-2 7366-2 7665-2
QKM2848/TO MVW9849/TO MVW9849/TO MWI2129/TO FXQ3223/TO FXQ3223/TO MWK0186/TO MXE2096/TO QKF0042/TO QKF0042/TO AXS8261/TO AXS8261/TO AXS8261/TO AUD1612/TO OLL1042/TO OLL1042/TO OLL1042/TO OLM6290/TO QKI2161/TO OYC4317/TO MXD2212/TO MXD212/TO NSY1325/TO NSY1325/TO NSY6933/TO OYB8312/TO OYA329/TO	59852011120 59852011120 00121011178 02927872198 02927872198 02927872198 0292274690 26438380172 26438380172 20649439171 00358476198 00373523181 00373523181 00373523181 00393523181 00393523181 00393523181 00393523181 00393523181 00393523181 00393523181 00373523181 0099373170 009449946143 60375973915 00987373170 00987373170 00987373170 00987373170 00987373170 00987373170 00987373170 00987373170 00987373170 00987373170 00987373170 00987373170 00987373170 00987373170 00987373170 00987373170 00987373170 00987373170 00987373170	DETRAN	TO00303842 TO00303843 TO00303991 TO00303990 TO00304205 TO00304206 TO00304207 TO00304207 TO00304207 TO00304208 TO00304210 TO00304211 TO00304212 TO00304213 TO00304215 TO00304216 TO00304216 TO00303816 TO00303816 TO00303817 TO00303830 TO00303831 TO00303831	14/10/2019 14/10/2019 14/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 04/10/2019 04/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 08/10/2019 08/10/2019 08/10/2019 08/10/2019 08/10/2019 08/10/2019 08/10/2019 08/10/2019	18:59 17:20 17:20 17:20 17:10 09:30 09:30 17:50 14:30 14:30 17:55 17:50 17:05 17:08 17:47 17:59 18:02 17:40 20:25 19:25 19:25 19:45 08:40 16:00 16:00 10:48 11:55 13:52 16:46 17:47	6599-2 5274-1 5274-1 6637-1 5010-0 6599-2 5452-2 5380-0 5452-2 5452-2 5452-2 5452-2 5599-2 5010-0 7633-1 7633-1 5010-0 5487-0 5452-5 5010-0 7633-2 7633-2 7633-2 7633-2 7633-2 766-2 7366-2 7366-2 7366-2 7487-0
QKM2848/TO MVW9849/TO MVW9849/TO MVW9849/TO MWI2129/TO FXQ3223/TO FXQ3223/TO MWK0186/TO MXE2096/TO QKF0042/TO QKF0042/TO AXS8261/TO AXS8261/TO AXS8261/TO ALU1612/TO OLL1042/TO OLL1042/TO QKI2161/TO QKI2161/TO MXD2212/TO MXD2212/TO MXD212/TO MXD212/TO MXD212/TO NSY1325/TO NSY1325/TO NSY6933/TO OYB8312/TO	59852011120 59852011120 00121011178 02927872198 02927872198 02922174690 26438380172 26438380172 20649439171 03548476198 00373523181 00373523181 00373523181 00373523181 00373523181 00373523181 00944946143 60375973915 00967373170 00987373170 00987373170 05953541000158 47717173115 91994667168 02417303175 01571006184 94928754115 96538163653 62660845115 01924891190	DETRAN	TO00303842 TO00303843 TO00303991 TO00303990 TO00304205 TO00304206 TO00304206 TO00304207 TO00304207 TO00304210 TO00304211 TO00304212 TO00304213 TO00304214 TO00304215 TO00304216 TO00304216 TO003083816 TO00303817 TO00303818 TO00303830 TO00303831 TO00303833	14/10/2019 14/10/2019 14/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 09/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 11/10/2019 04/10/2019 04/10/2019 04/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 08/10/2019 08/10/2019 08/10/2019 08/10/2019	18:59 17:20 17:20 17:20 17:10 09:30 09:30 17:50 14:30 14:30 17:55 17:05 17:08 17:47 17:59 18:02 17:40 20:25 19:25	6599-2 5274-1 5274-1 6637-1 5010-0 6599-2 5452-2 5380-0 5452-2 5452-2 5452-2 55010-0 7633-1 7633-1 5010-0 5487-0 5452-5 5010-0 5599-2 6050-1 7633-2 5541-1 5541-1 7366-2 7366-2 7366-2 7665-2

GZL5316/TO	00208233121	DETRAN	TO00303915	03/10/2019	17:00	5010-0
GZL5316/TO	00208233121	DETRAN	TO00303916	03/10/2019	17:00	6599-2
OLJ4183/TO	80323243134	DETRAN	TO00303917	04/10/2019	18:15	5568-0
MWA9713/TO	05489518103	DETRAN	TO00303918	04/10/2019	18:20	7625-2
QKI1265/TO	06028350117	DETRAN	TO00303919	07/10/2019	21:42	6050-1
OLN7915/TO	03203563100	DETRAN	TO00303987	01/10/2019	16:00	5541-1
DJR7826/TO	32045034100	AGETO	RE00325661	28/09/2019	17:00	6670-0
MWY8774/TO	42370345187	DETRAN	TO00303988	01/10/2019	18:40	6912-0
MXE1303/TO	05813722122	DETRAN	TO00304157	02/10/2019	10:00	6912-0
QKL1758/TO	27866750149	AGETO	RE00327562	28/09/2019	19:30	5185-2
MWD6905/TO	94729620178	DETRAN	TO00304160	08/10/2019	14:07	7366-2
QKH2435/TO	06175250133	DETRAN	TO00304161	08/10/2019	17:40	5541-1
QKC8831/TO	69274819153	DETRAN	TO00304162	08/10/2019	17:45	5541-1
MWW8524/TO	23345411172	AGETO	RE00327560	28/09/2019	18:59	5185-2
OLI7002/TO	31350011134	DETRAN	TO00312006	28/09/2019	10:42	5460-0
NEW6600/TO	04333091136	DETRAN	TO00312007	04/10/2019	04:42	6530-0
OYB8439/TO	04970623139	DETRAN	TO00312008	07/10/2019	22:24	5010-0
OYB8439/TO	04970623139	DETRAN	TO00312009	07/10/2019	22:24	5274-1
QKJ8699/TO	16605594134	DETRAN	TO00924182	16/10/2019	17:25	7366-2
MWX0660/TO	04818577103	DETRAN	TO01077738	18/10/2019	17:26	6599-2
MVV5131/TO	98850741120	DETRAN	TO01077739	20/10/2019	04:20	6599-2
OGW9414/TO	28176033000106	AGETO	RE00325796	28/09/2019	14:25	6645-0
OYB6381/TO	01907483209	DETRAN	TO00303382	10/10/2019	22:30	7340-0
HPT5198/TO	33386684300	DETRAN	TO00303415	20/10/2019	09:30	5452-5
MWR0868/TO	26879059000195	DETRAN	TO00317548	20/10/2019	07:45	5452-5
	52791572104	DETTON		20/10/2019		0.02.0
MVL1570/TO		DETRAN	TO00331681		09:50	5452-4
JOA2393/TO	03212412151	DETRAN	TO00417131	10/10/2019	22:06	5045-0
QKB5759/TO	05090904197	DETRAN	TO00417307	18/10/2019	17:00	6912-0
QKG3610/TO	07080149177	DETRAN	TO00417650	16/10/2019	08:00	6637-1
				17/10/2019		
QKA0746/TO	02787836000103	DETRAN	TO00418101	11110/2010	15:05	5185-1
OYA0389/TO	07768156870	DETRAN	TO00418102	17/10/2019	15:08	5185-1
NWO2962/TO	34921648115	DETRAN	TO00418161	16/10/2019	16:23	5452-5
MVZ7668/TO	05291571101	DETRAN	TO00418165	18/10/2019	07:41	5010-0
MVZ7668/TO	05291571101	DETRAN	TO00418166	18/10/2019	07:41	6599-2
					*****	
OLJ0346/TO	11163294000199	DETRAN	TO00418168	18/10/2019	07:49	6599-2
QWB4441/TO	03498319124	DETRAN	TO00418169	18/10/2019	08:00	5010-0
QKJ5594/TO	05108701128	DETRAN	TO00418170	18/10/2019	08:08	6599-2
OYC4789/TO	58396322015	AGETO	RE00327356	30/09/2019	16:00	6840-1
	30330022013	AGLIO	INE00327330	30/03/2013	10.00	0040-1
		10570		00/00/00/0		
OYC4790/TO	58396322015	AGETO	RE00327097	30/09/2019	15:55	6840-2
OYC4790/TO OYC4789/TO	58396322015 58396322015	AGETO AGETO	RE00327097 RE00327355	30/09/2019 30/09/2019	15:55 15:45	6840-2 6831-1
OYC4789/TO QWA0653/TO	58396322015 26039324000127	AGETO AGETO	RE00327355 RE00304280	30/09/2019 02/10/2019	15:45 16:11	6831-1 6831-1
OYC4789/TO QWA0653/TO MWW8524/TO	58396322015 26039324000127 23345411172	AGETO AGETO AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00327559	30/09/2019 02/10/2019 28/09/2019	15:45 16:11 18:59	6831-1 6831-1 6769-0
OYC4789/TO QWA0653/TO	58396322015 26039324000127	AGETO AGETO	RE00327355 RE00304280	30/09/2019 02/10/2019	15:45 16:11 18:59 16:18	6831-1 6831-1
OYC4789/TO QWA0653/TO MWW8524/TO	58396322015 26039324000127 23345411172	AGETO AGETO AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00327559	30/09/2019 02/10/2019 28/09/2019	15:45 16:11 18:59	6831-1 6831-1 6769-0
OYC4789/TO QWA0653/TO MWW8524/TO QWA9134/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182	AGETO AGETO AGETO AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00327559 RE00304281	30/09/2019 02/10/2019 28/09/2019 02/10/2019	15:45 16:11 18:59 16:18	6831-1 6831-1 6769-0 6831-1
OYC4789/TO QWA0653/TO MWW8524/TO QWA9134/TO QWA0653/TO QKJ6340/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 26039324000127	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00327559 RE00304281 RE00304443 RE00304445	30/09/2019 02/10/2019 28/09/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019	15:45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:01	6831-1 6831-1 6769-0 6831-1 6831-1
OYC4789/TO QWA0653/TO MWW8524/TO QWA9134/TO QWA0653/TO QWA0653/TO QKJ6340/TO JIE4252/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 26039324000127 04493532149	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00327559 RE00304281 RE00304443 RE00304445 RE00327636	30/09/2019 02/10/2019 28/09/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 28/09/2019	15:45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:01 17:34	6831-1 6831-1 6769-0 6831-1 6831-1 6831-1 6599-2
OYC4789/TO QWA0653/TO MWW8524/TO QWA9134/TO QWA0653/TO QWA0653/TO QKJ6340/TO JIE4252/TO QKL9298/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 04493532149 26039324000127	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00327559 RE00304281 RE00304443 RE00304445 RE00327636 RE00304448	30/09/2019 02/10/2019 28/09/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 28/09/2019 01/10/2019	15:45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:01 17:34	6831-1 6831-1 6769-0 6831-1 6831-1 6831-1 6599-2 6831-1
OYC4789/TO QWA0653/TO MWW8524/TO QWA9134/TO QWA0653/TO QWA0653/TO QKJ6340/TO JIE4252/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 26039324000127 04493532149	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00327559 RE00304281 RE00304443 RE00304445 RE00327636	30/09/2019 02/10/2019 28/09/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 28/09/2019	15:45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:01 17:34	6831-1 6831-1 6769-0 6831-1 6831-1 6831-1 6599-2
OYC4789/TO QWA0653/TO MWW8524/TO QWA9134/TO QWA0653/TO QWA0653/TO QKJ6340/TO JIE4252/TO QKL9298/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 04493532149 26039324000127	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00327559 RE00304281 RE00304443 RE00304445 RE00327636 RE00304448	30/09/2019 02/10/2019 28/09/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 28/09/2019 01/10/2019	15:45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:01 17:34	6831-1 6831-1 6769-0 6831-1 6831-1 6831-1 6599-2 6831-1
OYC4789/TO QWA0653/TO MWW8524/TO QWA9134/TO QWA9134/TO QWA0653/TO QKJ6340/TO JIE4252/TO QKL9298/TO QKL9298/TO QLN9462/TO QLN2363/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 26039324000127 04493532149 26039324000127 26039324000127 54707595120	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00327559 RE00304281 RE00304443 RE00304445 RE00327636 RE00304448 RE00304449 RE00327557	30/09/2019 02/10/2019 28/09/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 28/09/2019 01/10/2019 28/09/2019 28/09/2019	15.45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:01 17:34 16:26 16:35 18:40	6831-1 6831-1 6769-0 6831-1 6831-1 6831-1 6599-2 6831-1 7340-0
OYC4789/TO QWA0653/TO MWW8524/TO QWA9134/TO QWA0653/TO QKJ6340/TO JIE4252/TO QKL9298/TO QLN9462/TO QLN263/TO QKL0113/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 26039324000127 04493532149 26039324000127 26039324000127 54707595120 72651253120	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00327559 RE00304281 RE00304243 RE00304445 RE00304444 RE00304444 RE00304444 RE00304444 RE00304444	30/09/2019 02/10/2019 28/09/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 28/09/2019 01/10/2019 28/09/2019 28/09/2019 29/09/2019	15.45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:01 17:34 16:26 16:35 18:40	6831-1 6831-1 6769-0 6831-1 6831-1 6831-1 6599-2 6831-1 7340-0 5045-0
OYC4789/TO QWA0653/TO MWW8524/TO QWA9134/TO QWA0653/TO QKJ6340/TO JIE4252/TO QKL9298/TO OLN9462/TO OLN2363/TO QKL0113/TO QKL0113/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 26039324000127 04493532149 26039324000127 26039324000127 54707595120 72651253120	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00327559 RE00304281 RE00304243 RE00304445 RE00304444 RE00304444 RE00304444 RE00304444 RE00304444 RE00304444 RE00327557	30/09/2019 02/10/2019 28/09/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 28/09/2019 01/10/2019 28/09/2019 28/09/2019 29/09/2019	15.45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:01 17:34 16:26 16:35 18:40 10:35	6831-1 6831-1 6769-0 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 7340-0 5045-0 7242-2
OYC4789/TO QWA0653/TO MWW8524/TO QWA9134/TO QWA0653/TO QKJ6340/TO JIE4252/TO QKL9298/TO QLN9462/TO QLN263/TO QKL0113/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 26039324000127 04493532149 26039324000127 26039324000127 54707595120 72651253120	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00327559 RE00304281 RE00304243 RE00304445 RE00304444 RE00304444 RE00304444 RE00304444 RE00304444	30/09/2019 02/10/2019 28/09/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 28/09/2019 01/10/2019 28/09/2019 28/09/2019 29/09/2019	15.45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:01 17:34 16:26 16:35 18:40	6831-1 6831-1 6769-0 6831-1 6831-1 6831-1 6599-2 6831-1 7340-0 5045-0
OYC4789/TO QWA0653/TO MWW8524/TO QWA9134/TO QWA0653/TO QKJ6340/TO JIE4252/TO QKL9298/TO OLN9462/TO OLN2363/TO QKL0113/TO QKL0113/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 26039324000127 04493532149 26039324000127 26039324000127 54707595120 72651253120	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00327559 RE00304281 RE00304243 RE00304445 RE00304444 RE00304444 RE00304444 RE00304444 RE00304444 RE00304444 RE00327557	30/09/2019 02/10/2019 28/09/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 28/09/2019 01/10/2019 28/09/2019 28/09/2019 29/09/2019	15.45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:01 17:34 16:26 16:35 18:40 10:35	6831-1 6831-1 6769-0 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 7340-0 5045-0 7242-2
OYC4789/TO QWA0653/TO MWW8524/TO QWA9134/TO QWA0653/TO QKJ6340/TO JIE4252/TO QKL9298/TO OLN9462/TO OLN2363/TO QKL0113/TO QKL0113/TO QYC1297/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 04493532149 26039324000127 26039324000127 54707595120 72651253120 40184439353	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00327559 RE00304281 RE00304443 RE00304445 RE00304444 RE00304444 RE00304444 RE00304444 RE00304444 RE00327557 RE00324440 RE00324441 RE00326958	30/09/2019 02/10/2019 28/09/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 01/10/2019 01/10/2019 28/09/2019 28/09/2019 29/09/2019 29/09/2019	15.45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:01 17:34 16:26 16:35 18:40 10:35 09:25	6831-1 6831-1 6769-0 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 7340-0 5045-0 7242-2 7242-2
OYC4789/TO  QWA0653/TO  MWW8524/TO  QWA9134/TO  QWA9134/TO  GWJ6340/TO  JIIE4252/TO  QKL9298/TO  QKL9263/TO  QKL0113/TO  QKL0113/TO  QKL0113/TO  OAR1047/TO  MVU9401/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 26039324000127 04493522149 26039324000127 72651253120 72651253120 40184439353 02225348189 05979979182	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00307559 RE00304281 RE00304443 RE00304445 RE00327636 RE00304449 RE00324440 RE00324441 RE00324441 RE00326958 RE00326959 RE00316501	30/09/2019 02/10/2019 28/09/2019 02/10/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 01/10/2019 01/10/2019 07/10/2019 28/09/2019 28/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019	15:45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:01 17:34 16:26 16:35 18:40 10:35 10:35 09:25 09:35	6831-1 6831-1 6769-0 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 7340-0 5045-0 7242-2 7242-2 6769-0 5010-0
OYC4789/TO  QWA0653/TO  MWW8524/TO  QWA9134/TO  QWA9134/TO  QWA9653/TO  GKJ9340/TO  JIE4252/TO  QKL9298/TO  QLN2963/TO  QLN2963/TO  QKL913/TO  QKL0113/TO  QKL0113/TO  OYC1297/TO  OAR1047/TO  MVU9401/TO  MWC2824/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 26039324000127 04493532149 26039324000127 26039324000127 72651253120 40184439353 02225348189 05979979182 64482960187	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00327559 RE00304281 RE00304443 RE00304445 RE003044445 RE00304444 RE00304444 RE00304444 RE00324440 RE00324441 RE00326958 RE00326959 RE00316501 RE00325620	30/09/2019 02/10/2019 28/09/2019 02/10/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 01/10/2019 01/10/2019 07/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019	15.45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:01 17:34 16:26 16:35 18:40 10:35 10:35 09:25 09:35 13:25	6831-1 6831-1 6769-0 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 7340-0 7242-2 7242-2 6769-0 5010-0 6599-2
OYC4789/TO OWA0653/TO MWW8524/TO OWA9134/TO OWA9134/TO OWA9653/TO OKJ8340/TO JIE4252/TO OKL9298/TO OLN9462/TO OLN9363/TO OKL0113/TO OKL0113/TO OYC1297/TO OAR1047/TO MVU9401/TO MWU2824/TO MWN3526/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 26039324000127 04493532149 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 4018439353 02225348189 05979979182 64482960187 06002527183	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00327559 RE00304281 RE00304443 RE003044445 RE00304444 RE00304444 RE00304444 RE00326958 RE00308959 RE00316501 RE00325620 RE00325619	30/09/2019 02/10/2019 28/09/2019 02/10/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 28/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019	15:45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:01 17:34 16:26 16:35 18:40 10:35 10:35 09:25 09:35 13:25 16:50	6831-1 6831-1 6769-0 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 7340-0 7242-2 7242-2 6769-0 5010-0 6599-2 5010-0
OYC4789/TO OWA0653/TO MWW8524/TO OWA9134/TO OWA9134/TO OWA0653/TO OKL95340/TO OKL9298/TO OLN9462/TO OLN9363/TO OKL913/TO OKL0113/TO OKL0113/TO OYC1297/TO OAR1047/TO MVU9401/TO MWC2824/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 26039324000127 04493532149 26039324000127 26039324000127 72651253120 40184439353 02225348189 05979979182 64482960187	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00327559 RE00304281 RE00304443 RE00304445 RE003044445 RE00304444 RE00304444 RE00304444 RE00324440 RE00324441 RE00326958 RE00326959 RE00316501 RE00325620	30/09/2019 02/10/2019 28/09/2019 02/10/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 01/10/2019 01/10/2019 07/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019	15.45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:01 17:34 16:26 16:35 18:40 10:35 10:35 09:25 09:35 13:25	6831-1 6831-1 6769-0 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 7340-0 7242-2 7242-2 6769-0 5010-0 6599-2
OYC4789/TO OWA0653/TO MWW8524/TO OWA9134/TO OWA9134/TO OWA9653/TO OKJ8340/TO JIE4252/TO OKL9298/TO OLN9462/TO OLN9363/TO OKL0113/TO OKL0113/TO OYC1297/TO OAR1047/TO MVU9401/TO MWU2824/TO MWN3526/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 26039324000127 04493532149 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 4018439353 02225348189 05979979182 64482960187 06002527183	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00327559 RE00304281 RE00304443 RE003044445 RE00304444 RE00304444 RE00304444 RE00326958 RE00308959 RE00316501 RE00325620 RE00325619	30/09/2019 02/10/2019 28/09/2019 02/10/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 28/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019	15:45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:01 17:34 16:26 16:35 18:40 10:35 10:35 09:25 09:35 13:25 16:50	6831-1 6831-1 6769-0 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 7340-0 7242-2 7242-2 6769-0 5010-0 6599-2 5010-0
OYC4789/TO OWA0653/TO MWW8524/TO OWA9134/TO OWA9134/TO OWA9653/TO OKJ9340/TO JIE4252/TO OKL9298/TO OLN9462/TO OLN9363/TO OKL0113/TO OKL0113/TO OYC1297/TO OAR1047/TO MVU9401/TO MWU2824/TO MWV2824/TO MWC2824/TO MWC2824/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 26039324000127 04493532149 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 4018439353 02225348189 05979979182 64482960187 06002527183 64482960187	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00327559 RE00304281 RE00304281 RE00304443 RE00304445 RE00327636 RE00304448 RE00304449 RE00327557 RE00324440 RE00326958 RE00326959 RE00316501 RE00325619 RE00325618	30/09/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 28/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019	15:45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:01 17:34 16:26 16:35 18:40 10:35 09:25 09:35 13:25 16:50 16:50	6831-1 6831-1 6769-0 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 7340-0 5045-0 7242-2 7242-2 6769-0 5010-0 5010-0
OYC4789/TO OWA0653/TO MWW8524/TO OWA9134/TO OWA9134/TO OWA9653/TO OKJ6340/TO JIE4252/TO OKL9298/TO OLN9462/TO OLN2363/TO OLN2363/TO OKL0113/TO OWC1297/TO OAR1047/TO MWU9401/TO MWU9401/TO MWC2824/TO MWC2824/TO MVL3106/TO MXG7614/TO MXG7614/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 04493532149 26039324000127 26039324000127 26039324000127 72651253120 40184439353 02225348189 05979979182 64482960187 05002527183 64482960187 33579318187 271447771191	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00327559 RE00304281 RE00304281 RE00304443 RE00304445 RE00304448 RE00304449 RE00327636 RE00304440 RE00327657 RE00324441 RE00324441 RE00326698 RE00316501 RE00325619 RE00325618 RE00325618 RE00325623	30/09/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 28/09/2019 28/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 30/09/2019 30/09/2019	15:45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:01 17:34 16:26 16:35 18:40 10:35 10:35 09:25 09:35 13:25 16:50 16:50 16:40 10:00	6831-1 6831-1 6769-0 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 7340-0 5045-0 7242-2 6769-0 5010-0 6599-2 5010-0 6408-0 5010-0
OYC4789/TO  QWA0653/TO  MWW8524/TO  QWA9134/TO  QWA9134/TO  QWA0653/TO  QKJ6340/TO  JIE4252/TO  QKL9298/TO  QKL9298/TO  OLN9462/TO  OLN2363/TO  QKL0113/TO  QKL0113/TO  OYC1297/TO  OAR1047/TO  MWU9401/TO  MWC2824/TO  MWC2824/TO  MVL3106/TO  MXG7614/TO  MVL3106/TO  MVL3106/TO  MWL3106/TO  MWL3106/TO  MWU3106/TO  MWL3106/TO  MWL3106/TO  MWU3106/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 04493532149 26039324000127 26039324000127 26039324000127 72651253120 72651253120 40184439353 02225348189 05979979182 64482960187 05002527183 64482960187 33579318187 27144771191 33579318187	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00327559 RE00304281 RE00304281 RE00304443 RE00304444 RE00304448 RE00304449 RE00327557 RE00324440 RE00324441 RE00324441 RE00326619 RE00325619 RE00325618 RE00325624 RE00325624 RE00325624	30/09/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 28/09/2019 28/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 30/09/2019 30/09/2019	15:45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:01 17:34 16:26 16:35 18:40 10:35 10:35 10:35 10:25 16:50 16:50 16:40 10:00	6831-1 6831-1 6769-0 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 7340-0 5045-0 7242-2 7242-2 6769-0 5010-0 6599-2 5010-0 6599-2
OYC4789/TO  QWA0653/TO  MWW8524/TO  QWA9134/TO  QWA9134/TO  QWA9653/TO  QKJ6340/TO  JJE4252/TO  QKL9298/TO  QKJ9298/TO  MYU9401/TO  MWU9401/TO  MWC2824/TO  MWC2824/TO  MWC3614/TO  MXG7614/TO  MXG7614/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 04493532149 26039324000127 26039324000127 26039324000127 72651253120 40184439353 02225348189 05979979182 64482960187 05002527183 64482960187 33579318187 271447771191	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00327559 RE00304281 RE00304281 RE00304443 RE00304445 RE00304448 RE00304449 RE00327636 RE00304440 RE00327657 RE00324441 RE00324441 RE00326698 RE00316501 RE00325619 RE00325618 RE00325618 RE00325623	30/09/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 28/09/2019 28/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 30/09/2019 30/09/2019	15:45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:01 17:34 16:26 16:35 18:40 10:35 10:35 09:25 09:35 13:25 16:50 16:50 16:40 10:00	6831-1 6831-1 6769-0 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6599-2 6831-1 7340-0 5045-0 7242-2 6769-0 5010-0 6599-2 5010-0 6408-0 5010-0
OYC4789/TO  QWA0653/TO  MWW8524/TO  QWA9134/TO  QWA9134/TO  QWA0653/TO  QKJ6340/TO  JIE4252/TO  QKL9298/TO  QKL9298/TO  OLN9462/TO  OLN2363/TO  QKL0113/TO  QKL0113/TO  OYC1297/TO  OAR1047/TO  MWU9401/TO  MWC2824/TO  MWC2824/TO  MVL3106/TO  MXG7614/TO  MVL3106/TO  MVL3106/TO  MWL3106/TO  MWL3106/TO  MWU3106/TO  MWL3106/TO  MWL3106/TO  MWU3106/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 04493532149 26039324000127 26039324000127 26039324000127 72651253120 72651253120 40184439353 02225348189 05979979182 64482960187 05002527183 64482960187 33579318187 27144771191 33579318187	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00327559 RE00304281 RE00304281 RE00304443 RE00304444 RE00304448 RE00304449 RE00327557 RE00324440 RE00324441 RE00324441 RE00326619 RE00325619 RE00325618 RE00325624 RE00325624 RE00325624	30/09/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 28/09/2019 28/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 30/09/2019 30/09/2019	15:45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:01 17:34 16:26 16:35 18:40 10:35 10:35 10:35 10:25 16:50 16:50 16:40 10:00	6831-1 6831-1 6769-0 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 7340-0 5045-0 7242-2 7242-2 6769-0 5010-0 6599-2 5010-0 6599-2
OYC4789/TO QWA0653/TO MWW8524/TO QWA9134/TO QWA9134/TO QWA0653/TO QKJ6340/TO JIE4252/TO QKL9298/TO QKL9298/TO QLN9462/TO QKL92363/TO QKL0113/TO QKL0113/TO QKL0113/TO QYC129/T/O AR1047/TO MWU9401/TO MWC2824/TO MWC3824/TO MYL3106/TO MYL3106/TO MVL3106/TO MVL3106/TO MVL3106/TO MVL3106/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 04493532149 26039324000127 26039324000127 26039324000127 72651253120 72651253120 40184439353 02225348189 05979979182 64482960187 05002527183 64482960187 33579318187 27144771191 33579318187	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00327559 RE00304281 RE00304281 RE00304443 RE00304444 RE00304444 RE00304449 RE00327557 RE00324440 RE00324441 RE00326695 RE00326610 RE00325618 RE00325618 RE00325624 RE00325624 RE00325624 RE00325624	30/09/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 28/09/2019 28/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 30/09/2019 30/09/2019 30/09/2019	15:45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:01 17:34 16:26 16:35 18:40 10:35 10:35 10:35 10:35 10:25 16:50 16:50 16:40 10:00 10:00	6831-1 6831-1 6769-0 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 7340-0 5045-0 7242-2 7242-2 5010-0 6599-2 5010-0 6599-2 5010-0
OYC4789/TO OWA0653/TO MWW8524/TO OWA9134/TO OWA9134/TO OWA0653/TO OWA9653/TO OWA9653/TO OWA0653/TO OWA0653/TO OWA0653/TO OWA0653/TO OWA062/TO OLN2363/TO OWA062/TO OWA063/TO OWA061/TO OWA	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 26039324000127 04493532149 26039324000127 72651253120 72651253120 40184439353 02225348189 05979979182 64482960187 05002527183 33579318187 27144771191 33579318187 01635133173 82074879172	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00304281 RE00304281 RE00304443 RE003044445 RE003044445 RE003044449 RE00327567 RE00324440 RE00324441 RE00326958 RE00326969 RE00316501 RE00325612 RE00325612 RE00325622 RE00325621 RE00325621 RE00325621 RE00316502	30/09/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 01/10/2019 01/10/2019 28/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 30/09/2019 30/09/2019 30/09/2019 30/09/2019 30/09/2019 30/09/2019	15.45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:01 17:34 16:25 16:35 18:40 10:35 10:35 09:25 09:35 13:25 16:50 16:50 16:40 10:00 10:20 10:00 13:28	6831-1 6831-1 6769-0 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 7340-0 5045-0 7242-2 7242-2 6769-0 5010-0 6599-2 5010-0 6599-2 5010-0 6599-2 5010-0 6653-1 7340-0
OYC4789/TO OWA0653/TO MWW8524/TO OWA9134/TO OWA9134/TO OWA9653/TO OKJ6340/TO JIE4252/TO OKL92462/TO OLN2363/TO OKL92462/TO OKL9462/TO OKL9462/TO OKL9462/TO OKL9462/TO OKL9462/TO OMY013/TO MY013/TO MWV02824/TO MWV03526/TO MWV13106/TO MVL3106/TO MVU1564/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26059324000127 26059324000127 26059324000127 26051253120 40184439353 02225348189 05979979182 64482960187 05002527183 64482960187 33579318187 27144771191 33579318187 01635133173 82074879172 78751209187	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00304281 RE00304281 RE00304443 RE003044445 RE003044445 RE00304444 RE00304444 RE00324440 RE00324441 RE00326658 RE00326659 RE00316501 RE00326618 RE00316502 RE00316501 RE00316502	30/09/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 28/09/2019 28/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 30/09/2019 30/09/2019 30/09/2019 30/09/2019 30/09/2019 29/09/2019 29/09/2019	15.45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:01 17:34 16:26 16:35 18:40 10:35 10:35 09:25 09:35 13:25 16:50 16:50 16:40 10:00 10:20 10:00 10:00 13:28 09:38	6831-1 6831-1 6769-0 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 7340-0 5045-0 7242-2 7242-2 6769-0 5010-0 6599-2 5010-0 6699-2 5010-0 6699-2 5010-0 6653-1 7340-0
OYC4789/TO OWA0653/TO MWW8524/TO OWA9134/TO OWA9134/TO OWA9653/TO OKJ9340/TO OKJ9340/TO OKL9298/TO OKL9298/TO OLN2363/TO OKL9298/TO OKL9297/TO OKL9297/TO OMCL0113/TO OWC1297/TO OMCL0113/TO MVU9401/TO MWV2824/TO MWV3526/TO MVL3106/TO MWV1564/TO MWV1564/TO MWV1564/TO MWV1564/TO OKD5007/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 26039324000127 04493532149 26039324000127 26039324000127 72651253120 40184439353 02225348189 05979979182 64482960187 05002527183 64482960187 33579318187 33579318187 01635133173 82074879172 78751209187 02891103190	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00304281 RE00304281 RE00304443 RE003044445 RE003044445 RE00304444 RE00304444 RE00304444 RE00327567 RE00324440 RE00324441 RE00326958 RE00326619 RE00326619 RE00325614 RE00325614 RE00325614 RE00325614 RE00325614 RE00325614 RE00325614 RE00325614 RE00325614 RE00325624 RE00316500 RE00316508	30/09/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 28/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 30/09/2019 30/09/2019 30/09/2019 30/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019	15.45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:01 17:34 16:26 16:35 18:40 10:35 09:25 09:35 13:25 16:50 16:40 10:00 10:20 10:00 10:00 13:28 09:38 09:38	6831-1 6831-1 6769-0 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 7340-0 5045-0 5045-0 5045-0 5010-0 6599-2 5010-0 6408-0 5010-0 6599-2 5010-0 6653-1 7340-0 7340-0
OYC4789/TO OWA0653/TO MWW8524/TO OWA9134/TO OWA9134/TO OWA9653/TO OKJ6340/TO OKJ6340/TO OKJ6340/TO OKJ6340/TO OKJ6340/TO OKJ6340/TO OKJ6340/TO OKJ6340/TO OKJ6340/TO OKJ636/TO OKL0113/TO OKL0113/TO OYC1297/TO OAR1047/TO MW0401/TO MW02824/TO MWV15824/TO MV13106/TO MWV1564/TO MWV1564/TO MWV1564/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26059324000127 26059324000127 26059324000127 26051253120 40184439353 02225348189 05979979182 64482960187 05002527183 64482960187 33579318187 27144771191 33579318187 01635133173 82074879172 78751209187	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00304281 RE00304281 RE00304443 RE003044445 RE003044445 RE00304444 RE00304444 RE00324440 RE00324441 RE00326658 RE00326659 RE00316501 RE00326618 RE00316502 RE00316501 RE00316502	30/09/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 28/09/2019 28/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 30/09/2019 30/09/2019 30/09/2019 30/09/2019 30/09/2019 29/09/2019 29/09/2019	15.45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:01 17:34 16:26 16:35 18:40 10:35 10:35 09:25 09:35 13:25 16:50 16:50 16:40 10:00 10:20 10:00 10:00 13:28 09:38	6831-1 6831-1 6769-0 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 7340-0 5045-0 7242-2 7242-2 6769-0 5010-0 6599-2 5010-0 6699-2 5010-0 6699-2 5010-0 6653-1 7340-0 7340-0
OYC4789/TO OWA0653/TO MWW8524/TO OWA9134/TO OWA9134/TO OWA9653/TO OKJ6340/TO OKJ6340/TO OKJ6340/TO OKJ6340/TO OKJ6340/TO OKJ6340/TO OKJ6363/TO OKJ6363/TO OKJ6363/TO OKL0113/TO OKL0113/TO OYC1297/TO OAR1047/TO MWV09401/TO MWV09401/TO MWV2824/TO MWV3526/TO MWV13106/TO MVL3106/TO MVL3106/TO MVL3106/TO MVL3106/TO MVL3106/TO MVL3106/TO MVL3106/TO MWV1564/TO MWV1564/TO MWV1564/TO MWV1564/TO OKND5007/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 26039324000127 04493532149 26039324000127 26039324000127 72651253120 40184439353 02225348189 05979979182 64482960187 05002527183 64482960187 33579318187 33579318187 01635133173 82074879172 78751209187 02891103190	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00304281 RE00304281 RE00304443 RE003044445 RE003044445 RE00304444 RE00304444 RE00304444 RE00327567 RE00324440 RE00324441 RE00326958 RE00326619 RE00326619 RE00325614 RE00325614 RE00325614 RE00325614 RE00325614 RE00325614 RE00325614 RE00325614 RE00325614 RE00325624 RE00316500 RE00316508	30/09/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 28/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 30/09/2019 30/09/2019 30/09/2019 30/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019	15.45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:01 17:34 16:26 16:35 18:40 10:35 09:25 09:35 13:25 16:50 16:40 10:00 10:20 10:00 10:00 13:28 09:38 09:38	6831-1 6831-1 6769-0 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 7340-0 5045-0 7242-2 7242-2 6769-0 5010-0 6599-2 5010-0 6659-2 5010-0 6659-2 5010-0 6653-1 7340-0 7340-0
OYC4789/TO OWA0653/TO MWW8524/TO OWA9134/TO OWA9134/TO OWA9653/TO OWA9653/TO OWA9653/TO OWA9653/TO OWA9653/TO OWA9653/TO OWA9653/TO OWA962/TO OLN2363/TO OWA963/TO OWA963/TO OWA963/TO OWA961/TO MVU9401/TO MWV2824/TO MWV3526/TO MWV3526/TO MVL3106/TO MVL3106/TO MVL3106/TO MVL3106/TO MWL3106/TO MWL3106/TO MWL3106/TO MWL3106/TO MWL3106/TO MWV1564/TO MWV1564/TO MWV1564/TO OWAD5007/TO OWA9600/TO OWA9600/TO OWA9600/TO OWA9600/TO OWA9600/TO OWA9600/TO OWA9600/TO OWA9600/TO OWA9600/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 26039324000127 04493532149 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26051263120 40184439353 02225348189 05979979182 64482960187 05002527183 64482960187 33579318187 33579318187 33579318187 33579318187 01635133173 82074879172 78751209187 02891103190 11686645864	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00304281 RE00304281 RE00304443 RE003044445 RE003044445 RE00304444 RE00304444 RE00304444 RE00304444 RE00304444 RE00304444 RE00326958 RE0030666 RE00326610 RE00326610 RE00326612 RE00326612 RE00326614 RE00326614 RE00326614 RE00326614 RE00326614 RE00326614 RE00326614 RE00326614 RE00316501 RE00316501 RE00316501 RE00316508 RE00326544 RE00326621 RE00316508 RE00326549 RE00325649 RE00325649 RE00325648	30/09/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 28/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 30/09/2019 30/09/2019 30/09/2019 30/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019	15.45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:01 17:34 16:26 16:35 18:40 10:35 10:35 09:25 09:35 13:25 16:50 16:40 10:00 10:20 10:00 10:20 10:00 13:28 09:38 09:38 10:05 08:44	6831-1 6831-1 6769-0 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 7340-0 5045-0 7242-2 7242-2 6769-0 5010-0 6599-2 5010-0 6599-2 5010-0 6653-1 7340-0 73
OYC4789/TO OWA0653/TO MWW8524/TO OWA9134/TO OWA9134/TO OWA9653/TO OKJ8340/TO JIE4252/TO OKJ9298/TO OLN9462/TO OLN9462/TO OLN2363/TO OKL0113/TO OYC1297/TO OAR1047/TO MVU9401/TO MWC2824/TO MWC2824/TO MWC2824/TO MVL3106/TO MVL3106/TO OKA8299/TO MWV1564/TO MWV1564/TO OKD5007/TO NFD6010/TO NFD6010/TO MWG0596/TO MWG0596/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 2603932400127 2603932400127 2603932400127 2603932400127 26039331837 33579318187 27144771191 33579318187 27144771191 33579318187 27144771191 33579318187 27144771191 11686645864 69956910163	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00327559 RE00304281 RE00304281 RE00304443 RE003044443 RE003044448 RE00304444 RE00327636 RE00304444 RE00324441 RE00326958 RE00326961 RE00326620 RE00325620 RE00325621 RE00325621 RE00325624 RE003256254 RE00325624 RE00325624 RE00325624 RE003256254 RE00325624 RE003256254	30/09/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 28/09/2019 29/09/2019	15:45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:01 17:34 16:26 16:35 18:40 10:35 10:35 10:35 10:35 10:35 10:25 16:50 16:50 16:40 10:00 10:20 10:00 10:00 10:00 10:20 10:00	6831-1 6831-1 6769-0 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 7340-0 5045-0 7242-2 7242-2 5010-0 6599-2 5010-0 6408-0 5010-0 6653-1 7340-0 7030-1 6670-0 5185-1 7366-2 6659-2
OYC4789/TO OWA0653/TO MWW8524/TO OWA9134/TO OWA9134/TO OWA9653/TO OKJ6340/TO JJE4252/TO OKL9298/TO OLN9462/TO OLN9462/TO OLN9363/TO OKL9297/TO OKL9297/TO OAR1047/TO MVU9401/TO MWV2824/TO MWV1564/TO MVL3106/TO OKA8299/TO MWV1564/TO MWV1564/TO NFD6010/TO NFD6010/TO NFD6010/TO NFD6010/TO MWG0596/TO OKM186/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 26039324000127 04493532149 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00304281 RE00304281 RE00304281 RE00304443 RE003044443 RE003044445 RE003044448 RE003044440 RE00327557 RE003254440 RE00326958 RE00326959 RE00316501 RE00325620 RE00325621 RE00325622 RE00325622 RE00325624 RE00325648 RE00325549 RE00325549 RE00325548 RE00325548 RE00325548 RE00325548	30/09/2019 28/09/2019 28/09/2019 28/09/2019 27/10/2019 27/10/2019 27/10/2019 27/10/2019 27/10/2019 27/10/2019 27/10/2019 27/10/2019 28/09/2019 29/09/2019	15:45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:01 17:34 16:26 16:35 18:40 10:35 10:35 10:35 10:35 10:25 10:20 10:00 10:20 10:00 10:20 10:00 10:20 10:00 10:20 10:00 10:20 10:00 10:00 10:20 10:00 10:00 10:20 10:00 10:00 10:20 10:00 10:00 10:20 10:00 10:00 10:20 10:00 10:20 10:00 10:00 10:20 10:00 10:00 10:20 10:00 10:00 10:20 10:00 10:00 10:20 10:00	6831-1 6831-1 6769-0 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 7340-0 5045-0 5010-0 6599-2 5010-0 6408-0 5010-0 6653-1 7340-0 7030-1 6670-0 5185-1 7366-2 6599-2
OYC4789/TO OWA0653/TO MWW8524/TO OWA9134/TO OWA9134/TO OWA9653/TO OKJ8340/TO JIE4252/TO OKJ9298/TO OLN9462/TO OLN9462/TO OLN2363/TO OKL0113/TO OYC1297/TO OAR1047/TO MVU9401/TO MWC2824/TO MWC2824/TO MWC2824/TO MVL3106/TO MVL3106/TO OKA8299/TO MWV1564/TO MWV1564/TO OKD5007/TO NFD6010/TO NFD6010/TO MWG0596/TO MWG0596/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 2603932400127 2603932400127 2603932400127 2603932400127 26039331837 33579318187 27144771191 33579318187 27144771191 33579318187 27144771191 33579318187 27144771191 11686645864 69956910163	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00327559 RE00304281 RE00304281 RE00304443 RE003044443 RE003044448 RE00304444 RE00327636 RE00304444 RE00324441 RE00326958 RE00326961 RE00326620 RE00325620 RE00325621 RE00325621 RE00325624 RE003256254 RE00325624 RE00325624 RE00325624 RE003256254 RE00325624 RE003256254	30/09/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 28/09/2019 29/09/2019	15:45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:01 17:34 16:26 16:35 18:40 10:35 10:35 10:35 10:35 10:35 10:25 16:50 16:50 16:40 10:00 10:20 10:00 10:00 10:00 10:20 10:00	6831-1 6831-1 6769-0 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 7340-0 5045-0 7242-2 7242-2 5010-0 6599-2 5010-0 6408-0 5010-0 6653-1 7340-0 7030-1 6670-0 5185-1 7366-2 6659-2
OYC4789/TO OWA0653/TO MWW8524/TO OWA9134/TO OWA9134/TO OWA9653/TO OKJ6340/TO JJE4252/TO OKL9298/TO OLN9462/TO OLN9462/TO OLN9363/TO OKL9297/TO OKL9297/TO OAR1047/TO MVU9401/TO MWV2824/TO MWV1564/TO MVL3106/TO OKA8299/TO MWV1564/TO MWV1564/TO NFD6010/TO NFD6010/TO NFD6010/TO NFD6010/TO MWG0596/TO OKM186/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 26039324000127 04493532149 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00304281 RE00304281 RE00304281 RE00304443 RE003044443 RE003044445 RE003044448 RE003044440 RE00327557 RE003254440 RE00326958 RE00326959 RE00316501 RE00325620 RE00325621 RE00325622 RE00325622 RE00325624 RE00325648 RE00325549 RE00325549 RE00325548 RE00325548 RE00325548 RE00325548	30/09/2019 28/09/2019 28/09/2019 28/09/2019 27/10/2019 27/10/2019 27/10/2019 27/10/2019 27/10/2019 27/10/2019 27/10/2019 27/10/2019 28/09/2019 29/09/2019	15:45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:01 17:34 16:26 16:35 18:40 10:35 10:35 10:35 10:35 10:25 10:20 10:00 10:20 10:00 10:20 10:00 10:20 10:00 10:20 10:00 10:20 10:00 10:00 10:20 10:00 10:00 10:20 10:00 10:00 10:20 10:00 10:00 10:20 10:00 10:00 10:20 10:00 10:20 10:00 10:00 10:20 10:00 10:00 10:20 10:00 10:00 10:20 10:00 10:00 10:20 10:00	6831-1 6831-1 6769-0 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 7340-0 5045-0 5010-0 6599-2 5010-0 6408-0 5010-0 6653-1 7340-0 7030-1 6670-0 5185-1 7366-2 6599-2
OYC4789/TO  QWA0653/TO  MWW8524/TO  QWA9134/TO  QWA9134/TO  QWA9653/TO  QKJ6340/TO  JJE4252/TO  QKJ9298/TO  QKJ9298/TO  QKL913/TO  QKL913/TO  QKL913/TO  QKL913/TO  QKL913/TO  QKL913/TO  QKL913/TO  MVU9401/TO  MWU9401/TO  MWU9401/TO  MWC2824/TO  MWL3106/TO  MVL3106/TO  MVL3106/TO  QKA8299/TO  MVU1564/TO  QKA929/TO  MWV1564/TO  MWV1564/TO  QKD5007/TO  NFD6010/TO  NFD6010/TO  MWG0596/TO  QKM1186/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 272651253120 272651253120 40184439353 02225348189 05979979182 64482960187 05002527183 64482960187 33579318187 27144771191 33579318187 27144771191 33579318187 2714877172 78751200187 02891103190 11686645864 69956910163 36296694334 36296694334	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00304280 RE00304281 RE00304281 RE00304443 RE003044445 RE003044445 RE00327536 RE003044440 RE0032757 RE00324440 RE00324641 RE00326958 RE00326959 RE00316501 RE00325618 RE00325621 RE00325621 RE00326618 RE00325624 RE00326528 RE003256261 RE00316501 RE00326618 RE00326621 RE00326621 RE00316502 RE00326621 RE00316502 RE00326621	30/09/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 28/09/2019 29/09/2019	15.45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:11 17:34 16:25 16:35 18:40 10:35 10:35 09:25 09:35 13:25 16:50 16:50 16:40 10:00 10:20 10:00 10:20 10:00 10:20 10:00 10:00 13:28 09:38 09:38 10:05 08:44 08:42 09:58 10:00 10:00 10:00 10:00	6831-1 6831-1 6769-0 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 7340-0 5045-0 7242-2 7242-2 6769-0 5010-0 6408-0 5010-0 6408-0 5010-0 6599-2 5010-0 6599-2 5010-0 6599-2 5010-0 5010-0 6599-2 5010-0 6653-1 7340-0 7300-1 5010-0 6670-0 5185-1 7366-2 5010-0 5010-0
OYC4789/TO OWA0653/TO WWW8524/TO OWA9134/TO OWA9134/TO OWA9653/TO OWA9653/TO OWA9653/TO OWA9653/TO OWA962/TO OLN2363/TO OWA962/TO OLN2363/TO OWA962/TO OWA9629/TO OWA962/TO OWA962/TO OWA962/TO OWA962/TO OWA962/TO OWA962/TO OWA962/TO OWA966/TO OWA966/TO OWA966/TO OWA966/TO OWA966/TO OWA966/TO OWA966/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 26039324000127 04493532149 26039324000127 72651253120 72651253120 40184439353 02225348189 05979979182 64482960187 05002527183 6482960187 33579318187 27144771191 33579318187 27144771191 33579318187 01635133173 82074679172 78751209187 02891103190 11686645864 69956910163 36296694334 36296694334 02729108130 06889537513	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00304280 RE00304281 RE00304281 RE00304443 RE003044445 RE003044445 RE003044449 RE00327537 RE00324440 RE00324441 RE00326958 RE00326959 RE00316501 RE00326562 RE00326618 RE00326618 RE00326624 RE00326624 RE00326624 RE00326624 RE00326688 RE00326689 RE00326889 RE003268870 RE00326871 RE00326871	30/09/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 01/10/2019 01/10/2019 28/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 30/09/2019 30/09/2019 29/09/2019	15.45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:11 17:34 16:26 16:35 18:40 10:35 10:35 09:25 09:35 13:25 16:50 16:50 16:40 10:00 10:20 10:00 10:00 10:20 10:00	6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 7340-0 5045-0 5045-0 5045-0 5010-0 6699-2 5010-0 6699-2 5010-0 6653-1 7340-0 7030-1 6653-1 7366-2 6699-2 5010-0
OYC4789/TO  QWA0653/TO  MWW8524/TO  QWA9134/TO  QWA9134/TO  QWA9653/TO  GKJ6340/TO  JIIE4252/TO  QKL9298/TO  QKL9298/TO  QKL9363/TO  QKL0113/TO  QKL0113/TO  QKL0113/TO  AW1047/TO  MWU9401/TO  MWU9401/TO  MWC2824/TO  MWS526/TO  MWS1564/TO  MWV1564/TO  MWV1564/TO  MWV1564/TO  MWU1564/TO  MWU1564/TO  MWU1564/TO  MWU1564/TO  MF06010/TO  NFD6010/TO  NFD6010/TO  QKM1186/TO  QKM4186/TO  QKM406/TO  CYA4806/TO  CYA4806/TO  CKW5504/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 26039324000127 0449352149 26039324000127 72651253120 72651253120 40184439353 02225348189 05979979182 64482960187 05002527183 64482960187 33579318187 27144777191 33579318187 01635133173 82074879172 78751209187 02891103190 11686645864 69956911083 36296694334 36296694334 02729108130 06889637513	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00304281 RE00304281 RE00304281 RE00304443 RE003044445 RE003044445 RE003044449 RE00327567 RE00324440 RE00324441 RE00326958 RE00326959 RE00316501 RE00325612 RE00325612 RE00325612 RE00325613 RE00325614 RE00325618 RE00325618 RE00325619 RE00325619 RE00325619 RE00325619 RE00325619 RE00325619 RE00325621 RE00316500 RE00325640	30/09/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 28/09/2019 28/09/2019 29/09/2019	15.45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:11 17:34 16:26 16:35 18:40 10:35 10:35 09:25 09:35 13:25 16:50 16:50 16:40 10:00 10:00 10:00 10:00 13:28 09:38 09:38 10:05 08:44 08:44 08:42 09:58 10:00	6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 7340-0 5045-0 5045-0 5010-0 6599-2 5010-0 6599-2 5010-0 6653-1 7340-0 7330-0 6659-2 5010-0 5010-0 6659-2 5010-0 50
OYC4789/TO OWA0653/TO WWW8524/TO OWA9134/TO OWA9134/TO OWA9653/TO OWA9653/TO OWA9653/TO OWA9653/TO OWA962/TO OLN2363/TO OWA962/TO OLN2363/TO OWA962/TO OWA9629/TO OWA962/TO OWA962/TO OWA962/TO OWA962/TO OWA962/TO OWA962/TO OWA962/TO OWA966/TO OWA966/TO OWA966/TO OWA966/TO OWA966/TO OWA966/TO OWA966/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 26039324000127 04493532149 26039324000127 72651253120 72651253120 40184439353 02225348189 05979979182 64482960187 05002527183 6482960187 33579318187 27144771191 33579318187 27144771191 33579318187 01635133173 82074679172 78751209187 02891103190 11686645864 69956910163 36296694334 36296694334 02729108130 06889537513	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00304280 RE00304281 RE00304281 RE00304443 RE003044445 RE003044445 RE003044449 RE00327537 RE00324440 RE00324441 RE00326958 RE00326959 RE00316501 RE00326562 RE00326618 RE00326618 RE00326624 RE00326624 RE00326624 RE00326624 RE00326688 RE00326689 RE00326889 RE003268870 RE00326871 RE00326871	30/09/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 01/10/2019 01/10/2019 28/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 29/09/2019 30/09/2019 30/09/2019 29/09/2019	15.45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:11 17:34 16:26 16:35 18:40 10:35 10:35 09:25 09:35 13:25 16:50 16:50 16:40 10:00 10:20 10:00 10:00 10:20 10:00	6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 7340-0 5045-0 5045-0 5045-0 5010-0 6699-2 5010-0 6699-2 5010-0 6653-1 7340-0 7030-1 6653-1 7366-2 6699-2 5010-0
OYC4789/TO  QWA0653/TO  MWW8524/TO  QWA9134/TO  QWA9134/TO  QWA9653/TO  GKJ6340/TO  JIIE4252/TO  QKL9298/TO  QKL9298/TO  QKL9363/TO  QKL0113/TO  QKL0113/TO  QKL0113/TO  AW1047/TO  MWU9401/TO  MWU9401/TO  MWC2824/TO  MWS526/TO  MWS1564/TO  MWV1564/TO  MWV1564/TO  MWV1564/TO  MWU1564/TO  MWU1564/TO  MWU1564/TO  MWU1564/TO  MF06010/TO  NFD6010/TO  NFD6010/TO  QKM1186/TO  QKM4186/TO  QKM406/TO  CYA4806/TO  CYA4806/TO  CKW5504/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 26039324000127 0449352149 26039324000127 72651253120 72651253120 40184439353 02225348189 05979979182 64482960187 05002527183 64482960187 33579318187 27144777191 33579318187 01635133173 82074879172 78751209187 02891103190 11686645864 69956911083 36296694334 36296694334 02729108130 06889637513	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00304281 RE00304281 RE00304281 RE00304443 RE003044445 RE003044445 RE003044449 RE00327567 RE00324440 RE00324441 RE00326958 RE00326959 RE00316501 RE00325612 RE00325612 RE00325612 RE00325613 RE00325614 RE00325618 RE00325618 RE00325619 RE00325619 RE00325619 RE00325619 RE00325619 RE00325619 RE00325621 RE00316500 RE00325640	30/09/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 28/09/2019 28/09/2019 29/09/2019	15.45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:11 17:34 16:26 16:35 18:40 10:35 10:35 09:25 09:35 13:25 16:50 16:50 16:40 10:00 10:00 10:00 10:00 13:28 09:38 09:38 10:05 08:44 08:44 08:42 09:58 10:00	6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 7340-0 5045-0 5045-0 5010-0 6599-2 5010-0 6599-2 5010-0 6653-1 7340-0 7330-0 6659-2 5010-0 5010-0 6659-2 5010-0 50
OYC4789/TO OWA0653/TO MWW8524/TO OWA9134/TO OWA9134/TO OWA9653/TO OWA9653/TO OWA9653/TO OWA9653/TO OWA962/TO OLN2963/TO OWA962/TO MWV2824/TO MWV3526/TO MWV3526/TO MWV1506/TO MVL3106/TO MVL3106/TO MWV1564/TO OWA9629/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26051253120 40184439353 02225348189 05979979182 64482960187 05002527183 64482960187 33579318187 271447771191 33579318187 01635133173 82074879172 78751209187 02891103190 11686645864 11686645864 11686645864 11686645864 11686645864 11686645864 11686645864 11686645864 11686645864 11686645864 11686645864 11686645864 11686645864 11686645864 109256910163 36296694334 02729108130 06889537513 49764233015 03564478124	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00304281 RE00304281 RE00304281 RE00304443 RE003044445 RE003044445 RE00304444 RE00304444 RE00324641 RE00324641 RE00326658 RE00326659 RE00316501 RE00326619 RE00326819 RE00326619	30/09/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 28/09/2019 28/09/2019 29/09/2019	15.45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:11 17:34 16:26 16:35 18:40 10:35 10:35 09:25 09:35 13:25 16:50 16:50 16:40 10:00 10:00 10:00 13:28 09:38 09:38 10:05 08:44 08:42 09:38 10:00	6831-1 6831-1 6769-0 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 7340-0 5045-0 5045-0 5010-0 6599-2 5010-0 6659-2 5010-0 6659-2 5010-0 6659-2 5010-0 6659-2 5010-0 6659-2 5010-0 6659-2 5010-0 6659-2 5010-0 6659-2 5010-0 6650-1 7340-0 5010-0 6650-1 7340-0 5010-0 5010-0 6650-1 7340-0 5010-0 50
OYC4789/TO  QWA0653/TO  MWW8524/TO  QWA9134/TO  QWA9134/TO  QWA9134/TO  QKJ9340/TO  QKL9298/TO  QKL9298/TO  QKL9298/TO  QKL9298/TO  QKL9297/TO  QKL0113/TO  QKL0113/TO  QKL0113/TO  MVU9401/TO  MWC2824/TO  MWC2824/TO  MWC2824/TO  MWL3106/TO  MVL3106/TO  MWL3106/TO  QKA8299/TO  MWV1564/TO  QKA8299/TO  MWU1564/TO  QKM5007/TO  MKD5007/TO  MKD6010/TO  QKM1186/TO  QKM186/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 26039324000127 04493532149 26039324000127 26039324000127 26039324000127 72651253120 40184439353 02225348189 05979979182 64482960187 05002527183 64482960187 33579318187 01635133173 82074879172 78751209187 02891103190 11686645864 69956910163 36296694334 02729108130 06889537513 49764233015 03564478124 77782526353 999924463668	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00304281 RE00304281 RE00304281 RE00304443 RE003044445 RE003044445 RE00304444 RE00327656 RE00304444 RE00327657 RE00324440 RE00324441 RE00326958 RE00326620 RE00326619 RE00326619 RE00326618 RE00326618 RE00326618 RE00326619 RE00326611 RE00326611 RE00316502 RE00316508 RE00326621 RE00326621 RE00316508 RE00325649 RE00325649 RE00325649 RE00325649 RE003256871 RE003256871 RE00325871 RE003258774 RE003258774 RE00326876 RE00326876 RE00326876	30/09/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 28/09/2019 28/09/2019 29/09/2019	15.45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:11 17:34 16:26 16:31 17:34 16:26 16:35 18:40 10:35 10:35 09:25 09:35 13:25 16:50 16:50 16:40 10:00 10:00 10:00 10:00 13:28 09:38 10:05 08:44 08:42 09:58 10:00	6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 7340-0 5045-0 5045-0 5010-0 6599-2 5010-0 6659-2 5010-0 6653-1 7340-0 7030-1 6670-0 5185-1 7366-2 6599-2 5010-0 5010-0 6653-1 7366-2 6653-1 7366-2 6653-1 7366-2 6653-1 7366-2 6653-1 7366-2 6653-1 7366-2 6653-1 7366-2 6653-1 7366-2 6653-1 7366-2 6653-1 7366-2 6653-1 7366-2 6653-1 7366-2 6653-1 7366-2 6653-1 7366-2 7366-3 737-1 7366-3 737-1 738-3 738-
OYC4789/TO  QWA0653/TO  MWW8524/TO  QWA9134/TO  QWA9134/TO  QWA9134/TO  QKJ8340/TO  JJE4252/TO  QKJ9298/TO  QKJ9298/TO  QKL9298/TO  QKL9298/TO  QKL9298/TO  QKL9297/TO  QKL0113/TO  QKL0113/TO  MVU9401/TO  MWU9401/TO  MWU3526/TO  MWC3824/TO  MWL3106/TO  MVL3106/TO  MVL3106/TO  MWL3106/TO  MWL3106/TO  MWL3106/TO  MWL3106/TO  MWL3106/TO  MWL3106/TO  MWL3106/TO  MWL3106/TO  QKM126/TO  MWU1564/TO  QKM186/TO  QKM1186/TO  QKM156/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 26039324000127 04493532149 26039324000127 26039324000127 72651253120 40184439353 02225348189 05979979182 64482960187 05002527183 64482960187 33579318187 01635133173 82074879172 78751209187 02891103190 11686645864 69956911063 36296664334 02729108130 06889537513 49764233015 03564478124 777782526353	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00304280 RE00304281 RE00304281 RE00304443 RE003044445 RE003044445 RE003044449 RE00327567 RE00324440 RE00324441 RE00326958 RE00326619 RE00326619 RE00326619 RE00326614 RE00326614 RE00326614 RE00326614 RE00326614 RE00326614 RE00326624 RE00326624 RE00326627 RE00326627 RE00326627 RE00326628	30/09/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 28/09/2019 28/09/2019 29/09/2019	15.45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:01 17:34 16:26 16:35 18:40 10:35 10:35 09:25 09:35 13:25 16:50 16:40 10:00 10:00 10:00 10:00 13:28 09:38 09:38 10:05 08:44 08:42 09:58 10:00	6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 7340-0 6599-2 5010-0 6659-2 5010-0 6659-2 5010-0 5010-0 6659-2 5010-0 6653-1 7340-0 7330-1 6670-0 5185-1 7366-2 5010-0 5031-1 7366-2 5010-0 5031-1 7366-2 5031-1 7366-2 5031-1 7366-2 5031-1 7366-3 5031-1 5193-0 6599-2 5045-0 7242-2
OYC4789/TO  QWA0653/TO  MWW8524/TO  QWA9134/TO  QWA9134/TO  QWA9134/TO  QKJ8340/TO  JJE4252/TO  QKJ9298/TO  QKJ9298/TO  QKL9298/TO  QKL9298/TO  QKL9298/TO  QKL9297/TO  QKL0113/TO  QKL0113/TO  QKL0113/TO  MVU9401/TO  MWU9401/TO  MWU3526/TO  MWL3106/TO  QKM186/TO  MWU1564/TO  QKM186/TO  QKM1186/TO  QKM1186/TO  QKM1186/TO  QKM186/TO  MMG0596/TO  KAV6504/TO  QKM1186/TO  QKM150/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 26039324000127 04493532149 26039324000127 26039324000127 26039324000127 72651253120 40184439353 02225348189 05979979182 64482960187 05002527183 64482960187 33579318187 01635133173 82074879172 78751209187 02891103190 11686645864 69956910163 36296694334 02729108130 06889537513 49764233015 03564478124 77782526353 999924463668	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00304281 RE00304281 RE00304281 RE00304443 RE003044445 RE003044445 RE00304444 RE00327656 RE00304444 RE00327657 RE00324440 RE00324441 RE00326958 RE00326620 RE00326619 RE00326619 RE00326618 RE00326618 RE00326618 RE00326619 RE00326611 RE00326611 RE00316502 RE00316508 RE00326621 RE00326621 RE00316508 RE00325649 RE00325649 RE00325649 RE00325649 RE003256871 RE003256871 RE00325871 RE003258774 RE003258774 RE00326876 RE00326876 RE00326876	30/09/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 28/09/2019 28/09/2019 29/09/2019	15.45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:11 17:34 16:26 16:31 17:34 16:26 16:35 18:40 10:35 10:35 09:25 09:35 13:25 16:50 16:50 16:40 10:00 10:00 10:00 10:00 13:28 09:38 10:05 08:44 08:42 09:58 10:00	6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 7340-0 5045-0 5045-0 5010-0 6599-2 5010-0 6659-2 5010-0 6653-1 7340-0 7030-1 6670-0 5185-1 7366-2 6599-2 5010-0 5010-0 6653-1 7366-2 6653-1 7366-2 6653-1 7366-2 6653-1 7366-2 6653-1 7366-2 6653-1 7366-2 6653-1 7366-2 6653-1 7366-2 6653-1 7366-2 6653-1 7366-2 6653-1 7366-2 6653-1 7366-2 6653-1 7366-2 6653-1 7366-2 7366-3 737-1 7366-3 737-1 738-3 738-
OYCA789/TO  QWA0653/TO  MWW8524/TO  QWA9134/TO  QWA9134/TO  QWA9134/TO  QKJ9340/TO  QKJ9298/TO  QKJ9298/TO  QKL0113/TO  QKL0113/TO  QKL0113/TO  QKL0113/TO  QKL0113/TO  MWU9401/TO  MWU9401/TO  MWU9401/TO  MWC3824/TO  MWL3106/TO  MWL3106/TO  MWL3106/TO  GKA8299/TO  MWL3106/TO  MWL3106/TO  MWL3106/TO  QKA929/TO  MWL3106/TO  QKM929/TO  MWV1564/TO  QKM929/TO  QKM929/TO  MWG596/TO  QKM1186/TO  QKM1186/TO  QKM1186/TO  QKM1186/TO  QKM1186/TO  QKM1186/TO  QKM1186/TO  QKM1186/TO  QKM1186/TO  QKM12010/TO  MXA2812/TO  QKM1186/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 261253120 40184439353 02225348189 05979979182 64482960187 05002527183 64482960187 33579318187 33579318187 33579318187 33579318187 01635133173 82074879172 78751209187 02891103190 11686645864 69956910163 36296694334 02729108130 06889537513 49764233015 03564478124 77782526353 99924463668 45173192100	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00327559 RE00304281 RE00304443 RE003044443 RE003044445 RE003044445 RE00304444 RE00327656 RE00304444 RE00327657 RE00324440 RE00326958 RE00326620 RE00326620 RE00326618 RE00326618 RE00326622 RE00326621 RE00326620 RE00326621 RE00326627 RE0032667 RE0032688	30/09/2019 28/09/2019 28/09/2019 28/09/2019 28/09/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 28/09/2019 28/09/2019 29/09/2019	15.45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:11 17:34 16:26 16:01 17:34 16:26 16:35 18:40 10:35 09:25 09:35 13:25 16:50 16:40 10:00 10:00 10:00 10:00 13:28 09:38 09:38 10:05 08:44 08:42 09:58 10:00	6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 7340-0 5045-0 5010-0 6599-2 5010-0 6659-2 5010-0 6653-1 7340-0 7330-1 6670-0 5185-1 7366-2 5010-0 5081-0 50
OYC4789/TO  QWA0653/TO  MWW8524/TO  QWA9134/TO  QWA9134/TO  QWA9134/TO  QKJ653/TO  QKJ653/TO  QKJ653/TO  QKJ653/TO  QKJ653/TO  QKJ613/TO  QKJ613/TO  QKJ6113/TO  QKJ6113/TO  QKJ6113/TO  QKJ6113/TO  MWU9401/TO  MWU9401/TO  MWU3526/TO  MWL3106/TO  MWL3106/TO  MWL3106/TO  MWL3106/TO  MWL3106/TO  MWL3106/TO  MWU564/TO  MWU564/TO  MWU1564/TO  MWU1564/TO  QKM1186/TO  QKM1186/TO  QKM1186/TO  MKA2812/TO  QKM1186/TO  MXA2812/TO  QKM1186/TO  MXA2812/TO  QKM1186/TO  MXA2812/TO  QKM1186/TO  QKM1186/TO  MXA2812/TO  QKM1186/TO  QKC2016/TO  QKC2016/TO  QKC2016/TO  QKL5208/TO	58396322015 26039324000127 23345411172 59026740182 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 26039324000127 261253120 40184439353 02225348189 05979979182 64482960187 05002527183 64482960187 33579318187 27144771191 33579318187 33579318187 01635133173 82074879172 78751209187 02891103190 11686645864 699694334 36296694334 36296694334 49764233015 03564478124 77782526353 99924463668 45173192100 15280314000162	AGETO	RE00327355 RE00304280 RE00327559 RE00304281 RE00304281 RE00304443 RE003044443 RE003044445 RE00304444 RE00327636 RE00304444 RE00324441 RE00326958 RE00326620 RE00326620 RE00326618 RE00326621 RE00326621 RE00326621 RE00326628 RE00326628 RE00326629 RE00326621 RE00326621 RE00326621 RE00326621 RE00326621 RE00326622 RE00326621 RE00326621 RE00326621 RE00326621 RE00326621 RE00326631 RE00326648 RE00325649 RE00325689 RE00325689 RE00325689 RE00325689 RE003256874 RE00325872 RE00326873 RE00326876 RE00326876 RE00326876	30/09/2019 28/09/2019 28/09/2019 28/09/2019 28/09/2019 02/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 07/10/2019 28/09/2019 29/09/2019	15.45 16:11 18:59 16:18 15:45 16:11 17:34 16:26 16:35 18:40 10:35 10:35 10:35 10:35 13:25 16:50 16:50 16:40 10:00 10:20 10:00 10:20 10:00 10:20 10:00	6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 6831-1 7340-0 5045-0 7242-2 7242-2 5010-0 6599-2 5010-0 6599-2 5010-0 6599-2 5010-0 5010-0 6599-2 5010-0 50

QWA7272/TO	29874015000160	DETRAN	TO00418474	20/10/2019	15:50	5436-0
QKI7576/TO	00186868189	DETRAN	TO00418475	20/10/2019	18:55	5436-0
JHR6183/TO	97913146168	DETRAN	TO00418477	20/10/2019	18:58	5436-0
MWP7177/TO	64278344104	DETRAN	T000418478	20/10/2019	19:00	5436-0
QKM8379/TO	24222571000139	DETRAN	TO00418501	16/10/2019	09:37	6580-0
QKD3742/TO	78376203134	DETRAN	TO00418502	16/10/2019	10:20	7633-2
FDW0184/TO	04184301100	DETRAN	TO00418503	16/10/2019	16:30	5452-5
OLL4841/TO	19583745120	DETRAN	TO00418504	16/10/2019	16:30	5452-5
QKA2203/TO	88790053168	DETRAN	TO00418505	16/10/2019	16:35	5452-5
MXE3966/TO	10912154802	DETRAN	TO00418506	16/10/2019	16:45	7366-2
QKJ4986/TO	42916704353	DETRAN	TO00418659	18/10/2019	23:38	7633-2
NGI8945/TO	01164968190	DETRAN	TO00418660	18/10/2019	20:17	6050-1
QWB1768/TO	04399891165	DETRAN	TO00418724	20/10/2019	02:30	6912-0
QWB1768/TO	04399891165	DETRAN	TO00418725	20/10/2019	02:30	6580-0
OLM8887/TO	86796429168	DETRAN	TO00418951	16/10/2019	20:40	5010-0
JGA4309/TO	00906666155	DETRAN	TO00419002	18/10/2019	20:00	6912-0
JGA4309/TO	00906666155	DETRAN	TO00419003	18/10/2019	20:00	6599-2
MWO2458/TO	01854248308	DETRAN	TO00419004	18/10/2019	20:00	6599-2
JUJ9651/TO	70541114190	DETRAN	TO00419103	19/10/2019	23:50	6599-2
OLL4912/TO	02062823118	DETRAN	TO00419158	17/10/2019	19:52	7633-2
MWD2487/TO	59042010100	DETRAN	TO01085965	09/10/2019	20:00	6548-0
OFR3782/TO	81759908134	DETRAN	TO00418105	17/10/2019	15:22	5185-1
MWJ8299/TO	99048744172	DETRAN	TO00418171	18/10/2019	08:13	5045-0
MWJ8299/TO	99048744172	DETRAN	TO00418172	18/10/2019	08:13	6599-2
QKC3928/TO	87394898415	DETRAN	TO00418352	16/10/2019	15:00	5541-1
MWY2649/TO	04861320135	DETRAN	TO00418353	16/10/2019	15:05	5541-1
MWQ7018/TO	40208540334	DETRAN	TO00418355	16/10/2019	15:18	5541-1
MWE6228/TO	76469344100	DETRAN	TO00418356	16/10/2019	18:08	5541-3
NVZ2490/TO	98696858115	DETRAN	TO00418357	16/10/2019	18:10	5541-1
MWQ2977/TO	03084759170	DETRAN	TO00418421	18/10/2019	10:30	5010-0
MWN5671/TO	00566244179	DETRAN	TO00418422	18/10/2019	11:30	6912-0
MWD1273/TO	00527162108	DETRAN	TO00418423	18/10/2019	14:51	6599-2
MWD6245/TO	05874053174	DETRAN	TO00418427	18/10/2019	19:36	6912-0
NLU4735/TO	83526374104	DETRAN	TO00418428	18/10/2019	19:55	5436-0
OLM5153/TO	19430604104	DETRAN	TO00418429	18/10/2019	20:05	5436-0
QKK9712/TO	85791466153	DETRAN	TO01026220	10/10/2019	17:50	5010-0
QKK9712/TO	85791466153	DETRAN	TO01026221	10/10/2019	17:50	5738-0
QKB8101/TO	49139398153	DETRAN	TO01026260	14/10/2019	08:52	7366-2
EHT4301/TO	82325294404	DETRAN	TO01026397	10/10/2019	13:34	5738-0
EHT4301/TO	82325294404	DETRAN	TO01026398	10/10/2019	13:34	5207-0
EHT4301/TO	82325294404	DETRAN	TO01026399	10/10/2019	13:34	5010-0
MWT8361/TO	09959459187	DETRAN	TO01026673	12/10/2019	01:00	5452-1
MW79924/TO	94023395153	DETRAN	T001026721	12/10/2019	01:00	5452-1
QKH2194/TO	18248845915	DETRAN	TO01026672	12/10/2019	01:00	5452-1
MVZ4024/TO	74027972368	DETRAN	TO01026674	13/10/2019	10:50	7048-1
MVZ4024/TO	74027972368	DETRAN	TO01026675	13/10/2019	10:50	5835-0
MWT8869/TO	35088273134	DETRAN	TO01026676	15/10/2019	09:25	7366-2
MWY0181/TO	95735402153	DETRAN	TO01026677	15/10/2019	10:27	6041-2
MWJ8024/TO	08569639171	DETRAN	TO01026719	10/10/2019	20:00	5010-0
MWJ8024/TO	08569639171	DETRAN	TO01026710	10/10/2019	20:00	7056-1
MWH0034/TO	05669444132	DETRAN	TO01020720	11/10/2019	22:20	5410-0
NOT9148/TO	89494431120	DETRAN	TO01114659	10/10/2019	01:30	6599-2
QWA2202/TO	02840412110	DETRAN	TO00973801	09/10/2019	08:45	5410-0
NHJ3260/TO	32841027368	DETRAN	T000973802	09/10/2019	06:21	5410-0
MXD8053/TO	01847800122	DETRAN	TO00414601	09/10/2019	08:30	6599-2 5061.0
MWL9515/TO	93526709149	DETRAN	TO00414602	09/10/2019	08:30	5061-0 6050-2
MXA8310/TO	85123587187	DETRAN	TO00414603	09/10/2019	18:40	
QKM2370/TO	01414521103	AGETO	RE00250701	29/09/2019	10:00	6912-0 5810.7
OYB6402/TO MW78421/TO	01773507176	AGETO DETPAN	RE00250703	29/09/2019	09:10	5819-7 6556-2
MWZ8421/TO	04648105150	DETRAN	TO00414604	11/10/2019	17:15	6556-2 5010.0
QKH2459/TO	06826923106	AGETO	RE00250704	29/09/2019	10:40	5010-0
OLM7016/TO	96437596104	DETRAN	TO00414605	12/10/2019	17:10	5010-0
QKA3947/TO	21214983000139	AGETO	RE00317341	30/09/2019	09:05	5045-0
GPR1813/TO	00225336138	AGETO	RE00317342	30/09/2019	17:27	6769-0
OLM5490/TO	10422165000105	AGETO	RE00317343	30/09/2019	19:00	6769-0
OLI6047/TO	94935939168	DETRAN	TO00308015	04/10/2019	22:03	6599-2
QWA5212/TO	07453416167	DETRAN	T000309230	09/10/2019	17:42	6637-1
QKL8339/TO	06646759138	DETRAN	T000309231	09/10/2019	17:48	6637-1
QKA5877/TO	05596561142	DETRAN	T000309232	09/10/2019	17:49	6637-1
QKI2448/TO	05339712176	DETRAN	TO00309233	09/10/2019	18:00	6637-1
MWN7957/TO	03060356181	DETRAN	TO00309234	11/10/2019	09:22	6637-1
QKM0557/TO	01948514354	DETRAN	TO00309235	11/10/2019	14:28	6637-1
OYC1954/TO	06706272167	DETRAN	TO00309236	11/10/2019	10:40	6637-1
MWW3891/TO	02852426609	DETRAN	TO00309238	15/10/2019	09:08	6637-1
QKE4112/TO	04460592185	DETRAN	TO00309239	15/10/2019	09:14	6637-2
MWF5680/TO	05033635107	DETRAN	TO00309240	15/10/2019	09:50	6637-2
QKI6124/TO	02110157178	DETRAN	TO00309242	15/10/2019	10:16	6637-1
MVU9922/TO	46034340225	DETRAN	TO00309243	15/10/2019	11:00	6637-1
OLM5088/TO	62378716320	DETRAN	TO00309246	15/10/2019	17:22	6637-2
MWO2738/TO	51566770106	AGETO	RE00316428	30/09/2019	09:03	6726-1
QKJ4339/TO	06985883125	DETRAN	TO00316172	16/10/2019	11:05	5010-0
_						

12-0 99-2 10-0 37-1 12-0 99-2 12-0 10-0 99-2 52-1 12-0 10-0 37-1
10-0 337-1 337-1 112-0 99-2 112-0 110-0 99-2 52-1 112-0
37-1 37-1 12-0 99-2 12-0 10-0 99-2 52-1 12-0
37-1 12-0 99-2 12-0 110-0 99-2 52-1 112-0
12-0 99-2 12-0 10-0 99-2 52-1 112-0
99-2 12-0 10-0 99-2 52-1 12-0
12-0 10-0 99-2 52-1 12-0
10-0 99-2 52-1 12-0
99-2 52-1 12-0 10-0
52-1 12-0 10-0
12-0 10-0
10-0
37-1
99-2
37-2
33-1
37-1
37-2
30-1
37-1
37-1
37-1
99-2
12-0 36-0
36-0
12-0
12-0
12-0
12-0
12-0
10-0
64-0
99-2
10-0
99-2
10-0
99-2
45-0
12-0
45-0
31-1
31-1
42-2
45-0
53-1
23-1
23-1 37-1
37-1
37-1 45-0
37-1 45-0 99-2
37-1 45-0 99-2 80-0
37-1 45-0 99-2 80-0 31-1
37-1 45-0 99-2 80-0 31-1 45-0
37-1 45-0 99-2 80-0 31-1 45-0 23-1
37-1 45-0 99-2 80-0 31-1 45-0 23-1

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000578/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran. to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramen
PAH9235/TO	02975512139	SMTS	GU00030768	31/10/2019	15:48	7633-2
MWX5344/TO	06603820161	SMTS	GU00030769	31/10/2019	16:23	7633-2
QKL4169/TO	12099581000140	SMTS	GU00030765	30/10/2019	16:39	5185-1
MWY6996/TO	49921231120	SMTS	GU00030766	31/10/2019	15:04	6050-1
FOP0957/TO	00217041124	SMTS	GU00030770	01/11/2019	09:18	5185-1
NKZ7999/TO	80691676100	SMTS	GU00030771	01/11/2019	09:24	5991-0
OYA5778/TO	89867556100	SMTS	GU00030772	01/11/2019	09:29	5185-1
OLM9469/TO QDR3391/GO	06649894621	SMTS	GU00030773	01/11/2019	09:33 09:39	5185-1
QKK7703/TO	00937034142 11253589000156	SMTS	GU00030774 GU00030775	01/11/2019	09:39	5185-1 5185-1
HLL3159/TO	05630027190	SMTS	GU00030775 GU00030776	01/11/2019	10:02	5185-1
PQI5365/GO	09434364191	SMTS	GU00030777	01/11/2019	10:05	5991-0
QQU0753/MG	16670085000155	SMTS	GU00030778	01/11/2019	14:45	5185-1
OLJ5186/TO	96480840178	SMTS	GU00030779	01/11/2019	14:56	7366-2
QKF5834/TO	36002950125	SMTS	GU00030780	01/11/2019	15:45	7633-2
PQY5577/GO	23473134104	SMTS	GU00030781	01/11/2019	15:51	6050-1
MXE9593/TO	36468304172	SMTS	GU00030782	01/11/2019	15:59	5991-0
QKJ8840/TO	47657260106	SMTS	GU00030783	01/11/2019	16:04	5185-1
QKB4075/TO	56051000178	SMTS	GU00030784	01/11/2019	16:12	5991-0
HSF5511/GO	00640841163	SMTS	GU00030785	01/11/2019	16:28	5185-1
NWA7603/TO	46431861191	SMTS	GU00030786	01/11/2019	16:30	7633-2
OFJ7390/TO	82526133149	SMTS	GU00030787	01/11/2019	17:02	7366-2
NFZ5417/GO	01640685111	SMTS	GU00030118	01/11/2019	15:05	7633-2
NLK2528/GO	60467886172	AGETO	RE00335741	08/11/2019	10:24	6068-2
NLK2528/GO	60467886172	AGETO	RE00335742	08/11/2019	10:24	6971-0
NLK2528/GO	60467886172	AGETO	RE00335743	08/11/2019	10:24	6980-0
JVB7103/PA	22979181000182	AGETO	RE00335745	08/11/2019	10:25	6068-2
O7M9421/DA	06118543000194	AGETO	RE00331890	08/11/2019	17:48	6823-1
OZM8431/BA PLQ9417/BA	04323054000149 12801576000137	AGETO AGETO	RE00331845 RE00331887	08/11/2019 08/11/2019	17:50 16:55	6823-1 6823-1
BDD8739/PR	80764244000341	AGETO	RE00331886	08/11/2019	12:05	6823-1
JRO4205/BA	04466618000100	AGETO	RE00331844	08/11/2019	16:53	6823-1
OYH0052/SP	32695671890	AGETO	RE00331893	08/11/2019	19:28	6980-0
OYH0052/SP	32695671890	AGETO	RE00331892	08/11/2019	19:28	6971-0
JQW1871/BA	04466618000100	AGETO	RE00331889	08/11/2019	17:05	6823-1
JVB7103/PA	22979181000182	AGETO	RE00335746	08/11/2019	10:25	6971-0
JVB7103/PA	22979181000182	AGETO	RE00335748	08/11/2019	10:25	6980-0
PRH1219/GO	09438928000127	AGETO	RE00335701	08/11/2019	10:23	6068-2
JVB7103/PA	22979181000182	AGETO	RE00335702	08/11/2019	10:25	6645-0
CUB3087/GO	64710955115	AGETO	RE00302943	08/11/2019	14:02	6831-1
AVL8216/PR	14517805000111	AGETO	RE00317598	08/11/2019	07:17	6831-1
PON0474/CE	05925209000180	AGETO	RE00317599	08/11/2019	08:58	6823-1
FPQ3334/SP	59460592000177	AGETO	RE00336413	08/11/2019	07:00	6068-2
PQX5573/GO	31548571172	AGETO	RE00336804	08/11/2019	08:30	6840-1
OYH0052/SP	32695671890	AGETO	RE00336803	08/11/2019	08:15	6823-1
LTO3799/RJ	30455661001306	AGETO	RE00336805	08/11/2019	10:00	6750-0
QWA6666/TO	07164349000108	AGETO	RE00336806	08/11/2019	11:45	6823-1
PON0474/CE	05925209000180	AGETO	RE00338107	08/11/2019	12:00	6823-1
MIU9755/SC	07641413000102	AGETO	RE00338108	08/11/2019	16:30	6823-1
OYA2704/TO PQX5573/GO	33200528000163 31548571172	AGETO AGETO	RE00336414 RE00336050	08/11/2019 08/11/2019	10:00 06:23	6068-2 6823-1
LHY8760/TO	55866883287	AGETO AGETO	RE00336416	08/11/2019	12:10	5835-0
QKJ7766/TO	77372808120	SMTS	GU00030116	01/11/2019	10:20	5487-0
OYB6868/TO	82368902368	SMTS	GU00030110 GU00030801	01/11/2019	10:37	7633-2
PAT8651/DF	00422325112	SMTS	GU00030802	01/11/2019	14:52	7633-2
OLH3849/TO	91901480100	SMTS	GU00030803	01/11/2019	15:01	6050-1
QKL2413/TO	06380438165	SMTS	GU00030804	01/11/2019	15:52	6050-1
OLH7319/TO	46340521134	SMTS	GU00030805	01/11/2019	16:08	6050-1
MWZ0344/TO	04343247000161	AGETO	RE00336417	08/11/2019	16:00	6645-0
QKG3268/TO	15562857000172	SMTS	GU00030806	01/11/2019	16:13	7633-2
MWY7934/TO	11070002000173	AGETO	RE00338109	09/11/2019	08:25	6750-0
CLK6281/SP	02916265002294	AGETO	RE00336451	09/11/2019	15:07	6599-2
MXA5636/TO	40208753168	SMTS	GU00030807	01/11/2019	16:45	7633-2
PKT3249/BA	12801576000137	AGETO	RE00336419	09/11/2019	11:04	6823-1
CLK6281/SP	02916265002294	AGETO	RE00336421	09/11/2019	14:59	6831-1
OUX4085/TO	29885349000130	SMTS	GU00030808	01/11/2019	16:59	7633-2
LWP7301/MA	37384481104	AGETO	RE00336420	09/11/2019	14:13	6831-1
MTW5286/ES	11214730000101	AGETO	RE00335709	09/11/2019	16:00	6068-2
QCN0526/MT	13045728000181	AGETO	RE00331895	09/11/2019	12:52	6823-1
HSG3656/TO	05237883125	SMTS	GU00030541	01/11/2019	08:58	5185-1
PLA4465/BA	02858448000176 08359180000104	AGETO AGETO	RE00331846 RE00331847	09/11/2019	11:50 19:34	6823-1 6971-0
JIB8361/TO	04922648305	SMTS	GU00030542	01/11/2019	09:14	5991-0
PLA4465/BA	08359180000104	AGETO	RE00331848	09/11/2019	19:34	6980-0
OZK8900/BA	08359180000104	AGETO	RE00331849	09/11/2019	19:35	6971-0
OZK8900/BA	08359180000104	AGETO	RE00331850	09/11/2019	19:35	6980-0
	13874885000108	AGETO	RE00331951	09/11/2019	19:43	6971-0
OKZ7600/BA					<del></del>	+
OKZ7600/BA OKZ7600/BA	13874885000108	AGETO	RE00331952	09/11/2019	19:43	6980-0

GZA5525/TO	26534053187	SMTS	GU00030543	01/11/2019	09:22	5991-0
FJX4309/SP	09165387000100	AGETO	RE00331898	09/11/2019	19:45	6971-0
MVM4424/TO	03649547104	SMTS	GU00030544	01/11/2019	09:57	5185-1
PLJ6062/BA	63266506000167	AGETO	RE00331896	09/11/2019	18:32	6840-2
FJX4309/SP	09165387000100	AGETO	RE00331899	09/11/2019	19:45	6980-0
HFU2797/MG	02858448000176	AGETO	RE00331901	09/11/2019	11:56	6823-1
QKI8783/TO	16599647000111	SMTS	GU00030545	01/11/2019	14:45	5673-1
OPG2443/MG	64419393000155	AGETO	RE00331902	09/11/2019	12:04	6823-1
JAY0540/RS	09338454000141	AGETO	RE00331903	09/11/2019	19:39	6971-0
JAY0540/RS	09338454000141	AGETO	RE00331904	09/11/2019	19:39	6980-0
MTW5286/ES	11214730000101	AGETO	RE00335710	09/11/2019	16:00	6050-2
MTW5286/ES	11214730000101	AGETO	RE00335711	09/11/2019	16:00	6645-0
MWX6754/TO	08436345000102	AGETO	RE00336006	10/11/2019	08:40	6840-2
EZU3937/SP	08588911000789	AGETO	RE00336007	10/11/2019	09:26	6840-2
OTV2290/PA	10553609000141	AGETO	RE00336009	10/11/2019	12:19	6823-1
MXC3109/TO	10396457000110	AGETO	RE00336010	10/11/2019	15:36	6823-1
OBO4498/MG	75036770668	AGETO	RE00336013	10/11/2019	16:24	6823-1
OIT2210/MA	03659827000108	AGETO	RE00336008	10/11/2019	10:26	6637-2
PMZ8367/CE	10141660000146	AGETO	RE00336012	10/11/2019	16:12	6637-2
AWY2586/MG	32296363687	AGETO	RE00336014	10/11/2019	16:31	6637-2
QBD1445/MT	37505013000122	AGETO	RE00336423	10/11/2019	15:57	6068-2
DXX8916/SP	04385247000124	AGETO	RE00331906	10/11/2019	10:08	6823-1
ATV9222/SP	13211630000157	AGETO	RE00331908	10/11/2019	10:19	6823-1
OOM7554/MS	07367415000147	AGETO	RE00331953	10/11/2019	09:59	6823-1
NVX0323/GO	00853538000149	AGETO	RE00335750	11/11/2019	07:01	6823-1
NYM9123/BA	94125066000	AGETO	RE00331958	11/11/2019	11:06	6840-2
QKA5414/TO	04501393000178	AGETO	RE00336428	11/11/2019	09:00	6645-0
QKE6407/TO	03765672000186	AGETO	RE00336430	11/11/2019	08:45	6068-2
GRM1616/TO	00366782100	AGETO	RE00336432	11/11/2019	09:30	6645-0
OYB9208/TO	15759685000121	AGETO	RE00336452	11/11/2019	06:35	6068-2
HOM4023/TO	16599578187	AGETO	RE00336427	11/11/2019	06:58	6599-2
KCG0383/GO	66419484120	AGETO	RE00336425	11/11/2019	06:39	6980-0
DYS8228/SP	08588911000789	AGETO	RE00336015	11/11/2019	06:02	6823-1
QDS0060/PA	12072309000176	AGETO	RE00336076	11/11/2019	15:00	6831-1
BYD3527/SP	41791282504	AGETO	RE00327379	11/11/2019	10:27	6912-0
DPC8361/TO	89032276115	AGETO	RE00327378	11/11/2019	09:31	6580-0
QEW1560/PA	12072309000176	AGETO	RE00327380	11/11/2019	17:35	6831-1
QDS0060/PA	12072309000176	AGETO	RE00327182	11/11/2019	17:18	6831-1
PRU7102/GO	17130608000133	AGETO	RE00327181	11/11/2019	15:13	6831-1
QEW1560/PA	12072309000176	AGETO	RE00336017	11/11/2019	14:54	6831-1
QQF3058/MG	02761636000181	AGETO	RE00336078	11/11/2019	17:04	6831-1
QJU9162/SC	05164360000142	AGETO	RE00336457	11/11/2019	22:25	5746-1
QJU9162/SC	05164360000142	AGETO	RE00336455	11/11/2019	22:25	6823-1
FJJ9985/SP	01305338000114	AGETO	RE00336458	11/11/2019	06:10	6068-2
AYP0170/PR	09146875000170	AGETO	RE00336077	11/11/2019	16:20	6831-1
MFS3506/RS	00676962017	AGETO	RE00336016	11/11/2019	11:22	6831-1
MYS5156/RN	23314594000100	AGETO	RE00336433	11/11/2019	13:00	6068-2
JEI8551/DF	02677921000119	AGETO	RE00336434	11/11/2019	17:15	6645-0
	13800133000194		RE00331959		14:33	6823-1
PKT3477/BA		AGETO		12/11/2019		
PKU4836/BA	13800133000194	AGETO	RE00331909	12/11/2019	14:38	6823-1
MWV0223/TO	08589497000137	AGETO	RE00335705	12/11/2019	07:30	6068-2
MWV0223/TO	08589497000137	AGETO	RE00335708	12/11/2019	07:30	
QKE5229/TO	10715133000106	AGETO	RE00302950			6050-2
KKV3938/PE	06768550403			12/11/2019	09:50	6050-2 6645-0
	00100000400		BEUUSUSUUN			6645-0
	00700550	AGETO	RE00303004	12/11/2019	11:15	6645-0 6610-2
KKV3938/PE	06768550403	AGETO	RE00303003	12/11/2019 12/11/2019	11:15 11:05	6645-0 6610-2 6963-0
QKE5229/TO	06768550403 10715133000106			12/11/2019	11:15	6645-0 6610-2
		AGETO	RE00303003	12/11/2019 12/11/2019	11:15 11:05	6645-0 6610-2 6963-0
QKE5229/TO	10715133000106	AGETO AGETO	RE00303003 RE00303001	12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019	11:15 11:05 09:30	6645-0 6610-2 6963-0 6971-0
QKE5229/TO MWJ3590/TO	10715133000106 99167069134	AGETO AGETO AGETO	RE00303003 RE00303001 RE00303002	12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019	11:15 11:05 09:30 09:53	6645-0 6610-2 6963-0 6971-0 6645-0
QKE5229/TO MWJ3590/TO KCQ7666/TO JIY1173/TO	10715133000106 99167069134 21641900172 04943386105	AGETO AGETO AGETO AGETO SMTS	RE00303003 RE00303001 RE00303002 RE00302949 GU00030546	12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 01/11/2019	11:15 11:05 09:30 09:53 09:31 14:49	6645-0 6610-2 6963-0 6971-0 6645-0 5010-0 5185-1
QKE5229/TO MWJ3590/TO KCQ7666/TO JIY1173/TO MWA9903/TO	10715133000106 99167069134 21641900172 04943386105 55655548100	AGETO AGETO AGETO AGETO SMTS SMTS	RE00303003 RE00303001 RE00303002 RE00302949 GU00030546 GU00030547	12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 01/11/2019 01/11/2019	11:15 11:05 09:30 09:53 09:31 14:49 14:56	6645-0 6610-2 6963-0 6971-0 6645-0 5010-0 5185-1 5185-1
QKE5229/TO MWJ3590/TO KCQ7666/TO JIY1173/TO MWA9903/TO QWA8431/TO	10715133000106 99167069134 21641900172 04943386105 55655548100 02482148103	AGETO AGETO AGETO AGETO SMTS SMTS SMTS	RE00303003 RE00303001 RE00303002 RE00302949 GU00030546 GU00030547 GU00030548	12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019	11:15 11:05 09:30 09:53 09:31 14:49 14:56 14:58	6645-0 6610-2 6963-0 6971-0 6645-0 5010-0 5185-1 5185-1 5673-1
QKE5229/TO MWJ3590/TO KCQ7666/TO JIY1173/TO MWA9903/TO	10715133000106 99167069134 21641900172 04943386105 55655548100	AGETO AGETO AGETO AGETO SMTS SMTS	RE00303003 RE00303001 RE00303002 RE00302949 GU00030546 GU00030547	12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 01/11/2019 01/11/2019	11:15 11:05 09:30 09:53 09:31 14:49 14:56	6645-0 6610-2 6963-0 6971-0 6645-0 5010-0 5185-1 5185-1
QKE5229/TO MWJ3590/TO KCQ7666/TO JIY1173/TO MWA9903/TO QWA8431/TO	10715133000106 99167069134 21641900172 04943386105 55655548100 02482148103	AGETO AGETO AGETO AGETO SMTS SMTS SMTS	RE00303003 RE00303001 RE00303002 RE00302949 GU00030546 GU00030547 GU00030548	12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019	11:15 11:05 09:30 09:53 09:31 14:49 14:56 14:58	6645-0 6610-2 6963-0 6971-0 6645-0 5010-0 5185-1 5185-1 5673-1
QKE5229/TO MWJ3590/TO KCQ7666/TO JIY1173/TO MWA9903/TO QWA8431/TO DEX2647/TO	10715133000106 99167069134 21641900172 04943386105 55655548100 02482148103 64243524149	AGETO AGETO AGETO AGETO SMTS SMTS SMTS SMTS	RE00303003 RE00303001 RE00303002 RE00302949 GU00030546 GU00030547 GU00030548 GU00030549	12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019	11:15 11:05 09:30 09:53 09:31 14:49 14:56 14:58	6645-0 6610-2 6963-0 6971-0 6645-0 5010-0 5185-1 5185-1 5673-1 5185-1
QKE5229/TO MWJ3590/TO KCQ7666/TO JIY1173/TO MWA9903/TO QWA8431/TO DEX2647/TO OLL1521/TO QQI6106/MG	10715133000106 99167069134 21641900172 04943386105 55655548100 02482148103 64243524149 73756431134 16670085000155	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SM	RE00303003 RE00303001 RE00303002 RE00302949 GU00030546 GU00030547 GU00030548 GU00030549 GU00030550 GU00030706	12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019	11:15 11:05 09:30 09:53 09:53 09:31 14:49 14:56 14:58 15:07 15:11	6645-0 6610-2 6963-0 6971-0 6645-0 5010-0 5185-1 5185-1 5673-1 5185-1 5185-1 5991-0
QKE5229/TO MWJ3590/TO KCQ7666/TO JIY1173/TO MWA9903/TO QWA8431/TO DEX2647/TO OLL1521/TO QQI6106/MG OLN4505/TO	10715133000106 99167069134 21641900172 04943386105 55655548100 02482148103 64243524149 73756431134 16670085000155 04099293106	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SM	RE00303003 RE00303001 RE00303002 RE00302949 GU00030546 GU00030547 GU00030548 GU00030569 GU00030706 GU00030480	12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019	11:15 11:05 09:30 09:53 09:53 09:31 14:49 14:56 14:58 15:07 15:11 09:28	6645-0 6610-2 6963-0 6971-0 6645-0 5010-0 5185-1 5673-1 5185-1 5185-1 5991-0 6122-0
QKE5229/TO MWJ3590/TO KCQ7666/TO JIY1173/TO MWA9903/TO QWA8431/TO DEX2647/TO OLL1521/TO QQI6106/MG OLM505/TO MXG4749/TO	10715133000106 99167069134 21641900172 04943386105 55655548100 02482148103 64243524149 73756431134 16670085000155 04099293106 02303508100	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SM	RE00303003 RE00303001 RE00303002 RE00302949 GU00030546 GU00030547 GU00030549 GU00030560 GU00030706 GU00030480 TO00301635	12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019	11:15 11:05 09:30 09:53 09:53 09:31 14:49 14:56 14:58 15:07 15:11 09:28 09:11	6645-0 6610-2 6963-0 6971-0 6645-0 5010-0 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 5195-1 5195-1 7099-1
QKE5229/TO MWJ3590/TO KCQ7666/TO JIY1173/TO MWA9903/TO QWA8431/TO DEX2647/TO OLL1521/TO QQI6106/MG OLN4505/TO MXG4749/TO MXD6676/TO	10715133000106 99167069134 21641900172 04943386105 55655548100 02482148103 64243524149 73756431134 16670085000155 04099293106 02303508100 98621491168	AGETO AGETO AGETO AGETO SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SM	RE00303003 RE00303001 RE00303001 RE00303002 RE00302949 GU00030546 GU00030547 GU00030549 GU00030549 GU00030540 GU00030540 GU00030540 GU00030550 GU00030766 GU00030480 TO00301635	12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019	11:15 11:05 09:30 09:53 09:31 14:49 14:56 14:58 15:07 15:11 09:28 09:11 17:02	6645-0 6610-2 6963-0 6971-0 6645-0 5010-0 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 5195-1 5195-1 7366-2
QKE5229/TO MWJ3590/TO KCQ7666/TO JIY1173/TO MWA9903/TO QWA8431/TO DEX2647/TO OLL1521/TO QQI6106/MG OLM505/TO MXG4749/TO	10715133000106 99167069134 21641900172 04943386105 55655548100 02482148103 64243524149 73756431134 16670085000155 04099293106 02303508100	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SM	RE00303003 RE00303001 RE00303002 RE00302949 GU00030546 GU00030547 GU00030549 GU00030560 GU00030706 GU00030480 TO00301635	12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019	11:15 11:05 09:30 09:53 09:53 09:31 14:49 14:56 14:58 15:07 15:11 09:28 09:11	6645-0 6610-2 6963-0 6971-0 6645-0 5010-0 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 5195-1 5195-1 7099-1
QKE5229/TO MWJ3590/TO KCQ7666/TO JIY1173/TO MWA9903/TO QWA8431/TO DEX2647/TO OLL1521/TO QQI6106/MG OLN4505/TO MXG4749/TO MXD6676/TO	10715133000106 99167069134 21641900172 04943386105 55655548100 02482148103 64243524149 73756431134 16670085000155 04099293106 02303508100 98621491168	AGETO AGETO AGETO AGETO SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SM	RE00303003 RE00303001 RE00303001 RE00303002 RE00302949 GU00030546 GU00030547 GU00030549 GU00030549 GU00030540 GU00030540 GU00030540 GU00030550 GU00030766 GU00030480 TO00301635	12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 13/11/2019 13/11/2019	11:15 11:05 09:30 09:53 09:31 14:49 14:56 14:58 15:07 15:11 09:28 09:11 17:02	6645-0 6610-2 6963-0 6971-0 6645-0 5010-0 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 5195-1 5195-1 7366-2
QKE5229/TO MWJ3590/TO KCQ7666/TO JIY1173/TO MW9903/TO QWA8431/TO DEX2647/TO QLL1521/TO QQI6106/MG QLN4505/TO MXG4749/TO MXD6676/TO QKI9191/TO	10715133000106 99167069134 21641900172 04943386105 55655548100 02482148103 64243524149 73756431134 16670085000155 04099293106 02303508100 98621491168 07773715000126	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SM	RE00303003 RE00303001 RE00303001 RE00303002 RE00302949 GU00030546 GU00030547 GU00030549 GU00030550 GU00030706 GU00030480 TO00301446 GU00030481	12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 01/11/2019	11:15 11:05 09:30 09:53 09:31 14:49 14:56 14:58 15:07 15:11 09:28 09:11 17:02 11:29	6645-0 6610-2 6963-0 6971-0 6645-0 5010-0 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 5195-1 7099-1 7366-2 6122-0
QKE5229/TO MWJ3590/TO KCQ7666/TO JIY1173/TO MWA9903/TO QWA8431/TO DEX2647/TO OLL1521/TO OQI6106/MG OLM505/TO MXG4749/TO MXD6676/TO QKI9191/TO MWH6397/TO QKJ1410/TO	10715133000106 99167069134 21641900172 04943386105 55655548100 02482148103 64243524149 73756431134 16670085000155 04099293106 02303508100 98621491168 07773715000126 76811824204 00603548105	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SM	RE00303003 RE00303001 RE00303001 RE00303002 RE00302949 GU00030546 GU00030547 GU00030549 GU00030550 GU00030550 GU00030706 GU00030480 TO00301446 GU00030481 TO00301445 TO00301445	12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019	11:15 11:05 09:30 09:53 09:31 14:49 14:56 14:56 15:07 15:11 09:28 09:11 17:02 11:29 09:11 08:08	6645-0 6610-2 6963-0 6971-0 6645-0 5010-0 5185-1 5185-1 5673-1 5185-1 5991-0 6122-0 7099-1 7366-2 6122-0 7366-2 7633-2
QKE5229/TO MWJ3590/TO KCQ7666/TO JIY1173/TO MWA9903/TO QW8431/TO DEX2647/TO OLL1521/TO OLL1521/TO QK19106/MG QLM4505/TO MXG4749/TO QK19191/TO QK19191/TO QKJ3510/TO QKJ3510/TO	10715133000106 99167069134 21641900172 04943386105 55655548100 02482148103 64243524149 73756431134 16570683000155 04099293106 02303508100 98621491168 07773715000126 76811824204 00603548105 87701995153	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SM	RE00303003 RE00303001 RE00303001 RE00303002 RE00302949 GU00030546 GU00030547 GU00030549 GU00030549 GU00030706 GU00030400 TO00301446 GU00030481 TO00301445 TO00418306 GU00030483	12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 13/11/2019 01/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019	11:15 11:05 09:30 09:53 09:31 14:49 14:56 14:58 15:07 15:11 09:28 09:11 17:02 11:29 09:11 08:08 17:00	6645-0 6610-2 6963-0 6971-0 6645-0 5010-0 5185-1 5185-1 5673-1 5185-1 5185-1 5185-1 6122-0 7099-1 7366-2 6122-0 7366-2 7633-2 6122-0
QKE5229/TO MWJ3590/TO KCQ7666/TO JIY1173/TO MWA9903/TO QWA8431/TO DEX2647/TO OLL1521/TO OQI6106/MG OLM505/TO MXG4749/TO MXD6676/TO QKI9191/TO MWH6397/TO QKJ1410/TO	10715133000106 99167069134 21641900172 04943386105 55655548100 02482148103 64243524149 73756431134 16670085000155 04099293106 02303508100 98621491168 07773715000126 76811824204 00603548105	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SM	RE00303003 RE00303001 RE00303001 RE00303002 RE00302949 GU00030546 GU00030547 GU00030549 GU00030549 GU00030706 GU0003040 TO00301446 GU00030481 TO00301445 TO00418306 GU00030483 GU00030485	12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019	11:15 11:05 09:30 09:53 09:31 14:49 14:56 14:56 15:07 15:11 09:28 09:11 17:02 11:29 09:11 08:08	6645-0 6610-2 6963-0 6971-0 6645-0 5010-0 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 5991-0 6122-0 7099-1 7366-2 6122-0 7366-2 7633-2
QKE5229/TO MWJ3590/TO KCQ7666/TO JIY1173/TO MWA9903/TO QW8431/TO DEX2647/TO OLL1521/TO OLL1521/TO QK19106/MG QLM4505/TO MXG4749/TO QK19191/TO QK19191/TO QKJ3510/TO QKJ3510/TO	10715133000106 99167069134 21641900172 04943386105 55655548100 02482148103 64243524149 73756431134 16570683000155 04099293106 02303508100 98621491168 07773715000126 76811824204 00603548105 87701995153	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SM	RE00303003 RE00303001 RE00303001 RE00303002 RE00302949 GU00030546 GU00030547 GU00030549 GU00030549 GU00030706 GU00030400 TO00301446 GU00030481 TO00301445 TO00418306 GU00030483	12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 13/11/2019 01/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019	11:15 11:05 09:30 09:53 09:31 14:49 14:56 14:58 15:07 15:11 09:28 09:11 17:02 11:29 09:11 08:08 17:00	6645-0 6610-2 6963-0 6971-0 6645-0 5010-0 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 6122-0 7099-1 7366-2 6122-0 7366-2 7633-2 6122-0
QKE5229/TO MWJ3590/TO KCQ7666/TO JIY1173/TO MWA9903/TO QWA8431/TO DEX2647/TO OLL1521/TO QLI6106/MG OLN4505/TO MXC4749/TO QKI9191/TO QKI9191/TO QKJ3510/TO QKJ3510/TO QKA7180/TO	10715133000106 99167069134 21641900172 04943386105 56655548100 0242148103 64243524149 73756431134 16670085000155 02303508100 98621491168 07773715000126 76811824204 00603548105 87701995153 58414053653	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SM	RE00303003 RE00303001 RE00303001 RE00303002 RE00302949 GU00030546 GU00030547 GU00030549 GU00030549 GU00030706 GU0003040 TO00301446 GU00030481 TO00301445 TO00418306 GU00030483 GU00030485	12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 13/11/2019 01/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 01/11/2019 01/11/2019	11:15 11:05 09:30 09:53 09:31 14:49 14:56 14:58 15:07 15:11 09:28 09:11 17:02 11:29 09:11 08:08 17:00 09:13	6645-0 6610-2 6963-0 6971-0 6645-0 5010-0 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 6122-0 7099-1 7366-2 6122-0 7366-2 6122-0 6122-0 6122-0
QKE5229/TO MWJ3590/TO KCQ7666/TO JIY1173/TO MWA9903/TO QWA8431/TO DEX2647/TO OLL1521/TO QU6106/MG OLN4505/TO MXG6749/TO QKI9191/TO MWH6397/TO QKJ1410/TO QKJ3510/TO QKA7180/TO OLK8163/TO OLL9663/TO OLL9663/TO	10715133000106 99167069134 21641900172 04943386105 55655548100 02482148103 64243524149 73756431134 16670085000155 04099293106 02303508100 98621491188 07773715000126 76811824204 00603548105 87701995153 58414053653 04426662176 35101016187	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SM	RE00303003 RE00303001 RE00303001 RE00303002 RE00302949 GU00030546 GU00030547 GU00030549 GU00030549 GU00030560 GU00030480 TO00301436 GU00030481 TO00301445 TO00418306 GU00030483 GU00030485 TO00416538 TO00416539	12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019	11:15 11:05 09:30 09:53 09:31 14:49 14:56 14:58 15:07 15:11 09:28 09:11 17:02 11:29 09:11 08:08 17:00 09:13 09:16 21:40	6645-0 6610-2 6963-0 6971-0 6645-0 5010-0 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 51991-0 6122-0 7099-1 7366-2 6122-0 6122-0 6122-0 5010-0 5010-0
QKE5229/TO MWJ3590/TO KCQ7666/TO JIY1173/TO MWA9903/TO QW8431/TO DEX2647/TO OLL1521/TO QU6106/MG OLM4505/TO MXG4749/TO GK1919/TO MWH6397/TO QKJ1410/TO QKJ3510/TO QKA7180/TO OLK8163/TO OLK8163/TO OLL9663/TO OVB9513/TO	10715133000106 99167069134 21641900172 04943386105 55655548100 02482148103 64243524149 73756431134 16670085000155 04099293106 02303508100 98621491168 07773715000126 76811824204 00603548105 87701995153 58414053663 04426662176 35101016187 53466705134	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SM	RE00303003 RE00303001 RE00303001 RE00303002 RE00302949 GU00030546 GU00030547 GU00030549 GU00030550 GU00030706 GU00030480 TO00301446 GU00030481 TO00301445 TO00418306 GU00030485 TO00416538 TO00416539 GU00030487	12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 01/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019	11:15 11:05 09:30 09:53 09:31 14:49 14:56 14:58 15:07 15:11 09:28 09:11 17:02 11:29 09:11 08:08 17:00 09:13 09:16 21:40 21:48	6645-0 6610-2 6963-0 6971-0 6645-0 5010-0 5185-1 5185-1 5185-1 5195-1 520-0 6122-0 7366-2 7633-2 6122-0 6122-0 5010-0 5010-0 6122-0
QKE5229/TO MWJ3590/TO KCQ7666/TO JIY1173/TO MWA9903/TO QW38431/TO DEX2647/TO OLL1521/TO QU6106/MG OLN4505/TO MXG4749/TO MXD6676/TO QKJ1410/TO QKJ3510/TO QKA7180/TO OLK8163/TO OLK8163/TO OVB9513/TO NOG6102/TO	10715133000106 99167069134 21641900172 04943386105 55655548100 02482148103 64243524149 73756431134 16670085000155 04099293106 02303508100 07773715000126 76811824204 00603548105 87701995153 58414053653 0442662176 35101016187 53466705134 82224536100	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS DETRAN SMTS DETRAN DETRAN SMTS DETRAN DETRAN SMTS SMTS DETRAN SMTS DETRAN DETRAN SMTS DETRAN	RE00303003 RE00303001 RE00303001 RE00303002 RE00302949 GU00030546 GU00030547 GU00030548 GU00030549 GU00030549 GU00030540 GU00030540 GU00030480 TO00301635 TO00301446 GU00030481 TO00301445 TO00418506 GU00030483 GU00030483 TO00416539 GU00030487 TO0031684	12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 01/11/2019 13/11/2019 01/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019	11:15 11:05 09:30 09:53 09:31 14:49 14:56 14:58 15:07 15:11 09:28 09:11 17:02 11:29 09:11 08:08 17:00 09:13 09:16 21:40 21:48 16:53 17:29	6645-0 6610-2 6963-0 6971-0 6645-0 5010-0 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 520-0 7099-1 7366-2 76122-0 7366-2 76122-0 6122-0 5010-0 6122-0 7048-1
QKE5229/TO MWJ3590/TO KCQ7666/TO JIY1173/TO MWA9903/TO QW8431/TO DEX2647/TO OLL1521/TO QU6106/MG OLM4505/TO MXG4749/TO GK1919/TO MWH6397/TO QKJ1410/TO QKJ3510/TO QKA7180/TO OLK8163/TO OLK8163/TO OLL9663/TO OVB9513/TO	10715133000106 99167069134 21641900172 04943386105 55655548100 02482148103 64243524149 73756431134 16670085000155 04099293106 02303508100 98621491168 07773715000126 76811824204 00603548105 87701995153 58414053663 04426662176 35101016187 53466705134	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SM	RE00303003 RE00303001 RE00303001 RE00303002 RE00302949 GU00030546 GU00030547 GU00030549 GU00030550 GU00030706 GU00030480 TO00301446 GU00030481 TO00301445 TO00418306 GU00030485 TO00416538 TO00416539 GU00030487	12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 01/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019	11:15 11:05 09:30 09:53 09:31 14:49 14:56 14:58 15:07 15:11 09:28 09:11 17:02 11:29 09:11 08:08 17:00 09:13 09:16 21:40 21:48	6645-0 6610-2 6963-0 6971-0 6645-0 5010-0 51185-1 5185-1 5185-1 5991-0 6122-0 7099-1 7366-2 7633-2 6122-0 5010-0 5010-0 6122-0
QKE5229/TO MWJ3590/TO KCQ7666/TO JIY1173/TO MWA9903/TO QW38431/TO DEX2647/TO OLL1521/TO QU6106/MG OLN4505/TO MXG4749/TO MXD6676/TO QKJ1410/TO QKJ3510/TO QKA7180/TO OLK8163/TO OLK8163/TO OVB9513/TO NOG6102/TO	10715133000106 99167069134 21641900172 04943386105 55655548100 02482148103 64243524149 73756431134 16670085000155 04099293106 02303508100 07773715000126 76811824204 00603548105 87701995153 58414053653 0442662176 35101016187 53466705134 82224536100	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS DETRAN SMTS DETRAN DETRAN SMTS DETRAN DETRAN SMTS SMTS DETRAN SMTS DETRAN DETRAN SMTS DETRAN	RE00303003 RE00303001 RE00303001 RE00303002 RE00302949 GU00030546 GU00030547 GU00030548 GU00030549 GU00030549 GU00030540 GU00030540 GU00030480 TO00301635 TO00301446 GU00030481 TO00301445 TO00418506 GU00030483 GU00030483 TO00416539 GU00030487 TO0031684	12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 01/11/2019 13/11/2019 01/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019	11:15 11:05 09:30 09:53 09:31 14:49 14:56 14:58 15:07 15:11 09:28 09:11 17:02 11:29 09:11 08:08 17:00 09:13 09:16 21:40 21:48 16:53 17:29	6645-0 6610-2 6963-0 6971-0 6645-0 5010-0 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 51991-0 6122-0 7099-1 7366-2 76122-0 6122-0 6122-0 5010-0 5010-0 6122-0 7048-1
QKE5229/TO MWJ3590/TO KCQ7666/TO JIY1173/TO MW9903/TO QWA8431/TO DEX2647/TO QL1521/TO QQI6106/MG OLN4505/TO MXG4749/TO MXG4749/TO MXH6397/TO QKJ1410/TO QKJ3510/TO QKJ3510/TO QLK363/TO OLL863/TO OLL963/TO OVB9513/TO VPB9513/TO QKL3774/TO	10715133000106 99167069134 21641900172 04943386105 55655548100 02482148103 64243524149 73756431134 16670085000155 04099293106 02303508100 96621491168 07773715000126 76811824204 00603548105 87701995153 58414053663 0442662176 35101016187 53466705134 82224536100 93415621120	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN SMTS SMTS DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN SMTS DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN SMTS DETRAN DETRAN SMTS DETRAN	RE00303003 RE00303001 RE00303001 RE00303002 RE00302949 GU00030546 GU00030547 GU00030549 GU00030549 GU00030549 GU00030540 TO00301635 TO00301446 GU00030481 TO00301445 TO00418306 GU00030483 GU00030483 TO00416539 GU00030487 TO00331684 TO00331684 TO00419221	12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019 13/11/2019	11:15 11:05 09:30 09:53 09:31 14:49 14:56 14:58 15:07 15:11 09:28 09:11 17:02 11:29 09:11 08:08 17:00 09:13 09:13 09:16 21:40 21:48 16:53 17:29 16:54	6645-0 6610-2 6963-0 6971-0 6645-0 5010-0 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 5195-1 7366-2 7366-2 7633-2 6122-0 5010-0 5010-0 6122-0 7048-1 5436-0
QKE5229/TO MWJ3590/TO KCQ7666/TO JIY1173/TO MWA9903/TO QWA8431/TO DEX2647/TO OLL1521/TO QGI6106/MG OLN4505/TO MXG4749/TO MXG4749/TO MXH6397/TO QKJ1410/TO QKJ3510/TO QKJ3510/TO OLL8163/TO OLL863/TO OVB9513/TO NOG6102/TO QKL3774/TO LPI8230/TO	10715133000106 99167069134 21641900172 04943386105 55655548100 02482148103 64243524149 73756431134 16670085000155 04099293106 02303508100 98621491168 07773715000126 78811824204 00603548105 87701995153 684140153653 04426662176 35101016187 53466705134 82224536100 934156634	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN SMTS DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN SMTS DETRAN	RE00303003 RE00303001 RE00303001 RE00303002 RE00302949 GU00030546 GU00030547 GU00030548 GU00030549 GU00030550 GU00030766 GU00030766 GU00030480 TO00301446 GU00030481 TO00301445 TO00418306 GU00030483 TO00418538 TO00416539 GU00030487 TO00331684 TO0031884 TO00419221 TO00419224	12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 12/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 01/11/2019 13/11/2019	11:15 11:05 09:30 09:53 09:31 14:49 14:56 14:58 15:07 15:11 09:28 09:11 17:02 11:29 09:11 08:08 17:00 09:13 09:13 09:14 08:08 17:00 17:02 17:02 17:02 17:02 17:02 17:02 17:02 17:02 17:02 17:02 17:02 17:02 17:02 17:02 17:02	6645-0 6610-2 6963-0 6971-0 6645-0 5010-0 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 5195-1 7366-2 7366-2 7363-2 6122-0 5010-0 5010-0 6122-0 7048-1 5436-0 5436-0

01/0000070	04040405004	DETRAN	T000440400	40/44/0040	45.50	7000.0
OYC0208/TO	21616425881	DETRAN	TO00419160	13/11/2019	15:50	7633-2
PQX2731/G0	80917941187	DETRAN	TO00418892	13/11/2019	07:45	5550-0
MWI2497/TO	70500959153	DETRAN	TO00418890	13/11/2019	07:35	5550-0
QKJ3469/TO	64474054172	DETRAN	TO00418891	13/11/2019	07:40	5550-0
OLL1816/TO	02739732155	SMTS	GU00030477	01/11/2019	16:30	5452-1
QKG1551/TO	19277954434	DETRAN	TO00418889	13/11/2019	07:35	5550-0
MWY9506/TO	01017595178	DETRAN	TO00418888	13/11/2019	07:41	5541-1
QES7241/TO	02476271195	SMTS	GU00030651	01/11/2019	09:21	5185-1
OGV5595/TO	90291670172	SMTS	GU00030652	01/11/2019	09:29	7633-2
MVO9400/TO	88332349168	DETRAN	TO00418887	13/11/2019	06:45	5819-4
JGR0155/PI	04749262307	SMTS	GU00030120	02/11/2019	03:05	5185-1
	<del>                                     </del>		-			
OXV0055/TO	00250947188	DETRAN	TO00254256	13/11/2019	16:21	6858-0
OLJ9875/TO	09629818000142	SMTS	GU00030707	02/11/2019	02:57	5185-1
QKJ9874/TO	14332863000170	DETRAN	TO00301545	13/11/2019	12:00	7366-2
QKL7882/TO	02236395167	DETRAN	TO00301543	13/11/2019	10:48	5673-1
JEK6464/TO	59052678120	SMTS	GU00030655	02/11/2019	02:57	5061-0
QKE5518/TO	56049706115	SMTS	GU00030809	04/11/2019	09:31	6050-1
QKJ3551/TO	88718034187	DETRAN	TO00301542	13/11/2019	10:12	6050-1
NLJ1549/GO	85286532187	SMTS	GU00030788	04/11/2019	09:09	7633-2
MWJ4765/TO	98667874191	DETRAN	TO00275175	13/11/2019	18:00	6556-1
QKG5607/TO	88434370115	SMTS	GU00030789	04/11/2019	09:23	5991-0
MWJ4765/TO	98667874191	DETRAN	TO00275174	13/11/2019	18:00	5010-0
JHE9321/DF	37584189172	SMTS	GU00030790	04/11/2019	09:32	5185-1
QKJ7927/TO	03119329169	DETRAN	TO00658235	13/11/2019	11:45	6912-0
QKJ7927/TO	03119329169	DETRAN	TO00658234	13/11/2019	11:45	5010-0
MWV1368/TO	41397851104	DETRAN	TO00312128	13/11/2019	17:36	5487-0
OLI0869/TO	03145052101	DETRAN	TO00312127	13/11/2019	17:34	5487-0
MWU0181/TO	26648636149	DETRAN	TO00312126	13/11/2019	17:33	5487-0
MWT5616/TO	52643115104	DETRAN	TO00304116	13/11/2019	12:48	7366-2
JTA8163/TO	05056215686	DETRAN	TO00304115	13/11/2019	09:29	7366-2
NFU1102/GO	09512420163	DETRAN	TO00304114	13/11/2019	09:11	7366-2
OAU6760/TO	92852890100	DETRAN	TO00304113	13/11/2019	07:32	7366-2
QKM3616/TO	91179416015	SMTS	GU00029975	01/11/2019	09:25	6122-0
FHO8403/PA	50790250187	DETRAN	TO01100275	13/11/2019	22:10	5169-1
MVR3028/TO	03259717145	SMTS	GU00030478	01/11/2019	08:57	6122-0
JTY8837/TO	53479980163	DETRAN	TO00184776	13/11/2019	22:00	6599-2
JTY8837/TO	53479980163	DETRAN	TO00184777	13/11/2019	22:00	5010-0
JTY8837/TO	53479980163	DETRAN	TO00184775	13/11/2019	22:00	5274-1
CLJ1884/TO	10841346000176	DETRAN	TO00414684	13/11/2019	11:30	7633-2
MVV8843/TO	02892645107	DETRAN	TO00414682	13/11/2019	08:15	5010-0
MXG6152/TO	82430861100	DETRAN	TO00414640	13/11/2019	22:35	6599-2
QKG2983/TO	59956461172	DETRAN	TO00153491	13/11/2019	22:00	5010-0
MW72408/TO	02265227170	DETRAN	TO00414681	13/11/2019	08:15	5010-0
LTH1830/TO	92710921391	DETRAN	TO00414680	13/11/2019	01:15	5185-1
LTH1830/TO	92710921391	DETRAN	TO00414679	13/11/2019	01:15	5835-0
LTH1830/TO	92710921391	DETRAN	TO00414678	13/11/2019	01:15	5258-3
MXB9591/TO	66316758120	DETRAN	TO00136681	14/11/2019	16:43	5010-0
MWC5285/TO	03176051190	DETRAN	TO00301673	14/11/2019	08:22	7072-1
QKH4781/TO	25243659134	DETRAN	TO00419226	14/11/2019	17:10	5436-0
NVT1397/TO	82934436187	DETRAN	TO00419225	14/11/2019	11:43	5436-0
QKH8047/TO	05348107131	SMTS	GU00030791	04/11/2019	09:32	5185-1
QKA3546/TO	35975164168	SMTS	GU00030793	04/11/2019	10:21	7633-2
QKL6747/TO	93449364120	SMTS	GU00030794	04/11/2019	15:10	5991-0
QBS9696/TO	85060968120	SMTS	GU00030795	04/11/2019	15:13	7633-2
MXB0183/TO	00050705113	SMTS	GU00030796	04/11/2019	15:18	5185-1
QWA4154/TO	13325043000199	SMTS	GU00030790 GU00030797	04/11/2019	15:16	7366-2
QWA4134/10 QKJ5729/TO	02020227142	SMTS	GU00030797 GU00030798	04/11/2019	15:43	7633-2
	09062310000105			-	-	
ING7282/RS		SMTS	GU00030799	04/11/2019	15:50	7633-2
QKF5834/TO	36002950125	SMTS	GU00030800	04/11/2019	15:54	7633-2
NKE4323/TO	03267778140	SMTS	GU00030668	04/11/2019	14:59	7633-2
MWM3113/TO	44259946803	SMTS	GU00030667	04/11/2019	14:57	5185-1
QKM7545/TO	05057495135	SMTS	GU00030657	04/11/2019	10:47	5541-1
MXA9306/TO	00669659185	SMTS	GU00029977	04/11/2019	09:38	7633-2
MWL8476/TO	61266604120	SMTS	GU00029978	04/11/2019	14:46	5541-1
EPN8576/TO	85577987172	SMTS	GU00030951	04/11/2019	15:55	5991-0
NGU9550/TO	38045257172	SMTS	GU00030952	04/11/2019	16:21	5991-0
QKL5138/TO	84449330153	SMTS	GU00029979	04/11/2019	14:47	5541-1
MVW6433/TO	34981969104	SMTS	GU00029980	04/11/2019	14:49	5541-1
NLJ1549/GO	85286532187	SMTS	GU00029981	04/11/2019	15:44	7633-2
OLH5537/TO	85294730197	SMTS	GU00029982	04/11/2019	15:24	7633-2
PQA0110/TO	02489330195	SMTS	GU00029962 GU00030708	04/11/2019	09:14	5541-1
JZP0389/TO	41955072191	SMTS	GU00030710	04/11/2019	10:44	5460-0
NGF6664/GO	04572346100	SMTS	GU00030488	04/11/2019	10:41	5460-0
		SMTS	GU00030711	04/11/2019	10:49	5460-0
JSJ6764/TO	87928930153			0.4/44/2040	16:38	5541-1
	87928930153 06566577157	SMTS	GU00030712	04/11/2019	10.00	
JSJ6764/TO			GU00030712 GU00030810	04/11/2019	10:10	6050-1
JSJ6764/TO MWB2950/TO	06566577157	SMTS			-	
JSJ6764/TO MWB2950/TO JKG5270/TO	06566577157 33517177172	SMTS SMTS	GU00030810	04/11/2019	10:10	6050-1
JSJ6764/TO MWB2950/TO JKG5270/TO MWU5798/TO	06566577157 33517177172 87960060134	SMTS SMTS SMTS	GU00030810 GU00030901	04/11/2019 04/11/2019	10:10 09:09	6050-1 6122-0
JSJ6764/TO MWB2950/TO JKG5270/TO MWU5798/TO NSH3595/GO OGO4508/GO	06566577157 33517177172 87960060134 64887626134 19507100172	SMTS SMTS SMTS SMTS SMTS	GU00030810 GU00030901 GU00030903 GU00030121	04/11/2019 04/11/2019 04/11/2019 04/11/2019	10:10 09:09 10:09 09:53	6050-1 6122-0 6050-1 5991-0
JSJ6764/TO MWB2950/TO JKG5270/TO MWU5798/TO NSH3595/GO	06566577157 33517177172 87960060134 64887626134	SMTS SMTS SMTS SMTS	GU00030810 GU00030901 GU00030903	04/11/2019 04/11/2019 04/11/2019	10:10 09:09 10:09	6050-1 6122-0 6050-1

OJC2940/MA	05080684364	DETRAN	TO00308197	29/10/2019	21:50	6912-0
OLH3403/TO	64424642100	SMTS	GU00030197	04/11/2019	14:52	5487-0
OKC1547/TO	02710906180	SMTS	GU00030196	04/11/2019	09:17	5541-1
MWO6107/TO	92853412172	SMTS	GU00030200	05/11/2019	14:46	5185-1
OLH8239/TO	02626939170	SMTS	GU00030198	05/11/2019	09:07	5541-1
MVT2344/TO	43156150134	SMTS	GU00030659	05/11/2019	09:49	5541-1
MWT3752/TO	04448470148	SMTS	GU00030658	05/11/2019	09:35	5452-2
NJY0217/TO	06893988168	SMTS	GU00030713	05/11/2019	15:05	7366-2
MWS3341/TO	01710865113	DETRAN	TO00217385	29/10/2019	07:11	7048-1
MWT5917/TO	05994719000109	DETRAN	TO00217401	29/10/2019	11:56	7633-1
MWS1832/TO	87203197549	DETRAN	TO00217402	29/10/2019	13:43	7633-1
QKA4035/TO	98630733187	DETRAN	TO00414632	29/10/2019	18:42	5010-0
MWM8081/TO	83034676115	DETRAN	TO00414629	29/10/2019	07:40	7366-2
MWN3719/TO	04670126520	DETRAN	TO00414630	29/10/2019	11:40	6050-1
MWU0846/TO	49834410182	DETRAN	TO00246759	29/10/2019	20:07	7633-2
HOM9731/TO	03719058182	DETRAN	TO00226063	29/10/2019	23:00	6599-2
OLI4744/TO	05351103000110	SMTS	GU00029984	05/11/2019	15:15	6122-0
MXG0701/TO	07907368103	DETRAN	TO00322919	30/10/2019	18:14	6637-1
MWX9765/TO	06037015155	DETRAN	TO00322918	30/10/2019	11:25	6637-1
QKG6640/TO	71802398104	DETRAN	TO00322917	30/10/2019	10:11	6637-1
MVP6856/TO	00739434101	DETRAN	TO00322916	30/10/2019	08:25	6637-1
MVP6856/TO	00739434101	DETRAN	TO00322915	30/10/2019	08:24	5010-0
MWS1823/TO	37754351153	DETRAN	TO00308198	30/10/2019	00:50	6912-0
QWB2954/TO	07451940101	DETRAN	TO00283133	30/10/2019	10:18	5010-0
QWB2954/TO	07451940101	DETRAN	TO00283135	30/10/2019	10:21	6599-1
MWV5866/TO	00006366309	DETRAN	TO00418532	30/10/2019	08:44	5010-0
MWE6122/TO	95078568115	DETRAN	TO00418533	30/10/2019	09:00	6599-2
OYC4244/TO	08391131106	DETRAN	TO00418248	30/10/2019	21:30	5010-0
MWD3746/TO	04993231148	DETRAN	TO00418247	30/10/2019	21:25	5010-0
NQT0052/TO	25039830300	DETRAN	TO00319391	30/10/2019	18:41	5452-5
QKM4748/TO	07643523185	DETRAN	TO00418189	30/10/2019	15:15	5010-0
QKM4748/TO	07643523185	DETRAN	TO00418190	30/10/2019	15:15	6637-1

# FAPT

# EDITAL FAPT Nº 01/2019 - BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, torna público o presente Edital de Concessão de Bolsa Produtividade em Pesquisa, nos termos estabelecidos a seguir.

# 1. DO OBJETO

Valorizar Pesquisadores Doutores com relevante produção científica, tecnológica e de inovação em suas respectivas áreas do conhecimento, a fim de contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado do Tocantins, por meio da concessão de bolsas.

# 2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital no site da FAPT	13/11/2019
Publicação no site da FAPT	26/11/2019
Publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins	Até 28/11/19
Prazo para impugnação do Edital	Até dia 28/11/2019
Data limite para submissão das propostas	Até dia 30/01/2020

## 2.1 Cronograma da primeira fase de concessão de bolsas

Este cronograma refere-se às 50 (cinquenta) bolsas que serão implementadas na primeira fase em 15/04/2020.

ATIVIDADES	DATA
Julgamento das propostas	Até dia 06/03/2020
Divulgação do Resultado preliminar do Julgamento no Diário Oficial do Estado, por extrato, e na página do FAPT na internet	Até dia 13/03/2020
Prazo para interposição de recurso administrativo	Até dia 18/03/2020
Divulgação do Resultado Final das propostas aprovadas para a primeira etapa da concessão de bolsas.	Até dia 30/03/2020

# 2.2 Cronograma da segunda fase de concessão de bolsas

Este cronograma refere-se às 50 (cinquenta) bolsas que serão implementadas na segunda fase em 15/08/2020.

ATIVIDADES	DATA
Julgamento das propostas	Até dia 30/04/2020
Divulgação do Resultado preliminar do Julgamento no Diário Oficial do Estado, por extrato, e na página do FAPT na internet	Até dia 10/05/2020
Prazo para interposição de recurso administrativo	Até dia 15/05/2020
Divulgação do Resultado Final das propostas aprovadas para a primeira etapa da concessão de bolsas.	Até dia 28/05/2020

## 3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios para exame da proposta (enquadramento, análise e julgamento). A ausência ou insuficiência de informações resultará no indeferimento da proposta.

## 3.1. Do Proponente:

O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender aos itens abaixo:

- a. possuir vínculo empregatício com Instituição de CT&I, conforme descrito no item 3.2.2 e devidamente informado no Currículo Lattes/CNPq do proponente;
- b. possuir o título de doutor, válido em território nacional. Diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por instituição nacional;
- c. ter seu currículo cadastrado na Plataforma *Lattes/*CNPq, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- d. coordenar ou participar de um grupo de pesquisa ativo no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- e. ter CPF ativo e regular. No caso de estrangeiro apresentar documento oficial equivalente;
- f. estar adimplente e/ou sem pendências junto à FAPT no momento da submissão da proposta;
- g. não se encontrar afastado ou de licença remunerada ou para interesse particular da instituição que estiver vinculado;
- h. para estar apto a receber Bolsa de Produtividade em Pesquisa FAPT, ter obtido título de doutor até o ano de 2014.
- 3.1.1. O proponente não poderá acumular bolsas de qualquer modalidade da própria FAPT, e/ou de outras instituições e/ou agências de fomento nacionais ou internacionais.

## 3.2. Da Instituição de Executora:

- 3.2.1. A instituição executora da proposta é aquela na qual o proponente deve estar vinculado formalmente;
- 3.2.2. A instituição de execução da proposta deve ser órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída sob as Leis brasileiras, com sede no Estado do Tocantins, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

# 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. As propostas aprovadas, por meio de concessão de bolsas, serão financiadas com recursos no valor global de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), oriundos do orçamento do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia e liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.
- 4.2. Serão concedidas 100 (cem) Bolsas de Produtividade em Pesquisa FAPT no valor de R\$ 1.000,00 (um mil e reais) mensais, num período de 12 (doze) meses, para cada proponente;
- 4.2.1. A concessão de bolsas se dará em duas fases, sendo 50 bolsas para cada fase, conforme itens 2.1 e 2.2 do CRONOGRAMA.
- 4.2.2. As bolsas concedidas em projetos de pesquisa constituemse em doação civil, cujos resultados não revertem economicamente para o doador ou pessoa interposto, não importando assim em contraprestação de serviços.
- 4.3. Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo recursos adicionais para este Edital, em qualquer fase, a FAPT poderá aprovar novas bolsas;

4.4. Os recursos do presente Edital são destinados única e exclusivamente ao financiamento de Bolsas de Produtividade em Pesquisa, não sendo financiados quaisquer outros itens.

#### 5. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 5.1. A proposta deve ser submetida até 23h59min, horário de Brasília, de acordo com as datas previstas no cronograma (Item 2) deste Edital, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.
- 5.1.1. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a FAPT não se responsabiliza por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 5.1.2. Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita, razão pela qual não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, analisada e julgada.
- 5.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos diretamente na sede da FAPT ou pelo telefone (63) 3218-1026 (de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas).
- 5.3. O proponente deve submeter sua proposta, exclusivamente, pelo endereço eletrônico bolsa.produtividade@fapt.to.gov.br e anexar em arquivos digitais (pdf) a seguinte documentação comprobatória:
- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo I);
  - b) Currículo Lattes/CNPq;
- c)Formulário de Pontuação de Produtividade devidamente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo II);
- d)Documentação comprobatória das produções registradas no Currículo *Lattes* (não é necessário enviar artigo ou livro completo, somente a parte essencial que os identifique);
- e) Documento que comprove o requisito estabelecido pelo item 3.1. letra a deste Edital (serão aceitas declaração/certidão do Setor de Recursos Humanos, contrato de trabalho, e/ou documento equivalente);
- f) Documento que comprove a titulação do proponente, conforme item 3.1. letra b deste Edital (serão aceitas declarações, certidões e/ou certificados);
- g) Formulário do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica ou de Inovação devidamente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo III);
- h) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo IV);
- 5.4. Após o envio, será gerada uma confirmação da proposta submetida, a qual servirá como comprovante da transmissão.
  - 5.5. Será aceita uma única proposta por proponente.
- 5.6. O proponente deverá optar pela fase de concessão de bolsas que irá concorrer, o qual encontra-se descrito no Formulário de inscrição (Anexo I);

## 6. DO ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Nesta etapa a comissão técnica da FAPT realizará análise preliminar das propostas submetidas, conforme requisitos exigidos nos itens 3.1 e 5.3 deste Edital;
- 6.1.1. Esta etapa é eliminatória e as propostas com documentação incompleta serão indeferidas.

# 7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Etapa I - Do mérito técnico-científico do projeto: Análise por consultores  $ad\ hoc$ 

Esta etapa consistirá na análise do mérito técnico-científico das propostas, a ser realizada por até 3 (três) consultores *ad hoc* indicados pela FAPT, os quais serão definidos conforme a área do conhecimento em que for submetido o projeto.

7.1.1. Análise do mérito técnico-científico será realizada com base nos critérios listados a seguir:

Conceitos

Critérios de análise e julgamento

Chlorida da difaliació o julgamento	Odifionitoo
A) Critérios técnico-científicos     O riginalidade, clareza dos objetivos, relevância e caráter de inovação;     Viabilidade técnica de execução do projeto;     Adequação da metodologia aos objetivos propostos;     Cumprimento dos aspectos éticos em pesquisa;	( ) Muito born - 20 pontos ( ) Born - 10 pontos ( ) Regular - 07 pontos ( ) Pouco consistente - 05 pontos ( ) Inconsistente - 0 pontos
B) Aplicabilidade dos resultados     - Aplicação dos resultados a curto ou médio prazo;     - Possibilidade de aproveitamento do resultado obtido nos processos produtivo desenvolvimento do Estado.	( ) Muito born - 10 pontos ( ) Born - 08 pontos ( ) Regular - 06 pontos ( ) Pouco consistente - 02 pontos ( ) Inconsistente - 0 pontos
C) Viabilidade da execução para execução do projeto     Coerência dos recursos com os objetivos, atividades e resultados propostos;     Compatibilidade da infraestrutura e dos recursos humanos para o desenvolvimento d	() Muito born - 05 pontos () Born - 03 pontos () Regular - 02 pontos o projeto. () Pouco consistente - 01 pontos () Inconsistente - 0 pontos

Cooperação com grupos internos e/ou externos ao Estado do Tocantins;     Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade da pesquisa;	( ) Bom - 08 pontos ( ) Regular - 06 pontos ( ) Pouco consistente - 02 pontos
- Estímulo ao fortalecimento do ensino de pós-graduação, pesquisa e formação de recursos hum	nanos. () Inconsistente - 0 pontos
Total	( ) Inconsist

- 7.1.2. O consultor *ad hoc* analisará cada proposta conforme item 7.1.1, e após análise do mérito deverá recomendar aprovação ou não aprovação da proposta.
- 7.1.3. No caso da não recomendação da proposta pelos consultores *ad hoc*, a proposta não será avaliada na Etapa II, sendo, portanto, eliminada.
- 7.2. Etapa II Da pontuação da produção do proponente: Análise pela Comissão Técnica da FAPT.

Nesta etapa será realizada a análise, exclusivamente, da produtividade do proponente, considerando as produções a partir de 2015, registradas no Currículo *Lattes/*CNPq e devidamente mensurada pelo proponente no Formulário de Pontuação de Produtividade (Anexo II).

- 7.2.1. A produção registrada no Currículo *Lattes*/CNPq deve apresentar os elementos essenciais para a identificação da publicação (autor, título, editora, volume, páginas, ano, etc).
- 7.2.2. O proponente deve enviar junto com a documentação comprobatória dos periódicos, o extrato WEBQUALIS, disponível na plataforma Sucupira/CAPES.
- 7.2.3. Os itens pontuados no Currículo e no Formulário de Pontuação (Anexo II) deverão ser devidamente comprovados.
- 7.2.3.1. O proponente deverá indicar em seus documentos comprobatórios o item equivalente no Formulário de Pontuação.
- 7.2.4. O proponente que não alcançar o mínimo de 30 pontos no item B (artigos científicos publicados ou com aceite em periódicos) do Formulário de Pontuação de Produtividade (Anexo II), será automaticamente eliminado.

# 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A classificação das propostas se dará, considerando a proporcionalidade da demanda a partir das seguintes grandes áreas do conhecimento: Ciências Agrárias; Ciências Biológicas e da Saúde; Engenharias, Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas; Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes.
  - 8.2. A concessão das bolsas seguirá os seguintes critérios:
- 8.2.1. As propostas serão classificadas em ordem decrescente, considerando a soma de pontos da Análise do mérito técnico-científico (item 7.1.1) e do Formulário de Pontuação de Produtividade (Anexo II);
- 8.2.2. No caso de empate, será considerada a maior pontuação referente aos artigos publicados em periódicos com Qualis/CAPES A1
- $\,$  8.2.3. Prosseguindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

## 9. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados homologados serão publicados na página eletrônica da FAPT, disponível no endereço www.fapt.to.gov.br e publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme cronograma, sendo de total responsabilidade dos interessados informarem-se dos prazos e acompanhamento da publicação do resultado.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Eventuais recursos para contestação do resultado final deste Edital, deverão ser interpostos no prazo para interposição de recurso, disposto no item 2 deste Edital, conforme modelo (Anexo V);
- 10.2. Os recursos interpostos de acordo com as exigências deste Edital, após análise, serão deliberados pela Presidência da FAPT, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após seu recebimento;

- 10.3. As decisões finais dos recursos administrativos serão homologadas pela Presidência da FAPT, e terão caráter terminativo, não cabendo pedido de reconsideração;
- 10.4. Os recursos protocolados fora do prazo estabelecido neste Edital não serão analisados.
  - 11. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS
- 11.1. As propostas aprovadas serão apoiadas na modalidade Bolsa de Produtividade em Pesquisa, em nome do proponente, mediante assinatura de TERMO DE OUTORGA.
- 11.2. O TERMO DE OUTORGA deverá ser impresso e devidamente assinado pelo proponente e pelo representante legal da instituição copartícipe e remetido à sede da FAPT pelos correios ou pessoalmente.
- 11.3. As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital terão seu prazo de execução estabelecido em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.4. O início da vigência das bolsas concedidas neste Edital se dará em duas fases, sendo: Primeira Fase 15/04/2020 e Segunda Fase 10/08/2020.
- 11.5. Caso o proponente não se manifeste no prazo estabelecido para assinatura do termo de outorga, não terá o auxílio disponibilizado.
- 11.6. Constituirá fator impeditivo para contratação da proposta: 1. Existência de inadimplência do proponente com a administração pública, federal, estadual ou municipal, direta ou indireta; 2. Pendência na entrega de relatórios técnico-científico e/ou orçamentário de projeto executado com o apoio da FAPT em editais anteriores.
- 11.6.1. As pendências supracitadas poderão ser regularizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.
- 11.7. Serão canceladas as propostas aprovadas e não contratadas após 90 dias do prazo de divulgação do resultado final, por pendências documentais.
- 11.8. O proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições, apresentadas na submissão da proposta, de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes.
- 11.9. A FAPT disponibilizará, a seu critério, as informações primárias de todos os projetos, tais como: título, resumo, objeto, proponentes, instituições executoras e recursos aplicados por esta Fundação.
- 11.10. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPT, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.
- 11.11. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.
- 12. DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
- 12.1. Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases, de acordo com o estabelecido no TERMO DE OUTORGA.
- 12.2. Durante a vigência estipulada no termo de outorga, a FAPT poderá, a qualquer tempo, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais sobre o andamento da proposta.
- 12.3. Caso seja detectado que o projeto não esteja sendo executado conforme o previsto, a FAPT deverá determinar diligências para o devido cumprimento e, caso não atendidas, promover o encerramento do projeto.
- 12.4. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular dos projetos.
- 12.5. O proponente contemplado deverá apresentar relatório técnico-científico parcial (modelo Anexo VI), contendo os dados obtidos com a execução parcial da proposta em até 06 (seis) meses a partir da assinatura do termo de outorga.

12.6. O outorgado deverá apresentar a prestação de contas por meio de relatório técnico-científico final (modelo - Anexo VI) contendo os dados obtidos com a execução final da proposta em até 90 (noventa) dias após o término do prazo de finalização do projeto em conformidade com o TERMO DE OUTORGA e demais normas da FAPT, sob pena de ressarcimento dos valores despendidos pela FAPT e demais penalidades previstas na legislação de regência.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no CRONOGRAMA.
- 13.2. Não poderão julgar as propostas submetidas a este Edital, pessoas que tenham relações de parentesco, relações profissionais com os proponentes, ou quaisquer outras que possam levantar suspeição de parcialidade, em observância aos princípios da impessoalidade e da moralidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- 13.3. Não poderão submeter propostas a este Edital pessoas com vínculo empregatício com a FAPT;
- 13.4. Será considerado inadimplente e/ou com pendências, o beneficiário que deixar de atender as normas previstas neste Edital;
- 13.5. Não serão aceitos, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de quaisquer documentos, separadamente, após o encaminhamento da proposta à FAPT;
- 13.6. A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas pela FAPT, bem como o preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de submissão da proposta e demais documentos são de inteira responsabilidade do proponente;
- 13.7. Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, a FAPT poderá restringir apoios futuros aos proponentes com propostas contempladas nesse Edital;
- 13.8. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPT/ Governo do Tocantins.
- 13.8.1. Nas publicações científicas a FAPT deverá ser citada nos agradecimentos como "Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins FAPT/Governo do Tocantins".
- 13.8.1.1. Nas publicações científicas, o proponente deverá citar que é "Bolsista Produtividade em Pesquisa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins FAPT".
- 13.8.2. A publicação dos artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverá ser realizada, preferencialmente, em revistas de acesso aberto.
- 13.9. Caso os resultados do projeto, do Relatório de Execução do Objeto ou do Relatório Técnico Final venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto, processo ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996), Marco Legal de C,T&I (EC 85/2015, Lei 13.243/2016, Decreto No. 9283, de 07 de fevereiro de 2018) e normas internas da FAPT que regulam a matéria.
- 13.10. A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei 10.973/04, Lei 13.243/2016, Decreto 9283/2018, Lei 9.784/1999) e pelas normas internas do FAPT;
- 13.11. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Presidência da FAPT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.12. À Presidência FAPT reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Palmas - TO, 26 de novembro de 2019.

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA Presidente

# ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROF	POSTA				
Título do projeto:					
Palavras-chave:					
Período de concessão da b	olsa (escolher apenas uma)	a) () Primeira fase - 15/04/2 b) () Segunda fase - 10/08/			
Área do conhecimento que irá concorrer (escolher apenas uma)		c) () Engenharias e Ciência	a) () Cièncias Agrárias; b) () () Cièncias Biológicas e da Saúde; c) () Engenharias e Cièncias Exatas e da Terra; d) () Cièncias Humanas; Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes		
IDENTIFICAÇÃO DO PRO	PONENTE				
Nome:					
E-mail:					
RG:	CPF:				
Endereço residencial comp	leto:				
Cidade:			Estado:		
Telefone fixo:			Celular:		
INSTITUIÇÃO DE VÍNCUL	0				
Nome da instituição:					
Lotação/Unidade:				N0 Matrícula Funcional:	
Endereço:					
Cidade:				Estado:	
Telefone:					
E-mail institucional:					
Tipo de vínculo:					

DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO E ESTOU DE ACORDO COI
OS TERMOS PROPOSTOS NO PRESENTE EDITAL

	,de	de 20
(local e data)		

# ANEXO II - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

Assinatura do proponente

Nome do Proponente: \_

Organização de Livro ou Coletâneas com ISBN Autor Capitulo de Livro com ISBN Tradução de Livro Publicado com ISBN Tradução de Livro Publicado com ISBN Tradução de Capítulo de Livro com ISBN ou artigo Total de pontos do item A B) artigos científicos publicados ou com aceite em periódicos- Artigo Qualis A1 Artigo Qualis A2 1 Artigo Qualis B1 Artigo Qualis B2 Artigo Qualis B3 Artigo Qualis B4 Artigo Qualis B4 Artigo Qualis B5 Total de pontos do item B C) Formação de Recursos Humanos Orientação concluída de Doutorado (por orientação) Coorientação concluída de Doutorado (por coorientação) Coorientação concluída de Mestrado (por coorientação) Orientação concluída de PIBIC (por orientação)	0 7 7 5 5 5 2	o maior Qualis do pe	riódico1	
Organização de Livro ou Coletâneas com ISBN Autor Capítulo de Livro com ISBN Tradução de Livro Publicado com ISBN Tradução de Capítulo de Livro com ISBN Tradução de Capítulo de Livro com ISBN ou artigo Total de pontos do item A B) artigos científicos publicados ou com aceite em periódicos- Artigo Qualis A1 Artigo Qualis A2 1 Artigo Qualis B2 Artigo Qualis B3 Artigo Qualis B3 Artigo Qualis B4 Artigo Qualis B5 Artigo Qualis B5 Artigo Qualis B6 Artigo Qualis B0 Completo em Anais Total de pontos do item B C) Formação de Recursos Humanos Orientação concluída de Doutorado (por orientação) Coorientação concluída de Doutorado (por coorientação) Coorientação concluída de Mestrado (por coorientação) Orientação concluída de PIBIC (por orientação)	7 5 5 5 2 2	o maior Qualis do pe	riódico1	
Autor Capítulo de Livro com ISBN  Tradução de Livro Publicado com ISBN  Tradução de Capítulo de Livro com ISBN ou artigo  Total de pontos do item A  B) artigos científicos publicados ou com aceite em periódicos- Artigo Qualis A1  Artigo Qualis A2  1 Artigo Qualis B1  1 Artigo Qualis B2  Artigo Qualis B3  Artigo Qualis B3  Artigo Qualis B4  Artigo Qualis B4  Coualis B5  Artigo Qualis B5  Total de pontos do item B  C) Formação de Recursos Humanos  Orientação concluída de Doutorado (por orientação)  Coorientação concluída de Doutorado (por coorientação)  Coorientação concluída de Mestrado (por coorientação)  Orientação concluída de Mestrado (por coorientação)  Coorientação concluída de Mestrado (por coorientação)  Orientação concluída de PIBIC (por orientação)	5 5 2	o maior Qualis do pe	riódico1	
Tradução de Livro Publicado com ISBN  Tradução de Capítulo de Livro com ISBN ou artigo  Total de pontos do item A  B) artigos científicos publicados ou com aceite em periódicos- Artigo Qualis A1  Artigo Qualis A2  1 Artigo Qualis B1  Artigo Qualis B2  Artigo Qualis B2  Artigo Qualis B3  Artigo Qualis B4  Artigo Qualis B4  Artigo Qualis B5  Total de pontos do item B  C) Formação de Recursos Humanos  Orientação concluída de Doutorado (por orientação)  Coorientação concluída de Doutorado (por coorientação)  Coorientação concluída de Mestrado (por coorientação)  Cientação concluída de PIBIC (por orientação)	5 2 Considerar 5 3 1 9 9 7 5 3 3 1 1 1 1	o maior Qualis do pe	niódico1	
Tradução de Capítulo de Livro com ISBN ou artigo Total de pontos do item A  B) artigos científicos publicados ou com aceite em periódicos- Artigo Qualis A1  Artigo Qualis A2  Artigo Qualis B1  Artigo Qualis B2  Artigo Qualis B3  Artigo Qualis B4  Artigo Qualis B5  Artigo Qualis B5  Artigo Qualis B5  Completo em Anais  Total de pontos do item B  C) Formação de Recursos Humanos  Orientação concluída de Doutorado (por orientação)  Orientação concluída de Mestrado (por coorientação)  Coorientação concluída de Doutorado (por coorientação)  Coorientação concluída de Mestrado (por coorientação)  Orientação concluída de PIBIC (por orientação)  Orientação concluída de PIBIC (por orientação)	2 Considerar of 5 5 3 3 1 1 9 9 7 7 7 5 5 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	o maior Qualis do pe	nicidico1	
Total de pontos do item A B) artigos científicos publicados ou com aceite em periódicos Artigo Qualis A1 Artigo Qualis A2 Artigo Qualis B1 Artigo Qualis B2 Artigo Qualis B3 Artigo Qualis B4 Artigo Qualis B4 Artigo Qualis B5 Artigo Qualis B5 Artigo Qualis B5 Artigo Qualis B6 Artigo Qualis C ou sem avaliação CAPES Artigo Qualis C ou sem avaliação CAPES Artigo Completo em Anais Total de pontos do item B C) Formação de Recursos Humanos Orientação concluída de Doutorado (por orientação) Orientação concluída de Mestrado (por orientação) Coorientação concluída de Doutorado (por coorientação) Coorientação concluída de Mestrado (por coorientação) Orientação concluída de Mestrado (por coorientação) Orientação concluída de PIBIC (por orientação) Orientação concluída de PIBIC (por orientação) Orientação concluída de PIBIC (por orientação)	Considerar of 5 5 3 3 1 1 9 9 7 7 5 5 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	o maior Qualis do pe	riódico1	
B) artigos científicos publicados ou com aceite em periódicos Artigo Qualis A1 1 1 Artigo Qualis A2 1 1 Artigo Qualis B2 1 1 1 Artigo Qualis B3 1 1 1 1 Artigo Qualis B3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	5 3 3 1 1 9 9 7 7 5 5 3 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	o maior Qualis do pe	riódico1	
Artigo Qualis A1 1 Artigo Qualis A2 1 Artigo Qualis B1 1 1 Artigo Qualis B1 1 1 Artigo Qualis B2 1 Artigo Qualis B3 1 Artigo Qualis B3 1 Artigo Qualis B4 1 1 Artigo Qualis B5 1 Artigo Qualis B5 1 Artigo Qualis B5 1 Artigo Qualis B5 1 Artigo Qualis B6 1 1 Artigo Qualis B6 1 1 Artigo Qualis B7 1 1 Artigo Qualis B8 1 1 Artigo Qualis B9 1 1 1 1 Artigo Qualis B9 1 1 1 1 Artigo Qualis B9 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	5 3 3 1 1 9 9 7 7 5 5 3 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	o maior Qualis do pe	riódico1	
Artigo Qualis A2 1 Artigo Qualis B1 1 Artigo Qualis B2 1 Artigo Qualis B2 1 Artigo Qualis B3 1 Artigo Qualis B4 1 Artigo Qualis B4 1 Artigo Qualis B5 1 Artigo Qualis B5 1 Artigo Qualis B6 1 Artigo Qualis B6 1 Artigo Qualis B7 1 Artigo Qualis	3 1 1 9 7 7 5 5 3 3 1 1 1 1 5 5			
Artigo Qualis B1 1 Artigo Qualis B2 3 Artigo Qualis B3 Artigo Qualis B4 Artigo Qualis B4 Artigo Qualis B5 Artigo Qualis B5 Artigo Qualis B5 Artigo Qualis B5 Artigo Cousem avaliação CAPES Artigo Completo em Anais Total de pontos do item B C) Formação de Recursos Humanos Orientação concluída de Doutorado (por orientação) Orientação concluída de Mestrado (por orientação) Coorientação concluída de Doutorado (por coorientação) Coorientação concluída de Mestrado (por coorientação) Orientação concluída de Mestrado (por coorientação) Orientação concluída de Mestrado (por coorientação) Orientação concluída de PIBIC (por orientação)	1 9 9 7 7 5 5 3 3 1 1 1 1			
Artigo Qualis B2 Artigo Qualis B3 Artigo Qualis B4 Artigo Qualis B4 Artigo Qualis B5 Artigo Qualis B5 Artigo Completo em Anais Total de pontos do item B C) Formação de Recursos Humanos Orientação concluída de Doutorado (por orientação) Orientação concluída de Mestrado (por orientação) Coorientação concluída de Doutorado (por corientação) Coorientação concluída de Mestrado (por corientação) Coorientação concluída de Mestrado (por corientação) Orientação concluída de PIBIC (por orientação)	9 7 7 5 5 3 3 1 1 1 1 1			
Artigo Qualis B3 Artigo Qualis B4 Artigo Qualis B5 Artigo Qualis B6 Artigo Qualis B6 Artigo Coupleto em Anais Total de pontos do item B C) Formação de Recursos Humanos Orientação concluída de Doutorado (por orientação) Orientação concluída de Mestrado (por orientação) Coorientação concluída de Doutorado (por cocientação) Coorientação concluída de Mestrado (por cocientação) Coorientação concluída de Mestrado (por cocientação) Orientação concluída de PIBIC (por orientação)	7 5 3 1 1 1 1 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5			
Artigo Qualis B4  Artigo Qualis B5  Artigo Qualis C ou sem avaliação CAPES  Artigo Completo em Anais  Total de pontos do item B  C) Formação de Recursos Humanos  Orientação concluída de Doutorado (por orientação)  Orientação concluída de Mestrado (por orientação)  Coorientação concluída de Doutorado (por coorientação)  Coorientação concluída de Mestrado (por coorientação)  Coorientação concluída de Mestrado (por coorientação)  Orientação concluída de Mestrado (por coorientação)  Orientação concluída de PIBIC (por orientação)	5 3 1 1 1			
Artigo Qualis B5 Artigo Qualis C ou sem avaliação CAPES Artigo Completo em Anais Total de pontos do item B C) Formação de Recursos Humanos Orientação concluída de Doutorado (por orientação) Orientação concluída de Mestrado (por orientação) Coorientação concluída de Doutorado (por coorientação) Coorientação concluída de Doutorado (por coorientação) Coorientação concluída de Mestrado (por coorientação) Orientação concluída de Mestrado (por coorientação) Orientação concluída de PIBIC (por orientação)	3 1 1 1			
Artigo Qualis C ou sem avaliação CAPES  Artigo Completo em Anais  Total de pontos do item B  C) Formação de Recursos Humanos  Orientação concluída de Doutorado (por orientação)  Orientação concluída de Mestrado (por orientação)  Coorientação concluída de Doutorado (por coorientação)  Coorientação concluída de Doutorado (por coorientação)  Coorientação concluída de Mestrado (por coorientação)  Orientação concluída de Mestrado (por coorientação)	1 1			
Artigo Completo em Anais  Total de pontos do item B  C) Formação de Recursos Humanos  Orientação concluída de Doutorado (por orientação)  Orientação concluída de Mestrado (por orientação)  Coorientação concluída de Doutorado (por coorientação)  Coorientação concluída de Doutorado (por coorientação)  Coorientação concluída de Mestrado (por coorientação)  Orientação concluída de PIBIC (por orientação)	1 5			
Total de pontos do item B  C) Formação de Recursos Humanos  Orientação concluida de Doutorado (por orientação)  Orientação concluida de Mestrado (por orientação)  Coorientação concluida de Doutorado (por coorientação)  Coorientação concluida de Doutorado (por coorientação)  Coorientação concluida de Mestrado (por coorientação)  Orientação concluida de PIBIC (por orientação)	5			
C) Formação de Recursos Humanos Orientação concluída de Doutorado (por orientação) Orientação concluída de Mestrado (por orientação) Coorientação concluída de Doutorado (por coorientação) Coorientação concluída de Doutorado (por coorientação) Coorientação concluída de Mestrado (por coorientação) Orientação concluída de PIBIC (por orientação)				
Orientação concluída de Doutorado (por orientação) Orientação concluída de Mestrado (por orientação) Coorientação concluída de Doutorado (por coorientação) Coorientação concluída de Doutorado (por coorientação) Coorientação concluída de Mestrado (por coorientação) Orientação concluída de PIBIC (por orientação)				
Orientação concluída de Mestrado (por orientação)  Coorientação concluída de Doutorado (por coorientação)  Coorientação concluída de Mestrado (por coorientação)  Orientação concluída de PIBIC (por orientação)				
Coorientação concluída de Doutorado (por coorientação)  Coorientação concluída de Mestrado (por coorientação)  Orientação concluída de PIBIC (por orientação)	ì			
coorientação)  Coorientação concluída de Mestrado (por coorientação)  Orientação concluída de PIBIC (por orientação)	,			
coorientação)  Orientação concluída de PIBIC (por orientação)	3			
	1			
Participação em banças de defesa de Doutorado	1			
r annolpação em pancas de delesa de poditorado	3			
Participação em bancas de defesa de Mestrado	2			
Total de pontos do item C	1			
D) Atuação e Gestão em CT&I				
Coordenador Científico de Programas Científicos	2			
Coordenador de Grupo de Pesquisa - CNPq	2			
Membro de Grupo de Pesquisa - CNPq	1			
Participação em Comitê Científico ou Gestor	1			
Editor de Periódico (por periódico)	2			
Revisor de Periódico (por artigo revisado)	2			
Participação em Conselho Editorial de Publicações	1		1	i

Coordenador de Projetos de pesquisa institucionalizados ou apoiados por agência de fomento (por projeto)	4		
Responsável por Laboratório de Pesquisa	2		
Total de pontos do item D			
E) Patentes e Registros	•		
Patente comercializada	10		
Patente concedida	6		
Patente depositada	3		
Programa de computador ou Aplicativo	3		
Cultivar protegida	8		
Cultivar registrada	5		
Total de pontos do item E			
F) Obras artísticas e culturais			
Obra artística institucionalizada (por obra)	3		
Autor de Livro Integral com ISBN	5		
Autor de Capítulo de Livro Integral com ISBN	3		
Total de pontos do item F			
Total de Pontos (A+B+C+D+E+F)			

1 O proponente que não alca	nçar o mínimo de 30 pontos n
item B (artigos científicos publicados ou	com aceite em periódicos), sera
automaticamente eliminado.	,

,	de	de 20
(local e data)		

## Nome e Assinatura do Proponente

# ANEXO III - FORMULÁRIO DO PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA OU DE INOVAÇÃO

Inserir as informações nesse formulário levando em consideração o Roteiro para elaboração de projetos conforme apresentado a seguir.

Preencher o formulário utilizando a fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,5, sendo que o mesmo deverá conter de 10 a 15 páginas.

FOLHA DE ROSTO DO PROJETO	
Título do Projeto:	
Nome do Proponente:	
Área do conhecimento do Projeto (escolher apenas uma)	a) () Ciências Agrárias; b) () Ciências Biológicas e da Saúde; c) () Engenharias e Ciências Exatlas e da Terra; d) () Ciências Humanas; Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes
Nome do Grupo de Pesquisa (CNPq):	
Instituição:	
Local de execução:	

ESTRUTURA DO PROJETO												
TÍTULO DO PROJETO												
RESUMO												
Palavras-chave:												
1 - INTRODUÇÃO												
2 - OBJETIVOS												
2.1 - Objetivo Geral												
2.2 - Objetivos Específicos												
3 - METODOLOGIA												
4 - RESULTADOS ESPERADOS												
5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃ	ÃO.											
Atividades						Me	ses					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
6 - VIABILIDADE PARA EXECUÇ	ÃO DO P	ROJETO										
7 - PARCERIAS INSTITUCIONAIS	3											
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA	S											

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁF	FICAS	
(local e data)	,de	de 20
(local c data)	Nome e Assinatura do Proponente	

ANIEVOIN	TEDMO	COMPROMISSO

Nome completo:			
Endereço completo:			
Cidade/Estado:			
RG:	CPF:		
Instituição:			
Cargo/função: Lotação:			

Pelo presente termo, assumo os seguintes compromissos perante a Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT:

- a) Atuar como consultor Ad hoc, quando solicitado.
- b) Citar em todas as publicações decorrentes desse projeto de pesquisa, o apoio recebido como "Bolsista de Produtividade em Pesquisa pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT";
- c) Submeter em até 90 (noventa) dias após o término do prazo de concessão da bolsa, no mínimo, um artigo completo em periódico Qualis/CAPES, entre A1 e B1, provenientes dos resultados da pesquisa e ter aceite ou publicação efetivada até dois anos depois de finalizado o referido prazo de concessão da bolsa. No caso do não cumprimento, ficarei impossibilitado de inscrever-me em editais da FAPT por 2 (dois) anos.

	, de	de 20
(local e data)		
	Assinatura do proponente	
	Assinatura do proportente	

## ANEXO V - FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
NOME DO RECORRENTE:	
JUSTIFICATIVA	
FUNDAMENTAÇÃO	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

,	de	de 20
(local e data)		

## Assinatura do proponente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT

DURAÇÃO (EM MESES):

VIGÊNCIA:

## ANEXO VI - MODELO DO RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO PARCIAL E FINAL

EDITAL FAPT № 01/2019	BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA
TIPO DE RELATÓRIO	()PARCIAL ()FINAL
PERÍODO A QUE SE REFERE ESSE RELATÓRIO	DE:/ATÉ:/
DADOS DO PESQUISADOR (A) (não abreviar o nome)	
NOME:	
E-MAIL:	
TELEFONE	
INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO	
NOME DA INSTITUIÇÃO:	
UNIDADE E DEPARTAMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
DADOS DO PROJETO DE PESQUISA	
TÍTULO DO PROJETO:	
GRANDE ÁREA DO CONHECIMENTO:	
SUB-ÁREA DO CONHECIMENTO:	

Resumo (Descrever uma breve justificativa, objetivos e metas da pesquisa apoiada. Indicar a metodologia utilizada, os resultados e conclusões O preenchimento deste campo é obrigatório e terá o limite máximo de 250 palavras)

Sintese para publicação (Descrever, de forma clara, simples e objetiva, a síntese da pesquisa para publicação no portal da FAPT. O preenchimento deste campo é obrigatório e terá o limite de no mínimo 250 e no máximo 500 palavras)

## 1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Introdução (O preenchimento deste campo é obrigatório e terá o limite máximo de 2.000 palavras)

- 1.2. Objetivos propostos
- 1.3. Metodologia (Descrever a metodologia utilizada na execução da pesquisa apoiada)
- 1.4. Atividades realizadas (Descrever as atividades realizadas em relação às atividades propostas)
- 2. Gerou publicações técnico-científicas? (Publicou artigos em periódicos, em congresso, livros, capítulos em livros, manuais, etc. Além disso, informar o desenvolvimento de produtos, protótipos, patentes, processos, metodologias, etc. Anexar todas as publicações)

() Sim ( ) Não.

3. Realizou eventos especializados envolvendo a comunidade? (Realizou eventos especializados, tais como dia de campo, amostras, palestras,ciclos, etc)

() Sim () Não.

4. Houve capacitação de recursos humanos? (Discriminar os resultados voltados à capacitação de pessoas, relacionando-os a cursos, treinamentos, estudos envolvendo estudantes de ensino médio, universidade, etc)

() Sim. () Não.

5. Houve difusão e divulgação da tecnologia/informação pesquisada?

( ) Sim ( ) Não.

- 6. Outros (Mencionar outros resultados alcançados pela pesquisa que porventura não se enquadrem nas classificações anteriores)
- 7. PARCERIAS INSTITUCIONAIS (Indicar as instituições de P&D, empresas, órgãos públicos e não governamentais, sociedade civil, entre outras, que foram parceiras durante a execução da pesquisa, mostrando a articulação institucional vivenciada pela pesquisa
- 8. OUTRAS FORMAS DE APOIO OBTIDAS DURANTE A EXECUÇÃO DA PESQUISA (Incluir obtenção de auxílios junto a órgãos de fomento nacionais, internacionais ou estrangeiros)
- 9. FATORES NEGATIVOS E POSITIVOS QUE INTERFERIRAM NA EXECUÇÃO
- 10. CONCLUSÕES E PERSPECTIVAS (Descrever as conclusões finais do projeto e apresentar as perspectivas de trabalhos futuros e outros possíveis projetos a serem financiados)

	ICIAS

Palmas	de	de	

# ASSINATURA

## OBSERVAÇÕES:

- 1. Apresentar o Relatório Técnico-Científico em meio digital;
- 2. Salvar o arquivo em DOC e PDF;
- 3. Incluir, caso pertinente, banco de imagens para divulgação pela FAPT

# EDITAL FAPT Nº 02/2019 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO

O Governo do Estado do Tocantins por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, torna público o presente edital visando apoiar através de concessão de diárias e passagens para participação em eventos Científicos e/ou Tecnológicos no Brasil e no exterior.

## 1. DO OBJETO

Apoiar a participação de Professores/Pesquisadores Mestres e/ou Doutores em eventos científicos e tecnológicos em todas as áreas do conhecimento realizados no Brasil e no exterior para apresentação de artigos/trabalhos científicos provenientes de resultados de pesquisa e extensão desenvolvidos no Estados do Tocantins.

#### 2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	13/11/2019
Publicação no site da FAPT	26/11/2019
Publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins	Até 28/11/19
Prazo para impugnação do Edital	Até dia 28/11/2019
Data limite para submissão das propostas	Até dia 30/01/2020
Julgamento das propostas	Até dia 06/03/2020
Divulgação do Resultado preliminar no Diário Oficial do Estado, por extrato, e na página do FAPT na internet	Até dia 13/03/2020
Prazo para interposição de recurso administrativo	Até dia 18/03/2020
Divulgação do Resultado Final das propostas	Até 30/03/2020

## 3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios para exame da proposta (enquadramento, análise e julgamento). A ausência ou insuficiência de informações resultará no indeferimento da proposta.

#### 3.1. Do Proponente:

- O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender aos itens abaixo:
- a) Possuir vínculo empregatício com instituições de ensino, pesquisa e extensão sediadas no Estado do Tocantins;
- b) Possuir título de mestre e/ou doutor, válido em território nacional. Diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por instituição nacional;
  - c) Ter currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPq;
- d) ter CPF ativo e regular. No caso de estrangeiro apresentar documento oficial equivalente;
- e) Estar adimplente e/ou sem pendências junto à FAPT no momento da submissão da proposta;
- f) Obrigatoriamente, ser um dos autores do artigo, sendo que somente um dos autores poderá submeter a proposta à FAPT no presente Edital.
  - g) Será aceita uma única proposta por proponente.
  - 3.2. Da Instituição de Executora:
- 3.2.1. A instituição executora da proposta é aquela na qual o proponente deve estar vinculado formalmente;
- 3.2.2. A instituição de execução da proposta deve ser órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída sob as Leis brasileiras, com sede no Estado do Tocantins, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

## 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O presente Edital prevê a aplicação de recursos financeiros, no valor global de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), oriundos do orçamento do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia e liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

- 4.2. Serão financiados auxílios individuais no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) exclusivamente para itens de custeio relacionados à participação em eventos de CT&I com apresentação de trabalho científico.
- 4.3. Itens financiáveis, os recursos do presente edital serão destinados ao pagamento de despesas dentro dos limites estipulados dentre aquelas relacionadas a seguir:
- a) Diárias, conforme a tabela de Valores de Diárias e Bolsas CNPq, disponível em http://memoria.cnpq.br/diarias-para-auxilios.
  - b) Passagens aéreas nacionais e internacionais;
  - c) Passagens terrestres interestaduais;
- 4.4. Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo recursos adicionais para este Edital, em qualquer fase, a FAPT poderá aprovar novos auxílios.

## 5. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. A proposta deve ser submetida até 23h59min, horário de Brasília, de acordo com as datas previstas no cronograma (Item 2) deste Edital, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.
- 5.1.1. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a FAPT não se responsabiliza por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 5.1.2. Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita, razão pela qual não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, analisada e julgada.
- 5.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos diretamente na sede da FAPT ou pelo telefone (63) 3218-1026 (de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas).
- 5.3. O proponente deve submeter sua proposta, exclusivamente, pelo endereço eletrônico participacao.eventocientifico@fapt.to.gov.br e anexar em arquivos digitais (pdf) a seguinte documentação comprobatória:
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo I);
  - b) Currículo Lattes/CNPq atualizado;
- c) Formulário da proposta devidamente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo II);
  - d) Programação do evento;
- e) Formulário de pontuação devidamente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo III);
- f) Documentação comprobatória das produções registradas no Currículo *Lattes* (não é necessário enviar artigo ou livro completo, somente a parte essencial que os identifique);
  - g) Cópia integral do artigo/trabalho cientifico a ser apresentado;
- h) Comprovante de aceite da apresentação do artigo/trabalho a ser apresentado;
- i) Documento que comprove o requisito estabelecido pelo item 3.1. letra a deste Edital (serão aceitas declaração/certidão do Setor de Recursos Humanos, contrato de trabalho, e/ou documento equivalente);
- j) Documento que comprove a titulação do proponente, conforme item 3.1. letra b deste Edital (serão aceitas declarações, certidões e/ou certificados);
- 5.4. Após o envio, será gerada uma confirmação da proposta submetida, a qual servirá como comprovante da transmissão.
  - 5.5. Será aceita uma única proposta por proponente

## 6. DO ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Nesta etapa a comissão técnica da FAPT realizará análise preliminar das propostas submetidas, conforme requisitos exigidos nos itens 3.1 e 5.3 deste Edital:
- 6.1.1. Esta etapa é eliminatória e as propostas com documentação incompleta serão indeferidas.

#### 7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Do mérito técnico-científico do projeto: Análise por consultores ad hoc

Esta etapa consistirá na análise do mérito técnico-científico das propostas, a ser realizada por até 3 (três) consultores *ad hoc* indicados pela FAPT, os quais serão definidos conforme a área do conhecimento em que for submetido o projeto.

7.1.1. Análise do mérito técnico-científico será realizada com base nos critérios listados a seguir:

	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	NOTA	PESO (%)
А	Qualificação do proponente, experiência e produção do proponente (ANEXO III - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO)	0 a 100	50
В	Mérito e relevância científica do trabalho a ser apresentado (ANEXO II FORMULÁRIO DA PROPOSTA)	0 a 100	20
С	Impacto dos resultados do trabalho a ser apresentado no desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Estado do Tocantins;	0 a 100	20
D	Relevância e abrangência do Evento (ANEXO II- FORMULÁRIO DA PROPOSTA)	0 a 100	10
TOTAL (A+B+C+D)			100

- 7.1.2. O consultor *ad hoc* analisará cada proposta conforme item 7.1.1, e após análise do mérito deverá recomendar aprovação ou não aprovação da proposta.
- 7.1.3. No caso da não recomendação da proposta pelos consultores ad hoc, a proposta não será avaliada na Etapa II, sendo, portanto, eliminada.
- 7.1.4. Concluído o processo de avaliação pelos consultores ad hoc, a equipe da FAPT publicará relação das notas das propostas classificadas em ordem decrescente;
- 7.1.5. Em caso de empate, contarão para o desempate a maior nota obtida nos critérios "A" e "B", respectivamente, do item 7.1.1;
- 7.1.6. As propostas classificadas e não selecionadas constituirão em cadastro de reserva e poderão ser contempladas em caso de desistência, desclassificação ou disponibilidade financeira da FAPT.

# 8. DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados homologados serão publicados na página eletrônica da FAPT, disponível no endereço www.fapt.to.gov.br e publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme cronograma, sendo de total responsabilidade dos interessados informarem-se dos prazos e acompanhamento da publicação do resultado.

# 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. Eventuais recursos para contestação do resultado final deste Edital, deverão ser interpostos no prazo para interposição de recurso, disposto no item 2 deste Edital, conforme modelo (Anexo IV);
- 9.2. Os recursos interpostos de acordo com as exigências deste Edital, após análise, serão deliberados pela Presidência da FAPT, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após seu recebimento;
- 9.3. As decisões finais dos recursos administrativos serão homologadas pela Presidência da FAPT e terão caráter terminativo, não cabendo pedido de reconsideração;
- 9.4. Os recursos protocolados fora do prazo estabelecido neste Edital não serão analisados.

# 10. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

- 10.1. As propostas aprovadas serão apoiadas por meio de aceitação de apoio financeiro, em nome do proponente, mediante assinatura de TERMO DE OUTORGA.
- 10.2. O termo de outorga deverá ser impresso e devidamente assinado pelo proponente e pelo representante legal da instituição coparticipe e remetido à sede da FAPT pelos correios ou pessoalmente.
- 10.3. Caso o proponente não se manifeste no prazo estabelecido para assinatura do termo de outorga, não terá o auxílio disponibilizado.
- 10.4. Constituirá fator impeditivo para contratação da proposta: 1. Existência de inadimplência do proponente com a administração pública, federal, estadual ou municipal, direta ou indireta; 2. Pendência na entrega de relatórios técnico-científico e/ou orçamentário de projeto executado com o apoio da FAPT em editais anteriores.

- 10.5. As pendências supracitadas poderão ser regularizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.
- 10.6. Serão canceladas as propostas aprovadas e não contratadas após 90 dias do prazo de divulgação do resultado final, por pendências documentais.
- 10.7. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPT, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

## 11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1. Os beneficiários deste Edital deverão realizar a prestação de contas junto à FAPT, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o evento;
- 11.2. A prestação de contas compõe-se dos seguintes documentos: a) relatório de viagem preenchido e assinado formulário disponível no site da FAPT; b) comprovante de despesas com passagem aérea e/ou terrestre; c) comprovante de embarque, quando for o caso; e d) certificado de apresentação do trabalho. Documentos em papel termossensível deverão ser acompanhados de cópia legível;
- 11.3. O beneficiário deve destacar, no trabalho científico apresentado, o apoio recebido pela FAPT para participação no evento, o que deverá ser comprovado na prestação de contas;
- 11.4. O beneficiário que não prestar contas do auxílio recebido deverá devolver os recursos financeiros à FAPT, atualizados monetariamente, ficando impedido de submeter novas propostas em qualquer modalidade de apoio, enquanto perdurar a inadimplência.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A submissão de propostas implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não se poderá alegar desconhecimento;
- 12.2. Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas e/ou imperfeições;
- 12.3. Não poderão julgar as propostas submetidas a este Edital, pessoas que tenham relações de parentesco, relações profissionais com os proponentes, ou quaisquer outras que possam levantar suspeição de parcialidade, em observância aos princípios da impessoalidade e da moralidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- 12.4. A mesma proposta submetida mais de uma vez por proponentes diferentes serão desclassificadas;
- 12.5. Será concedido auxílio de apenas 01 (uma) proposta por proponente;
- 12.6. Será considerado inadimplente e/ou com pendências, o beneficiário que deixar de atender as normas previstas neste Edital;
- 12.7. A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas pela FAPT bem como o preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de submissão da proposta e demais documentos são de inteira responsabilidade do proponente;
- 12.8. Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, a FAPT poderá restringir apoios futuros aos proponentes com propostas contempladas nesse Edital;
- 12.9. Este Edital poderá ser cancelado pela FAPT, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada:
- 12.10. À FAPT reserva-se o direito de publicar em seu site e demais mídias de circulação estadual, resumos dos dados das propostas contempladas com base em seus respectivos planos de trabalho;
- 12.11. Em caso de desistência na continuidade da proposta, por parte do proponente, acarretará a este a devolução dos recursos concedidos.
- 12.12. À Presidência da FAPT reservar-se-á o direito de resolver os casos omissos, divergências e impasses correspondentes ao presente Edital

Palmas, 26 de novembro de 2019.

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA Presidente

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROPONENTE	
Título do artigo/trabalho científico:	
Palavras-chave:	
Nome:	
E-mail:	
RG:	CPF:
End. Residencial (r./av./n.):	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Celular:
Titulação máxima: ( ) Mestre ( ) Doutor ( ) Pós-Doutor	
INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO	
Nome da instituição vinculada:	
Unidade/departamento:	
Nome do representante máximo da instituição:	
Endereço da instituição vinculada:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	
E-mail institucional:	
Tino de vínculo com a instituição:	

ACORDO	DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO E ESTOU DE D COM OS TERMOS PROPOSTOS NO PRESENTE EDITAL
	,de
de 20	(local e data)
	Assinatura do(a) proponente

## ANEXO II - FORMULÁRIO DA PROPOSTA

DADOS DO ARTIGO/TRABALHO CIENTÍFICO E DO EVENTO
Título do artigo/trabalho científico a ser apresentado:
Nomes e e-mails dos autores:
Nome do evento que deseja participar:
Relevância e abrangência do Evento:
Forma de apresentação:
Local do evento:
Quantidade de diárias:
Período solicitado: / / a / /
RESUMO DO ARTIGO/TRABALHO CIENTIFICO A SER APRESENTADO
JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO DO APOIO
Pontuar a relevância do artigo/trabalho científico, indicando a sua relação para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou de inovação e fortalecimento da pesquisa científica no Estado do Tocantins.
, de de
(local e data)
<del></del>
Assinatura do(a) proponente

## ANEXO III - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Critérios	Pontuação por unidade	Quant. Máxima	Nota Máxima por item	Pontuação proponente	Pontuação comissão técnica FAPT
1- Qualificação					
I - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de DOUTORADO.	30 pontos	1	30,0		
II - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de MESTRADO	20 pontos	1	20,0		
2. Experiência profissional docente					
Docência em programa de Pós-graduação	7 por semest.	2	14		
3. Produção científica/técnica/cultural e ou artística (nos últimos 3 anos)					
I. Publicação de livro didático/técnico.	6	2	12		
II. Publicação de livro didático/técnico em coautoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico.	5	2	10		
III. Publicações de artigos em periódicos científicos especializados internacionais (Qualis).	4	2	8		
IV.Publicações de artigos em periódicos científicos especializados nacionais (Qualis).	1,5	4	6		
Pontuação total			100,0		

OBS: apresentar comprovações (arquivos em pdf)			
(local e data)	,de	de	
	Assinatura do(a) proponente	<del></del>	

#### ANEXO IV- FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO RECORRENTE:			
JUSTIFICATIVA			
FUNDAMENTAÇÃO			
acordo com a vei	o que as informaçõe rdade e são de minh implicações legais.	na inteira respons	
(local e data)	,	de	de 20
	Assinatura do	o proponente	_

# EDITAL FAPT Nº 03/2019 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO

O Governo do Estado do Tocantins por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, torna público o presente edital de apoio a organização de eventos técnico-científicos, visando o fortalecimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado.

#### 1. DO OBJETO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Selecionar propostas para concessão de apoio financeiro para ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, como congressos, simpósios, workshops, seminários, mostras, feiras, jornadas científicas, ciclos de palestras, fóruns e outros eventos científicos similares, a serem realizados no estado do Tocantins entre o período de 01 de junho de 2020 a 30 de junho de 2021.

## 2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	13/11/2019
Publicação no site da FAPT	26/11/2019
Publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins	Até 28/11/19
Prazo para impugnação do Edital	Até dia 28/11/2019
Data limite para submissão das propostas	Até dia 30/01/2020
Julgamento das propostas	Até dia 06/03/2020
Divulgação do Resultado preliminar no Diário Oficial do Estado, por extrato, e na página do FAPT na internet	Até dia 13/03/2020
Prazo para interposição de recurso administrativo	Até dia 18/03/2020
Divulgação do Resultado Final das propostas aprovadas	Até 30/03/2020

## 3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios para exame da proposta (enquadramento, análise e julgamento). A ausência ou insuficiência de informações resultará no indeferimento da proposta.

## 3.1. Do Proponente:

O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender aos itens abaixo:

- a) Possuir vínculo empregatício com instituições de ensino, pesquisa e extensão sediadas no Estado do Tocantins;
- b) Possuir título de mestre e/ou doutor, válido em território nacional. Diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por instituição nacional;
  - c) Ter currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPq;
- d) Ter CPF ativo e regular. No caso de estrangeiro apresentar documento oficial equivalente;
- e) Estar adimplente e/ou sem pendências junto à FAPT no momento da submissão da proposta;

Será aceita uma única proposta por proponente.

- 3.2. Da Instituição de Executora:
- 3.2.1. A instituição executora da proposta é aquela na qual o proponente deve estar vinculado formalmente;
- 3.2.2. A instituição de execução da proposta deve ser órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída sob as Leis brasileiras, com sede no Estado do Tocantins, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

## 4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. O presente Edital prevê a aplicação de recursos financeiros, no valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), oriundos do orçamento do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia e liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.
- 4.2 Serão financiados auxílios individuais no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) exclusivamente para itens de custeio relacionados à organização de eventos de CT&I.

## 5. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

- 5.1. Itens financiáveis:
- 5.1.1 Material de consumo em geral, devidamente justificado e essencial para a realização do evento;
- 5.1.2. Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, somente para pagamento dos seguintes itens:
- 5.1.2.1. Confecção de material impresso de divulgação do evento:
- 5.1.2.2. Passagens aéreas e/ou terrestres exclusivas para conferencista, palestrante, ministrante de mesa-redonda e mini-curso e afins:
- 5.1.2. Diárias exclusivas para conferencista, palestrante, ministrante de mesa-redonda e mini-curso e afins conforme a tabela de Valores de Diárias e Bolsas CNPq, disponível em http://memoria.cnpq.br/diarias-para-auxilios.
  - 5.2. Itens não financiáveis:
- 5.2.1. Qualquer material considerado brinde, como mochilas, canecas, bolsas, camisetas, etc;
- 5.2.2. Despesas de rotina (ex. contas de luz, de água e de telefone);
- 5.2.3. Ornamentação, alimentação, bebidas, despesas com recepção, festas e similares;
- 5.2.4. Passagem, hospedagem e traslado de qualquer membro da comissão organizadora do evento;
  - 5.2.5. Concessão de qualquer modalidade de bolsa;
  - 5.2.6. Despesa com registro fotográfico;
  - 5.2.7. Equipamentos e material permanente;
  - 5.2.8. Pagamento de pessoal;
  - 5.2.9. Atividades turísticas;
  - 5.2.10. Impressão de anais.
- 5.3. Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo recursos adicionais para este Edital, em qualquer fase, a FAPT poderá aprovar novos auxílios.

## 6. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. A proposta deve ser submetida até 23h59min, horário de Brasília, de acordo com as datas previstas no cronograma (Item 2) deste Edital, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.
- 6.1.1. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a FAPT não se responsabiliza por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

- 6.1.2. Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita, razão pela qual não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, analisada e julgada.
- 6.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos diretamente na sede da FAPT ou pelo telefone (63) 3218-1026 (de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas).
- 6.3. O proponente deve submeter sua proposta, exclusivamente, pelo endereço eletrônico organizacao.eventocientifico@fapt.to.gov.br e anexar em arquivos digitais (pdf) a seguinte documentação comprobatória:
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo I);
  - b) Currículo Lattes/CNPq atualizado;
- c) Formulário da proposta do evento devidamente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo II);
- d) Formulário de avaliação proposta devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
- e) Documentação comprobatória das produções registradas no Currículo *Lattes* (não é necessário enviar artigo ou livro completo, somente a parte essencial que os identifique);
- f) Documento que comprove o requisito estabelecido pelo item 3.1. letra a deste Edital (serão aceitas declaração/certidão do Setor de Recursos Humanos, contrato de trabalho, e/ou documento equivalente):
- g) Documento que comprove a titulação do proponente, conforme item 3.1. letra b deste Edital (serão aceitas declarações, certidões e/ou certificados);
- 6.4. Após o envio, será gerada uma confirmação da proposta submetida, a qual servirá como comprovante da transmissão.
  - 6.5. Será aceita uma única proposta por proponente.

## 7. DO ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Nesta etapa a comissão técnica da FAPT realizará análise preliminar das propostas submetidas, conforme requisitos exigidos nos itens 3.1 e 6.3 deste Edital;
- 7.1.1. Esta etapa é eliminatória e as propostas com documentação incompleta serão indeferidas.
  - 8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
  - 8.1. Análise por Comitê Julgador

A proposta será avaliada por um Comitê Julgador, composto por membros da FAPT e consultores *ad hoc*, com base nos critérios listados a seguir:

	NOTA MÁXIMA	
Α	Produção técnico-científica ou experiência profissional do(a) proponente	10,0
В	Relevância técnico-científica ou de inovação da proposta	30,0
С	Abrangência e temática do evento	30,0
D	Relevância da temática do evento para o desenvolvimento do Estado	25,0
Е	Periodicidade do evento	5,0
	100,0	

- 8.1.1. Os parâmetros da avaliação estão definidos no Anexo III.
- 8.1.2. Propostas com pontuação inferior a 60,0 (sessenta) pontos serão desclassificadas.
- 8.1.3. Concluído o processo de avaliação, a equipe da FAPT publicará relação das notas das propostas classificadas em ordem decrescente:
- 8.1.4. As propostas classificadas e não selecionadas constituirão em cadastro de reserva e poderão ser contempladas em caso de desistência, desclassificação ou disponibilidade financeira da FAPT.

# 9. DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados homologados serão publicados na página eletrônica da FAPT, disponível no endereço www.fapt.to.gov.br e, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme cronograma, sendo de total responsabilidade dos interessados informarem-se dos prazos e acompanhamento da publicação do resultado.

#### 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Eventuais recursos para contestação do resultado final deste Edital, deverão ser interpostos no prazo para interposição de recurso, disposto no item 2 deste Edital, conforme modelo (Anexo IV);
- 10.2. Os recursos interpostos de acordo com as exigências deste Edital, após análise, serão deliberados pela Presidência da FAPT, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após seu recebimento;
- 10.3. As decisões finais dos recursos administrativos serão homologadas pela Presidência da FAPT e terão caráter terminativo, não cabendo pedido de reconsideração;
- 10.4. Os recursos protocolados fora do prazo estabelecido neste Edital não serão analisados.

## 11. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

- 11.1. As propostas aprovadas serão apoiadas por meio de aceitação de apoio financeiro, em nome do proponente, mediante assinatura de TERMO DE OUTORGA.
- 11.2 O termo de outorga deverá ser impresso e devidamente assinado pelo proponente e pelo representante legal da instituição coparticipe e remetido à sede da FAPT pelos correios ou pessoalmente.
- 11.3. Caso o proponente não se manifeste no prazo estabelecido para assinatura do termo de outorga, não terá o auxílio disponibilizado.
- 11.4. Constituirá fator impeditivo para contratação da proposta: 1. Existência de inadimplência do proponente com a administração pública, federal, estadual ou municipal, direta ou indireta; 2. Pendência na entrega de relatórios técnico-científico e/ou orçamentário de projeto executado com o apoio da FAPT em editais anteriores.
- 11.5. As pendências supracitadas poderão ser regularizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.
- 11.6. Serão canceladas as propostas aprovadas e não contratadas após 90 dias do prazo de divulgação do resultado final, por pendências documentais.
- 11.7. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPT, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

# 12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 12.1. O outorgado deverá encaminhar o Relatório Técnico e a Prestação de Contas Financeira à FAPT, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a realização do evento, em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da FAPT;
- 12.2. O outorgado deve destacar o apoio recebido pela FAPT para organização do evento, o que deverá ser comprovado na prestação de contas:
- 12.3. O beneficiário que não prestar contas do auxílio recebido deverá devolver os recursos financeiros à FAPT, atualizados monetariamente, ficando impedido de submeter novas propostas em qualquer modalidade de apoio, enquanto perdurar a inadimplência.

## 13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

## 13.1. Do proponente:

- a) cumprir integralmente todas as atividades previstas no Plano de Trabalho;
  - b) elaborar os relatórios nos prazos estabelecidos;
- c) fazer referência ao apoio da FAPT nas publicações ou outra forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, do apoio financeiro concedido pela FAPT;
  - d) atuar como consultor ad hoc da FAPT, quando solicitado.

# 13.2. Da FAPT:

- a) liberar os recursos na forma aprovada;
- b) acompanhar a execução da proposta na forma aprovada.
- 13.3. Da Instituição Executora:
- a) garantir as condições de espaço físico, infraestrutura e/ou pessoal de apoio que assegurem a viabilidade de execução do evento.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A submissão da proposta implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não se poderá alegar desconhecimento;
- 14.2. Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas e/ou imperfeições;
- 14.3. Não poderão julgar as propostas submetidos a este Edital, pessoas que tenham relações de parentesco, relações profissionais com os proponentes, ou quaisquer outras que possam levantar suspeição de parcialidade, em observância aos princípios da impessoalidade e da moralidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- 14.4. A mesma proposta submetida mais de uma vez por proponentes diferentes serão desclassificadas;
- 14.5. Será concedido auxílio de apenas 01 (uma) proposta por proponente;
- 14.6. Será considerado inadimplente e/ou com pendências, o beneficiário que deixar de atender as normas previstas neste Edital;
- 14.7. A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas pela FAPT bem como o preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de submissão da proposta e demais documentos são de inteira responsabilidade do proponente;
- 14.8. Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, a FAPT poderá restringir apoios futuros aos proponentes com propostas contempladas nesse Edital;
- 14.9. Este Edital poderá ser cancelado pela FAPT, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada;
- 14.10. À FAPT reserva-se o direito de publicar em seu site e demais mídias de circulação estadual, resumos dos dados das propostas contempladas com base em seus respectivos planos de trabalho;
- 14.11. Em caso de desistência na continuidade da proposta, por parte do proponente, acarretará a este a devolução dos recursos concedidos.
- 14.12. À Presidência da FAPT reservar-se-á o direito de resolver os casos omissos, divergências e impasses correspondentes ao presente Edital.

Palmas, 26 de novembro de 2019.

#### MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA Presidente

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROPONENTE		
Nome evento:		
Local de Abrangência:		
Nome:		
E-mail:		
RG:	CPF:	
End. Residencial (r./av./n.):		
Cidade:	Estado:	
Telefone:	Celular:	
Titulação máxima:		
INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO		
Nome da instituição vinculada:		
Unidade/departamento:		
Nome do representante máximo da instituição	): :	
Endereço da instituição vinculada:		
Cidade: Estado:		Estado:
Telefone:		•
E-mail institucional:		
Tipo de vínculo com a instituição:		

DECLARO QUE	TOMEI CONHECIM	MENTO E ESTOU DE
CORDO COM OS TERM	OS PROPOSTOS NO	PRESENTE EDITAL
	de	de 20

(local e data)

Assinatura do(a) proponente

## ANEXO II - FORMULÁRIO DA PROPOSTA

DADOS DO EVENTO
Título do Evento:
Instituição/Associação realizadora do evento, se houver:
Local de Realização do evento:
Período de Realização:
ESTRUTURA DO EVENTO
JUSTIFICATIVA (Importância para o Estado, para a instituição/associação, delineamento do tema, relevância técnico-científica ou de inovação do evento e impactos esperados)
2 - OBJETIVOS (Descrever os objetivos gerais e específicos do evento proposto)
3 - DADOS GERAIS DO EVENTO (Formato, cidade, local, período de realização, forma de divulgação, etc.)
4 - LOGÍSTICA DO EVENTO (Facilidades do local, instalação, alimentação e deslocamento dos convidados e participantes)
5 - RELEVÂNCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA OU DE INOVAÇÃO DA TEMÁTICA PARA A ÁREA DO CONHECIMENTO
6 - ABRANGÊNCIA E PORTE DO EVENTO (descrever a abrangência, característica dos participantes do evento, e previsão em quantidade de participantes)
7 - RELEVÂNCIA DA TEMÁTICA DO EVENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO (SOCIAL, ECONÔMICO, AMBIENTAL) (Descrever a contribuição da temática para o desenvolvimento do Estado, nos diversos segmentos)
8 - ABORDAGEM DA TEMÁTICA INOVAÇÃO E SUA CORRELAÇÃO COM A TEMÁTICA CENTRAL DO EVENTO (Descrever, se for o caso, como será abordada a temática iNOVAÇÃO, sua correlação com a temática central do evento e como se pode incentivar a inovação no Tocantins)
9 - PROGRAMAÇÃO PREVISTA DO EVENTO (apresentar a programação, mesmo que prévia, do evento)
10 - PARCERIAS INSTITUCIONAIS
,dede
(local e data)
Assinatura do(a) proponente

## ANEXO III - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PROPOSTA

Proponente:	AVALIAÇÃO DA PROPOSTA
Instituição:	
Título do Evento:	
Área do Conhecimento:	
	AV 40
Produção técnico-científica ou experiência profissional:	Até 10 pontos
	produção do proponente (a partir de 2015)
8 ou mais	10 pontos
6 ou 7	7 pontos
4 ou 5	5 pontos
2 ou 3	3 pontos
1	1 ponto
	Pontuação:
Relevância técnico-científica e de inovação da proposta:	Até 30 pontos
	nto para a área de conhecimento:
Ótimo	5 pontos
Bom	4 pontos
Regular	3 pontos
Ruim	2 pontos
Nenhuma	0 pontos
P	ontuação:
2.2. Interdisciplinaridade	e/multidisciplinaridade do evento:
Ótimo	5 pontos
Bom	4 pontos
Regular	2 pontos
Ruim	1 pontos
P	rontuação:
2.3. Atualidade e imp	portância do tema do evento:
Ótimo	10 pontos
Bom	8 pontos
Regular	6 pontos
Ruim	1 pontos
Nenhuma	0 pontos
P	Pontuação:
2.4. Correspondência entre os objetivos prop	ostos, plano de trabalho e cronograma apresentados:
Ótimo	5 pontos
Bom	4 pontos
Regular	2 pontos
Ruim	1 pontos
<u> </u>	ontuação:
	s objetivos, atividades e metas propostas:
Bem Adequado	5 pontos
Adequado	3 pontos
nucyuduu	υ μυπιυς

Pontuação:			
Abrangência e temática do evento:	Até 30 pontos		
3.1. Programação:			
Ótimo	10 pontos		
Bom	7 pontos		
Regular	4 pontos		
Ruim	1 pontos		
Po	ntuação:		
3.2 Abrangência do eve	ento (número de participantes)		
Mais de 100 participantes	12 pontos		
Até 100 participantes	8 pontos		
Po	ontuação:		
3.3. Abrangência	do evento (público-alvo):		
Alunos, pesquisadores/professores, técnicos e comunidade interessada	10 pontos		
Alunos, pesquisadores/professores e técnicos	8 pontos		
Alunos e pesquisadores/professores	6 pontos		
Somente alunos	4 pontos		
Pc	ontuação:		
Relevância para o desenvolvimento do Estado:	Até 25 pontos		
<ol> <li>4.1. Contribuição do evento para o desenvolv</li> </ol>	imento da ciência, tecnologia e inovação do Estado:		
Ótimo	10 pontos		
Bom	8 pontos		
Regular	5 pontos		
Ruim	2 pontos		
Nenhuma	0 ponto		
Pontuação:			
5. Periodicidade do evento:	Até 5 pontos		
Nunca antes realizado	5 pontos		
Realizado de 1 a 3 vezes antes	4 pontos		
Realizado mais de 4 vezes antes	3 pontos		
Pontuação:			
NOTA FINAL:			

	u superior a 60 pontos. Princ	
	,de	de
(local e data)		
	Assinatura do(a) propone	ente

ORS: Samonta nadarão car anaiadas as propostas com

## ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
NOME DO RECORRENTE:	
JUSTIFICATIVA	
FUNDAMENTAÇÃO	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

	de	de 20
(local e data)		

Assinatura do proponente

# EDITAL Nº 04/2019 - FAPT - TRADUÇÃO DE ARTIGOS

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, torna público o presente Edital para auxílio à tradução, do português para o inglês, de artigos científicos em periódicos qualificados, conforme termos estabelecidos a seguir.

# 1. DA NATUREZA

1.1. Considerando que a publicação de artigos científicos em periódicos de elevado impacto é estratégico, este edital se destina a professores/pesquisadores que necessitam dos serviços de tradução de artigos do português para o inglês, vinculados a instituições de ensino e pesquisa sediadas no Estado do Tocantins.

1.2. Os artigos apoiados por meio deste Edital deverão constituir-se como proposta de submissão, com potencial para publicação em periódicos indexados e classificados com Qualis A1, A2, B1 ou B2, segundo os critérios do sistema Qualis da CAPES (http://qualis.capes. gov.br/webqualis/), considerando o Qualis específico da área à qual será submetido o artigo.

#### 2. DO OBJETO

Custear serviço de tradução de artigos científicos nas grandes áreas de conhecimento do CNPq do português para o inglês, produzidos por professores/pesquisadores de instituições de ensino, pesquisa e extensão sediadas no Estado do Tocantins.

## 3. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	13/11/2019
Publicação no site da FAPT	26/11/2019
Publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins	Até 28/11/19
Prazo para impugnação do Edital	Até dia 28/11/2019
Data limite para submissão das propostas	Até dia 30/01/2020
Julgamento das propostas	Até dia 06/03/2020
Divulgação do Resultado preliminar do Julgamento no Diário Oficial do Estado, por extrato, e na página do FAPT na internet	Até dia 13/03/2020
Prazo para interposição de recurso administrativo	Até dia 18/03/2020
Divulgação do Resultado Final das propostas aprovadas para a primeira etapa da concessão de bolsas.	Até 30/03/2020

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios para exame da proposta, enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações resultará no desenquadramento da proposta.

#### 4.1. Do proponente

- 4.1.1. Possuir vínculo empregatício com instituições de ensino, pesquisa e extensão sediadas no Estado do Tocantins;
- 4.1.2. Possuir título de mestre e/ou doutor, válido em território nacional. Diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por instituição nacional;
  - 4.1.3. Ter currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPq;
- 4.1.4. Estar adimplente e/ou sem pendências junto à FAPT no momento da submissão da proposta;
- 4.1.5. Obrigatoriamente, ser um dos autores do artigo, sendo que somente um dos autores poderá submeter a proposta à FAPT no presente Edital.
  - 4.1.6. Será aceita uma única proposta por proponente.
  - 4.2. Da proposta, comprovação e submissão
- 4.2.1 A proposta deve ser submetida até 23h59min, horário de Brasília, de acordo com as datas previstas no cronograma (Item 3) deste Edital, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.
- 4.2.2. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a FAPT não se responsabiliza por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 4.2.3. Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita, razão pela qual não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, analisada e julgada.
- 4.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos diretamente na sede da FAPT ou pelo telefone (63) 3218-1026 (de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas).
- 4.4. O proponente deve submeter sua proposta pelo endereço eletrônico traducao.artigo@fapt.to.gov.br e anexar a seguinte documentação comprobatória:
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo I);
- b) Formulário da proposta devidamente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo II);

- c) Termo de autorização do autor para tradução do artigo científico devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
- d) Documento que comprove o requisito estabelecido pelo Item 4.1.1 deste Edital (serão aceitas declarações, certidões, contratos, termos de compromisso e/ou documento equivalente);
- e) Documento que comprove a titulação, conforme Item 4.1.2 deste Edital (serão aceitas declarações e/ou certificados);
- f) Versão do artigo científico (Word e PDF) a ser submetido na formatação segundo as normas do periódico escolhido pelo proponente. O artigo deverá conter no mínimo 7 (sete) laudas e no máximo 15 (quinze) laudas;
- g) Normas do periódico que se pretende publicar o artigo científico e o comprovante de classificação Qualis da CAPES.

#### 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 O presente Edital tem como previsão financeira o valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), oriundos do orçamento do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia e liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.
- 5.2. Serão financiados auxílios individuais no valor de até 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada proponente;
- 5.3. Os recursos financeiros serão utilizados, exclusivamente, para itens de custeio relacionados à prestação de serviços para a tradução de artigos científicos, com potencial de serem submetidos à publicação em periódicos nacionais e internacionais classificados como A1, A2, B1 ou B2 no sistema/Qualis CAPES;
  - 5.4. Será vetado qualquer pagamento de outra natureza.
  - 6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
  - 6.1. Etapa I Análise pela área técnica da FAPT Enquadramento:

Esta etapa consiste na análise preliminar das propostas apresentadas, quanto ao enquadramento, conforme requisitos exigidos nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital;

- 6.1.1. Esta etapa é eliminatória, as propostas com documentação incompleta serão indeferidas.
- 6.2. Etapa II Análise por consultores *ad hoc* Mérito Técnico-Científico:

Esta etapa consiste na análise de consistência realizada por até 3 (três) consultores *ad hoc*, os quais são definidos conforme área que será submetido o artigo científico;

6.2.1. As análises dos artigos científicos serão realizadas com base nos critérios listados a seguir:

	CRITÉRIOS	NOTA
A	Classificação Qualis/CAPES	() A1 - 50 () A2 - 40 () B1 - 30 () B2 - 20
В	Relevância do artigo e contribuição para a área, sua relação com o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou inovação e fortalecimento da pesquisa científica no Estado do Tocantins	() Muito bom - 30 pontos () Bom - 20 pontos () Regular - 15 pontos () Pouco consistente - 10 pontos () Inconsistente - 0
С	Periódico	( ) Internacional - 20 ( ) Nacional - 10

- 6.2.4. Cada consultor *ad hoc* emitirá a nota do artigo científico avaliado, conforme item 6.2.1;
- 6.2.5. A pontuação final de cada proposta será a média aritmética das notas atribuídas por cada consultor *ad hoc*;
- 6.2.6. Concluído o processo de avaliação pelos consultores ad hoc, a equipe da FAPT publicará a relação das propostas classificadas em ordem decrescente;
- 6.2.7. Em caso de empate, contarão para o desempate, os critérios "A" e "B", respectivamente, do Item 6.2.3;
- 6.2.8. Prosseguindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

6.2.9. As propostas classificadas e não selecionadas constituirão um cadastro de reserva e poderão ser contempladas em caso de desistência, desclassificação e/ou havendo disponibilidade de recursos financeiros deste Edital.

## 7. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados homologados serão publicados na página eletrônica do FAPT, disponível no endereço www.fapt.to.gov.br e publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme cronograma, sendo responsabilidade dos interessados informarem-se dos prazos e acompanhamento da publicação do resultado.

## 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1. Eventuais recursos para contestação do resultado final deste Edital, deverão ser interpostos no prazo para interposição de recurso disposto no item 3 deste Edital, conforme modelo Anexo IV;
- 8.2. Os recursos, interpostos de acordo com as exigências deste Edital, após análise, serão deliberados pela Presidência da FAPT, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após seu recebimento;
- 8.3. As decisões finais dos recursos administrativos serão homologadas pela Presidência da FAPT e terão caráter terminativo, não cabendo pedido de reconsideração;
- 8.4. Os recursos protocolados fora do prazo estabelecido neste Edital não serão analisados.

## 9. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

- 9.1. As propostas aprovadas serão apoiadas por meio de aceitação de apoio financeiro, em nome do proponente, mediante assinatura de TERMO DE OUTORGA.
- 9.2. O termo de outorga deverá ser impresso e devidamente assinado pelo proponente e pelo representante legal da instituição coparticipe e remetido à sede da FAPT pelos correios ou pessoalmente;
- 9.3 Caso o proponente não se manifeste no prazo estabelecido para assinatura do termo de outorga, não terá o auxílio disponibilizado.
- 9.4. Constituirá fator impeditivo para contratação da proposta: 1. Existência de inadimplência do proponente com a administração pública, federal, estadual ou municipal, direta ou indireta; 2. Pendência na entrega de relatórios técnico-científico e/ou orçamentário de projeto executado com o apoio da FAPT em editais anteriores.
- 9.5. As pendências supracitadas poderão ser regularizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.
- 9.6. Serão canceladas as propostas aprovadas e não contratadas após 90 dias do prazo de divulgação do resultado final, por pendências documentais.
- 9.7. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPT, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

# 10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1. Os beneficiários deste Edital deverão realizar a prestação de contas junto à FAPT, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do artigo em periódico;
- 10.2. A prestação de contas compõe-se dos seguintes documentos: a) artigo devidamente traduzido; b) recibo da prestação de serviço de tradução; c) termo de aceite da revista ou cópia do artigo na revista em que for publicado;
- 10.3. O beneficiário deve destacar, no artigo científico apresentado, o apoio recebido pela FAPT, o que deverá ser comprovado na prestação de contas;
- 10.4. O beneficiário que não prestar contas do auxílio recebido deverá devolver os recursos financeiros à FAPT, atualizados monetariamente, ficando impedido de submeter novas propostas em qualquer modalidade de apoio, enquanto perdurar a inadimplência.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A submissão de propostas implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não se poderá alegar desconhecimento;
- 11.2. Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições;
- 11.3. Nos casos em que o artigo apoiado, com recursos deste Edital, estiver envolvido em denúncia de plágio ou qualquer outra atividade que infrinja as práticas de boa publicação e ética na pesquisa científica nacional e internacional, com retirada da publicação por parte do periódico, o recurso investido deverá ser devolvido à FAPT pelo proponente;
- 11.4. Não poderão julgar as propostas submetidas a este Edital, pessoas que tenham relações de parentesco, relações profissionais com os proponentes, ou quaisquer outras que possam levantar suspeição de parcialidade, em observância aos princípios da impessoalidade e da moralidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- 11.5. Não poderão submeter propostas a este Edital pessoas com vínculo empregatício com a FAPT;
- 11.6. A mesma proposta submetida mais de uma vez por proponentes diferentes serão desclassificadas;
- 11.7. Será concedido auxílio para apenas 01 (um) artigo científico, por proponente;
- 11.8. Será considerado inadimplente e/ou com pendências, o beneficiário que deixar de atender as normas previstas neste Edital;
- 11.9. Não serão aceitos, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de quaisquer documentos, separadamente, após o encaminhamento da proposta à FAPT;
- 11.10. A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas pela FAPT bem como o preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de submissão da proposta e demais documentos são de inteira responsabilidade do proponente;
- 11.11. O proponente contemplado terá o prazo de até 12 (doze) meses para encaminhar à FAPT, a versão do artigo publicado para a divulgação da pesquisa na página web da FAPT e em mídias de grande circulação estadual;
- 11.12. Nos artigos publicados, a FAPT deverá ser citada nos agradecimentos, como "Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins FAPT", fazendo menção do referido Edital. A não observância desta exigência inabilitará o proponente envolvido a participar de novos Editais da FAPT
- 11.13. Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, a FAPT poderá restringir apoios futuros aos proponentes com propostas contempladas nesse Edital;
- 11.14. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPT, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 11.15. Este Edital poderá ser cancelado pela FAPT, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada;
- 11.16. Em caso de desistência na continuidade da proposta, por parte do proponente, acarretará a este a devolução dos recursos concedidos.
- 10.15. À Presidência da FAPT reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Palmas, 26 de novembro de 2019.

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA Presidente

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Título do artigo:	
Palavras-chave:	
Nome:	
E-mail:	
RG:	CPF:
End. Residencial (r./av./n.):	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Celular:
Titulação máxima: ( ) Mestre ( ) Doutor ( ) Pós-Doutor	F
Área do conhecimento, a qual irá concorrer (apenas uma):	a) () Ciências Agránias; b) () Ciências Biológicas e da Saúde; c) () Engenharias e Ciências Exatas e da Terra; d) () Ciências Humanas; Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes
INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO	
Nome da instituição vinculada:	
Unidade/departamento:	
Nome do representante máximo da instituição:	
Endereço da instituição vinculada:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	
E-mail institucional:	
Tipo de vínculo com a instituição:	
Assinatura do(a ANEXO II - FORMULÁF	
ANEXO II - FORMULÁR	
ANEXO II - FORMULÁR DADOS DO ARTIGO E DO PERIÓDICO	
ANEXO II - FORMULÁF  DADOS DO ARTIGO E DO PERIÓDICO  Título do artigo a ser traduzido:	
ANEXO II - FORMULÁR DADOS DO ARTIGO E DO PERIÓDICO	RIO DA PROPOSTRA
ANEXO II - FORMULÁR  DADOS DO ARTIGO E DO PERIÓDICO  Título do artigo a ser traduzido:  Nomes e e-mails dos autores:  Nome do periódico que será enviado o artigo, website e classificação Qu	RIO DA PROPOSTRA
ANEXO II - FORMULÁS  DADOS DO ARTIGO E DO PERIÓDICO  Título do artigo a ser traduzido:  Nomes e e-mails dos autores:  Nome do periódico que será enviado o artigo, website e classificação Qu  Número de páginas do artigo:	RIO DA PROPOSTRA
ANEXO II - FORMULÁS  DADOS DO ARTIGO E DO PERIÓDICO  Título do artigo a ser traduzido:  Nomes e e-mails dos autores:  Nome do periódico que será enviado o artigo, website e classificação Qu  Número de páginas do artigo:  Periódico: () Nacional	RIO DA PROPOSTRA
ANEXO II - FORMULÁR  DADOS DO ARTIGO E DO PERIÓDICO  Título do artigo a ser traduzido:  Nomes e e-mails dos autores:  Nome do periódico que será enviado o artigo, website e classificação Qu  Número de páginas do artigo:  Periódico:	RIO DA PROPOSTRA
ANEXO II - FORMULÁR  DADOS DO ARTIGO E DO PERIÓDICO  Título do artigo a ser traduzido:  Nomes e e-mails dos autores:  Nome do periódico que será enviado o artigo, website e classificação Qu  Número de páginas do artigo:  Periódico: () Nacional () Internacional	RIO DA PROPOSTRA
ANEXO II - FORMULÁS  DADOS DO ARTIGO E DO PERIÓDICO  Título do artigo a ser traduzido:  Nomes e e-mails dos autores:  Nome do periódico que será enviado o artigo, website e classificação Qu  Número de páginas do artigo:  Periódico: (1) Nacional (1) Internacional  RESUMO DO ARTIGO	RIO DA PROPOSTRA
ANEXO II - FORMULÁR  DADOS DO ARTIGO E DO PERIÓDICO  Titulo do artigo a ser traduzido:  Nomes e e-mails dos autores:  Nome do periódico que será enviado o artigo, website e classificação Qu  Número de páginas do artigo:  Periódico: () Nacional () Internacional  RESUMO DO ARTIGO  JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO DA TRADUÇÃO  Pontuar a relevância do artigo, a contribuição para a área, indicando a	alis CAPES na área de avaliação do artigo e área de avaliação:
ANEXO II - FORMULÁR  DADOS DO ARTIGO E DO PERIÓDICO  Titulo do artigo a ser traduzido:  Nomes e e-mails dos autores:  Nome do periódico que será enviado o artigo, website e classificação Qu  Número de páginas do artigo:  Periódico: () Nacional () Internacional  RESUMO DO ARTIGO  JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO DA TRADUÇÃO	alis CAPES na área de avaliação do artigo e área de avaliação:
ANEXO II - FORMULÁR  DADOS DO ARTIGO E DO PERIÓDICO  Título do artigo a ser traduzido:  Nomes e e-mails dos autores:  Nome do periódico que será enviado o artigo, website e classificação Qu  Número de páginas do artigo:  Periódico: () Nacional () Internacional  RESUMO DO ARTIGO  JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO DA TRADUÇÃO  Pontuar a relevância do artigo, a contribuição para a área, indicando a inovação e fortalecimento da pesquisa científica no Estado do Tocantins  ,	alis CAPES na área de avaliação do artigo e área de avaliação:
ANEXO II - FORMULÁR  DADOS DO ARTIGO E DO PERIÓDICO  Título do artigo a ser traduzido:  Nomes e e-mails dos autores:  Nome do periódico que será enviado o artigo, website e classificação Qu  Número de páginas do artigo:  Periódico: () Nacional () Internacional  RESUMO DO ARTIGO  JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO DA TRADUÇÃO  Pontuar a relevância do artigo, a contribuição para a área, indicando a inovação e fortalecimento da pesquisa científica no Estado do Tocantins  ,	alis CAPES na área de avaliação do artigo e área de avaliação:  sua relação para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou de
ANEXO II - FORMULÁR  DADOS DO ARTIGO E DO PERIÓDICO  Título do artigo a ser traduzido:  Nomes e e-mails dos autores:  Nome do periódico que será enviado o artigo, website e classificação Qu  Número de páginas do artigo:  Periódico: (1) Nacional (1) Internacional  RESUMO DO ARTIGO  JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO DA TRADUÇÃO  Pontuar a relevância do artigo, a contribuição para a área, indicando a inovação e fortalecimento da pesquisa científica no Estado do Tocantins  (local e data)	alis CAPES na área de avaliação do artigo e área de avaliação:  sua relação para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou de  de 20  ator(a)/coautor(a)  AÇÃO DO (A) AUTOR(A) PARA
ANEXO II - FORMULÁR  DADOS DO ARTIGO E DO PERIÓDICO  Titulo do artigo a ser traduzido:  Nomes e e-mails dos autores:  Nome do periódico que será enviado o artigo, website e classificação Qu  Número de páginas do artigo:  Periódico: () Nacional () Internacional  RESUMO DO ARTIGO  JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO DA TRADUÇÃO  Pontuar a relevância do artigo, a contribuição para a área, indicando a inovação e fortalecimento da pesquisa científica no Estado do Tocantins  (Iocal e data)  ASSINATURA DE AUTORIZ  TRADUÇÃO DO ARTI	alis CAPES na área de avallação do artigo e área de avaliação:  sua relação para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou de  e de 20  ator(a)/coautor(a)  AÇÃO DO (A) AUTOR(A) PARA FIGO CIENTÍFICO  , autor(a) e
ANEXO II - FORMULÁR  DADOS DO ARTIGO E DO PERIÓDICO  Titulo do artigo a ser traduzido:  Nomes e e-mails dos autores:  Nome do periódico que será enviado o artigo, website e classificação Qu  Número de páginas do artigo:  Periódico: () Nacional () Internacional  RESUMO DO ARTIGO  JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO DA TRADUÇÃO  Pontuar a relevância do artigo, a contribuição para a área, indicando a inovação e fortalecimento da pesquisa científica no Estado do Tocantins  ASSINATURA DO ARTIGO  ANEXO III - TERMO DE AUTORIZ TRADUÇÃO DO ARTI	alis CAPES na área de avaliação do artigo e área de avaliação:  sua relação para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou de  de 20  ator(a)/coautor(a)  AÇÃO DO (A) AUTOR(A) PARA FIGO CIENTÍFICO, autor(a) e tulado,
ANEXO II - FORMULÁR  DADOS DO ARTIGO E DO PERIÓDICO  Título do artigo a ser traduzido:  Nomes e e-mails dos autores:  Nome do periódico que será enviado o artigo, website e classificação Qu  Número de páginas do artigo:  Periódico: () Nacional () Internacional  RESUMO DO ARTIGO  JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO DA TRADUÇÃO  Pontuar a relevância do artigo, a contribuição para a área, indicando a inovação e fortalecimento da pesquisa científica no Estado do Tocantins  (local e data)  ANEXO III - TERMO DE AUTORIZ  TRADUÇÃO DO ARTI  Eu,  Du co-autor(a) do artigo científico intigautorizo a tradução do referido artigo autorizo a tradução do referido artigo	alis CAPES na área de avaliação do artigo e área de avaliação:  sua relação para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou de  de 20  ator(a)/coautor(a)  AÇÃO DO (A) AUTOR(A) PARA FIGO CIENTÍFICO, autor(a) e tulado  do português para o inglês.
ANEXO II - FORMULÁR  DADOS DO ARTIGO E DO PERIÓDICO  Título do artigo a ser traduzido:  Nomes e e-mails dos autores:  Nome do periódico que será enviado o artigo, website e classificação Qu  Número de páginas do artigo:  Periódico: () Nacional () Internacional  RESUMO DO ARTIGO  JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO DA TRADUÇÃO  Pontuar a relevância do artigo, a contribuição para a área, indicando a inovação e fortalecimento da pesquisa científica no Estado do Tocantins  ASSINATURA DO ARTIGO  ASSINATURA DO ARTIGO  ANEXO III - TERMO DE AUTORIZ TRADUÇÃO DO ARTIGO  Eu,  DOU CO-autor(a) do artigo científico intigautorizo a tradução do referido artigo  autorizo a tradução do referido artigo	alis CAPES na área de avaliação do artigo e área de avaliação:  sua relação para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou de  de 20  ator(a)/coautor(a)  AÇÃO DO (A) AUTOR(A) PARA FIGO CIENTÍFICO, autor(a) e tulado,
ANEXO II - FORMULÁR  DADOS DO ARTIGO E DO PERIÓDICO  Título do artigo a ser traduzido:  Nomes e e-mails dos autores:  Nome do periódico que será enviado o artigo, website e classificação Qu  Número de páginas do artigo:  Periódico: () Nacional () Internacional  RESUMO DO ARTIGO  JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO DA TRADUÇÃO  Pontuar a relevância do artigo, a contribuição para a área, indicando a inovação e fortalecimento da pesquisa científica no Estado do Tocantins  (local e data)  ANEXO III - TERMO DE AUTORIZ  TRADUÇÃO DO ARTI  Eu,  Du co-autor(a) do artigo científico intigautorizo a tradução do referido artigo autorizo a tradução do referido artigo	alis CAPES na área de avaliação do artigo e área de avaliação:  sua relação para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou de  de 20  ator(a)/coautor(a)  AÇÃO DO (A) AUTOR(A) PARA FIGO CIENTÍFICO, autor(a) e tulado  do português para o inglês.

Assinatura do(a) autor(a)/coautor(a)

#### EDITAL Nº 04/2019 - FAPT - TRADUÇÃO DE ARTIGO ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULARIO PARA RECURSO	
NOME DO RECORRENTE:	
JUSTIFICATIVA	
FUNDAMENTAÇÃO	
	es fornecidas neste recurso estão de na inteira responsabilidade, e de que

de

Assinatura do proponente

de 20

## **IGEPREV**

(local e data)

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2015

Autos do Processo nº: 2015 24830 001021

Contrato: 22/2015

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins -

**IGEPREV** 

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses

Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000

Elemento de despesa: 33.90.39 Fonte Recurso: 0241444444

Vigência: 02 de dezembro de 2019 a 1º de dezembro de 2020.

Assinatura: 18/11/2019

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO Rafael de Vasconcelos Florentino - Representante da Contratada Adriana Nascimento Moreira da Silva Salgueiro - Representante da

Contratada

## **UNITINS**

# PORTARIA/UNITINS/N° 310/2019/GABREITOR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto desta Universidade e pelo que consta no DESPACHO/UNITINS/Nº 593/2019 DIRGESTPES,

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, no período de 26 de novembro a 05 de dezembro de 2019, à servidora JESSIELANE JARDER COELHO DA SILVA, CPF: 009.127.982-89, matrícula Nº 810283, Assistente Administrativo, 10 (dez) dias consecutivos, com base no requerimento nº 2019/20329/014173, para que possa ausentar-se de suas funções, sem prejuízo financeiro, visando finalização de trabalho de conclusão de curso Pós-Graduação *Latu Sensu* em Educação, Sociedade e Violência, junto à Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir da data de inicio da licença.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Reitor

#### PORTARIA/UNITINS/N° 312/2019/GABREITOR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo ATO nº 17 - NM, de 03 de janeiro de 2019, com base na Lei. 8.666/93.

Considerando a necessidade de locação de imóvel para atender as necessidades da Universidade Estadual do Tocantins no Campus de Araguatins, em razão da Universidade não possuir sede própria no município, com salas suficientes e com estrutura adequada aos padrões exigidos pelo MEC;

Considerando que o imóvel locado funcionará como seda da Diretoria Administrativa e Acadêmica do Campus de Araguatins, e por possuir características únicas quanto à proximidade e melhor execução da logística em relação ao lugar onde serão ministrados os cursos, não encontrado em nenhum outro imóvel no município;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 198/2019 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, conexo ao Processo Administrativo nº 2019/20321/001262, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93;

#### RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, para locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARAGUATINS/TO-ACIAT, inscrita no CNPJ nº 02.134.150/0001-13 no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês, totalizando R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o período de 12 (doze) meses, sendo este imóvel que atende as necessidades da UNITINS, não havendo outro imóvel compatível que atenda a finalidade da locação. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2019/20321/001262.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas/TO, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

## AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Reitor

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 034, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova o Regimento Interno das Bibliotecas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 1º de novembro de 2019;

## RESOLVE:

- Art. 1º APROVAR o Regimento Interno das Bibliotecas da Universidade Estadual do Tocantins UNITINS, consubstanciado no processo administrativo 2019/20321/1236
  - Art. 2º Regimento Interno anexo à presente Resolução.
  - Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Presidente ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 034/2019

## REGIMENTO INTERNO DAS BIBLIOTECAS

## CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E SUAS FINALIDADES

- Art. 1º O Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade Estadual do Tocantins (SIBUNI), formado pelas Bibliotecas dos Câmpus de Palmas, Dianópolis, Araguatins e Augustinópolis funcionalmente vincula-se à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e, administrativamente, à Direção dos respectivos Câmpus, conforme Estatuto Geral da Universidade Estadual do Tocantins.
- Art. 2º O Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade Estadual do Tocantins (SIBUNI), tem como por objetivo principal a interação de suas bibliotecas de acordo a política educacional e administrativa da Universidade, servindo de apoio aos programas de ensino, pesquisa e extensão. Desta forma, busca fomentar a colaboração e a produção técnico-científica, cultural, literária e artística, através do desenvolvimento de serviços e produtos de informação.
- Art. 3º O SIBUNI tem por finalidade: organizar, divulgar, manter atualizado, preservado e em permanentes condições de uso todo o acervo bibliográfico, audiovisual e digital existente e o que vier a ser incorporado ao patrimônio por aquisição, doação ou permuta, necessário para o desenvolvimento das atividades técnicas e administrativas e aos programas de ensino, pesquisa e extensão da Universidade.
- Art. 4º O Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade Estadual do Tocantins (SIBUNI), é responsável pela guarda, controle e preservação de todo o acervo bibliográfico, audiovisual e digital da Universidade.
- Art. 5° O funcionamento das Bibliotecas do SIBUNI se dará de forma descentralizada, com serviços integrados e padronizados regidos pelo presente Regimento.
- Art. 6º O Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade Estadual do Tocantins (SIBUNI) é o depositário e responsável pela Catalogação na fonte de todo documento bibliográfico, audiovisual ou digital que seja produzido pela instituição, sendo irrelevante o local em que esteja arquivado ou a forma de incorporação patrimonial.
  - Art. 7º Para consecução de suas finalidades compete ao SIBUNI:
- I atender a comunidade acadêmica e o público em geral, na forma deste Regimento, prestando serviços bibliográficos e informações que contribuam para o desenvolvimento dos programas de ensino, pesquisa e extensão da Universidade e para a socialização da cultura;
- II estabelecer e manter intercâmbio científico e cultural com pessoas, instituições e organizações nacionais e internacionais, com vistas à implantação de redes de informações bibliográficas gerais e especializadas.

#### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- Art. 8º O Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade Estadual do Tocantins (SIBUNI) possui a seguinte estrutura administrativa:
  - I Coordenador Geral de Bibliotecas;
  - II supervisores de bibliotecas;
  - III assistentes administrativos;
  - IV pessoal de apoio.

Parágrafo único. O quantitativo de bibliotecários e de assistentes administrativos será definido conforme a demanda dos serviços.

- Art. 9º O Coordenador Geral de Bibliotecas será designado para o exercício de suas funções por ato específico do Reitor.
  - Art. 10. Compete ao Coordenador Geral de Bibliotecas:
- I planejar, administrar, coordenar e gerenciar as atividades inerentes à consecução das finalidades do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade Estadual do Tocantins (SIBUNI);
- II elaborar Plano Anual de Trabalho, submetendo-o à apreciação da Pró-Reitoria de Graduação;

- III estabelecer horários especiais de expediente das Bibliotecas, conforme as necessidades do serviço;
- IV manter permanente articulação das Bibliotecas com os demais órgãos e segmentos da Instituição;
- V promover e intensificar o intercâmbio científico e cultural com órgãos e organizações congêneres;
- VI despachar com a Pró-Reitoria de Graduação, na periodicidade definida, sobre os assuntos de interesse da Biblioteca que estejam sob sua responsabilidade;
- VII elaborar relatório semestral ou quando solicitado sobre as atividades desenvolvidas pelas Bibliotecas;
- VIII exercer as demais responsabilidades inerentes à sua função e que lhe sejam submetidas por este Regimento e pela Pró-Reitoria;
- IX Definir juntamente com as Coordenações de Curso e PROGRAD as bibliografias que comporão os Projetos Pedagógicos dos Cursos - PPCs;
- X Definir junto à Pró-Reitoria de Graduação e de Administração e Finanças o meio de aquisição de acervos.
  - Art. 11. Compete aos Supervisores de Bibliotecas:
- I participar e cooperar com o Coordenador Geral de Bibliotecas na elaboração do Plano Anual de Trabalho;
- II elaborar relatório mensal sobre as atividades desenvolvidas pelas bibliotecas e setores que esteja sob sua responsabilidade, submetendo-os à apreciação do Coordenador Geral de Bibliotecas;
  - III efetuar o processamento técnico do acervo da biblioteca;
- IV executar e auxiliar os usuários no processo de pesquisa bibliográfica;
- V atender, orientar e prestar informações aos usuários das bibliotecas em que atuem, com cortesia, presteza e eficácia;
- VI zelar pela ordem, eficácia e disciplina das atividades desenvolvidas nas bibliotecas dos Câmpus em que atuem;
- VII apresentar ao Coordenador Geral de Bibliotecas sugestões que visem otimizar os serviços das Bibliotecas que fazem parte da Unitins;
- VIII exercer as demais responsabilidades inerentes à sua função e que lhe sejam submetidas por este Regimento, pelo Coordenador Geral de Bibliotecas, Pró-Reitor de Graduação;
- IX repassar à Coordenação de Bibliotecas e Diretoria do Câmpus, questões administrativas referentes à Biblioteca;
- X disponibilizar a informação ao alcance da comunidade acadêmica e do público externo, proporcionando a excelência do serviço de atendimento, competindo-lhe em especial:
- a) realizar orientações, de natureza bibliográfica, aos usuários da instituição e comunidade externa;
- b) elaborar e encaminhar ao Coordenador Geral de Bibliotecas a estatística do movimento mensal das Bibliotecas;
- c) organizar e manter atualizado o cadastro das organizações e instituições que mantenham intercâmbio com o Sistema Integrado de Bibliotecas da Unitins;
  - d) atender pedidos para realização de pesquisas bibliográficas;
  - e) promover acesso à comutação bibliográfica COMUT;
  - f) promover o acesso à Internet e em bases de dados.

Parágrafo único. O serviço de Normatização Bibliográfica dos trabalhos técnicos e científicos editados pela Universidade será realizado pelos bibliotecários e analisados pelas Câmaras de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Art. 12. Compete aos assistentes administrativos:

- I realizar atendimento ao público com presteza e cortesia;
- II executar serviços de higienização do material bibliográfico;
- III manter o acervo das bibliotecas da UNTINS limpo e organizado conforme código de classificação;
- $\ensuremath{\mathsf{IV}}$  executar atividades administrativas inerentes às bibliotecas e aos serviços externos.

### CAPÍTULO III DAS SEÇÕES

- Art. 13. Para efeitos operacionais o Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade Estadual do Tocantins (SIBUNI) compreende as seguintes seções:
  - I Seção de Processamento Técnico;
  - II Seção de Periódicos;
  - III Seção de Materiais Especiais;
  - IV Repositório digital.
- Art. 14. São finalidades, atribuições e responsabilidades da Seção de Processamento Técnico:
- I registrar o material bibliográfico adquirido por compra, doação ou permuta;
- II catalogar e classificar todo o material bibliográfico componente do acervo que seja recebido, procedendo com o seu cadastramento no Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade Estadual do Tocantins (SIBUNI) ou outro que venha a substituí-lo;
- III inventariar todo o material bibliográfico adquirido por compra, doação e permuta;
  - Art. 15. A Seção de Periódicos tem por finalidade:
- I manter organizada a coleção de periódicos adquiridos, doados ou permutados, promovendo e divulgando a indexação dos assuntos de maior interesse dos usuários;
  - II manter atualizado o cadastro de periódicos;
- Art. 16. A Seção de Materiais Especiais tem por finalidade colocar ao alcance dos usuários os artigos de jornais, folhetos, textos, trabalhos de conclusão de curso (monografias), fitas cassetes, fitas de vídeo, mapas, disquetes, CD-ROM, DVD, cartazes, trabalhos de aluno, gravuras, fotografias, dissertações, teses e outros materiais congêneres e acesso a Internet.

Parágrafo único. A coleção de monografias, teses e dissertações serão armazenadas no acervo do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade Estadual do Tocantins (SIBUNI).

- Art. 17. A Seção de Seleção e Aquisição tem por finalidade:
- I selecionar, encomendar, fiscalizar, receber e conferir o material adquirido por compra, doação e permuta;
- II enviar e receber sugestões para os docentes e especialistas com vistas à seleção de materiais bibliográficos, audiovisuais e digitais a serem adquiridos.

Parágrafo único. As aquisições deverão ser efetuadas mediante a solicitação formal dos coordenadores de curso, Diretoria do Câmpus, Diretoria de Ensino, Pró-Reitoria de Graduação, e os demais departamentos ligados à Reitoria, destinada à Pró-Reitoria de Administração e Finanças.

- Art. 18. A Seção de Repositório Digital tem por finalidade:
- I divulgar e disponibilizar a produção acadêmica da Universidade;
- II favorecer o acesso público e gratuito ao conhecimento produzido pela Universidade;
- III armazenar, preservar e disseminar toda a produção científica de artigos, monografias, dissertações e teses produzidas pelo copo, docente e discente, para que possa ser publicada, conhecida e utilizada por outros membros da comunidade científica e pela sociedade em geral;

- IV democratizar e disseminar a produção acadêmica da Universidade:
- V preservar a produção acadêmica dos docentes e discentes da Universidade.

## CAPÍTULO IV DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO, AUDIOVISUAL E DIGITAL

- Art. 19. O acervo do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade Estadual do Tocantins (SIBUNI) incluirá:
- I obras bibliográficas atualizadas e julgadas necessárias ao apoio das atividades acadêmicas;
  - II periódicos de todas as áreas do conhecimento humano;
- III periódicos especializados das áreas de interesses da UNITINS;
  - IV coleções de materiais especiais (CD's, DVD's,);
  - V obras especiais.
- Art. 20. Todo o acervo bibliográfico, audiovisual e digital adquirido ou recebido por doações ou permuta após avaliação, será incorporado ao patrimônio da Unitins.

Parágrafo Único. O material bibliográfico recebido por qualquer Unidade, Núcleo ou departamento da Unitins deverá ser encaminhado à respectiva Biblioteca do Câmpus para registro e incorporação patrimonial.

#### CAPÍTULO V DOS USUÁRIOS

- Art. 21. São considerados usuários do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade Estadual do Tocantins (SIBUNI) os seguintes segmentos:
  - I corpo docente;
- II corpo discente regularmente matriculado nos cursos presenciais e a distância de graduação, pós-graduação, extensão e aperfeiçoamento da Unitins;
  - III corpo técnico-administrativo e de apoio da Unitins;
- IV usuários especiais em função de contratos, intercâmbios ou convênios.
- §1º São também considerados usuários das bibliotecas da Unitins a comunidade em geral.
- §2º É dever de todos os usuários o atendimento às normas constantes neste Regimento, sob pena das sanções nele previstas e das demais combinações legais.
  - Art. 22. São direitos dos usuários:
  - I Usuários internos:
  - a) consultar o acervo bibliográfico;
- b) utilizar o serviço de empréstimo domiciliar do acervo bibliográfico;
  - c) utilizar a rede de Internet;
  - d) ter acesso à base de dados;
  - e) requerer e receber orientações bibliográficas;
- f) solicitar a realização e receber o resultado de levantamentos bibliográficos;
- g) efetuar reserva do acervo bibliográfico e materiais sujeitos a empréstimo domiciliar.
  - II Usuários externos:
- a) consultar o acervo bibliográfico nas dependências da Universidade;
- b) requerer a realização e receber o resultado de levantamentos bibliográficos;
  - c) utilizar a rede de Internet.

Parágrafo único. Os pertences de cada usuário devem ficar no guarda-volumes somente durante a sua permanência na biblioteca.

## Art. 23. São deveres dos usuários:

- I identificar-se com o documento oficial com foto (RG, CNH, CTPS, passaporte ou carteira de registro profissional) e no caso de servidores da Unitins, há obrigatoriedade de apresentação do crachá institucional sempre que desejar utilizar os serviços da biblioteca;
- II apresentar ao atendente na entrada e na saída todos os materiais que estiver portando: livros, revistas, dentre outros, mesmo que esses sejam do próprio usuário ou de outra instituição;
- III cumprir os prazos definidos neste Regimento para devolução das obras e/ou publicações que tenham sido tomadas por empréstimo ou consulta:
- IV utilizar, manter e devolver em perfeito estado de conservação, as obras e/ou publicações que lhe tenham sido entregues para consulta e/ou reserva, e aquelas retiradas por empréstimo domiciliar;
- V portar-se no recinto das bibliotecas de acordo com as normas do convívio social, em especial respeitando os direitos dos demais usuários;
- VI apresentar o cartão identificador na retirada dos seus pertences;
- VII cumprir as normas constantes deste Regimento e as determinações específicas sobre o funcionamento do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade Estadual do Tocantins (SIBUNI), emanadas de sua administração.
- §1º O usuário não deverá deixar objetos de valor no guardavolumes ou no local de pesquisa, uma vez que a biblioteca não se responsabilizará pelo extravio dos objetos guardados.
- §2º O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nos incisos do artigo faculta à Coordenação da Biblioteca a suspensão dos direitos de empréstimo do acervo.

## CAPÍTULO VI DA CONSULTA AO ACERVO

- Art. 24. O acervo da Unitins é de livre acesso para consultas locais, tanto para o público interno quanto para a comunidade em geral, para usufruir do serviço de empréstimo domiciliar, é necessária a apresentação de documento oficial com foto para alunos (RG, CNH, CTPS, passaporte e/ou carteira de registro profissional), e crachá institucional para servidores, sendo lícita a recusa de atendimento na hipótese da não apresentação dos mencionados documentos.
- Art. 25. O acesso à Internet é irrestrito, de acordo os computadores disponíveis para pesquisa no espaço da Biblioteca.
- Art. 26. É proibida a consulta de material com conteúdo pornográfico, esteja ele em disco ou na Internet.

Parágrafo único. O descumprimento implicará na suspensão de 30 (trinta) dias no uso dos equipamentos, além das penalidades regimentais e legais pertinentes.

- Art. 27. As cabines da Internet estão disponíveis somente para pesquisa de caráter acadêmico; não sendo permitido o uso de qualquer serviço de bate-papo, redes sociais, dentre outros.
- Art. 28. As pessoas que não possuem vínculo com a Universidade têm direito de acesso ao acervo para consulta local e a utilização dos terminais para pesquisas e estudo.

#### CAPÍTULO VII DO CADASTRO

- Art. 29. O cadastro só é válido enquanto o usuário mantiver vínculo com a Instituição.
- Art. 30. No término de cada semestre letivo será encaminhada ao Departamento Financeiro e à Secretaria Acadêmica da Unitins, a relação das pendências (multas/livros não devolvidos).

#### CAPÍTULO VIII DOS EMPRÉSTIMOS

- Art. 31. O serviço de empréstimo domiciliar é restrito às obras e publicações do acervo bibliográfico e aos usuários componentes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo.
- I é vedado o direito do uso do serviço de empréstimo domiciliar aos usuários que não possuam vínculo com a instituição.
- II é vedado o empréstimo de mais de 01 (um) exemplar da mesma obra, exceto em caso de volumes diferentes;
- III os materiais não sujeitos para empréstimo domiciliar (obras de consulta e de reserva) ficam impedidos de serem retirados da Biblioteca;
- IV não é permitido fazer empréstimos a terceiros, mesmo portando a identidade estudantil ou funcional do titular;
- V o usuário somente poderá efetuar novos empréstimos após a devolução do material e pagamento da multa.
- Art. 32. As obras identificadas como "EXEMPLAR 01", carimbo de "CONSULTA" e as de reserva, são denominadas obras de consulta local e o empréstimo destas obras é permitido da seguinte forma:
  - I para consulta pelo período de funcionamento da biblioteca;
- II para consulta domiciliar, a partir das 22h, com prazo de devolução para, no máximo, até às 9h do dia seguinte, decorrido esse prazo o usuário estará sujeito à penalidade de multa e suspensão;
- III às sextas-feiras e em vésperas de feriados, a partir das 21h, devendo a devolução ocorrer, impreterivelmente, na segunda-feira ou no primeiro dia útil subsequente, até no máximo às 9h. Decorrido esse prazo, o usuário estará sujeito à multa e suspensão.
- Art. 33. O crachá do servidor é de uso exclusivo, individual e intransferível, sujeitando-se aquele que o ceder para uso de terceiros à pena de suspensão do direito de acesso ao acervo ou a qualquer outro serviço prestado pelas bibliotecas, pelo prazo de 06 (seis) meses.
- Art. 34. Os usuários com direito ao serviço de empréstimo domiciliar e que tenham vínculo com a Universidade são classificados nas seguintes categorias:
  - I docentes da Unitins;
  - II discentes dos cursos de graduação, pós-graduação e EaD;
  - III técnico-administrativo;
  - IV convênios assinados entre o Reitor e outra Instituição.
- Art. 35. O usuário com direito ao serviço de empréstimo domiciliar poderá locar livros segundo sua categoria, obedecendo aos prazos estipulados:
  - I Categoria de Usuário:
  - a) Docentes;
  - b) Discentes e;
  - c) Técnico-administrativos.
  - II Quantidade total de obras:
  - a) 05 (cinco) para docentes;
  - b) 03 (três) para discentes e;
  - c) 03 (três) para técnico-administrativos.
  - III Prazo para empréstimo:
  - a) 10 (dez) dias para docentes;
  - b) 07 (sete) dias para discentes e;
  - c) 07 (sete) dias para técnico-administrativos.

#### CAPÍTULO IX DO EMPRÉSTIMO ESPECIAL

- Art. 36. Entende-se por empréstimo especial, a locação de materiais bibliográficos, que serão utilizados por período estipulado maior que 10 (dez) dias para consecução das atividades dentro dos departamentos da Unitins.
- Art. 37. Reitor, Pró-Reitores, Diretores, Coordenadores e Professores deverão seguir as seguintes determinações para o empréstimo especial:
- I apresentar justificativa plausível da necessidade do material bibliográfico ficar em sua posse e não na biblioteca pelo período maior que 10 (dez) dias;
  - II indenizar a biblioteca em caso de perda, extravio;
- III renovar o empréstimo a cada vencimento de acordo os dias previstos, por meio de solicitação;
- IV devolver a obra para a biblioteca em face do término do período do empréstimo concedido.

Parágrafo único. O empréstimo especial será vetado caso o quantitativo não seja maior que 5 (cinco) exemplares por título, ou haja alta demanda do título solicitado.

## CAPÍTULO X DA RENOVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

Art. 38. O empréstimo só será renovado mediante apresentação do material, dentro dos prazos estipulados, devendo ser realizada no balcão de atendimento da biblioteca.

Parágrafo único. O empréstimo poderá ser renovado por até 2 (duas) vezes consecutivas via Internet, a terceira renovação deverá ser presencial.

- Art. 39. A renovação dos empréstimos, somente será realizada, caso não haja solicitação de reserva do exemplar.
- Art. 40. Enquanto perdurar algum débito com a biblioteca, o usuário não poderá usufruir o empréstimo domiciliar.

## CAPÍTULO XI DA RESERVA DOS MATERIAIS

- Art. 41. Os materiais bibliográficos em regime de reserva poderão ser consultados somente no local.
- Art. 42. A reserva deverá ser nominal e obedecerá à ordem cronológica de pedidos e permanecerá à disposição do usuário por até 24h, decorrido esse prazo, a obra será colocada à disposição, seja para ser devolvida ao acervo ou para empréstimo.
- Art. 43. O usuário poderá fazer reserva de material que se encontra emprestado.
- Art. 44. A reserva de material poderá ser feita no balcão de atendimento da biblioteca ou via Internet.

## CAPÍTULO XII DA DEVOLUÇÃO DAS OBRAS

Art. 45. A devolução das obras poderá ser feita por qualquer pessoa, porém a responsabilidade pela integridade e preservação da obra será do usuário que a retirou.

## CAPÍTULO XIII DAS PENALIDADES

- Art. 46. A biblioteca poderá aplicar as seguintes penalidades:
- I suspensão do uso do direito de empréstimo domiciliar até o pagamento da multa na forma definida neste Regimento para os usuários que retirarem obras por empréstimo domiciliar;
- II suspensão do uso do direito de empréstimo até o pagamento de multa na forma definida neste Regimento para os usuários que retirarem obras de consulta e/ou reserva;
- III nos casos de perda, extravio, roubo ou qualquer dano físico constatado no material bibliográfico emprestado, o usuário deverá realizar sua reposição substituindo-o por:

- a) outro exemplar com mesmo título, autor, data e/ou edição atualizada;
- b) em caso de título esgotado, substitui-se o livro por outro com valor monetário similar definido pelo Bibliotecário do Câmpus.
- IV a infringência do disposto nos incisos II e III deste artigo, sujeita o infrator às penalidades constantes no Estatuto Geral da Universidade;
- V a multa a que se refere a parte final do inciso I deste artigo, será correspondente a R\$ 3,00 (três reais) no primeiro dia de atraso e R\$ 1,00 (um real) para os dias de atraso subsequentes;
- VI a multa a que se refere a parte final do inciso II deste artigo, será correspondente a R\$ 2,00 (dois reais) por dia de atraso;
- VII o usuário que causar dano a qualquer espécie de equipamento posto a sua disposição, ou deles se utilizar para ações que caracterizem infringência ao Estatuto Geral da Universidade ou a este Regimento, estará sujeito às penalidades legais e regimentais pertinentes, independentemente do dever de indenizar os danos materiais e morais causados;
- VIII em caso de perda, extravio ou roubo da chave do guardavolumes, será cobrada uma multa no valor de R\$ 3,00, (três reais) por cada chave.
- §1º No caso do inciso III, alíneas "a" e "b," o prazo para reposição será de máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do registro de retirada do exemplar da biblioteca onde estiver armazenado, sendo que na impossibilidade desta aquisição, o usuário deverá apresentar comprovante da falta do material no mercado, através de 03 (três) comprovantes/ declarações de diferentes editoras ou empresas.
- $\S2^{\rm o}$  O pagamento da multa deve ser efetuado somente após a devolução dos materiais em atraso.
- §3º O usuário ficará dispensado do pagamento da multa nos casos em que apresentar atestado médico referente ao período que compreender os dias de atraso das obras.
- Art. 47. Para efeito de cálculo das multas, computam-se também os sábados, excluindo-se os domingos e feriados.
- Art. 48. Todos os valores arrecadados com a cobrança de multas serão destinados à aquisição de obras bibliográficas para o acervo do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade Estadual do Tocantins (SIBUNI).

## CAPÍTULO XIV DA DOAÇÃO DE MATERIAS

- Art. 49. A biblioteca da Unitins solicitará doações de material bibliográfico a empresas comerciais, instituições governamentais e privadas, entidades científicas e culturais, publicações não comercializadas e de interesse para a comunidade universitária.
- Art. 50. As doações de caráter espontâneo serão analisadas pela equipe de bibliotecários e por especialista(s) da área.
  - Art. 51. Os critérios para recebimento de doações em geral são:
- I toda doação deve ser precedida de consulta à Biblioteca sobre o interesse;
- II o doador deve enviar a relação do material para pré-seleção, em listagem única, com os seguintes dados:
  - a) livro: autor, título, edição, editora, volume e ano;
  - b) periódico: título, volume, número, mês e ano.
  - III o material selecionado deve ser entregue na biblioteca;
- IV a Biblioteca, quando do recebimento da doação, tem autonomia para realizar a seleção qualitativa e quantitativa para incorporar, devolver, repassar, descartar ou doar o material;
- V processamento e a incorporação ao acervo são feitos de acordo com a capacidade de trabalho da equipe técnica.
- Art. 52. Ao realizar a doação, o doador preencherá o "Termo de Doação", em que tomará ciência das condições estabelecidas.

- Art. 53. São aceitos os materiais quando:
- I o assunto estiver relacionado preferencialmente às áreas do conhecimento ministradas na Unitins;
- II completar o acervo, mediante incorporação de materiais relevantes, atualizados e completos;
  - III necessitar de novos exemplares para atender à demanda;
  - IV suprir falhas de coleção;
  - V substituir materiais danificados ou extraviados;
  - VI agregar materiais de valor histórico para a Instituição.
- Art. 54. Não são aceitos materiais com as seguintes características:
  - I obras danificadas ou em mau estado de conservação;
  - II cópias reprográficas;
- III volumes de títulos que não constam do acervo e que não tenha assegurada a continuidade de recebimento;
  - IV volumes de coleções que não sejam mais utilizadas;
- V volumes de coleções "paralisadas" e que estejam disponíveis on-line;
  - VI idioma pouco acessível;
- VII material com restrição de localização especial e de uso restrito;
- VIII casos excepcionais serão analisados pela Coordenação de Biblioteca.

#### CAPÍTULO XV DA PERMUTA

- Art. 55. A Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade Estadual do Tocantins (SIBUNI) poderá efetuar permuta com outras instituições congêneres.
- Art. 56. As permutas de caráter espontâneo serão analisadas pela equipe de bibliotecários e quando necessário por especialista da área.
  - Art. 57. As publicações permutadas serão:
  - I publicações da Unitins;
- II material recebido por doação em quantidade desnecessária ou cujo conteúdo não seja de interesse da comunidade universitária;
  - III duplicatas de periódicos;
  - IV material substituído por outro em melhores condições;
  - V material retirado do acervo para descarte.

#### CAPÍTULO XVI DO DESBASTE DE MATERIAL

Art. 58. O termo desbastamento é utilizado para designar o processo de retirar do acervo, títulos ou partes da coleção com finalidade específica de otimização do espaço físico, visando à qualidade do acervo. O material desbastado poderá ser remanejado ou descartado.

## CAPÍTULO XVII DO REPOSITÓRIO DIGITAL DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

- Art. 59. Para fins de pesquisa, acompanhamento, avaliação, preservação e disseminação do conhecimento da produção científica acadêmica, a Unitins deverá instalar e manter o Repositório Digital, uma plataforma digital que conglobará os Trabalhos de Conclusão de Cursos TCCs, que podem ser monografias, relatórios e artigos produzidos pela comunidade acadêmica no âmbito da Instituição, de modo que sejam acessíveis ao público por meio da Internet.
- Art. 60. Depois de decorrida a defesa da monografia perante a Banca Examinadora constituída e atribuída a nota ao trabalho, o acadêmico deverá submeter o trabalho no Repositório Digital.

- Art. 61. No processo de submissão de documentos, o acadêmico-autor ou seu representante legal, deverá assinar o termo de autorização para publicação do trabalho científico, que concede ao Repositório Institucional da Universidade Estadual do Tocantins o direito de manter uma cópia do documento, de caráter não exclusivo.
- §1º O Termo de Autorização e a submissão da monografia no Repositório Digital são requisitos necessários para a emissão do nada consta da biblioteca.
- §2º O Termo de Autorização mantém os direitos de autor/ copyright, mas entende o documento como parte do acervo intelectual dessa Universidade, sem que implique em violação aos direitos autorais e/ou obrigação de ressarcimento pecuniário ao autor da obra.
- Art. 62. No caso de monografias, depois de decorrida a defesa, a atribuição de nota, a submissão do arquivo digital no Repositório Digital, cuja responsabilidade de conferência da regularidade de todos os trâmites e dos documentos relacionados, bem como a autenticidade do documento submetido em comparação ao que tiver sido apresentado à Banca Examinadora ficará a cargo do professor que tiver orientado o acadêmico na elaboração do trabalho.
- §1º Depois da conferência do professor orientador, o bibliotecário deverá observar o cumprimento das formalidades de publicação atinentes à sua área de atuação, para então promover a publicação no Repositório Digital.
- §2º Na ausência do cumprimento de requisitos obrigatórios, o bibliotecário remeterá o documento ao professor orientador para que promova os ajustes necessários em conformidade com os padrões exigidos para a publicação.

## CAPÍTULO XVIII DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

Art. 63. São oferecidos os seguintes serviços:

- I empréstimo Domiciliar: o empréstimo é pessoal e mediante apresentação de RG, CNH, CTPS, passaporte e/ou carteira de registro profissional e está sujeito a este Regimento, o qual estabelece prazos, número de materiais, penalidades entre outros;
- II reserva de materiais: poderá ser efetuada no balcão da biblioteca ou via web;
- III orientação ao usuário sobre o uso da Biblioteca e dos Recursos Informacionais: proporciona orientação sobre a organização e funcionamento da Biblioteca, uso do catálogo automatizado, utilização de obras de referência e outras fontes de informação bibliográfica;
  - IV levantamento bibliográfico;
  - V consulta de livros, periódicos e materiais especiais;
  - VI empréstimo entre bibliotecas;
- VII serviço de Comutação Bibliográfica (COMUT): solicitação de artigos de periódicos, teses e documentos existentes em outras bibliotecas nacionais ou estrangeiras, mediante a cobrança do custo da reprografia e despesas do correio;
- a) serão considerados usuários do Serviço de Comutação Documentária os docentes, discentes e técnicos administrativos da Unitins;
- b) para todas as categorias será cobrado o fornecimento de cópia de acordo com a tabela do COMUT;
- c) não constitui ofensa aos direitos autorais a reprodução, em um só exemplar, de pequenos trechos para uso privado do copista, desde que feita por este sem intuito de lucro (Lei 9610 de 19/02/1998).
- VIII consulta e pesquisa na Internet A Biblioteca disponibiliza computadores interligados à Internet e com recursos multimídia possibilitando ao usuário ampliar suas fontes e recursos de pesquisa. É destinada à comunidade interna e externa, devendo o interessado dirigir-se ao balcão de atendimento para solicitar agendamento ou via agendamento on-line;
- IX portal de Periódicos Eletrônicos CAPES O Portal de Periódicos CAPES oferece acesso aos textos completos de artigos de mais de 9530 revistas internacionais, nacionais e estrangeiras e a mais de 90 bases de dados com resumos de documentos em todas as áreas do conhecimento; e inclui também uma seleção de importantes fontes de informação acadêmica com acesso gratuito à Internet;

- X catalogação na Publicação Consiste na elaboração da ficha catalográfica de livros, teses, dissertações e monografias antes de sua publicação, quando ainda se encontram em fase de elaboração, de maneira a permitir a impressão de informações bibliográficas no próprio documento. Este trabalho é realizado pelo profissional Bibliotecário tendo como suporte as normas estabelecidas na AACR-2 (Código de Catalogação Anglo-Americano) e na CDD (Classificação Decimal de Dewey);
- XI orientação na apresentação de trabalhos A Biblioteca oferece aos seus usuários assistência para normalização de trabalhos acadêmico-científicos, seguindo as recomendações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e normas institucionais;
- XII disseminação Seletiva de Informação Divulgação das novas aquisições bibliográficas e de eventos de interesse da comunidade usuária.

#### CAPÍTULO XIX DO NADA CONSTA

- Art. 64. A declaração de NADA CONSTA é um documento expedido pela Biblioteca no qual se atesta inexistência de pendências de qualquer natureza no cadastro do usuário, dentre elas: multas, perda de livro, empréstimo em aberto, empréstimo em atraso, dentre outras.
- Art. 65. O objetivo da expedição da Declaração de NADA CONSTA é exigir que os usuários efetuem a devolução dos materiais tomados como empréstimo, quitem multas ou regularizem a sua situação antes de se desligarem da instituição, possibilitando a preservação do acervo bibliográfico e patrimonial.

Parágrafo único. O NADA CONSTA tem validade de 2 (dois) dias úteis a partir da data de sua emissão.

- Art. 66. A Declaração de NADA CONSTA é obrigatória no âmbito Universidade nos seguintes casos:
  - I discentes nos casos de:
  - a) colação de grau;
  - b) trancamento geral de matrícula;
- c) transferência de curso dentro Unitins ou para outras instituições;
- d) expedição de diploma de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação;
  - e) desligamento de qualquer natureza da Unitins;
  - II docentes e corpo técnico administrativo, nos casos de:
  - a) exoneração;
  - b) afastamento ou licenças;
  - c) aposentadoria;
  - d) cessão para outro órgão;
  - e) outras formas de desligamento da Universidade.
- Art. 67. Os casos de perda de vínculo executar-se-ão somente após a Biblioteca atestar por meio do NADA CONSTA, a inexistência de pendência por parte do usuário.

## CAPÍTULO XX DA MANUTENÇÃO DA ORDEM NO RECINTO DAS BIBLIOTECAS

- Art. 68. O uso dos serviços prestados pelas Bibliotecas submete os usuários ao cumprimento das seguintes normas:
- I manter silêncio no recinto de estudos e pesquisas bibliográficas;
- II abster-se de ingerir qualquer alimento sólido ou líquido em qualquer das dependências das Bibliotecas;
  - III obedecer aos horários de funcionamento da biblioteca;
- IV abster-se de utilizar tesouras, estiletes e armas de qualquer espécie;
- V abster-se de utilizar aparelhos sonoros, os celulares devem permanecer desligados ou no modo silencioso;

VI - acatar as ordens emanadas dos funcionários lotados nas Bibliotecas.

Parágrafo único. A infringência das normas deste artigo submete o infrator que tenha vínculo com a Universidade às penalidades constantes no Regimento Geral, e aos demais usuários, às penalidades da Lei civil ou penal.

#### CAPÍTULO XXI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 69. O horário de funcionamento das Bibliotecas do SIBUNI, será definido pela Coordenadoria Geral de Bibliotecas levando em consideração a necessidade específica de cada Câmpus, bem como a portaria de UNITINS/GRE/N° 0193/2012, em que se estabelece jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias para servidores lotados nesse departamento.
- Art. 70. O funcionamento das bibliotecas será de acordo o período letivo, cujo funcionamento padrão deverá ocorrer de segunda à sexta-feira, das 08h às 22h, e aos sábados das 08h às 12h, ressalvadas as peculiaridades de cada Câmpus, caso em que poderá, justificadamente, adotar horário diverso.
- Art. 71. A Biblioteca poderá ter seu horário de funcionamento alterado, em razão de levantamento anual, inventário patrimonial, férias acadêmicas, recessos escolares, greves e paralizações sindicais de servidores ou similares e/ou conforme a demanda.
- Art. 72. Os atos que importem a perda de vínculo empregatício de pessoal serão comunicados pelo Departamento de Recursos Humanos, para que se proceda ao cancelamento do cadastro de usuário.
- Art. 73. Os atos que importem a perda de vínculo do acadêmico com a Unitins serão comunicados pela Secretaria acadêmica para que se proceda ao cancelamento do cadastro de usuário.
- Art. 74. A não comunicação escrita por parte destes setores à chefia da Biblioteca Central da Unitins acerca do desligamento dos usuários poderá sujeitar o responsável pela omissão às sanções administrativas previstas no Regimento Interno da Unitins.
- Art. 75. Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pelo Bibliotecário, em grau de recurso, pela Pró-Reitoria de Graduação.
- Art. 76. Este Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

## AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Reitor

## RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 035, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova a Instrução Normativa  $N^{\circ}$  004/2019 que regulamenta a expedição de documentos, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 1º de novembro de 2019;

## RESOLVE:

- Art. 1º APROVAR a INSTRUÇÃO NORMATIVA/UNITINS/Nº 004/2019/GABREITOR que regulamenta a expedição de documentos acadêmicos dos cursos de Graduação da Universidade Estadual do Tocantins UNITINS, consubstanciado no processo administrativo 2018/20321/1213.
  - Art. 2º Instrução Normativa anexa à presente Resolução.
  - Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

#### AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Presidente

## ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 035/2019

## INSTRUÇÃO NORMATIVA/UNITINS/Nº 004/2019/GABREITOR

Regulamenta no âmbito da Pró-reitoria de Graduação e Secretaria Acadêmica a expedição dos documentos acadêmicos dos cursos de graduação ofertados pela Universidade Estadual do Tocantins.

A Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e com a finalidade de instruir a parte procedimental relativa à expedição de documentos acadêmicos, expedidos pela Secretaria Acadêmica, dos cursos de graduação ofertados pela Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

#### RESOLVE:

## SEÇÃO I DOS DOCUMENTOS

- Art. 1º A Unitins, no âmbito das atividades de graduação, poderá expedir os seguintes documentos:
  - I diploma de graduação;
  - II certidão de conclusão de curso;
  - III declaração de conclusão de curso;
  - IV histórico de graduação;
  - V programa das disciplinas cursadas;
  - VI declaração de vínculo;
  - VII guia de transferência.
- Art. 2º O diploma de graduação é o documento oficial, reconhecido e registrado pela própria Universidade que comprova a conclusão em curso de graduação.
- Art. 3º A certidão de conclusão de curso é o documento que comprova que o acadêmico já tenha colado grau e substitui o diploma de graduação até a sua expedição, com validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua expedição.
- Art. 4º A declaração de conclusão é o documento emitido ao acadêmico que ainda não tenha colado grau, mas que tenha integralizado todas as disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso, com aproveitamento de notas e frequência, tendo validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua expedição.
- Art. 5º O histórico acadêmico é o documento que apresenta a situação do(a) acadêmico(a) em relação ao curso em que estiver ou tiver sido matriculado, constando as disciplinas matriculadas e cursadas, com o respectivo aproveitamento de frequência e notas, devendo conter os seguintes elementos:
- I nome da instituição de educação superior com endereço completo;
  - II nome completo do diplomado;
  - III nacionalidade;
- IV número do documento de identidade oficial com o órgão e estado emissor;
  - V número de inscrição no CPF;
  - VI data e Unidade da Federação de nascimento;
  - VII nome do curso e da habilitação;
- VIII ato autorizativo de credenciamento ou de recredenciamento da instituição de educação superior, constando o número, a data, a seção e a página de publicação no DOU;
- IX ato autorizativo de reconhecimento do curso ou renovação do reconhecimento do curso, constando o número, a data, a seção e a página de publicação no DOU ou no órgão de imprensa oficial dos estados ou do Distrito Federal, ou, no caso de aplicação do art. 26, *caput* e §1°, desta Portaria, o número e-MEC do processo de reconhecimento ou renovação de reconhecimento e o dispositivo que autoriza a expedição e o registro do diploma;

- X data indicando o mês e o ano da realização do processo seletivo vestibular;
- XI relação das disciplinas cursadas, contendo período carga horária, notas ou conceitos, nomes dos docentes e titulação;
  - XII carga horária total do curso em horas;
  - XIII forma de ingresso e ano ou semestre de ingresso;
- XIV data da conclusão do curso, da colação de grau, da expedição do diploma e da expedição do histórico, no caso de histórico escolar final; e
- XV situação do aluno no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes ENADE.
- Art. 6º Programa de disciplinas se refere ao conteúdo programático das disciplinas cursadas pelo acadêmico no curso no qual o(a) acadêmico(a) estiver ou tiver sido matriculado.
- Art. 7º A declaração de vínculo é o documento que atesta a matrícula do acadêmico no respectivo período letivo.
- Art. 8º A guia de transferência é o documento que possibilita ao acadêmico a sua transferência a outra Instituição de Ensino Superior, podendo ser solicitada tanto pelo acadêmico quanto pela outra Instituição na qual pretende se matricular, desde que autorizado expressamente pelo(a) aluno(a) ou seu representante legal.

Parágrafo único. A emissão da guia de transferência, somente, será concedida ao acadêmico(a) regularmente matriculado(a), e lhe conferirá a qualificação automática de transferido(a), perante o sistema acadêmico da Unitins.

## SEÇÃO II DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA EXPEDIÇÃO

## SUBSEÇÃO I CONDIÇÕES GERAIS A TODOS OS DOCUMENTOS

- Art. 9º A solicitação de documentos de graduação deverá ser protocolada pelo(a) interessado(a) ou por representante legal, no sistema I-protocolo, constante na página virtual oficial da Instituição, no endereço eletrônico: https://www.unitins.br/nPortal/, em quaisquer das Secretarias Acadêmicas dos câmpus ou na Secretaria Acadêmica Geral, na sede administrativa da Universidade.
- Art. 10. A solicitação e entrega de documentos expedidos poderão ser feitas por representante legalmente constituído, admitidos os seguintes instrumentos:
  - I procuração pública;
- II procuração particular com firma reconhecida em Cartório Civil.
- Art. 11. A solicitação de segunda via de documentos somente será analisada mediante o envio do comprovante de pagamento do boleto bancário da taxa de expedição, não sendo aceitos pagamentos pré-datados ou depósitos bancários.
- §1º Os valores a título de taxas estão constantes no ANEXO I, desta instrução normativa, e deverão ser pagos por meio de boleto bancário, emitido na página virtual da Unitins.
- $\S2^{\rm o}$  Os acadêmicos possuem direito à expedição de uma declaração de vínculo gratuita por semestre.
- §3º Sob nenhum pretexto serão recebidos diretamente pelos servidores da Unitins quaisquer valores relativos às taxas de expedição de documentos.

## SUBSEÇÃO II DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

- Art. 12. São condições para a obtenção do diploma de graduação:
- I cumprir todos os requisitos estabelecidos do Projeto Pedagógico do Curso no qual estiver vinculado(a);
- II colar grau nas formas e condições estabelecidas no Regimento Acadêmico;

- III apresentar todos os documentos descritos nessa instrução normativa, frente e verso e legíveis.
- Art. 13. As seguintes informações deverão constar do diploma de graduação:
  - I no anverso:
  - a) selo nacional;
  - b) nome da IES expedidora;
  - c) nome do curso;
  - d) grau conferido;
  - e) nome completo do diplomado;
  - f) nacionalidade;
- g) número do documento de identidade oficial com indicação do órgão e Unidade da Federação de emissão;
  - h) data e Unidade da Federação de nascimento;
  - i) data de conclusão do curso;
  - j) data da colação de grau;
  - k) data da expedição do diploma;
  - I) assinatura da autoridade máxima da IES expedidora;
- m) assinatura das demais autoridades da IES expedidora, quando previsto no regimento interno das IES; e
  - n) local para assinatura do diplomado;
  - II no verso:
- a) nome da IES expedidora e razão social de sua mantenedora e respectivo número do CNPJ;
- b) número do ato autorizativo de credenciamento ou de recredenciamento da IES expedidora, com data, seção e página de sua publicação no DOU;
- c) número do ato autorizativo de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento do curso, com a data de sua publicação no DOU ou, no caso de aplicação do art. 26, *caput* e §1º, desta Portaria, o número do processo de reconhecimento ou renovação de reconhecimento e o dispositivo que autoriza a expedição e o registro do diploma;
- d) apostila de habilitações, averbações ou registro quando for o caso;
- e) nomes das autoridades expedidoras com a indicação do cargo, caso não estejam no anverso;
- f) espaço próprio para aposição do registro do diploma, em que serão consignados:
- 1. número do ato autorizativo de credenciamento ou de recredenciamento da IES registradora, com data, seção e página de sua publicação no órgão de imprensa oficial da União, dos estados ou do Distrito Federal, conforme o caso;
- 2. ato que atribui a prerrogativa para registro de diplomas às faculdades previstas no art.  $6^{\circ}$ , com data, seção e página de sua publicação no DOU; e
- 3. nome e cargo da autoridade máxima da IES registradora ou de seu representante legal mediante procuração específica ou por ato de delegação de poderes, no caso de instituições públicas.
- Art. 14. No ato da solicitação de diploma, o(a) interessado(a) deverá apresentar os seguintes documentos, independente de já tê-los apresentado no ato da matrícula:
  - I cópia do documento de identidade (RG);
  - II cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III cópia da certidão de nascimento ou casamento, contendo as averbações referentes à sentença judicial sobre alterações do nome e divórcio, se for o caso;

- IV cópia do título eleitoral;
- V certidão de quitação eleitoral ou cópia do comprovante de votação referente ao último período eleitoral;
- VI certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os acadêmicos do sexo masculino;
- VII histórico escolar do ensino médio (2º grau), com menção das notas dos 3 (três) anos letivos e carga horária total;
  - VIII certificado de conclusão do ensino médio;
  - IX comprovante de residência.
- §1º Caso tenha ocorrido segundo turno das eleições no domicílio eleitoral do(a) acadêmico(a), deverá esse(a) apresentar cópia do comprovante de votação do segundo turno ou certidão de quitação eleitoral.
- §2º Em caso de solicitação na forma presencial, na ocasião, o servidor lotado na Secretaria Acadêmica deverá observar se estão presentes todos os requisitos e documentos necessários à expedição do diploma e, em caso negativo, deverá devolver ao interessado(a) os documentos apresentados, devendo recebê-los somente em caso de solicitação que atenda a todos os requisitos exigidos.
- Art. 15. Estando a documentação referida no artigo anterior incompleta ou ilegível:
- I o aluno será comunicado, via I-protocolo ou e-mail, e deverá apresentar a documentação solicitada em 15 (quinze) dias;
- II o não envio da documentação, no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará no arquivamento da solicitação.
- Art. 16. A solicitação de 2ª via de diploma poderá ser realizada nos seguintes casos:
  - I danificação do diploma;
  - II roubo/furto;
  - III extravio/perda.
- §1º Nos casos previstos nos incisos deste artigo, o requerente deverá apresentar a cópia do boletim de ocorrência, que deverá compor o processo.
- §2º Em qualquer dos casos previstos nos incisos deste artigo, será cobrada uma taxa de expedição de 2ª via, a ser paga mediante emissão de boleto bancário, emitido no site da Unitins.

### SEÇÃO III DA ENTREGA E ENVIO DOS DOCUMENTOS

- Art. 17. Caberá à secretaria acadêmica geral ou às secretarias acadêmicas dos câmpus o recebimento das solicitações e entrega dos documentos ao acadêmico(a) interessado(a) ou ao seu representante legal.
- Art. 18. Ao acadêmico(a) que tiver cursado graduação na modalidade presencial é vedado o envio de documentos pela via postal, caso seja residente no município em que tiver sido graduado(a).
- Art. 19. O diploma de graduação do(a) acadêmico(a) dos cursos na modalidade de ensino à distância serão encaminhados para o endereço residencial informado pelo(a) interessado(a) ou poderá ser retirado no balcão de atendimento da secretaria acadêmica na qual tiver sido feita a solicitação, pelo(a) acadêmico(a) ou seu representante legal.
- Art. 20. Os documentos encaminhados na via postal serão enviados ao interessado(a), exclusivamente, na modalidade de Aviso de Recebimento AR.
- §1º Em caso de envio pela via postal e retorno dos documentos sem a devida entrega ao remetente, em razão da apresentação de endereço diverso daquele de sua residência ou pela ausência imotivada do recebimento, na terceira ocorrência, o reenvio ficará condicionado ao recolhimento, pelo(a) interessado(a), da taxa de entrega definida pelo serviço postal.

- §2º Para todos os fins, será considerado recebido o diploma de graduação quando tiver sido assinado o Aviso de Recebimento AR, pelo(a) interessado(a), ou quem o tiver recebido no endereço informado.
- Art. 21. A entrega presencial de diplomas deverá ser registrada em livro de registro e ata de recebimento, nos quais deverá constar a assinatura do(a) titular ou representante legal.

# SEÇÃO IV DOS PRAZOS

- Art. 22. O prazo para expedição de documentos é de até 10 (dez) dias úteis, com início no dia útil subsequente à data da solicitação.
- Art. 23. O prazo para emissão do diploma é de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento da solicitação, caso tenha sido apresentada toda documentação exigida, não computado o prazo de envio pelo serviço postal.
- Art. 24. No prazo de 60 (sessenta) dias serão descartados os documentos solicitados e não retirados pelo(a) interessado(a) ou por seu representante legal, com exceção do diploma de graduação.

# SEÇÃO V DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 25. Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogados todos os dispositivos em contrário e demais normativas que versem sobre a mesma matéria.
- Art. 26. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação.
- Art. 27. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2019.

# AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Reitor

# ANEXO I - VALOR DAS TAXAS PARA EXPEDIÇÃO DOS DOCUMENTOS

DOCUMENTO	R\$
Diploma de graduação (1ª via)	-
Diploma de graduação (2ª via)	70,00
Certidão de conclusão de curso (1ª via)	-
Certidão de conclusão de curso (2ª via)	-
Histórico acadêmico (1ª via expedida no semestre)	-
Histórico acadêmico (2ª via)	-
Programa de disciplinas cursadas	10,00
Guia de transferência	5,00
Declaração de vínculo (2ª solicitação)	5,00
Declaração de conclusão de curso (1ª via)	-
Declaração de conclusão de curso (2ª via)	-

# **DEFENSORIA PÚBLICA**

# ATO N° 288, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 c/c art. 75-A, inciso VI, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o contido no Processo 2019/24830/2319-IGEPREV (2019.42.803902PA), e ainda o Parecer Jurídico nº 1316/2019 da Assessoria Jurídica do IGEPREV, acolhido pelo Presidente daquele Instituto de Gestão Previdenciária por meio do Despacho nº 3227/2019/GABPRES;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no Acórdão nº 1482/2012 - Plenário, do Tribunal de Contas da União

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência ao Defensor Público de Classe Especial HERO FLORES DOS SANTOS, matrícula funcional nº 900016558, a partir de 05 de agosto de 2019 até o dia imediatamente anterior à publicação do ato de concessão de sua aposentadoria, haja vista o implemento das condições para aposentadoria e a permanência em atividade nesta Instituição.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2019.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS Defensor Público-Geral

#### ATO N° 289, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 c/c art. 75-A, inciso VI, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005,

CONSIDERANDO o contido no Processo 2019/24830/001989 - IGEPREV (2019.42.502130PA), e ainda o Parecer Jurídico nº 1290/2019 da Assessoria Jurídica do IGEPREV, acolhido pelo Presidente daquele Instituto de Gestão Previdenciária por meio do Despacho nº 3118/2019/ GABPRES:

CONSIDERANDO o disposto no art.  $3^{\circ}$  da Emenda Constitucional  $n^{\circ}$  47/2005 e no Acórdão  $n^{\circ}$  1482/2012 - Plenário, do Tribunal de Contas da União,

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência ao Defensor Público de 1ª Classe JOSE ALVES MACIEL, matrícula funcional nº 900020407, a partir de 19 de março de 2019 até o dia imediatamente anterior à publicação do ato de concessão de sua aposentadoria, haja vista o implemento das condições para aposentadoria e a permanência em atividade nesta Instituição.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2019.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS Defensor Público-Geral

# PORTARIA Nº 1.442, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 95, de 26 de janeiro de 2017 e alterações, publicado no DOE nº 4.797, de 31.01.2017, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de contratação de periódico diário, visando atender a obrigatoriedade legal de publicação dos atos concernentes às licitações realizadas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a declaração de exclusividade emitida pela ACIPA-TO atestando que o Jornal do Daqui é o único jornal impresso com circulação diária no Estado do Tocantins;

Considerando o Parecer Jurídico nº 205/2019, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho GAB nº 136/2019;

#### RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa J. Câmara & Irmãos S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.754/0003-95 para publicações dos atos concernentes às licitações da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo período de 12 (doze) meses, exercício de 2020, no valor estimado de R\$ 45.888,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais), conforme Processo Eletrônico SEI nº 19.0.000002028-4.

GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL Subdefensora Pública-Geral

# PORTARIA Nº 1443, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CINTHIA GOMES DE ABREU, matrícula nº 9083120, para responder no período de 13/11/2019 a 10/02/2020, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação de Jornalismo, em razão da licença maternidade da titular GISELE FRANÇA CARDOSO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 13/11/2019.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL Subdefensora Pública-Geral

## PORTARIA Nº 1444, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

# RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MESQUITA, matrícula nº 9086056, para responder no período de 11/02/2020 a 10/05/2020, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação de Jornalismo, em razão da licença maternidade da titular GISELE FRANÇA CARDOSO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL Subdefensora Pública-Geral

#### EDITAL Nº 26. DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, nos Autos/SEI 19.0.0000002696-7, TORNA PÚBLICO o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 25/2019, para provimento por remoção do Órgão de Atuação abaixo especificado, fixando-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico gabinete@defensoria. to.def.br.

	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	
1	9ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Araguaína - TO	RUBISMARK SARAIVA MARTINS	

#### PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas-TO, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2019.

> FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS Defensor Público-Geral

#### **EXTRATO DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE03972 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000002465-4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24,

Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Fenix Materiais de Construção Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para realização da higienização da sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Brasília.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.091.1173.2024; SUBITEM: 21; 22; FONTE: 0100666666.

VALOR: R\$ 4.694,80 (quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019.

# **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 069/2019.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000002420-4

MODALIDADE: Dispensa, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Extinto - Com. e Recarga de Extintores LTDA

OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio portáteis e recargas, para adequação das instalações da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024, 03.122.1143.2188; ELEMÉNTO DE DESPESA: 339030, 449052; FONTE: 0100666666.

VALOR: R\$ 6.973,00 (seis mil, novecentos e setenta e três reais).

VIGÊNCIA: 27/11/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral -Contratante

Erivaldo da Silva Carneiro - Representante legal - Contratada.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 071/2019.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000002495-6

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04/2019 e Ata de Registro de Preços nº 12/2019.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Labor Indústria de Móveis.

OBJETO: Aquisição de mobiliário, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE

DESPESA: 449052; FONTE: 0100666666; SUBITEM: 42.

VALOR: R\$ 3.592,00 (três mil quinhentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: 27/11/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral -Contratante

Janice Comerlato Possenti - Representante legal - Contratada.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 072/2019.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000000981-0

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 8/2019.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Tecar Diesel Caminhões e Ônibus Ltda.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo adaptado para realizar atendimentos e consultas de forma itinerante do Núcleo do Consumidor da Defensoria Pública do Estado do Tocantins (NUDECON), com ênfase na divulgação de informações sobre o Direito do Consumidor no Município Palmas e seu entorno, celebrado por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON, e a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Convênio Nº 852553/2017/ MJ/SENACON/FDD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE: 0225000000. SUBITEM: 52.

VALOR: R\$ 456.850,50 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 27/11/2019 a 27/11/2020.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro Dos Santos - Defensor Público-Geral -Contratante.

Edson Araujo Ferreira - Representante legal - Contratada.

#### **EXTRATO DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE03994

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº:19.0.000002759-9

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 27/2019, Ata de

Registro de Preços nº 19/2019.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Poly Comercial e Serviços LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188 SUBITEM: 16; FONTE: 0100666666.

VALOR: R\$ 4.430,50 (Quatro mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos)

DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019

# **EXTRATO DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE03971

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº:19.0.000002758-0

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 27/2019, Ata de Registro de Precos nº 19/2019.

CONTRATANTÉ: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Eduardo Rita Bem.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas

da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188 SUBITEM: 16; FONTE: 0100666666.

VALOR: R\$ 2.361,20 (Dois mil e trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

DATA DA EMISSÃO: 26/11/2019

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

# PORTARIA Nº 1426, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1°, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Goiatins - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão:

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Goiatins - TO, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020, com atendimento as quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

#### PORTARIA Nº 1427, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Ananás - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

# RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, SANDRO FERREIRA PINTO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ananás - TO, no período de 07 de janeiro a 19 de dezembro de 2020, com atendimento as segundas e terças-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

# PORTARIA Nº 1428, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1°, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 12ª Defensoria Pública Cível de Araguaína - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 12ª Defensoria Pública Cível de Araguaína - TO, no período de 07 de janeiro a 19 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

#### PORTARIA Nº 1429, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Wanderlândia-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, CLEITON MARTINS DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Wanderlândia - TO, no período de 07 de janeiro a 19 de dezembro de 2020, com atendimento as quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

# PORTARIA Nº 1430, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Filadélfia - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

# RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, UTHANT VANDRÉ NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Filadélfia - TO, no período de 07 de janeiro a 19 de dezembro de 2020, com atendimento as segundas e terças-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

#### PORTARIA Nº 1431. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Xambioá - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUIS DA SILVA SÁ, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Xambioá - TO, no período de 07 de janeiro a 19 de dezembro de 2020, com atendimento as quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

# PORTARIA Nº 1435, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, em suas atribuições na 10ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1158/2019, referente ao exercício 2018/2, no período de 02 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

### PORTARIA Nº 1436, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

# RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 10ª Defensoria Pública Cível de Gurupi-TO, no período de 01 a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

#### PORTARIA Nº 1437, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Formoso do Araguaia - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe CRISTIANE SOUZAJAPIASSU MARTINS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Formoso do Araguaia - TO, no período de 01 a 19 de dezembro de 2019, com atendimento às quartas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

### PORTARIA Nº 1438, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Palmeirópolis-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

# RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe EULER NUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Palmeirópolis - TO, no período de 01 a 19 de dezembro de 2019, com atendimento às terças-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

#### PORTARIA Nº 1439, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Peixe - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão:

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MARIA CRISTINA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Peixe - TO, no período de 01 a 19 de dezembro de 2019, com atendimento as terças e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de novembro de 2019.

> MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

#### PORTARIA Nº 1440. DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1°, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

# RESOLVE:

Art. art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público Substituto EDSON PERILO AZEVEDO JUNIOR, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Civil e Juizados Especiais Cíveis de Arraias-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/2, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de novembro de 2019.

> MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

# PORTARIA Nº 1441, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Wanderlândia - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, CLEITON MARTINS DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Wanderlândia - TO, no período de 07 de janeiro a 19 de dezembro de 2020, com atendimento as quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias de novembro de 2019.

> MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

# TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# AVISO DE LICITAÇÃO - COLCC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019 PROCESSO SEI Nº: 19.003169-7

OBJETO: Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis/ Instalações, Material Elétrico e Eletrônico, Ferramentas e Outros Materiais de Consumo, para atender as necessidades deste TCE, no exercício 2020 MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

TIPO: Menor preço.

DATA DE ABERTURA: 11 de Dezembro de 2019 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Federais de nº 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelos telefones: (63) 3232-5872. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial do TCE/TO (www.tce.to.gov.br).

> RAÍSSA PERES MIRANDA PREGOEIRA OFICIAL

### AVISO DE LICITAÇÃO - COLCC

PROCESSO SEI Nº: 19.000103-8 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 52/2019.

TIPO: Menor preço por Item.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução de Firewall NGFW, Firewall de aplicação Web, Gestão de Vulnerabilidade e solução de armazenamento de logs e eventos com fornecimento de equipamentos, licenciamento, serviços de planejamento, instalação, configuração, testes. garantia, suporte técnico para as soluções ofertadas, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital.

DATA DE ABERTURA: 10 de dezembro de 2019 às 14:00 (quatorze) horas, (horário local).

LOCAL DA SESSÃO: Avenida Teotônio Segurado, 102 Norte, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas/TO, Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Térreo, Sala de Licitações.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelos telefones: (63) 3232-5872/5946. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial deste TCE/TO (www.tce.to.gov.br).

> Roselena Paiva de Araújo **PREGOEIRA**

# **PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

#### **AGUIARNÓPOLIS**

CÂMARA MUNICIPAL

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de dezembro de 2019, às 09h00min (Horário de Brasília) a Licitação Pública na modalidade.

Tomada de Preços nº 001/2019, tipo Menor Preço, em Regime de Preço Global, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos objetivando a contratação de empresas reforma no prédio da Câmara.

Pregão Presencial nº 004/2019, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-administrativos junto ao setor de licitações e contratos administrativos da Câmara de Aguiarnópolis - TO. MODALIDADE: pregão presencial tipo Menor Preço. ABERTURA: às 11h00 do dia 17 de dezembro de 2019. Informações nos telefones: (63) 3454-1138.

Aguiarnópolis/TO, 28 de novembro de 2019.

JEAN APARECIDO DE OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal de Aguiarnópolis - TO

#### **ALVORADA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

# EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019/FMS-SRP

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 175/2019/FMS julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL E PÁRCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, tendo como vencedoras as Empresas: ARP Nº 020/2019/FMS, ALVES DE LIMA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 07.265.682/0001-03, apresentando o valor de R\$ 154.812,50 (Cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), ARP Nº 021/2019/FMS, BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 24.446.768/0001-51, apresentando o valor de R\$ 96.539,25 (Noventa e seis mil e quinhentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), e ARP Nº 022/2019/FMS, PAPELARIA COMETA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.940.428/0001-26, apresentando o valor de R\$ 49.430,90 (Quarenta e nove mil e quatrocentos e trinta reais e noventa centavos), A Ata de Registro de Preços terá vigência até 12 meses após sua publicação. Data da Assinatura da ARP 28/11/2019

ALVORADA/TO, 29 de Novembro de 2019.

Antônio Carlos Oliveira da Costa Gestor do Fundo Municipal de Saúde

# **ANANÁS**

# AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO 16/2019

APREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS, Estado do Tocantins, torna público que a Pregão Presencial SPR Nº 16-2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 253/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, pág. 46, nº 5.485, dia 18/11/2019. Tendo como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de combustível e óleo lubrificantes, destinado abastecer a frota de veículos e maquinas vinculada a Prefeitura Municipal de Ananás Tocantins e demais Fundos, Saúde, Educação, Assistência Social e Serviços Autônomo de Água e Esgoto de Ánanás (SAAE) conforme específicações constantes no termo de Referência anexo II e neste Edital, no periodo de 12 (doze) meses. Foi declarado DESERTO devido a falta de licitantes, determinando o arquivamento deste processo. Maiores informações serão prestadas através do telefone (63) 3442-1232 ou pelo e-mail: ananaslicitacao@gmail.com.

ANANÁS -TO, 28 de Novembro de 2019.

CLEUDEIR SILVA ARAUJO Pregoeira

#### **ANGICO**

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2019

A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE ANGICO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio realizará às 08:00 do dia 12 de dezembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situado à rua Antonio Thiago, s/nº, Centro, Angico - TO, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo Menor preço por ITEM Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza destinado a Prefeitura e Fundos Municipais de Angico para o ano de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultado e adquirido na sala da comissão do Pregão na Sede da Prefeitura Municipal de Angico/TO, a partir do dia 29 de novembro de 2019, de 2ª a 6ª feira, das 07h00min às 13h00min, fone: (63) 3431-1279. Ou pelo o site do município www.angico.gov.to.br.

Angico - TO, 28 de novembro de 2019.

Antonia Rosania Alves Lima Pregoeira

#### **ARAGUATINS**

CÂMARA MUNICIPAL

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se, na sede administrativa da Câmara Municipal de Araguatins - TO.

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, objetivando contratação de empresas para reforma e troca do telhado do prédio da Câmara Municipal de Araguatins/TO, com abertura das propostas previstas para o dia 19 de dezembro de 2019, às 08:20 horário de Brasília.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnico-administrativos junto ao setor de licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Araguatins/TO, no Sistema Registro de Preço, com abertura das propostas previstas para o dia 19 de dezembro de 2019, às 11:00, horário de Brasília.

Informações pelo fone: (63) 3474-3070

Araguatins - TO, 28 de novembro de 2019.

DARLAN GOMES CHAGAS
Presidente da Câmara

# **CARIRI DO TOCANTINS**

# AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, a seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019. TIPO MENOR VALOR MENSAL. Com abertura prevista para o dia 12/12/2019, às 08h00m. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS, PROVENIENTES DOS MINISTÉRIOS E O ÓRGÃOS FEDERAIS, REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019. TIPO MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 12/12/2019, às 09h00m. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SENDO CAMINHÃO E CARRO DE PASSEIO PARAATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019. TIPO MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 12/12/2019, às 10h00m. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO/ BUFFET E SEGURANÇA NÃO ARMADA, PARA REALIZAÇÃO DO REVEILLON 2019/2020, NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS.

Os editais deverão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m de segunda à sexta-feira, mais informações através do fone: 0xx63 3383-1115. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins-TO, 28 de novembro de 2019.

Valdineia Alves Campos Pregoeira

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Precos referente ao Processo nº 517/2019, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO CONVENCIONAL E "SPLIT", RECARGA DE GÁS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETÍVA/ PREDITIVA/DETECTIVA DOS APARELHOS NAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, tendo como vencedora a Empresa: ALLN PAULO SANDE DE MENEZES - CNPJ: 21.127.176/0001-89, vencedora dos itens:1.0, 2.0, 3.0, 4.0, 5.0, 6.0, 7.0, 8.0, 9.0, 10.0, 11.0, 12.0, 13.0, 14.0, 15.0, 16.0, 17.0, perfazendo o valor de R\$ 88.247,00; Totalizando o Valor de R\$ 88.247,00 (oitenta e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 20/11/2020 e está disponível no site http:// www.cariri.to.gov.br/. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, CARIRI DO TOCANTINS, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110.

CARIRI DO TOCANTINS-TO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR Prefeito Municipal

# EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR

ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 e Contrato de Prestação de serviços nº 011/2019. Aditivo firmado em 18 de outubro de 2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS e a empresa SOLARQ - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.198.598/0001-29, com sede na Rua Adelmo Aires Negri, nº 1437, Quadra 01, Lote 18, Setor Central - Gurupi/TO. Valor: R\$ 15.460,96 (quinze mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), correspondente a 15,62% (quinze virgula sessenta e dois por cento). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 207/2019; Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior.

# EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 e Contrato de Prestação de serviços nº 011/2019. Aditivo firmado em 14 de novembro de 2019, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa SOLARQ - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.198.598/0001-29, com sede na Rua Adelmo Aires Negri, nº 1437 - Quadra 01, Lote 18 - Setor Central - Gurupi/TO. Vigência: 21/11/2019 a 20/01/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 207/2019; Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior.

# **FÁTIMA**

# AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fátima - TO. Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

A 1º REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 objetivando CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL; tipo maior lance ou oferta, com abertura das propostas prevista para dia 12 dezembro de 2019, as 09h00min horas. Legislação Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666/93, Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30min as 11h00min horas de segunda à sexta-feira, através do telefone: (063) 3365.1337. Fátima - TO, 28 de novembro de 2019.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães Pregoeiro

#### **GUARAÍ**

# EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preço objetivando a contratação de empresa para eventual fornecimento e instalação de equipamentos para academia ao ar livre, destinados a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo e Fundo Municipal de Saúde. Demais especificações encontram-se no edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 14 horas, do dia 11/12/2019, na Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, s/nº, Setor Aeroporto, Guaraí/TO (antigo Fórum).

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 27 de novembro de 2019.

Rosane Bertamoni Pregoeira

### **GURUPI**

# EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2019 Processo Administrativo nº 2019.016494

Pregão Presencial nº 017/2019-SRP.

Ata de Registro de Preços nº 028/2019. Processo Licitatório nº 2018.024244. Partes: SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 17.718.507/0001-88 e R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 20.022.441/0001-00. Objeto: locação de caminhão com motorista. Vigência: 03 (três) meses, a partir da data de assinatura. Valor: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 20/11/2019.

Domingos Tavares de Sousa SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - IPASGU

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2019.000703. Licitação: Pregão Presencial nº 060/2019 REPUBLICAÇÃO - Tipo: Menor Preço- EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI. Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA EMISSÃO DE GUIAS E FATURAMENTO E GESTÃO DE BENEFICIÁRIOS. Contratante: Município de Gurupi, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, por intermédio do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Gurupi/TO - IPASGU, CNPJ nº 37.344.611/0001-67.

Contrato nº 303/2019. Contratada: ANALISE SISTEMALTDA-ME, CNPJ nº 13.794.530/0001-09. Vigência: de 12 (doze) meses contados desta publicação. Valor: R\$ 42.000,00. Data de Assinatura: 21/11/2019.

Rita Maria Marques da Silva Cavalcante Presidente do IPASGU.

#### **JAÚ DO TOCANTINS**

CÂMARA MUNICIPAL

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS, torna público que fará realizar-se Processo Licitatório - Pregão Presencial Nº 002/2019: Tipo: Menor Preço por item. Aquisição de aparelhos de ar condicionado para climatização da Câmara Municipal de Jaú do Tocantins. Data: 12/12/2019 às 10h00min. Edital e mais informações na CPL da Câmara Municipal de Jaú do Tocantins, sito a Av. Perimetral s/nº, V União - Jaú do Tocantins/TO ou pelo telefone (63) 3387-1148.

Emineide Aguiar da Silva Portilho Pregoeira

# **NOVO ACORDO**

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Novo Acordo - TO, torna público que fará realizar-se em suas dependências, sito à Av. Do Cais, nº 371, Centro. Cep: 77.610-000, na sala da Comissão, os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado ou no sítio do município http://www.novoacordo.to.gov.br/editais-licitacoes, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: 0XX63 3369-1295 ou ainda pelo e-mail: licitanovoacordo@gmail.com.

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - SRP - AMPLA CONCORRÊNCIA

Órgão demandante: Prefeitura Municipal de Novo Acordo. Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração. Processo licitatório nº 092/2019 do tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da iluminação pública, com o objetivo de atender as necessidades existente. Data 13/12/2019. Horário 08hs00min.

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - SRP - AMPLA CONCORRÊNCIA

Órgão demandante: Prefeitura Municipal de Novo Acordo. Órgãos Participantes: Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. Processo licitatório nº 100/2019 do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo do tipo maquinas pesada para atendimento das demandas da prefeitura municipal, com o objetivo de atender as necessidades existente. Data 13/12/2019. Horário 10hs00min.

### TOMADA DE PRECOS Nº 004/2019 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Órgão demandante: Prefeitura Municipal. Setor solicitante. Processo licitatório nº 105/2019, execução indireta, com o objetivo de CONTRATAR EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM VISTAS À CONTINUIDADE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY. Data 17/12/2019. Horário 08hs00min.

# TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Órgão demandante: Fundo Municipal de Educação. Setor solicitante: Secretaria de Educação. Processo licitatório nº 106/2019, execução indireta, com o objetivo de CONTRATAR EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM VISTAS À REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RUIDELMAR LIMEIRA BORGES. Data 17/12/2019. Horário 10hs00min.

Novo Acordo - TO, 27 de novembro de 2019.

João Teixeira Rezende Presidente da CPL

# AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Novo Acordo - TO, torna público que fará realizar-se em suas dependências, sito à Av. Do Cais, nº 371, Centro. Cep: 77.610-000, na sala da Comissão, os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado ou no sítio do município http://www.novoacordo.to.gov.br/editais-licitacoes, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: 0XX63 3369-1295 ou ainda pelo e-mail: licitanovoacordo@gmail.com.

O Município de Novo Acordo - TO, por intermédio da comissão de licitação, conforme determina a Lei 8.666/93, comunica a quem interessar que estará recebendo até 20 de dezembro de 2019, documentação para CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras objetivando a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, e demais receitas municipais através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme as condições estabelecidas neste

Novo Acordo - TO, 27 de novembro de 2019.

Elson Lino de Aguiar Filho Prefeito Municipal

# PARANÃ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 070/2019 - PROC. 070/2019, Abertura dia 13/12/2019 às 09:hs00min, visando Aquisição de material Permanente Hospitalar/Odontológico para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Paranã. Pregão Presencial SRP Nº 071/2019 - PROC. 071/2019, Abertura dia 13/12/2019 às 14:hs00min, visando Aquisição de material de Construção/Elétrico para atender as unidades básicas de Saúde. Pregão Presencial SRP Nº 072/2019 - PROC. 072/2019, Abertura dia 16/12/2019 às 09:hs00 min, visando Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades das unidades de Saúde do Município de Paranã.

O Edital e seus anexos estará disponível a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen-Drive) no horário compreendido entre as 08:00hs e 12:00hs. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1143 ou ainda pelo e-mail: licitacoes. parana.to@gmail.com.

Paranã - TO, dia 27 de novembro de 2019.

Phadyme Peixoto Curado Macedo Pregoeira FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO nº 006/2019 - Proc. 066/2019. Abertura dia 18/12/2019 às 09:hs00min., tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão da escola Mangueira, duas salas de aulas. Localizada na fazenda Serrinha. Convênio 20008 celebrado entre o FNDE e o município de Paranã -TO. TOMADA DE PREÇO nº 007/2019 - Proc. 067/2019. Abertura dia 18/12/2019 às 10:hs00., tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão da escola Professora Cândida, quatro salas de aulas. Localizada no povoado Campo Alegre. Convênio 20008 celebrado entre o FNDE e o município de Paranã - TO. TOMADA DE PREÇO nº 008/2019 - Proc. 068/2019. Abertura dia 18/12/2019 às 14:hs00min., tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão da escola Rainha da Paz, seis salas de aulas. Localizada no povoado do Bom Jesus. Convenio 32445 celebrado entre o FNDE e o município de Paranã -TO. TOMADA DE PREÇO nº 009/2019 - Proc. 069/2019. Abertura dia 18/12/2019 às 15:hs00min., tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão da escola Barreiro, seis salas de aulas. Localizada na rodovia TO-242 km 35. Convenio 32445 celebrado entre o FNDE e o município de Paranã -TO.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen-Drive) no horário compreendido entre as 08:00hs e 12:00hs. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1143 ou ainda pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com.

Paranã-TO, dia 27 de novembro de 2019.

Phadyme Peixoto Curado Macedo Presidente da CPL

# **PORTO NACIONAL**

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 INFR

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, torna público que fará realizar no dia 17 de Dezembro de 2019 às 09:30 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na forma de execução indireta tipo MENOR PEÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE RUAS DO BAIRRO NOVO PLANALTO NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 29 de Novembro de 2019.

Wilington Izac Teixeira Presidente da Comissão de Licitações

# **TOCANTINÓPOLIS**

# AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar-se a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2019; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura e equipamentos de som para realizações das festividades do Réveillon Virada da Fé 2019, organizado por este Município, conforme Planilha e Termo de Referência anexo do Edital.

Edital disponível no site: http://www.tocantinopolis.to.gov.br a partir do dia 29 de novembro de 2019 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, nº 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 11/12/2019, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 25 de novembro de 2019.

Welington Jesus Caetano da Silva Pregoeiro

# EXTRATO TERMO ADITIVO REDUTIVO DO CONTRATO Nº 030/2019 TOMADA DE PREÇOS 004/2019 EMPREITADA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.224.716/0001-35, com sede à Rua da Estrela, nº 303, Centro, CEP: 77.900-000; CONTRATADA; V C CANJÃO EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.046.180/0001-03, com sede administrativa na Rua Horácio Negreiros, nº 1419 A, Setor Aeroporto, na cidade de Tocantinópolis-TO; OBJETO REDUTIVO: Reduzir do valor contratado a importância de R\$ 46.390,65 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), referente a exclusão do item 1.15, subitem 1.15.1 - Elaboração de Projetos de Engenharia, e o item 1.16, subitem 1.16.1 - Fiscalização do Estado, a importância de R\$ 30.443,29 da Planilha Orçamentária, não sendo os mesmos da responsabilidade do Contratado portanto, o valor contratado passa de R\$ 1.014.775,00 (Hum milhão, quatorze mil e setecentos e setenta e cinco reais) para R\$ 937.941,06 (novecentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019.

Signatários: Paulo Gomes de Souza e Victor Carvalho Canjão

CÂMARA MUNICIPAL

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se, na sede administrativa da Câmara Municipal de Tocantinópolis - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, objetivando futuras aquisições de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tocantinópolis - TO, mais especificações no termo de referência, com abertura das propostas previstas para o dia 12 de dezembro de 2019, às 08:20 horário de Brasília.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-administrativos junto ao setor de licitações e contratos administrativos da Câmara de Tocantinópolis - TO. MODALIDADE: Pregão Presencial tipo Menor Preço. ABERTURA: às 11h00 do dia 12 de dezembro de 2019. Informações no portal da transparência da Câmara.

Tocantinópolis - TO, 28 de novembro de 2019.

JOELSON LOPES DE AGUIAR FARIAS Presidente da Câmara

# **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agropecuária Ouro Negro LTDA, inscrita no CNPJ Nº 019.022.239/0001-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de Bovinocultura, localizada no Lote 46, do Loteamento Cocal 2º etapa, Zona Rural do Município de Rio Sono. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento Angelim Agronegócios LTDA, CNPJ Nº 16.843.991/0002-95 torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de agricultura de sequeiro, em Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PALMAS

O PRESENTE EDITAL CONVOCA PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIAA SER REALIZADA EM PALMAS-TO, DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2019, NA SEDE PROVISÓRIA DA ASSOCIAÇÃO - NA QUADRA 307 NORTE AVENIDA LO 10 (ACSV) N° 33 LOTE 28.

A Srª Maria Liduína Ferreira da Silva moradora da região norte de Palmas, convoca todas as pessoas da sociedade civil interessadas em participar da formação da associação de catadores de materiais recicláveis da região norte de Palmas, conforme o art. 53 do código civil brasileiro, Lei 10.406/2002. A convocação dar-se-á às 09:00hs do dia mencionado acima, com qualquer número de pessoas, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguintes ordens do dia:

- 01 Constituição e criação da Associação;
- 02 Apreciação e aprovação do Estatuto Social;
- 03 Eleição de sua primeira Diretoria e de seu primeiro Conselho

Fiscal;

- 04 Posse da chapa eleita;
- 05 e a definição da sede provisória.

Palmas/TO. 27 de novembro de 2.019.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Esequias Alves Dias, CPF: 185.080.811-20, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Lazer e Turismo no Lote 11/4 Loteamento Todos os Santos - Miracema/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Hidro Forte Administração e Operação LTDA, CNPJ: 04.911.091/0001-78, sediada na Av. Castelo Branco, nº 154, Qd. 03, Lt 07, Gurupi-TO, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente de Palmas - FMA, a emissão da Licença Ambiental Simplificada, para o empreendimento Central Administrativa e Laboratório de Análises de água - HIDRO FORTE. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e nº 01/86.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento Indaiá Agronegócios LTDA, CNPJ Nº 15.004.403/0002-67, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de agricultura de sequeiro e pecuária semi-intensiva, em Lagoa da Confusão e Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Empresa JONAS LAVA JATO, CNPJ: 34.069.111/0001-76, Rua 22, nº 630, Qd. 119, Lt 15, Vila São José, Miranorte - TO. Torna público que requereu ao "NATURATINS", Processo de Licenciamento Ambiental LP; LI; LO, de atividade com potencial poluidor - Lava Jato. Grupo de Serviços. SE ENQUADRA NO ANEXO I DA RESOLUÇÃO COEMA-TO Nº 007/2005.

Palmas - TO, 27 de Novembro de 2019.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

José Erasmo Pereira Marinho, CPF: nº 328.569.701-68, torna público que irá requerer ao Instituto de Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Agricultura, na Fazenda Bela Vista III, Município de Monte Santo do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Luis Fernando Martins, inscrita no CPF: 043.564.218-92, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia (LP) para a atividade de bovinocultura, localizada no município de Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Luis Fernando Martins, inscrita no CPF: 043.564.218-92, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Instalação (LI) para a atividade de bovinocultura, localizada no município de Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

# EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luis Fernando Martins, inscrita no CPF: 043.564.218-92, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Operação (LO) para a atividade de bovinocultura, localizada no município de Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Empreendimento MATOS & NAVARRO LTDA CNPJ: 24.375.589/0001-70, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas- ATCP, para atividade de transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com endereço na RUA SETE DE SETEMBRO C/RUA JOAO SARAIVA DOS SANTOS, s/n, Centro - XAMBIOÁ/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento Muriti Agronegócios LTDA, CNPJ Nº 14.277.615/0002-55, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de agricultura de sequeiro, em Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.



# EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ: 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua ALAGOAS, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aureny I, Palmas/TO, por seu presidente JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA pelo presente EDITAL todos os ASSOCIADOS E EMPREGADOS vinculados a esta entidade sindical laboral que integram o quadro de funcionários da empresa JSL S/A., CNPJ n. 52.548.435/0239-77, que operam no Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA , que será realizada no dia 02/12/2019, no salão Paroquial da Paróquia São José Operário, sito na Rua Araguaia, 749, Setor Oeste, Paraíso do Tocantins/TO, com a PRIMEIRA CONVOCAÇÃO às 08:00 horas e a SEGUNDA CONVOCAÇÃO às 09:00 horas, ocasião em que serão observados o *quórum* mínimo necessário previsto no ESTATUTO SOCIAL, para as discussões e deliberações das seguintes ordens do dia:

- Apreciação, discussão e deliberação acerca da Proposta Conjunta do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2019/2020, elaborada pelo SIMTROMET e JSL;
  - 2) Outros assuntos inerentes à categoria.

A participação de todos é muito importante para o fortalecimento da categoria.

Participe. Quem participa, delibera.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO Presidente do SIMTROMET



# EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ: 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua ALAGOAS, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aureny I, Palmas/TO, por seu Presidente JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA pelo presente EDITAL todos os ASSOCIADOS E EMPREGADOS vinculados a esta entidade sindical laboral que integram o quadro de funcionários da empresa TEMAR TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, que operam no Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 01/12/2019, na sede desta entidade, com a PRIMEIRA CONVOCAÇÃO às 08:00 horas e a SEGUNDA CONVOCAÇÃO às 09:00 horas, ocasião em que serão observados o *quórum* mínimo necessário previsto no ESTATUTO SOCIAL, para as discussões e deliberações das seguintes ordens do dia:

- Apreciação, discussão e deliberação acerca da Proposta Conjunta do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2019, elaborada pelo SIMTROMET e TEMAR;
  - 2) Outros assuntos inerentes à categoria.

A participação de todos é muito importante para o fortalecimento da categoria.

Participe. Quem participa, delibera.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO Presidente do SIMTROMET



# COMISSÃO ELEITORAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO BIÊNIO 2020/2021 RETIFICAÇÃO

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins - SINDIFISCAL-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 53 e 54, do Estatuto Sindical, convoca seus filiados para as eleições gerais, preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o biênio 2020/2021, que se realizarão no dia 30 de novembro de 2019, das 8h às 17h, nos seguintes locais: 1) Sede da DR Taguatinga - Regional de Taguatinga; 2) Posto Fiscal Talismã - Regional de Alvorada; 3) Sede da DR de Gurupi - Regional de Gurupi; 4) Sede da Agência avançada de Porto Nacional - Regional de Palmas 5) Sede da Associação dos Servidores do Fisco em Paraíso - ASSEPAR - Regional de Palmas; 6) Sede do SINDIFISCAL - Regional de Palmas; 7) Sede da Agência Avançada de Miracema - Regional de Palmas; 8) Sede da Agência Avançada de Pedro Afonso - Regional de Araguaína; 9) Sede da Agência Avançada de Colinas - Regional de Araguaína; 10) Sede da DR de Araguaína - Regional de Araguaína; 11) Sede da DR de Tocantinópolis - Regional de Tocantinópolis - Region

Convoca ainda os filiados que desejarem se candidatar a qualquer um dos cargos eletivos, a fazerem suas inscrições mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, até às 18 horas, do dia 16 de outubro de 2019, na sede do SINDIFISCAL, na quadra 301 Norte, Rua LO-10, esquina com Av. NS-01, Conjunto 02, Lote 11, CEP: 77.001-213 Palmas - TO, ou entregarem pessoalmente a qualquer membro titular da Comissão Eleitoral, observando-se o que prescreve os artigos 56 a 61 do Estatuto Sindical desta entidade.

Palmas, 30 de setembro de 2019.

## **COMISSÃO ELEITORAL**

Paulo Sergio da Silva Presidente

Maria Rejane Barros Secretaria

Luiz Melchiades G. Neto Secretário

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SIDINEI TIETZ E OUTROS, CPF: 002.310.300-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Agricultura de Sequeiro, na FAZENDA TRÊS RIOS 07 e 08, município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

# Entidade: XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS SA CNPJ: 01.194.528/0001-01

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS SA Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 Número de Ordem do Livro: 22 CNPJ: 01.194.528/0001-01

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL CAIXA CAIXA CAIXA BANCOS BANCOS CONTA MOVIMENTO Banco da Amazônia SIA DEPÓSITO VINCULADO Valores bloqueados judicialmente CLIENTES CLIENTES	Nota	Saldo Inicial R\$ 45.361.383,28 R\$ 2.190.950,17 R\$ 1.430.492,30 R\$ 383.541,77 R\$ 383.541,77 R\$ 383.541,77 R\$ 70,61 R\$ 70,61 R\$ 70,61 R\$ 1.046.879,92 R\$ 1.046.879,92 R\$ 360.700,67 R\$ 360.700,67	Saldo Final R\$ 46.634.424.59 R\$ 3.527.430,01 R\$ 2.080.792.89 R\$ 2.080.722.28 R\$ 2.080.722.28 R\$ 70.61 R\$ 70.61 R\$ 0.00 R\$ 0.00 R\$ 0.00
CLIENTES		R\$ 360.700,67	R\$ 0,00
CLIENTES CLIENTES Clientes diversos		R\$ 360.700,67 R\$ 360.700,67 R\$ 360.700,67	R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0.00
OUTROS DIREITOS OUTROS DIREITOS ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR	ł	R\$ 294.326,37 R\$ 294.326,37 R\$ 294.326,37	R\$ 294.326,37 R\$ 294.326,37 R\$ 294.326.37

Adiantamento a fornecedores Adiantamento diversos IMPOSTOS A RECUPERAR IMPOSTOS A RECUPERAR IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 251.356,37 R\$ 42.970,00 R\$ 90.713,37 R\$ 90.713,37	R\$ 251.356,37 R\$ 42.970,00 R\$ 90.713,37 R\$ 90.713,37 R\$ 90.713,37	INCENTIVOS FISCAIS INCENTIVOS FISCAIS EMISSÃO DE DEBENTURES Debentures conversíveis em ações Debentures inconversíveis em ações	R\$ 184.056.554,57 R\$ 184.056.554,57 R\$ 184.056.554,57 R\$ 184.056.554,57 R\$ 15.349.383,00 R\$ 5.116.463,00
ICMS a recuperar OUTROS CRÉDITOS	R\$ 90.713,37 R\$ 90.713,37 R\$ 14.717,46	R\$ 90.713,37 R\$ 90.713,37 R\$ 1.061.597,38	Enc. financeiros s/ debentures conversíveis Enc. finaceiros s/ debentures inconversíveis	R\$ 122.693.050,93 R\$ 138.088.177,31 R\$ 40.897.657,64 R\$ 46.029.363,11
OUTROS CRÉDITOS OUTROS CRÉDITOS OUTROS CRÉDITOS	R\$ 14.717,46	R\$ 1.061.597,38	(-) PATRIMÔNIO LIQUIDO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	R\$ (149.008.488,56) R\$ (168.394.404,84) R\$ 100.000.000,00 R\$ 100.000.000,00
Depósitos judiciais	R\$ 14.717,46 R\$ 14.717,46	R\$ 1.061.597,38 R\$ 1.061.597,38	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	R\$ 100.000.000,00 R\$ 100.000.000,00 R\$ 100.000.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 43.170.433,11	R\$ 43.106.994,58	Ações ordinárias	R\$ 40.000.000,00 R\$ 40.000.000,00 R\$ 40.000.000,00
IMOBILIZADO	R\$ 43.170.433,11	R\$ 43.106.994,58	Ações preferenciais "A"	
IMOBILIZADO	R\$ 49.489.726,77	R\$ 49.489.726,77	Ações preferenciais "B"	R\$ 20.000.000,00 R\$ 20.000.000,00 R\$ (74.544.939,00)
TERRAS	R\$ 20.099.120,00	R\$ 20.099.120,00	(-) CAPITAL SUBSCRITO A INTEGRALIZAR	
Imóveis rurais	R\$ 427.988,00	R\$ 427.988,00	(-) CAPITAL SUBSCRITO A INTEGRALIZAR	R\$ (74.544.939,00) R\$ (74.544.939,00) R\$ (74.544.939,00)
Área sistematizada	R\$ 19.671.132,00	R\$ 19.671.132,00	(-) CAPITAL SUBSCRITO A INTEGRALIZAR	
SISTEMATIZAÇÃO Preparo de área para sistematização	R\$ 17.993.824,00 R\$ 5.734.490,28	R\$ 17.993.824,00 R\$ 5.734.490,28	(-) Ações ordinárias (-) Ações preferenciais "A"	R\$ (16.930.452,00) R\$ (16.930.452,00) R\$ (37.614.487,00)
Insumos, materiais para sistematização	R\$ 1.359.401,57	R\$ 1.359.401,57	(-) Ações preferenciais "B"	R\$ (20.000.000,00) R\$ (20.000.000,00) R\$ 124.172,00
Dique esterno e proteção 6000m	R\$ 9.506.806,15	R\$ 9.506.806,15	RESERVAS	
Bombeamento de irrigação e drenagem	R\$ 659.640,00	R\$ 659.640,00	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R\$ 124.172,00 R\$ 124.172,00 R\$ 124.172,00
Insumos e materiais bombeamento	R\$ 733.486,00	R\$ 733.486,00	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	
ANIMAIS	R\$ 27.735,00	R\$ 27.735,00	Reserva de avaliação de imóveis	R\$ 124.172,00 R\$ 124.172,00 R\$ (174.573.708,15) R\$ (193.959.624,43)
Bovinos	R\$ 27.135,00	R\$ 27.135,00	(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Ovinos	R\$ 600,00	R\$ 600,00	(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (174.573.708,15) R\$ (193.959.624,43) R\$ (174.573.708,15) R\$ (193.959.624,43)
VEÍCULOS	R\$ 192.496,92	R\$ 192.496,92	(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Caminhões CONSTRUÇÕES CIVIS E OBRAS COMPLEMENTARES	R\$ 192.496,92 R\$ 7.010.963,66	R\$ 192.496,92 R\$ 7.010.963,66	(-) Lucros ou Prejuízos acumulados (-) RESERVA DE LUCROS	R\$ (174.573.708,15) R\$ (193.959.624,43) R\$ (14.013,41) R\$ (14.013,41)
Construções civil e obras complementares - Setor industrial		,	(-) RESERVA DE LUCROS (-) RESERVA DE LUCROS	R\$ (14.013,41) R\$ (14.013,41) R\$ (14.013,41)
Construções civis - Setor industrial	R\$ 613.277,00 R\$ 6.260.497,01	R\$ 613.277,00 R\$ 6.260.497,01	(-) Reserva de lucros	R\$ (14.013,41) R\$ (14.013,41)
Instalações MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS e UTENSÍLIOS	R\$ 137.189,65 R\$ 2.815.140,47	R\$ 137.189,65 R\$ 2.815.140,47	Este documento é parte integrante de escrituração cuja aut 8C.32.0E.61.50.66.8C.B3.67.E2.6A.D4.25.F6.13.D6.F3.9E.BF.	enticação se comprova pelo recibo de número .9C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.
Máquinas e equipamentos - Setor agrícola Máquinas e equipamentos - Setor industrial	R\$ 2.193.512,47 R\$ 587.704,14	R\$ 2.193.512,47 R\$ 587.704,14	Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração	Digital - Sped Versão 6.0.4 do Visualizador
Móveis e utensílios - Setor agrícola INFRAESTRUTURA	R\$ 33.923,86 R\$ 1.350.446,72	R\$ 33.923,86 R\$ 1.350.446,72		
Rede Elétrica / Estradas e cercas	R\$ 1.350.446,72	R\$ 1.350.446,72	Entidade: XAVANTE AGROINDUS	
(-) ( - ) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R\$ (6.319.293,66)	R\$ (6.382.732,19)	CNPJ: 01.194.528/	
(-) ( - ) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (-) ( - ) Depreciação de instalações	R\$ (6.319.293,66) R\$ (2.609.069,04)	R\$ (6.382.732,19) R\$ (2.609.069,04)	DEMONSTRAÇÃO DE RESULT	TADO DO EXERCÍCIO
(-) ( - ) Depreciação de móveis e utensílios (-) ( - ) Depreciação de máquinas e equipamentos	R\$ (29.317,07) R\$ (3.537.213,12)	R\$ (29.317,07) R\$ (3.593.206,35)	Entidade: XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS SA	IADO DO EXERCICIO
(-) ( - ) Depreciação de veículos	R\$ (114.194,43)	R\$ (115.739,73)	Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018	CNPJ: 01.194.528/0001-01
(-) ( - ) Depreciação acumulada de armazenagem	R\$ (29.500,00)	R\$ (35.400,00)	Número de Ordem do Livro: 22	
PASSIVO PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 45.361.383,28 R\$ 3.299.130,69	R\$ 46.634.424,59 R\$ 3.431.256,43	Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembr	ro de 2018
EXIGIVEL A CURTO PRAZO FORNECEDORES	R\$ 3.299.130,69 R\$ 467.822,56	R\$ 3.431.256,43 R\$ 524.107,22	Descrição Nota	Valor
Fornecedores diversos	R\$ 302.354,29	R\$ 302.354,29	Receita Operacional Vendas de arroz em casca	R\$ 2.143.851,00 R\$ 1.756.002,00
Formaq máquinas agrícolas Ltda	R\$ 70.245,22	R\$ 70.245,22	Vendas de soja em grão	R\$ 387.849,00
RB comércio de peças, radiadores e bateria Ltda	R\$ 2.547,61	R\$ 2.053,36	Outras Receitas	R\$ 317,32
Agrosolo máquinas agrícolas Ltda	R\$ 4.201,41	R\$ 5.729,66	Descontos Financeiros Obtidos	R\$ 32,32
Chevrofiat peças e serviços Ltda	R\$ 1.170,00	R\$ 0,00	Auxilio Alimentação	R\$ 171,00
Tratortins peças Ltda	R\$ 220,00	R\$ 220,00	Desconto moradia	R\$ 114,00
Bom diesel center Ltda	R\$ 1.662,28	R\$ 622,28	(-) Deduções	R\$ (205,33)
Parisi Esteves Sociedade de Advogados	R\$ 2.112,00	R\$ 2.112,00	(-) ( - ) Vendas canceladas e Devoluções de vendas	R\$ (205,33)
Agrícola Xisto Ltda	R\$ 11.270,54	R\$ 11.270,54	Receita Líquida	R\$ 2.143.962,99
Grão de ouro máquinas agrícolas Ltda	R\$ 66.455,64	R\$ 125.416,30	(-) Custos Mercadorias Vendidas	R\$ (165.966,00)
Terra Boa máquinas agrícolas Ltda	R\$ 594,00	R\$ 594,00	(-) Compra de arroz para revenda	R\$ (171.000,00)
Tratorgarra peças e serviços Ltda	R\$ 1.989,57	R\$ 1.989,57	Devolução de Compras	R\$ 5.034,00
Cerrados Florestal Ltda - ME	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00	Lucro Bruto	R\$ 1.977.996,99
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 44.423,88	R\$ 52.804,95	(-) Despesas Operacionais atividade rural	R\$ (21.363.913,27)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 44.423,88	R\$ 52.804,95	(-) Bens de pequeno valor	R\$ (179,80)
Salários e remunerações a pagar	R\$ 16.698,85	R\$ 13.191,10	(-) Despesas com combustíveis e lubrificantes	R\$ (19.251,43)
INSS a recolher	R\$ 2.547,02	R\$ 8.598,33	(-) Despesas diversas	R\$ (11.060,90)
FGTS a recolher	R\$ 14.169,87	R\$ 16.620,07	<ul> <li>(-) Serviços prestados por terceiros</li> <li>(-) Ordenados, salários, gratificações e outras remunerações</li> </ul>	R\$ (39.398,80) R\$ (166.329,90)
IRRF a recolher s/ salários	R\$ 5.588,21	R\$ 6.380,64	Outros gastos com pessoal     Outros serviços prestados por pessoa física ou jurídica	R\$ (4.270,00)
Contribuição sindical a recolher	R\$ 2.538,13	R\$ 2.585,83		R\$ (3.922,00)
Férias a pagar	R\$ 1.213,94	R\$ 1.213,94	<ul><li>(-) Demais impostos, taxas e contribuições</li><li>(-) Despesas com veículos</li></ul>	R\$ (16.912,04)
Pro labore a pagar	R\$ 1.667,86	R\$ 4.215,04		R\$ (17.291,00)
OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER	R\$ 2.786.884,25	R\$ 2.854.344,26	(-) Multas	R\$ (90,44)
OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER	R\$ 2.786.884,25	R\$ 2.854.344,26	(-) Provisões para 13º salário de empregados	R\$ (13.713,75)
PIS a recolher	R\$ 314.150,18	R\$ 314.150,18	(-) Despesas com telefone e internet	R\$ (2.369,79)
Cofins a recolher	R\$ 1.391.588,21	R\$ 1.391.588,21	(-) Despesas com Correios e Malotes	R\$ (35,00)
ICMS a recolher	R\$ 1.147,44	R\$ 1.147,44	(-) Manutenção do imobilizado	R\$ (51.062,81)
ISS a recolher	R\$ 1.074.701,47	R\$ 1.074.701,47	(-) CVM Com de Valores Imobiliários	R\$ (28.841,49)
IRRF s/ serviços de terceiros	R\$ 1.264,32	R\$ 61.551,56	(-) Lanches e Refeições	R\$ (488,33)
INSS s/ serviços de terceiros	R\$ 3.086,50	R\$ 3.086,50	(-) Material de Escritório	R\$ (393,64)
CSLL s/ serviços de terceiros	R\$ 203,47	R\$ 1.369,79	(-) Honorários Advocatícios	R\$ (149.824,16)
PIS s/ serviços de terceiros	R\$ 132,25	R\$ 890,35	(-) Parcelamento IBAMA	R\$ (8.319,70)
Cofins s/ serviços de terceiros	R\$ 610,41	R\$ 4.109,30	(-) INSS	R\$ (7.748,88)
IRPJ s/ serviços de terceiros	R\$ 0,00	R\$ 1.749,46	(-) FGTS	R\$ (30.500,68)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 191.070.741,15	R\$ 211.597.573,00	(-) IRRF (-) Ferias	R\$ (60.287,24) R\$ (17.907,76)
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 7.014.186,58	R\$ 7.014.186,58	(-) Pro Labore	R\$ (11.448,00)
CRÉDITOS DE PESSOAS LIGADAS	R\$ 5.696.027,01	R\$ 5.696.027,01	(-) Rescisão	R\$ (15.372,69)
Armando Rebesquini Alcides Rebesquini	R\$ 395.883,94 R\$ 5.300.143,07	R\$ 395.883,94 R\$ 5.300.143,07	(-) Juros Passivos (-) Despesas diversas (-) Englisher in a conventinio	R\$ (2.740,10) R\$ (417,14)
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R\$ 765.881,95 R\$ 765.881,95	R\$ 765.881,95 R\$ 765.881,95	(-) Enc. financeiros s/ debentures conversíveis (-) Enc. financeiros s/ debentures inconversíveis (-) Material de Uso e Consumo	R\$ (15.395.126,38) R\$ (5.131.705,47) R\$ (93.465,42)
Banco da Amazônia S/A Banco New Holand Brasil S/A	R\$ 492.581,95 R\$ 273.300,00	R\$ 492.581,95 R\$ 273.300,00	(-) Depreciação e amortização	R\$ (63.438,53)
PARCELAMENTOS FISCAIS PARCELAMENTO PERT 2017	R\$ 552.277,62 R\$ 552.277,62	R\$ 552.277,62 R\$ 552.277,62	(-) Resultado operacional líquido (-) Resultado Antes do IR (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ (19.385.916,28) R\$ (19.385.916,28) R\$ (19.385.916,28)
Parcelamento Previdenciário PERT R Parcelamento Demais Débitos Pert R	R\$ 9.383,19 R\$ 150.001,28	R\$ 9.383,19 R\$ 150.001,28	(-) PREJUIZO DO EXERCICIO  Este documento é parte integrante de escrituração cuja aut	,
Parcelamento Demais Débitos Pert Prev Parcelamento Previdenciário Pert	R\$ 560.026,22 R\$ 61.740,50	R\$ 560.026,22 R\$ 61.740,50	8C.32.0E.61.50.66.8C.B3.67.E2.6A.D4.25.F6.13.D6.F3.9E.BF.	
(-) ( - ) Juros a transcorrer Pert	R\$ (167.556,28)	R\$ (167.556,28)	Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração	Digital - Sped
(-) ( - ) Multas a transcorrer Pert	R\$ (61.317,29)	R\$ (61.317,29)	Versão 6.0.4 do Visualizador	